SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4207

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 009/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023

Extrato de aditivo ao Contrato nº 009/2023. Contratado: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, até o dia 15 de fevereiro de 2027, no valor total de R$ 13.547,40. Processo de compra nº 010/2023.

ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:98F46CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 008/2026
PREGÃO DE Nº 002/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de ambulâncias, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição de ambulâncias, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de fevereiro de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 13 de fevereiro de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende,

meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E7B2068C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 009/2026
PREGÃO DE Nº 003/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de equipamentos de informática e computadores, para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e computadores, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de fevereiro de 2026.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 13 de fevereiro de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B235CFC4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL E BILATERAL DO CONBTRATO CIMAG DE Nº 033/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2026.
INEXIGIBILIDADE DE N°004/2026.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL E BILATERAL DO CONBTRATO CIMAG DE Nº 033/2024
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ Empresa Cançado Neto Sociedade Individual de Advocacia.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA E DEFESA DO CIMAG EM PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS- 2ª INSTÂNCIA.
DATA DA RESCISÃO: 30.01.2026.
BASE LEGAL: V do Artigo 137º e Inciso II do Artigo 138º, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B7CE41C4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 022/2026

Processo de Licitação nº 025/2025
Credenciamento Público de nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RIGHETTI ARNAUT**, portadora do CNPJ nº 61.448.733/0001-88, neste ato representada pelo Senhor(a) LAURA RIGHETTI ARNAUT, portador(a) do CPF Nº 095.347.916-10,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CONSULTORIA, INSTRUTORIA, MENTORIA, EXECUÇÃO, ORIENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 56.153,60 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,03 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:802A5BFF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 032/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 23.741.599/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) BEATRIZ REZENDE ROCHA, portador(a) do CPF Nº 096.150.796-93, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMPLIANCE E MENTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 31.372,80 (trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 20 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8EB58CD3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 060/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.338.210/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDSON DO NASCIMENTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDOFRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a empresa **JG SST SEGURANCA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 50.425.335/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) JORGE ELIAS DE SOUZA LEMOS, portador(a) do CPF Nº 462.334.906-34, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 26.327,76 (vinte e seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9E4802B2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 071/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO,**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JF AUTODIESEL EIRELI,** portadora do CNPJ nº 29.564.940/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 118.544.556-05, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 60.014,08 (sessenta mil e quatorze reais e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1306D6B9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 073/2026, para o FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOCICLETAS, CARRINHO DE MÃO E UTILITÁRIOS, para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 034/2025 e Pregão Eletrônico de nº 021/2025. O valor total do contrato é R$ 68.714,00 (sessenta e oito mil setecentos e quatorze reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9F6E9F00

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 080/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2024 e Pregão Eletrônico de nº 032/2024, O valor do contrato é de R$ 40.283,20 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6E026F83

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2026.
INEXIGIBILIDADE DE N°004/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ Empresa Cançado Neto Sociedade Individual de Advocacia.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA E DEFESA DO CIMAG EM PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS- 2ª INSTÂNCIA.
DATA: 05.02.2026.
PRAZO: 05.02.2027.
VALOR MENSAL: R$10.500,00
BASE LEGAL: Inciso III, Alíneas "c" e "e" do Artigo 74 c/c Lei Federal de nº 14.133/2021 e Lei Federal de nº 14.039/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.1.02.02.04.122.0001.2.0006

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E57B14FB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 009/2026.
INEXIGIBILIDADE DE N°004/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ Empresa Cançado Neto Sociedade Individual de Advocacia.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA E DEFESA DO CIMAG EM PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS- 2ª INSTÂNCIA.
DATA: 05.02.2026.
PRAZO: 05.02.2027.
VALOR MENSAL: R$10.500,00
BASE LEGAL: Inciso III, Alíneas "c" e "e" do Artigo 74 c/c Lei Federal de nº 14.133/2021 e Lei Federal de nº 14.039/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00.1.02.02.04.122.0001.2.0006

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AD583F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATO REVOGATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, considerando as razões expostas a seguir:

Considerando a Dispensa Eletrônica Nº 01/2026, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, bem como emprego de material.

I – DOS FATOS SUPERVENIENTES
A Dispensa Eletrônica nº 01/2026, instaurada nos autos do Processo Licitatório nº 03/2026, teve por objeto o registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares do Centro de Especialidades Médicas – CEM do AMVAP SAÚDE, incluindo o eventual emprego de materiais, peças e componentes, conforme necessidade técnica devidamente justificada.

O certame foi estruturado com julgamento pelo critério de menor preço unitário, contemplando:
44 (quarenta e quatro) itens referentes a tipos específicos de manutenções; e
01 (um) item adicional (Item 45) destinado exclusivamente ao ressarcimento de peças e componentes, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de natureza eventual, sem disputa por lances, condicionado à comprovação técnica da necessidade.

Durante a sessão pública, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Contratação Direta, registrou-se a participação de **03 (três) empresas via plataforma Licitanet**, com a seguinte distribuição de propostas vencedoras:

METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA, vencedora em 10 itens;
KPR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO HOSPITALARES LTDA, vencedora em 20 itens, sendo a única proponente do Item 45 (ressarcimento de peças);

FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, vencedora em 01 item.
Ocorre que, após a consolidação da fase competitiva e análise técnica do resultado, verificou-se fato superveniente relevante, consistente em necessidade de ajuste de planejamento e de modelagem da forma de execução do objeto, especialmente no que se refere:
À estruturação do item de ressarcimento de peças (Item 45) de forma isolada e vinculada a apenas um fornecedor;
À impossibilidade prática e jurídica de disponibilização do valor global estimado de R$ 15.000,00 para as demais empresas vencedoras de itens distintos, considerando que a Dispensa Eletrônica admite apenas um vencedor por item;
À incompatibilidade do modelo adotado com a lógica operacional do Sistema de Registro de Preços, que exige previsibilidade, isonomia e viabilidade de execução para todos os fornecedores registrados;
À limitação sistêmica, que impede a adjudicação, homologação e geração de Ata de Registro de Preços com múltiplos prestadores vinculados a um único item de ressarcimento financeiro.

Além disso, eventual tentativa de convocação de empresas remanescentes, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 13/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, excepcionalmente no Art. 28, no caso de procedimento restar fracassado, o agente de contratação poderá:
I - Republicar o procedimento;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO
O presente ato encontra respaldo no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

"A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta."

Além disso, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração a observância dos princípios da:
legalidade,
vinculação ao instrumento convocatório,
eficiência,
planejamento,
motivação,
segurança jurídica,
economicidade e
transparência.

Ressalte-se que não há vício no objeto, tampouco má-fé dos participantes, mas sim necessidade de readequação da modelagem da contratação, para que os serviços sejam agrupados por especificidade técnica e ramo de manutenção, com formação de lotes distintos, cada qual contendo valor estimado próprio para peças e componentes, compatível com a execução contratual.

Adicionalmente, a **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal** prevê que:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No presente caso, não se trata de vício insanável do objeto, mas de ajuste no molde dos itens, o que exige a revogação do certame para que o processo seja readequado à legislação e posteriormente republicado, evitando futuras nulidades e garantindo segurança jurídica.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, REVOGA-SE INTEGRALMENTE a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, vinculada ao Processo Licitatório nº 03/2026, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consistente na inadequação da forma de execução do objeto e da modelagem do item de ressarcimento de peças, que inviabiliza a adequada execução do Sistema de Registro de Preços.
A presente revogação visa preservar o interesse público, garantir a efetiva prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos do CEM, e permitir a reformulação técnica do procedimento, de modo a assegurar segurança jurídica, eficiência e economicidade.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
Determina-se o encaminhamento dos autos à área demandante para que proceda à:
Reestruturação do objeto, com agrupamento dos serviços por especificidade e ramo de manutenção, mediante formação de lotes;
Definição, em cada lote, de valor estimado próprio para peças e componentes, compatível com a execução contratual;
Revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória;
Posterior instauração de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

V – DO PRAZO RECURSAL
Fica ainda concedido o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme previsão do art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a possibilidade de recurso contra decisões que revoguem o certame. O prazo para interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta decisão.

DECIDE:
Após o decurso do prazo recursal, com ou sem manifestação, determino o encaminhamento dos autos à área demandante, para adoção das providências cabíveis, visando à reformulação técnica e republicação do novo procedimento licitatório, com adequações à realidade clínica, econômica e jurídica da contratação.
Publique-se o presente despacho no meio oficial e intime-se os interessados para que possam exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Em seguida, encaminhem-se os autos à unidade competente para imediata reformulação do procedimento e abertura de novo processo licitatório em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:170AEF42

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026 - CREDENCIAMENTO 01/2026.

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para realização de consultas, exames, procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:
Consulta com Glaucomatólogo, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria óptica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de biometria ultrassônica, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Microscopia Especular Corneana, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de OCTA (Tomografia de Coerência Óptica com opção de Angiografia) ambos os olhos, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Gonioscopia, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Exame de retinografia da retina (colorida, red-free e autofluorescência), com emissão de laudo médico por Oftalmologista, o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Exame de Estereofotografia de papila (ambos os olhos), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG;
Procedimento de Laser de argônio para Fotocoagulação retiniana (unilateral), o prestador deverá estar localizado em raio de até 300km de distância de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B79247D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2025 - CREDENCIAMENTO 06/2025.

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames Diversos e Procedimento cirúrgicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três, 196, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos), em Ituiutaba/MG;
Exame de OCT - Tomografia de Coerência optica (ambos os olhos) em Ituiutaba/MG;
Data: 28/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, número 1032, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 08/05/2025

HOSPITAL NASR FAIAD LTDA
CNPJ: 01.321.256/0001-63
Endereço: Rua Dr. Willian Faiad, nº 15, Centro, Catalão/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste e com anestesia, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 10/06/2025

Clinica de Imagens de Monte Carmelo Eireli
CNPJ: 00.265.870/0001-92
Endereço: Avenida Dona Sinda, nº 60, Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de tomografia para todas as partes do corpo, com anestesia, com ou sem contraste para ser realizado em até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 16/06/2025

ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA
CNPJ: 02.662.035.0001/11
Endereço: situada na Rua Eduardo Marques, n° 50, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 01/07/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados: Exame de mapeamento de retina (ambos os olhos).
Data: 12/01/2026

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, para ser realizado em até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:D745528B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 - CREDENCIAMENTO 09/2025

Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas

abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME
CNPJ: 18.565.519/0001-82
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/08/2025

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/08/2025

MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA
CNPJ: 08.227.937/0001-06
Endereço: Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA.
CNPJ: 11.427.233/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 196 – Sala nº 4 – Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 30/09/2025

CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 02/10/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia;
Data: 12/01/2026

CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, n°641, Pavimento Térreo, 1° andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:7C8F4C18

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2025 - CREDENCIAMENTO 21/2025.

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito Centro, Município Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgêncio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais
Procedimentos credenciados:
Exame de Polissonografia, o prestador deverá estar localizado em Monte Carmelo/MG.
Data do credenciamento: 27/11/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de eletroencefalograma (EEG) dos tipos rotina, vigília, hiperventilação, foto estimulação, analógico ou digital, ERR/R e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 28/11/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Andar Sexto, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos;
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos).
Data do credenciamento: 05/12/2025

CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, Sala 45, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do credenciamento: 05/12/2025

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame De Teste Neuropsicológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

VIRTUS HEALTHCARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame Eletroneuromiografia de membros superiores e/ou inferiores.
Data do credenciamento: 08/12/2025

LUIZ FERNANDO ZOLA
CNPJ: 45.573.741/0001-08
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4113, Bairro Merces, Uberaba/MG;
Endereço de Atendimento: Avenida Fernando Vilela, nº 522, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 10/12/2025

MA PSICOLOGA, NEUROPSICOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua, nº 6, número 15, bairro Distrito Centro, Cachoeira Dourada/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Teste Neuropsicológico.
Data do credenciamento: 29/12/2025

CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNPJ: 31.046.959/0001-91
Endereço: Rua QUATORZE nº 1631, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos),
Exame de Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para ambos os olhos.
Data do credenciamento: 12/01/2026

HBC – Hospital Brasil Central Ltda
CNPJ: 10.951.450/0007-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, número 855, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 04/02/2026

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:A3437E75

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO 78/2025 - INEXIGIBILIDADE 25/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 22.

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização atendimentos terapêuticos e avaliações em saúde para atendimento da população infantil dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação);
Sessão de Terapia Ocupacional;
Sessão de Psicomotricidade;
Sessão de Psicopedagogia Clínica;
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar);
Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC);
Consulta com fonoaudiólogo (avaliação fonoaudiológica) para encaminhamento, para pacientes neurológicos, TDHA, Autismo, Método ABA, Disfagia.
Data do credenciamento: 08/12/2025

INSTITUTO INFANTIL NUTRIDINHOS LTDA
CNPJ: 53.590.223/0001-12

Endereço: Rua Antônio Salviano de Rezende, n° 1.153, Santa Mônica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar).
Data do credenciamento: 09/12/2025

MA PSICOLOGA, NEUROPSICOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 53.293.134/0001-04
Endereço: Rua, nº 6, número 15, bairro Distrito Centro, Cachoeira Dourada/MG.
Procedimentos credenciados:
Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC).
Data do credenciamento: 26/12/2025

VITAMINAR NUTRIÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 54.777.226/0001-22
Endereço: Rua Rafael Rinaldi, n°379, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimento credenciado:
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar)
Data do credenciamento: 05/01/2026

PAULA PATRICIA CAMARGO BARROS
CNPJ: 40.798.754/00001-53
Endereço: Rua Elenilson Ferreira da Silva, 230, Recanto das Acacias III, Capinópolis/MG.
Procedimento credenciado:
Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação);
Sessão de Terapia Ocupacional;
Sessão de Psicomotricidade;
Sessão de Psicopedagogia Clínica;
Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar);
Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC);
Consulta com fonoaudiólogo (avaliação fonoaudiológica) para encaminhamento, para pacientes neurológicos, TDHA, Autismo, Método ABA, Disfagia.

Data do credenciamento: 04/02/2026

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Equipe de Apoio
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:1A939C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 05/2026
Dispensa nº 01/2026
Contrato nº 04/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda
Objeto: Contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza Ltda, para fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 04/02/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:35660246

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02/2026
Inexigibilidade nº 02/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da Instituto Plenum Brasil, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Patrícia Aparecida Proença Avila, no curso "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de apoio" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 04/02/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:89573347

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026/CMAD

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/CMAD será do dia 19 a 20 de Fevereiro de 2026, de 08h às 11h e de 13h às 16h, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiários para atender os serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. Informações e Edital 001/2026/CMAD, na Sede da Câmara Municipal no Centro Administrativo Prefeito Newton de Almeida, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG e pelas redes sociais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.leg.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. 04 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:017163B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 09-2026 QUE "COMISSÃO ESPECIAL – APRECIAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO- HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO – NOMEIA MEMBROS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o disposto no artigo 144 do Regimento Interno e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Art. 1- A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação de concessão de Título de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária e dá outras providências.

§ 1° - A Comissão Especial tem como membros:

Vereadores Efetivos: José Coelho dos Santos, Glaucia Cristina do Carmo Xisto e Celso Simões da Silva.

Vereador Suplente: Naelton de Souza Campos

Art. 2 - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D1013762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EXTRATO DO RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, Vereadora Dinalair Aparecida Ferreira, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – Seleção de Títulos, destinada à contratação temporária de Contador, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, mediante protocolo junto à Câmara Municipal ou através do e-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br . A relação nominal dos candidatos classificados, bem como demais informações, encontra-se disponível na íntegra no site oficial: https://www.camaraitaguara.mg.gov.br, e no Mural da Câmara.
Itaguara,04 de fevereiro de 2026.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vânia da Silva Oliveira
Código Identificador:0D7866A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2026

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 12 (doze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de Novembro e Dezembro de 2025.
Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 06/02/2026 (04h), no dia 13/02/2026 (03h), no dia 20/02/2026 (03h), no dia 27/02/2026 (02h25min), num total de 12h25min.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Martinho Campos, 02 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:6C5F782E

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2026

"Divulga a relação de Vereadores Presidentes, Secretários e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a nomeação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, por meio da Portaria nº 003/2026, bem ainda, considerando a realização de reuniões pelas respectivas Comissões para eleição de seus presidentes, secretários e suplentes, conforme determina o Art. 43 c/c Art. 45, ambos do Regimento Interno desse Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem por objeto divulgar as escolhas dos Presidentes, Secretários e Membros Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, de conformidade com a eleição realizada pelas respectivas Comissões, após nomeação constantes da Portaria nº 003/2026 deste Poder Legislativo Municipal, a saber:

§ 1º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação tem como membros efetivos os Vereadores:

I - Jachson Gomes da Silva (Presidente);
II - Renato Valadares Silva (1° Secretário); e
III - Fernando Henrique de Oliveira Santos (2° Secretário).

§ 2º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação tem como membros suplentes os Vereadores:

I - Junio Flávio da Silva (Suplente de Presidente);
II - Simone Maria Teixeira (Suplente de 1° Secretário); e
III - Cléber Luiz Gonçalves (Suplente de 2° Secretário).

§ 3º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem como membros efetivos os Vereadores:

I - Cléber Luiz Gonçalves (Presidente);
II - Ronaldo Ferreira Borges (1º Secretário);e
III - Léssio Aloísio Fróes (2° Secretário).

§ 4º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem como membros suplentes os Vereadores:

I - Simone Maria Teixeira (Suplente de Presidente);
II - Fernando Henrique de Oliveira Santos (Suplente de 1° Secretário); e
III - Jachson Gomes da Silva (Suplente de 2° Secretário).

§ 5º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente tem como membros efetivos os Vereadores:

I - Junio Flávio da Silva (Presidente);
II - Renato Valadares Silva (1° Secretário); e
III - Ronaldo Ferreira Borges (2° Secretário).

§ 6º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente tem como membros suplentes os Vereadores:

I - Cléber Luiz Gonçalves (Suplente de Presidente);
II - Fernando Henrique de Oliveira Santos (Suplente de 1° Secretário); e

III – Léssio Aloísio Fróes (Suplente de 2° Secretário).
§ 7º - A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social tem como membros efetivos os Vereadores:

I - Simone Maria Teixeira (Presidente);
II - Junio Flávio da Silva (1° Secretário); e
III - Jachson Gomes da Silva (2° Membro).

§ 8º - A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social tem como membros suplentes os Vereadores:

I - Ronaldo Ferreira Borges (Suplente de Presidente);
II - Léssio Aloísio Fróes (Suplente de 1° Secretário); e
III – Renato Valadares Silva (Suplente de 2° Secretário).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:C9E9FE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PORTARIA Nº 05/2026

NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Morro da Garça, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, composta pelo seguinte membro:

I – João Pedro Fernandes do Nascimento, inscrito no CPF nº 12*.***.***-07, que exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Morro da Garça, para o período de 04/02/2026 a 31/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:6EDFD026

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026
DISPENSA N° 03/2026
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no Plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

DATA DA PUBLICAÇÃO:04/02/2026.

PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:05/02/2026 às 00:00 horas a 09/02/2026 às 23:59 horas.

Câmara Municipal de Nazareno, 04 de fevereiro de 2026.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:3B99E553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2026 - DISPENSA Nº 001/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2026 - DISPENSA Nº 001/26. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 001/26, Dispensa nº 001/2026. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível parcelado, mediante requisição diária e periódica, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao serviço. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA – CNPJ Nº:** 97.525.858/0001.01, **Valor de R$14.408,00 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2026/2026. - Ouro Fino/MG, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:052CCA16

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2026 - DISPENSA Nº 003/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2026 - DISPENSA Nº 003/26. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 003/26, Dispensa nº 003/2026. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2031, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de oficina mecânica para realizar a manutenção preventiva do veículo com a placa PVV-6260 (Fiat Palio Weekend Adventure), pertencente a frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao serviço. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** NESTOR RODRIGUÊS MACHADO JUNIOR **– CNPJ Nº:**58.703.186/0001-25, **Valor de R$120,00 (cento e vinte reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2026/2026. - Ouro Fino/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:5BA959B9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 02/2026 - DISPENSA Nº 02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 02/2026 - DISPENSA Nº 02/26. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 02/26, Dispensa nº 02/2026. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO** aquisição de produtos destinados a manutenção preventiva do veículo com a placa PVV-6260 (Palio Weekend Adventure 1.8L), pertencente a frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao serviço. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedores:** LUIS HENRIQUE SIQUEIRA **– CNPJ Nº:**25.747.775/0001-56, **Valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) &** PECAMINAS DISTRIBUIDORA LTDA **– CNPJ Nº:**24.819.082/0001-69, **Valor de R$230,00 (duzentos e trinta reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2026/2026. - Ouro Fino/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:25E02294

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) vereadores para atualização e qualificação no curso: "28° Fórum de Gestão Pública", nos dias 10/02/2026 à 13/02/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG."

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, para contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 4 (quatro) vereadores para atualização e qualificação no curso: "28° Fórum de Gestão Pública", nos dias 10/02/2026 à 13/02/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/M, no valor total de R$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:95E986AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, por meio de seu Presidente, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato de Dispensa de Licitação, do Processo Administrativo nº 01/2026, Dispensa de Licitação nº 01/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:

Contratada: ACJ Informática Ltda
CNPJ: 308.194.312/0001-95
Valor Global: R$ 7.678,00 (sete mil seiscentos e setenta e oito reais)

Leia-se:

Contratada: Terabyte
Valor Global: R$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais)

Fica ratificada a adjudicação e a homologação do referido processo, após a alteração realizada, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Pratápolis/MG, 04 de fevereiro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:69A7B544

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PORTARIA Nº 348/2026

Dispõe sobre a instalação de Comissão Processante no âmbito de processo político-administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento, por 6 (seis) votos, de denúncia formulada por eleitor do Município, em desfavor da Senhora Prefeita Municipal de Reduto/MG, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada nesta data, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO o sorteio da Comissão Processante realizado entre os Vereadores desimpedidos, como determina o art. 5º, inc. II, do Decreto-Lei 201/1967, assim como não existir partido ou bloco político registrado com 3 (três) ou mais Vereadores;

CONSIDERANDO que fora realizada a eleição de presidente e relator entre os membros sorteados, nos termos do Decreto-Lei 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instalada a Comissão Processante integrada pelos Vereadores Rosângela Gonçalves Maciel (Presidente), Álvaro Ribeiro Lima (Relator) e Sérgio Dias (membro), eleitos entre si, para realizar, no prazo de 90 (noventa) dias todos os atos do Processo Político-Administrativo nº 001/2026, nos termos do artigo 5º, incisos I a VII, do Decreto-Lei nº 201/67, para fins de apuração de denúncia de eleitor do Município apresentada em desfavor da Senhora Prefeita Municipal de Reduto, recebida pelo plenário na reunião ordinária do dia 03/02/2026.
Art. 2º. O Poder Legislativo Municipal deverá possibilitar todos os meios necessários para o regular processamento dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé para os devidos fins de prova que o presente ato foi LIDO E PUBLICADO em plenário durante a Reunião Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2026.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Secretária da Câmara

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:3652FE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 11 de fevereiro de 2026 às 09h00min, a contratação de empresa para fins de fornecimento de itens de padaria (pães, bolos etc..), destinados ao abastecimento da cantina para uso dos servidores e visitantes, conforme detalhamento contido no Termo de Referência, documento anexo ao Edital. Os produtos serão adquiridos de forma fracionada pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Edital publicado no Portal desta Casa Legislativa, que poderá ser acessado mediante ao link: https://cmrosariodalimeira.mg.gov.br/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3507-0001 ou através do e-mail: camararosariodalimeira@gmail.com. Rosário da Limeira/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:2F8230B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento na legislação vigente, decide **CANCELAR O SALDO** da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2025 referente à empresa **B&A STORE LTDA**, em razão da inexecução total das obrigações assumidas (itens 11 e 12). Fica determinada a **CONVOCAÇÃO IMEDIATA** do licitante remanescente e a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para aplicação das sanções cabíveis. A íntegra da Decisão Administrativa e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tiradentes, nº 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-001, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h ou pelo e-mail: procuradoria.cmto@gmail.com.
Teófilo Otoni/MG, 04 de janeiro de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:ACCD8A01

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide **CANCELAR O SALDO** da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 registrado em favor da empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, referente especificamente ao Lote 05 (Bebedouros), em virtude de inexecução total da obrigação. Fica autorizada a **CONVOCAÇÃO IMEDIATA** do licitante remanescente e determinada a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para avaliação das sanções previstas em Edital e na Lei nº 14.133/2021. A íntegra da Decisão Administrativa e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tiradentes, nº 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-001, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h ou pelo e-mail: procuradoria.cmto@gmail.com.
Teófilo Otoni/MG, 04 de janeiro de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:4A966DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2025

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2025

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2025 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, decide **APLICAR SANÇÕES** à empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**, referente à inexecução total do **Contrato nº 009/2025**, cujo objeto é a operacionalização do programa de estágio da Câmara Municipal. Ficam aplicadas as penalidades de: **I) Multa Administrativa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; e **II) Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos. A íntegra da Decisão Administrativa e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tiradentes, nº 170 - Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP 39800-001, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h ou pelo e-mail: procuradoria.cmto@gmail.com.
Teófilo Otoni/MG, 03 de janeiro de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:215AA076

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2024

CONSIDERANDO a inexistência de elevação de preços;
CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato vigente quanto ao fornecimento de segurança eletrônica que importaria solução do serviço;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economicidade;
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Rosilene Lucia de Magalhães ME CNPJ:37.422.183/0001-43
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de água mineral natural em galões de 20 (vinte) litros para atender demanda da Câmara Municipal, conforme descriminado no processo de contratação n. 04/2024.
Valor: R$720,00 (setecentos e vinte reais) anual.
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 04/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

ÁGUA MINERAL		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
60,00	R$ 12,00	R$ 720,00

Volta Grande, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal De Volta Grande
CNPJ19.774.785/000188
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

ROSILENE LUCIA DE MAGALHÃES ME
CNPJ:37.422.183/0001-4

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:7C0C51E5

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2024

CONSIDERANDO A CONSENSUALIDADE;
CONSIDERANDO QUE O ADITIVO não altera substancialmente o contrato original quanto ao objeto e quantitativo para o exercício financeiro seguinte;
CONSIDERANDO que os percentuais do artigo 125 da Lei 14133/21 são direcionados para os casos de alteração unilateral do contrato;
CONSIDERANDO a inexistência de elevação de preços;
CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato vigente importaria solução do serviço;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economicidade;
CONSIDERANDO que se trata de aditivo de prazo para outro exercício financeiro;
CONSIDERANDO a CONSULTA Nº 1188209 DO TCEMG:

CONSULTA. LEI 14.133/2021. CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS. CONSTATAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA DE QUANTITATIVOS CONTRATADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE. ADMISSIBILIDADE PARCIAL. ALTERAÇÕES UNILATERAIS. ACRÉSCIMO LIMITADO A 25%. ALTERAÇÕES CONSENSUAIS. AUSÊNCIA DE LIMITE EXPRESSO EM LEI. NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO MANIFESTAMENTE DESPROPORCIONAL AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO. VEDAÇÃO À PRORROGAÇÃO, À RENOVAÇÃO E AO ACRÉSCIMO DE FORMA AUTOMÁTICA. FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO ADITIVO. JUSTIFICATIVA QUE ATESTE A VANTAJOSIDADE.
1. Diante da constatação da insuficiência dos quantitativos contratados durante a vigência de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a Administração pode alterar, unilateralmente, os quantitativos do contrato em até 25%, conforme previsão do art. 125 da Lei 14.133/2021.
2. No caso de acordo entre as partes, não há limitação expressa quanto ao percentual a ser acrescido ou diminuído ao contrato, sendo possível a alteração das quantidades indispensáveis à consecução do objeto, desde que comprovado o interesse público e a necessidade da alteração para a eficiente execução contratual. O

acréscimo, contudo, não pode ser manifestamente desproporcional ao quantitativo inicialmente contratado, em respeito aos princípios do planejamento, da isonomia e da vinculação ao edital, cabendo à Administração comprovar, fundamentadamente, a vantajosidade da alteração em relação à realização de novo certame ou procedimento de contratação direta, observando os princípios e dispositivos contidos na Lei 14.133/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 07/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Silva & Brum Ltda. ME CNPJ:22.294.425/0001-93
Objeto:Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos de padaria (salgados fritos e assados) diversos, não industrializados e refrigerantes, para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal, conforme descriminado no processo de contratação n. 007/2024.
Valor: R$ 16.848,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) anual.
Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 05/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. de Dispensa de Licitação n. 04/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

SALGADOS		
QUANTIDADE/SESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300,00	R$ 1,30	R$ 390,00
REFRIGERANTE		
6,00	R$ 13,00	R$ 78,00
	VALOR TOTAL	R$ 468,00
	VALOR TOTAL ANUAL	R$ 16.848,00

Volta Grande, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Volta Grande / MG
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
CNPJ:22.294.425/0001-93

SILVA & BRUM LTDA. ME
CNPJ:19774785/0001-88

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:521EAAA9

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE com sede na rua Antonio Ribeiro dos Reis Filho,Nº64-Centro-Volta Grande-MG,CEP:36720-000 inscrito sob o CNPJ nº: 19.744785/0001, neste ato representado pelo Presidente Municipal, **ANDERSON MENEGUITTI PEREIRA** adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor do Contrato será reajustado com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2026, passando o valor total **de R$ 5.794,44** (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**),**pagáveis mensalmente a quantia de **R$ 482,87** (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**)**, com pagamento para o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
- O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

VOLTA GRANDE/MG, 02, deJANEIRO de 2026

ANDERSON MENEGUITTI PEREIRA
Presidente – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:5621294D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE

CIDASG
CIDASG CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ/MG AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital
O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público o Edital PAL nº 003/2026 Pregão Eletrônico nº 002/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos nos locais determinados pelo consórcio, em atendimento aos municípios consorciados, especificações no Edital e Anexos.Tipo: menor preço global**.** Abertura **20/02/2026 às 09:00 hs** licitacao@cidasg.com.br edital e anexos se encontram no site do Cidasg https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais e no site www.licitardigital.com.br ,.

ISLAE ALVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Islaê Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:81168BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO Nº 003/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 003/2026
O **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – MG, CIDASSP**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Dispensa de Licitação

publicado anteriormente, **em razão de erro material na data da sessão pública**, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Sessão Pública: **06/05/2026**
Leia-se:
Sessão Pública: **06/02/2026**
Permanecem **inalteradas** as demais disposições constantes do extrato originalmente publicado.
São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de fevereiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:CBF3BD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 2º Aditivo de vigência contratual, da Empresa AUTO LOCADORA MONVEP-CNPJ 09.637.328/0001-98, no CONTRATO/EMPENHO Nº 007, da Dispensa de Licitação 002/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO HATCH 1.0, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM ILIMITADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.".O acréscimo corresponde a prorrogação de 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C0D88EBF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
6º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 5º Aditivo de prorrogação de vigência contratual, da Empresa **MCF OUTSOURCING LTDA** CNPJ **37.923.951/0001-42**, no CONTRATO Nº 016/2022, da Dispensa de Licitação 011/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de locação de equipamentos de informática e prestação de serviços para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à prorrogação contratual correspondente à 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B22D853D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO RECURSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 PREGÃO ELTRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Após análise recursal, julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA**. P.A. 041/2025 – P.E. SRP 016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OFORNECIMENTO DE INSUMOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DO ÓRGÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br. Montes Claros/MG, 04/02/2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA-
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:172A21E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – CINF – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 58.896.792/0001-04, torna público a abertura da dispensa nº 002/2026, para receber as documentações e proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de sistemas integrados de gestão pública e prestação de serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, contábeis, financeiras, de pessoal, licitações, patrimônio, frotas, transparência e infraestrutura tecnológica do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, atualizações legais e provimento de data center externo, em ambiente web. DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 05 de fevereiro de 2026. DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de fevereiro de 2026. Paracatu/MG, 04 de fevereiro de 2026.

(O) DIENNER REIS ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:EF0C9856

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Extrato do contrato nº 11/2026 – Processo Administrativo n° 2/2026 – Dispensa de Licitação nº 1/2026, contratação da prestação de serviços de revisão a ser realizada pela montadora autorizada durante o período de garantia do ônibus novo do CISMEV e aquisição de itens como filtros e óleos, e peças em geral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Agra Motors Comercio de Veículos LTDA. Vigência a partir de 02/02/2026 até 31/12/2027. Valor Total estimado R$ 124.973,60 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
Assinatura: 30/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6EB37C71

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

Extrato do contrato nº 16/2026 – Processo Administrativo n° 3/2025 – Dispensa de Licitação nº 2/2026, contratação da prestação de serviços de saúde ocupacional (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica Veredas Curvelo LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 03/02/2026 até 02/02/2027. Valor Total estimado R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Assinatura: 03/02/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D916DEB3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 09/2025 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço de exames laboratoriais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOMARA F.R. FRANCO MEDICINA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviço. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 2.190,00** (dois mil cento e noventa reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarente reais) para **R$ 4.530,00** (quatro mil, quinhentos e trinta reais).
Assinatura 29/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DDED90D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, POR ITEM, destinados ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao CISPARÁ, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Entrega da proposta até o dia 23.02.2026 às 08:55hs – Inicio dos lances 23.02.2026 as 09:00hs. através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700, Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:CA8B008F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 08/2026. Dispensa 04/2026 Contratação de serviços de manutenção na descarga do banheiro masculino dos servidores, bem como na porta e na fechadura do banheiro feminino utilizado pelos pacientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. – CISPARÁ. Empresa vencedora **Multiuso Serviços e Materiais Ltda. – CNPJ 41.166.865/0001-00**, valor R$ 535,00 Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.0003.2001.33903900 ficha 11 fonte 1501– vigência 01 mês. Embasamento art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Para de Minas 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:3938AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 005/2026 processos 010/2026, torna público REVOGAÇÃO ao edital;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B7A51DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo SE/CIAS nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS instaura procedimento administrativo para apuração de fatos e monitoramento da execução contratual - Contrato nº 101/2025.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:286337C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
CONTRATO: 006/2026
Contratante: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: CANONE - PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURAL E MARKETING DE INTELIGENCIA LTDA - CNPJ 41.997.536/0001-00
Objeto: contratação de empresa para o desenvolvimento do projeto de comunicação institucional do CIGEDAS Vertentes, abrangendo planejamento, produção de conteúdo, gestão de mídias digitais, material gráfico, cobertura de eventos e relacionamento com a imprensa.
Valor global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das
Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimentos dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 9 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:22B2B5DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: ALISSON AFONSO BASSI DAS NEVES - CNPJ 46.176.734/0001-27
Objeto: contratação de empresa especializada sem serviços de instalação, manutenção elétrica e cabeamento para expansão e readequação das instalações elétricas e de cabos de rede do CIGEDAS.
Valor global: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência: 15 de fevereiro de 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimentos dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:3B584157

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, por intermédio da autoridade competente, torna pública a ERRATA, referente à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, conforme documento anexo aos autos.
A presente publicação destina-se à regularização da divulgação da referida Ata, a qual não ocorreu no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, em razão de falha administrativa de natureza formal, sem prejuízo à legalidade do procedimento, à competitividade do certame ou ao erário.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Diamantina/MG, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo – CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:D4C50B10

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público o Extrato do Termo Aditivo, firmado com a empresa:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 003/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares para as escolas públicas, para atendimento dos municípios integrantes do CIM JEQUITINHONHA.
DETENTORA DA ATA DE RP: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.109.467/0001-03.
NOVA VIGÊNCIA: 31/01/2026 a 31/01/2027

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:7A12100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo **nº 18/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Daniela Gomes**, inscrita no CPF n° **093.671.626-69, Amanda Gomes** inscrita no CPF n° 093.671.646-02 **e Gabriela Gomes** inscrita no CPF n° 093.671.636-30**.** PROCESSO 41/2024. Objeto: Locação de imóvel situado à Praça Raimundo Correa, nº 115, Bairro das Graças em Rio Casca - MG

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:EED3D269

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **32/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ n° 33.065.699/0001-27. Objeto: Acréscimo decorrente da contratação de seguro para 03 (três) veículos, no valor de R$ 1.875,57 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Em razão desse ajuste, o valor global do contrato é alterado de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para R$ 41.775,57 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:2EFE4DF4

CISAMAPI
PORTARIA Nº 35/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias a Funcionária Érica de Santana Faustino

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas a funcionária pública **Érica de Santana Faustino**, ocupante do cargo de **Coordenadora Administrativa do Programa VisaCis (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde)**, férias a serem gozadas no período de 18/02/2026 a 09/03/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 12/02/2025 a 11/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:6DA6AA6E

CISAMAPI
PORTARIA Nº 36/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias a Funcionária Wandaermínia Elias Gomes Brumano

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidas a funcionária pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, férias a serem gozadas no período de 18/02/2026 a 25/02/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 17/07/2024 a 16/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:1A3E5DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

Processo licitatório Nº001/2026
InexigibilidadeNº001/2026
Credenciamento Nº001/2026

OBJETO:credenciamento eletrônico para futura e eventual contratação de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana e rural, incluindo pavimentação, terraplenagem, urbanização, sinalização e serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações, condições e critérios definidos no termo de referência, para atendimento às necessidades dos municípios integrantes do cisrec

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº001/2026, na modalidadeCredenciamento Nº001/2026, cujo objeto é o credenciamento eletrônico para futura e eventual contratação de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana e rural, incluindo pavimentação, terraplenagem, urbanização, sinalização e serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações, condições e critérios definidos no termo de referência, para atendimento às necessidades dos municípios integrantes do cisrec, fica SUSPENSO a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:
a)A suspensão do certame, para que os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento e impugnações sejam analisados pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG,04defevereirode 2026.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação–CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B034CB7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 066/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 29 013 780/0001-96

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares em forma de kit escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 066/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2024, Ata de Registro de Preços nº 002/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 15.810.414,81 (quinze milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:080C4B89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 030/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda
CNPJ nº 13 426 763/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual aquisição de veículos do tipo ambulâncias, em atendimento às secretárias municipais de saúde dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 030/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Ata de Registro de Preços nº 004/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 4.721.690,50 (Quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 13/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4682A189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 066/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Emplas Mineira LTDA
CNPJ nº 49 345 377/0001

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares em forma de kit escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 066/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 5.201.772,70 (cinco milhões, duzentos e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Assinatura: 13/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:35339DC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 066/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CISREC/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 29 013 780/0001-96

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares em forma de kit escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 066/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 024/2024, Ata de Registro de Preços nº 002/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: 15.810.414,81 (quinze milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9A0ED3B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 046/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL DMATTOS LTDA
CNPJ nº 50 108 886/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria em atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 046/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 009/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 25.504.021,81 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quatro mil, vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Assinatura: 27/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:11FD1005

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 046/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 24 069 938/0001-26

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria em atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 046/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 009/2025, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor do aditivo: R$ 30.835.311,84 (Trinta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

Assinatura: 27/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EADB42C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 046/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: RBQ COMERCIAL LTDA,
CNPJ nº 48 282 307/0001-59

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria em atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 046/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 010/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 1.429.446,87 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Assinatura: 26/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4CA34E89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 076/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS
CNPJ nº 53 431 927/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 016/2025, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor do aditivo: R$ 1.002.164,45 (Um milhão, dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Assinatura: 27/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:26137F66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 076/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19 112 177/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 027/2025, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 6.563.626,20 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Assinatura: 02/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4AF5CF30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº031/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 076/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Oxi Quimica Ltda - EPP
CNPJ nº 65 271 868/0001-71

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de natureza comum, em atendimento as secretarias dos munícipios consorciados ao CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 076/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 031/2025, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor do aditivo: R$ 17.796.018,31 (Dezessete milhões, setecentos e noventa e seis mil, dezoito reais e trinta e um centavos)

Assinatura: 02/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A61D22C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº096/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº096/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 003/CISREC/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12 889 035/0002-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômicofinanceiro da Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. conforme quantidades e especificações indicados no contrato deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2025.

Valor do aditivo: R$ 1.772.644,502 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6FC52F3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº123/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº123/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 086/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EDITORA VERDE VIDA LTDA
CNPJ nº 52 865 945/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para futura e eventual contratação de serviços especializados para implementar o programa de apoio pedagógico “O FEDERALZINHO” para a prevenção e conscientização nas escolas dos municípios consorciados ao CISREC quanto ao uso de drogas, violência e cuidados com o meio ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 086/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 037/2024, Ata de Registro de Preços nº 123/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 34.999.806,64 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Assinatura: 15/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0A3F6B49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº126/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº126/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 092/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Brumadinho Papel e Comercio Ltda
CNPJ nº 18 285 097/0001-91

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 092/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 126/2024, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor do aditivo: R$ R$ 45.732,39 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

Assinatura: 29/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5E5443F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº128/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº128/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 092/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 48 450 303/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 092/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 128/2024, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor do aditivo: R$ 175.360,00 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

Assinatura: 06/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A27093B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 092/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA
CNPJ nº 19 980 359/0001-09

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 092/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 130/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 301.016,50 (Trezentos e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 12/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3399D8E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 092/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: 50.829.058 Wagner Eustáquio Siqueira Neto

CNPJ nº 50 829 058/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 092/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 134/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ 12.954,45 (Doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Assinatura: 06/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:866B026F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº143/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 092/CISREC/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 36 976 621/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 092/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 143/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ R$ 15.817,50 (Quinze mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 06/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:239862D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº152/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº152/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 092/CISREC/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ nº 08 568 311/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro para contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 092/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2024, Ata de Registro de Preços nº 152/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor do aditivo: R$ R$ 7.584,20 (Sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Assinatura: 29/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:799D006B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 009/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 009/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 110/CISREC/2024
Modalidade: **Inexigibilidade nº 025/2025, Credenciamento nº. 014/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**
CNPJ nº **19 551 912/0001-80**

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a redução monetária dos itens originalmente contratados, passando a vigorar os novos valores unitários e totais conforme especificados no quadro demonstrativo a seguir, parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito. 1.2. A redução contratual objeto do presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente a prestação de serviços ao Município Consorciado de Pedro Leopoldo/MG, em razão das particularidades por ele apresentadas, permanecendo inalteradas as condições pactuadas para os demais municípios consorciados.

Valor do Contrato: R$ 6.861.838,38 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Assinatura : 03/02/2026

Vigência: **05 anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:608A86F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 110/CISREC/ 2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2025, Credenciamento nº. 014/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**
CNPJ nº 19 551 912/0001-80

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a redução monetária dos itens originalmente contratados, passando a vigorar os novos valores unitários e totais conforme especificados no quadro demonstrativo a seguir, parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.
1.2. A redução contratual objeto do presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente a prestação de serviços ao Município Consorciado, via Câmara Municipal de Lagoa Santa, em razão das particularidades por ele apresentadas, permanecendo inalteradas as condições pactuadas para os demais municípios consorciados.
O valor global do contrato: R$ 6.172.815,66 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Assinatura: 23/01/2026
Vigência: 05 anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:617EBB75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 150/CISREC/2023
Modalidade: **ADESÃO Nº 002/CISREC/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.794.543/0001-77

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2023, instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2023, Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Município de Prudente de Morais, pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 686.592,95 (Seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos.)

Assinatura : 26/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:67A522FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/CISREC/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/CISREC/2023

Processo Licitatório Nº 060/CISREC/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/CISREC/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MARCOS COLLOR BORGES DE SOUZA 09586489647**
CNPJ nº 23.801.573/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem com e sem drone para elaboração de vídeos institucionais do CISREC, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 060/2022, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 019/2022, Contrato Administrativo nº 006/2023, pelas Leis Federais 14.133/21

Valor do Contrato: R$ 58.693,56 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 13/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:31131715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Quinto Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA REMOTA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO REMOTO PARA APLICAÇÃO NA INTERNET DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E TRANSPORTE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE SISTEMA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O CIMBAJE E CONSORCIADOS. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa

FBR ASSESSORIA E SERVICOS GERENCIAIS LTDA - Processo Administrativo nº 006/2021 – Dispensa nº 002/2021 – Contrato n° 002/2021. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027** e atualizado o valor conforme índice de reajuste do INPC: **3,897870%** (três inteiros e oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta milionésimos por cento), sendo o valor atualizado para **R$ 1.185,77** (Um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 04 de fevereiro de 2026.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO – 8º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O presente termo para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 16 para o CIMBAJE em favor do Município de Delta, Minas Gerais – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 04 de fevereiro de 2026.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8AB97C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO N.º 005/2026 DISPENSA Nº 002/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO N.º 005/2026

DISPENSA Nº 002/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2026 ao dia 10/02/2026, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços e visita técnica para inspeção de gerador de energia a diesel e apuração dos defeitos apresentados. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 11/02/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 04 de fevereiro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:EF046CDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO N.º 006/2026 DISPENSA Nº 003/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2026 ao dia 10/02/2026, visando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros temperados na sala de monitoramento da Estação de Tratamento de Água. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 11/02/2026 às 14h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 04 de fevereiro de 2026

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6AB6AFE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 001/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Contrato Administrativo nº 005/2023. Contratada: TECLA INFORMÁTICA LTDA – ME - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 - Dotação orçamentária: ficha 17 04.122.0001.6003 33.90.40 – 02 – Locação de software - Data: 03/02/2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:EEC070A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 004/2026 - DISPENSA 001/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 004/2026, Dispensa nº 001/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente a prestação de serviços de exames de saúde ocupacional para avaliação em casos: admissional, demissional, retorno e afastamento entre outros, para os funcionários do DMAAE. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora:

DBS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.760.240/0001-27 – Valor Total de R$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:417F7EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO DA ATA DE REG. PREÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSOº 062/2024 – PREGÃO Nº 031/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - Contratada: SANEHIDRAULICA - COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ:52.573.502/0001-05. Objeto deste Termo: Cancelamento total de Ata de Registro de Preços. Ponte Nova (MG), 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:B298C783

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 029/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de Rebobinamento de Motores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Itens 01 a 09 e 12 a 14 com Destinação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas e itens 10, 11 e 15 para Ampla Concorrência, nos termos do Edital e Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **25/02/2026**. HORÁRIO: 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90029/2025. Ponte Nova (MG), 04/02/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES
Bemfeito/Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:A2B31303

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO 037/2023 – EXTRAÇÃO DA ATA DE R. PREÇOS Nº 006/2024 - Contratada: Indústria e Comércio Ferreira Brito Ltda. CNPJ: 02.766.946/0001-99. Objeto: Extração de contrato da Ata de Registro de Preços nº 006/24. Valor total do contrato: R$ 85.261,55 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 08/02/2026 a 07/02/2027. Ponte Nova (MG), 4 de fevereiro de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:5610DAD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 006/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 057/2024 – PREGÃO Nº 032/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 006/2025 - Contratada: BHS Bombas Hidráulicas e Serviços Ltda. CNPJ: 13.576.654/0001-00. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: **03/02/2026 a 02/02/2027**. Ponte Nova/MG, 4 de fevereiro de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:64326641

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA Nº 007/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 057/2024 – PREGÃO Nº 032/2024 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 007/2025 - Contratada: **RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 54.823.333/0001-40. Objeto deste aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: **03/02/2026 a 02/02/2027**. Ponte Nova/MG, 4 de fevereiro de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO,
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:04629EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2025, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, por meio do site

www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, gestão e controle de enxoval hospitalar para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2026**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 04 de fevereiro de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:CA7D1C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda, inscrito no CNPJ n° 08.896.980/0001-64.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, como fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto que passará a oferecer melhores condições de proteção térmica e conservação dos veículos, além de melhorar a segurança e o conforto dos servidores e visitantes. A nova estrutura também contribui para a valorização do espaço físico e a valorização patrimonial do IPREM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas
VALORTOTAL DO PROCESSO: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 24/2025, art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.
DATA : 04 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:BBDB994F

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 04.2026

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 537.XXX.XXX-X2, matrícula 0795, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível ADM 05, Grau A 1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de janeiro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:FDDD1AA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 05.2026

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES – IPREMP, PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art.3º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 1.525/2005, *resolve*:

Art. 1º - Nomear Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para julgar e conduzir os processos licitatórios conforme Lei Federal N° 14.133/2021, do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP para o exercício de 2026, os servidores abaixo relacionados:

Agente de Contratação:
Denilson de Paula Magalhães
CPF: 120.XXX.XXX-X7

Equipe de Apoio:
Amanda Aparecida Mendonça Santos
CPF: 101. XXX.XXX-X0
Kely Aparecida Borges
CPF: 094. XXX.XXX-X1

Pregoeiro:
José Jairo Alves Martins
CPF: 027. XXX.XXX-X0

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores nomeados, deverão ser executados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1° de abril de 2021 e Decreto N° 3.534 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Perdizes, 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:1598D8C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 06.2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, *resolve*:
Art. 1º - Nomear o servidor **DENILSON DE PAULA MAGALHÃES**, inscrito no CPF 120.XXX.XXX-X7, no cargo comissionado de Assessor de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, nos termos da Lei Complementar N° 50 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Perdizes, 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:483A6B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2025

Firmado com a empresa POSTO ACUCENA LTDA, prorrogação de prazo por mais 90 dias, com saldo residual, no valor global de R$ 2.826.000,00. Açucena – Mg, 12/01/2026 – Raulisson Morais – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CDCBC9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 071/2023

Firmado com VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ref. ao acréscimo de dez linhas fixas, compreendendo ampliação de ramais fixos referente ao termo de contrato nº 071/2023, passando o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), para R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). açucena /Mg – 08/01/2026.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9F3BA969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 08/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 032/2026, Pregão Eletrônico n° 08/2026**. Objeto: Locação de 06 (seis) Veículos tipo van de passageiros para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios, o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva.

TRAJETO - ROTA ESTIMADA-ANO DE 2026
1 Aterrado, Vila do Açude, Sérgio Madalena, Vale da Ternura, Mário Garcia, Aterrado Velho, Estrela, Gironda, Paraíso de Gaia, Pedra Menina, Canela.
2 Cachoeirão, Fazenda Constância, Fazenda Simplicio, Fazenda dos Coqueiros, Sítios, Benjamim, Sapucaia de Minas.
3 Fernando Lobo, Fazenda Vieira, Estrada Gaucão, Fazenda, Apae.
4 Beira Rio, Angustura (Morro e Sítio), Marinópolis, Gauchão, Casa Popular, São José, Apae.
5 Campo Alegre, Barreiro, Jamapará, Simplício, Ilha do Lazareto, Porto Novo, Apae.
6 Gauchão, Santa Rita, Jardim Paraíso, Jaqueira, Boiadeiro, Barreiro, Angustura., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia26/02/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet**no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,04/02/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:3BA8B335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 014/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 033/2026
DISPENSA 014/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de 06 (seis) veículos, tipo van de passageiros e 03 (três) ônibus 4x4, alto, destinados ao transporte de alunos da zona rural, matriculados na rede municipal de ensino do Município, para o início do ano letivo, com início previsto para o dia 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com "**DIONATA MELLO MALAQUIAS, inscrita no CNPJ sob número: 29.595.235/0001-55"** no valor global de R$ 1.540.800,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:72A7E072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 008/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 030/2026
INEXIGIBILIDADE 008/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do **LABORATORIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.257.605/0001-37,** para prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 005/2025**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta do "**LABORATORIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.257.605/0001-37**", pelo valor global de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:EF78C177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 009/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 031/2026
INEXIGIBILIDADE 009/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, **inscrito no CNPJ sob o nº 01.439.294/0001-15,** para prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de Análises Clínicas, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do Processo de Credenciamento 005/2025.

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta do "**HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.439.294/0001-15**", pelo valor global de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:CA504980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 138/2025

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
Errata ao extrato do contrato administrativo nº 138/2025, que circulou em 08/12/2025, corrigindo dados do recurso.
PROCESSO Nº 279/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.293.121/0001-41, sediado(a) na Rua Maria Barbara, 296- Vermelho- Muriaé- ME CEP: 36.892-500.
OBJETO: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construir a Ponte em Cafelândia, em concreto armado e vigas metálicas, localizado em Marinópolis, distrito do Município de Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recurso: conforme meta 1 do plano de trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, protocolo REC-MG-3101508-20250319-01, processo 59053.022152/2025-57.
VALOR*:* O valor total da contratação é de R$ 547.550,00(Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada:02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e reforma de vias públicas.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses ,** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. E o prazo de execução será de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico financeiro.
Data: Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Dep. Contratos

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:34E004D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 023/2026, **Inexigibilidade nº 005/2026**, **CONTRATO Nº 005/2026**. **Contratado(a): G SHOWS E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 28.182.084/0001-40. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico com o grupo **OUSASAMBA**, para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Além Paraíba, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: Data da Ass.: 04/02/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9EEC5DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 025/2026, **Inexigibilidade nº 007/2026**, **CONTRATO Nº 006/2026**. Contratado(a): **H LO PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA** - ME, CNPJ nº 14.808.824/0001-05. **Objeto:** Contratação de profissional do setor artístico, **DIEGO LACER,** para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Além Paraíba., conforme condições e especificações contidas no termo de referência., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 20.000,00(Vinte mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: Data da Ass.: 04/02/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FE7168DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - Extrato de Contrato - Processo nº 024/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, **CONTRATO Nº 007/2026**. Contratado(a)**: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 44.316.995/0001-70. **Objeto:** Contratação de profissional do setor artístico com a dupla **LEONARDO DE FREITAS E FABIANO,** para a realização de apresentação artística (show) integrante da programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Além Paraíba., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: . Data da Ass.: 04/02/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:654DC372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 323/2025

Concorrência Eletrônica 007/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma no Museu de História e Ciências Naturais no município de Além Paraíba, em conformidade com a planilha orçamentária de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento e referente ao contrato de repasse: **964860/2024 firmado entre o Município de Além Paraíba e o Ministério do Turismo – MTUR, N° Operação 1096.686-57/2024, com vigência do convênio até 30/09/2028,** em conformidade com as normas técnicas pertinentes, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em 04 de fevereiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto à empresa **Future Soluções em Construções Ltda**, que venceu pelo valor global de**R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5614F039

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 53/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 53/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para prestação de serviços de elaboração de estudo técnico, revisão metodológica e parecer conclusivo referente ao processo de revisão tarifária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de Além Paraíba conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos **até sexta-feira, 06/02/2026, 15h00.**
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150- Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:A129EB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCEIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente
Plano de Trabalho: tendo como objetivo Desfile Carnavalesco 2026

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de janeiro de 2025, com alteração na Portaria 240 de 28 de julho de 2022, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Não foi realizado Chamamento Público , considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza da entidade a ser beneficiada, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo é a seguinte: 2..5.0.13.392.009.2.0042.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Grêmio recreativo Escola de Samba Mocidade Independente, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor João Pedro Oliveira de Souza
Além Paraíba, 04 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:8B27A97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCEIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC Grêmio Recreativo Império do Matadouro
Plano de Trabalho: tendo como objetivo Desfile Carnavalesco 2026

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de janeiro de 2025, com alteração na Portaria 240 de 28 de julho de 2022, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Não foi realizado Chamamento Público , considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza da entidade a ser beneficiada, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo é a seguinte: 2..5.0.13.392.009.2.0042.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Grêmio Recreativo Império do Matadouro, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor João Pedro Oliveira de Souza
Além Paraíba, 04 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:90FD3371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCEIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC Associação Carnavalesca Recreativa Escola de Samba União da Colina
Plano de Trabalho: tendo como objetivo Desfile Carnavalesco 2026

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de janeiro de 2025, com alteração na Portaria 240 de 28 de julho de 2022, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Não foi realizado Chamamento Público , considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza da entidade a ser beneficiada, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo é a seguinte: 2..5.0.13.392.009.2.0042.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação Carnavalesca e Recreativa Escola de Samba União da Colina, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor João Pedro Oliveira de Souza
Além Paraíba, 04 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:1A85020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Assoc. de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Assoc.de Proteção à Infância de Além Paraíba – Lactário São José, CNPJ: 16.608.614/0001-90, localizada à Praça da Bandeira nº 16 – Praça da Bandeira, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de a 90 crianças no período integral as crianças de 06 a 48 meses.

Além Paraíba, 02 de fevereiro de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:48473F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Grêmio Recreativo e Bloco Unidos do Cruzeiro, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do **Grêmio Recreativo e Bloco Carnavalesco Unidos do Cruzeiro**, CNPJ: 05.524.691/0001-46, localizada à Praça Clóvis Salgado, nº 28 - Angustura, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição, uma vez que se pretende fomentar a cultura carnavalesca local, abrangendo as agremiações deste Município e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo desfile carnavalesco 2026.

Além Paraíba, 04 de fevereiro de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:69B7E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 05 a 13 de fevereiro de 2026, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 002/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR MUNICIPAL IV

	Classificação	Nº Inscrição	Nome
	105º	200250001889	José Wagner Porto Júnior
	106º	200250001198	Julia Maria Gonsalves Batista De Souza

PROFESSOR MATEMÁTICA

	Classificação	Nº Inscrição	Nome
	10º	200250002697	Taís Gonçalves Castilho

PROFESSOR PORTUGUES

	Classificação	Nº Inscrição	Nome
	5º	200250003369	Pedro Martins Cruz De Aguiar Pereira

PROFESSOR GEOGRAFIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001348	Gisele Aguiar Andrade

PROFESSOR CIÊNCIAS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250001558	Heloisa Gomes Abreu São Severino

PROFESSOR HISTÓRIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250001742	Anna Carolina Da Silveira Eichman

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
8º	200250002738	Ana Izze Lameira Costa
9º	200250001443	Guilherme Fontanella

NUTRICIONISTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250003042	Leticia Rodrigues Rocha

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 02/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:6FCB52DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E PRECEITUA SOBRE O REAJUSTE DOS PLANTÕES REALIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55 de 23 de agosto de 2022 que "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA OS ENFERMEIROS, DO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DO AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal que preceitua o seguinte:
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
[...]
IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, **com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim**;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- O Poder Executivo Municipal concede reajuste aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermagem; Técnico de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem, a partir da aplicação de 6,79% (seis e setenta e nove pontos percentuais) referente ao cálculo de correção do salário mínimo, com base nas especificações a seguir expostas:

Profissão	Salário atual	Salário reajustado
Enfermagem	R$ 5462,15	R$ 5833,02
Técnico de Enfermagem	R$ 3823,50	R$ 4083,11

Art. 2º. A atualização dos valores para pagamentos de plantões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Alvorada de Minas/MG será feita com base na aplicação de 6,79% (seis e setenta e nove pontos percentuais) referente ao cálculo de correção do salário mínimo**.**
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2026.

Alvorada de Minas/MG, 28 de janeiro de 2026

DANILIOCLESSIO FERREIRA:05 979367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANILIO CLESSIOFERREIRA:05979367659Razão:Eusouoautordestedocumento
Localização: Data: 2026.01.28 13:53:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3FA7A15E

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 20/02/2026 até às 16h.
Alvorada de Minas, 04 de fevereiro de 2026

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:021FDFDE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE SE CONFERIR SEGURANÇA, INTEGRIDADE E ORDEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AOS SERVIDORES E AO PÚBLICO FREQUENTADOR DOS EVENTOS SOB A GESTÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO E DE ESPORTE E LAZER, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 20/02/2026 até ás 16h.
Alvorada de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:7A09051F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0016/2026

Processo Licitatório nº **0097/2025,** Pregão Eletrônico nº **0033/2025**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NTB LIVROS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG Valor da Ata Contrato: R$707.522,00 (setecentos e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais). Assinatura: 04/02/2026. Vigência: 04/02/2026 até 03/02/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F3343E34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

Processo Licitatório 0126/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e NOVA COMERCIAL LTDA. Valor do Contrato: R$:197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais). Objeto: "Aquisição de 1 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 (diesel), destinado à vigilância de doenças transmissíveis e à imunização, em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução SES/MG nº 10.425, de 12 de setembro de 2025." Assinatura: 03/02/2026, Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:2CCB6B69

LICITAÇÃO
EXTRATO - RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0151/2025

Processo Licitatório nº: 0151/2025
Pregão Eletrônico nº: 0054/2025
Registro de Preços 0054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - 0151/2025. Pregão Eletrônico 0054/2025. Sistema de Registro de Preços 0054/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM DIFERENTES CAPACIDADES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Retificado e seus anexos, **TORNA PUBLICO A RETORMADA DO PROCESSO** tendo nova data para a abertura ficando marcada para anexar as proposta: Até as 08:59 horas do dia 25/02/2026, Abertura das Propostas: 25/02/2026 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, em razão da resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde à impugnação do edital, verifica-se a persistência de irregularidades, consistentes na **ausência de exigência de documentação obrigatória** e na **não publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado**, providência legalmente obrigatória e essencial à observância dos princípios da publicidade, transparência e legalidade do certame. Informações: Estará à disposição no site

http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DAB32B9F

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº126/2025 – Pregão Eletrônico nº044/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro **Matrícula nº:** 3254
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde.

Fiscal do Contrato: Liliane da Silva Gonçalves **Matrícula nº:** 3265
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Gestão de Transporte.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADIMINISTRATIVO N° 10/2026
Contratada: NOVA COMERCIAL LTDA
Valor total do Contrato: R$197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL), DESTINADO À VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E À IMUNIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.425, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**
Vigência:1 (um) ano.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.

Nome: Liliane da Silva Gonçalves
Chefe de Departamento de Gestão de Transporte.

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:C19439D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 007/2026 PE 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECEBIMENTO, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES PARA O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E CLASSE II-B, BEM COMO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 26/02/2026, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:02ACECCC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026, de pretensa formalização de parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e aAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto** Proporcionar condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais na APAE de Araçuaí por meio do projeto “Nova Atmosfera”. **Entidade**:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, CNPJ: 02.631.906/0001-30 **Valor global estimado:**R$ 17.052,00 (Dezessete mil e cinquenta e dois reais).

Araçuaí MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1DAD8126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

N.º Processo: 04/2026 – Pregão Presencial: 02/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Perecíveis. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 292.822,60. Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B1A501F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de funções de chefes de setores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os servidores abaixo relacionados não terão alteração de cargos em graus hierárquicos, mas, tão somente de suas lotações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, conforme descrição abaixo, produzindo efeitos às datas mencionadas:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DATA
LETÍCIA GONTIJO SILVA	CHEFE DE SETOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	PROCURADORIA MUNICIPAL	02/02/2026
MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:04695FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 02/2026
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9D824FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 01/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social.
Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:36A74E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 04/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZONA RURAL
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA RURAL
DATA DA DESIGNAÇÃO: 06/02/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 09/02/2026
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 14:00
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:48F105E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 006/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **JOÃO TEIXEIRA DE MORAIS**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o**MUNICÍPIO DE ARCOS**,

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2026onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua João Alves,413, Jardim Esplanada, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 04 cômodos, 02 banheiros, 01 varanda, 01 cozinha e 01 garagem, destinado a alojar o PSF Esplanada.

VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$2.047,47(dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação do setor requisitante

Arcos/MG, 30de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7971350C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 096/2022

EXTRATO DE ADITIVO 06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Objeto : Locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Vigencia até 31/12/2026
Aplicação de IPCA 4,46%

Fornecedor	Valor Total
LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	R$397.962,07

Arcos, 30de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23BBCF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 336/2024

Extrato deaditivo 005

PL 336/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, promovido pelo Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ destinados à contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José.

Contratada:

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.223.214/0001-41
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS, Nº 1536, JARDIM AMERICA, PARA DE MINAS - MG, CEP 35.660-970

VIGENCIA: 75 dias (do dia 22/11/2025 a 05/02/2026)
Valor global R$89.991,25

Arcos,22/112025.

Extrato deaditivo 006

PL 336/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, promovido pelo Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ destinados à contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José.

Contratada:

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.223.214/0001-41
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS, Nº 1536, JARDIM AMERICA, PARA DE MINAS - MG, CEP 35.660-970

VIGENCIA: 75 dias
Valor global R$89.991,25 (do dia 06/02/2026 a 21/04/2026

Arcos,03/02/2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5BC4493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS LEI COMPLEMENTAR Nº 228 DE 03/02/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº. 228, DE 03/02/2026

A Câmara municipal de arcos, estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.100.802,84 (um milhão e cem mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para auxílio financeiro à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Promoção de Ações de Saúde - FMS
1.246.000. Auxílio financeiro à Santa Casa de Arcos
3.3.50.42. Auxílios
Valor: R$1.100.802,84
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$1.100.802,84 (um milhão, cem mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2026-2029 (Lei Complementar nº225, de 09/12/2025), na LDO 2026 (Lei Complementar nº224, de 09/12/2025) e na LOA 2026 (Lei Complementar nº223, de 09/12/2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:B532F123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS(MG) DECRETO MUNICIPAL Nº 7341 DE 04/02/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.341 – 04/02/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº228, de 03/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.246.000.3.3.50.42
.....1.100.802,84

TOTAL: 1.100.802,84

Art. 2º -Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R$1.100.802,84 (um milhão, cem mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7342 de 304/02/2026 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº228/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:D814B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS(MG) LEI MUNICIPAL Nº 3231 DE 04/02/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.231 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Santa Casa de Arcos/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Santa Casa de Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.968.547/0001-15, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, bairro centro, desta cidade, no importe de R$ 1.100.802,84, destinado exclusivamente à quitação de dívidas, conforme descrito a seguir:**

I – Dívida referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - 13º SALÁRIO 2025, devido e não pago, no importe de R$ 33.112,65 (trinta e três mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos);

II - Dívida referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - dezembro de 2025, devido e não pago, no importe de R$ 82.690,19 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos);

III - Dívida referente a passivo bancário (Linhas de Crédito Emergencial), conta garantida junto ao Sicoob Arcomcredi e Unicred, devidos e não pagos, no importe total de R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais);

IV - Dívida referente a passivo bancário (Linhas de Crédito Emergencial), cheque especial, devido e não pago, no importe total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§1º O auxílio financeiro autorizado por este artigo, deverá ser repassado em parcela única ou, caso necessário, em parcelas mensais, conforme Plano de Pagamento acordado com os credores, respeitando os prazos estabelecidos para realização dos procedimentos internos administrativos, para fins de empenhamento e liquidação.

§2º A liberação do auxílio financeiro está condicionada à apresentação e aprovação de Plano de Aplicação de Recursos e demais documentos instrutórios que comprovem os débitos e sua impossibilidade de pagamento pela Santa Casa, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá procedimento administrativo próprio, para fins de análise, aprovação, acompanhamento da execução e da prestação de contas.

§3º Os recursos para cobertura deste auxílio financeiro correrão por conta de crédito especial a ser aberto em orçamento vigente, através de Projeto de Lei Complementar próprio, encaminhado à Casa Legislativa.

Art. 2º A Santa Casa de Arcos/MG deverá prestar contas ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a aplicação dos recursos recebidos, incluindo os comprovantes de quitação dos débitos, extratos bancários e outros documentos pertinentes, nos termos do Plano de Aplicação de Recursos a ser aprovado, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Após a instrução de procedimento próprio junto a Secretaria Municipal de Saúde e concessão do auxílio, restará assegurada a efetivação dos pagamentos descritos nos incisos do artigo 1º, gerando créditos financeiros à Santa Casa de Arcos/MG, que em troca deverá integrar e fortalecer os níveis de atenção à saúde, qualificar e fomentar o controle da população assistencial, qualificar rede de diagnóstico e tratamento, bem como promover a integração digital, com informação acessível aos cidadãos e transparência na gestão.

Art. 4º Enquanto não houver a devida prestação de contas e a comprovação da correta utilização da totalidade dos recursos financeiros repassados, ficará vedada a concessão de novos recursos ao beneficiário.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação de Balanço Patrimonial com respectivos livros, razão e diários, do período de seis meses anteriores a concessão e seis meses posteriores, para fins de verificação da evolução da conta do passivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, autorizada a regulamentação via Decreto Municipal.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2.026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:B1144730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 16/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 1604/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
DISPENSA 004/2026
DATA: 04/02/2026
OBJETO: contratação tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados em REURB - Regularização Fundiária Urbana, abrangendo de forma integrada e completa todas as atividade: levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral urbano, busca cartorária, notificação dos confrontantes do núcleo e proprietários de matrículas atingidas, cadastro socioeconômico presencial junto aos ocupantes, treinamento (curso de REURB com certificação) para equipe indicada pelo município visando a absorção e continuidade dos projetos da REURB, elaboração de planta geral e memorial descritivo do núcleo, elaboração de plantas individuais e memoriais descritivos de todos os terrenos constantes no núcleo, elaboração do PRF (Projeto de Regularização Fundiária); elaboração da CRF (Certidão de Regularização Fundiária) protocolo do projeto da REURB no cartório de Registro de Imóveis (registro da CRF), necessárias à regularização dos núcleos urbanos informais existentes no Município de Argirita/MG, com o objetivo de promover a organização territorial, a segurança jurídica da posse, a atualização cadastral e a efetivação do direito à moradia das famílias beneficiárias.
CONTRATADO: ***CAMPOS SOLUCOES LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.313.640/0001-26, sediado(a) na RUA MARECHAL DEODORO, 566 – CENTRO, em JUIZ DE FORA-MG.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REIAS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 04/02/2026 A 04/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.04.16.482.0008.2.0042 DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO URBANA
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E1502A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 016/2026

Processo n° 016/2026
Dispensa n° 004/2026 Objeto: A presente contratação tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados em REURB - Regularização Fundiária Urbana, abrangendo de forma integrada e completa todas as atividade: levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral urbano, busca cartorária, notificação dos confrontantes do núcleo e proprietários de matrículas atingidas, cadastro socioeconômico presencial junto aos ocupantes, treinamento (curso de REURB com certificação) para equipe indicada pelo municíp
Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO,

fundamentada no Art. 75, I da Lei 14.133/2021. CAMPOS SOLUCOES LTDA - CNPJ: 09.313.640/0001-26
Valor Total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
ARGIRITA, 04 de Fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:78B6C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 019/2026, Credenciamento nº 024/2025. Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Eliomar Saldanha Mendes, valor global R$ 77.058,00, vigência: 12 meses**.** Arinos, 04 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BE9211E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 019/2026, credenciamento nº 024/2025. objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. contratante:Prefeitura Municipal de Arinos. contratada: Fagner Pereira de Oliveira. valor global r$ 77.058,00, vigência:12 meses. Arinos, 04 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9725665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa: Isabella Magalhães Valadares-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.254.012/0001-18, no credenciada no item 01, Arinos, 04 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E1FC124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor de Leonardo Almeida dos Santos, credenciada no item 01**.** Arinos, 04 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7EE1B377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 004/2026 – Dispensa Nº 003/2026. Objeto: Contratação de uma empresa para fornecer licença de software educacional e garantir sua manutenção, voltadas para utilização na Rede Municipal de Ensino do Município de Ataléia/MG. Data limite para apresentação de propostas: até 10/02/2026 às 14:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 – Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcone Magalhaes Dos Santos
Código Identificador:A43FE880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG
CONTRATADO: TEREZINA DOS SANTOS CARNEIRO
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
3.3.90.36.00.2.10.01.08.122.0019.2.0039.1.660.000
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.452,00
VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 31/12/2026
Publicado em 06/01/2026

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:FE8C8115

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 110/2025
Pregão: nº 38/2025
Termo de Contrato: nº 25/2026.
Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada Razão Social:ANDREZA FERREIRA COSTA TRINDADE - 54.404.337/0001-93 andreza88@outlook.com.br - (31) 98364-7193
Vigência: 04/02/2026 a 31/12/2026.
Valor total R$ 68.552,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Assinatura: 04/02/2025.

Barra Longa, 04 de Fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D6BFFA8C

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 123/2025
Inexigibilidade: nº 14/2025
Credenciamento: n° 006/2025
Termo de Contrato: nº 24/2026
Objeto: ATENDIMENTO PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA ESPECIALISTA EM TEA, TORNA-SE NECESSÁROO ESTUDO DE SOLUÇÃO PARA ATENDER ESTAS DEMADAS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada Razão Social:FONOAUDIOLOGO ESPECIALISTA EM TEA –
(Quantidade Total: 1.440 - Valor Unitário: 147,73 consulta)
JEANE CARDOSO COSTA LTDA 53.729.256/0001-09 Habilitado 03/02/2026
Vigencia 03/02/2026 a 31/12/2026

Assinatura: 03/02/2026.
Barra Longa, 04 de Fevereiro de 2026

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:3FDA16CF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 68/2025

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO DE BANDAS.

Nº 23/2026.
Processo: nº 068/2025
Credenciamento: nº 003/2025
Inexigibilidade: 010/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em festividades conforme calendário cultural do Município de Barra Longa- MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: CNPJ:31.358.703/0001-10
Razão Social:31.358.703 SABRINY ELIZIARIA RODRIGUES DA SILVA
Nome Fantasia:SABRINY MAX PRODUÇOES / BANDA SAMAX
Vigência de 02/02/2026 a 28/08/2026.
Barra Longa, 04 de Fevereiro de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:88380D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
MINUTA EDITAL CAMARA

MINUTA DE EDITAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 08/2026, Dispensa Eletrônica Com Disputa Nº 02/2026, Edital Nº 02/2026, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 08/2026.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica com Disputa.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 05/02/2026 às 12:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 10/02/2026 às 12:00:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 10/02/2026 às 13:00:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 10/02/2026 às 13:10:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 10/02/2026 às 13:15:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 10/02/2026 às 19:15:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$50,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, EM ESPECIAL: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA EM 26 DESKTOPS E 2 NOTEBOOKS; MANUTENÇÃO E ORIENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS; REINSTALAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO) DE SOFTWARES; INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS; ORIENTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TERCEIROS; IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS DE REDE; DIAGNÓSTICOS E POSSÍVEIS MANUTENÇÕES DE PROBLEMAS NAS CÂMERAS DO PLENÁRIO, DO SISTEMA DE SEGURANÇA E TV CÂMARA, BEM COMO EM ACESSÓRIOS COMO MONITORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E AFINS; ASSISTÊNCIA QUINZENAL MÍNIMA OU QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE.
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:501D361D

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 034/2026 PORCESSO 223/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUTA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 223/2025 INEXIGIBILIDADE 041/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 034/2026, Processo223/205 Credenciamento 011/2025, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JOAQUIM CARLOS ADÃO IZIDIO CPF: 128.902.058-27
Vigencia : 03/02/2026 a 01/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C0263FB0

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 011/2025 PROCESSO 223/25

CREDENCIAMENTO011/2025 INEXIGIBILIDADENº 041/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Joaquim |Carlos Adão Izidio	128.902.058-27	41 e 42

Barroso,03 de fevereiro de 2026

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F0FCAF5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 061/2025 PROCESSO 028/2025

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo ao contrato061/2025Processo028/2025Inexigibilidade 004/2025.Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município de Barroso - MG, em atendimento à Diretoria Jurídica

NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 26.756.847/0001-94
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5E492918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 027/2026 Inexigibilidade nº 02/2026- Credenciamento nº 003/2026. Constitui objeto deste Edital o**Credenciamentode pessoa física ou jurídica para serviços de jornal impresso, emissoras derádiocomcanal aberto, empresa de propaganda e divulgaçãoviacanalweb, facebook, instagram, grupos de WhatsApp e site, propaganda volantegravada, transmissões ao vivo, cobertura de eventos em real time, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso**, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Abertura: 06 de Fevereiro de 2026 das 09:00hs às 18hs
Período para recebimento da documentação: 06/02/2026 à 10/02/2026.
Retirado do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8C781196

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 191/2025 PROCESSO 096/2025

O município de Barroso torna publico o 4º aditivo ao contrato191/2025Processo096/2025Pregão 033/2025. Contratação de empresa especializada para realização de construção e instalação de passarela metálica para acessibilidade e saída de emergência do auditório Iracema Rocha, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

S.D FREITAS DE PAULA LTDA
CNPJ: 22.44.454/0001-94
Vigência: 04/02/2026 a 04/04/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67CC3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXTRATO

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 028/2026,a InexigibilidadeChamamento Público nº 003/2026Termo de Fomento003/2026, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO BARROSENSE DE ORQUIDOFILIA CNPJ: 55.476.468/0001-49, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 028/2026, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com oASSOCIAÇÃO BARROSENSE DE ORQUIDOFILIA CNPJ: 55.476.468/0001-49,paraaquisição de Equipamentos e materiais permanentes e melhoria da capacidade instalada da ABO,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Cultura e Turismo, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 04 de fevereirode 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2BAD685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 037/2026 PROCESSO 0015/2026 DISPENSA 010/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 037/2026 Dispensa 010/2026 para a cenografia e ambientação urbana, para execução da decoração do Carnaval 2026 no Município de Barroso - MG, o qual iniciará sua programação no dia 12 de Fevereiro de 2026, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

COMPANHIA ALMA DELL'ART - CNPJ: 04.712.715/0001-28
Valor total:R$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:B21555BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 029/2026,a Dispensa do Chamamento Público nº 002/2026Termo de Colaboração002/2026, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ: 20.3054.447/0001-67, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 029/2026, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com oINSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO CNPJ: 20.3054.447/0001-67,parao aquisição de materiasi permanentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 04 de fevereirode 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7B58D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 035/2026 PROCESSO 030/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 030/2026 ADESÃO 03/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 0035/2026, Processo 030/2026Adesão003/2026, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, supressão de árvores (corte raso/destoca), palmeiras, touceiras de bambu e de destoca de tocos para atender a demanda do municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes.

VERDAM LTDACNPJ: 23.162.312/0001-05
Vigencia : 04/02/2026 a 04/08/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B4DD3D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 12/2026 Chamada Pública nº 01/2026 -
Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Acolhimento Institucional e das oficinas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia: **04/03/2026 às 09h**.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703. Belo Oriente, 04 de fevereiro de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:64252CC2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.
Concorrência nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 15/2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, em atendimento ao programa MCMV - FNHIS SUB 50 no município de Belo Oriente/MG, através do Termo de Compromisso nº 987131/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação 1103837-55 - Programa: Moradia Digna.
Abertura do Julgamento será no dia 26/02/2026 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (31) 3258-2807 e 9-9781-1703.

Belo Oriente, 04 de fevereiro de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6888233B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - BANCO DO BRASIL S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato termo de credenciamento nº LICI-245/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança e o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO**: Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:** SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO-R$1,91; - SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DA CREDENCIADA-R$ 2,02 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – INTERNET)-R$1,84 e SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PIX COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN-R$ 1,20. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, art. 74 IV. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0E372D8E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – RETIFICADO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – Retificado 1. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, com execução de sub-base e base estabilizada na estrada vicinal que liga o município de Boa Esperança/MG ao município de Coqueiral/MG. Data entrega das propostas: Até 25/02/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267.

EDUARDO LIMA REZENDE -
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:854A1780

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n° 03/2026
OBJETO: Contratação da empresa "DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 15.786.435/0001-80"; para apresentação artística da banda "BABADO NOVO" no dia 16 de fevereiro de 2026, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2026, que ocorrerá neste município nos dias 14 a 17 de Fevereiro de 2026.

Em atenção ao despacho da Procuradoria Geral do Município, e considerando a divergência de horário entre o cronograma oficial do evento e a disponibilidade da banda, circunstância a qual inviabiliza a execução do show objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 - Processo Administrativo nº 11/2026, decido pela REVOGAÇÃO do referido procedimento de inexigibilidade de licitação, por motivo de interesse público superveniente, nos termos da legislação aplicável.

Determino, ainda, que seja providenciada a devida publicação do presente termo, bem como as demais comunicações necessárias.

Boa Esperança/MG, 04 de fevereiro de 2026.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D085221F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de despachante, devidamente credenciado junto ao DETRAN/MG, incluindo taxa de emplacamento, jogo de placas, marcação de vidro e honorários para veículos adquiridos pela Administração Municipal, nos termos da lei 14.133/2021 e leis complementares.

FASE: Torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: agentedecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3833-1222.

DATA INICIAL PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 04 de fevereiro de 2026 as 17h00min, horário de Brasília.

SITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: www.licitardigital.com.br.

VIGÊNCIA DO EDITAL: O edital terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2026 a 03/02/2027.

Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados.

Bom Jesus do Amparo (MG), 04 de fevereiro de 2026.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:497245B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado a execução do curso Trajeto Moda, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 30/01/2026. **Locador: CARLOS ROBERTO LIMA NEPOMUCENO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.466.106-xx. Valor global: R$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais). Período: 01/02/2026 até 31/01/2027.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:802BB9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado a execução do curso Trajeto Moda, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 30/01/2026. **Locador: CARLOS ROBERTO LIMA NEPOMUCENO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.466.106-xx. Valor global: R$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais). Data de assinatura:

30/01/2026. Período: 01/02/2026 até 31/01/2027. Fiscal do Contrato: Taynara Junia Shirley Santos Couto.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DC3A3D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 003/26, 004/26 E 007/26

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 160/2025. PREGÃO nº. 058/2025. ARP nº 007/2026 Contratada: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Valor R$ 30.800,00. ARP nº 003/2026 Contratada: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA. Valor R$ 114.844,80. ARP nº 004/2026 Contratada: ODETE MARIA FREITAS. Valor R$ 54.390,00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais utilidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.1020.0000.449052.0233 -
02.05.01.12.361.0004.1020.0000.449052.0234 -
02.05.01.12.361.0004.2017.0000.449052.0248 -
02.05.01.12.361.0004.2017.0000.449052.0249 -
2.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0282 -
02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0283
-02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0284 -
02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0285 -
2.05.02.12.365.0005.2023.0000.449052.0290 - Data de assinatura: 30/01/2026. Vigência: 30/01/2027.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:08422F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 056/2026**. Objeto: – **Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2025 para o fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos**, realizado Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG, que serão utilizadas para o evento do Carnaval 2026**.** Empresa Contratada: **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.372.472/0001-04.** Valor estimado: **R$591.678,00(Quinhentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e oito reais).** Início 04.02.2026- Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 04.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F02BDE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME DEMANDA, OBSERVANDOS OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 – SEGOV/MG. CREDENCIAMENTO: 18/02/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, CREDENCIAMENTO 19/02/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DIVERSOS, ADITIVOS AUTOMOTIVOS E AFINS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO 20/02/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 009/2026 – INEX 001/2026 – CREDENCIAMENTO 001/2026. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS INCLUINDO EXAMES, PLANTÕES, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO 23/02/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 012/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Credenciamento 27/02/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET – LINK DEDICADO – PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. CREDENCIAMENTO 24/02/2026 – 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 003/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Credenciamento 27/02/2026 – 15hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:663378D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 055/2025 INEXIGIBILIDADE 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM e ANTONIO ANGELO RODRIGUES. CONTRATO nº 48; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOTUMIRIM/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 21/2025
Valor Global: R$ 7.200,00 Vigência:12/09/2025 Até:11/09/2026

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:F4A7C3D8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG

1. DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Botumirim/MG, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 369/2023, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado ao cadastramento e à seleção de famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento, na modalidade Família Acolhedora.
O referido serviço visa assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar por determinação judicial, garantindo-lhes acolhimento em ambiente familiar, seguro e afetivo, como alternativa prioritária ao acolhimento institucional.
2. DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital a seleção e o cadastramento de famílias residentes no Município de Botumirim interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, consistente no acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, em razão de abandono, negligência, violência ou impossibilidade temporária da família de origem em exercer suas funções de cuidado e proteção, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 101, inciso VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residências de famílias previamente selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do serviço.
O acolhimento ocorrerá pelo tempo estritamente necessário à superação da situação de risco, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou extensa ou, excepcionalmente, o encaminhamento para família substituta, nas modalidades de guarda, tutela ou adoção, assegurando-se atendimento individualizado, convivência familiar e comunitária e a continuidade do desenvolvimento biopsicossocial da criança ou adolescente.
4. DAS RESPONSABILIDADES
4.1. Compete ao Município de Botumirim:
I – Realizar o processo de inscrição, seleção, capacitação, habilitação e acompanhamento das famílias interessadas em compor o cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II – Acompanhar sistematicamente as crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas famílias de origem e famílias acolhedoras, por meio de equipe técnica multiprofissional;
III – Preparar e acompanhar o processo de transição da criança ou adolescente entre a família de origem, família acolhedora e eventual família substituta;
IV – Articular a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais, visando à reintegração familiar ou ao encaminhamento adequado;
V – Conceder auxílio financeiro às famílias acolhedoras, na forma estabelecida neste Edital e na legislação municipal vigente.
4.2. Compete à Família Acolhedora:
I – Exercer, com responsabilidade, zelo e afeto, as funções inerentes à guarda provisória da criança ou adolescente acolhido, assegurando-lhe cuidados integrais;
II – Cumprir as orientações e determinações da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
III – Fornecer informações necessárias ao acompanhamento técnico da criança ou adolescente;
IV – Participar obrigatoriamente das capacitações, reuniões e encontros promovidos pelo serviço;
V – Garantir sigilo absoluto sobre a história e a situação da criança ou adolescente acolhido;
VI – Colaborar com o processo de reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta;
VII – Comunicar imediatamente à equipe técnica qualquer situação que possa comprometer o acolhimento.
5. DA INSCRIÇÃO
Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Tito Maria, nº 28, Centro, Botumirim/MG, munidos da documentação exigida neste Edital no período de 04/02/2026 a 13/02/2026 no horário das 07h00min às 11hmin e 13h00min às 17h00min
6. DOS REQUISITOS
Poderão inscrever-se como Família Acolhedora os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – Residir no Município de Botumirim há, no mínimo, 02 (dois) anos;
II – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, observada a diferença etária mínima de 16 (dezesseis) anos entre o acolhedor e a criança ou adolescente;
III – Apresentar idoneidade moral e condições adequadas de saúde física e mental;
IV – Não apresentar histórico de dependência de substâncias psicoativas ou transtornos psiquiátricos incapacitantes;
V – Possuir disponibilidade de tempo e condições emocionais para o acolhimento;
VI – Não estar inscrito no cadastro de adoção, nem manifestar intenção de adotar a criança ou adolescente acolhido;
VII – Contar com a concordância expressa de todos os membros adultos da família;
VIII – Dispor de espaço físico adequado;
IX – Apresentar estabilidade familiar e socioeconômica, comprovada por estudo social.
7. DA DOCUMENTAÇÃO
Devem ser apresentados documentos de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos de idade, a saber:
I – Carteira de identidade – RG;
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de residência atualizado;
V – Certidão negativa de antecedentes criminais;
VI – Ficha de Cadastro, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, devidamente assinada pelos membros maiores de idade da família;
VII – Atestados médicos que comprovem a saúde física e mental do(s) responsável(is);
VIII – Comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um dos membros da família;
IX – Informações bancárias do responsável familiar, quando exigidas para fins de controle administrativo do auxílio financeiro.
8. DO AUXÍLIO FINANCEIRO
As famílias acolhedoras habilitadas e em efetivo acolhimento de criança ou adolescente receberão auxílio financeiro mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), repassado exclusivamente por meio de cesta básica, destinada ao custeio das necessidades básicas do acolhido.

O auxílio financeiro será concedido por criança ou adolescente acolhido, enquanto perdurar o acolhimento, sendo automaticamente cessado com o desacolhimento, retorno à família de origem ou encaminhamento para família substituta.
O auxílio possui natureza indenizatória, não gera vínculo empregatício ou previdenciário com o Município e não poderá ser acumulado com outros benefícios de mesma natureza, salvo disposição legal em contrário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A inscrição no processo seletivo implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
II – A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos irregulares acarretará a exclusão do interessado, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis;
III – Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 04 de fevereiro de 2026.

KAREN DAYANNE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição: _____

Identificação
Data de Nascimento ____/____/_____
Estado Civil: _____ Filhos? ( ) Sim ( ) Não
Quantos? ____ Nº moradores na residência: ____ Quem são? _____
Nome: _____
Idade: _____ Escolaridade: _____
Situação de Trabalho: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones: (____) _____
E-mail: _____

Botumirim, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
NEGATIVA DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na Rua/Av. _____, Bairro _____, do Município de Botumirim/MG. Casado(a) com _____, portador(a) do CPF _____ e RG _____, declaro(amos) para os devidos fins e a quem interessar possa, que estou(amos) de acordo com a Negativa de Habilitação para adoção, tendo ciência que não poderei(emos) adotar a criança ou adolescente que se encontrar acolhido em nossa família.

Botumirim, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:AE73A179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 612/2025 Maria Helena da Silva Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Guarda na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AC309017

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 613/2025 Ana Lies Gomes Morais Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo Cantineira na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FAD98BD3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 614/2025 Sidonete Bispo Sena, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0B2813F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 615/2025 Rosilene Cardoso da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7901F5D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 616/2025 Nahyanne de Souza Queiroz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B497ED8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 617/2025 Edina Cleuza Fernandes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:612E6022

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 618/2025 Seila Mariza Pacheco da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo Cantineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0B1FB823

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 619/2025 Eliane Ferreira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal - CEMEI "Nilvia Cesar G. de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4C1FEB2F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 620/2025 Izailde Barbosa Faria, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal - CEMEI "Nilvia Cesar G. de Abreu", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7E0CFA6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 621/2025 Adrieli Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7BE09EE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 622/2025 Julia Queiroz dos Santos Neta, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE24607B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 623/2025 Elenice Canuta da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19084447

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 624/2025 Maria Nice Pereira de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BFDCE22F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 625/2025 Maria Aparecida Leite Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EC962122

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 626/2025 Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24195863

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 627/2025 Terezinha de Jesus Fernandes Viana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55B2A9E8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 628/2025 Helena Maria Gomes de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9E85B59

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 629/2025 Vanessa Albino Martins, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –
Prefeito Municipal

* Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7561CC2C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 630/2025 Taianny de Fátima Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4716E619

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 631/2025 Maria Aparecida Gonçalves de Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola

Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DAE1D423

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 632/2025 Fabio Junior das Neves Barbosa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, em substituição ao servidor José Lucas Gomes Azevedo, que se encontra de férias, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 02/01/2026 a 31/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02ADA1A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 633/2025 Rafaela Santos Macedo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo Cantineira na APAE, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 18/12/2025 a 18/06/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3B8C72DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 03/2026 Adalto de Jesus Lemos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Maquinas II, no valor mensal de R$1.897,50 (um mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 05/01/2026 a 05/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8519D17A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 04/2026 Jose Maria dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 05/01/2026 a 05/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:831E64E1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 05/2026 Michael Douglas Gomes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Escola Municipal “Elsi Vaz Landim”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 05/01/2026 a 05/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7B7C2078

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 06/2026 Diane Soares de Paiva Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem, em substituição de férias da Servidora Cléria Cardoso de Mendonça, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 06/01/2026 a 03/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E9B6196

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 07/2026 Valmiria Nobre de Assis, prestação de serviços por prazo determinado no cargo Cantineira na Escola Municipal “Elsi Vaz Landim”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 07/01/2026 a 07/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A92A1FDB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 08/2026 Taziane Alves Martins Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 07/01/2026 a 07/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:153F5432

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 12/2026 Raquel Rodrigues Mendes Galvão, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 08/01/2026 a 08/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40B4EF2A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 18/2026 Maria Eduarda Barbosa Vaz da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente Administrativo, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 09/01/2026 a 09/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94FDA75B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 19/2026 Aritha Vilarim de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente Administrativo, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 09/01/2026 a 09/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B6C34B6A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 20/2026 Jose dos Reis Rodrigues da Cruz, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Maquinas II, no valor mensal de R$1.897,50 (um mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 12/01/2026 a 12/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23B9DB9F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 21/2026 Isabella Barata Linces Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo ESF – Médica na VI Unidade Básica – ESF "Santo Agostinho", no valor mensal de R$19.659,95 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 15/01/2026 a 15/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:91E07CA2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 28/2026 Lais Emanuelle Lamounier, prestação de serviços por prazo determinado no cargo ESF – Médica na V Unidade Básica – ESF "Jose Maria Alves da Silva", no valor mensal de R$19.659,95 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo início no dia 23/01/2026 a 23/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 04/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:660B3983

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 03/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAIS LAMOUNIER MEDICINA E SAUDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos,

pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **LAIS LAMOUNIER MEDICINA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.690.422/0001-19– Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 04 de fevereiro de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:CA5020FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Processo nº 010/2026. Pregão Eletrônico n° 005/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica do tipo sistema de software de gestão escolar, incluindo licenciamento de uso, hospedagem em servidor ou em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a ser custeado com recursos próprios. Abertura dia: 24/02/2026 às 09h30min.O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.novobbmnet.com.br) ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:AA81D23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 027/2025 que visa à renovação da contratação da empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública para manutenção das atividades da secretaria de Administração e Finanças do Município de Braúnas/MG. Com a renovação do contrato, o prazo será prorrogado por mais 12 meses, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027, conforme o contrato n° 027/2025. Contratada: **VISAO SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.353.109/0001-05. Valor global: R$ R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses; data: 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:C8139253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 013/2026, Inexigibilidade nº 001/2026. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA "CASA LAR" DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CUIDADO, ACOLHIMENTO SOCIAL, DIGNIDADE E CIDADANIA**. Locador: **ANGELA MARIA DE JESUS – CPF: 012.xxx.896-xx**. Vigência: **10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias**. Assinatura: 02/02/2026. Valor: R$ 1.200,00 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8F049886

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 010/2026, Dispensa nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas diversas e completas, bem como para a contratação de serviços de DJs, destinados à realização da Festa de Carnaval no Distrito de Palmital de Minas, a ser realizada no período de 14 a 16 de fevereiro de 2026, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Tradicionais, Culturais e Populares do Município de Cabeceira Grande – Cafest, de que trata a Lei Municipal 400, de 27 de junho de 2013, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: **JSA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 51.282.047/0001-26**. Vigência: **01 (um) mês**. Assinatura: 02/02/2026. Valor: **R$ 17.600,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FEADFFA5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 012/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2026, Dispensa nº 010 /2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Assistente Social Educacional, para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, até a realização de processo seletivo simplificado ou outro certame regular de recrutamento pessoal, visando ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura**. Contratada: **THAYANNE DOS SANTOS SOUZA – CPf: 111.145.836-77**. Vigência: **ate 31/12/2026**. Assinatura: 03/02/2026. Valor: R$ 5.298,32 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F59CA635

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ___/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 016/2026, Dispensa nº 011/2026. Objeto: **contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Nutricionista Educacional, para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, até a realização de processo seletivo simplificado ou outro certame regular de recrutamento pessoal, visando ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.** Contratada: **CATIANE LORRANE PALMA ULHOA – CPF: 098.243.396-47**. Vigência: **31/07/2026**. Assinatura: 03/02/2026. Valor: R$ 5.081,83 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA0AD37D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDECIADAS no Processo Administrativo nº 019/2025 – Credenciamento nº 001/2025**. Data: 03/02/2026. Objeto: Formação de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital de Minas, relacionado às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública. **Empresa: 61.751.552 AMILTON RIBEIRO DE ANDRADE – CNPJ: 61.751.552/0001-26**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:623394AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 16/01/2026, edição 4199

....
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DECABECEIRA GRANDE – SANECAB. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 001/2026 – Dispensa n° 001/2026. Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA SEARA ADMINISTRATIVA EM COMPLEMENTAÇÃO ÀS CONSULTORIAS JÁ CONTRATADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE – SANECAB**. Empresas: **MARIA VITÓRIA C. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADVOCACIA**– CNPJ: **62.302.908/0001-07**. Valor mensal de **R$ 3.000,00** (Contrato 001/2026). Vigência 22/01/2026 a 31/12/2026 Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

LEIA-SE CORRETO:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DECABECEIRA GRANDE – SANECAB. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 001/2026 – Dispensa n° 001/2026. Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA SEARA ADMINISTRATIVA EM COMPLEMENTAÇÃO ÀS CONSULTORIAS JÁ CONTRATADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE – SANECAB**. Empresas: **MARIA VITÓRIA C. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADVOCACIA**– CNPJ: **62.302.908/0001-07**. Valor mensal de **R$ 3.500,00** (Contrato 001/2026). Vigência 02/02/2026 a 31/12/2026 Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5C36246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 011/2026, **Inexigibilidade nº 005/2026**, **Contrato nº 007/2026**. **Contratado:** BELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 65.179.624/0001-63. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E EMISSÃO DE PARECERES EM MATÉRIA DE ALTA COMPLEXIDADE JURÍDICA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato R$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 29/01/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FAFFA708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.361de22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor deR$110.000,00 (cento e dez mil reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	500	110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
01	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.40	Outros serviços tecnologia da informação	500	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 26 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:4EDCA571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.361de22/12/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Regime Próprio de Previdência de Cachoeira Dourada, no valor deR$40.000,00 (quarenta mil reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
384	03.01.00.09.272.0002.2023-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	802	40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
380	03.01.00.09.272.0002.2023-3.3.90.40	Outros serviços Tecnologia da Informação	802	10.000,00
387	03.01.00.99.997.9999.9799-9.9.99.99	Reserva do RPPS	802	30.000,00

Total..... R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 30 de janeiro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:92A23EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação por meio de dispensa de licitação empresa para fornecimento de mobiliário de escritório já montado pelo fornecedor.

Resultado da Homologação

ITEM	FORNECEDOR	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	
0001 - ARMÁRIO DE AÇO; COR: CINZA; - EXEC. -	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	270,00	270,00	Homologado em 03/02/2026 16:45:22 Por: PATRICIA GOMES DA SILVA
0002 - ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO - ARQ.4GV	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	440,00	1320,00	Homologado em 03/02/2026 16:45:22 Por: PATRICIA GOMES DA SILVA
0003 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA PRESIDENTE - PA 90	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	520,00	1560,00	Homologado em 03/02/2026 16:45:22 Por: PATRICIA GOMES DA SILVA

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B2BA7AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0003/2026
Dispensa Eletrônica nº: 0001/2026

Favorecido: COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA – CPNJ: 45.784.536/0001-83, com sede na Avenida Virgilio de Melo Franco, nº 430 – Bairro Centro – Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches a Polícia Militar durante apoio ao Carnaval 2026.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.369,50 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 03 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EB6C21FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0005/2026
Dispensa Eletrônica nº: 0003/2026

Favorecido: TMART DISTRIBUIDORA LTDA – CPNJ: 61.875.835/0001-80, com sede na Rua Líbano, nº 341 – Sala 06 – Bairro Itapoã – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.710-030.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina de café automática.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 5.332,00 (Cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 04 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F2EC7B07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 8006/ 2026

REGULAMENTA O CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se garantir a ordem no Município, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante as festividades carnavalescas,

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades carnavalescas de 2026, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Dom Ferrão durante as festividades carnavalescas de 2026 dependerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Setor de Arrecadação e Tributação responsável pela expedição de Alvará de Funcionamento para as atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto.

Art. 3º - Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado, os quais portarão crachá de identificação.

Art. 4º - Excetuando-se tendas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibido o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período do Carnaval/2026.

Art. 5º - Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 6º - Não será permitida a permanência de nenhum comerciante eventual ou fixo que esteja fora dos padrões e especificações exigidos pela Prefeitura, os quais deverão estar padronizados de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura.

Parágrafo Único – A proibição referida neste artigo atinge, inclusive, a fixação de faixas, banners ou afins do lado externo das tendas.

Art. 7º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.

§1º - A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que se realizarão as festividades carnavalescas.
§ 2º - Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização das festividades carnavalescas a Praça Dom Ferrão, Praça Zoroastro de Oliveira, Rua Francisco L. Gama, Rua João Luiz Alves, Rua Saturnino de Oliveira, Rua Alexandre Stockler.
§ 3º - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares. Fica vedado a entrada no evento de copos térmicos em alumínio “tipo stanley” ou similares. Caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente, haja resistência ou reincidência no ato infracionário, ficarão sujeitos às penas previstas por crime de desobediência.

§ 4º - Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina, confete e outros acessórios carnavalescos neste segmento), bem como espuma branca, durante o carnaval 2026, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização e, caso seja reincidente, ficará sujeito às penas previstas por crime de desobediência.

Art. 8º - Fica proibida a distribuição de mesas e cadeiras por comércios locais na Praça Dom Ferrão.

Art. 9º – Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros, trio elétrico ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento que será realizado na Praça Dom Ferrão.

Art. 10 – A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções previstas no Código de Posturas do Município da Campanha, bem como as penas previstas para crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade.

Art. 11 – Fica limitado o fornecimento de Alvará de Funcionamento de tendas de A&B (Alimentos e Bebidas), de acordo com projeto que atenda as diretrizes e normativas para o AVCB do evento.

Art. 12 – Fica proibido o uso de pirofagias com garrafas, copo ou qualquer utensílio semelhante, seja no balcão, interior ou exterior das barracas disponibilizadas para o comércio de gêneros alimentícios e bebidas do Carnaval 2026.
Art. 13 – A Vigilância Sanitária ficará responsável pela inspeção das barracas e expedirá laudo autorizativo de funcionamento, desde que, as mesmas se encontrem dentro do permissivo legal.

Art. 14 – O autorizado só poderá exercer o comércio a que se propõe na inscrição, apenas dentro da área estipulada, ficando impedido de instalar ampliações e/ou outros pontos. Caso seja constatado irregularidades nas barracas, ambulantes e comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.

Art. 15 – Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Carnaval/2026 deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do citado evento.

Art. 16 – As barracas de vendedores ambulantes e eventuais deverão estar todas desmontadas até às 16 h do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 17 – Fica proibida durante o Carnaval/2026 a circulação de ônibus circular urbano na Praça Dom Ferrão.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância e servidores necessários para o plantão na Praça Dom Ferrão.

Art. 19 – O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para a realização do evento, devendo finalizar o serviço até as 9 h.

Art. 20 – Aplica-se aos Blocos Carnavalescos situados em vias públicas, firmar um Termo de Ajustamento de Conduta, junto ao Ministério Público, objetivando a segurança dos foliões e atendimentos dos seguintes requisitos:

•
Fica proibida a utilização de Trio Elétrico;

•
Utilize apenas um veículo de apoio ou similar por bloco;

•
Não haja a delimitação por barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas;

•
Não haja previsão de público sobre estruturas provisórias como arquibancadas, camarotes e similares;

•
Não haja espetáculo pirotécnico ou utilização de brinquedos mecânicos.

Somente os blocos credenciados pela Prefeitura poderão utilizar veículo de apoio de sonorização, constado no TAC junto ao Ministério Público.

Art. 21 – As festividades carnavalescas 2026 ocorrerão nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro, com início às 20 hs.
Parágrafo Único – O encerramento do evento ocorrerá todas as noites, às 4 h.
Art. 22 – Haverá ainda a matinê vespertina, no dia 15 de fevereiro das 16h às 18 h.
Art. 23 – Para cada infração punível com multa, constantes deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 24 – Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles que infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 04 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5B02CD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Dispensa Eletrônica - 6./2026			
Resultado da Homologação			
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA O CARNAVAL 2026 - N/C -Valor Referência: 175,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FONSECA 05691289608	80,00	12.000,00	Homologado em 03/02/2026 17:40:16 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:41B92B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – Processo Licitatório 109/2025 – Pregão Eletrônico 063/2026. Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão parcial do Contrato Administrativo nº 143/2025, exclusivamente em relação ao Item 4 (NVR – Network Video Recorder – 32 canais IP), referente à aquisição de câmeras de segurança e equipamentos correlatos destinados ao P. E. M. Cantinho do Saber Profª Mônica Mariana de Souza Salomão e à E. M. E. F. Profª Ana Zenun Messias Vieira, permanecendo inalterados os demais itens e cláusulas contratuais. A rescisão ora formalizada decorre de interesse público devidamente justificado, em razão de incompatibilidade técnica entre o Item 4 (NVR – Network Video Recorder – 32 canais IP) e os demais equipamentos que compõem o sistema de videomonitoramento, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante dos autos. Contrato_143/2025/DL – **AL OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 47.094.894/0001- 90.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:33D95E67

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026 – DISPENSA 009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo 025/2026 – Dispensa 009/2026. Objeto: Registro de preços de toners e tintas para impressoras de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Campestre-MG. Ata de Registro de Preço_006/2026/DL – **TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 52 103 510/0001-98, com valor de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preço_007/2026/DL – **JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA**, CNPJ 01 999 236/0001-46, com valor de R$ 3.712,90 (três mil e setecentos e doze reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preço_008/2026/DL – **VALLS NEGOCIOS LTDA**, CNPJ 39 447 638/0001-00, com valor de R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais). Ata de Registro de Preço_009/2026/DL – **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ 22 579 314/0001-23, com valor de R$ 4.158,00 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais). O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D591497D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 132/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2025

1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 132/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 163/2025
Pregão Eletronico nº 93/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

TITONELI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº 1001, Bairro Santa Tereza, Bicas - MG, Cep nº 36.601-160, por meio de seu representante legal a Sra. Margarete de Paula Titoneli, brasileira, casada, odontóloga, portador da Carteira de Identidade nº MG-xx.xx1.5xx, inscrito no CPF sob o nº xx5.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo do Contrato, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto a Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 025/2025 Do Ciminas, Para Aquisição De 01 Veículo Hatch 5 Lugares Flex, Veículo Novo 2025 Para A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Do Município De Campos Altos - MG.

1.2 O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 01: Carro Hatch 5 Lugares Flex, Veiculo Novo 2025 Motorização Minima 1.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência Minima (Cv) 84 / Torque Minimo (Kgf.M) 10,3 / Câmbio Manual Ou Automatico De No Minimo 5 Marchas / Direção Elétrica Ou Hidráulica / Ocupantes 5 Com No Minimo Os Seguintes Itens: Airbag Motorista, Alarme, Freios Abs, Airbag Passageiro, Airbag Lateral, Distribuição Eletrônica De Frenagem, ArCondicionado, Travas Elétricas, Volante Com Regulagem De Altura, Entrada Usb, Rádio Fm/Am, Vidros Elétricos Dianteiros, Desemb. Traseiro,Computador De Bordo. Cor Branca

Preço Atual Contrato: R$ 94.000,00
Preço Reajustado: R$ 95,870,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2025a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 132/2025

2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 03 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:B40E29B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 97/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2025

1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 97/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 116/2025
Pregão Eletronico nº 63/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

TITONELI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº 1001, Bairro Santa Tereza, Bicas - MG, Cep nº 36.601-160, por meio de seu representante legal a Sra. Margarete de Paula Titoneli, brasileira, casada, odontóloga, portador da Carteira de Identidade nº MG-xx.xx1.5xx, inscrito no CPF sob o nº xx5.5xx.1xx-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo do Contrato, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto a Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 025/2025 Do Ciminas, Para Aquisição De 02 Veículos Hatch 5 Lugares Flex, Veículos Novos 2025 Para A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Campos Altos – MG.

1.2 O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 01: Carro Hatch 5 Lugares Flex, Veiculo Novo 2025 Motorização Minima 1.0 / Combustível Álcool Gasolina / Potência Minima (Cv) 84 / Torque Minimo (Kgf.M) 10,3 / Câmbio Manual Ou Automatico De No Minimo 5 Marchas / Direção Elétrica Ou Hidráulica / Ocupantes 5 Com No Minimo Os Seguintes Itens: Airbag Motorista, Alarme, Freios Abs, Airbag Passageiro, Airbag Lateral, Distribuição Eletrônica De Frenagem, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Volante Com Regulagem De Altura, Entrada Usb, Rádio Fm/Am, Vidros Elétricos Dianteiros, Desemb. Traseiro,Computador De Bordo. Cor Branca.

Preço Atual Contrato: R$ 90.870,00
Preço Reajustado: R$ 95.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 97/2025a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 97/2025
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos 03 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:70A3EE58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 004-2026 - PROCESSO 022-2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000022 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000004 /2026
O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000004 /2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 11/02/2026 às 07h59min
Início dos lances: 11/02/2026 , às 08h00min
Fim dos lances: 11/02/2026 , às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 15.900,0000

Campos Altos - MG, 04 de fevereiro de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:FF0C66A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2026, Processo n.º 06/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 23/02/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 04/02/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:3F025679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 140/2025 - Pregão Eletrônico Nº 80/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS -MG.. Contratado: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. ARP nº 08/2026. Valor da ARP R$ 220.334,60. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA. ARP nº 09/2026. Valor da ARP R$ 98.087,80. Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027. Data assinatura 03/02/2026. Campos Altos – MG, 04/02/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:AA7197FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DAS ATAS Nº 08/2025, 09/2025, 10/2025, 13/2025, 15/2025, 17/2025, 21/2025, 23/2025, 24/2025, 136/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Israel e Israel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambuí – MG na Rua Padre Domingos, nº 117, Bairro Cerrado, CEP: 38.900-000, neste ato representada por Sr. Paulo José Israel Azevedo, CPF nº XX6.0XX.9XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 08/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência
do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 08/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 08/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

OXI QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 65.271.868/0001-71, com sede na cidade de Varginha/MG, na Avenida Doutor Modena,703, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 37.010-190, neste ato representada por Mario Sergio Dos Santos Tosi, CPF nº xx2.0xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 09/2025 tem por objeto a prorrogação de vigênciado mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 09/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 09/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos - MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 36.976.621/0001-52, com sede na Rua Maria Jose Assumpção, n°. 154, Bairro Jardinópolis, CEP 30.532-190, Belo Horizonte/MG neste ato representada por Nelson de Aguiar Garcia Junior, CPF nº xx8.8xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 10/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 10/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 10/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.922.087/0001-20, com sede na cidade de Coromandel– MG, CEP 38551-140, na Avenida José Carneiro de Mendonça,n. 819, bairro União, neste ato representada pela Senhora Renata Alves Da Silva, CPF nº XX7.3XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 13/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 13/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 13/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.856.981/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 31.960-400, na Rua Jacson Passos, n. 88 – Lojas 1/2, bairro Goiânia, neste ato representada por Sr. Hernane Santos Fonseca, CPF nº xx1.4xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 15/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência
do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 15/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 15/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ALIANÇA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.429.342/0001-25, com sede Rua Independência, n. 532 Andar 2 - Bairro Santa Luzia, Cep 35700-350- Sete Lagoas/MG, neste ato representada por Senhora Camila Emanuela dos Santos, CPF nº xx4.8xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 17/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência
do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 17/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 17/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ROS RIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.07.324.021/0001-01, na cidade de São João de Meriti/RJ, CEP 25.515-140, na Rua Antônio José de Moraes, n. 500, C 01, Centro, neste ato representada por Senhor Rogenaldo da Silva Oliveira, CPF n°xx7.9xx.xx7-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 21/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência
do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 21/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 21/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.20.161.464/0001-97, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30644-200, na Estrada do Jatobá, n. 95, Loja 02 - Bairro Diamante, neste ato representada por Senhor Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, CPF n. xx5.9xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 23/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 23/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 23/2025.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Ere, 581, dos Municípios Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.337-340, neste ato representada por Senhor Regis Luan Cardoso De Souza, CPF n. xx8.1xx.xx0-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 24/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência
do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 24/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 24/2025.
3.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref Municipal de Campos Altos -MG

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 114/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.20.161.464/0001-97, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30644-200, na Estrada do Jatobá, n. 95, Loja 02 - Bairro Diamante, neste ato representada por Senhor Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, CPF n. xx5.9xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 136/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência
do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 136/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 136/2025.
3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:8EE4DE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITVIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024, Nº 110/2024, Nº 111/2024,Nº 112/2024

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves

Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 44.922.087/0001-20, com sede na cidade de Coromandel – MG, CEP 38.551-140, na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 819, Bairro União, neste atorepresentada pela Senhora Renata Alves da Silva, CPF nº XX7.3XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 109/2024 .
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de janeiro de 2026.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambui/MG, Cep: 38.900.000 na Rua Padre Domingos, n° 117, bairro Cerrado, neste ato representada pelo Senhor Paulo José Israel Azevedo, CPF nºxx6.0xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 110/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 110/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 110/2024.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de janeiro de 2026.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MEGADEC DISTRUBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, Cep: 35.680-562 na Avenida Chico Morais, n° 167, bairro Garcias, neste ato representada pelo Senhor Eliton Júnior Gonçalves de Carvalho, CPF nº xx9.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 111/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 111/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 111/2024.
2.3. O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

R&J MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 43.278.656/0001-83, com sede na cidade de Campos Altos/MG, Cep: 38.970.000, na Rua Coronel Frederico Franco, n° 635, Centro, neste ato representada pelo Senhor Rafael Mateus Elias, CPF nº xx7.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 112/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 112/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 112/2024.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:D853CBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 678/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 a Servidora **EMILIA GUIMARÃES ÁVILA NERY,** inscrita no CPF:***.393.***-87, filha de Antônio Eden de Ávila e de Maria José Guimarães Ávila, para ocupar o cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA na** Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:821FD141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 o Servidor **MARCELO AUGUSTO CAMPOS, inscrita no CPF: ***.086.***.-37,** filho de Nubson Antônio Campos e de Lúcia Helena Campos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I**- na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:72411DA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

o Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **6331-2, 11.527-4, 12.997-6, 13.706-5, 13.952-1, 14.232-8, 14.614-5, 14.610-2, 14.925-X, 15.282-X, 15.817-8, 16.461-5, 16.471-2, 16.756-8, 16.743-6, 16.891-2, 17.040-2, 17.052-6, 16.462-3, 17.041-0, 17.163-8, 17.190-5, 17.192-1, 17.191-3, 17.193-X, 17.253-7, 17.255-3, 17.256-1, 17.455-6, 17.482-3, 17.534-X, 17.679-6, 17.703-2, 17.712-1, 17.713-X, 17.714-8, 17.727-X, 17.729-6, 17.732-6, 17.733-4, 17.734-2, 17.735-0, 17.736-9, 17.737-7, 17.738-5, 17.743-1, 17.744-X, 17.745-8, 17.828-4, 17.829-2, 17.878-0, 17.941-8, 17.945-0, 17.949-3, 17.955-8, 18.020-3, 18.048-3, 18.049-1, 18.051-3, 18.056-4, 18.065-3, 18.066-1, 15.822-4, 18.085-8, 18.250-2, 18.328-8, 18.391-1, 18.418-7, 18.459-4, 18.474-8, 18.479-9, 18.494-2, 18.516-7, 18.590-6, 18.618-x, 18.623-6, 18.625.2, 18.699-6, 18.790.9, 18.854-9, 18.897-2, 19.117.5, 19.165-5 e 19.186-8, 19.386-0, 19.466-2, 19.467-0, 19.539-1, 19.614-2, 19.165-0, 19.616-9, 19.617-7, 19.618-5, 19.619-3, 19.634-7, 19.754-8, 19.761-0, 19.717-3, vinculadas aos CNPJ: 18.298.190/0001-30 e 13.075.110/0001-64; o Secretário Municipal da Fazenda - IGOR CARVALHO CORDEIRO inscrito no CPF: ***.733.***-75, e a CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA, Secretária Municipal de de Saúde, inscrita no CPF: ***.623.***-44.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas , com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:7BF57C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

o Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao **Banco do Brasil**, agência 3038-4 - contas correntes: **81.047-9, 85.157-4, 81.053-3, 83.315-0, 12.140-1, 12.612-8, 14.159-3, 14.158-5, 14.987-X, 1177-0, 9528-1, 12,220-3, 14.145-3, 16.964-1, 16.986-2, 16.929-3, 16.920-X, 17.089-5, 17.181-6, 16.934-X, 17.224-3, 17.270-7, 17.386-X, 17.429-7, 17.519-6, 283141-4, 17.577-3, 17.858-6, 17.864-0, 17.865-9, 17.919-1, 18.030-0, 18.067-X, 18.223-0, 18.228-1, 18.279-6, 18.323-7, 18.405-5, 18.646-5, 18.814-X, 18.903-0, 19.181-7, 19.244-9, 19.245-7, 19.474-3, 19.493-x, 19.600-2, 19.635-5, 19.691-6, 19.679-7, 19.767-x, 19.759-9, 19.701-7 vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, VICENTE DE PAULO MATEUS inscrito no CPF ***.791.***-15 e IGOR CARVALHO CORDEIRO inscrito no CPF:***.733.***-75- Secretário Municipal de Fazenda.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:C32922DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

o Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao **Banco Itaú - contas correntes: 704-2, 1038-4, 2372-4, vinculadas ao CNPJ: 18.298.190/0001-30-, O Prefeito Municipal em exercício, VICENTE DE PAULO MATEUS CPF ***.791.***-15 e IGOR CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF: ***.733.***-75- Secretário Municipal de Fazenda.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4891FCBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONVOCA o candidato em virtude de pedido de exoneração de servidor, para apresentação e entrega dos documentos, de acordo com item 15, subitem 15.5 do edital. Após conferência de documentos e endereços, os mesmos devem ser entregues no RH da Prefeitura, conforme Anexo I, II e III. O candidato não poderá deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5 do Edital, o que será impeditivo de celebrar contrato. O candidato será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O procedimento de comprovação de endereço e entrega de documentos será realizado no Departamento Municipal de Recursos Humanos nesta Prefeitura Municipal - Rua Cornélia Alves Bicalho, 401- Centro- Campos Altos-MG.

ATENÇÃO: - O candidato deverá apresentar documentos no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta convocação de segunda-feira a sexta-feira. Não haverá tolerância para atrasos, sendo obrigatória a assinatura da lista de entrega dos documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO
15430943	MARILIA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	301 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I – PREFEITO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	01/10/1987

Campos Altos-MG, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:95FFADE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas pertencentes ao Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 24 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 05/02/2026, até às 09:00 horas do dia 24/02/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:46FA3F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 050/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 050/2026
EDITAL 005/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gabinete para recarga, armazenamento e transporte de Chromebook em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carangola-MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 05/02/2026 até 12/02/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 12/02/2026 das 09h30min até 12/02/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:3A0AD146

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Convenio de Cooperação Técnica. Partes: Prefeitura Municipal de Carangola e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais –IPSEMG. Objeto Cessão da servidora Fabiana Oliveira, matricula nº 001594, para prestar serviço junto ao Convenente. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026. Data da Assinatura: 13/08/2025.

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:F5EB33F2

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 030 - 2026 - INEXIGIBILIDADE 005 - 2026 - PEDRO TEODORO

PROCESSO N.º 030/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DE RESULTADO FINAL
PROCEDIMENTOADMINISTRATIVO, CONTRATO,ENCERRAMENTOEARQUIVAMENTO.

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidadecom todo o processado no Processo Administrativo nº 030/2026, modalidade Inexigibilidade nº 005/2026, e ematenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, oseguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE 005/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa Pedro Victor Teodoro Custodio, inscrita no CNPJ sob o n.° 38.181.842/0001-96, para fins de **show artístico Pedro Teodoro** nas festividades carnavalescas do dia 17 de fevereiro de 2026 as 17horas, no Município de Carangola

CONTRATADA: Pedro Victor Teodoro Custodio, inscrita no CNPJ sob o n.° 38.181.842/0001-96

VALOR ESTIMADO CO CONTRATO: **R$ 3.000,00 (tres mil reais)**

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo o consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 04 de fevereiro de 2026

JULIANA MESQUITA BIAJOLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:3A7A2F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 09 CONCORRENCIA 02_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, P.A.L 09/2026, Objeto :

Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Dona Cina, destinada ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme Projeto Básico de Engenharia e Convênio nº 1261001921/2025/SEE, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Data: 24/02/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9761855B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. PRC – 369/2021. Pregão Presencial 036/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Portal Soluções LTDA. **Objeto do Aditivo:** Reajuste de valor contratual até então pactuados, de acordo com o INPC acumulado, na monta de 4,490%. **Valor total do Contrato Reajustado**: R$ 36.724,01 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo). **Data do Aditivo**: 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:91F24833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 008/2026 – processo licitatório n.º 017/2026. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 008/2026. Objeto: Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Transporte, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data e horário de início da sessão: 03/03/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D4AD635B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 13/2026

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **JANCEM GONÇALVES DE QUEIROZ.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 29.986.710/0001-14, estabelecida na Rua Francisco Tiago da Silva, nº 1.116, Centro, na cidade de Carneirinho/MG, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA, DE FORMA CONTÍNUA E MENSAL, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor total é de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** a ser pago em parcelas mensais no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 04 de janeiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:22B59C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 102/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 004/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que foi realizado Termo Aditivo de Contrato referente ao Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Construção de infraestrutura da Praça Juscelino Kubitschek, conforme Contrato de Repasse 950004/2023, Operação 1090630-18 – MTUR/Caixa" no Município de Cássia/MG". O prazo de execução da obra foi prorrogado para 13/04/2026 conforme justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em anexo nos autos do Processo Licitatório. Cássia/MG, 04 de FEVEREIRO de 2.026.

DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:DAA59CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª LISTA DE CREDENCIADAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

3ª LISTA DE CREDENCIADAS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025
Processo nº 091/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Conforme a demanda futura e incerta da Secretaria de Administração e Fazenda, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciadas:

01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**	Credenciadas: 1ª BANCO DO BRADESCO S.A; 2ª BANCO DO BRASIL S.A; 3ª BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A;

Catas Altas/MG, 04 de fevereiro 2026.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	*LUDIMILI APARECIDA GUERRA*
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B723031E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

P.E nº 002/2026, PRC nº 003/2026, Prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos de saúde e ar-condicionado, Sessão pública: 25/02/2026 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Catas Altas, 04/02/2026

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA -
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:74D525D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 886/2026

DECRETO Nº 886/2026

DECRETA O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais de cada pasta.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal 885/2026.

Art. 4º. Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1372DBE0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 887/2026

DECRETO N.º 887/2026

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de 3,8979%, correspondente à variação acumulada do INPC em 2025, no Vale Alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 912/2025, passando o valor mensal do auxílio-alimentação para R$ 623,39 (seiscentos e vinte e três reais, trinta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas deste Decreto correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais condições e regras para o recebimento do Vale Alimentação, descritas na Lei n.º 912/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:27265E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.
CREDENCIADA(S): 64.768.950 EVERSON ARAUJO DA SILVA; CNPJ: 64.768.950/0001-43
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS" no município de CENTRALINA-MG
Às 10 (dez) horas do dia 04 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: 64.768.950 EVERSON ARAUJO DA SILVA; CNPJ: 64.768.950/0001-43,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **64.768.950 EVERSON ARAUJO DA SILVA; CNPJ: 64.768.950/0001-43,**

apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **56/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **19/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas**: 64.768.950 EVERSON ARAUJO DA SILVA; CNPJ: 64.768.950/0001-43,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **25/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 04 de fevereiro 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:38F0308A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**. Data de abertura: **23/02/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7F0715CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Data de abertura: **25/02/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C256F3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ARPS 307, 311 2025 - PRC 245 2025 - PE 084 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº245/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e diversos para atender as demandas referente as manutenções de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município**,**sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 307/2025**,**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **86.573.904/0001-21**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 22/01/2027; **PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 311/2025**,**ORGANIZAÇÃO MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.062.925/0001-06. Objeto do aditivo: fica prorrogado até **22/01/2027**.Cláudio, **04**de **fevereiro** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8075060D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

Processo Licitatório nº 035/2023
Credenciamento nº 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO-MG.

A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2026 com término em 31/12/2026.
Vigência: 12 (doze) meses
Contratada: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA E CLINICA ODONTOLOGICA ARTE DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº.05.003.914/0001-20
Assinatura: 30.12.2025

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:2BCE5CC8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023

Processo Licitatório nº 035/2023
Credenciamento nº 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO-MG.
A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2026 com término em 31/12/2026.
Vigência: 12 (doze) meses
Contratada: CLÍNICA MÉDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.664/0001-16
Assinatura: 30.12.2025

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3AC798AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0006/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA PREF. DR. RUBENS VILELA DOS SANTOS, Nº 166, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR A EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021.
Contratado: Tamara Fernanda de Oliveira
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal, 03 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C0FD8FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2026.

vO **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA PREF. DR. RUBENS VILELA DOS SANTOS, Nº 166, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR A EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021,** tendo como contratada a Sra. TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 107.777.516-40, com o valor global do Processo de R$ 18.300,00(dezoito mil e trezentos reais).Congonhal/MG, 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F7C56689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026 – CREDENCIAMENTO 0001/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU E MUAY THAI E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada as empresas ALDO MARTINEZ LADISLAU - ME, inscrita no CNPJ: 29.353.649/0001-78 situada a Rua José Inacio de Morais n° 404 – Bairro: Primavera III – Congonal/MG – CEP: 37584-000 com o valor do contrato de R$ 39.466,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 40.563.137/0001-79 situada a Rua Perdizes n° 11 – Bairro: Santo Onofre – Congonhal/MG – CEP: 37584-000 com o valor do contrato de R$ 56.380,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), RONALDO GREGORIO NAZARENO inscrita no CNPJ: 18.477.556/0001-39 situada a Rua Benedito Vanancio n° 83 – Bairro: Centro, Congonhal/MG – CEP: 37584-000 com o valor do contrato de R$ 46.795,40 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Com o valor global do Processo de R$ 142.641,40 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Vigência 02/02/2026 a 02/02/2027.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:988291DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026 .

vOBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU E MUAY THAI E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.Congonhal-MG, 02 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:77057A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026- CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026.

vO Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento das empresas ALDO MARTINEZ LADISLAU - ME, inscrita no cnpj: 29.353.649/0001-78 com o valor do contrato de R$ 39.466,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 40.563.137/0001-79 com o valor do contrato de R$ 56.380,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais), RONALDO GREGORIO NAZARENO inscrita no CNPJ: 18.477.556/0001-39 com o valor do contrato de R$ 46.795,40 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), cujo objeto do referido processo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU E MUAY THAI E PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0003/2026, Credenciamento nº 0001/2026 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total global de R$ 142.641,40(cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Vigencia de 02/02/2026 a 02/02/2027.Congonhal/MG, 02 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:791A96D6

GABINETE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

INVESTIGADO: ANTÔNIO GUIDO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista.

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3136, de 10 de setembro de 2025, com o objetivo de apurar a conduta do servidor ANTÔNIO GUIDO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, por suposta irregularidade funcional ocorrida em 04 de setembro de 2025.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante, designada para a condução dos trabalhos, apresentou o Parecer Conclusivo datado de 30 de janeiro de 2026, no qual, após detalhada análise dos fatos e das provas, opinou pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor.

Adoto, como razões de decidir, os fundamentos fáticos e jurídicos expostos no referido Parecer Conclusivo da Comissão Processante, utilizando-me da técnica de motivação per relationem ou aliunde, a qual é amplamente admitida pela jurisprudência pátria. A referida peça, que passa a integrar a presente decisão para todos os fins de direito, concluiu de forma clara e bem fundamentada:

"Diante do exposto, após a análise dos fatos e da fundamentação jurídica, esta Comissão Processante conclui que o servidor ANTÔNIO GUIDO PEREIRA incorreu em infração disciplinar, caracterizada pela inobservância de deveres funcionais previstos no Artigo 123, incisos I, III e IV, e pela prática de proibição contida no Artigo 124, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 53/2011.

(...) Considerando a primariedade do servidor, a ausência de dano direto ao erário e o fato de a infração não se revestir de gravidade suficiente para a aplicação de suspensão, esta comissão entende que a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA é a medida mais adequada, proporcional e razoável para o caso em tela."

Acolho, portanto, integralmente o parecer da Comissão Processante, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para reconhecer que a conduta do servidor violou os deveres e as proibições previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de Congonhal (Lei Complementar nº 53/2011), sendo a penalidade de advertência a que melhor se amolda ao caso concreto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

ISSO POSTO, com fundamento no Artigo 136 da Lei Complementar nº 53/2011 e acolhendo o Parecer Conclusivo da Comissão Processante, DECIDO pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ANTÔNIO GUIDO PEREIRA, como medida de caráter educativo e de sanção pela infração cometida.

Cumpra-se, publicando-se esta decisão e procedendo-se com os devidos registros nos assentos funcionais do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Congonhal - MG, 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:825FDF58

GABINETE
DECRETO Nº 3501, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL 2026 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3501, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do feriado de Carnaval 2026 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o Carnaval 2026;

DECRETA:

Art. 1°- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira dia 16 de fevereiro de 2026, terça-feira dia 17 de fevereiro de 2026, e na quarta-feira de cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026, até ao 12:00 (meio-dia), horário em que todos devem retomarem suas atividades.

Art. 2°- Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DDD97AA9

GABINETE
PORTARIA N.º 3208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***RAQUEL MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA,*** inscrita no CPF nº 037.049.916-60, a Gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2C6546B8

GABINETE
PORTARIA N.º 3209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***KARINA ROBERTA LOPES,*** inscrita no CPF nº 092.783.646-73, a Gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6211F013

GABINETE
PORTARIA N.º 3210, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3210, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***ELAINE REGIANE MOREIRA,*** inscrita no CPF nº 104.114.866-67, a Gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0D5AD2AF

GABINETE
PORTARIA N.º 3211, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3211, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***ISABEL CIRINO FELIPE,*** inscrita no CPF nº 771.976.906-68, a Gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 04 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2BE11DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame a empresa:

CREDENCIADO:

FERNANDA VITORINO VILELA LTDA

CNPJ: 63.122.858/0001-49

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EB685234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026** Processo de Licitação Nº **004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Show artístico com o cantor IGOR FERRAZ, no dia 14 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades alusivas aos festejos do carnaval, a ser realizado na Praça Cel Tancredo França, com duração de 02h, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.33.90.39, Ficha 476, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

MARISA ROCHA DE OLIVEIRA

- CNPJ: 63.788.352/0001-92

VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:77F6FB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Processo de Licitação Nº **014/2026, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO FOMENTO, SUBVENÇÃO SOCIAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CONQUISTA, no um período de até 31 de dezembro de 2026 de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.10.02.08.244.0017.2043-33.50.43, Ficha 430, Fonte 1500.**

EMPRESA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CONQUISTA

VALOR TOTAL R$758.642,67 (setecentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E2D9253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026** Processo de Licitação Nº **005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Show artístico com a Banda DESTAK NEW, no dia 16 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades alusivas aos festejos do carnaval, a ser realizado na Praça Cel Tancredo França, com duração de 03h, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.33.90.39, Ficha 476, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

BANDA DESTAK NEW LTDA

- CNPJ: 34.422.875/0001-01

VALOR TOTAL R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:17EACB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026** Processo de Licitação Nº **015/2026, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO FOMENTO, EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CONQUISTA, VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM CARÁTER GRATUITO E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, no um período de até 31 de dezembro de 2026 de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.10.02.08.244.0017.2043-33.50.43, Ficha 430, Fonte 1500.**

EMPRESA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CONQUISTA

VALOR TOTAL R$120.237,48 (cento e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0D713F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026** Processo de Licitação Nº **013/2026, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA- CEREA DE CONQUISTA, VISANDO O FORTALECIMENTO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, no um período de até 31 de dezembro de 2026 de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.10.02.08.244.0017.2043-33.50.43, Ficha 430, Fonte 1500.**

EMPRESA:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE CONQUISTA- CEREA

VALOR TOTAL R$ 54.106,87(cinqüenta e quatro mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:29509E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026** Processo de Licitação Nº016/2026**, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL O LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, VISANDO O FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESPECTIVA EMENDA, no um período de até 31 de dezembro de 2026 de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.10.02.08.244.0017.2043-33.50.43, Ficha 430, Fonte 1500**

EMPRESA:

LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES

VALOR TOTAL R$ 195.385,91 (cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavo).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AB4FA438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026** Processo de Licitação Nº012/2026**, cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, SUBVENÇÃO SOCIAL, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, no um período de até 31 de dezembro de 2026 de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.10.02.08.244.0017.2043-33.50.43, Ficha 430, Fonte 1500.**

EMPRESA:

LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES

VALOR TOTAL R$ 134.614,09 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2026

MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AE62E0EE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **63.778.352 MARISA ROCHA DE OLIVEIRA**

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa para a realização de Show Artístico com o cantor IGOR FERRAZ, no dia 14 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades alusiva aos festejos do carnaval, a ser realizado na Praça Coronel Tancredo França, com duração de duas (02) horas.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 10 de março de 2026 ou até a completa execução do objeto da contratação.

CONQUISTA/MG,04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:BA59B44F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **FERNANDA VITORINO VILELA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	11.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a importância **de R$100,00 (cem reais) a hora de plantão** ou **R$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG,04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FCFB850E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **BANDA DESTAK NEW LTDA**

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da Banda DESTAK NEW para realização das festividades alusiva aos festejos do carnaval, a ser realizado na Praça Coronel Tancredo França, no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de três (03) horas.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 10 de março de 2026 ou até a completa execução do objeto da contratação.

CONQUISTA/MG,04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5B942226

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODONORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODONORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, através do Processo Administrativo Interno, torna público o interesse em aderir à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODONORTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG para aquisição de **01 (UM) VEÍCULO DE TRANPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO**, conforme especificações contidas nos documentos anexos ao presente processo administrativo com um valor **ESTIMADO** de **R$ 611.072,52 (SEISCENTOS E ONZE MIL, SETENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** com a seguinte empresa: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.457.127/0001-19.

Sem mais para o presente momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Conquista/MG, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCOS AUGUSTO DE MATOS

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1F93D1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

O Município de Coqueiral/MG torna pública a extinção consensual da Ata de Registro de Preços nº 260/2025 – Processo Licitatório nº 127/2025, firmada com a empresa SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, decorrente do Processo Licitatório nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 050/2025, na modalidade Sistema de Registro de Preços.
Fundamento legal: arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivo: pedido de desistência do fornecedor, em razão de equívoco quanto ao entendimento do objeto contratado, que compreende fornecimento e instalação.
Data da extinção: 02 de fevereiro de 2026.
Valor dos itens extintos: R$ 65.595,00.
Sanções: não houve aplicação de sanções administrativas.
Em razão da extinção, passam a ser convocados, observada a ordem de classificação e considerando apenas os licitantes que já manifestaram interesse, os seguintes fornecedores para os respectivos itens:
Item 009 – Placas de Identificação de Logradouro – Valor unitário: R$ 145,00 – Jeferson Epifânio Silva 05846350607, CNPJ nº 31.064.711/0001-53;
Item 012 – Postes para fixação de placas – Valor unitário: R$ 365,98 – Art Gesso São Francisco Ltda, CNPJ nº 58.864.157/0001-90.
Coqueiral/MG, 02 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D97BCCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 17/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
CONTRATADO: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES - CNPJ: Nº 40.857.557/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 8.371.357,83 (Oito Milhões Trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 02/02/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 02/02/2027.

O contrato em sua integralidade está disponível no Site do Municipal de Coração de Jesus/MG na aba "Licitações": https://pmcoracaodejesus.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/.

Coração de Jesus/MG, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

JANINE HELENA DE MATTOS
Consórcio Spa Transportes

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E5099272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico, para os devidos fins e legais efeitos, a Adesão a Ata de Registro de Preço N° 01/2026, Processo de Licitação nº 12/2026 com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
CONTRATADO: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES - CNPJ: Nº 40.857.557/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 8.371.357,83 (Oito Milhões Trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Coração de Jesus/MG, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C03B83C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO Nº 02/2022

Extrato do 7 Termo Aditivo ao contrato nº 02/2022 – Data da assinatura: 09/01/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM - Processo Administrativo nº 04/2022 – Modalidade: Dispensa N° 02/2022 - Objeto: ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO. – Fica alterado o preço registrado do seguinte item conforme tabela a baixo.

PERCENTUAL REAJ. CONFORME IPCA 5,2%	*VALOR UNITARIO ANTERIOR*	*VALOR UNITARIO REAJ.*
ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS	**R$ 567,00**	**R$ 596,48**

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2DDF9DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 345, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

Considerando que o servidor mencionado exercerá, nos meses de fevereiro e março de 2026, atividades em horário noturno na condição de substituto do motorista da saúde municipal, em razão de atestado médico pelo período de 07/02/26 a 24/03/26 deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **Carlos Leandro Cardoso** o adicional noturno correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, nos meses de fevereiro e março de 2026.

Art. 2º. O pagamento do adicional previsto nesta Portaria restringe-se, exclusivamente, aos meses mencionados no artigo anterior, em razão da substituição exercida pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:68C20CC1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 346, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento a partir do mês de fevereiro à servidora:

I - Vanilda dos Santos Gonçalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0EB57277

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 347, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro de 2026 à servidora:

I - Vanilda dos Santos Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de fevereiro 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:47C9808B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 348, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no mês de fevereiro a concessão de gratificação a título de produtividade à servidora Vanilda dos Santos Gonçalves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:58D9ACE1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 ADESÃO Nº 003/2026

ADESÃO (LICITAÇÃO COMPARTILHADA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO COMASF.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0002-48.
CONTRATADA:DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.621.214/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Córrego Danta/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos do Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 002/2025, do COMASF - Consórcio de Municípios do Alto São Francisco, do qual o Município de Córrego Danta/MG é órgão partícipe no processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.09.02. – Classificação: 15.452.0033.2054- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 325 – Fonte: 1500.000.000 e 1.751.000.000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 86 e 181 e demais dispositivos aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 03 de fevereiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:372CC7A8

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 ADESÃO Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Córrego Danta/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos do Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 002/2025, do COMASF - Consórcio de Municípios do Alto São Francisco, do qual o Município de Córrego Danta/MG é órgão partícipe no processo.

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023,
CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 005/2026, referente à Licitação Compartilhada que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 002/2025, do Consórcio Público COMASF;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta/MG em atender às demandas institucionais relacionadas à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, assegurando a segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que o processo observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública;
RESOLVE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, incluindo software de gestão, sistema de teleatendimento gratuito e inventário com identificação dos pontos de iluminação pública.
A contratação se dará em favor da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.621.214/0001-05, pelo valor registrado na Ata, de R$ 34.915,44 (trinta e quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), valor este compatível com o praticado no mercado, evidenciando significativa economia para a Administração Pública, maior celeridade e eficiência administrativa quando comparado à realização de novo certame licitatório individual pelo Município.
Em consequência, fica a empresa adjudicatária convocada para a assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.
Publique-se.

Córrego Danta/MG, 03 de fevereiro de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:44C9DDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PSS 001-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 QUE TEM COMO OBJETO a contratação temporária e organização de cadastro de reserva de servidores para as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, MG**.**

O Edital publicado anteriormente ficará sem efeito, passando a valer o Edital Retificado publicado no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/editais/.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CLÁUDIA FERNANDES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9B3A27C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RETIFICADO - Nº 001/2026, DE 03 DE FEVEIRO DE 2026

EDITAL Nº 001/2026, DE 03 DE FEVEIRO DE 2026

Define as normas e procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e organização de cadastro de reserva de servidores para as instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, MG.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, nas normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e nas Leis Municipais nº 680/2011 e nº 01/2018, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação, bem como a Lei nº 717/2013, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal, torna pública a estrutura e as normas relativas ao processo de contratação de candidatos, visando atender à necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, para atuação nas escolas da educação básica da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, Minas Gerais, conforme o disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital destina-se ao disciplinamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, de contratação e cadastro de reserva de servidores para preenchimento dos cargos vacantes na Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, Minas Gerais.

Todo o processo será regido conforme as determinações deste documento, seus anexos, Leis Municipais e Federais supracitadas e será executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo,** conforme Decreto nº 16/2026.

A classificação para seleção ocorrerá com base nos seguintes critérios:
Formação inicial e continuada para a área de atuação.
Tempo de serviço na rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas-MG.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão fazer inscrição para apenas um cargo.
Serão indeferidas inscrições para mais de um cargo.
As inscrições serão realizadas presencialmente, no Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas, situada à Rua Sebastião Mota, nº: 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, nas datas definidas no Cronograma, item 3.1 deste Edital.
O formulário próprio para a inscrição consta no Anexo VI deste edital.
A documentação será entregue, em envelope lacrado e assinado pelo candidato, ao servidor do Departamento de Pessoal da Prefeitura que, emitirá o respectivo Protocolo de Recebimento.
O candidato deverá preencher o formulário com atenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações e dados declarados, ficando sujeito às consequências legais cabíveis.
O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo VI) as cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e proceder à entrega, conforme estabelecido no item 2.5.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e das legislações que o fundamentam, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
As inscrições serão realizadas para os seguintes cargos:
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas
Professor de Educação Básica
Professor de Educação Física
Professor de Língua Inglesa

DO CRONOGRAMA

O período das inscrições será do dia 04 de fevereiro de 2026 até o dia 10 de fevereiro de 2026, de 08:00 às 11:00 horas.
No dia 12 de fevereiro de 2026 serão disponibilizadas as listas de classificação preliminar do PSS no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e no mural de divulgação oficial da Prefeitura Municipal.
Recursos fundamentados de contestação em relação ao resultado preliminar do PSS poderão ser apresentados somente pela pessoa do candidato (a) inscrito (a) ou por seu procurador formal, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, á Rua Sebastião Francisco Mota, n.º 45, até o dia 16 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, devendo as respectivas respostas serem emitidas formalmente até o dia 18 de fevereiro de 2026.
As listagens finais de classificação serão divulgadas a partir das 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.
No dia 20 de fevereiro de 2026 acontecerão as convocações para apresentação dos documentos necessários à contratação, conforme ordem de classificação e nos horários definidos no anexo IV deste Edital,.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de classificação será realizado a partir da análise documental de duas (02) categorias:
Formação inicial e continuada para a área de atuação;
Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas - MG;

DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A formação será analisada com base na qualificação inicial e continuada em cursos que habilitem o candidato para sua área de atuação, sendo considerados aqueles concluídos em nível médio ou superior, ofertados por instituições devidamente credenciadas.
Para inscrição nos cargos de Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), será admitida a apresentação de declaração de matrícula e frequência em curso de formação superior na área de Pedagogia ou Normal Superior, nos casos de candidatos que ainda não tenham concluído a formação.
Para inscrição nos cargos de professor de Educação Física e de Língua Inglesa será exigida formação inicial em licenciatura específica ou comprovação de estar cursando licenciaturas correlatas, enquanto para o Professor de Apoio à Comunicação Linguagens e Tecnologias Assistivas será exigida graduação em Educação Especial, admitindo-se pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas.
Serão considerados cursos de formação inicial na área de atuação do candidato, aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº. 680/2011 e nº. 01/2018 e LDBN.
Serão considerados cursos de formação continuada aqueles em nível de pós-graduação lato sensu e cursos de aperfeiçoamento, com certificados emitidos por instituições de ensino superior ou por instituições públicas municipais, estaduais ou federais, sendo admitidos:
especialização Lato Sensu, pós graduação na área do cargo inscrito;

cursos de aperfeiçoamento, com certificados emitidos nas diversas áreas da educação, relacionados às práticas pedagógicas e educacionais, com carga horária mínima de 40 horas,

Serão invalidados, para fins de pontuação neste processo, todos os cursos de formação continuada cujo certificado não tenha sido emitido por instituições de ensino superior (faculdades ou universidades) ou por instituições públicas municipais, estaduais ou federais de ensino, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

No campo formação profissional o candidato será pontuado, cumulativamente, na seguinte proporção:

05 pontos para formação em nível superior por licenciatura que habilita para a área de atuação.

10 pontos para cada especialização Lato Sensu, pós-graduação correlacionada à área do Magistério, computados até o limite de 20 pontos.

01 ponto para cada curso de aperfeiçoamento de 40 horas ou mais realizado antes da abertura do edital, computados até o limite de 10 pontos.

Qualquer forma de inverdade ou falsificação de documentação apresentada para comprovação de formação inicial ou continuada resultará na desclassificação imediata do candidato neste processo.

DO TEMPO DE SERVIÇO

No campo, tempo de experiência de serviço, o candidato será pontuado contando apenas o tempo de serviço comprovado por contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal do Município de Couto de Magalhães de Minas.

Tendo em vista as inscrições serem realizadas no ano de 2026, o tempo de serviço a ser contabilizado será até 23 de dezembro de 2025.

O tempo a ser usado neste campo será aquele compatível ao **cargo já ocupado** e **pretendido** apenas na Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, idêntico ao descrito na contagem de tempo de contrato emitida pelo Departamento pessoal.. Para essa finalidade, **não poderão ser** somados os tempos de serviço em **cargos distintos** ou **correlacionados**.

A pontuação para o tempo de experiência em serviço na Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas será processada por validação de **01 ponto** a cada ano de efetivo exercício no cargo pretendido.

DO RESULTADO

Para tabulação do resultado final do processo, a pontuação alcançada pelo (a) canditado (a) será lançada em formulário próprio (Anexo VI) e ponderada, conforme os pesos (percentuais) estabelecidos à cada uma das duas categorias analisadas:

Formação incial e continuada, peso de 60%

Tempo de serviço, peso de 40%

Em nenhum dos critérios de ponderação avaliativa a nota poderá ultrapassar 100 pontos.

Havendo empate entre candidatos no resultado da nota final do PSS, os candidatos serão utilizados como critério de desempate a idade cronológica de maneira regressiva, ou seja, será priorizado o candidato de maior idade.

DA ESCOLARIDADE

A habilitação exigida, considerada como formação inicial, para regência de turma na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental será Normal Superior ou Pedagogia.

Para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e em áreas específicas de conteúdos da Base Nacional Comum, e parte diversificada do currículo escolar, a formação inicial exigida será conforme a área de atuação:

Professor de Educação Básica - Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas - Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia/Normal Superior com especialização na área de Educação Especial Inclusiva, competência para uso de tecnologias assistivas e informática, observadas as determinações do Decreto Federal 12.686/2025, alterado pelo Decreto 12.773/2025, em especial os Incisos I e II do artigo 13.

Professor de Educação Física - Licenciatura em Educação Física.

Professor de **Língua Inglesa** - Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês

Os candidatos interessados, que **não tiverem concluído a formação mínima exigida para o cargo** poderão se inscrever para o processo, no entanto, só serão classificados e contratados **se não houver** candidatos habilitados. Para esses casos, será admitida a apresentação de declaração de matrícula e frequência a partir do 3º período do curso de licenciatura na especificidade exigida.

DOS RECURSOS

Caberá recurso, conforme as normas regulamentadas, desde que apresentado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação deste Edital.

Caberá também recurso junto à Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo, conforme as normas regulamentadas, desde que apresentado no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do processo, contendo a lista de classificados.

O candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar recurso por escrito, encaminhando-o eletronicamente à Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo, pelo e-mail educacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, que procederá à análise e emissão da resposta.

Esgotada a fase recursal, será publicada a lista contendo o resultado final.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após a divulgação dos resultados de todas as etapas do processo e homologação pelo Executivo Municipal, os candidatos serão convocados para celebração do contrato à medida das vagas contabilizadas e definidas para cada cargo.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E LOTAÇÃO

O número de vagas, carga horária e vencimentos estão descritos no Anexo V deste edital.

As vagas para além das ofertadas no Anexo V, serão definidas de acordo com as necessidades identificadas no planejamento anual, considerando o estudo de enturmação e o quantitativo de servidores requeridos para o adequado atendimento de cada instituição educacional.

Os profissionais serão contratados obedecendo à ordem de classificação resultante do processo seletivo regido por este Edital, que comporá o cadastro de reserva.

As atribuições dos servidores a serem contratados para as escolas da educação básica estão definidos no Anexo V da Lei Municipal nº. 01/2018, que institui o Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública de Couto de Magalhães de Minas.

Os locais de exercício e as atribuições serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades do sistema de ensino e mediante articulação entre as unidades escolares, observada a conveniência pedagógica e administrativa de cada instituição. A designação ocorrerá após a alocação dos servidores efetivos da Rede Municipal.

Os candidatos contratados que não se adequarem às normas regimentais da instituição, turno ou carga horária estabelecidos, conforme o cargo pretendido serão dispensados e serão convocados os próximos candidatos que compõem a lista de aprovados.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública por incompatibilidade de horário de trabalho ou profissão, conforme o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição da República, observadas as exceções previstas neste Edital.

Nos dias e horários definidos pela Secretaria de Educação os candidatos deverão levar toda documentação para conferência, conforme o cargo pleiteado.

No ato da assinatura do contrato o candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e apresentar original e entregar a fotocópia dos seguintes documentos:

Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida;

Atestado médico de aptidão expedido até a data em que a documentação exigida neste edital for entregue;

Documento de identidade ou CNH;

CPF;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento, conforme o estado civil;

Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral no site do TRE;

Certidão/Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado;

Número do PIS/PASEP (se houver);
Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de Domicílio (Anexo III);
Certificado militar (para candidato do sexo masculino até 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (CPF se houver);
Declaração de contagem de tempo de serviço;
Declaração de Bens (Anexo II);
Número de conta corrente Banco do Brasil (se houver).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados serão contratados para o período letivo vigente, podendo a contratação ser rescindida caso seja comprovada a desnecessidade dos serviços ou a inadequação funcional decorrente do não cumprimento das competências inerentes às suas atribuições.
Para continuidade do contrato, todos os servidores em suas diferentes categorias serão avaliados nos seis primeiros meses no que diz respeito ao desempenho do cumprimento das suas atribuições. Caso o desempemho seja considerado insatisfatório, será processada a dispensa.
Comprovado o bom desempenho do contratado por meio de avaliação pedagógica formalizada através de monitoramento do responsável na escola pela gestão pedagógica, o contrato poderá ser renovado paro o período letivo posterior, desde que mantida a situação de necessidade de excepcional interesse público motivadora do presente Edital, em consonância com a Lei nº 717/2013.
A avaliação poderá ser realizada por meio de formulário próprio, declaração registrada por alunos ou familiares e relatório descritivo elaborado pela equipe pedagógica e gestora da instituição escolar.

DAS PENALIDADES E DA DISPENSA

Fica garantido à Secretaria Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas o direito de dispensar servidor, mesmo depois da designação, quando comprovada apresentação de documentação inverídica.
Será considerado eliminado do direito à contratação o candidato que ao comparecer na convocação deixar de apresentar todos os documentos exigidos ou descumprir as normas constantes neste edital.
O candidato que assumir a vaga e deixá-la sem justa causa, ficará impedido de participar de outro processo de designação por um período de até 03 (três) meses.
Poderá ser dispensado, após designação, o servidor que apresentar conduta inadequada aos princípios éticos, bem como incapacidade técnica para o exercício das atribuições do cargo ocupado, ficando impedido de participar de outro processo de designação por um período de até 01 (um) ano.
Não serão aplicadas as penalidades definidas nos artigos anteriores aos servidores contratados que forem dispensados nas seguintes situações:
Fusão de turmas;
Fechamento de turma;
Mudança de situação funcional na instituição escolar na qual seja exigida redefinição do quadro de servidores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A servidora que atuou no ano de 2025 e que se encontra em afastamento por licença-maternidade deverá participar do processo seletivo, considerando que, após o término da licença, possui, por Lei, direito à estabilidade pelo período de 30 (trinta) dias de atividades laborais, sem necessidade de novo contrato.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos nesta, a publicação de todas as informações e as alterações que porventura ocorram durante o certame.
O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito, sendo necessário que os interessados acompanhem este processo nos meios de comunicação digitais oficiais.
O presente Edital terá a validade de um ano, a contar da data homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo**.
Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Documentação Necessária.
Anexo II – Declaração de Bens.
Anexo III – Declaração de Residência e Domicílio.
Anexo IV – Cronograma de Convocação.
Anexo V – Cargos, Vagas, Carga horária e Vencimentos.
Anexo VI – Ficha de Inscrição.
Anexo VII – Modelo de Ficha de Tabulação dos Resultados Obtidos no Processo.

Couto de Magalhães de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

LUCIANA CLÁUDIA FERNANDES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:55EC1002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:003/2025
DISPENSA Nº:002/2026.
OBJETO:"Locação de imóvel para a instalação da unidade do PSF Rio Manso, visando à manutenção dos serviços de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, V, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADA:SAMYRA LUIZA RABELO
CPF: XXX.518.126-XX
VALOR ESTIMADO: R$ 15.600(quinze mil seiscentos reais)
VIGENCIA:de 04/02/2026 a 04/02/2027.

Couto de Magalhães de Minas, 04de fevereirode 2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9E0BE4B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 2026

Extrato De Termo Aditivo

Termo aditivo nº: 06

Contrato Administrativo nº: 001/2023

Processo de Concurso nº: 03/2023

Adjudicatário: Município de Couto de Magalhães de Minas

Adjudicatário: Associaçao Mineira de Municipios- AMM

Objeto do Contrato: contratação do Diário Online gerido pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas, nas condições e especificações do anexo I do presente aviso

Objeto do aditamento: Reajuste de valor.

Contratação do Diário Online gerido pela Associação Mineira de Municípios – AMM. Para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas.

R$440,00

5,20%

R$ 482,87

Fundamento: art. 65º, nº 1, Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de assinatura: 02/02/2026.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DB42F19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferragem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – R$340.750,10 – Data: 16/1/2026 **– ALEX MUNIZ DOS REIS – ME – CNPJ: 31.086.956/0001-81**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D8B18F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.260, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

APOSENTA, POR IDADE, EVA LÚCIA SANTIAGO DA SILVA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), NÍVEL IV, PADRÃO F.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora pública municipal Eva Lúcia Santiago da Silva o benefício de nº 209.373.569-0, Aposentadoria por Idade;

Considerando o Memorando nº 57/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora pública municipal Eva Lúcia Santiago da Silva, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, Padrão F, pertencente ao Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:69505301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.261, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSCs);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Considerando o Memorando nº 1/2026/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos servidores:

I – membros titulares:

a) Júnia de Matos, Matrícula nº 4.459-4 – Presidente;

b) Vanessa de Castro Miranda, Matrícula nº 80.524-7 – Secretária;

c) Stefânia dos Santos Souza, Matrícula nº 6.219-5 – Membro;

II – membros suplentes:

a) Daniel Antônio Rocha, Matrícula nº 4.752-8;

b) Mônica de Barros Silva, Matrícula nº 8.114-2;

c) Sabrina Lopes Gomes, Matrícula nº 8.202-4.

Parágrafo único. Os membros nomeados no caput deste artigo exercerão suas funções pelo período de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 13.175, de 4 de dezembro de 2024, a partir de 6 de dezembro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:98FD7C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 429.467,85
04/02/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 145.000,00

Curvelo, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F6B63B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 002/2026 – CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, a Comissão Avaliadora, constituída conforme Portaria nº 14.199, de 12 de janeiro de 2026, reuniu-se para análise das propostas apresentadas ao Edital nº 002/2026, que trata da concessão de cotas de patrocínio destinadas a blocos de carnaval do Município de Curvelo.
Após avaliação das documentações e critérios previstos no edital, **divulga-se o seguinte resultado preliminar:**

Nº	Bloco	Representante	Situação
01	Bloco Guerreiros do Ghetto	Leonardo Dias Ferreira	Pré – Classificado

Os interessados poderão interpor **recurso até o dia 05 de fevereiro de 2026**, referente à etapa de seleção, conforme disposto no edital.
Fica determinada a publicação do presente resultado preliminar no endereço eletrônico oficial: https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio
Curvelo/MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARIANA ÁLVARES BARBOSA ROCHA
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B6635A09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2026

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2026, conforme a seguir:

Art.1º. Retifica-se o Anexo II do Edital, a fim de prorrogar a data de divulgação do resultado dos recursos e do resultado final classificatório, que passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	20 de fevereiro de 2026.

Art. 2°- Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital nº 03/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Curvelo, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:790F3CCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 02 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2026

ERRATA N°. 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2026, conforme a seguir:

Art.1º. Retifica-se o Anexo II do Edital, a fim de prorrogar a data de divulgação do resultado dos recursos e do resultado final classificatório, que passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	20 de fevereiro de 2026.

Art. 2°- Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital nº 02/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Curvelo, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:12C4D156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina,na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 003/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 30 de janeiro de 2026,o servidor **GERALDO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo comissionado de **Gerente de Geoprocessamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a data de 30 de janeiro de 2026.

Diamantina (MG), 02 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9FA8D659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 059, de 03 de abril de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Portaria nº159, de 20 de outubro de 2023, que "Nomeia Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG";

Considerando que a referida portaria passou por sucessivas mudanças através das portarias 059/2025, 154/2025 e 02/2026, sendo necessário proceder com novas alterações além de sua consolidação para fins de otimização documental e de organização dos trabalhos a serem empreendidos pela Comissão;

E considerando o teor do Memorando nº 65/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o qual traz a necessidade de recomposição da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município de Diamantina/MG:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Tamara Marques Verissimo.
Suplente: Pedro Paulo da Cruz.

II - Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Harley Fernandes de Almeida
Suplente: Moizés José Lopes Filho

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Carlos Américo de Menezes.
Suplente: Luís Felipe Silva Ferreira.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Érika Cristina Miranda Fernandes.
Suplente: Yasmin França Mota.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Bárbara Moreira Batista Maciel.
Suplente: Bruno Egídio Ferreira.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Dannyele Crystina Fernandes
Suplente: Lilian Valeria Souto.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1606D873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos setores da Administração Pública Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas datas que especifica, especialmente o art. 2º, § 1º, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para regulamentar, por meio de portaria, o funcionamento dos serviços sob sua gestão;

RESOLVE:
Art. 1º O ponto facultativo do dia **16 de fevereiro de 2026** não se aplica aos seguintes serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que deverão manter funcionamento regular:
I – Transporte de pacientes, conforme escala definida pelo setor;
II – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Renascer;
III – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD.

Art. 2º No dia **17 de fevereiro de 2026**, em razão do ponto facultativo, funcionará exclusivamente o seguinte serviço:
I – Transporte de pacientes, conforme escala definida pelo setor;

Art. 3º No dia 18 de fevereiro de 2026, os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão da seguinte forma:
I – Durante todo o dia:
a) Transporte de pacientes, conforme escala definida pelo setor;
b) CAPS Renascer;
c) CAPS AD.

II – A partir das 12h:
a) Farmácia de Minas (Farmácia Básica);
b) Farmácia Especializada;
c) Unidades Básicas de Saúde;
d) Centro de Testagem e Aconselhamento para IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais;
e) Policlínica;
f) EMAD.

Art. 4º Em razão da essencialidade das ações e serviços de saúde, considerados de relevância pública e indispensáveis à continuidade do atendimento à população, ficam asseguradas as condições necessárias à manutenção do funcionamento dos serviços essenciais, ainda que em período de ponto facultativo.

Art. 5º Os demais setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, não expressamente mencionados nesta Portaria, observarão integralmente o disposto no Decreto Municipal nº 038, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 30 de janeiro de 2026

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina – MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A0EDB193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para a execução do projeto aprimorar saberes, fortalecer práticas, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA – APAE

VALOR: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 0001.1910.08.0245.0014.2196.3.3.50.41.00.00 - Ficha 2913 - Fonte 2.660.000.0000.950.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
VIGÊNCIA: 30/06/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4772099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para a execução do projeto Fortalecimento das ações de convivência e autonomia do Serviço Centro Dia da APAE, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA – APAE

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1920.08.0245.0014.2196.3.3.50.41.00.00 - Ficha 3231 - Fonte 1.710.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
VIGÊNCIA: 15/01/2027

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:76DDD477

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 024/2026, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2026- Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, para a contratação de profissionais para registromultimídia dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes profissionais:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Status
PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRAFICO DIGITAL FILMAGEM - Prestação de serviços de registro vídeo dos eventos realizados pelo Município com duração de até 06 horas entregando no mínimo 01 vídeo editado de 90 segundos, em no máximo 24 horas após o evento e disponibilização de todo material bruto. - (Valor Unitário: 1.321,57)		
-	-	-
PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRAFICO - Contratação do fotógrafo V - Prestação de serviços de registro fotográfico dos eventos realizados pelo Município com duração de até 06 horas entregando no mínimo 100 fotos tratadas, em no máximo 24 horas após o evento. - (Valor Unitário: 1.081,17)		
SÉRGIO SANTOS MIRANDA	977.853.506-04	Habilitado 03/02/2026
DIGITAL X PRODUCOES LTDA	42.934.222/0001-21	Habilitado 04/02/2026

Certifico que, oscredenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 04de fevereirode 2026.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:6584DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 028/2026, Modalidade: Chamamento Público n.º 002/2026- Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, paraa contratação de locutores profissionais para apresentação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes profissionais:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Status
LOCUTOR - Prestação de serviços de locução em eventos realizados pelo Município com duração de até 02 horas. - (Valor Unitário: 503,53)		
LUCIANO APARECIDO DE JESUS DA CUNHA	52.807.295/0001-06	Habilitado 03/02/2026
ROGERIO ADRIANO DA CRUZ Habilitado 04/02/2026	41.256.792/0001-47	Habilitado 04/02/2026
LOCUTOR - Prestação de serviços de locução em eventos realizados pelo Município com duração de até 08 horas. - (Valor Unitário: 1.167,83)		
LUCIANO APARECIDO DE JESUS DA CUNHA	52.807.295/0001-06	Habilitado 03/02/2026
ROGERIO ADRIANO DA CRUZ	41.256.792/0001-47	Habilitado 04/02/2026

Certifico que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 04de fevereirode 2026.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:86ADF9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 035/2026 - Dispensade Licitação n.º 004/2026. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG). Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pelas Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025e Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DTNA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.368.795/0001-32, pelo valor global de R$ 613.741,49. Diamantina, 04 de fevereirode 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:00E962F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 233/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES CORDEIRO, matrícula 99020126, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 18, **com efeitos a partir de 02/03/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 112/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D5540F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 205/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula 97030503, detentor(a) do cargo efetivo de Psicólogo, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de terem sido lançados em datas inoportunas, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	01/01/2024
30	01/01/2026

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	01/01/2026

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12D15150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do Art. 72 e 75 – inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos doProcesso Administrativo nº 010/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026, AUTORIZO A CONCLUSÃO DO PROCESSO, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA PÚBLICA QUÍMICA DIURNA E NOTURNA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG", para EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, inscrita no CNPJ de nº 20.949.285/0001-19.Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DA SILVA TAVARES.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4A416E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do Art. 72 e 75 – inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos doProcesso Administrativo nº 009/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026, AUTORIZO A CONCLUSÃO DO PROCESSO, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA PÚBLICA MANUAL COM DESOBSTRUÇÃO E RETIRADA DE AREIA, TERRA E ENTULHOS DE QUALQUER NATUREZA SEJA EM PASSEIOS, RUAS PAVIMENTADAS (COM ASFALTO OU CALÇAMENTO), EM RUAS NÃO PAVIMENTADAS, LOTES DO MUNICÍPIO, INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AO MUNICÍPIO E QUAISQUER LOCAIS PÚBLICOS NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG", para EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, inscrita no CNPJ de nº 20.949.285/0001-19.Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DA SILVA TAVARES.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BACCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: O registro de preços para aquisições futuras e eventuais de squeezes de inox personalizadas para atender à Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Edital e seus anexos. COMUNICADO: Comunicamos a quem possa interessar que fica anulado o certame acima mencionado conforme determinação do termo de anulação emitido pela (SEMUSA). Este comunicado e o termo de anulação na integra encontram disponíveis nos endereços eletrônicoswww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B24663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90002/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por mandados judiciais, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 23/02/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F094A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 2026

Ata da Primeira Reunião extraordinária de 2026
Data 04 de fevereiro de 2026
Reunião híbrida parte online e partepresencial na PrefeituraMunicipalde Divinópolis.
Aos04(quatro dias do mês de fevereiro de 2026(dois mil e vinteseis),quarta-feira a 11(onze)h, em primeira convocação, reuniram-se para primeira reunião extraordinária de 2026 no modo híbrido parte online e parte presencial nasede da Prefeitura Municipal de Divinópolis a rua Paraná 2601 - os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Raul José da Costa, Vice-presidente,Diretor de Políticas Urbanase Presidente em exercício; Lucas Francisco Silva, ACID;Cristiane Laranjo Lobato, CRECI; Danusa de Oliveira Gontijo, CODEMA; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; Emerson Gregório da Silva, DICAF; Lucas Lopes Estevam, COMOB;Vitor Rodrigo de Sousa, SETTRANS;Leonardo Teixeira Antunes, SINDUSCON;FernandoHenrique Costa de Oliveira– Gabinete do Prefeito;Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo.Item 01–Abertura– Raul José da Costa, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta.Item 02–Assunto:Solicitação demudança do setor responsável pela aprovaçãodos projetose fiscalização dasobrasdoCondomínio "La Reserve".Dando continuidade à reunião o diretor Raul José da Costa exposasobre a finalidade desta reuniãoparaos membros.Item 02No dia 14 de março de 2025durante areunião ordinária da CMUOS foiaprovada a proposta do condomínio"LaReserve" paratroca dos 15%destinados a Equipamentos Públicos (obrigado a repassar para o poder público) seja trocadoem obras públicas (a lei permite para casos de Condomínios Fechados).A propostaversa sobrea conversão de áreas públicas em dação em pagamento de obras de infraestrutura, onde foi definido que o valor seria utilizado, tanto,para as obras de revitalização da área do entorno da Lagoa doSidil,quanto na implantação da interligação entre as vias de acesso referentes ao "eixo viário C"conforme Ata-Reunião COMOB (Comissão de Mobilidade Urbana) publicada no Diário Oficial na data de 03/10/2024. A propostafoi aprovada pelos membrospresentesàreuniãodaquela época.Aproposta, atual,visamudaro setor da Prefeitura responsável pela análisedo projetoefiscalização da obra.Anteriormente,o setor responsável era aSEMFOP,mas,na proposta atual,passaa aprovação do projetopara Diretoria de Políticas Urbanas(a diretoria foi o setor responsável pela aprovação do parcelamento "La Reserve")e a fiscalização dasobraspassa para a SEMSUR.Colocada em votaçãofoi aprovada por todos os conselheirosparticipantes dareuniãoo item 02 da pauta da primeira reunião extraordinária de 2026- mudança dos responsáveis pelaanálisee fiscalizaçãodas obras do "La Reserve". Agradecendo a presença de todos Raul José da Costa encerou a reunião e eu,Sandro Amaral Nogueira redigi esta Ata.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C4D6EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
372º	JÚLIA SEVERINO FONTES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8723017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 138

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	CAMILA IOLANDA GUALBERTO DINIZ	Não cumpriu com os requisitos exigidos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
210º	LUCIANA APARECIDA ROQUE	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
78º	BRUNO EDUARDO FREITAS GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.
81º	HAMILTON TADEU DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F91B6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 072-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) LUCIANA VILELA – Lotação: CEAE/ SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: AGUARDANDO PROCESSO SELETIVO INTERNO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D6B1415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 106-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS – Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FLAVIO SILVA BRANDI – MAT 99024266 – VICE DIREÇÃO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30AD6BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 107-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) MARIA ALICE BEIRIGO

– Lotação:**E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/E.M. SÃO GERALDO** /SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A 07 H/A DE SILVIA REGINA FONSECA RABELO MAT 99016925 – ATUALMENTE SEMED 05 H/A DE EDUARDO PARREIRA SOARES – MAT 99016899 E 01 H/A DE BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS MAT 99020112 ATUALMENTE NO SINTEMD – 05 H/A DE JOSE MARIA DE ALCANTARA – MAT 99018506 – ATUALMENT NO COMED
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.198,19 (dois mil e cem e noventa e oito reais e dezenove centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52E2EF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 110-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) CRISTIELE APARECIDA SILVA

– Lotação:**E.M. PROFESSOS BAHIA/E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS**- Justificativa: EM SUSBSTITUIÇÃO A 05H/A DULCE REGINA SILVA DE MELLO – MAT 99017618 E 05 H/A DANIELA CRISTINA ARAUJO – MAT 99014712 – E 05 H/A CLAUDIA CASTRO CORREA CUNHA – MAT 99014736 EM LAUDO MÉDICO PROVISORIO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.831,82 (mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59E414B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 111-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) JONATHAS DETERLING MAIA

– Lotação:**E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUSBTITUIÇÃO A JOSE MARIA DE ALCANTARA – MAT 99018506 – ATUALMENTE NO COMED
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.442,43 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C13DE561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ROSEANE RODRIGUES NEVES

– Lotação:**E.M. JOSE QUINTINO LOPES/E.M. JOAO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.709,70 (mil e setecentos e nove reais e setenta centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:810130E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) GIOVANI VINICIO FRANCA – Lotação: E.M. BENJAMIN CONSTANT/E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR MAT 99014833 – LAUDO MEDICO PROVISORIO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EC0DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ELAINE DE LOURDES TIMOTEO

– Lotação:**E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A EDUARDO PARREIRA SOARES MAT 99016899 – ATUALMENTE SINTEMD
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.442,43 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74E305CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 116-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) SHEILA MASCARENHAS

– Lotação:**E.M. SÃO JOSÉ/E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/CETEPE**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.320,31 (dois mil e trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3762117B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) LILIAN OLIVEIRA BATISTA– Lotação:**E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA/E.M. BENJAMIN CONSTANT/E.M. DONA MARIA ROSA**/SEMED - Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A NELMA LACERDA BATISTA MAT 99017205 – LAUDO MEDICO PROVISORIO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B407F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 119-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) FERNANDA DE FARIA VELOSO – Lotação: E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED - Cargo: PAAFEF - CIENCIAS EXATAS - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A DONIZETE DO REIS GONÇALVES MATRICULA 99021213 – ATUALMENTE NA VICE DIREÇÃO DA EM DONA MARIA ROSA Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.465,46 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4AFE59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 120-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) DAYANE ANDREZA MARQUES DA COSTA
– Lotação:E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED -Cargo:**PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ANA FLAVIA GUIMARAES PEIXOTO DE SENA – MATRICULA 99014503 – DIRETORA PEDAGOGICA EM JOAO SEVERINO DE AZEVEDO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.686,67 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E543FA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ANA PAULA GUALBERTO DOS SANTOS

– Lotação:**E.M. ANTONIETA FONSECA/E.M. BENJAMIN CONSTANT/E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A REGINA IZABEL CAMARGOS – MAT 99018567 – EM LAUDO MEDICO PROVISORIO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.320,31 (dois mil e trezentos e vinte reais e trinta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258FF3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 124-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) SILVIA CRISTINA DE PAULA – Lotação: E.M. ANTONIETA FONSECA/EM PROF ODILON SANTIAGO/SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ANDREZA SOARES DOS SANTOS MAT 99019631 – VICE DIREÇÃO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25734674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 125-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) RAFAELA CARVALHO DA SILVA

– Lotação:**E.M. JOSE CARLOS PEREIRA/E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/**SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ISABEL CRISTINA DE PAULA XAVIER MAT 99014768 – VICE DIREÇÃO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EE2488A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 126-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) AYESKA SOUZA ALVES

– Lotação:**E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**/SEMED -
Cargo:**PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE – MAT 99015456 LAUDO MEDICO PROVISORIO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC72927A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 150-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) VIVIAN ALMEIDA DIAS – Lotação: CETEPE /E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA JOSE SILVA MAT 99019790 – LAUDO MEDICO PROVISORIO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182033B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 151-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) MARCILO ANTONIO OLIVEIRA – Lotação: E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARILAN MARIA SILVA E GOMES MAT 99018536 – LAUDO MEDICO PROVISORIO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F85FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) SIMARA ANTONIETA DA SILVA – Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA /E.M. PRFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A SANDRA FERREIRA MELLO – MAT 99015087 LAUDO MEDICO PROVISORIO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E743F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 153-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA – Lotação: E.M. EMILIO RIBAS/ E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/ E.M. PADRE JOÃO BRUNO/ SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A AMANDA SILVA TEIXEIRA MAT 99014770 – LAUDO MEDICO PROVISORIO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.442,43 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D6F2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) BLENDA KELLEN SOUSA DE OLIVEIRA – Lotação: E.M. BENJAMIN CONSTANT/E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A RODRIGO RODRIGUES FERREIRA MAT 99024149 – CEDIDO SINTEMD Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.442,43 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:345E37BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 155-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) SIMONE DOS REIS SANTOS SOARES – Lotação: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED - Cargo: PAAFEF - CIENCIAS EXATAS - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CESAR PEREIRA GOMES MATRICULA 99015871 – ATUALMENTE EM LAUDO MEDICO PROVISÓRIO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.465,46 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DACD8B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) NEIVA APARECIDA RESENDE

– Lotação:**E.M. PADRE JOÃO BRUNO/E.M. EMILIO RIBAS**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CLEIDE DE FATIMA RIBEIRO MAT 2024066 – DIREÇÃO PEDAGOGICA
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3640FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 158-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) RICARDA FIGUEIREDO DINIZ
– Lotação:**E.M. DR. SEBASTIAO GOMES GUIMARAES/E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/E.M. JOAO SEVERINO AZEVEDO**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO E BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS MAT 99020112 – LAUDO MEDICO PROVISORIO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.808,79 (dois mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C270CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) CYNTHIA MACIEL MOREIRA ,

– Lotação:**E.M. PROFESSORA EVELINA GREGO SANTOS/E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED -
Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS**- Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.709,70 (mil e setecentos e nove reais e setenta centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF9C197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 160-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) DEBORA MOREIRA PINTO

– Lotação:**E.M. PADRE GUARITÁ/CETEPE**/SEMED -

Cargo:**PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS**- Justificativa: EM SUSBSTITUIÇÃO A DULCE REGINA SILVA DE MELLO – MAT 99017618 – EM LAUDO MÉDICO PROVISORIO
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.442,43 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81C51251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 161-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) WELITON DIVINO MADEIRA DA SILVA

– Lotação:**E.M. DONA MARIA ROSA/E.M. PADRE GUARITÁ/E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED -
Cargo:**PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA**- Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.198,19 (dois mil e cem e noventa e oito reais e dezenove centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:210838A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 250-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) NATÁLIA SOARES MAIA – Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A NARJARA CAROLINE VAZ PIMENTA MAT 99039542/2 – LIC MEDICA Período: 02/02/2026 a 16/3/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A95395D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 254-2026 – SEMED

- CONTRATADO(A) THAIZ SANTOS DA SILVA – Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa:EM SUBSTIUIÇÃO A TATIANA APARECIDA MUDESTO CIRILO MAT 99035281 DIRETORA PEDAGOGICA – Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A9BB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 261-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) CAMILA LETÍCIA SOARES DE MOURA – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS – MAT 99035196 – LIC MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 24/5/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55C7122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 263-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) VANESSA PEIXOTO ALVES – Lotação: CMEI RAFAEL NUNES / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUTUIÇÃO A VANIA DE OLIVEIRA RABELO ELOI MAT 99035263 – VICE DIREÇÃO Período: 02/02/2026 a 7/3/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3FC506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 269-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) KAMILA DÁLIA PENA DE CASTRO RESENDE – Lotação: E.M. JOSE CARLOS PEREIRA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A DENISE SOARES ALVES – MAT 99026666 ATUALMENTE NA DIREÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C092E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) MARLA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA – Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUSBTITUIÇÃO A ELAINE FERREIRA BRITO MAT 99044244/1 – LIC MEDICA Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1185C551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA MANOEL – Lotação: CMEI CANDIDES / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A IZABELA CRISTINA FREITAS TREVISAN MAT 99044175/1 LIC SAUDE Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:548BEC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 276-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) DAIANE CORDEIRO RAMOS – Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A SUELI PARDINI CORREA – MAT 99018218 – LICENÇA PREMIO Período: 02/02/2026 a 2/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:388176C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 308-2026 – SEMED

– Contratado(a) **KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D22487C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309-2026 – SEMED

– Contratado(a) **ARIANA SETH SOARES** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA10E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 310-2026 – SEMED

– Contratado(a) **MACAULAY BARRETO GOMES** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D512DE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311-2026 – SEMED

– Contratado(a) **SARA APARECIDA ALVES COSTA** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22EA9A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 312-2026 – SEMED

– Contratado(a) **ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32053791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313-2026 – SEMED

– Contratado(a) **MARIA APARECIDA DIAS** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47DA7AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 314-2026 – SEMED

– Contratado(a) **ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D25D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315-2026 – SEMED

– Contratado(a) **SORAYA DE CASSIA RESENDE** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO

NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69A2710D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316-2026 – SEMED

– Contratado(a) **DANIELE PAULA DA SILVA TAVARES** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:921B9D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317-2026 – SEMED

– Contratado(a) **LEIDA DE CASSIA CARVALHO** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2878F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318-2026 – SEMED

– Contratado(a) **JULIA SILVA DIMAS** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3DA0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 319-2026 – SEMED

- Contratado(a) ALESSANDRA LOPES – Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO. Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5FDF70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319-2026 – SEMED

– Contratado(a) **ALESSANDRA LOPES** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED – Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO.
Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.022,81 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B45D09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS – Lotação: CMEI ISAURO SILVA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA MAT 99035370 (DIREÇÃO PEDAGÓGICA) Período: 02/02/2026 a 27/3/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D80A6892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 327-2026 – SEMED

-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- CONTRATADO(A) SIMEI SOUZA RODRIGUES – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A MEIRIELE AAUJO SILVA CHAGAS MAT 99039906/2 LIC MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 26/2/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41AF21F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) SÍLVIA RODRIGUES CHAVES PEREIRA – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ISABEL MANATA GODOY ROCHA MAT 99018535 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D921EDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 338-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) LETTÍCIA SILVA DINIZ – Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A KATIA CRISTINA TEIXIERA DE SOUZA – MAT 99044377/1 – LIC MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 24/5/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31FAACCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) GUIOMAR MARIA DOS SANTOS SOUSA – Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ROSANA VIDAL SILVA – MAT 99015151 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B686F99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 346-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) CÍNTIA GERALDA DE SOUZA FRANCISCO – Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUSBTITUIÇÃO A FERNANDA COUTO DE CASTRO MAT 99015410 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A94F726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347-2026 – SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

-CONTRATADO(A) TATIANE RAFAELA SILVA – Lotação: E.M.ANTONIETA FONSECA/E.M. BENJAMIN CONSTANT/E.M. DONA MARIA ROSA/E.M. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED - Cargo: PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO. Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78C25C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348-2026 – SEMED

- CONTRATADO(A) DILCINÉLIA RODRIGUES LIMA DE ARAUJO – Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO, E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA e E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA / SEMED - Cargo: PAAFEF - CIENCIAS HUMANAS - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A JOSE MARIA DE ALCANTARA, MAT 99015418 ATUALMENTE NO COMED – Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1683C48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) GISELLE IMACULADA DE ALVARENGA SOUSA
– Lotação:**E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/** SEMED - Cargo:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**- Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR MAT 99018531 – LAUDO MEDICO PROVISORIO**Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0803CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) SELMA MARIA JESUS – Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A GLEIKA NAYCE ELEUTERIO MATRICULA 99035346 – LIC MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 28/3/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADB40D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) SÔNIA TEREZINHA FERREIRA – Lotação: E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ALESANDRA LUCIA DE OLIVEIRA MAT 99014644 - SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7DBE89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) SÔNIA CEDRO DE ANDRADE – Lotação: E.M. SÃO JOSE / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA MAT 14002062 - SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:240E3C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) GILSILENE DE FÁTIMA GONÇALVES – Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUTUIÇÃO A RENATA DA SILVA MOURA FRAGA – MAT 99043625/2 – LIC MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 05/05/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A277C58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) JAQUELINE REIS RABELO – Lotação: E.M. PADRE JOAO BRUNO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FERNANDA COUTO DE CASTRO MAT 99019468 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1898930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ANA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA – Lotação: E.M. SÃO JOSE / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO PAULINE ELISANDRA DE PAULA MARTINS 99019725 - DIRETORA PEDAGÓGICA Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1AA8FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ANGELICA NUNES DOS SANTOS – Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A KASSIA MENDES PERDIGÃO SILVA MAT 99043615/2 – LIC MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 16/6/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AC85B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 417-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) MÔNICA CRISTINA DA CRUZ – Lotação: E.M. PADRE JOAO BRUNO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A GEANI GUIMARAES MAT 99020840 - SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F403778F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA – Lotação: E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CASSIA MADEIRA SILVA MAT 99018884 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F80974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) CLARINA PEREIRA – Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA MAT 2019704 - SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFDB4B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 422-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA – Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ELIANE MARIA ALVES MAT 2016608 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F12586D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS – Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A STELLA SANTANA GONÇALVES MAT 99035366 – LICENÇA MEDICA Período: 02/02/2026 a 17/7/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E54845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 424-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) LUCIMERE DE FARIA – Lotação: E.M. SÃO GERALDO / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A KEILY CRISTINA RIBEIRO SANTOS MAT 99020845 – LICENÇA MATERNIDADE Período: 02/02/2026 a 10/3/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA703EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 425-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO(A) FERNANDA SENRA FERREIRA – Lotação: E.M. SAO JOSE / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUSBTITUIÇÃO HELMA LUZIA DE MENEZES MOURA MAT – 2016799 – SEMED Período: 02/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAA600F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 434-2026 – SEMED

- CONTRATADO(A) JOSIMAR ÂNGELO DOS SANTOS – Lotação: E.M. PADRE GUARITA e E.M. DONA MARIA ROSA / SEMED - Cargo:PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ADRIANA TAVRES GONÇALVES PEREIRA – MAT 99021503/2 – SEMED Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F817DF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 478-2026 – SEMED

- CONTRATADO(A) MAYARA MONCERRAT DE FREITAS DIAS SANTOS – Lotação: E.M. JOSE CARLOS PEREIRA / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER MAT 99020851/1 – DIRETORA PEDAGOGICA CMEI ISAURA FERREIRA Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84108FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 479-2026 – SEMED

- CONTRATADO(A) THACIARA KARINE DE ARAÚJO SILVA CARVALHO – Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/ SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER – MAT 99020851 – DIREÇÃO PEDAGOGICA Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7FBA51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 480-2026 – SEMED -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- CONTRATADO (A) EDILENE CARVALHO DOS SANTOS – Lotação: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A BRUNA CRISTIANA LACERDA GOMES MAT 99035254 – DIREÇÃO ESCOLAR Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F2122A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº481-2026 – SEMED

- CONTRATADO(A) MÁRCIA HELENA DA COSTA – Lotação: CMEI VICENTE AMADOR / SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A GISLENE ALVES RIBEIRO ARAUJO MAT 99020098 VICE DIREÇÃO Período: 02/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:654D79E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 483-2026 – SEMED

Contratado(a) JOSELI TATIANA DA SILVA MENEZES – Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED - Cargo: PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A EDNA NOGUEIRA RODRIGUES – MAT 99014506 – EM LAUDO MEDICO PROVISORIO . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.221,21 (mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F9F2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 484-2026 – SEMED

- Contratado(a) FLAVIA APARECIDA DE SOUZA RABELO – Lotação: E.M. BENJAMIN CONSTANT /SEMED - Cargo: PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS - Justificativa: EM SUSBSTITUIÇÃO A SILVANA ELIAS DE SOUSA - MAT 99015451 – NA EVENTUALIDADE . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.442,43 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD898FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 485-2026 – SEMED

- Contratado(a) FERNANDA ALICE DE OLIVEIRA – Lotação: E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED - Cargo: PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A EDNA NOGUEIRA RODRIGUES – MAT 99014506 – EM LAUDO MEDICO PROVISORIO . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 1.831,82 (mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:801FA7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 487-2026 – SEMED

- Contratado(a) ALINE RODRIGUES DE SOUZA – Lotação: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA – MAT 99015055 LAUDO MEDICO . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC870B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 488-2026 – SEMED

- Contratado(a) RAFAELA FONSECA DINIZ – Lotação: E.M. SÃO JOSE /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A CLAUDIANE MARTINS GOMES -MAT 99014648 LAUDO MEDICO . Período: 04/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EE00BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 489-2026 – SEMED

- Contratado(a) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA – Lotação: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZETE APARECIDA SANTOS BARBOSA – MAT 99024823 – LAUDO MEDICO . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A24A9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 490-2026 – SEMED

- Contratado(a) ROSIMEIRE ALVES – Lotação: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FLAVIA CRISTIBA COSTA GOMES – MAT 99020839 – LAUDO MEDICO . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:498397CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 491-2026 – SEMED

- Contratado(a) GABRIELLE APARECIDA DA SILVA NONATO – Lotação: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A HELCIA WANI OLIVEIRA SANTOS – MAT 99020921 – LAUDO MEDICO . Período: 03/02/2026 a 30/4/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A63D6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 492-2026 – SEMED

- Contratado(a) YNGRIDE BARBARA LOPES ROMANO – Lotação: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA /SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: PROJETO TEMPORARIO . Período: 03/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB1F920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 493-2026 – SEMED

- Contratado(a) JESSICA ANDREZA OLIVEIRA – Lotação: E.M. PADRE JOÃO BRUNO /SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A HERNANI MARTINS BUENO DE PAIVA – MAT 99021225 LIC MEDICA . Período: 04/02/2026 a 16/03/2026 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B98066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NO 496-2026 – SEMED

- Contratado(a) AMANDA RODRIGUES NOGUEIRA MELO – Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA /SEMED - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONÇALVES MAT 2028517 – CEDIDO SINTEMD . Período: 04/02/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.686,67 (dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D60F3D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 21/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77º	LUCIA ALVES PINTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F45622EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/02/2026 – Término: 17/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
98º	PEDRO PAULO BERGAMINI BRAGA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8C5104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.163/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Letícia Carolina Morais Silva, matrícula 99044323/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2026.
Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8835FE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.164/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Maisa Melo Duarte, matrícula 99038690/1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional , da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2026.
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C88D829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
14.748	HAE9471	03/02/2026	RUA MARANHÃO, OPOSTO N° 597 – CENTRO
14.749	GZT2C81	03/02/2026	TRAVESSA SÃO JOÃO, OPOSTO N° 100 – CENTRO
14.750	JGJ7743	03/02/2026	RUA DELFINÓPOLIS ESQUINA COM RUA RIO DE JANEIRO – SANTO ANTÔNIO
14.751	GLF7686	03/02/2026	RUA JOSÉ LOURENÇO, 1172 – SÃO JUDAS TADEU
14.752	GWR4874	03/02/2026	RUA JOSÉ LOURENÇO, 1172 – SÃO JUDAS TADEU
14.753	GOZ4636	03/02/2026	RUA JOSÉ LOURENÇO, 1172 – SÃO JUDAS TADEU

Divinópolis, 04 de FEVEREIRO de 2026

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D22DBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO – CT 117/2024 – PL 225/2024.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Objeto: Pelo presente documento, fica determinado o reinício das obras de calçamento em alvenaria poliédrica das estradas de acesso à Comunidade Djalma Dutra, no município de Divinópolis /MG, a partir de 19/ de janeiro de 2026, tendo em vista a melhoria das condições climáticas que motivaram a paralisação. Data de Paralisação: 18 de dezembro de 2025. Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB6D10FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TA – CT 130/2024 – PL 252/2024.

Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 05 de abril de 2026. Divinópolis, 30 de janeiro de 2026. PAULO JOSÉ SILVA (Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61FA223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 12/2026 – PL 296/2025 - CONCORRÊNCIA 42/2025.

Contratado: Empresa Atlas Engenharia e Planejamento, CNPJ/MF 35.379..451./0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade Básica De Saúde Maria Lúcia Gregório, no município de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$ 313.247,80. Prazo: 08 meses. Dot. Orçamentária: 02.015.002.10.301.2150.1810.4.4.90.51.00.00.00.00 Ficha 940. Ass. 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:711B84A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90037/2025

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma e revitalização do teatro municipal usina gravatá e seu entorno, localizado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n, Bairro Santa Clara, no município de Divinópolis-MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:ASO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.649.607/0001-90. Divinópolis, 04de fevereirode 2026.

PAULO JOSÉ SILVA –
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B741088E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2026

ERRATA

Comunicamos que, diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 02 de fevereiro, edição n° 4204, pág. 419 e 420 , onde se lê: "**AIT n° DA00082939, placa n°HIV6V08** Seja desconsiderado e publicado com a seguinte: correção **AIT – DA00082939, placa n° HIV6G08 RESULTADO – INDEFERIDO.**
AIT – DA00083155, placa nº RUZ1F1 seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção **AIT - DA00083155, placa nº RUZ1F81. RESULTADO – INDEFERIDO.**
AIT – DM00024972, placa nº HGY7523 seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção **AIT – DM00024972, placa nº HGY9753. RESULTADO – INDEFERIDO.**

AIT – DM00046750, placa nº HGY7523 seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção **AIT – DM00046750, placa nº HGY9753. RESULTADO – INDEFERIDO.**
AIT – DM00046751, placa nº HGY7523 seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção **AIT – DM00046751, placa nº HGY9753. RESULTADO – INDEFERIDO.**
AIT – DM00047051, placa nº RUR1E50 seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção **AIT – DM00047051, placa nº RUR1E80**
Solicitamos a correção do respectivo resultado e, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta divulgação.

Cleiton José de Sousa
Presidente da JARI/Divinópolis

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B167AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 029/2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, NOS TERMOS DO EDITAL DE Nº 001/2023.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos, nos termos do Edital de nº 001/2023, o Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, a partir do dia 12/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA8AB80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90044/2025

– Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de calçamento poliédrico e drenagem pluvial de diversas vias, no município de Divinópolis/MG. Extrato do Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.145.098/0001-40. Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA –
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16A4D247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 215

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

04 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como ferista, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária aguardando recebimento de profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária aguardando recebimento de profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária enquanto aguarda o credenciamento da equipe pelo Ministério da Saúde, garantindo a assistência a população, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

MÉDICO GENERALISTA PSF	
Classificação	**Nome**
86º	MOISÉS FIUSA MENEZES
87º	RAYSSA PRADO RODRIGUES
90º	LARISSA SILVA BRAGA
91º	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2026. Edição 4195.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5163CEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 216

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/02/2026 – Término: 10/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substiuição da servidora Bruna Izabely Gonçalves Silva, matrícula 99035624, que encontra-se de férias regulamentares até 21/04 e posteriormente de Licença por interesses particulares, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/03/2026 – Término: 29/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Dieyme Mendes Correa, matrícula 99036462, que ocupa a função gratificada de supervisor de unidade de saúde, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
213º	AIMEE MIRIÃ RODRIGUES SANTOS
218º	VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF097994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000005620/2026, solicitado em 03/02/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA**, matriculado sob o nº 2026646, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, *com efeitos retroativos à 03/02/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CBB47B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo

VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 013/2026, de janeiro de 2026, resolve **CANCELAR** gratificação de função de 70% (Enfermeiro SERSAM - Urgência e Emergência), da servidora **ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA**, matriculada sob o nº 99017522, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na SEMUSA, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5436C46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 051/2026, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 70% (Enfermeiro SERSAM - Urgência e Emergência), à servidora **ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA**, matriculada sob o nº 99017522, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no SERSAM - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 12/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B04F8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000005264/2026, solicitado em 01/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **TAINARA FERREIRA SILVA**, matriculada sob o nº 99044326/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67BC0F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000005726/2026, solicitado em 03/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **BARBARA MILENA MACHADO MARTINS RODRIGUES**, matriculada sob o nº 99028721/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D4EBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000005726/2026, solicitado em 03/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **BARBARA MILENA MACHADO MARTINS RODRIGUES**, matriculada sob o nº 99028721/2, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

*(*Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE16BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000005653/2026, solicitado em 03/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **RENATO MOREIRA ROCHA,** matriculado sob o nº

99035092, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 02/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EB7C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000005784/2026, solicitado em 03/02/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **HELENA DIAS DE CAMPOS,** matriculada sob o nº 99044015/2, detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 02/02/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D046F752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 494/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Talita Ingrid Magalhaes Silva**. Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 123ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Bela Vista**. Período:** 19/02/2026 a 17/08/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implantação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 04/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F0AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 495/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Angela Cristina de Andrade Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 365ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Transportes**. Período:** 05/02/2026 a 03/08/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.: 04/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74D75B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 498/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Bianca Souza Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 350ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar**. Período:** 06/02/2026 a 04/08/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2829 – Implementação das Politicas da Atenção Especializadas**. Ass.: 04/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C41EA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 016/2026 - PMI - Nº 01161.000014059/2025.

Contratada: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, CNPJ/MF 18.684.416/0001-31. Objeto: Elaboração de estudos técnicos operacionais, econômicos financeiros e jurídicos, destinados à estruturação do projeto de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de DIVINÓPOLIS, abrangendo a investigação e a definição do arranjo técnico, operacional, econômico e jurídico mais adequado, por meio do desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica, bem como da modelagem licitatória ou de gestão, direta ou indireta, e da assessoria especializada necessária ao Município de Divinópolis/MG. Prazo: 180 dias. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79C6AE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026 – PL 309/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025.

Empresa: D C M FERREIRA SEGURANÇA, CNPJ 21.322.053/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas, carregadores de materiais e equipamentos, cordeiro (isolamento humano) e locação de cadeiras plásticas avulsas, para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 166.536,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDF5C5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026 – PL 309/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025.

Empresa: AURIZAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.175.384/0001-02. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas, carregadores de materiais e equipamentos, cordeiro (isolamento humano) e locação de cadeiras plásticas avulsas, para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 45.200,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1E77991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026 – PL 309/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025.

Empresa: MALTA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.157.383/0001-28. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas, carregadores de materiais e equipamentos, cordeiro (isolamento humano) e locação de cadeiras plásticas avulsas, para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 101.912,72. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA359397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026 – PL 309/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025.

Empresa: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.548.504/0001-83. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas, carregadores de materiais e equipamentos, cordeiro (isolamento humano) e locação de cadeiras plásticas avulsas, para atender às necessidades dos eventos realizados pelo Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 54.298,19. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:127E29B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: Army Baterias Ltda, CNPJ 37.902.352/0001-42. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 102.360,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30377788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: KFC Comércio de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 31.313.294/0001-35. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.360,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6851BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: Lube Pack Comercial Ltda, CNPJ 46.310.289/0001-46. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 5.150,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17DC02E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: OXI QUÍMICA LTDA, CNPJ 65.271.868/0001-71. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 4.699,56. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6490398D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 18.202.203/0001-26. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 3.490,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02F6F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: SÓ BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 4.950,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38C6353B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026 – PL 234/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025.

Empresa: TOTAL CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.457.948/0001-80. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de produtos de limpeza automotiva e baterias, a serem utilizados nos veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e construccion pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 812,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0346A99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 38/2025 – PL 379/2024.

Contratada: Imperial Assistência Funeral Ltda. Objeto: Prorrogação até 27/02/2027. Ass. 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E90A833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 41/2025 – PL 379/2024.

Contratada: S H Maciel Lopes Ltda. Objeto: Prorrogação até 27/02/2027. Ass. 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC282771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 42/2025 – PL 379/2024.

Contratada: R&R Tcacenco Ltda. Objeto: Prorrogação até 27/02/2027. Ass. 03/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:931EF8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 005/2026 – QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI, CNPJ 00.639.952/0001-50 E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Recursos financeiros necessários à realização da s despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, que estão inseridas na proposta orçamentária do exercício fiscal de 2026. Valor: R$ 2.560.482,13. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2810.3.1.71.70.00 – 1214 – 102 - 102; 02.12.02.10.302.0007.2810.3.3.71.70.00 – 1215 – 102 – 102; 02.12.02.10.302.0007.2810.4.4.71.70.00 – 1216 – 100 – 100 – 102 – 102. Prazo: 31/12/2026. Ass. 02/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:132BF367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 021/2026

– Que formalizam entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, CNPJ 20.059.618/0001-34 e o Município de Divinópolis. Objeto: repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município Contratante. Valor: R$ 4.063.197,60. Dot. Orçamentária: 3.1.71.70.00 – 3.3.71.70.00 - 4.4.71.70.00. Prazo: 31/12/2026. Ass. 02/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AE252BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – CONTRATADA: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 34.425.883/0001-01

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 215/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 589/2025, pregão 112/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33654EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 123/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 189/2024 – Ata de Registro de Preço Nº 24/2024 – **Contratada: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75 –** O presente **Termo Decisório** tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 123/2025, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7BC1DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 04/2026.

Daiane Vieira de Jesus. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D959EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 06/2026.

Loungan Amaro Fernandes. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.015.002.2150.2810 – Ficha: 1225. Prazo: 31/12/2026. Ass: 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70B96DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **Bruna Regina de Oliveira Ferreira Neta**, brasileira, solteira, CPF/MF: 120.180.636-42 e RG: 18.609.358 PC/MG, para o Cargo de Agente Político de **Secretária Municipal de Esportes** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:963F94E9

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **YARA DURÃES XAVIER**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 121.998.176-10 E CI 4.163.368 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 463, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG,DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Enfermeiro**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na Secretaria de Saúde

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 05/02/2026, encerrando 04/08/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 6.540,25 (seis mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 172/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

YARA DURÃES XAVIER
CPF 121.998.176-10
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E2E89C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

O extrato do termo de aditamento nº: 002 ao contrato de prestação de serviços nº: 012/2025, publicado neste diário, na edição 4205, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:SUPRESSÃO DO VALOR: Fica suprimido 4,27% no valor do Item 02, no Lote 1, – "Tratamento dos Pontos de Interesse (Profilaxia – Dispensação de Larvicida)", previsto na Cláusula Terceira – 3.1., passando de R$99,26 (noventa e nove reais e vinte e seis centavos) para R$95,02 (noventa e cinco reais e dois centavos), com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº: 14.133/2021 e

suas alterações. O valor total estimado do Item 2 – Lote 1 passará de R$7.444,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$7.126,50 (sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C6D849D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 (SAAE)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
OBJETO: Contratação de uso do sistema de distribuição de energia elétrica (CUSD) junto à
CEMIG, na modalidade tarifária verde para atendimento das unidades consumidoras desta
Autarquia

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

VALOR: R$258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.6019.3.3.90.39 – F/62 – ENERGIA ELÉTRICA – Outros
serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
'VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/01/2027.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:2EE04B13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2026

EXTRATO DOCONVÊNIONº 002/2026–Cedente: MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG. Cessionário:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.Objetocooperação entre as partes, objetivando atender o princípio da eficiência, com a*cessão da servidoraLuana Lopes Barbosa*,que pertence ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, com ônus para o CESSIONÁRIO, em conformidade com o Ofício nº 022/2026 da Prefeitura Municipal de Formiga/MG.**Vigência**: 02/02/2026 a 31/12/2028. Data: 02/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:616382F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 004/2026

Processo nº 7657/2025. Prefeitura Municipal de Formiga – Caixa Escolar Dr. Abílio Machado, Recurso Voluntário referente ao Processo Tributário Administrativo de Restituição.
DECIDO, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM. Data 03/02/2026.

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:84E475CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°: 25 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Recomenda procedimentos para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

A Controladoria Geral do Município de Formiga, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000; arts. 73 e 81 da Constituição Mineira; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e 14.133/21, Lei Orgânica Municipal e, por fim, o Decreto Municipal nº. 3892, de 09 de abril de 2008.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Da Administração dos Recursos Humanos

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda à Secretaria de Administração, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades relacionadas à Administração de Recursos Humanos, devendo:

I – confeccionar pasta funcional dos servidores;

II – manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: Lei de Contratação Temporária, Estatuto dos Servidores, Leis Municipais de Reajuste e Revisão Geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

III – manter controle mensal do regime previdenciário;

IV – manter controle de admissão e demissão dos servidores;

V – manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico;

VI – manter tabela e controle de contratações temporárias, demonstrando vigência do contrato, aditamentos;

VII – manter controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, emitindo relatórios regulares do volume de faltas e atrasos apontados nas apurações de frequência;

VIII – receber documentação para admissão, contratações e nomeações, mantendo-as devidamente arquivada na pasta funcional dos servidores;

IX – manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

X – manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário/estatutário, encaminhando os servidores com benefício superior a 15 (quinze) dias para o INSS;

XI – manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do TCE/MG, repassadas pelo Controlador Geral;

XII – acompanhar o sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inciso III, §1º do Art. 41 da Constituição Federal e de acordo com a legislação municipal;

XIII – incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;

XIV – dar cumprimento ao disposto no §2º do art. 39 da Constituição Federal;

XV – manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores;

XVI – prestar informações a Controladoria Municipal referentes às irregularidades verificadas no setor;

XVII – calcular e emitir as respectivas guias de encargos da folha de pagamentos dentro dos prazos estabelecidos, encaminhando-as tempestivamente à Secretaria de Fazenda;

XVIII– informar à Contabilidade da Prefeitura Municipal quaisquer ações ocorridas ou a ocorrer que possam afetar expressivamente o volume de despesas com pessoal;

XIX – como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração;

XX – manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;

XXI – providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a Folha de Pagamentos, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;

XXII – disponibilizar para preenchimento e administrar o quadro anual de férias dos servidores, conforme programação encaminhada pelas Secretarias Municipais, emitindo relatórios financeiros sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Seção I
Das Contratações de Servidores Temporários

Art. 2º As contratações temporárias deverão ser processadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante utilização do sistema oficial de tramitação de documentos da Prefeitura Municipal de Formiga.

§1º O processo será iniciado pela Secretaria demandante, a qual deverá instruí-lo com toda a documentação comprobatória, contendo, no mínimo, as seguintes informações: cargo pretendido, justificativa, período de contratação, ficha orçamentária, fundamento legal e, quando for o caso, identificação do servidor substituído. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que procederá à análise da documentação e à verificação da veracidade das informações prestadas. Estando o processo regular, será remetido, sucessivamente:

I – ao setor de orçamento, para manifestação quanto ao impacto orçamentário-financeiro;

II – à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico;

III – ao Gabinete do Prefeito, para decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento, o processo será arquivado. Havendo deferimento, será providenciada a convocação do candidato.

§2º Tratando-se de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a convocação será realizada por esta e nos casos de solicitações oriundas das demais Secretarias, a convocação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, observados os termos do Decreto Municipal nº 10.096/2023 e suas alterações.

§3º Os prazos de tramitação das etapas do processo obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 10.096/2023 e suas alterações.

§4º O modelo do Contrato Administrativo e Termo Aditivo encontram-se sugeridos nos Anexo I e II da presente Instrução Normativa, podendo sofrer alterações, desde que previamente aprovadas pela Procuradoria Municipal.

§5º O contratado somente iniciará suas atividades após a entrega de toda documentação solicitada pela Administração e após a assinatura do Contrato Administrativo respectivo, competindo a Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização e o controle:

I – da formalização eletrônica dos processos;

II – da numeração sequencial dos contratos, reiniciada a cada exercício;

III – da documentação pessoal do contratado, para fins de cadastro funcional, mediante abertura de pasta individual contendo toda a documentação apresentada, cópia do processo e do contrato firmado;

IV – da organização e manutenção das pastas funcionais em arquivo físico, em ordem alfabética e em adequado estado de conservação.

§6º Caberá ao Secretário da pasta demandante e ao responsável do departamento de Recursos Humanos desta o controle de datas de términos de contrato, e o acompanhamento da manutenção dos motivos que originou a contratação, devendo comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Administração:

I – em caso de rescisão do contrato;

II – em caso de prorrogação;

III – em caso de finalização ou alteração do motivo que originou aquela contratação.

§7º Os contratos serão lavrados, no ato da entrega da documentação, devendo ser assinados pelo contratado e pelo Prefeito Municipal, preferencialmente por meio digital. O contrato será anexado à pasta funcional do servidor e mantido em arquivo digital para consulta sempre que necessário. Em caso de indisponibilidade técnica e excepcionalmente realização de assinatura por meio físico, deverá ser fornecido a versão digitalizada e/ou cópia, sempre que solicitado.

§8º A data de admissão, bem como os dados essenciais do contratado e o número do processo autorizativo, deverão ser encaminhados pela Secretaria demandante, juntamente com a documentação de admissão do servidor.

§9º A contratação temporária somente será admitida mediante justificativa devidamente fundamentada, nos termos da legislação municipal vigente.

Seção II
Das Nomeações de Servidores Concursados

Art. 3º A nomeação de candidatos aprovados em concurso público obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação de cada cargo, e somente ocorrerá mediante solicitação da Secretaria interessada, condicionada à existência prévia de vaga para àquele cargo, elaboração do impacto orçamentário e à autorização expressa do Prefeito Municipal.

§1º O processo de autorização será formalizado por meio eletrônico, competindo à Secretaria solicitante a abertura do processo, com a inserção das informações necessárias à vaga, sendo: cargo, quantidade de vagas, lei de criação da vaga, possível vacância a ser suprida. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a conferência das informações prestadas, encaminhando o processo, em seguida, ao setor responsável pela elaboração do impacto orçamentário. Após o devido aval da Secretaria Municipal de Fazenda, o pedido será remetido ao Prefeito Municipal para decisão.

§2º A convocação dos candidatos deverá assegurar a ciência de todos os aprovados no certame, mediante publicação de extratos de

convocações e de desistências no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial da Municipalidade, ou em conformidade com as disposições do Edital do concurso.
§3º A Secretaria Municipal de Administração deverá manter controle atualizado e eficiente das convocações e nomeações, relacionando os candidatos e arquivando as informações pertinentes, tais como: data da convocação, aceite ou recusa da vaga, data de posse e de exercício, bem como toda a documentação pertinente ao certame.

Seção III
Da comissão de estágio probatório

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por servidores efetivos, preferencialmente detentores de conhecimento técnico sobre a matéria, lotados na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação vigente, incumbindo-lhe a análise mensal:

I – das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório;

II – da análise referente aos critérios para concessão de progressão horizontal dos servidores que implementarem o respectivo direito no período.

§1º Para fins de efetivação, deverão ser consideradas o tempo mínimo de 03 (três) anos e as cinco avaliações de desempenho do servidor, nos termos da legislação municipal vigente. Constatado conceito insatisfatório em qualquer das avaliações, a Comissão instaurará procedimento administrativo específico para apuração da situação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º Para fins de progressão horizontal, a Comissão analisará os quesitos estabelecidos na legislação municipal vigente, deliberando pela concessão ou não do benefício, devendo manter arquivo próprio e atualizado.

§3º Constatado o direito à progressão, a Comissão providenciará o envio das informações à folha de pagamento, bem como a elaboração e expedição das portarias pertinentes.

Seção IV
Do controle de frequência

Art. 5º É obrigatória a marcação diária do ponto eletrônico por todos os servidores, devendo ser registrados os horários de entrada, saída e intervalo para almoço, exceto para os ocupantes dos cargos comissionados de chefia, direção ou assessoramento e agentes políticos.

§1º O intervalo para almoço terá duração mínima de 1 (uma) hora.

§2º O controle de frequência será encerrado mensalmente por servidor designado e qualificado para tal finalidade, devendo ser mantidos, de forma organizada e de fácil consulta, os relatórios e registros diários, os quais deverão ser disponibilizados à chefia imediata e ao servidor, mensalmente ou sempre que solicitado.

§3º Na hipótese de indisponibilidade ou manutenção do equipamento de ponto eletrônico, o servidor deverá comunicar, no mesmo dia, ao responsável pelo setor, seus horários de entrada, saída, ausências ou serviços extraordinários, sob pena de ser registrada falta diária.

§4º A marcação de ponto em nome de outro servidor, por colega ou terceiro, constitui falta grave, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis, que podem incluir advertência, suspensão ou demissão.

§5º Até o dia 10 (dez) de cada mês, as Secretarias deverão encaminhar, por meio eletrônico, ao setor de folha de pagamento, a apuração mensal da frequência relativa ao mês anterior, contendo todas as ocorrências e justificativas pertinentes. Em caso de fim de semana ou feriado prorrogar-se-á o prazo até o próximo dia útil subsequente.

§6º A critério do Secretário da Pasta, poderá ser adotado sistema de banco de horas para controle de horas extraordinárias ou de ausências, desde que de forma transparente e motivada pela necessidade da Administração Pública.

§7º O banco de horas será encerrado mensalmente, em conjunto com o fechamento do ponto, devendo ser informado ao servidor o respectivo saldo, positivo ou negativo.

§8º Ao saldo de horas negativos, deverá aplicar-se o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 41, 2011 e no art. 88 da Lei Complementar nº 44, 2011, devendo repor as horas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os cargos comissionados cuja legislação própria já disciplina. Não havendo compensação total no prazo estabelecido, o valor remanescente será descontado em folha de pagamento.

§9º No caso de saldo de horas positivo, a compensação poderá ocorrer dentro do semestre seguinte, ou seja, as horas apuradas até o dia 30 de junho de cada ano, poderão ser compensadas até o dia 31 de dezembro do mesmo exercício, enquanto que as horas apuradas até o dia 31 de dezembro poderão ser compensadas até o dia 30 de junho do exercício seguinte, observando sempre os princípios do interesse público e da continuidade do serviço público.

§10º As horas extraordinárias somente poderão ser pagas mediante prévia autorização legal, existência de dotação orçamentária específica e comprovação da necessidade excepcional do serviço público, devidamente justificada pela chefia imediata e validada pelo Secretário da Pasta.

§11º O pagamento das horas não compensadas poderá ocorrer apenas em situações excepcionais, devidamente comprovadas, tais como:

I – encerramento do vínculo funcional, em razão de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor;

II – impossibilidade comprovada de compensação, por motivo de interesse exclusivo da Administração Pública.

§12º As saídas durante o horário de expediente, motivadas por consultas médicas, odontológicas, exames ou outros procedimentos de saúde, deverão ser comunicadas previamente ao chefe imediato, para fins de registro no controle de frequência e organização do serviço.

§13º O servidor deverá apresentar o comprovante ou atestado de comparecimento imediatamente após o retorno às atividades, a fim de regularizar a ocorrência no sistema de ponto e evitar desconto indevido.

§14º Ressalta-se que a conduta ética e funcional exige transparência, pontualidade e respeito ao horário de expediente, cabendo ao servidor manter seu superior hierárquico devidamente informado sobre qualquer ausência, ainda que de curta duração, sob pena de responsabilização disciplinar.

Seção V
Do Processamento e Emissão da Folha de Pagamentos

Art. 6º O pagamento da remuneração dos servidores municipais será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

§1º Todas as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias – tais como gratificação natalina (exceto na hipótese de aniversário do servidor efetivo), faltas, férias, horas extraordinárias e outras – deverão ser aprovadas pelo Secretário da pasta de lotação do servidor.

§2º Os servidores responsáveis pelo setor da folha de pagamento deverão manter a documentação comprobatória dos benefícios previstos no §1º arquivada em pasta própria, identificada pelo mês de referência.

§3º As informações relativas a verbas extraordinárias, faltas não justificadas, atrasos e demais ocorrências do mês deverão constar da

apuração de frequência, conforme modelo de planilha digital fornecido pela Secretaria Municipal de Administração. A planilha, devidamente assinada pelo Secretário da Pasta, deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração até o décimo dia do mês subsequente, para processamento e lançamento na folha de pagamento. Em caso de fim de semana ou feriado prorrogar-se-á o prazo até o próximo dia útil subsequente.

§4º O formulário de apuração de frequência obedecerá, obrigatoriamente, ao modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Administração.

§5º Cada Secretaria deverá manter controle eficiente, preferencialmente eletrônico, sobre o encerramento de contratos administrativos, de modo a evitar pendências relacionadas a verbas rescisórias ou a faltas ocorridas durante a vigência do contrato.

§6º Na hipótese de faltas, descontos ou pagamentos indevidos que não possam ser compensados na folha de pagamento subsequente, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I – inscrever a dívida junto à Fazenda Municipal, com a respectiva emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

II – constatada a ausência de encaminhamento da apuração de frequência mensal no prazo estabelecido no §3º, poderá ser considerada frequência normal para todos os servidores da Secretaria em atraso, hipótese em que os gestores responderão pelos prejuízos eventualmente causados ao erário, devendo ser formalmente notificados, com cópia da notificação encaminhada ao Controlador Municipal.

§7º Todas as Variáveis de Ponto para Folha de Pagamentodeverão ser enviadas eletronicamente por meio do sistema informatizado oficial adotado pela Administração Municipal, utilizando a tarefa específica para tal finalidade, ou por outro sistema de envio eletrônico que por ventura venha substituí-lo. O envio deverá ser realizado diretamente pelousuário do(a) Secretário(a) da Pasta,ficando sob sua responsabilidade a conferência e a validação das informações lançadas.

§8º Para fins desta Instrução, consideram-se **variáveis da folha de pagamento** os lançamentos que representam ocorrências eventuais ou modificativas na remuneração do servidor, tais como adicionais, gratificações, horas extras, faltas, atrasos, afastamentos, licenças, substituições, descontos legais, dentre outras situações que alterem o valor da remuneração mensal. Quando inexistentes tais ocorrências, a folha permanece inalterada, não havendo necessidade de importação de registros complementares.

Art. 7º A carga horária da jornada de trabalho do servidor será estabelecida em conformidade com o disposto no edital de concurso, no contrato de trabalho e/ou na lei de criação do cargo.

§1º O horário em que será cumprida a jornada de trabalho será definido pela chefia imediata do servidor, observado o horário de funcionamento do setor ou órgão e considerando aquele que melhor atenda ao interesse público e às finalidades do serviço prestado.

§2º Fica estabelecido como limite para a marcação do ponto o período de até vinte minutos antes e vinte minutos após o horário previamente definido pela chefia imediata, não sendo computados os períodos de trabalho realizados fora desse intervalo sem a devida autorização para execução das atividades fora da jornada regular.

Seção VI
Das Horas Extraordinárias

Art. 8º Os Órgãos da Administração Direta, no que concerne a realização de serviço extraordinário (horas extras), deverão se atentar as diretrizes da presente Instrução Normativa e do Decreto Municipal nº. 9870/2023.

Art. 9º O serviço extraordinário somente deverá ser realizado para atender demandas urgentes e imprevistas, as quais não se possa proceder em condições normais de expediente, notoriamente justificado.

Art. 10 Cabe ao Secretário Municipal da Pasta autorizar a prestação de serviço extraordinário tempestivamente.

§1º As diretorias e/ou chefias imediatas deverão encaminhar a solicitação de prestação de serviço extraordinário ao Secretário Municipal da Pasta, contendo a indicação nominal dos servidores, cargo, data da previsão de sua realização, a justificativa de sua efetiva necessidade e assinaturas.

§2º A justificativa do serviço extraordinário deverá conter detalhadamente a necessidade do serviço, nos termos do art. 9º da presente instrução normativa, sendo vedado a sua utilização de forma genérica.

§3º A solicitação de autorização de serviço extraordinário, deverá ser preenchida em formulário padronizado (em anexo), devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata e encaminhado ao Secretário Municipal da Pasta, que a autorizará ou não, quando for o caso.

Art. 11 O pagamento das horas extras, deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal da Pasta após verificado a efetiva prestação do serviço extraordinário.

Art. 12 As Secretarias deverão observar o cumprimento do limite máximo de horas extras disposto no Decreto Municipal nº 9870/2023, através de controles próprios, bem como planilha de monitoramento de limite de horas extras padronizada pela Municipalidade, que poderão ser requisitados pelos órgãos de controle quando necessário.

Seção VII
Da Concessão de Licenças

Art. 13 A concessão de licença sem vencimento, férias prêmio ou outras por períodos superiores a 30 (trinta) dias, deverá ser precedida de parecer favorável do Secretário da área e do Secretário Municipal de Administração, que deverão atestar que a licença não acarretará prejuízos para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

§1º O processo de concessão de licença inicia-se com o preenchimento do requerimento Anexo III desta Instrução Normativa, dirigido ao Secretário da pasta onde o servidor é lotado que deverá justificar sua decisão e despachar ao Secretário de Administração para autorizar ou não a concessão.

§2º Todas as concessões de licença deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a licença-médica seguir o que dispuser regramento específico.

Sub-seção I
Da Licença Médica

Art. 14 Na concessão de licenças médicas aos servidores deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 10.709, de 15 de abril de 2025, ou outro que venha a substituí-lo.

Seção VIII
Dos Processos Administrativos

Art. 15 Recomenda-se que todas as ocorrências funcionais sejam formalizadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, para arquivamento junto à pasta funcional do servidor e tomadas as providências previstas na legislação municipal.

Art. 16 Recomenda-se que a abertura de Processo Administrativo seja formalizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos dos LC nº 41 e 44, de 24 de fevereiro de 2011 ou outra que por ventura venha substituí-la.

Seção IX
Das Transferências de Lotação de Servidores

Art. 17 As transferências de lotação de servidores somente ocorrerão nos seguintes casos:

I – para atender conveniência do serviço em área ou função prioritária, situação em que o servidor poderá ser requisitado pelo Secretário de Administração e realocado no novo setor;

II – a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio – modelo constante no Anexo IV, com anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Secretário Municipal de Administração, com despacho para inclusão na folha de pagamento do Setor onde está sendo alocado;

III – depois de autorizada, a solicitação de transferência deverá ser publicada em Diário Oficial e posteriormente arquivada na pasta funcional do servidor.

Seção X
Do Banco de Dados

Art. 18 A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar periodicamente, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio digital, a ser preenchido pelo servidor. As informações deverão ser organizadas em Banco de dados que poderá ser consultado nos casos de promoções a cargos de chefia, transferências de conveniência da administração, substituições e quaisquer outras oportunidades de valorização do servidor.

Seção XI
Das Férias Regulamentares

Art. 19 Deverá ser elaborado planilha digital a ser preenchida com programação de férias dos servidores e enviado por todas as Secretarias até o dia **30 de outubro** de cada ano para a Secretaria Municipal de Administração, referente a programação do ano seguinte.

I – os pedidos de férias deverão acontecer de forma digital, pelo portal eletrônico utilizado pela Administração Municipal, sendo que a marcação do período de férias do servidor é prerrogativa e responsabilidade exclusiva da chefia imediata. Recomendando-se, entretanto, que o servidor indique 02 (dois) períodos de férias de seu interesse, para facilitar a compatibilização de suas férias com a necessidade do setor.

II – recomenda-se dar prioridade na marcação de férias no período escolar – meses de janeiro, fevereiro e julho aos servidores estudantes ou com filhos em idade escolar, resguardado o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho.

III – os servidores cônjuges ou em situação equivalente, terão prioridade na marcação de férias no mesmo período, resguardado o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho.

IV – caberá ao Secretário da área analisar os quadros de férias das unidades subordinadas à sua secretaria e aprová-los, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, podendo ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor.

V – qualquer solicitação de alteração no quadro de férias somente será levada a efeito mediante requerimento, aprovado pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, com a devida justificação e desde que haja a marcação do novo período;

VI – poderá haver o fracionamento das férias, observando-se o interesse do serviço, nos termos da legislação vigente. Em caso de parcelamento, já deverão ser provisionados o gozo de ambos os períodos;

VII – o quadro de férias, em formato digital, devidamente preenchido e aprovado, deverá ser protocolado pelo sistema eletrônico utilizado para esta finalidade, pelo próprio servidor, até o dia 10 (dez) do mês anterior ao gozo, ou o próximo dia útil em caso de fim de semana ou feriado.

VIII – o servidor deverá acompanhar a data de início e término de suas férias dentro do sistema eletrônico utilizado para esta finalidade, devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao término das férias sob pena de lançamento de falta;

IX – não se processará antecipação do pagamento de vencimentos por ocasião das férias regulamentares.

X – o descumprimento dos prazos estabelecidos nesta resolução serão objeto de apuração e providências pela Controladoria Municipal.

Seção XII
Dos Programas Ocupacionais

Art. 20 A Secretaria Municipal de Administração deverá observar a legislação do Regime Próprio de Previdência Municipal ou do Regime Geral de Previdência Social, em especial a Instrução Normativa nº 84, de 17 de dezembro de 2002, que estabelece regras para os empregadores e entidades públicas no que se refere aos seguintes programas e documentos:

I – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

II – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

III – LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade;

IV – LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

V – PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

VI – laudos e relatórios deverão ser emitidos por profissionais legalmente habilitados, que avaliem as condições de trabalho, identifiquem e registrem os agentes nocivos à saúde dos servidores, bem como indiquem as medidas de prevenção a serem adotadas, com as informações devidas ao INSS;

VII – recomenda-se a emissão anual dos relatórios, com acompanhamento contínuo ao longo do exercício pelo responsável técnico.

Seção XIII
Da Segurança do Trabalho

Art. 21 São obrigações dos trabalhadores/servidores no âmbito da saúde e segurança do trabalho:

I – utilizar diariamente e de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs fornecidos pelo Município;

II – participar obrigatoriamente dos treinamentos e cursos de capacitação relativos ao uso de EPIs, bem como à higiene e segurança do trabalho;

III – solicitar, junto ao setor de Recursos Humanos na qual o servidor é lotado, a substituição dos EPIs utilizados, sempre que constatada a necessidade de troca em razão de desgaste, dano ou vencimento de prazo de validade, conforme orientações recebidas em treinamentos e cursos de capacitação;

IV – devolver ao setor de Recursos Humanos na qual o servidor é lotado os EPIs danificados ou inutilizados, a fim de viabilizar a reposição e o adequado controle patrimonial.

Art. 22 O cumprimento das disposições previstas no artigo anterior é de responsabilidade direta dos trabalhadores/servidores, e o seu descumprimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, nos termos da legislação que regulamenta as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, bem como das Lei Complementares nº

41/2011 e 44/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações.

§1º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a lavratura de Notificação Disciplinar ao trabalhador/servidor, e, em caso de reincidência, independentemente da gravidade da infração, ensejará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§2º É responsabilidade de todos os Secretários Municipais comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração de atividades, locais de trabalho ou funções que possam impactar no pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade, a fim de que seja analisado o caso concreto.

§3º Os Secretários deverão, ainda, manter atualizadas as informações relativas ao local de trabalho dos servidores lotados em suas respectivas pastas, a fim de atender às demandas administrativas, prestar informações oficiais e viabilizar a realização de perícias, quando necessário.

§4º Constitui obrigação das Secretarias Municipais providenciar a aquisição e a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos servidores de suas respectivas pastas, bem como garantir o correto preenchimento e a guarda das fichas de controle de EPI, conforme modelo constante no Anexo V, a fim de que tais documentos sirvam de embasamento para emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, realização de perícias, bem como composição do acervo para cumprimento de eventuais demandas administrativas ou judiciais.

Seção XIV
Do Atendimento aos Servidores

Art. 23 A Secretaria Municipal de Administração terá como prioridade de trabalho o atendimento cordial, atencioso, eficiente e eficaz aos servidores do município;

Art. 24 O horário de atendimento aos servidores na Secretaria Municipal de Administração será, ininterruptamente, de 8:00 às 16:00 horas.

CAPITULO II
Do Arquivo Municipal

Seção I
Atribuições e Procedimentos

Art. 25 Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao setor de Arquivo Geral da Secretaria de Administração a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:

I – manter os documentos arquivados em prateleiras ou mobiliário adequado, acondicionados em caixas-arquivo (box), organizados por Secretaria e respectivos setores, e ordenados cronologicamente por exercício fiscal;

II – manter o ambiente sempre limpo, arejado e com fácil acesso a todas as prateleiras, observadas as normas de conservação preventiva de documentos;

III – conferir os documentos enviados para arquivamento antes de acondicioná-los, quanto ao tipo, quantidade, estado de conservação e ordenamento, registrando o recebimento em formulário próprio (modelo Anexo VI), com ressalva de devolução em caso de documentos ilegíveis, danificados ou incompletos;

IV – receber apenas documentação acondicionada em pastas padronizadas, devidamente identificadas quanto ao período e setor de origem. Os documentos devem estar organizados e fixados de forma a garantir sua integridade física;

V – manter controle de acesso aos documentos por meio de formulário próprio (modelo Anexo VII) ou sistema informatizado, onde deverá constar a identificação do servidor ou interessado, bem como o setor de destino da documentação, quando for o caso;

VI – manter controle formal dos documentos requisitados, cuja saída deverá ser precedida de autorização superior nos casos de documentação contábil, financeira, processual ou de acesso restrito;

VII – requisitar e manter em funcionamento equipamentos e acessórios de combate a incêndio, conforme normas de segurança e recomendações de vistoria técnica especializada;

VIII – manter o acesso ao ambiente interno restrito, com atendimento realizado por balcão, ou sistema eletrônico;

IX – interagir, quando necessário, com o Museu Municipal ou instituição pública equivalente, apenas para fins de encaminhamento de materiais de caráter histórico-cultural não administrativos, de modo a compor o acervo cultural da instituição;

X – diretrizes para guarda e destinação de documentos – estabelece-se que a Tabela de Temporalidade de Documentos (Anexo VIII) servirá como parâmetro para a guarda e destinação final dos documentos arquivístico. Os documentos serão classificados conforme sua natureza e prazo de guarda, sendo destinados à eliminação, guarda permanente ou outra destinação, conforme o caso. A eliminação de documentos deverá respeitar os prazos estabelecidos na tabela e seguir os procedimentos definidos nesta instrução normativa;
XI – procedimento de eliminação de documentos – anualmente, relacionar os documentos, cópias e aqueles com prazo de guarda expirado passíveis de eliminação, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos. O Arquivo Público elaborará a LED – Listagem de Eliminação de Documentos (Anexo IX), cada documento será avaliado pelo setor produtor e, após aprovação, a eliminação será formalizada com a publicação do Edital de Ciência (Anexo X), observadas as medidas de segurança das informações e a destinação final dos documentos. Alguns documentos somente poderão ser eliminados após aprovação das contas do período correspondente pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme a Lei nº 4.010/2007;

XII – orientar os diversos setores quanto às condições e requisitos para envio de documentação ao Arquivo Geral;

XIII – solicitar, sempre que necessário, a criação de comissão especial para estudo e atualização da legislação municipal sobre prazos de guarda e arquivamento de diferentes tipos documentais;

XIV – permitir consulta, empréstimo ou fornecimento de cópias somente de documentos emitidos pela Administração Municipal, exceto quando expressamente autorizado por autoridade competente;

XV – Cessão de Empréstimo – o prazo para devolução do documento emprestado é de 1 (um) dia útil após a data do empréstimo, salvo autorização expressa em contrário;

XVI – articular com a assessoria de informática a implantação de formulários digitais, bem como a manutenção dos registros de entrada, saída e requisições em sistema informatizado, preferencialmente integrado ao sistema de protocolo municipal;

XVII – organizar os documentos encaminhados para arquivamento de forma padronizada, observando critérios de organização arquivística e facilidade de recuperação da informação, com vistas à preservação e acesso;

XVIII – o acesso à informação e o acesso aos documentos e informações observará o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III
Do Setor de Patrimônio

Seção I

Das Atribuições Gerais
Art. 26 Compete ao Setor de Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração:

I – efetuar o inventário anual dos bens móveis do Município;

II – planejar e orientar a alienação e a baixa dos bens móveis considerados obsoletos, inservíveis, antieconômicos ou danificados;

III – sempre que necessário, encaminhar à Corregedoria os casos que demandem sindicância para apuração de desaparecimento ou destruição de bens da municipalidade;

IV – implantar sistema de atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 4.320/64;

V – providenciar a afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;

VI – implantar sistema de controle da movimentação patrimonial;

VII – elaborar os atos próprios relativos às incorporações patrimoniais;

VIII – manter articulação permanente com o Setor de Contabilidade para as ações referentes ao patrimônio, incorporando os bens adquiridos somente após a efetiva liquidação da despesa;

IX – manter a Controladoria-Geral informada sobre qualquer irregularidade verificada no patrimônio municipal;

X – elaborar termos de guarda e de responsabilidade relativos aos bens de natureza móvel;

XI – implantar arquivo fotográfico dos bens de uso comum, bem como dos demais bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 27 São procedimentos que deverão ser executados pelo Setor de Gestão Patrimonial:

I – anualmente, providenciar a criação de comissão especial de inventário, encarregada do levantamento físico de todos os bens integrantes do patrimônio municipal;

II – efetuar conferências periódicas quanto ao estado de conservação e à localização dos bens alocados nos
diversos setores, sugerindo, quando necessário, sua reforma, manutenção ou substituição;

III – consolidar o inventário patrimonial;

IV – emitir os Termos de Responsabilidade, arquivando-os em pasta própria e mantendo-os atualizados;

V – proceder à conferência dos bens patrimoniais do setor por ocasião da exoneração da chefia responsável;

VI – providenciar a afixação das plaquetas ou outra forma de identificação com a numeração do bem, antes de sua alocação no setor e após a liquidação da despesa de aquisição;

VII – autorizar a transferência, cessão definitiva ou empréstimo provisório de patrimônio entre setores, mediante os devidos formulários de autorização e controle;

VIII – remover os bens em desuso nos setores, realocando-os em unidades onde sejam necessários ou agrupando-os em lotes destinados à alienação;

IX – manter os lotes de bens inservíveis em condições adequadas de proteção e conservação;

X – articular a criação de comissão especial de avaliação para encaminhar os procedimentos legais de leilão dos bens inservíveis;

XI – proceder à baixa patrimonial e solicitar a correspondente baixa contábil dos bens leiloados;
XII – recomendar a imediata abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades em casos de extravio, perda, roubo, transferência ou empréstimo irregular de bens sob guarda de servidores ou setores;

XIII – efetuar conferência dos bens patrimoniais quando da nomeação de novo responsável por cargo de direção;

XIV – solicitar laudo técnico de engenharia nos casos de comprometimento da conservação dos bens imóveis;

XV – manter arquivo atualizado e ordenado da documentação relativa aos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio municipal;

XVI – orientar os demais setores da Administração quanto à obrigatoriedade e à forma correta de preenchimento dos formulários de cessão e transferência de bens patrimoniais;

XVII – zelar para que os servidores e setores da Administração tratem o patrimônio público com o mesmo cuidado dispensado a bens de propriedade pessoal;

XVIII – promover treinamentos periódicos junto às unidades administrativas sobre normas e procedimentos de controle patrimonial;

XIX – autorizar previamente, por meio de despacho ou termo próprio, toda movimentação física de bens móveis entre setores, unidades ou órgãos da Prefeitura, garantindo a rastreabilidade no sistema patrimonial;

XX – manter atualizada a relação de responsáveis pelos bens móveis alocados nos diversos setores da Administração Municipal, mediante elaboração, emissão e arquivamento dos Termos de Responsabilidade, bem como publicação de portaria que designe nominalmente os servidores responsáveis;

XXI – assegurar a integração contínua entre os setores de compras, licitação, almoxarifado e contabilidade, visando à correta destinação, incorporação, controle e registro dos bens adquiridos ou transferidos à municipalidade, devendo os bens inservíveis, obsoletos, danificados ou antieconômicos ser previamente catalogados e encaminhados ao almoxarifado central, que atuará como ponto de controle, guarda temporária e destino final, até deliberação sobre sua baixa, reaproveitamento ou alienação;

XXII – observar que todas as secretarias e setores da Administração com bens sob sua guarda sujeitam-se às disposições desta Instrução e que, compete às Secretarias responsáveis pela gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis, inclusive veículos oficiais, zelar pela conservação, uso adequado e controle dos bens públicos sob sua guarda.

XXIII – Com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra eventuais perdas, danos, furtos ou sinistros, a Secretaria responsável pela gestão de patrimônios imóveis e veículos deverá adotar as medidas necessárias para a contratação de seguros adequados, observada a legislação vigente;

XXIV – providenciar o correto preenchimento do Termo de Transferência de Patrimônio, conforme modelo (Anexo XI) em todos os procedimentos de transferência de bens patrimoniais entre Secretarias, bem como nos casos de envio de bens inservíveis ao Almoxarifado e encaminhar o documento preenchido à Coordenadoria de Patrimônio;

XXV – comunicar obrigatoriamente, com a devida antecedência, qualquer aquisição, transferência, cessão, permuta, doação, descarte ou alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes à municipalidade, sendo vedada a prática de tais atos sem prévio conhecimento e anuência formal do Setor de Patrimônio, sob pena de responsabilidade administrativa do agente ou setor envolvido, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
Do Uso de Uniformes

Art. 28 O uso de uniformes no ambiente de trabalho será obrigatório sempre que concedido pela Administração, devendo o servidor utilizá-lo em sua integralidade e em conformidade com o modelo oficial estabelecido.

§1º É vedada a adulteração, modificação, customização ou uso inadequado do uniforme, sob pena de responsabilização administrativa do servidor.

§2º Compete à chefia imediata orientar e fiscalizar o uso regular dos uniformes no âmbito de sua unidade administrativa.

§3º O servidor será responsável pela adequada conservação e higienização do uniforme, ressalvados os casos em que a legislação específica ou ato normativo da Administração atribuam tais encargos ao Município.

CAPÍTULO V
Dos Requerimentos Diversos de Servidores

Art. 29 Os requerimentos administrativos que tenham por objeto a expedição de declarações, certidões, informações funcionais, cópias de documentos, históricos funcionais ou quaisquer outros documentos relativos à vida funcional do servidor público municipal, ativo, inativo ou ex-servidor, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio físico ou eletrônico, conforme disponibilizado.

Art. 30 O requerimento deverá conter:

I – identificação completa do requerente;

II – especificação clara do documento ou informação solicitada;

III – justificativa sucinta da finalidade do pedido, quando necessário;

IV – endereço, telefone ou e-mail para contato e recebimento da resposta;

V – assinatura do interessado ou de seu representante legal, quando for o caso.

§ 1º Os pedidos formulados por procurador deverão ser acompanhados de instrumento de mandato com poderes específicos.

§ 2º Em caso de falecimento do servidor, os pedidos formulados por familiares deverão ser instruídos com documento que comprove o vínculo familiar e, se aplicável, o interesse jurídico.

Art. 31 O prazo para atendimento dos requerimentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Quando a complexidade do pedido exigir consulta a outros setores, localização de documentos em arquivo ou conferência de dados funcionais, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 32 Caso o pedido apresente informações insuficientes ou inconsistentes, será concedido ao requerente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação ou correção, sob pena de arquivamento.

Art. 33 Os documentos expedidos terão validade e finalidade exclusivamente administrativa, não se prestando a fins diversos daqueles expressamente declarados, salvo determinação judicial.

Art. 34 A Secretaria Municipal de Administração poderá, a seu critério, padronizar modelos de declarações e certidões, visando à uniformização e à celeridade dos atendimentos.

Art. 35 A tramitação e o arquivamento dos requerimentos deverão observar as normas de gestão documental e de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 36 É vedada a cobrança de qualquer valor pela emissão de declarações, certidões ou cópias simples de documentos funcionais, salvo quando houver previsão expressa de custo de reprodução, conforme regulamento próprio.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as normas gerais da Administração Pública e demais disposições aplicáveis.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 38 No ato de exoneração, antes do desligamento, os detentores de cargos de direção e chefia deverão OBRIGATORIAMENTE, prestar contas dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, devolver os telefones corporativos os quais tiver posse, assinando o devido termo de entrega de bens, disponível no setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de responsabilidade civil e reembolso de possível prejuízo apurado a posteriori.

Art. 39 A Secretaria Municipal de Administração deverá observar as recomendações constantes nas demais Instruções normativas no que couber e em especial no plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 40 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as Instruções Normativas nº 12, de 15 de julho de 2008 e nº 17, de 23 de fevereiro de 2023.

Formiga, 04 de fevereiro de 2026

ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B8899734

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de ciência, observância e cumprimento das cláusulas editalícias, do Termo de Referência e dos contratos administrativos na fase de execução das contratações públicas, no âmbito da Administração Direta do Município de Formiga/MG, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, pelo Decreto Municipal nº 3.892, de 09 de abril de 2008, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, controle interno e gestão de riscos nas contratações públicas;
CONSIDERANDO que a execução contratual constitui fase essencial para a legalidade, legitimidade e economicidade da despesa pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, segregação de funções, formalização dos atos e responsabilização dos agentes públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras e procedimentos obrigatórios para assegurar a ciência formal, a observância e o cumprimento integral das cláusulas constantes do edital, do Termo de Referência ou Projeto Básico e do contrato administrativo, durante a fase de execução das contratações públicas.

Art. 2º A execução contratual deverá observar, de forma estrita e vinculada, todas as condições estabelecidas:

I – no edital ou instrumento convocatório;

II – no Termo de Referência ou Projeto Básico;

III – no contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. É vedada a execução contratual em desconformidade com os instrumentos referidos no caput, ainda que por conveniência administrativa, tolerância informal ou prática reiterada.

Art. 3º É obrigatória a ciência formal do processo licitatório e contratual, previamente ao início da execução, pelos seguintes agentes e setores:

I – setor de compras e contratos;

II – setor demandante;

III – gestor do contrato;

IV – fiscal(is) do contrato;

V – setor responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto.

Art. 4º O setor de compras e contratos deverá assegurar que todos os setores executores tenham acesso integral ao edital, ao Termo de Referência ou Projeto Básico e ao contrato administrativo, antes do início da execução.

§ 1º Após a homologação do processo licitatório, o setor competente deverá encaminhar comunicado formal, por meio do sistema "conecta" ou por correio eletrônico institucional, às Secretarias interessadas, informando a homologação do processo.

§ 2º Na hipótese de homologação de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, o comunicado deverá ser acompanhado, quando aplicável, do respectivo mapa de apuração dos itens registrados, contendo a identificação dos fornecedores, valores e quantitativos registrados.

Art. 5º O fiscal do contrato deverá assinar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, ou instrumento equivalente, ainda na fase interna do processo, como forma de atestar ciência formal de sua designação e das responsabilidades inerentes à função.

Art. 6º A designação do(s) fiscal(is) de contrato deverá observar, preferencialmente, a compatibilidade entre as atribuições do objeto contratado e o conhecimento técnico do agente público indicado.

§ 1º Na inexistência de servidor com conhecimento técnico específico, o fiscal designado deverá receber capacitação ou orientação técnica prévia e adequada, providenciada pelo setor demandante, pela área técnica competente ou pela Administração, antes do início da execução contratual.

§ 2º A ausência de conhecimento técnico específico não exime o fiscal de suas responsabilidades legais, cabendo-lhe buscar esclarecimentos, registrar formalmente as ocorrências e atuar com diligência na fiscalização da execução.

Art. 7º Fica expressamente vedado, salvo previsão expressa no edital ou no contrato:

I – aceitar atrasos na entrega de bens ou na execução de serviços sem justificativa formal e sem a adoção das medidas administrativas e sancionatórias cabíveis;

II – receber bens ou serviços em desconformidade com as especificações técnicas licitadas e contratadas;

III – permitir a retirada de bens pela Administração quando a obrigação de entrega for do contratado;

IV – admitir subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização expressa no edital ou no contrato.

Art. 8º Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar, monitorar e registrar a execução contratual;

II – comunicar tempestivamente ao gestor do contrato e às áreas competentes quaisquer ocorrências de descumprimento contratual;

III – propor a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível;

IV – atestar o recebimento provisório ou definitivo do objeto somente quando integralmente conforme às condições pactuadas.

Art. 9º Nos contratos de prestação de serviços, contínuos ou não, o fiscal do contrato deverá promover o registro formal da execução contratual, mediante relatório, atesto ou documento equivalente, em periodicidade compatível com a natureza do objeto, o qual não necessita ser extenso, devendo conter informações suficientes para comprovar a efetiva prestação do serviço.

§ 1º O registro de que trata o caput poderá consistir, exclusivamente, em atesto formal de concordância do fiscal do contrato, declarando que os serviços foram prestados em conformidade com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e as especificações técnicas.

§ 2º Na hipótese de a contratada apresentar relatório próprio de execução dos serviços, este poderá ser utilizado para fins de comprovação da execução, desde que contenha informações mínimas suficientes, sendo obrigatório o atesto formal do fiscal do contrato, mediante assinatura ou manifestação expressa de concordância.

§ 3º O documento referido neste artigo deverá integrar o processo administrativo da contratação e constitui requisito indispensável para o atesto da despesa e a autorização do pagamento.

§ 4º É vedado o pagamento de serviços sem a correspondente comprovação formal da execução, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Art. 10 O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará os agentes públicos à responsabilidade administrativa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada e cumprida por todas as unidades administrativas do Município.

Formiga, 04 de fevereiro de 2026.

ARILDO LUCIANO PINHEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:263FF64A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RECOMENDAÇÃO N.° 01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no estrito
cumprimento de suas funções institucionais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III da
Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica
Nacional do Ministério Público), artigo 6º, XX da Lei Complementar 75/1993 (Estatuto do
Ministério Público da União), aplicável por força do artigo 80 da Lei 8.625/1993,

CONSIDERANDO que compete ao poder público e à sociedade preservar,

proteger e promover o patrimônio cultural brasileiro 1 ;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 11.726/94 (Lei da Política Cultural)

dispõe:

Art. 2º - A política cultural do Estado compreende o conjunto de ações desenvolvidas pelo poder público na área cultural e tem como objetivos:
I - criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso
aos bens culturais;
II - incentivar a criação cultural;
III- proteger os bens que constituem o patrimônio cultural mineiro;
IV - promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do
patrimônio cultural mineiro;
V - divulgar o patrimônio cultural mineiro.

Art. 3º - Constituem patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e
imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à
identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade
mineira, entre os quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados a
manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico,
arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

1 cf. arts. 23, III e IV, 127, caput, 129, III, 216, § 1º e 225, todos da Constituição da República.

ID MPe: 5937582, Página: 1

4ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Formiga

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz orientadora das políticas públicas municipais a "proteção, preservação e recuperação do meio
ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e
arqueológico" (art. 2º, XII);

CONSIDERANDO que é vinculada, e não discricionária, a atividade do
Poder Público na proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural, sob pena de
responsabilização;

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são
comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres
localizados em núcleos históricos tombados (ou na área de entorno de bens culturais
protegidos), demandando ações preventivas, conforme, inclusive, orientações da Diretoria de
Conservação e Restauração do IEPHA;

CONSIDERANDO que as atividades carnavalescas realizadas em tais localidades, em regra, provocam: 1) aglomeração excessiva de pessoas em espaços reduzidos;
2) dificuldade de evasão rápida em caso de sinistro devido às reduzidas dimensões das ruas e
praças das cidades históricas; 3) emissão de níveis de ruído acima dos limites legais e
regulamentares permitidos; 4) trepidação das paredes, telhados, portas e janelas das
edificações antigas decorrentes do deslocamento das ondas sonoras; 5) instalação de
equipamentos (v.g. palcos, arquibancadas, caixas de som, telões e similares) com a retirada
de pavimentação; 6) instalação de vendedores ambulantes e comércio provisório que gera a
necessidade de energia e iluminação acima da capacidade prevista para o local; 7)
implementação de instalações precárias ("gambiarras"); 8) utilização de produtos inflamáveis
e/ou explosivos, como gás de cozinha, foguetes, fogos de artifício etc.; 9) expressiva
produção de resíduos (lixo); 10) necessidade de instalação de banheiros químicos; 11) atos de
vandalismo decorrentes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e do uso de substância
entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em
desacordo com determinação legal ou regulamentar, etc.;

ID MPe: 5937582, Página: 1

4ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Formiga

CONSIDERANDO que, dessa forma, as festividades de carnaval nos núcleos
históricos e no entorno de bens protegidos podem ser consideradas – efetiva e potencialmente
– eventos de risco ao patrimônio cultural protegido e causar, por conseguinte, significativos e
irreparáveis danos a bens de valor cultural;

CONSIDERANDO que para evitar esse risco é essencial que o poder público
tome cada vez mais consciência do seu dever moral e legal de respeitar o seu próprio
patrimônio cultural, compatibilizando a realização das atividades carnavalescas com a
proteção dos bens culturais e turísticos existentes em seu território;

CONSIDERANDO que no âmbito do exercício do seu poder de polícia em
relação aos logradouros públicos, os Municípios têm o dever de adotar medidas de segurança,
concretizando-se em inspeções permanentes dos locais e recintos de frequência pública; na
obrigatoriedade de saídas de emergência; na exigência de equipamentos contra incêndio; na
limitação de lotação e demais providências que a incolumidade e o conforto dos
frequentadores;

CONSIDERANDO que a omissão no desempenho de tais funções pode

implicar em responsabilidade nos níveis administrativo, cível e criminal;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao
patrimônio cultural brasileiro sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções
penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;
CONSIDERANDO que a Lei n. 9.605/98 (Lei de crimes ambientais), em seu
capítulo V, que disciplina os crimes contra o meio ambiente, seção IV, que trata dos crimes
contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, estabelece:
Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:
I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;
II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar
protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:
Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.
Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um ano de
detenção, sem prejuízo da multa.

ID MPe: 5937582, Página: 1

4ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Formiga

Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente
protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor

paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso,
arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade
competente ou em desacordo com a concedida:
Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.
Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.
Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude
do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de
detenção, e multa;
CONSIDERANDO, por fim, que a Recomendação é um importante
instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico
sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus
destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito
cumprimento, sob pena de caracterização de dolo e subsequente responsabilização nas esferas
competentes.

RECOMENDA ao Município de Formiga/MG, pessoa jurídica de direito
público inscrita no CNPJ sob o número 16.784.720/0001-25, na pessoa de seu Prefeito
Municipal, Sr. Laércio dos Reis Gomes, a adoção de todas as medidas administrativas
tendentes a prevenir e/ou minimizar/mitigar impactos aos núcleos históricos e ao entorno de
bens culturais protegidos durante as festividades carnavalescas de 2026, e, em especial,
assegurar:
1. A realização dos eventos carnavalescos em locais com estrutura adequada,
preferencialmente onde não existam bens culturais protegidos que possam ser
expostos a riscos;
2. Em não sendo comprovadamente possível, a instalação de barracas, palcos,
arquibancadas, caixas de som, telões e equipamentos em geral deve guardar distância
dos bens culturais e da rede elétrica.
3. O órgão de proteção ao patrimônio cultural deve autorizar previamente a instalação
desses equipamentos.

ID MPe: 5937582, Página: 1

4ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Formiga

4. Imediatamente após o carnaval, o local em que ocorreram as festividades deve
retornar à situação original, com limpeza, retirada de faixas, cartazes, enfeites etc.
5. A Prefeitura, a Cemig e o Corpo de Bombeiros devem fiscalizar as instalações
elétricas e a utilização de materiais inflamáveis, como botijões de gás e fogos de
artifício.
6. O Corpo de Bombeiros deve aprovar o local em que se concentrarão as atividades
carnavalescas.
7. Deve haver fixação de horários de início e término para a realização das festividades e
a emissão de ruídos deve estar de acordo com os níveis e horários considerados
adequados e aceitáveis pela legislação vigente.
8. Deve haver banheiros públicos suficientes, instalados em locais adequados e afastados
das fachadas dos imóveis e monumentos culturais.
9. Não devem ser vendidas bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro.
10. A Prefeitura deve orientar os trajetos de trios elétricos e carros alegóricos para que
não provoquem danos ao patrimônio ou exponham a segurança dos foliões.
11. A Prefeitura deve advertir os foliões, mediante inserções periódicas de mensagens
educativas nos sistemas de sonorização, para que:
a) Não lancem ou acionem serpentinas, confetes, balões, foguetes, rojões e outros
adereços em direção à rede elétrica;
b) Respeitem os bens integrantes do patrimônio cultural.
c) Utilizem exclusivamente os banheiros públicos para as necessidades
fisiológicas;
RECOMENDA, ainda, ao Comandante local da Polícia Militar que:

ID MPe: 5937582, Página: 1

4ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Formiga

1. Realize reunião prévia com as autoridades públicas municipais para planejar a
execução das medidas objeto desta recomendação;
2. Providencie policiamento ostensivo, contínuo e permanente durante todo o período
das festividades, a fim de se evitar danos ao patrimônio cultural, assegurar a
integridade física dos foliões e combater a prática de ilícitos como a importunação
ofensiva ao pudor, o ato obsceno, o comércio ilícito de bebidas alcoólicas e de
entorpecentes.
3. Adote as providências cabíveis contra aqueles que urinarem em vias públicas ou em
locais abertos ou expostos ao público, violando a norma do art. 233 do Código Penal,
que tipifica: Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:
Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa 2 .

REQUISITA, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de informações por escrito
sobre o acolhimento da presente recomendação e sobre a respectiva comprovação da adoção
(ou determinação para a adoção) das medidas recomendadas ou justifique as razões para não
fazê-lo, nos termos do inciso IV, do art. 27 da Lei Federal n.° 8.625/93.

Deverão, ainda, proceder com a divulgação desta Recomendação nos meios de

comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais.

Sendo o que cumpria fazer no momento, como dever funcional, prevenindo
atuais e futuras infrações aos interesses coletivos que defende, o Ministério Público expede a
presente.

Formiga/MG, 22 de janeiro de 2026.

GABRIEL CORDEIRO CARVALHO
Promotor de Justiça

2 Penal. Ato obsceno. Ato de urinar em praça pública com a exibição do órgão genital a crianças e mulheres, de
forma ostensiva. Crime aperfeiçoado. (TJMG - Apelação Criminal 1.0091.04.001051-3/001, Relator(a): Des.(a)

Reynaldo Ximenes Carneiro , 2ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 18/01/2007, publicação da súmula em 16/02/2007)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D8DE532

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.329, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da
Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e
Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando – Conecta nº. 5697-2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Izadora Miranda Basílio de Araújo para, sem ônus adicional ao erário,
acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa ou
profissional especializado na prestação de serviços de reformulação e aprimoramento do Programa de
Incubação do CITFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 04 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:669E3369

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.330, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.882, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI,
da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e
Esportes, por meio do Memorando – Conecta nº 5706-2026;
RESOLVE:
Art. 1º A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 4.882, de 18 de agosto de 2022, com a redação dada pela
Portaria 5.684, de 24 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
a) Lilian Aparecida da Silva (Titular);
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Formiga, 04 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Daysiane Gonçalves Silva
Código Identificador:5F10576D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.331, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de CI – Conecta nº. 324/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório – registro de preços, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares para assegurar o suprimento das necessidades diárias do Sistema Municipal de Saúde:
Andreia Cristina Figueiredo;
Geisiane Aparecida da Silva;
Ellen Cristine Santos Azevedo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E4640100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026– A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à**Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, referente ao**Processo Licitatório nº 007/2025**,**Pregão Eletrônico nº 006/2025**, do**Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD,** para*Aquisição de 01 (um) veículo automotor tpo ambulância, classificado como tipo A simples remoção, com configuração pick-up 4x4, ano/modelo 2025 ou superior, zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da política pública de atenção à saúde, para atendimento das demandas dos órgãos e das unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso/MG*, pelo valor total estimado de R$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais), diretamente da empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.353.258/0001-60**. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.Formoso/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A7A92171

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços

de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**. CONTRATADO: Antônio Gonçalves Borges – CPF: 606.358.351-34. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9C97AD35

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**. CONTRATADO: Wederson Lopes dos Santos – CPF: 152.587.486-18. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:95380F10

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/02/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**. CONTRATADO: Victor Lopes Almeida – CPF: 167.978.226-61. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A8156479

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/02/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**. CONTRATADO: Moizes Moreira Tavares – CPF: 915.868.791-20. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:47DCDC02

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/02/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**. CONTRATADO: Sidimar Carneiro do Nascimento – CPF: 131.093.046-51. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:04B159C7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/03/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**. CONTRATADO: Valdivino Francisco dos Santos – CPF: 091.925.996-05. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F83762ED

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00: Ficha 376, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.36.00: Ficha 403, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.451.0031.2058.3.3.90.39.00: Ficha 404, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.36.00: Ficha 410, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.39.00: Ficha 411, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00: Ficha 419, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 427, fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.39.00: Ficha 428, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/04/2023. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**. CONTRATADO: Renilson Pereira Farias – CPF: 096.188.946-22. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:EACCE337

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 469, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/03/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**. CONTRATADO: Domingos Carlos Ferreira Brito – CPF: 034.564.536-71. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B818A9BD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 469, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/03/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**. CONTRATADO: Leomar Pereira Barbosa – CPF: 032.796.921-05. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FBD396CC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00: Ficha 469, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/03/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**. CONTRATADO: Mateus Cunha Teixeira – CPF: 090.111.345-08. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FB12D630

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.36.00: Ficha 00561, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**. CONTRATADO: Emanuel Gilnei Nunes Barreto – CPF: 118.692.856-54. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:411BCC2D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.36.00: Ficha 00561, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**. CONTRATADO: Leandro José da Silva – CPF: 037.879.701-85. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9F7F4F56

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.36.00: Ficha 00561, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**. CONTRATADO: José Raimundo Muniz dos Santos – CPF: 095.086.016-63. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:224387BF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de operário para aplicação e atuação na Operação Tapa Buracos e de Serviços Gerais e Diversos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Infraestrutura e demais secretarias que tiverem o objeto afeto a seu âmbito de atuação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.122.0030.2071.3.3.90.36.00: Ficha 00561, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**. CONTRATADO: Roniel Rocha do Carmo – CPF: 700.393.186-99. VALOR/DIÁRIA: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). VALOR MENSAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:76E0FB5D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração do Portal da Prefeitura, incluindo licença, hospedagem, manutenção e suporte em servidor Web, para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUSA - CNPJ 34.552.975/0001-44.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor final de R$ 870,97 (oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), do valor do contrato, correspondendo a 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento) do valor originário do contrato.DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:701D8BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 015 ADESÃO A ATA SRP N/ 040/2025-CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2026-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos diversos 0 km, novos, primeiro emplacamento contratação de empresa para fornecimento de veículos diversos 0 km, novos, primeiro emplacamento, em atendimento as demandas DA Secretaria Municipal de Transportes do município de Grão Mogol/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025, CIMAMS. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 012/2026, pelo valor total de R$361.500,00(trezentos e sessenta um mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2026. Assina: João Carlos Pires Barbosa.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C47758DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 046/2024-INEX 017/24 CRED 003/24-Credenciamento serviços médicos-Julgamento de documentos-11/02/2026-9hs - licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:54248A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	006/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**58.837.085 MARCOS ANTONIO LEITE JUNIOR** - CNPJ: 58.837.085/0001-47
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do DUOHORSES, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 21h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 021/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Marcos Antônio Leite Junior - Empresário
Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026. ***RENAN BRAGA PEREIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:CC935D49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	007/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES** - CNPJ: 13.880.850/0001-73
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do cantor BETO KAUÊ, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, ás 00:30h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 010/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes - Empresário

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A49EF1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	008/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO 03082112609** - CNPJ: 45.271.040/0001-06
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda GRUPO GLICOSE, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026, às 14h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 011/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Leandro Oliveira de Carvalho - Empresário
Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026. ***RENAN BRAGA PEREIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E6AC479E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	009/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA** - CNPJ: 47.281.194/0001-04
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda SAMBA DE COLHER, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, às 23h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 013/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Isabella Queiroz Mendes da Cunha - Empresária
Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.	

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:CE47EC99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	010/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MONT SERRAT AUDIO VISUAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 62.449.618/0001-90
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda MONT SERRAT, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, às 00h e no dia 15 de fevereiro de 2026, às 00h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 014/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026 a 18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** sendo cada apresentação no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Signatário - Contratado	Natacha Borges Flora de Souza - Empresária
Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.	

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A76814AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	011/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**43.001.166 RAPHAEL ESEQUIEL PROCOPIO** - CNPJ: 43.001.166/0001-35
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do cantor HIEL a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2026, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 019/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Raphael Esequiel Procopio - Empresário

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0D80BB07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	012/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**46.279.090 PITTER CARVALHO DRUMOND** - CNPJ: 46.279.090/0001-00
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda PITTER E CIA, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 22h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 016/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Pitter Carvalho Drumond - Empresário
Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.	

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:288B8EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do cantor BETO KAUÊ, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, ás 00:30h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 010|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 002|2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do cantor BETO KAUÊ, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, ás 00:30h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:269A0352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda GRUPO GLICOSE, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026, às 14h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 011|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003|2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda GRUPO GLICOSE, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026, às 14h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO 03082112609,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.271.040/0001-06, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO 03082112609, inscrita no CNPJ sob o nº 45.271.040/0001-06.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:496412ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda SAMBA DE COLHER, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, às 23h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 012|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 004|2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda SAMBA DE COLHER, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.281.194/0001-04, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.281.194/0001-04.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:86CEA32B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda MONT SERRAT, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, às 00h e no dia 15 de fevereiro de 2026, às 00h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 014|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 005|2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda MONT SERRAT, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, às 00h e no dia 15 de fevereiro de 2026, às 00h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **MONT SERRAT AUDIO VISUAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.449.618/0001-90, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MONT SERRAT AUDIO VISUAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.449.618.0001-90.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo cada apresentação no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0F8A68D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda PITTER E CIA, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 22h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 016|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação da Banda PITTER E CIA, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 22h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **46.279.090 PITTER CARVALHO DRUMOND,**

inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.090/0001-00, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 46.279.090 PITTER CARVALHO DRUMOND, inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.090/0001-00.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:FC0E0874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do DJ SCOOBY, a realizar-se no dia 12 de fevereiro, às 18h, no dia 13 de fevereiro às 20h, no dia 14 de fevereiro às 22h, no dia 15 de fevereiro às 12h e no dia 17 de fevereiro de 2026 às 03h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 017|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do DJ SCOOBY, a realizar-se no dia 12 de fevereiro, às 18h, no dia 13 de fevereiro às 20h, no dia 14 de fevereiro às 22h, no dia 15 de fevereiro às 12h e no dia 17 de fevereiro de 2026 às 03h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **51.936.302 GILSON SILVESTRE CARNEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.936.302/0001-07, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 51.936.302 GILSON SILVESTRE CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.936.302/0001-07.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, sendo cada apresentação no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DF0935C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do cantor HIEL a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2026, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 019|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 009|2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do cantor HIEL a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2026, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **43.001.166 RAPHAEL ESEQUIEL PROCOPIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.001.166/0001-35, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 43.001.166 RAPHAEL ESEQUIEL PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.001.166/0001-35.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:11DAB88E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021|2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011|2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do DUOHORSES, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 21h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 021|2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 011|2026, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do DUOHORSES, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2026, às 21h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG,** através da empresa **58.837.085 MARCOS ANTONIO LEITE JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.837.085/0001-47, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 58.837.085 MARCOS ANTONIO LEITE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 58.837.085/0001-47.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:774C4D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.180 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3.180 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA AS ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 15/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, em regulamentação de dispositivos da Lei Complementar nº 15/2019, as normativas para o exercício do comércio ambulante e de outras atividades na área das festividades do **"CARNAVAL GUAXUPÉ 2026"**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. As festividades do "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026" ocorrerão no período de 13/02/2026 a 17/02/2026 nas seguintes áreas:

I - CIRCUITO PRINCIPAL, definido pelas seguintes vias públicas:

a) Avenida Conde Ribeiro do Valle sentido bairro/centro – trecho entre a Rua Capitão Joaquim Norberto até a Avenida Getúlio Vargas;

b) Avenida Conde Ribeiro do Valle sentido centro/bairro – trecho entre a Rua Padre João José e a Rua Coronel Joaquim Costa;

c) Rua Vereador Hermenegildo Paschoal Amidani – trecho entre a Avenida Felipe Elias Zeitune e a Avenida Conde Ribeiro do Valle;

d) Avenida Doutor João Carlos – trecho entre Rua Major Anacleto e Avenida Conde Ribeiro do Valle.

II - CIRCUITO MATINÊ I, definido como sendo o Centro de Eventos Nabih Zaiat.

III - CIRCUITO MATINÊ II, definido como sendo a Quadra de Esportes do bairro Parque dos Municípios I.

IV - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, definida como sendo a Praça Paulo Carneiro.

Art. 3º. As vias públicas que integram os circuitos definidos para a realização do "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026" e as adjacentes poderão sofrer intervenções de trânsito, conforme a necessidade operacional e de segurança, mediante deliberação dos Fiscais de Trânsito e/ou dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

§1º. As intervenções no trânsito das vias públicas ocorrerão, em regra, no período compreendido entre 14h00 e 03h00, sem prejuízo da realização em horários diversos, quando necessárias à montagem, instalação e desmontagem das estruturas, bem como a realização de serviços operacionais, logísticos ou de segurança relacionados à realização do "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026". (Montagem/desmontagem do palco, colocação dos banheiros, etc)

§2º. Os horários das intervenções poderão ser reduzidos, desde que dentro dos horários de início e de término, de acordo com a necessidade estabelecida para cada dia da realização do "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026".

Art. 4º. Nas áreas dos circuitos definidos no artigo 2º para a realização do "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026" não serão permitidas:

I - a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro;

II - a venda de bebidas pelos denominados "lateiros";

III - a venda de bebidas alcoólicas fracionadas fora dos pontos comerciais fixos e ambulantes fora da praça de alimentação;

IV - a comercialização e o uso de espetos para churrascos e outros produtos alimentícios;

V – a comercialização e o uso de qualquer tipo de material pontiagudo ou capaz de oferecer risco à saúde e à segurança do público.

Art. 5º. A proibição de espetos, material pontiagudo ou capaz de oferecer risco à saúde e à segurança do público não se distingue pelo material do utensílio, mas pelo seu formato e pelo seu potencial lesivo. O uso dos referidos utensílios será permitido aos comerciantes para preparo de comidas e bebidas, sendo vedada a entrega aos consumidores.

Art. 6º. A entrega ou cessão dos referidos utensílios aos consumidores se trata de infração as normas de postura e será considerada suficiente para a retirada e apreensão dos bens comercializáveis, estando os infratores sujeitos à ação da fiscalização municipal, da Guarda Civil Municipal, da polícia e da segurança do evento, e havendo reincidência estará sujeito em suspensão ou cassação do alvará pelo período integral do evento.

Art. 7º. Os pontos de táxis localizados dentro das áreas dos circuitos definidos no artigo 2º, no período e horário das festividades, serão transferidos para o Ponto de Táxi "São Cristóvão", localizado de frente à Loja "Pernambucanas".

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 8º. O comércio ambulante durante o "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026" será na denominada "Praça de Alimentação", que estará delimitada dentro do espaço da Praça Paulo Carneiro, com número de vagas a ambulantes limitadas, conforme estabelecido em Edital de Chamamento Público.

Art. 9º. Poderá pleitear a "Licença Especial" por meio de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no Município de Guaxupé até a data de 31/12/2025 e com suas obrigações fiscais adimplidas.

Art. 10º. O Município de Guaxupé, nos termos do Edital de Chamamento Público, promoverá sorteio entre os ambulantes cadastrados para definição dos locais que ocuparão.

Art. 11º. O horário de funcionamento será estabelecido em Edital de Chamamento Público.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 12º. Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos pelo processo de Chamamento Público durante o período dos festejos do "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026", terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

III - Manter rigoroso asseio pessoal, de ajudantes, das instalações e do espaço púbico ocupado;

IV - Comercializar somente produtos e mercadorias constantes da Licença;

V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre o aspecto fiscal quanto o criminal;

VI – Manter constante asseio e limpeza em seu perímetro, ficando obrigado ao recolhimento e correta destinação do lixo e resíduos gerados por sua atividade comercial e de seus clientes consumidores.

Art. 13. É vedado ao ambulante o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou

preparar comestíveis em via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária.

Art. 14. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença em havendo descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nas penalidades previstas no Código de Posturas Municipais - Lei Complementar nº 15/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os estabelecimentos comerciais dentro das áreas dos circuitos para o "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026" poderão utilizar das calçadas e vias públicas mediante autorização prévia da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBNANISMO, desde que não atrapalhe a circulação de pedestres e veículos durante os dias e horários das festividades nas areas dos circuitos estabelecidos para o "CARNAVAL GUAXUPÉ 2026".

§1º. Considerando a aglomeração de pessoas próximo ao palco e por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil nos limites da metragem quadrada ocupada que deverá respeitar a testada de seu estabelecimento.

§2º. Fica proibido neste espaço o consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro e, em especial, a saída do estabelecimento com tais objetos.

§ 3º O descumprimento deste artigo sujeitará os infratores à interdição do local e retirada do mobiliário, inclusive da cassação da autorização de utilização do espaço público, além de responder pelas penalidades da previstas na Lei Complementar nº 15/2019.

Art. 16. O descumprimento do disposto neste Decreto em relação ao trânsito sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com a remoção do veículo estacionado irregularmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 17. Este Decreto, além de publicado, será disponibilizado no site oficial do Município e encaminhadas cópias aos interessados.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5EADE7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 002/2026 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI - Processo nº 030/2026**Tipo: **Menor Preço por item**. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação e execução completa da 11ª edição da Corrida Cidade de Guaxupé e da 1ª Corrida Natal de Luz de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de fevereiro de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 05 de fevereiro de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:B3AF98ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCET A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTESÃS INSCRITOS NO EDITAL Nº 04/2025/SMCET.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCET

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG torna pública a relação dos artesãos e artesãs inscritos no Edital nº 04/2025/SMCET.

1. Estação Cultural

Número da inscrição	Nome do Artesão
01	Valda Grangeiro Santa Eufemia
02	Débie Maria Santa Eufenia
03	Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira
04	Christiane Canonenco Lima
05	Mitaly Nazare Menezes Rocca
06	Edson Donizete da Silva Mascarenhas
07	Thelma Marino de Jesus Teixeira
08	Reginaldo Sastre Dias
09	Joice Fernandes Dimas Barbosa
10	Adriana Ribeiro Senedese Marinelli
11	Jaynie de Almeida Celestino Salles
12	Claudia Maciel Leite dos Santos

2. Casa do Artesão:

Número da inscrição	Nome do artesão
01	Rodrigo Goulart Magno
02	Déborah Conti
03	Shirley Donizetti de Melo Sampaio

Guaxupé/MG, 04 de fevereiro de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DE481D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 13/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 13/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113,

Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10º lugar (afrodescendente)	JESSICA BUENO DA SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54°	DAIRCE PEREIRA DE ARAUJO PAIVA
PROFESSOR MUNICIPAL	133°	MONICA APARECIDA PEIXOTO CRISPIM

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F5E74946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a AADG - Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07. O Termo de Fomento tem por objeto a realização do Carnaval Inclusivo 2026. Valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2616.3.3.50.39.00, fonte 1.5000, ficha 803.

Guaxupé, 04 de fevereiro de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D539F141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, originado do Pregão Presencial nº 062/2021, firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 8.892,50** (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel para atender as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 03/02/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:BAA5ED2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 08/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, e tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de acolhimento de homens em situação de rua e garantir proteção integral aos mesmos, em virtude de repasse municipal para o ano de 2026 bem como a indicação de emendas impositivas de vereadores, que totalizam o valor de R$ 980.408,52 (99,68%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 1.963.896,89.
A referida despesa correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
02.06.10.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 553, Fonte 1.500.000, Código de aplicação 0000, no importe de R$ 970.408,52, referente ao repasse municipal para o exercício de 2026;
02.06.12.08.245.0128.2636.3.3.50.39.00, Ficha 584, Fonte 1.500.000, Código de Aplicação 0000, referente ao repasse de emenda impositiva do vereador Carlos Alberto da Silva Júnior, no valor de R$ 10.000,00.
Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2025.

Guaxupé, 02 de fevereiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:853AA2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 020/2026, originado da Concorrência nº 018/2025, firmado com a empresa **MARLON BRANDO MARTINS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil A.S.C no Bairro Jardim Alvorada'' em Guaxupé/MG, com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001663/2025/SEE, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**. Valor:** R$ 3.189.851,57. Guaxupé, MG, 04/02/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:33F074EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

CRIA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 118 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2018, E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos formulados por Guardas Civis Municipais integrantes da 1ª turma, por meio dos quais se postula a progressão funcional vertical;

CONSIDERANDO que as regras relativas à avaliação de desempenho previstas na Lei Municipal nº 2.609/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Extraordinária, nos termos do art. 118 da Lei Municipal nº 2.609/2018, com a finalidade de realizar a avaliação de desempenho funcional, referente ao primeiro interstício posterior ao estágio probatório.

Art. 2º A Comissão Extraordinária será composta pelos seguintes integrantes:
I– Lisiane Cristina Durante, Procuradora-Geral do Município;
II– Gustavo Amidani Calil, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;
III– Benedito Resende Neto, Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Compete à Comissão Extraordinária analisar os documentos funcionais relativos ao período avaliado, tais como registros de frequência, folhas de ponto, certidões e outros que entender pertinentes, bem como emitir relatório de avaliação de desempenho funcional, a ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 1º do art. 118 da Lei Municipal nº 2.609/2018.

Parágrafo único. O resultado da avaliação embasará a concessão ou não de eventuais direitos previstos na Lei Municipal 2.609/2018.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Extraordinária exercerão suas atribuições sem percepção de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:74BD80D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 015/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 028/2026, **Inexigibilidade nº 015/2026** Objeto: **Pagamento de Franquia de sinistro de seguro veicular para empresa JOÃO BATISTA FERNANDES, CNPJ: 17.902.768/0001-53 (Funilaria e Pintura Batista) de Guaxupé/ MG do veículo do SINE - Sistema Nacional de Emprego do Município de Guaxupé – placa: NXX-1H47 de marca/modelo Chevrolet Celta 1.0 LS, em decorrência do contrato de seguros firmado pelo município de Guaxupé e a empresa Gente Seguradora S.A.** Valor: **R$ 4.012,80 .** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 04 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F701935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponentes:

53.802.254 HALIS BATISTA DA SILVA
CARLOS OLAVO RESENDE BERNARDES

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 14h15min do dia 02 (dois) de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 002/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento os proponentes **53.802.254 HALIS BATISTA DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.802.254/0001-90; e **CARLOS OLAVO RESENDE BERNARDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.499.146-09, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que os proponentes **53.802.254 HALIS BATISTA DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.802.254/0001-90; e **CARLOS OLAVO RESENDE BERNARDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.499.146-09, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram considerados HABILITADOS para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciado no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação do proponente HABILITADO observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros

interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

DAYANE REGIS ALVES SANTOS
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:96F27D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 233/2025 – Dispensa de Licitação nº 110/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Logística, Comunicação e Conveniência, visando atender as demandas da Secretaria de Administração. Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº 34.028.316/2664-80, com o valor estimativo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Data da Homologação: 18/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº 34.028.316/2664-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Logística, Comunicação e Conveniência, visando atender as demandas da Secretaria de Administração. Origem: Processo Licitatório nº 233/2025 – Dispensa de Licitação nº 110/2025. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 01 ano. Data da Assinatura: 08/01/2026.

Heliodora-MG, 05/02/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:6EF5ED54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico– 005/2026. Torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 005/2026 que tem por objeto o **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO/FILMAGEM, PARA REALIZAR PRODUÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO, ARQUIVAMENTO E ENVIO DE REGISTRO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃODE IBIÁ/MG** será realizado no dia 23/02/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:33F182F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº7 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº7 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 023/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X MANOELINA TRANSPORTES LTDA CNPJ:44.674.724/0001-96. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de fevereiro de 2026. Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D572EC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº7 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 024/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº7 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 024/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X JGE TRANSPORTES LTDA CNPJ:44.688.062/0001-03. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de fevereiro de 2026. Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:02FFCEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº7 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 025/2022.

VPREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº7 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 025/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X JVE TRANSPORTES LTDA CNPJ:27.768.488/0001-58. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:400C265F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº7 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº7 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 027/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO CNPJ:36.058.494/0001-02. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:18BD5928

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº7 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº7 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 028/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X JOSE DUARTE. CNPJ:44.980.286/0001-94 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:07D16A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº8 PROCESSO 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL 030/2021. CONTRATO N° 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº8 Processo 159/2021. Pregão Presencial 030/2021. Contrato N° 026/2022. Objeto: contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no município de Iguatama-mg. X ATLAS TRANSPORTES LTDA CNPJ:44.678.987/0001-73

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D2648D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidora para exercício do cargo em comissão de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sandra Alves Fernandes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor II – Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:25C3AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidora para exercício do cargo em comissão de Assessor I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Stefânia Cardoso de Ávila para exercer o cargo em comissão de Assessor I – Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:48B3E04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: SUPERMERCADO FAMILIAR INDIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 03/12/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
005	UN	OLEO DE SOJA REFINADO 900ml	R$ 7,00	R$ 8,28
016	UN	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU	R$ 31,50	R$ 39,16

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:77A774FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: SUPERMERCADO FAMILIAR INDIANÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 02/02/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	UN	Recarda de Gás liquefeito de petróleo GLP - P-45. Capacidade 45KG (recarga de GLP/troca de botijão P13 vazio	R$ 413,00	R$ 423,28

		por cheio). Fabricado segundo norma NBR/ABNT.		

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C0FEE708

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 058/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ATF FISIOTERAPIA,** inscrita no CNPJ n.º 58.750.202/0001-30. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/25 a dezembro/25. Data da assinatura: 30/01/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:480805F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 073/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **BRUNA MANTOVANELLI,** inscrita no CNPJ n.º 60.348.691/0001-40. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/25 a dezembro/25. Data da assinatura: 30/01/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F5DC4DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 - CONTRATO Nº. 117/2025

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LUANA M DE OLIVEIRA MOURA FISIOTERAPIA,** inscrita no CNPJ n.º 49.774.784/0001-02. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/25 a dezembro/25. Data da assinatura: 30/01/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:65B46EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 172/2022.

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **BORGES E FONSECA REABILITAR LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/25 a dezembro/25. Data da assinatura: 30/01/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F8940787

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 177/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **AVILA FERREIRA FISIOTERAPIA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/25 a dezembro/25. Data da assinatura: 30/01/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:05E52207

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 103/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022- CONTRATO Nº 178/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **LMC FISIOTERAPIA LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis, prestação de serviços de fisioterapia domiciliar; e prestação de serviços de fisioterapia em grupo de no mínimo 05 pacientes em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de janeiro/25 a dezembro/25. Data da assinatura: 30/01/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:19A1B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação de Show Artístico Federah e Banda, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 2h30 min e previsão de início às 22:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Inexigibilidade n° 001/2026, tendo como credenciada a empresa **FEDERAH E BANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.120.994/0001-79, nas dotações orçamentárias: FICHA:

139/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação. Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8CE7998A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação de Show da Banda Paqua, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 02 horas e previsão de início às 00:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Inexigibilidade n° 002/2026, tendo como credenciada a empresa **PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.792.860/0001-12, nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação. Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BB596BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação Coiote e Banda, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 02 horas e previsão de início às 01:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Inexigibilidade n° 003/2026, tendo como credenciada a empresa **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.913.963/0001-28, nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação. Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:133B39F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação da Banda Sambaê, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 02h30min e previsão de início às 22:00 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Inexigibilidade n° 004/2026, tendo como credenciada a empresa **60.919.261 SAMUEL GONÇALVES MATIAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 60.919.261/0001-31, nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação. Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CCBDCD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação da Banda Sempre Bom, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Praça Urias José da Silva no Município de Indianópolis/MG, com duração de 02h30min e previsão de início para aproximadamente à 01h00m hora do dia 16 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Inexigibilidade n° 005/2026, tendo como credenciada a empresa **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.581.856/0001-24, nas dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação. Indianópolis-MG, 04 de fevereiro de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7591BFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT. Objeto: Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 079/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 030/2024, na modalidade Pregão nº 017/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Contentores de resíduos sólidos, conforme Norma ABNT 15911, para departamento de resíduos sólidos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT. Ipanema, 04 de fevereiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:9C5438AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 23/2025– Credenciado: GERALDO SABINO PEREIRA – Processo Administrativo nº 105/2022- Chamada Pública 07/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Valor Mensal: R$ 3.122,93 (três mil cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.2.256.3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1F41657A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 77/2025– Decorrência: DISPENSA N.º 062/2025- QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANS-PORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E", GERADOS PELA(S) UNIDADE(S) DA CONTRA-TANTE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA Nº358 E A RDC – ANVISA Nº306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), representando um acréscimo de aproximadamente 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.304.0017.2.244.3390.39.00- Serviços de Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E7675927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento de CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR DE GUIAS E SARJETAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.

Credenciado	CPF Nº	Código Item
DOUGLAS ARQUIMEDES DA SILVA COSTA	119.656.566-09	01 – Pedreiro

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 04 de fevereiro de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C9C9258E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026 – DISPENSA 03/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE NOS DIAS 15 E 17 DE FEVEREIRO, DURANTE O CARNAVAL AGITA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026 – DISPENSA 03/2026. Extrato de ratificação. Contratada: Rafael M Nitzsche Circo, CNPJ: 13.473.361/0001-05, valor total de R$ 12.000,00 e Maria Helena Junqueira Ladeira, CNPJ 48.438.905/0001-74, no valor de R$ 5.500,00. Objeto: Contratação de empresa ou grupo teatral para apresentação de espetáculo circense nos dias 15 e 17 de fevereiro, durante o Carnaval Agita 2026. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 04/02/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6127693C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026 – DISPENSA 04/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026 – DISPENSA 04/2026. Extrato de ratificação. Empresa: Pedro Antônio Apolinario da Silva, CNPJ: 48.524.832/0001-33, valor total de R$45.000,00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns em aparelhos de ar condicionado em setores da Prefeitura Municipal de Itaguara. Fundamentação: Art. 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 04/02/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09604611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 241/2025; PE 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 241/2025; Pregão Eletrônico nº 73/2025. **Ata de Registro de Preços** nº 28/2026, **Contratada:** MTK HOSPITALAR LTDA, **Valor:** R$ 10.330,10; **Ata de Registro de Preços** nº 29/2026, **Contratada**: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, **Valor**: R$ 5.263,21; **Ata de Registro de Preços** nº 31/2026, **Contratada**: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, **Valor**: R$ 10.719,88; **Ata de Registro de Preços** nº 32/2026, **Contratada**: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, **Valor**: R$ 443,56; **Ata de Registro de Preços** nº 33/2026, **Contratada**: L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **Valor**: R$ 19.227,00; **Ata de Registro de Preços** nº 34/2026, **Contratada**: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, **Valor**: R$ 3.360,00. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de medicamentos, insumos e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes pela Farmácia do Município de Itaguara, em cumprimento a ordens judiciais e medicamentos para atender as demandas da Vigilância em Saúde. **Vigência:** 04/02/2026 a 03/02/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 04/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:3D5ACDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2024. **Contratada:** BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. **Aditivo de Valor. Valor do Aditivo:** R$ 68.750,00. Processo nº 161/2023; Concorrência nº 04/2023.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 07/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AD1B27A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 07/2026 - PREGÃO 01/2026 - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 07/2026 Pregão Eletrônico SRP 01/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Confecção e fornecimento de material gráfico. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/02/2026, horário de Brasília - DF. **LEIA- SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/02/2026, horário de Brasília - DF**. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AD623406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 16/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 16/2026 Pregão Eletrônico SRP 04/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção diversos (material hidráulico, elétrico, pintura, material estrutural, artefatos de cimento, material de acabamento interno e externo, metalurgia e funilaria, ferragem cobertura bem como outros materiais necessários) - desconto tabela SINAPI- , na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa será às 09h00min do dia 26/02/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 04/02/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1625BACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 17/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 17/2026 Pregão Eletrônico 05/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição, imediata, de lixeiras em plástico PEAD modelo container, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para melhoria da Limpeza Urbana do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/02/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 04/02/2026.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:65A4614A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 241/2025 - PREGÃO 73 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DE USO VETERINÁRIO. HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 241/2025 Pregão Eletrônico SRP 73/2025, Extrato de homologação a favor das empresas: ALC Moraes Comercial Ltda, valor total, R$5.263,21; Drogaria Padroeira De Bom Sucesso Ltda, valor total, R$10.719,88; Erefarma Produtos Para Saúde Ltda, valor total R$443,56; L E C Distribuidora De Produtos Nutricionais Ltda, valor total R$19.227,00; Medicina Segura Distribuição E Promoção Em Vendas Ltda; valor total R$3.360,00; MTK Hospitalar Ltda; valor total R$ 10.330,10. Valor total geral R$49.343,75. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes pela Farmácia do Município de Itaguara, em cumprimento a ordens judiciais e medicamentos de uso veterinário. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:50D8CD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - torna pública a retificação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 04/02/2026, página 190.No título da publicação, **ONDE SE LÊ:** "Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2024", **LEIA-SE:** "Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2024". As demais disposições permanecem inalteradas.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito Municipal.

Itaguara/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6C2B57B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 014/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº52.155.834/0001-70
Objeto: Contratação por inexigibilidade do show do DJ NETINHO para o serviço de animação (show musical) para o Carnaval 2026 da cidade de Itamarati de Minas/MG.

Valor Total R$4.000,00(quatro mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:04/02/2026.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA- SHEYLA MONYQUE MOREIRA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7E88A3E7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N°015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 015/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº52.155.834/0001-70
Objeto: Contratação por inexigibilidade do show da BANDA SAMBRATUK para o serviço de animação (show musical) para o Carnaval 2026 da cidade de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:04/02/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA- Sheyla Monique Moreira Oliveira.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F15E6D5A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 1070/2026

LEI Nº 1.070/2026

Dispõe sobre a implantação da Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itamarati de Minas/MG, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e as diretrizes para composição e funcionamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Itamarati de Minas/MG e institui o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural, e dá outras providências.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - São objetivos desta Lei:

I - Promover a identificação, o registro, a proteção, a valorização e a difusão do patrimônio cultural do Município;
II - Integrar a preservação do patrimônio cultural ao planejamento urbano e social;
III - Fomentar a participação da comunidade na defesa do patrimônio cultural;
IV - Estimular a pesquisa e a educação patrimonial;
V - Atender ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica de Itamarati de Minas.

Art. 2° - Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tombados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:

I - As formas de expressão;
II - Os modos de criar, fazer e viver;
III - As criações científicas, tecnológicas e artísticas;
IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico;
VI - Os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.

Art. 3º - O Município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o seu patrimônio cultural, por meio de:

I - Inventário;
II - Registro;
III - Tombamento;
IV - Outras formas de acautelamento e preservação.

Parágrafo único - O disposto nesta Lei aplica-se aos bens pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITAMARATI DE MINAS/MG (COMPAC)

Art. 4° - Fica criado o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG - COMPAC, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2º desta Lei, bem como deliberar nas ações do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC, em conformidade ao art. 40 e ao art. 46.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG (COMPAC) será composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com composição paritária equilibrada entre representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:

Membro do Governo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III - Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Membro da Sociedade Civil:
V - Um representante dos Grupos e Associações do Município;
VI - Um representante das comunidades ligado à cultura;
VII - Um representante da sociedade civil ligado à cultura;
VIII - Um representante de entidades ou agremiações culturais.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições e representações contidas neste artigo, por meio de Portaria, para mandato de dois anos, podendo ocorrer a recondução dos membros.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o serviço público do Município de Itamarati de Minas/MG.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:

I - Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;
II - Propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 2º desta Lei;
III - Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;
IV - Emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:
a) a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;
b) a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;
VI - Receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas ao Conselho;
VII - Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;
VIII - Permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;
IX - Aprovar os investimentos propostos pelo Plano de Aplicação do FUMPAC, bem como outros investimentos;
X - Elaborar e aprovar o Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Seção 1 - Do Inventário

Art. 7º - O inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação.

Art. 8º - O inventário tem por finalidade:

I - Promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural;
II - Mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural;
III - Promover o acesso ao conhecimento ao patrimônio cultural;
IV - Subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada.

Parágrafo único - Na execução do inventário serão adotados critérios técnicos, em conformidade com a natureza do bem, de caráter histórico, artístico, sociológico, antropológico e ecológico, respeitada a diversidade das manifestações culturais locais.

Seção II - Do Registro

Art. 9º - O registro é o procedimento administrativo pelo qual o poder público reconhece, protege e inscreve em livro próprio como patrimônio cultural bens de natureza imaterial, a fim de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade do Município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 10 - O registro dos bens culturais de natureza imaterial se dará:

I - No **Livro de Registro dos Saberes**, no caso dos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - No **Livro de Registro das Celebrações**, no caso dos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - No **Livro de Registro das Formas de Expressão**, no caso de manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
IV - No **Livro de Registro dos Lugares**, no caso de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Parágrafo único - Poderão ser criados outros livros de registro, por sugestão do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural do Município e que não se enquadrem nos livros definidos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 11 - A proposta de registro poderá ser feita por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, por órgão ou entidade pública da área de Cultura, Educação ou Turismo, ou por qualquer cidadão, entidade ou associação civil.

Parágrafo único - A proposta de registro a que se refere o *caput* deste artigo será instruída com documentação técnica que descreva o bem cultural e justifique sua relevância para a memória, a identidade e a formação da comunidade.

Art. 12 - A proposta de registro será encaminhada ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, que determinará a abertura do processo de Registro e, após Parecer, decidirá sobre sua aprovação.

§ 1º - No caso de aprovação da proposta, a decisão do COMPAC será encaminhada ao Prefeito para homologação, mediante Decreto.

§ 2º - Negado o Registro, o autor da proposta poderá apresentar recurso da decisão, e o Conselho sobre ele decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do recurso.

Art. 13 - Homologada pelo Prefeito Municipal a decisão do Conselho, nos termos do § 1º do art. 12, o bem cultural será inscrito no livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio, e receberá o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Itamarati de Minas/MG.

Seção III - Do Tombamento

Art. 14 - Tombamento é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público submete o bem cultural móvel ou imóvel de valor histórico, artístico, paisagístico, etnográfico, arqueológico ou bibliográfico à proteção do Município, declarando-o Patrimônio Cultural do Município de Itamarati de Minas.

§ 1º - A natureza do objeto tombado e o motivo do tombamento determinarão as diretrizes da proteção a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º - O Setor Municipal de Patrimônio Cultural - SEMPAC, responsável pela implementação da política local de patrimônio cultural, deverá zelar pela integridade dos bens tombados, cuidando para que sejam evitados destruição, perecimento ou mutilação, bem como para que sejam reparados, pintados ou restaurados, sempre que necessário;

Art. 15 - O tombamento será efetuado mediante inscrição nos seguintes Livros de Tombo:

I - no **Livro de Tombo Arqueológico**, **Etnográfico** e **Paisagístico**, os bens pertencentes à categoria de artes ou achados arqueológicos, etnográficos e ameríndios, arte popular, grutas ou jazidas pré-históricas, paisagens naturais e congêneres;

II - no **Livro de Tombo de Belas Artes**, os bens pertencentes à categoria artística e arquitetônica;

III - no **livro de Tombo Histórico**, os bens pertencentes à categoria histórica, representativos da civilização e natureza da vida do Município;

IV - no **Livro de Tombo de Artes Aplicadas**, os bens pertencentes à categoria das artes aplicadas.

Art. 16 - O processo de tombamento de bem pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, se fará a pedido do proprietário ou de terceiros, ou ainda, por iniciativa do Prefeito ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 17 - O pedido de tombamento será dirigido ao Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 18 - O processo de tombamento será instruído com os estudos necessários à apreciação do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhadas ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para avaliação.

Art. 19 - Caso decida pelo tombamento, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural dará publicidade ao Edital de Tombamento Provisório e notificará o proprietário quanto ao tombamento e suas consequências.

§ 1º - Quando o proprietário do bem se encontrar em local incerto e não sabido, a notificação de tombamento será feita por edital a ser fixado em locais públicos no Município de Itamarati de Minas, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20 - O proprietário do bem terá o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação ou publicação do Edital, para anuir ao tombamento ou, para se quiser, apresentar impugnação.

Art. 21 - O tombamento é considerado definitivo após a inscrição do bem no respectivo livro de tombo, dele devendo ser dado conhecimento ao proprietário, possuidor ou terceiro interessado.

Parágrafo único - Após o tombamento provisório ou definitivo, qualquer pedido de alvará de construção ou reforma, ou solicitação de alteração no bem tombado ou em seu entorno, será remetido pelo Município de Itamarati de Minas ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para Parecer.

Art. 22 - O tombamento só poderá ser cancelado ou revisto por decisão unânime dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, homologada pelo Prefeito.

Art. 23 - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, após o tombamento definitivo de bem imóvel, informará ao Cartório de Registro de Imóveis sobre o tombamento para fins de averbação junto à transcrição do domínio.

Parágrafo único - As despesas de averbação correrão por conta do Executivo, nos termos da Lei.

Art. 24 – O tombamento municipal pode se processar independentemente do tombamento em esfera Estadual e Federal.

Art. 25 - A alienação onerosa de bem tombado na forma desta Lei fica sujeita ao direito de preferência a ser exercido pela Prefeitura, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei Federal n° 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 26 - As pessoas físicas ou jurídicas que promovam ações que caracterizem intervenção, sem a prévia autorização do órgão competente, em objeto ou aspecto, estrutura de edificação ou local especialmente protegido ou em seu entorno por Lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor cultural, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, incorrerão nas seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa simples ou diária;
III - Suspensão, embargo ou demolição parcial ou total da obra ou das atividades;
IV - Reparação de danos causados;
V - Restritiva de direitos.

§ 1º - Consideram-se intervenções as ações de destruição, demolição, pintura, mutilação, alteração, abandono, ampliação, reparação ou restauração dos bens ou em seu entorno, assim como a execução de obras irregulares.

§ 2º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º - A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções previstas neste artigo.

§ 4º - A pena de multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação, mediante a celebração, pelo infrator, de Termo de Compromisso de Reparação de Dano.

§ 5º - As sanções restritivas de direito aplicáveis são:

I - A suspensão ou cancelamento de autorização para intervenção em bem tombado ou protegido;
II - A perda ou restrição de incentivo financeiro ou benefício fiscal municipal;
III - Proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até cinco anos.

Art. 27 - Na aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, serão levadas em conta a natureza da infração cometida e a relevância do bem lesado, classificando-se em:

I - **Leves:** as infrações que importem em intervenções removíveis sem a necessidade de restauro do bem cultural;

II - **Médias:** as infrações que importem intervenção reversível mediante restauro, sem desfiguração definitiva do bem cultural;

III - **Graves:** as ações que importem em irreversível desfiguração ou destruição do bem cultural.

Art. 28 - O valor das multas a que se refere esta Lei será recolhido ao Município de Itamarati de Minas/MG e destinado ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUMPAC) na seguinte conformidade, considerada a relevância do bem cultural:

I - De 01 (um) a 10 (dez) UFI (Unidade Fiscal do Município de Itamarati de Minas), no caso das infrações consideradas leves;
II - De 10 (dez) a 100 (cem) UFI (Unidade Fiscal do Município de Itamarati de Minas), no caso das infrações consideradas médias;
III - De 100 (cem) a 1.000 (um mil) UFI (Unidade Fiscal do Município de Itamarati de Minas), no caso das infrações consideradas graves.

Art. 29 - Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados mensalmente até a efetiva recuperação dos bens protegidos.

Art. 30 - O Município de Itamarati de Minas/MG, através de seus órgãos responsáveis pelo exercício do Poder de Polícia, após a lavratura do auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta Lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica.

Art. 31 - As multas diárias previstas nesta Lei poderão ser suspensas quando o infrator, mediante assinatura de Termo de Compromisso com o Município de Itamarati de Minas/MG obrigar-se a promover medidas especificadas para fazer cessar ou corrigir o dano por ele causado.

Parágrafo único - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ser reduzida em até 80% do seu valor.

Art. 32 - O Município de Itamarati de Minas/MG, através de seus órgãos que exercem o Poder de Polícia, poderá determinar a imediata remoção de qualquer objeto, móvel ou imóvel, cuja instalação ou localização, ainda que de caráter provisório, venha prejudicar a visibilidade ou qualidade ambiental de um bem tombado ou protegido.
Parágrafo único - A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 1 UFI (Unidade Fiscal do Município de Itamarati de Minas), até a efetiva remoção do objeto de localização irregular.
Art. 33 - Sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e de eventual processo administrativo, o Município de Itamarati de Minas/MG promoverá o embargo da obra ou de qualquer gênero de atividade que ponha em risco a integridade do bem cultural tombado ou protegido.

§ 1º - Também se considera causa suficiente para o embargo da obra ou da atividade qualquer situação concreta ou abstrata que exponha a risco, efetiva ou potencialmente, o bem tombado ou protegido.

§ 2º - A obra embargada será imediatamente paralisada e os serviços só poderão ser reiniciados mediante autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§ 3º - Em caso de descumprimento da ordem de embargo de obra, a Procuradoria Jurídica do Município promoverá contra o infrator a medida judicial cabível, sem prejuízo da penalidade prevista no artigo 28, inciso III, aplicada em dobro.

§ 4º - Se do descumprimento da ordem de embargo de obra ou da atividade lesiva advir dano irreversível ao bem tombado ou protegido, poderá o Município promover a desapropriação da propriedade do particular, na forma prevista na legislação pertinente, sem prejuízo da verificação das perdas e danos causados pelo infrator.

Art. 34 - Os bens tombados, inclusive em seu entorno, serão fiscalizados periodicamente pelos agentes e setores competentes do Município, que poderão inspecioná-los sempre que julgarem conveniente, sendo vedado aos respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 35 - O proprietário de bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação do bem comunicará ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG sobre a necessidade das obras.

Art. 36 - Os bens imóveis tombados ficam isentos do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, enquanto o proprietário zelar pela sua conservação, obedecidos aos critérios de manutenção e preservação determinados pelo Município de Itamarati de Minas pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural.

Parágrafo Único - O benefício da isenção será renovado anualmente, mediante requerimento do interessado.

Art. 37 - Os agentes e fiscais do Município de Itamarati de Minas/MG são responsáveis pela aplicação das multas instituídas por esta Lei.

Art. 38 - Aplicam-se cumulativamente às disposições previstas neste Capítulo as demais normas relativas às infrações e penalidades previstas no Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937.

CAPÍTULO V
FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Art. 39 – Fica criado o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural da Cidade de Itamarati de Minas, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de financiar as ações de promoção, preservação e conservação a serem realizadas no Patrimônio Histórico e Cultural material e imaterial protegido.

Art. 40 - O Fundo Municipal do Patrimônio Cultural será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que se sujeitará à supervisão e às normas gerais deliberadas e editadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas.

§ 1º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo, far-se-á por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Municipal.

§ 2º - O orçamento do Fundo integrará o Orçamento do Município.

Art. 41 - Constituirão receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II – recursos provenientes de convênios;
III – contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios;
IV- produto de alienação de imóveis adquiridos com recursos do Fundo;
V – receitas financeiras;
VI – contribuições ou doações de pessoas públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – receitas provenientes de serviços e eventos diversos;
VIII – resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Fundo;
IX – recursos provenientes de contribuição de melhoria gerada na área do projeto;
X – recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área do projeto, na forma de legislação específica;
XI – recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural;
XII – outras receitas.

Parágrafo único - Os recursos provenientes das receitas relacionadas no *caput* deste artigo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Art. 42 - Os recursos vinculados ao Fundo serão aplicados, mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos.

Art. 43 - O FUMPAC destina-se:

I – ao fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local;
II – à melhoria da infraestrutura urbana e rural dotadas de patrimônio cultural;
III – à guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;
IV – ao treinamento e capacitação de membros dos órgãos vinculados à defesa do patrimônio cultural municipal;
V – à manutenção e criação de serviços de apoio à proteção do patrimônio cultural no Município, bem como à capacitação de integrantes do COMPAC e servidores dos órgãos municipais voltados ao patrimônio cultural.

Art. 44 - Correrão por conta dos recursos alocados ao Fundo os encargos sociais e demais ônus decorrentes da arrecadação desses recursos.

Art. 45 - No que diz respeito ao FUMPAC, compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo, em consonância com a política municipal de preservação do Cultural;
II – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;
III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;

IV – exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;
V – recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo.

Art. 46 - O Gestor do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural será o titular do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, competindo-lhe, mediante deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural:

I – praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
II – expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
III – elaborar programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
IV – submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural as contas relativas à gestão do Fundo;
V – dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência;

§ 1º - Os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos deverão discriminar as aplicações previstas nos bens culturais tombados.

§ 2º - O Gestor deverá dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência desse Conselho.

Art. 47 - O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na implementação das ações de proteção ao patrimônio cultural do Município:

I - Colaborar na definição da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de educação patrimonial em articulação com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
II - Exercer a vigilância do patrimônio cultural do Município;
III - Aplicar multa ou sanção administrativa cabível no caso de infração ao disposto nesta Lei;
IV - Manter entendimento com autoridades federais, estaduais e municipais, civis ou militares, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, com vistas à obtenção de apoio e cooperação para a preservação do patrimônio cultural do Município.

Art. 49 - Conceder isenção de impostos municipais ao contribuinte proprietário de bem tombado, empresa privada que apoiar ou patrocinar projeto de proteção ao Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, desde que o apoio ou patrocínio seja analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, em função da necessidade de manutenção do bem material em bom estado de preservação e salvaguarda do bem imaterial registrado.

Art. 50 - Poderão ser realizadas parcerias entre o poder público e a iniciativa privada sempre que necessárias e indispensáveis à proteção do patrimônio cultural do Município.

Art. 51 - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas/MG, aprovará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua instalação.

Art. 52 - As multas previstas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 468, de 25 de março de 2002, Lei Municipal nº 469, de 10 de abril de 2002 e a Lei Municipal nº 593, de 4 de dezembro de 2008.

Itamarati de Minas/MG, 4 de fevereiro de 2026

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:CD4E7D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

Torna-se público o Contrato nº 002/2026, oriundo do Processo nº 002/2026. Dispensa nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias de LED, com vistas à melhoria da eficiência energética, redução de custos operacionais e adequação da iluminação pública e urbana do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: 61.638.291 JANYNE BASTOS FERNANDES, CNPJ 61.638.291/0001--32. Valor contratual: R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: em conformidade com a Lei 14.133/21.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A806E12C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

Torna-se público o Contrato nº 003/2026, oriundo do Processo nº 010/2026. Inexigibilidade nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELIPE VOX, REPRESENTADA NESTE ATO PELA EMPRESA
VOX PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 16 DE
FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O CARNAVAL “ITAMBÉ FOLIA” 2026. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: FELIPE ANDRE LOPES 08445070673, inscrita no CNPJ 26.722.003/0001-22. Valor contratual: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 29/01/2026 á 31/03/

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:D4531B21

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

Torna-se público o Contrato nº 004/2026, oriundo do Processo nº 010/2026. Inexigibilidade nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DUO DE DJS
EFINITO, REPRESENTADA NESTE ATO PELA EMPRESA 27.011.780 OLAVO LOPES

MIRANDA JUNIOR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 16 DE
FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O CARNAVAL "ITAMBÉ FOLIA" 2026. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: 27.011.780 OLAVO LOPES MIRANDA JUNIOR, inscrita no CNPJ 26.722.003/0001-22. Valor contratual: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 29/01/2026 á 31/03/2026

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:5BF73E30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

Torna-se público o Contrato nº 005/2026, oriundo do Processo nº 012/2026. Inexigibilidade nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DJ LALIM, REPRESENTADA NESTE ATO PELA
EMPRESA 42.364.843 ALISSON HENRIQUE SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O CARNAVAL "ITAMBÉ FOLIA" 2026. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: 42.364.843 ALISSON HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ 42.364.843/0001-17. Valor contratual: R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 29/01/2026 á 31/03/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A6DF65DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

Torna-se público o Contrato nº 007/2026, oriundo do Processo nº 014/2026. Inexigibilidade nº 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA FATOR RG-7, REPRESENTADA
NESTE ATO PELA EMPRESA RG7 EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW
ARTÍSTICO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O CARNAVAL "ITAMBÉ
FOLIA" 2026. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: RG7 Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 34.050.418/0001-25. Valor contratual: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 03/02/2026 á 31/03/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:AADFF5DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

Torna-se público o Contrato nº 008/2026, oriundo do Processo nº 015/2026. Inexigibilidade nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA BIANCA COBBO, REPRESENTADA
NESTE ATO PELA EMPRESA BIANCA COBBO PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O CARNAVAL "ITAMBÉ FOLIA" 2026. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: BIANCA COBBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 42.364.843/0001-17. Valor contratual: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 03/02/2026 á 31/03/2026.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:5D430E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.007,DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 8.007,DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM GRANJAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando SMA 006/2026, da Secretaria Municipa de Meio Ambiente

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para a composição da Equipe de Fiscalização em Granjas no Município de Itanhandu, composta pelo Decreto nº. 7.889 de 28 de novembro de 2025, o seguinte membro:

II – Como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Marina Vieira Scarpa em substituição à Gisele Ferreira;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:79006B94

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2026 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025 - ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 08/2026

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.

2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 05 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010297	GABRIELLE BARBOSA DE FREITAS	2°

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013289	VANISSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	18°
0011802	LUCIA HELENA DA SILVA	19°

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0012507	LUCINÉA SOARES DA SILVA	29°
0012247	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	30°
0012129	TATIANA PAULINO MEIRELES	31°
0010291	ANDREIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	32°
0011335	ELIANA DE CÁSSIA RIBEIRO E SILVA	33°
0013021	JÉSSICA APARECIDA MENDES	34°
0012693	SILVIA DE ALMEIDA	35°
0013691	JADE MARIAM VACCARI CARVALHO SILVA	36°

MOTORISTA- AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013811	LUIZ CARLOS MOTA MARTINS	15°

PEDREIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010610	IUGI RIBEIRO DA MATA	4°

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010957	FERNANDA MARIA RAMOS	13°
0010309	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	14°
0013355	VIVIANE COSTA PAIVA	15°

TECNICO EM ELETRICIDADE- AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013523	CLÁUDIO COSTA CAETANO	3°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D23D4E7D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 10/2026 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender os usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/02/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5C36E046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 085/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (impressora multifuncional laser/led monocromática, colorida e sistema de gerenciamento de impressões), para atender as demandas das secretarias do município de Itanhomi-MG. Fica o objeto ADJUDICADO à seguinte empresa MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA (CNPJ: 22.255.015/0001-33), pelo valor total de R$ 168.300,00 Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 05/01/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C23AB600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 085/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (impressora multifuncional laser/led monocromática, colorida e sistema de gerenciamento de impressões), para atender as demandas das secretarias do município de Itanhomi-MG. Adjudicatárias: MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA (CNPJ: 22.255.015/0001-33), pelo valor total de R$ 168.300,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06/01/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC3C3D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (impressora multifuncional laser/led monocromática, colorida e sistema de gerenciamento de impressões), para atender as demandas das secretarias do município de Itanhomi-MG. Contratada: MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA (CNPJ: 22.255.015/0001-33). Valor: R$ 168.300,00 Dotações orçamentárias Diversas. Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027. Itanhomi, 06/01/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A67AA81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 06/2026. Objeto: Aquisição de kits de material escolar para serem distribuídos gratuitamente aos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de educação do Município de Itapecerica – MG**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 23/02/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:CB837DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 05/2026. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de ensino**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 20/02/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:48D0AC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INTIMAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO NO 413/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 253/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NO 212/2024

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO No 212/2024
PROCESSO LICITATÓRIO No 413/2022
PREGÃO ELETRÔNICO No 253/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
INTIMAÇÃO

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo **55.771/2025** foi realizada abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em relação a inadimplemento contratual da empresa **ELTON BRUNO LOPES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 30607224/0001-27**, ora designada contratada, que participou do Processo Licitatório de nº413/2022 realizado pelo Município de Itatiaiuçu.
Autuado o procedimento administrativo DEVIDAMENTE INTIMADA DA ABERTURA DO PAAR a empresa não apresentou DEFESA e não adimpliu a obrigação. Emitido parecer jurídico houve decisão devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Houve a tentativa de intimação através de carta com aviso de recebimento, todavia essa restou infrutífera.
Desse modo fica a empresa **ELTON BRUNO LOPES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 30607224/0001-27**, **por meio de seus representantes,** intimada da seguinte DECISÃO para, caso queira, apresentar RECURSO no prazo máximo de 10 (dez) dias:
- **Multa de 30% sobre o valor global do contrato**, conforme 4.554,00 **= Valor Total da Multa Aplicada: R$ 1.366,2 (mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).**
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **01 (um) ano** a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Itatiaiuçu, 04 de fevereiro de 2026

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:30ACC637

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **05 de fevereiro de 2026**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de inspeção veicular da frota de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans) da Secretaria Municipal de Educação"**. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@itatiaiucu.mg.gov.br **até às 23h59min do dia de 09 de fevereiro de 2026** ou **entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu**, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, **até às 17h00min do dia 09 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B0E10FC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **05 de fevereiro de 2026**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de saco para exumação, destinado ao atendimento das demandas dos cemitérios municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@itatiaiucu.mg.gov.br **até às 23h59min do dia de 09 de fevereiro de 2026** ou **entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu**, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, **até às 17h00min do dia 09 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9DB807F9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026.

Processo administrativo nº 16/2026 - processo licitatório nº 16/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 06/2026. **Extrato do Contrato nº 71/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 724/2025 do processo nº 95/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 64/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/01/2026 a 19/10/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF82EA9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026.

Processo administrativo nº 17/2026 - processo licitatório nº 17/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 07/2026. **Extrato do Contrato nº 76/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 887/2025, do processo nº 101/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 70/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais). Vigência: 30/01/2026 a 06/11/2026.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7968D974

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026.

Processo administrativo nº 18/2026 - processo licitatório nº 18/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 08/2026. **Extrato do Contrato nº 72/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeito a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 629/2025 do processo nº 69/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência: 30/01/2026 a 21/09/2026.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08A17BD7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026.

Processo administrativo nº 19/2026 - processo licitatório nº 19/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 09/2026. **Extrato do Contrato nº 73/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribem Med. E Mat. Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1002/2025 do processo nº 117/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 78/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência: 30/01/2026 a 30/11/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1154803A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026.

Processo administrativo nº 20/2026 - processo licitatório nº 20/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2026. **Extrato do Contrato nº 75/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribem Med. E Mat. Hosp. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 575/2025 do processo nº 70/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 47/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência: 04/09/2026 a 30/11/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BBF0BBC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026.

Processo administrativo nº 24/2026 - processo licitatório nº 24/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 13/2026. **Extrato do Contrato nº 79/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 574/2025, do processo nº 70/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 47/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$515,00 (quinhentos e quinze reais). Vigência: 02/02/2026 a 09/04/2026**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B7D6A68

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 80 /2026.

Processo administrativo nº 30/2026 - processo licitatório nº 30/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 30/2026. **Extrato do Contrato nº 80 /2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Limpeza e Brilho Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.158.618/0001-35. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito de saúde, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 304/2025, do processo nº 156/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 117/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.959,50 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/02/2026 a 29/04/2026**. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42B66996

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026.

Processo administrativo nº 31/2026 - processo licitatório nº 31/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 20/2026. **Extrato do Contrato nº 81/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 552/2025, do processo nº 50/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 35/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$371,20 (trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 02/02/2026 a 26/08/2026.** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FBCFB4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 14/2025, referente ao Processo n° 08/2025, Pregão n°. 04/2025 – DETENTORA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA –** CNPJ 49.228.695/0001-52**.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AD70AF2C

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 02/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

PROFESSOR REGENTE – P1

01º - JANAÍNA NATALICIA DE OLIVEIRA
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 24 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:8E4BEB71

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 02/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

PROFESSOR REGENTE – P1

02º - LIVIA MARIA CUNHA SANTOS
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 24 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:7B9DC3C2

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22 DE 03 DE FEVEREIRO 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 02/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

PROFESSOR REGENTE – P1

03º - FABIULA MARIANA DE LIMA
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 24 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:0C9005C4

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 02/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

PROFESSOR REGENTE – P1

73º - ERICA APARECIDA DE SOUZA MARQUES ALMEIDA
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 24 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:51439E8F

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24 DE 3 DE FEVEREIRO 2026

CONTRATA PROFESSORAS

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeito Municipal de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 1203 de 29/10/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir desta data, as senhoras infra mencionadas, para lecionarem e prestarem serviços nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, até o final do decorrente exercício, a saber:

NILZA IMACULADA TORRES MIRANDA
RUBIA KARLA ARANTES VALE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 03 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:E117EE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

Objeto: 1.1. Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia25/02/2026 ás 09:00 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)Licitanetno endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://www.japaraiba.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (37) 3354-1112ou Email:licitacao@japaraiba.mg.gov.br.
Japaraíba,04/02/2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:34B9D371

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 32.872.507/0001-21
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 49.966,92 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 011/2025, com vencimento para 03 de fevereiro de 2026, passando a vigorar até 02 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de fevereiro de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E997BBE3

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 23 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:2229922A

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 26 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Café Tradicional Torrado e Moído para atender as demandas das secretarias municipais". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:2B7FBB68

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2026. "EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 78, de 11 de julho de 2025**,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA GABRIELA FERNANDES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal**, da função de **Coordenadora da Vigilância Sanitária**, no âmbito deste município.
Art. 2º. Fica cessado, a partir da data desta Portaria, o pagamento da gratificação prevista na **Lei Complementar Municipal nº 78/2025**, em razão da exoneração da função.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Japaraíba - MG, 30 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:121A275D

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 39 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **RAFAELLA LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-20.779.085 e do CPF 140.429.366-36 no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D5D7CA0F

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 40 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-16.203.647 e do CPF 088.720.656-58 no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E9B442DD

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 41 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a **Sra. NAIR FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-10.624.882 e portadora do CPF: 057.833.176-40 no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** no Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4B1FD7F2

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a **Sra. CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.069.160 e portadora do CPF: 050.757.366-88 no cargo comissionado de **VICE - DIRETOR** no Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:74B28D12

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o **Sr. ANAEL MORAIS DELFINO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-7.679.042 e portador do CPF:001.532.376-51 no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** no Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3D58DB95

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a **Sra. ELZA APARECIDA LOPES**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.273.427 e portadora do CPF: 051.129.836-63 no cargo comissionado de **VICE - DIRETOR** no Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DBD422FB

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a **Sra. BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.588.183 e portadora do CPF: 089.286.506-74 no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** no Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:19A258E2

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **NAIR FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-10.624.882 e do CPF 057.833.176-40 para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:16431D39

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 47 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-14.588.183 e do CPF 089.286.506-74 para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6953399A

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 48 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE VICE - DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **CRISTIANE FLORÊNCIO DIAS MARTINS**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.069.160 e do CPF 050.757.366-88 para o cargo de **VICE - DIRETOR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3984356C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 49 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE VICE - DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **ELZA APARECIDA LOPES**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.273.427 e do CPF 051.129.836-63 para o cargo de **VICE - DIRETOR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3EB5E788

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 50 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. **ANAEL MORAIS DELFINO**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-7.679.042 e do CPF 001.532.376-51 para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1BC3322F

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 51/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026. "DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DJ PARA O CARNAVAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a realização do Carnaval 2026 no Município de Japaraíba, a ser realizado entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do Carnaval 2026;
CONSIDERANDO que o Termo de Referência do referido certame estabelece que a empresa contratada deverá apresentar no mínimo 3 (três) opções de DJs, cujos nomes serão avaliados por comissão organizadora;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para compor a Comissão Avaliadora responsável pela análise e seleção dos profissionais de DJ que irão se apresentar durante o evento;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão Avaliadora para análise e seleção dos profissionais de DJ a serem contratados para o Carnaval 2026, composta pelos seguintes servidores:
I – Lívia Aparecida Lopes, matrícula nº 2260, **Presidente**;
II – Amanda Caroline Soares, matrícula nº 2282, **Membro**;
III – Luciene Martins da Costa, matrícula nº 796, **Membro**.
Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:
I – Analisar as opções de DJs apresentadas pela empresa contratada;
II – Avaliar o perfil profissional, repertório e adequação dos DJs à programação do evento;
III – Selecionar um ou mais profissionais, conforme a programação do evento;
IV – Emitir parecer fundamentado sobre a escolha realizada.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão desempenhados sem ônus adicional para o Município, considerando-se serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba/MG, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:44101EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/02/2026 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 23/2026 – Pregão Eletrônico nº 04/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D10E421B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL POR INCAPACIDADE LABORATIVA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à servidora municipal Geralda Adriane Gonçalves, efetiva, ocupante do cargo de servente escolar.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a comissão os(as) seguintes servidores(as):

I - Presidente: Vanessa Machado Saturnino Souza
II - Secretária: Adriane Cibele Rocha Gonçalves
III - Membro: Antônio de Sousa Santana

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias , prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EB6605B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 007/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de carbonato de sódio para a ETA Pacas, do DAE de João Monlevade- MG

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/02/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 007/2026.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2026.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:4008AFE3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 005/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 005/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2025, do Sr. Leandra Alice Pinheiro CPF n° 136.XXX.XXX-16.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:447D67DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 17/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR A ADESÃO DO PAI - PROGRAMA DE DE APOSENTADORIA INCENTIVADA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 17/2026, de 07 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão Técnica para analisar a adesão do PAI - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA.

SERVIDOR	CPF
- Fernanda de Oliveira Cézar	054.XXX.XXX-05
- Gilmar Rodrigues da Silva	049.XXX.XXX-05
- Viviana Ferreira Santos	058.XXX.XXX-37

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 92/2021, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:AAE81AD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**001/2026,** processo licitatório nº **005/2026**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**,cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/(Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/90313ehttps://pmjm.mg.gov.br/filter/11815. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 26 de fevereiro de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF603B46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CUIDADOR SOCIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no uso de suas atribuições, e em razão da

anulação do Edital nº 01/2026, torna pública a realização de um novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de CUIDADOR SOCIAL. Este certame visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo regido pelas condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 2.011/2012 e, especialmente, a Lei Municipal nº 2.759, de 19 de novembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada para este fim.

1.2. O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

1ª Etapa – Inscrição – de caráter eliminatório.

2ª Etapa – Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção – de caráter classificatório.

Etapa Adicional para Cotistas – Procedimento de Heteroidentificação – de caráter eliminatório para a lista de vagas reservadas.

1.3. A contratação dos candidatos classificados se dará por convocação, observada a estrita ordem de classificação.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Este Edital e todos os seus atos subsequentes serão publicados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios (AMM).

1.6. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo será realizado em João Monlevade/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.011/2012 e nº 2.759/2025.

3. DAS VAGAS

3.1. Os profissionais classificados serão admitidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Vagas: Serão ofertadas 08 (oito) vagas para o cargo de Cuidador Social, além da formação de cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

Ampla Concorrência: 05 (cinco) vagas.

Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD): 01 (uma) vaga.

Vagas Reservadas (Lei Municipal nº 2.759/2025): 02 (duas) vagas, destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela:

Função	CUIDADOR SOCIAL
Vagas	08 + Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo e Curso de Cuidador
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais em Regime de escala de trabalho (2) dois dias em turnos de 12 (doze) horas com (2) dois dias de folga.
Remuneração	R$ 1.697,88 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos mais 50% de gratificação)
Benefícios	Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho	Unidade de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

OBSERVAÇÕES:

1 – Em conformidade com o Acordo Coletivo 2025, o Cuidador Social poderá ser convocado a trabalhar em escala de revezamento para atender às necessidades da Residência Inclusiva;

2 - Quando estiver exercendo as funções em escala de revezamento, será atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor;

3 – A gratificação será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a escala de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim;

4 – A gratificação, quando concedida, exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação pelos dias trabalhados em feriados, pontos-facultativos, sábados e domingos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

CUIDADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO

Trabalho na área de atenção às pessoas com deficiência, para atendimento a Indivíduos e famílias com direitos violados.

TAREFAS TÍPICAS

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos residentes junto à Residência Inclusiva;

Zelar pela saúde e Integridade dos residentes, realizando atividades diurnamente que permitam desenvolvimento físico, emocional e social;

Encaminhar/acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano (cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos disponíveis no sistema de saúde pública);

Orientação e auxílio na alimentação e locomoção;

Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada Indivíduo);

Planejar e realizar as atividades diárias da residência inclusiva;

Desenvolver atividades recreativas;

Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;

Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;

Acompanhamento na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior;

Registrar as visitas, entradas e saídas;

Manter articulação com CRAS e/ou CREAS;

Consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário;

Identificar e apontar ao coordenador demandas e situações que requeiram encaminhamentos para as demais especialidades de equipe técnica.

Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Médio Completo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS DESEJÁVEIS:

Demonstrar preparo físico;

Demonstrar capacidade de acolhimento;

Demonstrar capacidade de adaptação;

Demonstrar empatia;

Respeitar a privacidade de jovens e adultos;

Demonstrar paciência;

Demonstrar capacidade de escuta;

Demonstrar capacidade de percepção;

Manter a calma em situações críticas;

Demonstrar discrição;

Demonstrar capacidade de tomar decisões;

Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais;

Demonstrar criatividade;

Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas;

Demonstrar iniciativa;

Demonstrar preparo emocional;

Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;

Demonstrar capacidade de administrar o tempo;

Demonstrar honestidade.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

7.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

7.1.3. Ter a formação exigida no item 5.

7.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no Serviço Público do Município de João Monlevade nos últimos 5 anos.

7.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

7.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

7.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
7.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva contratação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
7.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
7.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital consistirá nas seguintes etapas:
1ª Etapa: Inscrição – de caráter eliminatório.
2ª Etapa: Análise do Currículo e Entrevista com a Comissão de Seleção – de caráter classificatório.
3ª Etapa: Procedimento de Heteroidentificação (apenas para candidatos às vagas reservadas pela Lei nº 2.759/2025) – de caráter eliminatório.
8.1.1. Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS serão convocados para as etapas subsequentes.
8.2. DA INSCRIÇÃO
8.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos termos deste edital.
8.2.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito - João Monlevade/MG, nos horários e datas definidos no ANEXO I.
8.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida:
a) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
b) Cópias legíveis de todos os documentos comprobatórios para a pontuação na Análise Curricular, conforme os critérios estabelecidos no item 11.1 deste Edital (certificados de cursos, declarações de tempo de serviço, etc.).
8.2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória. A não apresentação dos documentos mencionados no item 8.2.3(b) implicará na não pontuação na Análise Curricular.
8.2.5. Qualquer informação falsa prestada ou não comprovada gera a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
8.2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Assistência Social de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.
8.2.7. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
8.2.8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
8.2.8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do Art. 37, VIII, da Constituição Federal e da Lei nº 13.146/2015.
8.2.8.2. Fica reservada 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PCD) dentre o total de vagas ofertadas neste Edital.
8.2.8.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do STJ (visão monocular).
8.2.8.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) Declarar-se pessoa com deficiência;
b) Entregar cópia de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
8.2.8.5. O candidato PCD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas e critérios de aprovação.
8.2.8.6. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será revertida para a ampla concorrência.
8.2.9. DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
8.2.9.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.759, de 19 de novembro de 2025, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, totalizando 02 (duas) vagas, para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas.
8.2.9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela reserva de vagas e preencher a autodeclaração constante no ANEXO IV.
8.2.9.3. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será obrigatoriamente confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação, conforme item 8.4 deste Edital.
8.2.9.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e que, na classificação final, alcançarem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.3. DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.3.1. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção designada para este fim.
8.3.2. A convocação para esta etapa ocorrerá mediante edital publicado no Site Oficial do Município, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, informando data e horário para cada candidato.
8.3.3. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer no dia e hora determinados para a entrevista.
8.3.4. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto e dos documentos originais correspondentes às cópias entregues no ato da inscrição, para fins de verificação e autenticação pela Comissão. A não apresentação dos originais para conferência poderá implicar na desconsideração dos títulos e experiências correspondentes.
8.3.5. A entrevista, de caráter classificatório, valerá até 100 pontos e avaliará o perfil profissional do candidato para a função de Cuidador Social, com base nos seguintes critérios objetivos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	INDICADORES DE AVALIAÇÃO (Aferidos por meio de perguntas e situações hipotéticas)
1. Comunicação e Empatia no Cuidado	25 pontos	• Acolhimento e Escuta (0-15 pontos): Avalia a capacidade de se comunicar de forma clara, paciente e respeitosa na orientação a um residente. • Clareza no Reporte (0-10 pontos): Avalia a habilidade de descrever situações ocorridas com residentes de forma objetiva para a supervisão ou equipe técnica.
2. Postura Profissional e Trabalho em Equipe	25 pontos	• Colaboração (0-10 pontos): Avalia a disposição para colaborar com os colegas de trabalho em diferentes cenários da rotina. • Ética e Discrição (0-15 pontos): Avalia a compreensão sobre a importância do sigilo profissional e o respeito à privacidade dos residentes.
3. Iniciativa e Promoção da Autonomia	25 pontos	• Resolução de Problemas Cotidianos (0-15 pontos): Avalia a proatividade e a capacidade de agir diante de situações comuns ao dia a dia da residência inclusiva. • Estímulo à Independência (0-10 pontos): Avalia a compreensão sobre a importância de incentivar a autonomia dos residentes, respeitando seus limites individuais.
4. Equilíbrio Emocional e Adaptabilidade	25 pontos	• Reação em Situações de Pressão (0-15 pontos): Avalia a capacidade de manter a calma e agir adequadamente diante de crises ou emergências até a chegada de suporte especializado. • Flexibilidade (10 pontos): Atribuição da pontuação máxima ao candidato que confirmar verbalmente a compreensão e a disponibilidade para o regime de escala (diurno/noturno, feriados e finais de semana).

8.4. DA 3ª ETAPA - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
8.4.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição serão convocados, por edital específico, para o Procedimento de Heteroidentificação.
8.4.2. Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos, a Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferir a condição declarada, considerando a percepção social do candidato e não sua ascendência.
8.4.3. Para candidatos indígenas e quilombolas, a comprovação se dará por meio da documentação prevista na Lei Municipal nº 2.759/2025, conforme detalhado no ANEXO V.
8.4.4. O candidato que não for considerado apto no procedimento de heteroidentificação será eliminado da lista de vagas reservadas, permanecendo, caso tenha pontuação suficiente, na lista de ampla concorrência.
8.4.5. O resultado do procedimento será publicado em ato próprio, e a decisão que indeferir a autodeclaração será devidamente fundamentada, cabendo recurso nos termos do ANEXO III.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO
9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, irão desenvolver suas atividades na Unidade de Acolhimento Institucional da Residência Inclusiva, podendo atender demanda conforme necessidade da Secretaria.
10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
10.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e proceder conforme instrução no item 8.
10.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10.3. A inscrição do candidato implica em sua aceitação das normas previstas neste Edital.
11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Na avaliação serão considerados:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - pessoas com necessidades especiais. (workshops, treinamentos, oficinas, conferências, cursos, seminários, entre outros realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 8h)	01 ponto por certificado	5 pontos
Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20h	01 ponto por curso	2 pontos
Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h	01 ponto por curso	3 pontos
Experiência comprovada na área pretendida Cuidador Social	01 ponto por ano de trabalho	5 pontos
Experiência em Acolhimento Institucional	01 ponto por ano de trabalho	5 pontos
Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	01 ponto por ano de trabalho	5 pontos
Pontuação máxima		25 (vinte e cinco) pontos

11.2. A comprovação da experiência profissional é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser feita, no ato da inscrição, por meio de UMA das seguintes modalidades:
11.2.1. Vínculo de Emprego Formal (CLT):
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo constar as páginas de identificação, a página do registro do contrato de trabalho (com data de início e fim, se houver) e, se for o caso, as páginas de anotações gerais que comprovem o exercício na função.
11.2.2. Vínculo com Pessoa Jurídica (Pública ou Privada):
a) Declaração formal emitida pela empresa ou formulário de contagem de tempo emitido por órgão público, em papel timbrado, contendo o CNPJ, endereço, a assinatura e identificação do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou autoridade competente. O documento deve especificar o cargo/função exercido e o período de atuação (data de início e fim).
11.2.3. Atividade Autônoma (incluindo MEI):
a) Apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração do Contratante (pessoa física ou jurídica), especificando o período da prestação de serviço; E
b) Apresentação de, no mínimo, um dos seguintes documentos para corroborar a experiência declarada: * Cópia de, no mínimo, 3 (três) Notas Fiscais de Serviço (NFS-e) emitidas pelo candidato, referentes a meses distintos dentro do período declarado; OU * Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado dos comprovantes de pagamento mensal do DAS-MEI referentes ao período de experiência; OU * Cópia do registro como contribuinte autônomo no INSS, com os comprovantes de recolhimento referentes ao período.
11.3. Análise de Compatibilidade de Atribuições:
a) Caso a nomenclatura do cargo/função registrada nos documentos de comprovação não seja idêntica a "Cuidador Social", o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar prova da compatibilidade das atividades exercidas com as atribuições do cargo público.
b) A comprovação de compatibilidade será feita por meio de uma declaração do empregador ou contratante, que descreva detalhadamente as atividades exercidas.
c) Esta declaração será dispensada apenas se o próprio contrato de trabalho ou a seção de "Anotações Gerais" da CTPS já contiverem a descrição detalhada e explícita das atividades, permitindo à Comissão aferir a compatibilidade. d) A ausência de uma descrição explícita das atividades, seja pela declaração ou pelos documentos mencionados no item "c", implicará na automática desconsideração da pontuação para a referida experiência, não cabendo recurso posterior sobre este ponto.
11.4. Só será computado o tempo de serviço que especificar claramente o período de trabalho (início e fim). Períodos sobrepostos ou declarados em mais de uma modalidade serão contados apenas uma vez.
11.5. Os comprovantes de experiência profissional não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas que dificultem ou impossibilitem a análise.
11.6. Quaisquer títulos ou comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital serão desconsiderados.
11.7. Somente serão pontuados os certificados, diplomas, comprovantes e declarações emitidos em data anterior à data de inscrição.
11.8. Os certificados e comprovantes de experiência serão computados apenas uma vez para cada critério de pontuação.
11.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária não serão considerados.
11.10. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
12.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª etapa (INSCRIÇÃO), ser considerado APROVADO na 2ª etapa (AVALIAÇÃO CURRICULAR) e ter alcançado o mínimo de 60 pontos na ENTREVISTA DE SELEÇÃO.
12.2. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
I. Não comprovar os títulos de experiência profissional na área pretendida e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato em seu currículo, na etapa de Análise Curricular.
II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
III. Indisponibilidade para o trabalho noturno, nos finais de semana e feriados e/ou escala de revezamento.
IV. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.
V. Não cumprir todo o procedimento relativo à convocação.
VI. Não comprovar a escolaridade mínima exigida.
VII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
VIII. Tenha sido condenado à perda de função pública ou sofrido qualquer outra penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação, sendo comprovado por declaração negativa assinada pelo candidato.
IX. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.
X. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
12.3. Na ocorrência das hipóteses do item 12.2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato classificado.
12.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
12.5. No momento da convocação, a inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, garante a manutenção da classificação do candidato, sem prejuízo à convocação dos demais.
12.6. Verificando-se a ocorrência de empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a. Tiver o maior tempo de Experiência na função de Cuidador Social;
b. Tiver o maior tempo de Experiência em acolhimento institucional;
c. Tiver o maior tempo de Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas; d. Tiver o maior

número de certificados de cursos de Aperfeiçoamento na área afim, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
e. Tiver o maior número de certificados de cursos de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 20 horas;
f. Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
12.7. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.
13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
13.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no ANEXO I, no site da Prefeitura de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/), no Diário Oficial da AMM e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.
13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal.
13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social ou encaminhado pelo e-mail social@pmjm.mg.gov.br e conter identificação do candidato, cargo para o qual concorre e assinatura.
13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou que não atendam aos critérios dos itens 13.3 e 13.4. 13.6. A decisão da Comissão sobre o recurso é irrecorrível na esfera administrativa.
14. DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
14.1. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas presencialmente nas datas apresentadas no ANEXO I.
14.2. Serão chamados para a análise curricular os cinquenta (50) primeiros colocados na classificação preliminar. Os demais aprovados ficarão inscritos no Cadastro Reserva.
14.3. Nesta etapa, os candidatos devem apresentar-se munidos de toda a documentação necessária para comprovar a experiência e formação informadas.
14.4. A Análise Curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.
15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/), no Diário Oficial da AMM e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
15.2. O resultado do Processo Seletivo será a soma da pontuação da ANÁLISE CURRICULAR com o resultado da ENTREVISTA.
16. DA HOMOLOGAÇÃO
16.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 30 dias após a divulgação do resultado final.
16.2. O ato de homologação do resultado final será publicado nos canais oficiais, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.
16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.
17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
17.1. A convocação dos candidatos classificados será feita mediante edital específico.
17.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
17.3. O edital de convocação deverá conter as orientações e a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais, à existência de recursos orçamentários e à conveniência administrativa.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
18.3. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a homologação do resultado final deste processo.
18.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
18.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
18.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11 da Lei nº 2.011/2012.
18.7. A ocorrência de 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no mês será compreendida como infração disciplinar passível de dispensa.
18.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
18.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação neste processo seletivo.
João Monlevade, 02 de fevereiro de 2026.

GILMARA ROCHA ELOY
Secretária Municipal Interina de Assistência Social

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – CUIDADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	04de fevereiro de 2026	Site da Prefeitura: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Diário Oficial da AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Período de Inscrição	De 06, 09 e 10de fevereiro de 2026 (07:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h)	Presencialmente: Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito)
Divulgação da Classificação Preliminar	13de fevereiro de 2026	Online: Sites da Prefeitura e Diário Oficial da AMM Presencial: Quadro de avisos da Secretaria (Rua Conde dos Arcos, 101)
Período de Carnaval	14 a 18 de fevereiro de 2026	Não haverá expediente/publicações
Recurso da Classificação Preliminar	19de fevereiro de 2026	Presencialmente: Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito)
Resposta ao Recurso e Convocação para Heteroidentificação	20de fevereiro de 2026	Online: Sites da Prefeitura e Diário Oficial da AMM Presencial: Quadro de avisos da Secretaria (Rua Conde dos Arcos, 101)
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	23 e 24 de fevereiro de 2026	Presencialmente: Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito)
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação	25 de fevereiro de 2026	Online: Sites da Prefeitura e Diário Oficial da AMM Presencial: Quadro de avisos da Secretaria (Rua Conde dos Arcos, 101, São Benedito)
Recurso do Resultado da Heteroidentificação	26 de fevereiro de 2026	Presencialmente: Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito)
Convocação para Avaliação de Títulos e Entrevista	27 de fevereiro de 2026	Online: Sites da Prefeitura e Diário Oficial da AMM Presencial: Quadro de avisos da Secretaria (Rua Conde dos Arcos, 101)
Realização da Avaliação de Títulos e Entrevista	02, 03 e 04de março de 2026	Presencialmente: Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito)
Divulgação da Classificação Final	06de março de 2026	Online: Sites da Prefeitura e Diário Oficial da AMM Presencial: Quadro de avisos da Secretaria (Rua Conde dos Arcos, 101)
Homologação	Em até 30 dias após a divulgação da classificação final	Site da Prefeitura: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Diário Oficial da AMM: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão, sendo as mudanças devidamente publicadas nos canais oficiais.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição e Avaliação (Cargo: Cuidador Social)
Identificação
Nome do(a) candidato(a): _____ CPF/RG: _____ DN: _____Telefone:_____E-mail: _____
Escolaridade: _____

Concorre às vagas reservadas? ( ) Não ( ) Sim.
Qual? ( ) Pessoa com Deficiência (PCD) (entregue laudo médico) - ( ) ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena ( ) Quilombola
DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Instrução: Preencha abaixo a quantidade de certificados e os anos de experiência que você está comprovando com os documentos anexados, conforme os critérios do edital.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (Conforme Edital)	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Nº de certificados ou anos completos)
Cursos de Aperfeiçoamento na área afim (Carga horária mín. 8h, últimos 5 anos)	
Curso de Primeiros Socorros (Carga horária mín. 20h)	
Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais (Carga horária mín. 20h)	
Experiência comprovada na área pretendida Cuidador Social	
Experiência em Acolhimento Institucional	
Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas e os documentos entregues são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade, estando ciente das penalidades previstas no edital em caso de fraude.
João Monlevade/MG, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Candidato(a):

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026 CARGO: CUIDADOR SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSO
Recurso referente à etapa de: ( ) Classificação Preliminar ( ) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação.
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Apresente de forma clara e objetiva os argumentos para o seu recurso)

NOME COMPLETO _____

LOCAL_____ DATA: _____/_____/_____

CPF: _____

ASSINATURA: _____
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025)
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de Cuidador Social, no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, declaro, para os fins específicos de atender ao edital do referido processo e à Lei Municipal nº 2.759/2025, que sou:
( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena ( ) Quilombola
Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração será submetida ao Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no edital, e que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração comprovadamente falsa, estarei sujeito(a) à eliminação do processo seletivo e às demais sanções previstas em lei.
João Monlevade, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo do Candidato(a):

CPF do Candidato (a): _____

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): _____
CPF: _____
Prezado(a) candidato(a),
Em conformidade com o Edital nº 02/2026 e a Lei Municipal nº 2.759/2025, você está sendo convocado(a) para o Procedimento de Heteroidentificação, destinado a confirmar a sua autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola.
Data da sua avaliação: _____/_____/2026 (A etapa ocorrerá nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026)
Horário da sua avaliação: _____:_____ (Os atendimentos ocorrerão entre 07:30h e 11:00h e entre 13:00h e 17:00h)
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Conde dos Arcos, 101, Bairro São Benedito, João Monlevade/MG)
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS:
O comparecimento é obrigatório. A ausência implicará na sua eliminação da lista de vagas reservadas.
Você deverá apresentar um documento de identificação original com foto.
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (conforme sua autodeclaração):
Para candidatos autodeclarados PRETOS ou PARDOS: A avaliação se dará exclusivamente com base nas suas características fenotípicas durante a entrevista presencial. Não é necessário apresentar documentos adicionais de comprovação.
Para candidatos autodeclarados INDÍGENAS: Apresentar, no mínimo, um dos documentos abaixo para comprovar o vínculo com a comunidade indígena, conforme Art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 2.759/2025:
( ) Declaração firmada por liderança reconhecida da comunidade indígena;
( ) Documento expedido por organização representativa indígena ou órgão oficial (FUNAI);
( ) Declaração assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da sua etnia;
( ) Outros documentos que demonstrem o vínculo (ex: comprovante de residência em comunidade, registros escolares ou de saúde indígena, CadÚnico, etc.).
Para candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS: Apresentar, no mínimo, um dos documentos abaixo para comprovar o vínculo com a comunidade quilombola, conforme Art. 3º, § 4º da Lei Municipal nº 2.759/2025:
( ) Declaração de pertencimento assinada por liderança da comunidade quilombola reconhecida;
( ) Declaração de pertencimento assinada por três lideranças da comunidade;
( ) Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares.
Declaro estar ciente das instruções e da data de comparecimento.
João Monlevade, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:556885FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 88/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CUIDADOR SOCIAL 02/2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo Simplificado de cuidador social nº 02/2026 do Município de João Monlevade, destinado a vagas temporárias de cuidador social de jovens e adultos com deficiência, vinculado a Residência Inclusiva com os seguintes membros:

Leiliane Caroline de Freitas
Gilmar da Rocha Eloy
Julia Jucele Ferreira

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro diado mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A21C0265

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 89/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL 02/2026 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Heteroidentificação responsável pela análise das autodeclarações dos(as) candidatos(as) preto(as), pardos(as), indígenas e Quilombolas inscritos no Processo Seletivo de Cuidador Social nº 02/2026, do Município de João Monlevade - MG, com os seguintes membros:

Elivânia Felícia Braz
Julia de Fatima Dos Santos
Zulmira de Oliveira Santos
Alexandra Mara Felipe Fernandes
Madrilane Carvalho

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro diado mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4B91892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS AO CONTRATO Nº 352/2025 - DERIVADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA G.M. LTDA ME**, empresa situada na Avenida Zico Dornelas, nº 999, Sala 02, Bairro Santa Cruz, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.329.270/0001-41, inscrição Municipal nº. 0000009276, NIRE 3121308506-8; neste ato representada pelo Sr. Caio Guilherme Alves Queiroz, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de Ítens no valor de R$ 125.191,35(cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) que equivale a um percentual de 13,61%, ao Contrato nº 352/2025, a fim de dar continuidade à prestação de serviços de obra e engenharia, conforme previsão contratual para atender as demandas do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 352/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 352/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5E3EBDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 309/2022, CONVÊNIO 886363/2019 PROPOSTA 046547/2019. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Construtora Braga Murad Eireli, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. Marcelo Braga Murad, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, Portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Aumento de quantitativo de 18,14%, que corresponde ao valor de R$ 385.957,09, ao Contrato nº 309/2022, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ampliação do centro de unidade de hemodiálise no Hospital Municipal no Município de João Pinheiro MG Convênio 886363/2019 Proposta 046547/2019; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 309/2022 atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 309/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:815D8CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8° - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022, CONVÊNIO 886363/2019 PROPOSTA 046547/2019. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Construtora Braga Murad Eireli, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. Marcelo Braga Murad, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, Portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 309/2022, até 31 de maio de 2026, a fim de dar continuidade à execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ampliação do centro de unidade de hemodiálise no Hospital Municipal no Município de João Pinheiro MG Convênio 886363/2019 Proposta 046547/2019; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 309/2022 atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras, através da Secretária Municipal Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 309/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E6ECE93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282

10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 54.885,99 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:ADEE6C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 630/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 630/2025
Credenciada: Teixeira Rocha Assistência em Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 04 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EA53C1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINITRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 639/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 639/2025
Credenciada: Larissa Campos Leite Ianino Serviços Medicos Especializados Eireli
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 30 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:27CFC0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINITRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 640/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 640/2025
Credenciada: Correa Oliveira Serviços Medicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 30 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:FFD53FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 287.829.096-87, portador da cédula de Identidade nº M-226926, residente e domiciliado na cidade de Lagamar-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **osmar peres da silveira**, portador do CPF sob o nº 682.175.606-68, residente a Fazenda Macacos – zona rural em São Brás de Minas, no município de Lagamar-MG doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato de Locação,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Em razão do manifesto interesse público na continuidade da relação locatícia mantida entre as partes por meio do seu contrato originário, garantindo a prestação eficiente do serviço público, bem como sua continuidade, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, para vigorar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.**

Cláusula segunda – As partes convencionam que o valor do contrato de aluguel será reajustado para a quantia mensal de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), mantendo a forma de pagamento anteriormente estabelecida.

Cláusula terceira – As partes convencionam que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, surtindo seus consectários efeitos para garantir o melhor interesse público.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.
Lagamar, 12 janeiro de 2026.

JOSE ALVES FILHO
Prefeito Municipal

OSMAR PERES DA SILVEIRA
Locador

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:7DFDAB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026

Disciplina a Organização e o Funcionamento do Carnaval 2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem adotados na organização do Carnaval 2026; disciplinar a conduta dos fiscais Municipais que atuarão na fiscalização do evento e da necessidade de estabelecer os deveres e obrigações dos empreendedores que exploram o evento e dos foliões,

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada a organização e o funcionamento do Carnaval 2026 no Município de Lagoa da Prata-MG., com área delimitada para a realização do evento compreendendo a Praça de Eventos, Praia Municipal, trechos das Ruas Goiás, Dr. Rômulo Amorim, Pernambuco e Paraíba.

Art. 2º O evento de Carnaval ocorrerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, no horário das 14h às 03h.

Art. 3º Os shows ao vivo (atrações principais), realizados na Praça de Eventos, deverão ser encerrados impreterivelmente até as 03h.

Parágrafo Único. Após o término dos shows ao vivo na Praça de Eventos, poderá a festa continuar com som mecânico, cujo volume deverá ser diminuído progressivamente até a interrupção total que não poderá exceder as 03:00 horas em nenhuma hipótese.

Art. 4º A programação do Carnaval 2026 será organizada conforme o seguinte cronograma:

I – Matinê Palco secundário e de pequeno porte na Praia Municipal:

Programação infantil com personagens e animadores; dança, concurso de fantasia, pintura facial e brincadeiras de 14:00 as 16:00;
Marchinhas de 16:30 as 18:00.

II - Carnaval no Complexo da Praça de Eventos:

a) Desfile dos blocos;
b) 18h - Trio Elétrico: Trajeto na Rua Dr. Rômulo Amorim, entre os cruzamentos da Rua Pernambuco e Rua Paraíba;
c) 22h30 - Shows artísticos no Palco Principal da Praça de Eventos.

Art. 5º O acesso à área destinada ao Carnaval será realizado exclusivamente por meio de três portarias devidamente sinalizadas, sendo o ingresso do público condicionado à vistoria prévia para garantir a segurança dos participantes.

Art. 6º As atividades comerciais a serem exploradas na área delimitada para o Carnaval 2026 de Lagoa da Prata que compreende a Praça de Eventos, trechos das Ruas Goiás, Romulo Amorim, Pernambuco e Paraíba, deverão observar as seguintes exigências:

Das barracas:

as barracas deverão ser do tipo padrão, determinado pela PMLP, não podendo possuir acréscimos;
o abastecimento das barracas deverão ocorrer exclusivamente no horário de 04:00 as 11:00, não sendo permitido a entrada para abastecimento após o horário definido;
para venda de comidas e bebidas somente será permitido materiais descartáveis (pratos, copos e talheres), sendo vedado o uso de vasilhames de vidro e qualquer material que danifique a saúde dos participantes;
as barracas não poderão funcionar com churrasqueiras à carvão;
a higiene deverá ser feita rigorosamente;
os proprietários serão orientados para manterem as imediações das barracas limpas.
o alvará deverá ser afixado em local visível e a disposição da fiscalização;
as barracas somente poderão funcionar no período e horário fixado para a festa;
perderá a licença quem mudar o endereço, para o qual foi licenciado;
poderão ser utilizadas no máximo 4 jogos de mesas e cadeiras do tipo padrão determinado pela PMLP, desde que sejam de material plástico e não prejudiquem o tráfego. Este número poderá ser excedido desde que não ultrapasse a área delimitada para a barraca.

cada barraca deverá ter seu nome/identificação (fachada) afixado de forma visível ao público, equipe organizadora e fiscalização, garantindo o controle das vistorias, responsabilização, se necessário, e evitando que a mesma empresa esteja instalada em dois lugares diferentes;
não será credenciado comerciante de outra cidade, considerando que os espaços delimitados para o eventos se encontram hoje na condição de "suficientes para atender o comerciante local". Assim, algum comerciante natural de Lagoa de Prata que repassar seu espaço para alguém de outro município também poderá ser penalizado e ter sua barraca interditada antes ou durante qualquer evento.

Do Comércio ambulante:

a) não será permitida a colocação de quaisquer objetos no chão, tais como mesas, cadeiras, churrasqueiras, caixas de isopor, botijões de gás, caixas de refrigerantes etc;
b) o alvará deverá ser colocado em local visível e a disposição da fiscalização;
c) o carrinho e utensílios deverão ser mantidos em rigoroso asseio;
d) os ambulantes deverão possuir recipiente para lixo;
e) não será permitido utilizar churrasqueiras à carvão;
f) não será permitido utilizar garrafas e copos de vidro;

Dos bares:

os estabelecimentos que já estiverem em atividade, só poderão funcionar com o alvará de 2026;
não será permitido servir bebidas em utensílios de vidro como garrafas e copos, ou qualquer material que danifique a saúde dos participantes;
não será permitida a instalação de churrasqueiras e colocação de balcões, congeladores, freezeres e caixas de isopor, no exterior dos estabelecimentos;

Art. 7º Ficam instituídos os seguintes preços públicos pela utilização de espaços da Praça de Eventos por ocasião das festividades do Carnaval 2026:

I – ÁREA 01: 02 (duas) UFMLP por espaço de 4x4 (quatro por quatro) metros sob o Pavilhão 01 (ao lado da Rua Pernambuco);

II – ÁREA 02: 02 (duas) UFMLP por espaço de 4x4 (quatro por quatro) metros sob o Pavilhão 02 (ao lado da Rua Paraíba);

III – ÁREA 03: DA PRAÇA DO TRABALHADOR: 01 (uma) UFMLP por espaço de 6x6 (seis por seis) metros;

§ 1º Na Área 03, o comerciante deverá assumir a responsabilidade de locação de tenda de no máximo 6x6 para cobertura exclusiva da barraca, compra de fiação, demais equipamentos e instalação da parte elétrica de sua barraca, contanto com orientação e supervisão do profissional contratado pelo município para evitar quaisquer problemas e/ou acidentes.

§ 2º Não serão fornecidos dois espaços ao mesmo CPF/CNPJ, garantindo assim que outros comerciantes não percam sua oportunidade de trabalhar.

§ 3º É expressamente proibido ao comerciante realizar qualquer tipo de adequação, adaptação, mudança, reparo e manutenção na rede elétrica e/ou física de qualquer parte da estrutura da Praça de Eventos. Qualquer tipo de interferência sem o consentimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou do eletricista do município, o comerciante será notificado e multado em 10 UFLP (Unidade Fiscal de Lagoa da Prata).

§ 4º Para garantir a segurança elétrica do evento e dos equipamentos dos participantes, será OBRIGATÓRIO o uso do Quadro de Proteção Elétrica (QDC), observando-se o seguinte REGULAMENTO DE USO DE ENERGIA DENTRO DO EVENTO:

I. Regras de Uso:

a) Todo equipamento elétrico (chopeiras, geladeiras, freezers, motores diversos, iluminação, som, etc.) deve ser ligado exclusivamente no quadro de proteção elétrica (QDC);

b) Não é permitido ligar equipamentos diretamente na rede elétrica ou utilizar extensões improvisadas;

c) Cada tomada do quadro possui proteção individual por disjuntor e sistema contra surtos elétricos (DPS);

d) O quadro conta com monitoramento de tensão e sinalização de energização para maior segurança;

e) O descumprimento destas regras pode resultar na interrupção do fornecimento de energia do expositor por questão de segurança.

II. Objetivos da Padronização:

a) Evitar sobrecargas, curtos-circuitos, queima de equipamentos, choques elétricos e risco de incêndio.

III. Características Técnicas do Quadro de Proteção Elétrica (QDC):

a) Caixa plástica antichamas 16x20: Material isolante, resistente e seguro contra propagação de fogo;

b) Sistema de tomadas padrão, com três tomadas 110v e três tomadas 220v: Todas as saídas são organizadas e identificadas, evitando improvisos e ligações perigosas;

c) Proteção individual por circuito: Cada tomada possui disjuntor próprio, evitando que uma falha desligue todo o sistema. Os Din são de 16 amperes para cada tomada 110v e 20 amperes para cada tomada 220v. Além de disjuntor geral de 63 amperes. Isso garante que nenhum problema do espaço possa comprometer a rede geral do evento;

d) Proteção contra surtos elétricos (DPS): Protege os equipamentos contra picos de energia, comuns em geradores e redes temporárias;

e) Proteção contra choques elétricos (Interruptor DR ou RCD): Protege VIDAS, detectando fuga de corrente e interrompendo em milissegundos;

f) Sinaleira de energização: Indicador visual que mostra quando o quadro está energizado;

g) Watímetro / Voltímetro digital: Permite monitorar a tensão da rede em tempo real;

h) Entrada de alimentação reforçada: Cabeamento de entrada composto por 3 condutores de 16mm², garantindo capacidade para cargas elevadas com segurança.

IV. Descrição dos Itens Técnicos (Padrão Internacional Antichamas):

- Caixa plástica antichamas 16x20;

- 06 Plug tomadas padrão Fame 2p+t 20a / 250v identificadas com 110v e 220v;

- 03 Disjuntor Monopolar de 16 amperes;
- 03 Disjuntor Bipolar de 20 amperes;

- 01 Disjuntor Tripolar de 63 amperes;

- 04 Protetores Contra Surto DPS Anti Raio CLAMPER, sendo uma para cada fase;

- 01 Disjuntor Dr Trifásico Diferencial Residual 3p+n 63a 30ma;

- 01 Sinaleiro Monobloco Plástico 24vca Led Ip65 22mm;

- 02 Voltímetro Ac Ca Digital Painel 110v 220v 22mm Led Redondo;

- Três pernas de 5 a 10 metros de cabo flexível 750v 16mm.

Art. 8º Ficam proibidas as seguintes condutas:

Dos foliões:

trafegar com copos e garrafas de vidro na área reservada ao carnaval, ou qualquer material que danifique a saúde dos participantes;
soltar fogos de artifício.

Das sedes dos blocos:

utilizar equipamento de som em vias públicas;
sair das sedes com copos e garrafas de vidros.

Dos veículos:

trafegar nas áreas demarcadas, salvo aqueles veículos de proprietários que residem dentro da mesma e aqueles que apresentarem documento autorizativo da Secretaria de Cultura e Turismo;
só poderão trafegar os veículos comerciais para abastecimento de bares, barracas e ambulantes; estes estarão autorizados a circular exclusivamente das 04:00 as 11:00h;
a utilização de som automotivo na área delimitada para o Carnaval 2026 dependerá de autorização previamente expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ficando expressamente proibido a utilização sem a prévia autorização expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como fora dos horários e espaços delimitados pela PMLP, sob pena de incorrer na contravenção penal de Perturbação do Sossego (art. 42 da LCP).

Dos trailers e rebocáveis:

Estacionar na área reservada ao carnaval, sendo a distância mínima 10 metros dos cavaletes ou outro comércio que esteja funcionando regularizado.

Art. 9º As empresas ou pessoas que explorarem o estacionamento de veículos se responsabilizarão por roubos e eventuais danos causados nos veículos sob sua guarda.
Parágrafo Único. Para funcionar como estacionamento deverão os proprietários obter licença junto à unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima.

Art. 10. O infratores estão sujeitos as seguintes penalidades previstas na Lei Complementar 005/91, Código de Posturas Municipal:

advertência;
multa;
apreensão das mercadorias.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelos fiscais responsáveis.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9B32AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Michel Lucas Oliveira Dos Reis

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 03 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:63EA44ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joana Darc Dos Santos Souza
Cícera Bernardo De Sousa Silva
Sandra Amaral Araujo
Rode Cristina Pereira Rodrigues
Simone De Almeida Valadão

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 03 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:DEB5ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas de Ampla Concorrência:

Virgínia Freitas De Sousa Reis Evangelista
Daniely Brandao Silva
Isabella Caroline Souza Couto
Leiliana Maria Conceição Da Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 03 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:CE1A1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), LEITE E QUEIJO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 10/03/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/02/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO
Agente de Contratação,

04/02/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:21793C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, **RECONHECE** a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro do Art. 74, II, da Lei Nº 14.133/2021, do Processo Administrativo Nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO MORENO E MARIANO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA QUE IRÁ OCORRER NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.**
Diante dos dados expostos e em conformidade com o disposto no Art. 72, VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação da empresa **JOAO MORENO E MARIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.740.030/0001-35,** para o referido fim.

Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

Lagoa dos Patos-MG., 28 de janeiro de 2026

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026**, cujo objeto é a ***JOAO MORENO E MARIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.740.030/0001-35****, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***RATIFICADO/*****HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:
EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: JOAO MORENO E MARIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.740.030/0001-35, sediada na Rua Lamartine Babo, nº 97, Bairro Vila Olimpia, CAMPO Limpo Paulista/SP.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Valor Total: R$ 100.000,00(cento mil reais)
Vigência: 6 meses

Lagoa dos Patos-MG., 04 de fevereiro de 2026

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BB7672D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026

Contratado: Exitus Licita Ltda.- CNPJ: 32.654.853/0001-33

Objeto: Contratação de show com a banda“Doce Veneno”, para apresentação durante o Carnaval 2026, em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 23.400,00 (vinte tres mil e quatrocentos reais).

Lagoa Santa, em 04 de fevereiro de 2026.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:FBCA5154

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026

Contratado: Principe da Paz Producoes e Eventos Ltda-ME.- CNPJ: 10.506.281/0001-02

Objeto: Contratação de show com a banda"Axé das Antigas", para apresentação durante o Carnaval 2026, em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lagoa Santa, em 04 de fevereiro de 2026.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:FF0731A9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

Locador: Ana Carolina Silva Craveiro. CPF: ***.661.996-*.
Objeto: locação do imóvel situado à Rua Alaide Antonio da Silva, nº 148, bairro Lagoinha de Fora – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade Basica de Saude Lagoinha de Fora.
Fundamento Legal: inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Lagoa Santa, em 03 de fevereiro de 2026.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:BD62F895

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2026, no dia 23/02/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para realização de serviços urbanos relacionados à conservação, manutenção, limpeza e coleta, para atender as demandas das vias e espaços públicos, visando atender as demandas de infraestrutura pública do município de Lagoa Santa-MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BD43CEFD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 003/2026 – PREGÃO N° 013/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA**– CNPJ: 41.484.059/0002-60

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de ambulância tipo A simples remoção furgoneta e 01(um) veículo ambulância unidade de suporte básico, tipo SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG.

Valor: R$ 228.000,00

Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
541	02.06.01.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
595	02.06.01.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0476F269

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 011/2026 – DISPENSA N° 005/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-** CNPJ: 66.476.052/0001-47

Objeto:Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de cesta básica de alimentos, para concessão em atendimentos sociais da Diretoria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos, ou órgão equivalente, e para distribuição a título de doação aos Servidores Públicos do Poder Executivo, conforme autorização e diretrizes previstas na Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007.

Valor: R$ 1.556.730,00

Vigência: 04/02/2026 A 04/08/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
115	02.002.005.11.331.0033.2363.3.390.32.00
420	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.32.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:371A8CD2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL – ATA RP 133/2025 PREGÃO RP N° 016/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a**DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**– CNPJ: 34.964.240/0001-28

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATANTE, conforme Processo Interno nº 1429/2026 e embasado nos termos do art. 137, II e 138, I, da Lei nº 14.133/21 c/c a Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço 133/2025, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preço da empresa DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD, para o item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 133/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, na data de sua assinatura eletrônica.

Rescisão: 04/02/2026

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:38AD9A8D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **AGENTE CULTURAL**, **ADRIANO HELENO DE SÁ**– CPF nº ***.088.946.**

Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval "O Que Será de Nós Helena?", contemplado conforme Chamamento Público SMDETC n° 07/2025 – Cidade em Ritmo – Viva o bloco: Fomento, Formação e Incubação cultural – Blocos de Carnaval.

Vigência: 04/02/2026 a 04/08/2026

Valor: R$ 5.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:3B6BF0D9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **AGENTE CULTURAL**, **CINTIA CÂNDIDA DO MATOZINHOS**– CPF nº ***.652.056.**

Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval "Charanga do Vavá", contemplado conforme Chamamento Público SMDETC n° 07/2025 – Cidade em Ritmo – Viva o bloco: Fomento, Formação e Incubação cultural – Blocos de Carnaval.

Vigência: 04/02/2026 a 04/08/2026

Valor: R$ 5.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B0C92BD6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **AGENTE CULTURAL**, **MARCOS JOSÉ CATARINA**– CPF nº ***.973.516.**

Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval "Rua Romanticos São Loucos", contemplado conforme Chamamento Público SMDETC n° 07/2025 – Cidade em Ritmo – Viva o bloco: Fomento, Formação e Incubação cultural – Blocos de Carnaval.

Vigência: 03/02/2026 a 03/08/2026

Valor: R$ 5.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:098DC9FA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **AGENTE CULTURAL**, **PHILIPPE JARDEL MARTINS DA SILVA**– CPF nº ***.684.436.**

Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval "Bloco de Samba de Raiz Mineira", contemplado conforme Chamamento Público SMDETC n° 07/2025 – Cidade em Ritmo – Viva o bloco: Fomento, Formação e Incubação cultural – Blocos de Carnaval.

Vigência: 04/02/2026 a 04/08/2026

Valor: R$ 5.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:DCCFC72C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IRMANDADE DOS ATORES DA PANDEGA**– CNPJ N° 04.385.756/0001-57

Objeto: a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco deCarnaval "Boi da Manta", contemplado conforme Chamamento Público SMDETC n° 07/2025 – Cidade em Ritmo – Viva o bloco: Fomento, Formação e Incubação cultural – Blocos de Carnaval.

Vigência: 04/02/2026 a 04/08/2026

Valor: R$ 30.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A76BA57A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGOASANTENSE DE ARTE CULTURA E DIVERSÃO** – CNPJ: 51.550.478/0001-26

Objeto: A concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval "**BLOQUINHO DA LAGOA**", contemplado conforme **Chamamento Público SMDETC nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO:FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL.**

Vigência: 03/02/2026 a 03/08/2026

Valor: R$ 30.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:97B53244

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ASSOCIAÇÃO DE RECREAÇÃO SÓCIO CULTURAL BLOCO PREVINIR E PRESERVAR**– CNPJ: 113.649-21/0001-50

Objeto: A concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval"**BLOCO PREVENIR E PRESERVAR** ", contemplado conforme **Chamamento Público SMDETC nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO:FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL.**

Vigência: 03/02/2026 a 03/08/2026

Valor: R$ 30.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:51BAB162

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **BLOCO CARNAVALESCO CAI PRA TRÁS** – CNPJ: 06.104.499/0001-63

Objeto: A concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnava l" **BLOCOCARNAVALESCO CAI PRA TRÁS**" , contemplado conforme **Chamamento Público SMDETC nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO:FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL.**

Vigência: 04/02/2026 a 04/08/2026

Valor: R$ 30.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:DB78DDF2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **BLOCO GALINHAS CHAPADINHAS**–CNPJ: 32.803.159/0001-30

Objeto: A concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval**" BLOCO GALINHAS CHAPADINHAS "**, contemplado conforme **Chamamento Público SMDETC nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO:FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL.**

Vigência: 03/02/2026 a 03/08/2026

Valor: R$ 30.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F795AAA6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC N° 007/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA FOLIA** – CNPJ: 00.383.397/0001-48

Objeto: A concessão de apoio financeiro ao projeto cultural do Bloco de Carnaval**" GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA FOLIA**" , contemplado conforme **Chamamento Público SMDETC nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO:FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL.**

Vigência: 04/02/2026 a 04/08/2026

Valor: R$ 30.000,00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:EFAD9BFF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **JVX COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 33.524.142/0001-07 **–** Ata ARP Nº 094/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **227/2026.** Em **04/02/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A4370EDA

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** – CNPJ: 21.856.981/0001-43 **–** Ata de Registro de Preços Nº 166/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº: **232/2026.** Em **04/02/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:BCA07034

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** – CNPJ: 21.856.981/0001-43 **–** Ata de Registro de Preços Nº 083/2024. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº: **6612/2025.** Em **03/02/2026.**

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D41BDDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **06 (SEIS) dias do mês de fevereiro do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos), Professor de Educação Básica III – Artes, Geografia, Língua Inglesa, Ensino Religioso, Matemática, Língua Portuguesa e Educação Física** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
1.1 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/02/26
Horário: 13h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Afrânio Reis Junqueira	Manhã	Segunda-feira 17h15
2	CMEI Maria Amélia do Amaral Carvalho	Manhã	Segunda-feira 17h
3	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Tarde	Terça-feira 17h30
4	Eventual SME	Tarde	Quarta-feira 17h (E.M.Botelho Reis)
5	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende	Manhã*	Segunda-feira 17h
6	E. M. Botelho Reis	Tarde*	Quarta-feira 17h

*** SUBSTITUIÇÃO A PROF. AFASTADA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS)**
As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

1.2 - Professor PEB III - Língua Portuguesa
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/02/26
Horário: 13h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	Turno	Aulas	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (25 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	Tarde	25	Quarta-feira às 17h
01 (20 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	Manhã	20* Substituição	Quarta-feira às 17h
02 (20 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Tarde Manhã	10 10	Quarta-feira às 17h (E.M. Ribeiro Junqueira)
03 (20 aulas)	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende-CAIC E. M. Osmar Lacerda França	Manhã Manhã	10 10	Quinta-feira às 17h (E. M. Osmar L. França)

1.3 - Professor PEB III - Matemática
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/02/26
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	Turno	Aulas	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (25 aulas)	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Tarde	25	Terça-feira às 17h
01 (15 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	Tarde	15	Quarta-feira às 17h
02 (20 aulas)	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende - CAIC C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã Manhã	10 10	Segunda-feira às 17h (CAIC)
03 (20 aulas)	E. M. Osmar Lacerda França E. M. Francisco Pinheiro de Lacerda	Manhã Tarde	10 10	Quinta-feira às 17h (E. M. Osmar L. França)

1.4 - Professor PEB III - Língua Inglesa
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/02/26
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	Turno	Aulas	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (10 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	Tarde	10	Quarta-feira às 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
1.5 - Professor PEB III - Ensino Religioso
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/02/26
Horário: 15h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	Turno	Aulas	REUNIÃO PEDAGÓGICA

01 (22 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira	Manhã Tarde	05 17	Quarta-feira às 17h
02 (26 aulas)	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende E. M. Osmar Lacerda França	Manhã Tarde Manhã Manhã	02 10 07 07	Terça-feira às 17h (C. E. Mª Luiza Junqueira Ferraz)

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

1.6 - Professor PEB III - ARTES

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 06/02/26

Horário: 15h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

VAGAS	ESCOLA	Turno	Aulas	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (26 aulas)	C.E. Maria Luiza Junqueira Ferraz C.E. Maria Luiza Junqueira Ferraz E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende E. M. Osmar Lacerda França	Manhã Tarde Manhã Manhã	02 10 07 07	Terça-feira às 17h (C. E. Mª Luiza Junqueira Ferraz)

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

1.6 - Professor PEB III - Educação Física

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 06/02/26

Horário: 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Ordem	ESCOLA	Turno	Aulas	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01 (24 aulas)	E. M. Ribeiro Junqueira Fund II E. M. Osmar Lacerda Fund I E. M. Osmar Lacerda França Fund I Integral E. M. Lomba Junior	Tarde Manhã Tarde Manhã	10 06 06 02	Quinta-feira às 17h (E. M. Osmar Lacerda França
02 (28 aulas)	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende - CAIC (fund I) E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende CAIC Fund I E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende CAIC Fund I Int E. M. Judith Lintz Guedes Machado Fund I Integral	Manhã Tarde Manhã Tarde	08 06 06 08	Segunda-feira às 17h (CAIC)
03 (24 aulas)	E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende - CAIC Fund I Int E. M. Prof. Maria da Conceição Monteiro de Resende - CAIC Fund II Int E. M. Artur Dorigo Tito	Tarde Tarde Manhã	14 06 04	Segunda-feira às 17h (CAIC)
04 (26 aulas)	E. M. Botelho Reis E. M. Cirene Fernandes Valentim E. M. Cirene Fernandes Valentim E. M. Afrânio Reis Junqueira	Tarde Manhã Tarde Manhã	10 06 06 04	Quinta-feira às 16h30 (E.M. Cirene F. Valentim)
05 (26 aulas)	E. M. Rotary Fund I Integral E. M. Rotary Fund I E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda E. M. Joaquim Ferreira Brito	Tarde Manhã Tarde Tarde	06 10 08 02	Terça-feira às 18h (E. M. Rotary)
06 (28 aulas)	E. M. Botelho Reis E. M Judith Lintz Guedes Machado Fund I Integral E. M. Judith Lintz Guedes Machado Fund I	Manhã Tarde Tarde	08 12 08	Terça-feira às 17h30 (E.M.Judith Lintz)

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.

3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 03 de fevereiro de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:5DFD649C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 008 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **05 (CINCO)** de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação

final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria

Data: 05/02/2026

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretaria	CEIM Senhorita Carmen Spínola	Manhã / tarde

1.1 – Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)

Data: 05/02/2026

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar De Serviços	CMEI Adilon Machado (Ribeiro Junqueira)	Manhã / tarde

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 03/02/2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:074648F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse ao **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 09/2026 (R$10.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 02/2026 a 08/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Em 2026 o Bloco Fajardo & Cia, mais uma vez, busca abrilhantar o carnaval de Leopoldina, mantendo a tradição de promover um carnaval alegre e inclusivo. Além de promover a cultura e o carnaval, o bloco também desenvolve importantes ações sociais por meio da inclusão musical e formação cidadã, onde crianças, jovens e adultos têm acesso gratuito ao aprendizado de música. Como parte do fortalecimento das atividades pedagógicas e organizacionais há a necessidade de pagamento de professores para garantir a continuidade das aulas de percussão e ensaios regulares; compra de uniformes para alunos e componentes do bloco, promovendo pertencimento, organização e unidade visual durante os ensaios e apresentações diversas e reparo de instrumentos musicais para continuidade do projeto. Tocar em uma bateria também requer cooperação e trabalho em equipe, importante papel social desenvolvido pelo bloco.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais)

5. Dotação orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2880.335041 – FICHA 1353

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:113CE9D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA

CNPJ: 08.579.699/0001-06

Objeto da parceria: Em 2026 o Bloco Fajardo & Cia, mais uma vez, busca abrilhantar o carnaval de Leopoldina, mantendo a tradição de promover um carnaval alegre e inclusivo. Além de promover a cultura e o carnaval, o bloco também desenvolve importantes ações sociais por meio da inclusão musical e formação cidadã, onde crianças, jovens e adultos têm acesso gratuito ao aprendizado de música. Como parte do fortalecimento das atividades pedagógicas e organizacionais há a necessidade de pagamento de professores para garantir a continuidade das aulas de percussão e ensaios regulares; compra de uniformes para alunos e componentes do bloco, promovendo pertencimento, organização e unidade visual durante os ensaios e apresentações diversas e reparo de instrumentos musicais para continuidade do projeto. Tocar em uma bateria também requer cooperação e trabalho em equipe, importante papel social desenvolvido pelo bloco.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014**.**
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 09/2026 (R$10.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 02/2026 a 08/2026.

Leopoldina, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4A69CBD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, PRC 296/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos e alimentos para equinos e caninos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 23/02/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 04 de fevereiro de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:52D3703A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras públicas para exercer a função de monitoras no Programa de Intervenção Pedagógica – PIP.

01- Adriana Medeiros Souza Pacheco;
02- Eloisa Fialho Portugal;
03- Fabiana Gonçalves Barbosa
04- Josabet de Souza Furtado;
05- Soledade Rezende Pacheco;

Art. 2º A coordenação do serviço de acompanhamento do Programa de Intervenção Pedagógica será exercida pela servidora Soledade Rezende Pacheco.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigora partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2026.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204, de 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2026;

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:730ABDEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Sra. Flavia da Silva Carvalho do cargo de diretora escolar na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento PRO – 498-26.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2026.

171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:D82B8C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, BEM COMO, EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022

- A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br

- Início do recebimento de propostas: 04/02/2026 – 09h

- Encerramento do recebimento de propostas: 09/02/2025 - 09h

- Início da etapa de lances: 09/02/2026 - 09h01

- Encerramento da etapa de lances: 09/02/2026 – 15h01

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:

- E-mail: licitacaocmlimeira@gmail.com

- https://novobbmnet.com.br/

- https://pncp.gov.br

- https://www.cmlo.com.br/licitandamento

- Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736

- Edital Cadastrado sob o nº 01/2026.

- Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de **R$ 24.220,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).**

Limeira do Oeste/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:C8C2D712

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Prazo: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:FCF16914

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: H.C.F. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).

Prazo: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:91943901

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
Contratada: OBF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Prazo: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4E248C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: UZIEL CELESTINO FERREIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Prazo: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D18E4979

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 10.022,69 (dez mil, vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:58828097

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 77.788,48 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2A562718

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 91.054,27 (noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:0C950F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 75.787,40 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4BD61C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 41.752,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo: 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:97F78B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CLAUDIA KARINA CORREA LOPES SOUZA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 504.691,68 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4C154687

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LOJA PERSONA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 18.445,30 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo: 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:ECD277D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:152F0ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A SEREM UTILIZADOS CONFORME AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global: R$ 456.142,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 13 de janeiro de.2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CFDE2E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 03/2026

ADESÃO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025– CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: TITONELI VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PICK-UP, ZERO KM, A SER UTILIZADO, NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 110.430,00 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:30634303

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de Limeira do Oeste – MG.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

PRAZO: 14 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7B9CC7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: FABRICIO F. COSTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, DESTINADO Á FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PRAZO: 27 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:ABBACA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 51.933.105 MARINEZ DE PAULA QUEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADOS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MAXIMIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL (PPC) DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA/MG

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:1098CCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Limeira do Oeste – MG.

CONTRATADO: BH LIVROS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO DESTINADO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II (4 E 5 ANOS) E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS E RECURSOS EM PLATAFORMA, AVALIAÇÕES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM A FINALIDADE DE APOIAR E QUALIFICAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 454.842,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).

PRAZO: 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2728F408

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição, o Prefeito Municipal **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) SUB 50 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974168/2024/MCIDADES/CAIXA COM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** tendo como vencedora do certame a empresa **OBF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** no valor global de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

Limeira do Oeste – MG, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9C6C4816

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do **Processo Licitatório nº 107/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) SUB 50 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974168/2024/MCIDADES/CAIXA COM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG**, tendo como vencedora a empresa **OBF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** no valor global de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

Limeira do Oeste - MG, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:C53C8020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Instituição Financeira **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB,** instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 06, nº. 2080, na cidade de Estação/RS, Avenida Lido Taglliari, nº 1275, Bairro Centro, CEP 70.610-460, neste ato representada por Leonardo de Souza Damasceno, brasileiro, casado, bancário, portador identidade RG nº. MG 4.761.709, expedida pela SSP/MG e, inscrito no CPF sob nº 833.539.416-49 e Gil Marcos Saggioro, brasileiro, divorciado, bancário, portador da identidade RG nº M-1.588.643, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 410.975.726-68, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 cujo objeto é "a prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas, descritas no art. 1º da Portaria 15/2024, alíneas III – Pagamento em auto atendimento – R$2,20 (dois reais e vinte centavos); IV – Pagamento em internet – R$2,15 (dois reais e quinze centavos); V- Pagamento em rede lotérica e Correspondentes bancários – R$2,56 (dois reais e cinquenta seis centavos) e VI – Disponibilização de arquivo – R$0,72 (setenta dois centavos)," com as especificações dispostas na Cláusula Segunda, do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto do Contrato nº 03/2025 é em 03/02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços contratados, a fim de possibilitar o recebimento das faturas emitidas aos usuários;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação de prazo do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e a previsão nesse sentido descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Nº 03/2025;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração monetária do valor fixado para o pagamento da prestação do serviço, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- A prorrogação do prazo contratual previsto do Contrato Nº 03/2025 em sua Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 03 de fevereiro de 2026;
– O reajuste do valor cobrados pela prestação do serviço com base na Portaria Nº 05 de 29 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O SAAE, na condição de CONTRATANTE pagará à instituição financeira contrata, pelos próximos 12 (doze) meses, o valor atualizado monetariamente com base no índice inflacionário medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, regulamentado pela Portaria Nº. 05/2026.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 30 de janeiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB
CNPJ: 02.038.232/0001-64

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9608DEBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 001/2026 Credenciamento nº 001/2026 de28/01/2026 cujo objeto trata-se de: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza de estações elevatórias operadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, provenientes de esgoto município de Luz-MG e seus distritos, comunidades.**".**

Os interessados poderão obter o edital no Diário Oficial dos Municípios, pelo site www.saae.luz.mg.gov.br ou na sede administrativa do SAAE de Luz.

Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

Fundamentação Legal:Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz, 04 de fevereiro de 2026.

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:92A3196C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONOMICA FEDEAL

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Instituição Financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34 – Bloco A, Asa Sul, CEP 30.070-140, neste ato representada por Antônio Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF sob nº. 445.269.466-72, portador da carteira de identidade M3.540.437, com endereço profissional na Rua Coronel José Thomas, nº. 530, Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595/000, e/ou Marcos Roberto Nicolau, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF sob nº. 054.219.656-51, portador da carteira de identidade M11.545.497, com endereço profissional na Rua Coronel José Thomas, nº. 530, Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 cujo objeto é "a prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas, descritas no art. 1º da Portaria 15/2024, alíneas III – Pagamento em auto atendimento – R$2,20 (dois reais e vinte centavos); IV – Pagamento em internet – R$2,15 (dois reais e quinze centavos); V- Pagamento em rede lotérica e Correspondentes bancários – R$2,56 (dois reais e cinquenta seis centavos) e VI – Disponibilização de arquivo – R$0,72 (setenta dois centavos)," com as especificações dispostas na Cláusula Segunda, do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto do Contrato nº 01/2025 é em 03/02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços contratados, a fim de possibilitar o recebimento das faturas emitidas aos usuários;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação de prazo do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e a previsão nesse sentido descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Nº 01/2025;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração monetária do valor fixado para o pagamento da prestação do serviço, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- A prorrogação do prazo contratual previsto do Contrato Nº 01/2025 em sua Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 03 de fevereiro de 2026;
– O reajuste do valor cobrados pela prestação do serviço com base na Portaria Nº 05 de 29 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O SAAE, na condição de CONTRATANTE pagará à instituição financeira contrata, pelos próximos 12 (doze) meses, o valor atualizado monetariamente com base no índice inflacionário medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, regulamentado pela Portaria Nº. 05/2026.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 30 de janeiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3C3B097B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Instituição Financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E**

MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG, sociedade cooperativa sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 87.784.088/0001-68, com sede na cidade de Estação/RS, Avenida Lido Taglliari, nº 1275, Bairro Centro, CEP 99.930-000, neste ato representada por Roberto Luis Frumi, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº. 01355267807, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 911.954.380-87, residente e domiciliado na rua Júlio de Castilhos, nº 700, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Charrua/RS e Ronaldo Zancanaro, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 8070315042, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 960.442.920-53, residente e domiciliado na rua Simão Flores, nº. 996, bairro Florestinha, na cidade de Estação/RS, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 02/2025 cujo objeto é "a prestação de serviços por instituições financeiras ao SAAE LUZ para recebimento de tarifas, descritas no art. 1º da Portaria 15/2024, alíneas III – Pagamento em auto atendimento – R$2,20 (dois reais e vinte centavos); IV – Pagamento em internet – R$2,15 (dois reais e quinze centavos); V- Pagamento em rede lotérica e Correspondentes bancários – R$2,56 (dois reais e cinquenta seis centavos) e VI – Disponibilização de arquivo – R$0,72 (setenta dois centavos)," com as especificações dispostas na Cláusula Segunda, do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto do Contrato Nº. 02/2025 é em 03/02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços contratados, a fim de possibilitar o recebimento das faturas emitidas aos usuários;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação de prazo do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e a previsão nesse sentido descrita na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Nº. 02/2025;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração monetária do valor fixado para o pagamento da prestação do serviço, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- A prorrogação do prazo contratual previsto do Contrato Nº 02/2025 em sua Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 03 de fevereiro de 2026;
– O reajuste do valor cobrados pela prestação do serviço com base na Portaria Nº. 05, de 29 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O SAAE, na condição de CONTRATANTE pagará à instituição financeira contrata, pelos próximos 12 (doze) meses, o valor atualizado monetariamente com base no índice inflacionário medido pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, regulamentado pela Portaria Nº. 05/2026.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato Nº. 02/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 30 de janeiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG
CNPJ: 87.784.088/0001-68

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C3B3FEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 041/2025
DISPENSA N° 016/2025

Processo n° 041/2025 Dispensa n° 016/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O PROJETO "LAZER PARA TODOS" NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: **MAISE SARAMELA MEDEIROS - CNPJ: 28.664.353/0001-05 - Valor Total de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)** MAR DE ESPANHA, 21 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:886B494E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO - PAL Nº 028/2026

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 39/2025 e 115/2025, gerida pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, oriunda do

Processo de Licitação nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objetivo é o reg. de preços p/ aquis. de veículos pesados, máquinas rodoviárias e equip., máq. agrícolas e implementos agrícolas, em atend. demandas dos municípios consorciados ao Ciminas. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor contratação: ARP 39/2025 (Item 07- Retroescavadeira) valor R$440.000,00 e ARP nº 115/2025 (Item 06 – Motoniveladora) Valor R$1.160.000,00. Fornecedor: BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Data: 04/02/2026.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4934B829

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 031/2026, Dispensa nº 006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AO EVENTO CARNAVAL BOM DEMAIS 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS/MG**. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 10/02/2026. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:934F22B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº024/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa: MARIANA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 51.056.773/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.Iniciando tal prorrogação em 31/01/2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/01/2027).

LUCIANO RABELO VELOSO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6B6689BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O ART. 37 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.219, DE 21 DE MARÇO DE 2017. EXTRATO DE ARP n° 059/2026**. Detentora: **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.814.591/0001-22, no valor de R$82.000,00. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Mirabela/MG, 04 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO COSTA AQUINO -
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4304F9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO RESCISÃO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão Parcial ao Contrato nº 094/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa**LUCAS RAMOS SOUZA**, inscrita no CNPJ: 28.455.652/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde. Mirabela, 03 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:223B03CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

Processo Licitatório 008/2026. Adesão 002/2026 - Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2026, Processo Licitatório n°057/2025, Pregão 031/2025 da Prefeitura de Tombos/MG – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 dois veículos zero km, no modelo 2025/2026 ou superior, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Tombos-MG. Empresa: Líder Comércio e Serviços S/A. Data: 02/02/2026 Valor: R$ 294.980,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Data de vigência 02/02/2026 a 02/02/2027 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EC52E1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamento de Alto Custo e Afins. Abertura dia 24/02/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/02/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:737D94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Uniformes em Geral para 2026. Abertura dia 24/02/2026, às 13:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/02/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:70908A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios para Coffee Break 2026. Abertura dia 25/02/2026, às 13:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 11/02/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:334C661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

Termo de Rescisão parcial de Ata de Registro de Preços nº 128/2025 - Pregão Eletrônico 047/2025- Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Merenda Escolar 2025. Data 19/01/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A238361F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato da retificação do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 048/2022, firmado entre o Município de Moema e Repril Ltda, CNPJ nº 20.928.370/0001-09. Objeto: retificação do valor total do contrato para R$120.204,12 (cento e vinte mil, duzentos e quatro reais e doze centavos). Data de assinatura 04/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 04/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:31D3DDFD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 009/2026, firmado entre o Município de Moema e Lagoa Tendas Ltda, CNPJ nº 14.479.241/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura, para a realização do Carnaval "Doce Folia 2026", conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Valor total de R$197.472,60 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta centavos). Validade até 04/04/2026. Data de assinatura 04/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 04/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:01AC7A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 073/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4.182/2011

MASP	NOME	CARGO	NÍVEL
2420-001	LETICIA DE CARVALHO TONELLO ROCHA	PSICÓLOGA	PPS 10 ESP

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Muriaé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B1F18FD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 1578/2026;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, respectivamente pela Faculdade Cândido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
Roseane de Souza Pinheiro	005129-004	NPR04	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:15C20A46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 800/2026;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: NEUROPSICOPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TAINARA REZENDE LEITE	008415-003	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ED930803

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 021, 05 de fevereiro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 021, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:699D4ACE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 124, 22 de outubro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 124, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:446BEFB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 029, 11 de fevereiro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 029, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8388EFA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga integralmente a Portaria SME nº 008, 03 de fevereiro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 008, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:86EE34B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Determina a Instauração de Sindicância Administrativa."

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que impõe à Administração Pública a observância de rigorosos princípios na condução de seus atos, especialmente aqueles que envolvem a conduta de seus agentes e a utilização de bens públicos, demandando a apuração de toda e qualquer irregularidade de que se tenha conhecimento, a fim de salvaguardar a probidade e a ética no serviço público;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem o poder-dever de promover a imediata apuração de irregularidades de que tenha ciência no serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO os fatos constantes no REDS n.º 2026-001696513-001, envolvendo o veículo Fiat Argo, de cor branca e placa RUJ9D12 de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo dos fatos alegados, através de oitiva de testemunhas, juntada de documentos, e quaisquer provas que entender necessárias visando instruir o processo e a elucidação dos fatos.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem os artigos 189 a 193, e tendo em vista o disposto nos artigos 139 a 143, 144, 145, 151 a 164, 167 a 193, e artigos pertinentes, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de Sindicância Preparatória para apurar os fatos constantes no REDS n.º 2026-001696513-001 envolvendo o veículo Fiat Argo, de cor branca e placa RUJ9D12 de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado pela Vigilância Ambiental.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:98C5386D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Designa servidores efetivos para exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas a exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. SERGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL
BARBARA SILVA BORGES – MASP 701801

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SORAYA REIS ARÚJO MONTEIRO DE BARROS – MASP 53702

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:15A6A21D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM

O DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS EM PVC A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E ATERRO SANITÁRIO, REFERENTE AO LOTE 04 SENDO SOLICITADO: **30 UNIDADES** DE TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO, SÉRIE DN/DI, DN 400, **150 UNIDADES** DE TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI 100MM X 6 METROS, **250 UNIDADES** DE TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI 150MM X 6 METROS E **200 UNIDADES** DE TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI 200MM X 6 METROS, COM VALOR TOTAL DE R$ 120.065,00, SENDO O CONTRATO PELO PRAZO DE 07 (SETE) MESES.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C85344CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AMPLA, COTA E EXCL.)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **23/02/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/02/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5D9A3DBB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG– PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM PVC E PEAD A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA**25/02/2026 ÀS 13:00 HORAS**- A LICITAÇÃOSERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -**WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE05/02/2026– INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F224987D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG– PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO), A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA**27/02/2026 ÀS 13:00 HORAS**- A LICITAÇÃOSERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -**WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE05/02/2026– INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CAAC51E2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DIRETOR-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

O Diretor-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 9 do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024, ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades e desfiles pré-carnavalescos no ano de 2026 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2026. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais) para a confecção e elaboração de fantasias com criação de alegorias, samba enredo, fomento de ensaios e desfiles carnavalescos do Pré-Carnaval 2026 no Município de Muriaé/MG, com participação das agremiações locais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades carnavalescas municipais. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 9, IV, do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:947BE182

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, representada pelo Diretor-Geral Sandro Areal Carrizo e a LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.066.092/0001-05, representada pelo presidente Adyr de Souza Assis. OBJETO: confecção e elaboração de fantasias com criação de alegorias, samba enredo, fomento de ensaios e desfiles carnavalescos do Pré-Carnaval 2026 no Município de Muriaé/MG, com participação das agremiações locais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades carnavalescas municipais.
VALOR: R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 9, IV, do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 09 de março de 2026.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:42BEDD5B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre pensão de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RAMOS, *em razão de morte do servidor* Romulo Marcos Ramos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RAMOS**, CPF nº 071.957.286-09, cônjuge de **Romulo Marcos Ramos**, falecido no dia 23 de dezembro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **23 de dezembro de 2025.**

Muriaé – MG, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:85925A0C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ,** CPF de nº 715.791.256-20, matrícula 747.001, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3E7A33A9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de ROSELENA MOREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **ROSELENA MOREIRA,** CPF de nº

675.033.066-53, matrícula 363.001, cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:21B35329

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCIA CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **MARCIA CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS,** Matrícula 1.072.001, CPF 003.684.846-88, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Muriaé – MG, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D5509EF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29401/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29401/2024 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS NOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO. - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 01/02/2027.**

MURIAÉ/MG, 04/02/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A40BBE36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026 **– VALOR: R$ 49.765,90 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33350410000000000 – 0010.0122.0001.2519 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1.355/23 E PORTARIA Nº 10.173/2026.

MURIAÉ/MG, 04/02/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EC8CDCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - ADESÃO N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO n° 002/2026. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender a demanda do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68 – Valor global: R$ 3.921.963,20. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 04/02/2026. Natalândia/MG, 04 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A91E79F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará chamamento público nº 001/2026. **Objeto:** Contratação através de Chamada Pública cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Protocolos até as 09:00 horas do dia 11 de março de 2025, no Setor de Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 04 de fevereiro de 2026.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A4535B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO N° 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ADESÃO Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 003/2026, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de equipamentos e materiais permanentes de acordo maior percentual de desconto sobre os valores de referência previstos na tabela RENEM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Natalândia/MG, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, referente à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 031/2025, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 008/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ. Valor global estimado de **R$ 406.719,87** (quatrocentos e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se.

Natalândia/MG, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:95ED66C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de programa nº 001/2026. Obejto: Aquisição de acessórios escolares do Município de Nepomuceno, registrados na Ata de Registro de Preços n° 06/2024 do CONSANE. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 224.095,90 (Duzentos e vinte e quatro mil e noventa e cinco reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico. Nepomuceno, 02/02/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2D8C932E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato do Contrato de Rateio n° 101/2026. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio. Vigência: Até 31/12/2026. Valor Global: R$ 147.935,22 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas. Nepomuceno, 01/01/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:333AC7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 23/12/2025, foi ratificado o objeto da Inexigibilidade N.º 015/2025 a licitante: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 425/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo grupo conhecido pelo nome artístico COMPANHIA DO PAGODE, consistente na realização de evento em comemoração ao Carnaval, a se realizar no dia 14 de fevereiro de 2026, pelo período de tempo de, no mínimo, 01h40 (uma hora e quarenta minutos), a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – CONTRATADA: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 23/12/2025 a 31/03/2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:3F1B23FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

Contrato n.º 147/2025 – Pregão Presencial n.º 005/2025 - Foi firmado em 08.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: BRENO CESAR VIEGAS MELO ME.
Contrato n.º 018/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento n.º 001/2025 - Foi firmado em 11.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: BRENO CESAR VIEGAS MELO ME.
Contrato n.º 344/2025 – Pregão Presencial n.º 063/2025 - Foi firmado em 29.01.2026, o 2º Termo Aditivo para o reequilíbrio econômico-financeiro mencionado na cláusula anterior, o valor total do aditivo e de 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contrato n.º 181/2025 – Pregão Presencial n.º 015/2025 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de janeiro de 2026. Contratada: DISK ENTULHO LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:F200B47D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

Contrato n.º 145/2025 – Pregão Presencial n.º 005/2025 - Foi firmado em 08.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência

contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: SABADIN CLINICA MEDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA.
Contrato n.º 149/2025 – Pregão Presencial n.º 005/2025 - Foi firmado em 08.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: DE CARÍSIO COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contrato n.º 067/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento n.º 001/2025 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: SABADIN CLINICA MEDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:A5E91794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

Contrato n.º 295/2025 – Pregão Presencial n.º 049/2025 - Foi firmado em 08.12.2025, o 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2026. Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:17109B9C

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2026

I - **Objeto:** Formalização de termo de fomento para parceria, entre o Município de Nova Ponte e APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte-MG. visando repasse de recurso financeiro para o atendimento integral às **pessoas com deficiência intelectual e múltipla**, residentes no município de **Nova Ponte – MG**, por meio de ações e projetos nas áreas de **saúde e assistência social**, bem como a aquisição de materiais necessários para a execução e garantia das metas propostas, assegurando apoio contínuo aos usuários e suas famílias.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Nova Ponte, neste ato representado pelo Secretário de Governo Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil-APAE, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 04 de fevereiro de 2026

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:091455A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 043/2022. Inexigibilidade nº 002/2022 – Contrato nº 012/2022. Objeto: para Prestação de Serviços Terapêuticos - Contratado: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA – CNPJ Nº 18.901.645/0001-60. Assinatura: 29/01/2026. Validade: 03/02/2026 a 03/02/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:9F360099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS – REURB S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, os confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social –REURB-S, procedimento nº0011210/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Prado, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 299.808,058 m e Norte (Y) 8.094.910,168 m referentes ao Meridiano Central 45°00' do Fuso 23; daí, confrontando com Rua Bonfim / Córrego Rico, com azimute de 124°23'46" e distância de 82,12 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.094.863,779 m, Este (X) 299.875,818 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 145°40'36" e distância de 109,52 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.094.773,327 m, Este (X) 299.937,574 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 126°49'33" e distância de 71,24 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.094.730,629 m, Este (X) 299.994,597 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 180°00'04" e distância de 102,26 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.094.628,368 m, Este (X) 299.994,595 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 193°29'16" e distância de 64,40 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.094.565,746 m, Este (X) 299.979,575 m; daí, confrontando com Rua Euridamas Avelino de Barros, com azimute de 246°50'38" e distância de 330,04 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.094.435,964 m, Este (X) 299.676,128 m; daí, confrontando com Rua Euridamas Avelino de Barros, com azimute de 252°45'17" e distância de 170,84 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.094.385,317 m, Este (X) 299.512,969 m; daí, confrontando com Rua Euridamas Avelino de Barros, com azimute de 243°18'46" e distância de 62,02 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.094.357,461 m, Este (X) 299.457,554 m; daí, confrontando com Rua Euridamas Avelino de Barros, com azimute de 248°42'05" e distância de 222,47 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.094.276,653 m, Este (X) 299.250,278 m; daí, confrontando com Rua Euridamas Avelino de Barros, com azimute de 237°22'30" e distância de 76,38 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.094.235,474 m, Este (X) 299.185,949 m; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 332°42'02" e distância de 240,12 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.094.448,853 m, Este (X) 299.075,819 m; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 46°52'30" e distância de 109,08 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.094.523,417 m, Este (X) 299.155,430 m; daí, confrontando com Travessa Felisberto Caldeira Brant, com azimute de 319°53'54" e distância de 111,59 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.094.608,774 m, Este (X) 299.083,549 m;

daí, confrontando com Rua Ana Monteiro dos Santos, com azimute de 49°51'31" e distância de 24,09 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.094.624,305 m, Este (X) 299.101,966 m; daí, confrontando com Vera Vargas Bernardes CPF: 002.483.686-99, com azimute de 318°43'48" e distância de 69,36 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.094.676,435 m, Este (X) 299.056,217 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 39°43'35" e distância de 46,39 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.094.712,112 m, Este (X) 299.085,865 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 44°27'06" e distância de 35,57 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.094.737,505 m, Este (X) 299.110,776 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 16°44'04" e distância de 39,10 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.094.774,953 m, Este (X) 299.122,035 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 57°19'57" e distância de 14,65 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.094.782,860 m, Este (X)299.134,367 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 69°27'41" e distância de 10,11 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.094.786,405 m, Este (X) 299.143,829 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 61°37'58" e distância de 39,10 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.094.804,980 m, Este (X) 299.178,231 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 62°31'55" e distância de 6,49 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.094.807,976 m, Este (X) 299.183,994 m; daí, confrontando com Condomínio dos Ipês CNPJ: 20.583.068/0001-58, com azimute de 48°18'43" e distância de 23,42 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.094.823,551 m, Este (X) 299.201,482 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 82°45'58" e distância de 22,48 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.094.826,382 m, Este (X) 299.223,787 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 139°37'29" e distância de 2,46 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.094.824,505 m, Este (X) 299.225,384 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 139°40'37" e distância de 10,00 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.094.816,880 m, Este (X) 299.231,856 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 161°28'41" e distância de 10,77 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.094.806,666 m, Este (X) 299.235,277 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 151°00'53" e distância de 10,17 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 8.094.797,767 m, Este (X) 299.240,207 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 133°55'37" e distância de 10,07 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 8.094.790,785 m, Este (X) 299.247,456 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 161°37'28" e distância de 10,72 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 8.094.780,607 m, Este (X) 299.250,837 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 182°01'04" e distância de 13,37 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 8.094.767,247 m, Este (X) 299.250,367 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 158°22'07" e distância de 10,51 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 8.094.757,476 m, Este (X) 299.254,241 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 162°59'55" e distância de 3,50 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 8.094.754,128 m, Este (X) 299.255,265 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 77°50'16" e distância de 17,79 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 8.094.757,876 m, Este (X) 299.272,658 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 52°15'16" e distância de 11,27 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 8.094.764,772 m, Este (X) 299.281,565 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 121°13'14" e distância de 25,29 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 8.094.751,664 m, Este (X) 299.303,192 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 109°03'39" e distância de 17,95 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 8.094.745,801 m, Este (X) 299.320,162 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 109°31'34" e distância de 22,17 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 8.094.738,392 m, Este (X) 299.341,052 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 136°26'44" e distância de 16,63 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 8.094.726,339 m, Este (X) 299.352,512 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 76°41'02" e distância de 74,82 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 8.094.743,572 m, Este (X) 299.425,323 m; daí, confrontando com Espólio de Antônio Lemos do Prado e outros, com azimute de 58°44'42" e distância de 34,86 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 8.094.761,660 m, Este (X) 299.455,124 m; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 154°43'39" e distância de 61,10 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 8.094.706,408 m, Este (X) 299.481,209 m; daí, confrontando com Rudiney Benedito Oliveira Souza CPF: 015.547.716-17, com azimute de 148°13'38" e distância de18,13 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 8.094.690,993 m, Este (X) 299.490,757 m; daí, confrontando com Rudiney Benedito Oliveira Souza CPF: 015.547.716-17, com azimute de 56°47'09" e distância de 16,13 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 8.094.699,826 m, Este (X) 299.504,248 m; daí, confrontando com Iraci Andrade Campos CPF: 026.298.636-11, com azimute de 148°05'29" e distância de 2,02 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 8.094.698,109 m, Este (X) 299.505,317 m; daí, confrontando com Iraci Andrade Campos CPF: 026.298.636-11, com azimute de 54°19'15" e distância de 15,27 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 8.094.707,018 m, Este (X) 299.517,724 m; daí, confrontando com Gilmar Alves Ribeiro CPF: 877.519.336-15, com azimute de 56°49'47" e distância de 14,86 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 8.094.715,149 m, Este (X) 299.530,164 m; daí, confrontando com Niso Rocha Faria CPF: 400.350.346-53, com azimute de 146°18'16" e distância de 0,58 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 8.094.714,663 m, Este (X) 299.530,488 m; daí, confrontando com Niso Rocha Faria CPF: 400.350.346-53, com azimute de 64°33'34" e distância de 26,79 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 8.094.726,172 m, Este (X) 299.554,682 m; daí, confrontando com Rua Ângelo Monteiro da Silva, com azimute de 145°26'20" e distância de 20,92 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 8.094.708,943 m, Este (X) 299.566,551 m; daí, confrontando com Rua Cristiano Lemos do Prado, com azimute de 49°36'06" e distância de 296,48 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 8.094.901,090 m, Este (X) 299.792,337 m; finalmente do marco 52 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Rua Cristiano Lemos do Prado, com azimute de 59°59'48", e distância de 18,15 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:2BD2F64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 19391/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária Rural do Vale do Sotero, inscrita no CNPJ n° 20.583.860/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 04 de fevereiro de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:67D22BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 217/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 51.415.878/0001-29, com sede na Rua Samuel Rocha, n° 76, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Núbia Maria da Costa, Presidente da OSC, portadora do CPF nº 809.634.981-34, RG nº 24037102 PC/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 217/2025 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Paracatu, para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia **14/03/2026**, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 217/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. Data: 04/02/2026. Assinaturas: Núbia Maria da Costa, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:63815647

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 55/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A CÁRITAS DIOCESANA DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e a Cáritas Diocesana de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 20.583.522/0001-70, com sede na Rua do Ávila, n° 201, Centro, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pela Sra. Tânia Martins Santana, Presidente da OSC, portadora do CPF nº 682.861.126-87, RG nº MG-6.484.628 SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 55/2025 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Cáritas Diocesana de Paracatu, para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 20/02/2026, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 55/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. Paracatu-MG, 04 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A62360F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 55/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSO.

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF nº 862.890.046-20, RG MG-6483566 SSP e a Cáritas Diocesana de Paracatu, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 20.583.522/0001-70, com sede a Rua do Ávila, n° 201, Centro. CEP: 38.600-114, na cidade de Paracatu-MG, denominada OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. Tânia Martins Santana. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5511/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 55/2025, até a data de **28 de fevereiro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite os arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e arts. 43 e 82, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023 e para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 1.635,49 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 55/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Paracatu-MG, 04 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Tânia Martins Santana, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B6A93C7A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 7.768/2025)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa H.L. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **OBJETO:** LICITAÇÃO COMPARTILHADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONVALES, COM O OBJETO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA TIPO B (DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS), COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AMBULÂNCIA TIPO D UTI MÓVEL (DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS), COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.671/2003, DE 29/07/2003, EM ATENDIMENTO A CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES, - **FINALIDADE:** Acréscimo de 25% aplicados aos itens 1 e 2 do Contrato Administrativo nº 125/2025. **DATA: 04/02/2026 – FUNDAMENTO:** Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e HALLISSON RAMOS LEAL, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A78CDE14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 12.653/2024)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa AERO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS – VANT, PARA FINS DE MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI **- FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 18/02/2026 **– VIGÊNCIA:** 17/02/2027 - **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e CLÁUDIO ROGERIO RIBEIRO, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:29A3B7C8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 17.221/2022)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa CACIQUE LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), GRADIL, BARRICADAS E PLACAS DE CONTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **- FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 06/02/2026 **– VIGÊNCIA:** 05/02/2027 - **FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **ASSINATURAS:** IGOR ARAÚJO DINIZ, pela Contratante e ADALBERTO NIVAL DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:76EBCD3A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11311/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J.F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 11311/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. DATA**: 02/02/2026.** VENCIMENTO**: 05/02/2027.** VALOR: **R$ 1.184.300,00.** ASSINATURAS**: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO E UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **J.F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CF48431F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Contratação Direta do Processo Licitatório nº: 00001/2026, Dispensa n°: 00002/2026. Objeto **Contratação de empresa para aquisição de bolsas modelo ombro,** destinadas à complementação do kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Perdigão/MG. Recebimento das propostas: 04/02/2026 a 09/02/2026, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou pela plataforma digital: https://licitar.digital/. Mais informações através no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 04 de fevereiro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C1C6F2C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Termos de Prorrogação dos Credenciamentos referente ao Processo Licitatório nº 00040/2024, Inexigibilidade nº 00012/2024, Credenciamento nº: 000002/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Termo de Credenciamento n° 002/2024 – RENATA GERALDA MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 40.113.892/0001-51, N°006/2024 CONSULTÓRIO MÉDICO Dra. JOVELINA DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA CNPJ: 49.310.625/0001-49, N°07/2024 MONTEIRO BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 19.793.296/0001-73, N°008/2026 AS SERVICOS DE MEDICINA LTDA CNPJ: 51.473.198/0001-61 N°012/2025 EFITTIPALDI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 55.944.315/0001-89, N°014/2025 MARIA MAIA TOLENTINO LTDA CNPJ: 42.801.152/0001-33, N°015/2025 MG MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ 60.901.241/0001-33, N°16/202025 DRA. SINDY STHEFANY CUIDADOS MEDICOS LTDA CNPJ: 61.794.109/0001-32, N°20/2025 IGOR SABER LTDA CNPJ 61.869.891/0001-01, N°22/2024 MED MELO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 31.503.955/0001-95, N°24/2024 CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO LTDA 46.025.940/0001-36, N°25/2024 ARANTES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 45.555.975/0001-14, N° 30/2024 ROCHA FARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 55.684.942/0001-28 N°45/2024 PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ 28.947.510/0001-90, N°48/2024 GM MEDICINA E SAÚDE LTDA 49.407.973/0001-39, N°54/2024 ALF MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ 49.446.129/0001-17, N°55/2024 WLQ LOMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA 27.768.203/0001-89.Os Termos Aditivos estão disponíveis para acesso no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 15 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4192F3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 01/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

Dos dias 02 (Dois) ao dia 03 (três) do mês de fevereiro 2026 o agente contratação designado pela portaria n° 45/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise das propostas e os documentos de habilitação propostos para o processo 01/2026 – dispensa de licitação 01/2026, cujo o objeto é Aquisição de café especial, em pó, torrado e moído, torra média, 100% arábica, em embalagem com 500g, aluminada com válvula desgaseificadora, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Perdões/MG. Ficou estipulado em Aviso de Dispensa publicado na data de 27/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no dia 28/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões que as propostas e documentos de habilitação seriam recebidas por um período de três dias úteis, com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 28.01.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 30.01.2026. Durante a fase interna da licitação, foram obtidas as seguintes propostas via e-mail:
- **CAFÉ ITAÚ LTDA** – inscrito no CNPJ: **16.529.992/0001-89** apresentou proposta no dia 20/01/2026 com valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

- **CAFÉ DA LAVOURA LTDA –** inscrito no **CNPJ: 25.954.652/0001-96** apresentou proposta no dia 22/01/2026 com valor total R$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais);
- **MARCO ANTONIO PEREIRA GOMIDE –** inscrito na **IE: 00367271800-16** apresentou proposta no dia 20/01/2026 com valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Após a publicação do Aviso de Contratação para obtenção de propostas complementares, foi recebida a seguinte proposta comercial.
- **AMM LICITAÇÕES LTDA** – inscrita no **CNPJ: 57.012.146/0001-74** – apresentou a proposta no dia 30/01/2026 com valor total de R$ 9.431,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta e um reais);

A empresa **CAFÉ ITAÚ LTDA** – inscrita no **CNPJ: 16.529.992/0001-89**, apresentou proposta com menor valor por lote único. Fica aberto o prazo para que apresente documentação de habilitação, o prazo será de 12:00hrs do dia 05/02/2026 até 12:00hrs do dia 06/02/2026, o prazo será improrrogável. Caso a empresa **CAFÉ ITAÚ LTDA** – inscrita no **CNPJ: 16.529.992/0001-89** não apresente a referida documentação no prazo estipulado, será desclassificada do processo e será feita a apreciação do segundo menor valor por lote único.
04 de Fevereiro de 2026.

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:15F827DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal dePerdõescomunicam à população que se encontra afixado no quadro de avisos e nositeoficial da Câmara Municipal, a partir do dia 04/02/2026, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2025. – Perdões-MG –

FLORISVALDO DINIZ.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lívia Guimarães Rodarte
Código Identificador:4EB12206

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RESOLUÇÃO Nº 1.287/2026. APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2022, COM RESSALVAS.

RESOLUÇÃO Nº 1287/2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2022, COM RESSALVAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, FLORISVALDO DINIZ, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes propõe a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Perdões, relativas ao exercício de 2022, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1148307.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº12/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2025/2026.

Publicado por:
Lívia Guimarães Rodarte
Código Identificador:9363340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 06/02/26 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Tarde	09?02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:

I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;

IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 03 de fevereiro de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:9EBF8AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 16/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 06/02/26 Horário: 14h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	09/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 04 de fevereiro de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:4FB127A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de CRECHE

Dia: 05/02/26 Horário: 13h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Tarde	06/02/2026 a 18/12/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 03 de fevereiro de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:E0AA930C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5315, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 7436, DO LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, PERTENCENTE A CREONICE MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado pela requerente CREONICE MARIA DE SOUZA SILVA, bem como os documentos por ela apresentados, que instruíram o Processo Eletrônico nº 950-25-PRG-DES;
- a declaração expedida pela Secretária de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento, Andressa Dias Meireles, em 19/12/2025, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;

- o contido no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG e a requerente, em 21/01/2026, tendo como objeto: *"o estabelecimento de obrigações entre o Município COMPROMITENTE e a COMPROMISSÁRIA, visando a aprovação do desmembramento do imóvel com área urbana de 420,00m², situado na Rua José Onésimo Pereira, nº 11, bairro Cidade Nova/Copasa, neste Município de Piranga/MG, objeto da Inscrição Imobiliária nº 01.01.0001.000007.001, Matrícula nº 7436, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, registrado em nome da COMPROMISSÁRIA, bem como a necessária regularização de todas as construções existentes na referida área, em conformidade com o contido nas legislações municipais e no Processo Administrativo da Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, Alvará de Desmembramento/Fusão/Retificação nº 950-25-PRG-DES, mediante observância dos compromissos especificados no presente TAC",* o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto;
- o PARECER TÉCNICO de nº 015/2026, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 28/01/2026, onde aduz que os documentos apresentados pela requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997, desde que se cumpra o TAC firmado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do imóvel urbano situado na Rua José Onésimo Pereira, nº 11, bairro Cidade Nova/Copasa, neste Município de Piranga/MG (lote de terreno nº 02, situado a Rua da Quitanda, Bairro Cidade Nova, Quadra 01, nesta cidade de Piranga- MG), com área atual de 420,00m², objeto da Matrícula de nº 7436, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente a CREONICE MARIA DE SOUZA SILVA.

Parágrafo único: Com o desmembramento objeto deste Decreto, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:

I - LOTE 01, com área de **278,90m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2, de coordenadas Lat: 7711300.8813 e Lon: 677268.6677; deste segue confrontando com Luzia Felipe de Oliveira Dias com os seguintes azimute e distância: 347°27'44" e de 19,61m até o vértice M3, de coordenadas Lat: 7711320.0293 e Lon: 677264.4094; com os seguintes azimute e distância: 346°18'51" e de 4,81m até o vértice M4, de coordenadas Lat: 7711324.7059 e Lon: 677263.2701; deste segue confrontando com o Rua Manoel Meireles Primo com os seguintes azimute e distância: 87°25'0" e de 12,54m até o vértice M5, de coordenadas Lat: 7711325.2715 e Lon: 677275.8049; deste segue confrontando com o Fátima Maria Araújo Silva com os seguintes azimute e distância: 168°50'43" de 22,23m até o vértice M-6, de coordenadas Lat: 7711303.4599 e Lon: 677280.1058; com os seguintes azimute e distância: 257d17'40" e de 12,25m até o vértice até o vértice M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM."*

II - LOTE 02, com área de **141,10m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas Lat: 7711288.9362 e Long: 677271.3916; deste segue confrontando com Luzia Felipe de Oliveira Dias com os seguintes azimute e distância: 347°17'40" e de 12,25m até o vértice M2, de coordenadas Lat: 7711300.8813 e Lon: 677268.6677; com os seguintes azimute e distância: 77°17'45" e de 12,25m até o vértice M-6, de coordenadas Lat: 7711303.4599 e Lon: 677280.1058; com os seguintes azimute e distância: 166°39'10" e de 11,69m até o vértice M-7, de coordenadas Lat: 7711292.0841 e Lon: 677282.8048; deste segue confrontando com Rua José Onésimo Pereira com os seguintes azimute e distância: 254°34'50" e de 11,83m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM."*

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), respectivos memoriais descritivos e ART, todos assinados pelo profissional WILLIAN MARTINS MOREIRA, ENGENHEIRO, CREA-MG 142217351-8, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação e acompanhamento do cumprimento das obrigações estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) firmado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A63C2196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 016/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Assessora Direta de Departamento do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srta. **TATIANE CARLA CÂMARA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 068.665.616-47, portadora da Carteira de Identidade MG- MG-18118386 SSP/MG, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:4705F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 017/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Secretária Escolar do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Srta. MARCIA APARECIDA DIAS**, inscrito no CPF nº 022.831.516-60, portador da Carteira de Identidade MG –

20.751.818, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3B01E035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 018/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Coordenadora Escolara do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srta. **SAORY DAS GRAÇAS SILVINO**, inscrita no CPF nº 094.045.446-71, portadora da Carteira de Identidade MG-22.052.615 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **COORDENADORA ESCOLAR** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:FAA963AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 019/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Coordenadora Escolara do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srta. **NEUSA FÉLIX**, inscrita no CPF nº 090.579.176-29, portadora da Carteira de Identidade MG-16.313.339 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **COORDENADORA ESCOLAR** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:81B898F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 020/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Coordenadora Escolara do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srta. **JAQUELINE JOANA SANTANA**, inscrita no CPF nº 122.848.736-77, portadora da Carteira de Identidade MG-19.169.855 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **COORDENADORA ESCOLAR** do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6256A6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 021/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar a professora para atuar como responsável/coordenadora/orientadora do Programa JMS – JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS.

O **Prefeito Municipal** de Piranga/MG no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes da Educação Ambiental previstas na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais referentes ao Programa JMS – JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à sustentabilidade, à consciência ambiental e à formação cidadã dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora: **KARLA DE OLIVEIRA MILAGRES**, portadora do RG MG 18.231.467, inscrita no CPF 122.695.326-35, para **atuar como responsável/coordenadora/orientadora do Programa JMS – JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS, no âmbito do ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO**.

Art. 2º Compete à professora designada planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades pedagógicas relacionadas ao referido programa, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e demais normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranga-MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:EE04770F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 038/2026, Inexigibilidade nº. 018/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "FÁBIO TECLAS" EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO VENDA NOVA", NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026". Contratada: FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654 - CNPJ: 46.358.979/0001-75, Valor Total de R$3.000,00 (três mil reais). Período de 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 04/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:921CBD33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 033/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90007/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura: 27/02/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:87FC9439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CURSO FORMAÇÃO GCM

PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO – Dispensa nº 019/2025 - Processo n° 111/2025. Homologo esta dispensa autorizando a Contratação de instituição sem fins lucrativos, legalmente responsável por atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, visando a prestação de serviços técnicos de Curso de Formação e Atualização Profissional de Guardas Civis Municipais, incluindo Avaliação Psicológica e Curso de Armamento e Tiro, através da empresa Instituto de Pesquisa, Gestao e Tecnologia, Cnpj 11.105.473/0001-70.Valor total: R$470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais). Pirapora/MG, 04/02/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:ABD4F5C8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.674/2024 que dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal nº 2.674/2024 informando que o Regimento Interno do Fundo Municipal de Segurança Pública será aprovado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento interno do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEG), anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora-MG, 28 de janeiro de 2026.
ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PIRAPORA (FUNSEG)

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG, criado por meio da lei municipal 2.674/2024.
CAPITULO II OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - O Fundo Municipal de Segurança Pública tem por objetivo obter e assegurar recursos complementares destinados ao desenvolvimento das atividades típicas de segurança pública municipal, financiar programas, convênios, ações e projetos de prevenção e combate à violência e a criminalidade no âmbito do município.

Art. 3º - São atribuições do Fundo Municipal de Segurança:
I - Captar recursos financeiros destinados à implementação de ações e projetos na área de segurança;
II - Apoiar iniciativas de prevenção à criminalidade e promoção da segurança comunitária;
III - Financiar aquisição de equipamentos e tecnologias voltados para a segurança pública;
IV - Promover a integração entre os órgãos municipais e a sociedade civil na busca de soluções para a segurança;
V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.

CAPITULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - O Fundo Municipal de Segurança será composto por um Conselho Gestor, responsável por estabelecer as diretrizes e aprovar as ações e projetos a serem financiados pelo fundo.
CAPÍTULO IV
CONSELHO GESTOR

Art. 5º - O Conselho Gestor será responsável por:
I - Estabelecer as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do fundo;
II - Aprovar as propostas de projetos a serem financiados pelo fundo;
III - Monitorar a execução dos projetos aprovados;

IV - Realizar reuniões periódicas para análise e deliberação sobre os assuntos pertinentes ao fundo.

Art. 6º - O Conselho Gestor será composto por:
I - Secretário de Governo ou representante da Secretaria;
II - Secretário de Planejamento ou representante da Secretaria;
III – Secretário de Administração ou representante da Secretaria;
IV – Secretário de Finanças ou representante da Secretaria;
V – Comandante da Guarda Civil Municipal ou representante da Instituição.

Art. 7º - O Conselho Gestor reunir-se-á obrigatoriamente semestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, tomando decisões, deliberando e autorizando procedimentos.
I - O quórum de deliberação do Conselho Gestor do FUNSEG será o de maioria simples dos representantes presentes e, na hipótese de empate, caberá ao seu Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade;
II - A convocação para reunião ordinária será feita com antecedência de, no mínimo, dez dias úteis, e para reunião extraordinária, dois dias úteis;
III - As convocações para reuniões especificarão o horário de início e horário de término, e, na hipótese de duração superior a duas horas, será fixado período de até duas horas para que ocorram as votações.

CAPÍTULO V
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

Art. 8º - O FUNSEG realizará a contratação do serviço/produto após a aprovação do conselho, far-se-á nos termos da lei de licitações, a Lei Federal 14.133/2021 ou legislação vigente.

Art. 9º - O conselho do FUNSEG deverá registrar em ata a autorização para a despesa a ser realizada, publicando através do diário oficial do Município após a reunião.
CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 - O Conselho Gestor publicará após a contratação do serviço/produto, podendo ser meio de diário oficial, todo e qualquer recurso financeiro utilizado.

Art. 11 - O FUNSEG deverá dispor de arquivo específico, junto à Secretaria que está vinculada, de todo documento pertencente ao fundo que permanecerá arquivado por no mínimo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VII
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Segurança, nos termos da lei municipal 2.674/2024 serão provenientes de:
I – Lei municipal e constantes do orçamento;
II - Auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
III - Auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - Financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - Rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
VI - Governo estadual e federal para fins de investimentos em projetos classificados, aprovados e homologados que visam criar, melhorar e ampliar a força de segurança pública do Município;
VII - Transferências de outros Fundos;
VIII - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
IX - Doações de entidades civis sem fins lucrativos;
X - Doações do poder judiciário;
XI - Doações do poder legislativo;
XII - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
XIII - Valores provenientes das multas, oriundas de infrações que sejam legalmente destinadas ao fundo;
XIV - Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 13 - A aplicação dos recursos financeiros seguirá exclusivamente o previsto no art. 1 da lei municipal 2.674/2024.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As situações não previstas neste regimento serão dirimidas pelo Conselho Gestor.

Art. 15 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B17F3976

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pirapora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir segurança jurídica às contratações realizadas mediante credenciamento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e indireta.

Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Hipóteses de contratação

Art. 3º. O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
IV - comércio eletrônico: caso em que a Administração visa a contratar bens e serviços comuns padronizados ofertados no Sistema de Compras Expressas (Sicx).

Art. 4º. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º.O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo único. O instrumento convocatório especificará a forma de envio da documentação por parte dos interessados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do**caput**do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto noDecreto Municipal nº 041/2023.

Edital de credenciamento

Art. 7º.O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do**caput**do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2ºNa hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º As regras para contratação através da hipótese prevista no art. 3º, inciso IV serão dispostas em regulamento próprio.
§ 4º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 5ºNa hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site oficial do município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e site oficial do município e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos
Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1ºÉ vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14º. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1ºOs documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2ºApós a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3ºA verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
§ 5ºA comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e sítio oficial do município.
§ 3ºA impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio oficial do município, no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3ºA autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e sítio oficial.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2ºO prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4ºPreviamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art.23. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do**caput**não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do**caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Excepcionalmente e somente por motivo de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO

Aplicação
Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2ºO disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:AB7AC096

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2025

Reconhece como de utilidade pública a Associação Novo Recreativo Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Novo Recreativo Esporte Clube, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Registro 1667, AV 4, Livro A - 93, às folhas 493/507, inscrita no CNPJ sob o nº 54.734.147/0001-34, localizada no município de Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F41EC587

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 038/2026

PORTARIA N° 038/2026

Nomeia Coordenadora de Apoio ao Gabinete.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função de confiança à servidora Adriana Coelli Fonseca Silva, matrícula nº 15992 em substituição à servidora Cleide Maria Da Silva Cardoso como Coordenadora de Apoio ao Gabinete com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Pirapora, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:450932B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUNSEG.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,**no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 77, VIII, e 125, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal e a lei Municipal nº 1.837/2006.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.674/2024 que dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUNSEG.

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 2.674/2024 que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a composição doConselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEG), os seguintes representantes conforme anexo abaixo:

Paulo Rogério da Silveira	Secretário Municipal de Governo
Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira	Secretário Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia
Marcos Dorival Vieira	Secretário Municipal de Administração
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira	Secretário Municipal de Finanças
Jefferson Aparecido Martins de Moura	Comandante da Guarda Civil Municipal

Art. 2º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Jefferson Aparecido Martins de Moura.

Art. 3º. As funções dos membros do FUNSEG não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora-MG, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:54E7B287

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Dulcelena Santos Bandeira da Mota** – Agente Administrativo II – matrícula 13.275; **Martha Lea Lacerda dos Reis** – Assistente Técnico Administrativo III - matrícula 4.712; **Adenilde Leal de Almeida Carvalho** – Assistente Técnico Administrativo II - matrícula 13.469, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício SEMED/PMP nº 07/26.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B142113F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2026

Portaria Nº 036/2026

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Kamilla Aparecida Ávila Magalhães** - matrícula 13257 – Assistente Técnico Administrativo II; **Raphael Antonio Lino** - matrícula 13265 – Assistente Técnico Administrativo; **Neide Aparecida da Silva Freire** - matrícula 13918 – Professor de Creche, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando SEMED/PMP nº 202/25.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:DF97D062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026_PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlIcita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de papelaria e escritório para atendimento das solicitações de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados do Município de Pitangui, MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20/02/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DE 20/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:102B0505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.216, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.124, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoria: Miguel Tomatinho do Hospital, Davi Andrade, Rogerinho da Policlínica

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 7.124, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre denominação de próprio público: CEIM Mônica Daniele Fernandes de Souza (*1982+2021)".

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 7.124, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se CEIM Mônica Daniele Fernandes de Souza, a creche sem denominação, localizada na Rua Venerando Scodeler, no bairro Faisqueira."

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7BD10558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre lotação dos profissionais do Quadro do Magistério classificados no Edital 001/2023, nas Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG a partir do ano escolar de 2026.

O Prefeito de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, nos respectivos locais de trabalho, os profissionais da área da Educação relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de dezembro de 2025.

Pouso Alegre/MG, 04 de fevereiro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO DO CARGO PROFESSOR NIVEL III – **PROFESSOR PIII – GEOGRAFIA** - PARA O ANO ESCOLAR DE 2026				
NOME	ANO DO CONCURSO	C	M	LOTAÇÃO
GEOVANE ANDRADE SILVA	2023	3º	**23819-1**	18 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO
MATEUS DE OLIVEIRA VITORIO	2023	4º	**22322-2**	9 AULAS E. M. ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA + 9 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO
LUCAS HENRIQUE PEREIRA	2023	5º	**23827-1**	15 AULAS E. M. PIO XII + 3 AULAS E. M. JANDYRA TOSTA DE SOUZA
ANANDA APARECIDA CHAVES BUENO	2023	**7º**	**23388-3**	15 AULAS E. M. PROFª CLARISSE TOLEDO + 3 AULAS E. M. JOSEFA AZEVEDO TORRES
FÁBIO SEIXAS DE CASTRO	2023	**9º**	**24065-2**	18 AULAS E. M. ISABEL COUTINHO GALVÃO

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:8F9A56E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: No 12214/2019 (APENSADO AOS No 23752/2019 E 4907/2022)
RECORRENTE: MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES
CPF/CNPJ: 28.310.331/0001-47
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO POR FALTA DE ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. PROTOCOLO DE
SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ. ALEGAÇÃO DE TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA. DESCULPABILIDADE
NÃO CONFIGURADA. RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de segunda instância interposto por Mariane
Priscila de Paula Alves contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no
000269/2019, aplicado em razão do descumprimento do artigo 128 da Lei Municipal no
2.323/1988.

Conforme consta nos autos, a recorrente foi notificada
preliminarmente, por meio da Notificação Preliminar de Posturas no 4513, emitida em 10 de
julho de 2017 (fl. 02), para regularizar a situação do estabelecimento comercial situado à Rua
Onília Pedroso de Paiva, no 67, no que diz respeito à falta de Alvará de Localização e
Funcionamento.

Em 25 de fevereiro de 2019, a Fiscalização de Posturas compareceu ao
local e constatou que o estabelecimento ainda não possuía o alvará exigido (fl. 17). Diante do
descumprimento, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 000159/2019 (fl. 18),
posteriormente substituído pelo AIM no 000269/2019, aplicando-se multa no valor de 50 UFM,
equivalente a R$ 208,74.

A recorrente interpôs defesa administrativa, alegando que havia
protocolado o pedido de Alvará de Localização e Funcionamento em 11 de janeiro de 2019,
sob o Processo no 1599/2019, e que o documento foi expedido apenas em 25 de abril de 2019.
Alegou ainda que a demora na tramitação do processo de licenciamento não era de sua

responsabilidade, solicitando o cancelamento da multa.

A defesa foi analisada pelo fiscal de posturas, que emitiu parecer pelo indeferimento (fl. 60), destacando que o protocolo de solicitação do alvará não substitui a posse do documento no ato da fiscalização, nos termos do artigo 128 da Lei no 2.323/1988. A decisão de primeira instância (fl. 61), proferida em 26 de maio de 2021, manteve o auto de infração e multa.

A recorrente, inconformada, interpôs recurso à segunda instância, perante o Conselho de Contribuintes, protocolado sob o Processo no 4907/2022, em 17 de janeiro de 2022. Em suas razões recursais, reiterou que cumpriu a obrigação de solicitar o alvará em tempo hábil e que a demora na emissão pelo município não poderia ser atribuída a ela. Alegou ainda que o estabelecimento encerrou as atividades em fevereiro de 2020, em razão da pandemia.

É o relatório.

VOTO

Não foi possível precisar a data que a recorrente tomou ciência da decisão de primeira instância, pois os ARs (Avisos de Recebimento dos Correios) foram devolvidos sem o recebimento, por isso o recurso protocolado em 17 de janeiro de 2022 deve ser considerado tempestivo.

No mérito, o caso gira em torno de dois aspectos centrais: a obrigatoriedade do Alvará de Localização e Funcionamento e a alegada desculpabilidade pela tramitação administrativa.

Quanto ao primeiro aspecto, o artigo 128 da Lei Municipal no 2.323/1988 estabelece expressamente a obrigação de possuir Alvará de Localização e

Funcionamento para o exercício de atividade comercial. A notificação preliminar de 2017 concedeu prazo amplo para regularização, e a fiscalização de 2019 constatou o descumprimento da obrigação legal.

No que tange ao segundo aspecto, ainda que a recorrente tenha formalizado o pedido de alvará em 11 de janeiro de 2019, a expedição do documento ocorreu apenas em 25 de abril do mesmo ano, portanto, posteriormente à autuação. A alegação de desculpabilidade em razão da tramitação administrativa mostra-se inadmissível, dado que a obrigação de manter o alvará regularizado é de responsabilidade exclusiva do contribuinte, independentemente do ritmo do procedimento interno. Saliente-se que a recorrente já havia sido previamente notificada pela Notificação Preliminar no 4513 em 10 de julho de 2017 (fl. 2), tendo protocolizado o pedido de Inscrição Municipal somente em 11 de janeiro de 2019 (fl. 46).

Conforme atestado pelas provas documentais constantes nos autos, em especial o próprio Alvará emitido em 25/04/2019, resta incontroverso que, na data da fiscalização (25/02/2019), o estabelecimento não cumpria a exigência legal. Este fato é ainda mais relevante considerando que a diligência ocorreu após amplo prazo concedido pela notificação preliminar de 2017.

Por fim, verifica-se a regularidade de todo o procedimento administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, inclusive com o direito de apresentar defesa e recurso em primeira instância, exercidos tempestivamente pela recorrente.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 128 da Lei Municipal no 2.323/1988 , CONHEÇO do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa no 000269/2019.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E214D260

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 16718/2022 (37176/2022 e 7211/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 16718/2022, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou valeta, conforme Auto de Constatação no 16718/2022 (fl. 4), localizado na Rua Waldemar Ferreira da Silva, no 35, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresentou, em fl. 26, o "Relatório Fotográfico" com tela de seu sistema interno, que demonstra data de cadastro do imóvel na COPASA em 16/06/2015, a partir da ligação de esgoto, sustentando a ausência de intervenção posterior a essa data.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.
Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada
com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,
com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega
definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 26, tela de seu sistema interno que
evidencia data do cadastro do imóvel com a ligação de esgoto em 16/06/2015, com a
indicação de que não houve intervenção posterior.

Considerando que o Auto de Constatação foi lavrado em 14/02/2022,
verifica-se que, entre a última intervenção comprovada (16/06/2015), já que não há
comprovação de intervenção posterior, e a data da autuação, transcorreram cerca de 6 anos e
8 meses, período que ultrapassa significativamente o prazo de garantia de 05 anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei
4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou nova intervenção no local após 16/06/2015.

Página 3 de 3
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede
diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e
a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é
suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes
indícios de que o prazo de garantia já se esgotou.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE
PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 16718/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:921440FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 17379/2022 (72126/2022 e 45398/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 17379/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 17379/2022 (fl. 4), localizado na Rua Jose Inacio de
Assis, no 66, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.
A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fl. 28, o "Relatório Fotográfico" com tela de seu
sistema interno, que demonstra data de cadastro do imóvel na COPASA em 11/09/2014, a
partir da ligação de água, sustentando a ausência de intervenção posterior a essa data.
A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as
fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Página 2 de 3

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser
realizada com qualidade e no prazo improrrogável de
15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da
obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 28, tela de seu sistema interno que
evidencia data do cadastro do imóvel com a ligação de água em 11/09/2014, com a indicação
de que não houve intervenção posterior.

Considerando que o Auto de Constatação foi lavrado em 14/02/2022,

verifica-se que, entre a última intervenção comprovada (11/09/2014), já que não há
comprovação de intervenção posterior, e a data da autuação, transcorreram cerca de 7 anos e
5 meses, período que ultrapassa significativamente o prazo de garantia de 05 anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou nova intervenção no local após 11/09/2014.
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a

Página 3 de 3
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a
temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o
prazo de garantia já se esgotou.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 17379/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto
Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5FC82FD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 17922/2022 (22173/2022, 33585/2022, 38985/2022 e 72133/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 17922/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 17922/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua
Sebastião Gorgulho Neto, no 54, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no
4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 30, "Relatório Fotográfico" que demonstra
fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM,
evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção
recente da COPASA.

Página 2 de 3
A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser
realizada com qualidade e no prazo improrrogável de
15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da
obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 30, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não
decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos. Através de pesquisa no Google Maps
é possível verificar o defeito no local já em agosto de 2011.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de
responsabilidade legal.

Página 3 de 3
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a

inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e
a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é
suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes
indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a
intervenção recente.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE
PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 17922/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E1E48FF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 17928/2022 (22173/2022, 33582/2022 e 72136/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 17928/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 17928/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua
Sebastião Gorgulho Neto, no 30, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no
4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 29, “Relatório Fotográfico” que demonstra
fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM,
evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção
recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

“Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada
com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,
com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega
definitiva desta.”

A Recorrente apresentou, em fl. 29, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não
decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos. Através de pesquisa no Google Maps
é possível verificar o defeito no local já em agosto de 2011.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de
responsabilidade legal.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e
a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é
suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes

indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a
intervenção recente.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE
PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 17928/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:047B8D07

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 18033/2022 (22173/2022, 38733/2022 e 72139/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 18033/2022, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou valeta, conforme Auto de Constatação no 18033/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua Adilio Cerqueira de Albuquerque, no 161, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 27, "Relatório Fotográfico" que demonstra fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM, evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 27, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos. Através de pesquisa no Google Maps é possível verificar o defeito no local já em agosto de 2011.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de responsabilidade legal.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a

inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a intervenção recente.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa no 18033/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D2A0D3E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 25059/2021
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. INTERVENÇÃO EM VIA PÚBLICA. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO.

PRAZO QUINQUENAL DE GARANTIA. CONFISSÃO DE INTERVENÇÃO RECENTE.
RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira
instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 25059/2021, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação de 10 de março de 2021, localizado na Rua Dom Nery,
em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações iniciais e no presente recurso, sustenta
a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto
no caput do Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresenta argumentos como a antiguidade da
adutora, alegação de acordo de 2008, imagens de satélite de 2017, ausência de registros
internos e inconsistência no endereço notificado.

Contudo, ao analisar as peças processuais, verifica-se que a própria
COPASA, em sua defesa administrativa inicial (fls. 9, Ofício CE 01309/2021), confessou
expressamente ter realizado intervenção recente no local, ao afirmar:

"Das inconformidades apontadas no AIM 25.059/21, da Rua Dom Nery,
89, foi executada recomposição no local, em conformidade com o §2o do Art. 2o da Lei

4.925/2010 conforme informado via ofício pela CE 0560/2021 protocolado pelo No
36.233/2021 em 08/03/2021."

Tal afirmação, feita em caráter oficial e anexada aos autos, constitui
confissão inequívoca de que houve atuação da concessionária no trecho, o que, à luz do Art. 2o
da Lei 4.925/2010, atrai o prazo de garantia de cinco anos para a recomposição da via.
A Fiscalização, em suas contrarrazões, manteve a aplicação da multa
com base na constatação do defeito após notificação e no descumprimento do prazo para
correção.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA
realizou intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, condição
essencial para que subsista seu dever de recomposição e, por consequência, a legitimidade da
penalidade aplicada por descumprimento de notificação, nos termos do Art. 2o da Lei
Municipal no 4.925/2010.

Ao contrário do alegado pela Recorrente, os autos não estão despidos de elementos probatórios sobre sua atuação recente. Pelo contrário: a própria COPASA, em
documento oficial datado de 27 de maio de 2021 (fls. 9), reconheceu ter executado
recomposição no local objeto da autuação, ainda que alegando tê-lo feito "em caráter de
parceria".

Tal confissão afasta a alegação de inexistência de intervenção no
quinquênio e demonstra que a concessionária efetivamente atuou na via, assumindo,
voluntariamente ou não, a responsabilidade pela recomposição. Uma vez realizada a
intervenção, ainda que sob o rótulo de "parceria", aplica-se o prazo de garantia previsto em
lei, durante o qual a concessionária responde pela qualidade da obra.

A presunção de legitimidade do ato administrativo, no caso, encontra
suporte na confissão da própria autuada, que reconheceu a realização do serviço. A multa
aplicada tem como pressuposto lógico o dever de corrigir o defeito dentro do prazo legal –
dever este que se materializa a partir da confissão de intervenção.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa no
25059/2021 encontra amparo legal e fático, uma vez que ficou demonstrada a atuação da

COPASA no local, com consequente responsabilidade pela recomposição no prazo de garantia.
As alegações de descaracterização da responsabilidade não prosperam perante a confissão
contida nos próprios autos.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, NEGO-LHE
PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa no 25059/2021, bem
como a multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8140B188

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 18036/2022 (22173/2022, 72144/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 18036/2022, lavrado pelo

Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 18036/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua Adílio
Cerqueira de Albuquerque, no 154, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal
no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 29, "Relatório Fotográfico" que demonstra
fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM,
evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção
recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as
fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser
realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15
(quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a
contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 29, fotografia que evidencia a mesma
condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não
decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei
4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de
responsabilidade legal.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede
diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a
temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente
para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o
prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a intervenção recente.
Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE
PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 18036/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:55D95940

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 16.714/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

No caso em tela, o Município de Pouso Alegre apresentou como prova da infração
um laudo técnico e registros fotográficos que evidenciam a má qualidade da
restauração na via fiscalizada. Tais documentos, produzidos por agentes públicos no
exercício de suas funções, gozam da presunção de legitimidade e veracidade,
inerente aos atos administrativos, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição
Federal de 1988. Essa presunção implica que o ônus de provar a ilegalidade ou a
improcedência do ato recai sobre o administrado.
A recorrente tenta desvincular-se da autuação alegando a inexistência de
comprovação de que teria realizado qualquer obra no local e que a mesma teria
ocorrido nos últimos 05(cinco) anos. No entanto, o ônus de comprovar tal alegação

recai sobre a própria recorrente, conforme preceitua o art. 373, II, do Código de
Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo.

É importante ressaltar que a Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo
no âmbito federal e é aplicável subsidiariamente, garante o devido processo legal, o

contraditório e a ampla defesa. Tais garantias foram observadas, tendo a recorrente
tido a oportunidade de apresentar sua defesa e recurso, com acesso aos autos.
Analisando as provas acostadas aos autos pela recorrente, verifica-se que a
recorrente não cuidou de juntar aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da
Lei Municipal no 4.925/2010. Este documento, que deveria ser emitido previamente
à intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata
da intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica
necessária para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão
na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
Registro que, tela de sistema interno não constitui meio hábil de prova, conforme
jurisprudência sedimentada em nossos Tribunais. Constatada a existência de defeito
na via, decorrente de intervenção da concessionária, caberia a essa demonstrar a data
em que tal intervenção se deu, sob pena de prevalecer o entendimento de que se
deu de modo irregular, mormente quando constatado, como no presente caso, que
não se trata de desgaste natural.
Diante do exposto e considerando a exclusividade da recorrente na prestação dos
serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto no Município, é inquestionável
que a intervenção na via foi feita pela própria recorrente, que possui a concessão
exclusiva do serviço há mais de duas décadas. A ausência de provas contundentes
que refutem a autuação e a falta de cumprimento de formalidades legais, como a
notificação prévia, reforçam a correção da decisão de primeira instância.

Diante do exposto, e considerando que a recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.

Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4468D464

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 16.718/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

No caso em tela, o Município de Pouso Alegre apresentou como prova da infração
um laudo técnico e registros fotográficos que evidenciam a má qualidade da
restauração do pavimento na via fiscalizada. Tais documentos, produzidos por
agentes públicos no exercício de suas funções, gozam da presunção de legitimidade
e veracidade, inerente aos atos administrativos, conforme preceitua o artigo 37 da
Constituição Federal de 1988. Essa presunção implica que o ônus de provar a
ilegalidade ou a improcedência do ato recai sobre o administrado.
A recorrente tenta desvincular-se da autuação alegando a inexistência de
comprovação de que teria realizado qualquer obra no local e que a mesma teria
ocorrido nos últimos 05(cinco) anos. No entanto, o ônus de comprovar tal alegação

recai sobre a própria recorrente, conforme preceitua o art. 373, II, do Código de
Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo.
É importante ressaltar que a Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo
no âmbito federal e é aplicável subsidiariamente, garante o devido processo legal, o
contraditório e a ampla defesa. Tais garantias foram observadas, tendo a recorrente
tido a oportunidade de apresentar sua defesa e recurso, com acesso aos autos.
Analisando as provas acostadas aos autos pela recorrente, verifica-se que a
recorrente não cuidou de juntar aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da
Lei Municipal no 4.925/2010. Este documento, que deveria ser emitido previamente
à intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata
da intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica
necessária para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão
na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
Registro que, tela de sistema interno não constitui meio hábil de prova, conforme
jurisprudência sedimentada em nossos Tribunais. Constatada a existência de defeito
na via, decorrente de intervenção da concessionária, caberia a essa demonstrar a data
em que tal intervenção se deu, sob pena de prevalecer o entendimento de que se

deu de modo irregular, mormente quando constatado, como no presente caso, que
não se trata de desgaste natural.
Diante do exposto e considerando a exclusividade da recorrente na prestação dos
serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto no Município, é inquestionável
que a intervenção na via foi feita pela própria recorrente, que possui a concessão
exclusiva do serviço há mais de duas décadas. A ausência de provas contundentes
que refutem a autuação e a falta de cumprimento de formalidades legais, como a
notificação prévia, reforçam a correção da decisão de primeira instância.

Página 3 de 3

Diante do exposto, e considerando que a recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.

Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:36283821

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 17.379/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

No caso em tela, o Município de Pouso Alegre apresentou como prova da infração
um laudo técnico e registros fotográficos que evidenciam a má qualidade da
restauração do pavimento na via fiscalizada. Tais documentos, produzidos por
agentes públicos no exercício de suas funções, gozam da presunção de legitimidade
e veracidade, inerente aos atos administrativos, conforme preceitua o artigo 37 da
Constituição Federal de 1988. Essa presunção implica que o ônus de provar a
ilegalidade ou a improcedência do ato recai sobre o administrado.
A recorrente tenta desvincular-se da autuação alegando a inexistência de
comprovação de que teria realizado qualquer obra no local e que a mesma teria
ocorrido nos últimos 05(cinco) anos. No entanto, o ônus de comprovar tal alegação

Página 2 de 3

recai sobre a própria recorrente, conforme preceitua o art. 373, II, do Código de
Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo.
É importante ressaltar que a Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo
no âmbito federal e é aplicável subsidiariamente, garante o devido processo legal, o
contraditório e a ampla defesa. Tais garantias foram observadas, tendo a recorrente
tido a oportunidade de apresentar sua defesa e recurso, com acesso aos autos.
Analisando as provas acostadas aos autos pela recorrente, verifica-se que a
recorrente não cuidou de juntar aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da
Lei Municipal no 4.925/2010. Este documento, que deveria ser emitido previamente
à intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata
da intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica
necessária para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão
na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
Registro que, tela de sistema interno não constitui meio hábil de prova, conforme
jurisprudência sedimentada em nossos Tribunais. Constatada a existência de defeito
na via, decorrente de intervenção da concessionária, caberia a essa demonstrar a data
em que tal intervenção se deu, sob pena de prevalecer o entendimento de que se
deu de modo irregular, mormente quando constatado, como no presente caso, que
não se trata de desgaste natural.
Diante do exposto e considerando a exclusividade da recorrente na prestação dos
serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto no Município, é inquestionável
que a intervenção na via foi feita pela própria recorrente, que possui a concessão
exclusiva do serviço há mais de duas décadas. A ausência de provas contundentes
que refutem a autuação e a falta de cumprimento de formalidades legais, como a
notificação prévia, reforçam a correção da decisão de primeira instância.

Página 3 de 3

Diante do exposto, e considerando que a recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.

Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:363ED7FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 17.922/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 30, não pode ser
considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata
notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta
metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar
tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o,
LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do
ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova
intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui
dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Página 2 de 3

Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere
o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a
intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à
intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da
intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária
para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na
apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos
serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida
pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A
natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e
zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade
do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei
então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público
na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das
concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

Página

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:58BD67AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 17.928/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 29, não pode ser
considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata
notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta
metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar
tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o,
LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do
ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova
intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui
dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Página 2 de 3

Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere
o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a

intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à
intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da
intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária
para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na
apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos
serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida
pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A
natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e
zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade
do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei
então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público
na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das
concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

Página 3 de 3

MARCUS VINICIUS

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4AA9CA25

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 18.033/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 27, não pode ser
considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata
notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta
metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar
tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o,
LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do
ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova
intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui
dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Página 2 de 3

Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere
o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a
intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à
intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da
intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária
para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na
apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos
serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida
pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A
natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e
zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade
do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei
então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público
na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das
concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

Página 3 de 3

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8B7B6F00

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 18.036/2022
Recorrente: COPASA MG
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relator: LEANDRO DE OLIVEIRA

VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos
motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir
a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua
o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a
recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não
decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 29, não pode ser
considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata
notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta
metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar
tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o,
LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do
ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova
intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui
dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Página 2 de 3

Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere
o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a
intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à
intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da
intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária
para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na
apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos
serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida
pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A
natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e
zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade
do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei
então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público
na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das
concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas
e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve
ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo
interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública
Municipal.
É o voto.

Página 3 de 3

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8F7D0CCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 25059/2021
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. INTERVENÇÃO EM VIA PÚBLICA. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO.
PRAZO QUINQUENAL DE GARANTIA. CONFISSÃO DE INTERVENÇÃO RECENTE.
RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
da Mata, Alexandre de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de
Araújo, José Luiz Paiva Fagundes Júnior , Leandro de Oliveira, Luis Felipe de Souza
Andrade e Marcus Vinícius Alves Mendes, acordam, por unanimidade, na
conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de julgamento deste Conselho,
realizada em 11 de dezembro de 2025, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,
mantendo integralmente o Auto de Infração e Multa no 25059/2021, nos termos do voto
do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Leandro de Oliveira Dimas Dias de Araújo
Conselheiro Relator Presidente do Conselho

Página 2 de 4

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira
instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 25059/2021, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou

valeta, conforme Auto de Constatação de 10 de março de 2021, localizado na Rua Dom Nery,
em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações iniciais e no presente recurso, sustenta
a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto
no caput do Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresenta argumentos como a antiguidade da
adutora, alegação de acordo de 2008, imagens de satélite de 2017, ausência de registros
internos e inconsistência no endereço notificado.

Contudo, ao analisar as peças processuais, verifica-se que a própria
COPASA, em sua defesa administrativa inicial (fls. 9, Ofício CE 01309/2021), confessou
expressamente ter realizado intervenção recente no local, ao afirmar:

"Das inconformidades apontadas no AIM 25.059/21, da Rua Dom Nery,
89, foi executada recomposição no local, em conformidade com o §2o do Art. 2o da Lei
4.925/2010 conforme informado via ofício pela CE 0560/2021 protocolado pelo No
36.233/2021 em 08/03/2021."

Tal afirmação, feita em caráter oficial e anexada aos autos, constitui
confissão inequívoca de que houve atuação da concessionária no trecho, o que, à luz do Art. 2o
da Lei 4.925/2010, atrai o prazo de garantia de cinco anos para a recomposição da via.
A Fiscalização, em suas contrarrazões, manteve a aplicação da multa
com base na constatação do defeito após notificação e no descumprimento do prazo para
correção.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA
realizou intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, condição
essencial para que subsista seu dever de recomposição e, por consequência, a legitimidade da
penalidade aplicada por descumprimento de notificação, nos termos do Art. 2o da Lei
Municipal no 4.925/2010.

Ao contrário do alegado pela Recorrente, os autos não estão despidos
de elementos probatórios sobre sua atuação recente. Pelo contrário: a própria COPASA, em
documento oficial datado de 27 de maio de 2021 (fls. 9), reconheceu ter executado
recomposição no local objeto da autuação, ainda que alegando tê-lo feito "em caráter de
parceria".

Tal confissão afasta a alegação de inexistência de intervenção no
quinquênio e demonstra que a concessionária efetivamente atuou na via, assumindo,
voluntariamente ou não, a responsabilidade pela recomposição. Uma vez realizada a
intervenção, ainda que sob o rótulo de "parceria", aplica-se o prazo de garantia previsto em
lei, durante o qual a concessionária responde pela qualidade da obra.

A presunção de legitimidade do ato administrativo, no caso, encontra
suporte na confissão da própria autuada, que reconheceu a realização do serviço. A multa
aplicada tem como pressuposto lógico o dever de corrigir o defeito dentro do prazo legal –
dever este que se materializa a partir da confissão de intervenção.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa no
25059/2021 encontra amparo legal e fático, uma vez que ficou demonstrada a atuação da
COPASA no local, com consequente responsabilidade pela recomposição no prazo de garantia.
As alegações de descaracterização da responsabilidade não prosperam perante a confissão
contida nos próprios autos.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, NEGO-LHE
PROVIMENTO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa no 25059/2021, bem
como a multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:16A32D50

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 16714/2022 (72108/2022 e 41088/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 16714/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 16714/2022 (fl. 4), localizado na Rua Waldemar
Ferreira da Silva, no 143/1, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no
4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fl. 24, o "Relatório Fotográfico" com tela de seu

sistema interno, que demonstra data de cadastro do imóvel na COPASA em 14/02/2013, a
partir da ligação de água, sustentando a ausência de intervenção posterior a essa data.

Página 2 de 3
A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada
com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,
com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega
definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 24, tela de seu sistema interno que evidencia data do cadastro do imóvel com a ligação de água em 14/02/2013, com a indicação
de que não houve intervenção posterior.

Considerando que o Auto de Constatação foi lavrado em 14/02/2022, verifica-se que, entre a última intervenção comprovada (14/02/2013), já que não há
comprovação de intervenção posterior, e a data da autuação, transcorreram cerca de 9 anos,
período que ultrapassa significativamente o prazo de garantia de 05 anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou nova intervenção no local após 14/02/2013.

Página 3 de 3
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a
temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o
prazo de garantia já se esgotou.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 16714/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9B276A45

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: No 12214/2019 (APENSADO AOS No 23752/2019 E 4907/2022)
RECORRENTE: MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES
CPF/CNPJ: 28.310.331/0001-47
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO POR FALTA DE ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. PROTOCOLO DE
SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ. ALEGAÇÃO DE TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA. DESCULPABILIDADE
NÃO CONFIGURADA. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
da Mata, Alexandre de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de
Araújo, José Luiz Paiva Fagundes Júnior , Leandro de Oliveira, Luis Felipe de Souza
Andrade e Marcus Vinícius Alves Mendes, acordam, por unanimidade, na
conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de julgamento deste Conselho,
realizada em 11 de dezembro de 2025, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,
mantendo integralmente o Auto de Infração e Multa no 000269/2019, nos termos do
voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Página 2 de 4

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de segunda instância interposto por Mariane Priscila de Paula Alves contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no
000269/2019, aplicado em razão do descumprimento do artigo 128 da Lei Municipal no
2.323/1988.

Conforme consta nos autos, a recorrente foi notificada
preliminarmente, por meio da Notificação Preliminar de Posturas no 4513, emitida em 10 de
julho de 2017 (fl. 02), para regularizar a situação do estabelecimento comercial situado à Rua

Onília Pedroso de Paiva, no 67, no que diz respeito à falta de Alvará de Localização e
Funcionamento.

Em 25 de fevereiro de 2019, a Fiscalização de Posturas compareceu ao
local e constatou que o estabelecimento ainda não possuía o alvará exigido (fl. 17). Diante do
descumprimento, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 000159/2019 (fl. 18),
posteriormente substituído pelo AIM no 000269/2019, aplicando-se multa no valor de 50 UFM,
equivalente a R$ 208,74.

A recorrente interpôs defesa administrativa, alegando que havia
protocolado o pedido de Alvará de Localização e Funcionamento em 11 de janeiro de 2019,
sob o Processo no 1599/2019, e que o documento foi expedido apenas em 25 de abril de 2019.
Alegou ainda que a demora na tramitação do processo de licenciamento não era de sua
responsabilidade, solicitando o cancelamento da multa.

A defesa foi analisada pelo fiscal de posturas, que emitiu parecer
pelo indeferimento (fl. 60), destacando que o protocolo de solicitação do alvará não substitui a
posse do documento no ato da fiscalização, nos termos do artigo 128 da Lei no 2.323/1988. A
decisão de primeira instância (fl. 61), proferida em 26 de maio de 2021, manteve o auto de
infração e multa.

A recorrente, inconformada, interpôs recurso à segunda instância,
perante o Conselho de Contribuintes, protocolado sob o Processo no 4907/2022, em 17 de

janeiro de 2022. Em suas razões recursais, reiterou que cumpriu a obrigação de solicitar o
alvará em tempo hábil e que a demora na emissão pelo município não poderia ser atribuída a
ela. Alegou ainda que o estabelecimento encerrou as atividades em fevereiro de 2020, em
razão da pandemia.

É o relatório.

VOTO

Não foi possível precisar a data que a recorrente tomou ciência da
decisão de primeira instância, pois os ARs (Avisos de Recebimento dos Correios) foram
devolvidos sem o recebimento, por isso o recurso protocolado em 17 de janeiro de 2022 deve
ser considerado tempestivo.

No mérito, o caso gira em torno de dois aspectos centrais:
a obrigatoriedade do Alvará de Localização e Funcionamento e a alegada desculpabilidade pela
tramitação administrativa.

Quanto ao primeiro aspecto, o artigo 128 da Lei Municipal no
2.323/1988 estabelece expressamente a obrigação de possuir Alvará de Localização e
Funcionamento para o exercício de atividade comercial. A notificação preliminar
de 2017 concedeu prazo amplo para regularização, e a fiscalização de 2019 constatou o
descumprimento da obrigação legal.

No que tange ao segundo aspecto, ainda que a recorrente tenha
formalizado o pedido de alvará em 11 de janeiro de 2019, a expedição do documento ocorreu
apenas em 25 de abril do mesmo ano, portanto, posteriormente à autuação. A alegação de
desculpabilidade em razão da tramitação administrativa mostra-se inadmissível, dado que a
obrigação de manter o alvará regularizado é de responsabilidade exclusiva do contribuinte,
independentemente do ritmo do procedimento interno. Saliente-se que a recorrente já havia
sido previamente notificada pela Notificação Preliminar no 4513 em 10 de julho de 2017 (fl. 2),
tendo protocolizado o pedido de Inscrição Municipal somente em 11 de janeiro de 2019 (fl.
46).

Conforme atestado pelas provas documentais constantes nos autos,
em especial o próprio Alvará emitido em 25/04/2019, resta incontroverso que, na data da
fiscalização (25/02/2019), o estabelecimento não cumpria a exigência legal. Este fato é ainda
mais relevante considerando que a diligência ocorreu após amplo prazo concedido pela
notificação preliminar de 2017.

Por fim, verifica-se a regularidade de todo o procedimento
administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, inclusive com o direito de
apresentar defesa e recurso em primeira instância, exercidos tempestivamente pela
recorrente.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 128 da Lei Municipal no
2.323/1988 , CONHEÇO do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se
integralmente o Auto de Infração e Multa no 000269/2019.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B7E0BC81

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 16714/2022 (72108/2022 e 41088/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva
Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por
maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus

Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de Imposição de Multa no 16714/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Leandro de Oliveira Dimas Dias de Araújo
Conselheiro Relator Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 16714/2022, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou valeta, conforme Auto de Constatação no 16714/2022 (fl. 4), localizado na Rua Waldemar Ferreira da Silva, no 143/1, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresentou, em fl. 24, o "Relatório Fotográfico" com tela de seu sistema interno, que demonstra data de cadastro do imóvel na COPASA em 14/02/2013, a partir da ligação de água, sustentando a ausência de intervenção posterior a essa data.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.

O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim dispõe:

Página 3 de 5

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 24, tela de seu sistema interno que evidencia data do cadastro do imóvel com a ligação de água em 14/02/2013, com a indicação de que não houve intervenção posterior.

Considerando que o Auto de Constatação foi lavrado em 14/02/2022, verifica-se que, entre a última intervenção comprovada (14/02/2013), já que não há comprovação de intervenção posterior, e a data da autuação, transcorreram cerca de 9 anos, período que ultrapassa significativamente o prazo de garantia de 05 anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório capaz de demonstrar que a COPASA realizou nova intervenção no local após 14/02/2013.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o prazo de garantia já se esgotou.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa no 16714/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

Página 4 de 5

É como voto.

Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que segue:

“VOTO

Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo a expor.

Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.

No caso em tela, o Município de Pouso Alegre apresentou como prova da infração um laudo técnico e registros fotográficos que evidenciam a má qualidade da restauração na via fiscalizada. Tais documentos, produzidos por agentes públicos no exercício de suas funções, gozam da presunção de legitimidade e veracidade, inerente aos atos administrativos, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Essa presunção implica que o ônus de provar a ilegalidade ou a improcedência do ato recai sobre o administrado.

A recorrente tenta desvincular-se da autuação alegando a inexistência de comprovação de que
teria realizado qualquer obra no local e que a mesma teria ocorrido nos últimos 05(cinco) anos.
No entanto, o ônus de comprovar tal alegação recai sobre a própria recorrente, conforme
preceitua o art. 373, II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo
administrativo.
É importante ressaltar que a Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo no
âmbito federal e é aplicável subsidiariamente, garante o devido processo legal, o contraditório
e a ampla defesa. Tais garantias foram observadas, tendo a recorrente tido a oportunidade de
apresentar sua defesa e recurso, com acesso aos autos.

Página 5 de 5
Analisando as provas acostadas aos autos pela recorrente, verifica-se que a recorrente não
cuidou de juntar aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da Lei Municipal no
4.925/2010. Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via
pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela
recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a
definição de responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza
sobremaneira a tese defensiva.
Registro que, tela de sistema interno não constitui meio hábil de prova, conforme
jurisprudência sedimentada em nossos Tribunais. Constatada a existência de defeito na via,
decorrente de intervenção da concessionária, caberia a essa demonstrar a data em que tal
intervenção se deu, sob pena de prevalecer o entendimento de que se deu de modo irregular,
mormente quando constatado, como no presente caso, que não se trata de desgaste natural.
Diante do exposto e considerando a exclusividade da recorrente na prestação dos serviços de
abastecimento de água e coleta de esgoto no Município, é inquestionável que a intervenção na
via foi feita pela própria recorrente, que possui a concessão exclusiva do serviço há mais de
duas décadas. A ausência de provas contundentes que refutem a autuação e a falta de
cumprimento de formalidades legais, como a notificação prévia, reforçam a correção da
decisão de primeira instância.
Diante do exposto, e considerando que a recorrente não apresentou provas robustas e válidas
capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua
integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto."

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025
.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8EA689FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 16718/2022 (37176/2022 e 7211/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva
Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por
maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus
Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de
julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR
PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de
Imposição de Multa no 16718/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 16718/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 16718/2022 (fl. 4), localizado na Rua Waldemar
Ferreira da Silva, no 35, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no
4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fl. 26, o "Relatório Fotográfico" com tela de seu

sistema interno, que demonstra data de cadastro do imóvel na COPASA em 16/06/2015, a
partir da ligação de esgoto, sustentando a ausência de intervenção posterior a essa data.
A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

Página 3 de 5
"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 26, tela de seu sistema interno que evidencia data do cadastro do imóvel com a ligação de esgoto em 16/06/2015, com a
indicação de que não houve intervenção posterior.

Considerando que o Auto de Constatação foi lavrado em 14/02/2022, verifica-se que, entre a última intervenção comprovada (16/06/2015), já que não há
comprovação de intervenção posterior, e a data da autuação, transcorreram cerca de 6 anos e
8 meses, período que ultrapassa significativamente o prazo de garantia de 05 anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório
capaz de demonstrar que a COPASA realizou nova intervenção no local após 16/06/2015.
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e
a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é
suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes
indícios de que o prazo de garantia já se esgotou.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 16718/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

Página 4 de 5

É como voto.
Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves
Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que
segue:
"VOTO
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que
passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a
presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da
Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que
deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua
intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.
No caso em tela, o Município de Pouso Alegre apresentou como prova da infração um laudo
técnico e registros fotográficos que evidenciam a má qualidade da restauração do pavimento
na via fiscalizada. Tais documentos, produzidos por agentes públicos no exercício de suas
funções, gozam da presunção de legitimidade e veracidade, inerente aos atos administrativos,
conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Essa presunção implica que o
ônus de provar a ilegalidade ou a improcedência do ato recai sobre o administrado.
A recorrente tenta desvincular-se da autuação alegando a inexistência de comprovação de que
teria realizado qualquer obra no local e que a mesma teria ocorrido nos últimos 05(cinco) anos.
No entanto, o ônus de comprovar tal alegação recai sobre a própria recorrente, conforme
preceitua o art. 373, II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo
administrativo."
É importante ressaltar que a Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo no
âmbito federal e é aplicável subsidiariamente, garante o devido processo legal, o contraditório
e a ampla defesa. Tais garantias foram observadas, tendo a recorrente tido a oportunidade de
apresentar sua defesa e recurso, com acesso aos autos.

Página 5 de 5
Analisando as provas acostadas aos autos pela recorrente, verifica-se que a recorrente não
cuidou de juntar aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da Lei Municipal no
4.925/2010. Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via
pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela
recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a
definição de responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza
sobremaneira a tese defensiva.
Registro que, tela de sistema interno não constitui meio hábil de prova, conforme
jurisprudência sedimentada em nossos Tribunais. Constatada a existência de defeito na via,
decorrente de intervenção da concessionária, caberia a essa demonstrar a data em que tal
intervenção se deu, sob pena de prevalecer o entendimento de que se deu de modo irregular,
mormente quando constatado, como no presente caso, que não se trata de desgaste natural.

Diante do exposto e considerando a exclusividade da recorrente na prestação dos serviços de
abastecimento de água e coleta de esgoto no Município, é inquestionável que a intervenção na
via foi feita pela própria recorrente, que possui a concessão exclusiva do serviço há mais de
duas décadas. A ausência de provas contundentes que refutem a autuação e a falta de
cumprimento de formalidades legais, como a notificação prévia, reforçam a correção da
decisão de primeira instância.
Diante do exposto, e considerando que a recorrente não apresentou provas robustas e válidas
capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua
integralidade.

Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto."

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:013247DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 17922/2022 (22173/2022, 33585/2022, 38985/2022 e 72133/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva
Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por
maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus
Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de
julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR
PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de
Imposição de Multa no 17922/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 17922/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 17922/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua
Sebastião Gorgulho Neto, no 54, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no
4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 30, "Relatório Fotográfico" que demonstra
fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM,
evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção
recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as
fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe
a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria
realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim
dispõe:

Página 3 de 5
"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser
realizada com qualidade e no prazo improrrogável de
15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da
obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 30, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não
decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos. Através de pesquisa no Google Maps
é possível verificar o defeito no local já em agosto de 2011.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de
serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que
comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório

capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de
responsabilidade legal.
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a
imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a
inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e
a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é
suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes
indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a
intervenção recente.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de
Multa no 17922/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.
Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves
Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que
segue:

"VOTO
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que
passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a
presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da
Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que
deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua
intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.
Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 30, não pode ser considerada
um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata notarial (art. 384 do
CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta metadados que atestem sua
autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar tal elemento probatório sem esses
requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o, LIV, CF/1988), importando em parcialidade
por ofensa à distribuição equitativa do ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova intervenção na via
após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui dos serviços de
abastecimento de água e coleta de esgoto.
Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da
Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a intervenção na via. Este
documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via pública, seria o meio

idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela recorrente na via,
fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a definição de
responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese
defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos serviços
de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida pela manutenção e
reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A natureza do serviço público
essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e zeladoria que não pode ser
negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade do Auto de
Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei então vigente,
aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público na fiscalização e na
manutenção da infraestrutura urbana por parte das concessionárias é inegável e deve ser
preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas e válidas
capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua
integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto. "

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:68CC60B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 17379/2022 (72126/2022 e 45398/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva
Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por
maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus
Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de

julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR
PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de
Imposição de Multa no 17379/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

Leandro de Oliveira Dimas Dias de Araújo
Conselheiro Relator Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 17379/2022, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou valeta, conforme Auto de Constatação no 17379/2022 (fl. 4), localizado na Rua Jose Inacio de Assis, no 66, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.
A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresentou, em fl. 28, o "Relatório Fotográfico" com tela de seu sistema interno, que demonstra data de cadastro do imóvel na COPASA em 11/09/2014, a partir da ligação de água, sustentando a ausência de intervenção posterior a essa data.
A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim dispõe:

Página 3 de 5
"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 28, tela de seu sistema interno que evidencia data do cadastro do imóvel com a ligação de água em 11/09/2014, com a indicação de que não houve intervenção posterior.

Considerando que o Auto de Constatação foi lavrado em 14/02/2022, verifica-se que, entre a última intervenção comprovada (11/09/2014), já que não há comprovação de intervenção posterior, e a data da autuação, transcorreram cerca de 7 anos e 5 meses, período que ultrapassa significativamente o prazo de garantia de 05 anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório capaz de demonstrar que a COPASA realizou nova intervenção no local após 11/09/2014.
A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o prazo de garantia já se esgotou.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa no 17379/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

Página 4 de 5

É como voto
Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que segue:
“VOTO
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.
No caso em tela, o Município de Pouso Alegre apresentou como prova da infração um laudo técnico e registros fotográficos que evidenciam a má qualidade da restauração do pavimento na via fiscalizada. Tais documentos, produzidos por agentes públicos no exercício de suas funções, gozam da presunção de legitimidade e veracidade, inerente aos atos administrativos, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Essa presunção implica que o ônus de provar a ilegalidade ou a improcedência do ato recai sobre o administrado.
A recorrente tenta desvincular-se da autuação alegando a inexistência de comprovação de que

teria realizado qualquer obra no local e que a mesma teria ocorrido nos últimos 05(cinco) anos.
No entanto, o ônus de comprovar tal alegação recai sobre a própria recorrente, conforme
preceitua o art. 373, II, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao processo
administrativo.
É importante ressaltar que a Lei no 9.784/1999, que regula o processo administrativo no
âmbito federal e é aplicável subsidiariamente, garante o devido processo legal, o contraditório
e a ampla defesa. Tais garantias foram observadas, tendo a recorrente tido a oportunidade de
apresentar sua defesa e recurso, com acesso aos autos.

Página 5 de 5
Analisando as provas acostadas aos autos pela recorrente, verifica-se que a recorrente não
cuidou de juntar aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da Lei Municipal no
4.925/2010. Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via
pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela
recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a
definição de responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza
sobremaneira a tese defensiva.
Registro que, tela de sistema interno não constitui meio hábil de prova, conforme
jurisprudência sedimentada em nossos Tribunais. Constatada a existência de defeito na via,
decorrente de intervenção da concessionária, caberia a essa demonstrar a data em que tal
intervenção se deu, sob pena de prevalecer o entendimento de que se deu de modo irregular,
mormente quando constatado, como no presente caso, que não se trata de desgaste natural.
Diante do exposto e considerando a exclusividade da recorrente na prestação dos serviços de
abastecimento de água e coleta de esgoto no Município, é inquestionável que a intervenção na
via foi feita pela própria recorrente, que possui a concessão exclusiva do serviço há mais de
duas décadas. A ausência de provas contundentes que refutem a autuação e a falta de
cumprimento de formalidades legais, como a notificação prévia, reforçam a correção da
decisão de primeira instância.
Diante do exposto, e considerando que a recorrente não apresentou provas robustas e válidas
capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua
integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto."

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DF393CCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 18033/2022 (22173/2022, 38733/2022 e 72139/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE
RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros
presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre
de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva
Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por
maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus
Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de
julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR
PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de
Imposição de Multa no 18033/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de
primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 18033/2022, lavrado pelo
Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da
via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou
valeta, conforme Auto de Constatação no 18033/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua Adilio
Cerqueira de Albuquerque, no 161, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal
no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de
intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da
referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 27, "Relatório Fotográfico" que demonstra
fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM,
evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção
recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que

Página 3 de 5
prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 27, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos. Através de pesquisa no Google Maps é possível verificar o defeito no local já em agosto de 2011.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de responsabilidade legal.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a intervenção recente.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Página 4 de 5
Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa no 18033/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.
Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que segue:
"VOTO
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.
Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 27, não pode ser considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o, LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Página 5 de 5
Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto

pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto."

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4AEB53A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 18036/2022 (22173/2022, 72144/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de Imposição de Multa no 18036/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 18036/2022, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou valeta, conforme Auto de Constatação no 18036/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua Adílio Cerqueira de Albuquerque, no 154, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 29, "Relatório Fotográfico" que demonstra fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM, evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que

Página 3 de 5

prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 29, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de responsabilidade legal.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a intervenção recente.
Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Página 4 de 5
Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa no 18036/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.
Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que segue:

"VOTO
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.
Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 29, não pode ser considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o, LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Página 5 de 5
Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via pública, seria o meio idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a definição de responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos serviços de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida pela manutenção e reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A natureza do serviço público essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e zeladoria que não pode ser negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade do Auto de Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei então vigente, aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público na fiscalização e na manutenção da infraestrutura urbana por parte das concessionárias é inegável e deve ser preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas e válidas capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto."

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F148C0B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 17928/2022 (22173/2022, 33582/2022 e 72136/2022)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERVENÇÃO NO PRAZO DE GARANTIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. ÔNUS PROBATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os membros presentes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, Alexandre de Castro Laraia, Camilo Soares de Oliveira, Dimas Dias de Araújo, José Luiz Paiva Fagundes Júnior, Leandro de Oliveira e Luis Felipe de Souza Andrade, acordam, por maioria de votos, sendo que divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes, em conformidade da quadragésima segunda sessão ordinária de julgamento deste Conselho, realizada em 11 de dezembro de 2025, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, declarando improcedentes o Auto de Infração e de Imposição de Multa no 17928/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Página 2 de 5

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo de segunda instância interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 17928/2022, lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG.

O AIM foi lavrado em razão de defeito constatado na recomposição da via pública, consistente em abatimento do terreno e consequente formação de buraco ou valeta, conforme Auto de Constatação no 17928/2022 de 15/02/2022, localizado na Rua Sebastião Gorgulho Neto, no 30, em desconformidade com o Art. 2o, § 2o, da Lei Municipal no 4.925/2010.

A Recorrente, em suas alegações, sustentou a inexistência de intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos previsto no Art. 2o da referida lei. Para tanto, apresentou, em fls. 29, "Relatório Fotográfico" que demonstra fotografia do local datada de agosto de 2011, com a mesma deformidade notificada no AIM, evidenciando que o defeito existia há mais de uma década e não decorria de intervenção recente da COPASA.

A Fiscalização, em contrarrazões, manteve o entendimento de que as fotografias constantes do auto comprovariam a intervenção da Concessionária, atribuindo-lhe a responsabilidade pela recomposição.

Em apertada síntese é o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, por ser tempestivo e regularmente interposto.
O cerne da controvérsia reside na comprovação de que a COPASA teria realizado intervenção no local dentro do prazo de garantia de 05 (cinco) anos, o que

prorrogaria a garantia, nos termos do Art. 2o da Lei Municipal no 4.925/2010, que assim dispõe:

"Art. 2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta."

A Recorrente apresentou, em fl. 29, fotografia que evidencia a mesma condição do pavimento já em agosto de 2011, indicando que o defeito é anterior e não decorre de intervenção realizada nos últimos cinco anos. Através de pesquisa no Google Maps é possível verificar o defeito no local já em agosto de 2011.

Registre-se ainda que a própria legislação municipal (Art. 1o da Lei 4.925/2010) impõe à concessionária o dever de comunicar oficialmente a realização de serviços na via pública. Contudo, a Fiscalização não juntou aos autos documento que comprove essa comunicação por parte da COPASA, ou qualquer outro elemento probatório capaz de demonstrar que a COPASA realizou intervenção no local dentro do prazo de responsabilidade legal.

A presunção de veracidade dos atos administrativos é relativa e cede diante de prova em contrário ou da ausência de lastro probatório mínimo que sustente a imputação de responsabilidade. Não cabe à Recorrente o ônus de provar o negativo (a inexistência de intervenção), mas sim à Administração comprovar o nexo causal e a temporalidade da intervenção que originou o defeito.

A simples existência de um defeito na via, por si só, não é suficiente para imputar responsabilidade à Concessionária, sobretudo quando há fortes indícios de que o prazo de garantia já se esgotou e o defeito é anterior e não relacionado a intervenção recente.

Diante do exposto, concluo que o Auto de Infração e Multa carece de

fundamentação legal e probatória suficiente para sua manutenção.

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa no 17928/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada.

É como voto.
Divergiram os Conselheiros Alexandre da Mata e Marcus Vinícius Alves Mendes nos termos do voto divergente do Conselheiro Marcus Vinícius Alves Mendes que segue:
"VOTO
Peço vênia ao Conselheiro Relator para divergir de seu posicionamento, pelos motivos que passo a expor.
Compulsando os autos, entendo que a recorrente não logrou êxito em desconstituir a presunção de legitimidade e veracidade do Auto de Infração, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal de 1988. O ônus da prova, neste caso, recai sobre a recorrente, que deveria demonstrar, de forma cabal, que os danos no pavimento não decorreram de sua intervenção ou que o prazo de garantia já havia expirado.
Nesse sentido, tenho que a imagem sacada pela recorrente às fls. 29, não pode ser considerada um meio idôneo de prova, uma vez que não foi acompanhada de ata notarial (art. 384 do CPC/2015, aplicável subsidiariamente), nem apresenta metadados que atestem sua autenticidade, data de captura ou integridade. Aceitar tal elemento probatório sem esses requisitos violaria o devido processo legal (art. 5o, LIV, CF/1988), importando em parcialidade por ofensa à distribuição equitativa do ônus da prova (art. 37 da Lei no 9.784/1999).
Ademais, não é possível afirmar que a recorrente não tenha realizado nova intervenção na via após a suposta data da imagem, dada a exclusividade que possui dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.
Com efeito, caberia à recorrente ter juntado aos autos a notificação a que se refere o art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010, para comprovar a data em que realizou a intervenção na via. Este documento, que deveria ser emitido previamente à intervenção em via pública, seria o meio

idôneo e oficial para atestar a data exata da intervenção feita pela recorrente na via, fornecendo a segurança jurídica necessária para a contagem de prazos e a definição de

responsabilidades. A omissão na apresentação de tal notificação fragiliza sobremaneira a tese
defensiva.
É imperioso ressaltar que a recorrente, na qualidade de concessionária exclusiva dos serviços
de saneamento básico no município, possui responsabilidade presumida pela manutenção e
reparo adequado das vias públicas após suas intervenções. A natureza do serviço público
essencial que presta impõe-lhe um dever de cuidado e zeladoria que não pode ser
negligenciado.
Por fim, a eventual revogação da Lei Municipal no 4.925/2010 não afeta a validade do Auto de
Infração, uma vez que o ato administrativo foi lavrado sob a égide da lei então vigente,
aplicando-se o princípio do tempus regit actum. O interesse público na fiscalização e na
manutenção da infraestrutura urbana por parte das concessionárias é inegável e deve ser
preservado.
Diante do exposto, e considerando que a Recorrente não apresentou provas robustas e válidas
capazes de desconstituir a autuação, entendo que o Auto de Infração deve ser mantido em sua
integralidade.
Pelo exposto, voto no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto
pela COPASA MG, mantendo a multa aplicada pela Fazenda Pública Municipal.
É o voto."

Pouso Alegre-MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0C663DA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 62837/2025
APENSOS: 65408/2025 e 77846/2025
RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE DE TOLEDO MAGALHÃES
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO. POSTURAS. TERRENO PARTICULAR. LIMPEZA E
MANUTENÇÃO PERIÓDICA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VÁLIDA POR 18
MESES. EXAURIMENTO AFASTADO. AUTUAÇÃO DENTRO DO PRAZO.
INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE OBRAS POR ESPECIALIDADE.
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AIM E DA
MULTA.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto por Carlos Henrique
de Toledo Magalhães, em face da decisão de primeira instância que indeferiu a
defesa e manteve o Auto de Infração Municipal – AIM no 0235/2025, lavrado em
razão de irregularidade relacionada à falta de limpeza/capina e manutenção de
terreno particular, situado no Residencial Astúrias, Lote 0028, Quadra B, com
área de 408,00m2.

Consta dos autos que foi expedida Notificação Preliminar no
293/2024, com prazo para regularização, contendo orientação expressa quanto à
obrigação de manter o imóvel limpo e à periodicidade de conservação, com
referência à sua validade e efeitos legais. A notificação foi recebida em 05/03/2024.
Em 26/05/2025, a fiscalização retornou ao local para verificação do cumprimento das exigências e registrou persistência da irregularidade, com
documentação fotográfica. Em 28/05/2025, foi lavrado o AIM no 0235/2025, com

imposição de multa, por descumprimento da notificação e manutenção deficiente
do terreno.

O autuado apresentou defesa administrativa, a qual foi indeferida.
Inconformado, interpôs recurso à segunda instância, sustentando, em síntese: (i)
que a notificação preliminar teria se "exausto" após limpeza realizada em
momento anterior, exigindo-se nova notificação para eventual autuação
posterior; (ii) que haveria desproporcionalidade/boa-fé; e (iii) que deveria incidir
norma "mais benéfica" do Código de Obras, com redução do patamar sancionatório.

Apresentadas contrarrazões, os autos vieram a julgamento.
É o relatório.
VOTO
No mérito, a controvérsia central reside em definir se, após o cumprimento pontual da Notificação Preliminar (limpeza realizada em momento anterior), a Administração estaria obrigada a expedir nova notificação
sempre que, dentro do período subsequente, fosse constatada nova falta de
conservação do terreno, sob o argumento de "exaurimento" do ato notificatório.
A questão, contudo, encontra disciplina expressa no Código de
Posturas, que: (a) impõe ao proprietário a obrigação de manter o terreno limpo
e conservado, o que revela dever de natureza contínua, compatível com a
finalidade sanitária e urbanística da norma; e (b) estabelece regra específica de
procedimento e eficácia para as notificações de limpeza de terrenos.

Com efeito, o art. 14 do Código de Posturas prevê que a notificação
"terá validade e produzirá efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito)
meses" (§1o) e, de modo ainda mais incisivo, dispõe que "uma nova notificação
somente será expedida" quando expirado o prazo ou em caso de alteração de

titularidade no cadastro municipal (§2o). Essa opção normativa é clara: não
condiciona a permanência dos efeitos da notificação ao fato de o proprietário ter
executado uma limpeza pontual em determinado momento, mas sim ao decurso
do prazo máximo ou à mudança de titularidade.

Assim, a tese de "exaurimento" por cumprimento não se harmoniza
com a base legal expressa do art. 14, §2o, que confere à notificação função não
apenas de ciência e primeira oportunidade de regularização, mas também de
instrumento de eficácia continuada durante período definido, voltado
justamente a assegurar manutenção periódica do imóvel, evitando ciclos
reiterados de abandono e nova proliferação de vegetação e resíduos. A

interpretação defendida pelo recorrente, ao exigir nova notificação a cada
constatação dentro do período de eficácia, esvaziaria a norma municipal que
estabeleceu, de forma objetiva, o regime de vigência e reiteração do dever de
conservação.

No caso concreto, a Notificação Preliminar foi recebida em

05/03/2024, de modo que sua eficácia, no máximo legal de 18 meses, estender-se-
ia até 05/09/2025. A vistoria que embasou a autuação ocorreu em 26/05/2025,

portanto dentro do período de validade da notificação, o que atende
integralmente ao desenho normativo do Código de Posturas. Além disso, a
materialidade da infração foi constatada em diligência fiscal e documentada nos
autos, sendo suficiente, no âmbito administrativo, para demonstrar o
descumprimento do dever de conservação no momento da fiscalização.

Também não prospera a alegação de nulidade por ausência de
prejuízo: ainda que se discuta a forma de ciência do auto, o fato objetivo é que o
autuado apresentou defesa e recurso, exercendo plenamente o contraditório e a
ampla defesa, não se identificando cerceamento ou prejuízo concreto capaz de
invalidar o procedimento.

Por fim, rejeita-se a tese de incidência de norma "mais benéfica" do
Código de Obras. A autuação decorre de infração típica de posturas urbanas
(limpeza e conservação de terreno), submetida ao regime jurídico próprio do
Código de Posturas. Aqui, prevalece a especialidade da norma de posturas, tanto
por sua finalidade quanto por sua previsão expressa do rito (notificação
preliminar e sua eficácia).

Diante disso, a decisão recorrida aplicou corretamente o Código de
Posturas ao reconhecer a validade da notificação, a continuidade do dever de
manutenção e a regularidade da autuação dentro do período legalmente
previsto.

Por todo o exposto, voto por CONHECER do recurso e NEGAR-
LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira

instância, com a consequente subsistência do AIM no 0235/2025 e da penalidade
aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2026.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:66C86CC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Obra sem Projeto

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
CPF: ***.345.136-**
AIM: 120540/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/11/2025
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II Lei 6570/2022 – em razão de iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.
VALOR DA MULTA: R$ 1771,70 (HUM ML, SETENCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 16 de Janeiro de 2026.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:BB335D22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0002/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: JOSÉ RAFAEL BORGES
CNPJ: ***.478.***-20
AIM: 0385/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 21/07/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.778,05 (MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:291449F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 69/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 78.246,00 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais). Vencedora dos itens: 01, 03, 04 e 06. Data da assinatura: 26/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. ***Onde se lê ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026, leia-se ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 69/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **FÁBRICA DE PRÉ MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.:** Valor: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). Vencedora do item: 02. Data da assinatura: 26/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 69/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA.:** Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). Vencedora do item: 05. Data da assinatura: 26/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1083	02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00	Equipamento e material de consumo – FUNTRAN
1063	02.15.2193.0004.0122.0001.33.39.03.00	Material de Consumo Tesouro

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:066D5E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 196/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 196/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 22/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO E EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 21/01/2026. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor total R$ 268.705,62 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B822D95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4351, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"*Fixa o preço das pulseiras avulsas restantes da venda do camarotes no recinto do Carnaval da Cidade de Prata-MG 'CARNAPRATA' do ano de 2026".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe confere a alínea "j" do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Prata-MG;
Considerando que após a venda inicial dos Camarotes estipulada no **DECRETO Nº4339/2026** ainda restaram camarotes disponíveis;
Considerando a procura por pulseiras avulsas para determinados dias de realização do Carnaval **'CARNAPRATA' do ano de 2026;**
***Considerando* o interesse da administração em realizar a venda de todos os espaços e auferir o máximo de receita;**
DECRETA:

Art. 1º.. Durante os festejos do Carnaval 'CARNAPRATA' do ano de 2026 a ser realizado entre os dias 13 a 16 de fevereiro de 2026 na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão disponibilizados ao público uma estrutura de Camarotes.

§ 1º. Tendo em vista que ainda restam camarotes para venda fica estipulado o valor pulseira/dia a ser recolhido mediante guia na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG nos seguintes valores:
a) 13/02/2026 SEXTA FEIRA- R$100,00
b) 14/02/2026 SÁBADO- R$150,00
c) 15/02/2026 DOMINGO- R$150,00
d) 16/02/2026 SEGUNDA FEIRA -R$120,00

§ 2º. A venda das pulseiras/dia fica limitada a quantidade de **250** pulseiras por dia referente a quantidade de pulseiras disponíveis.

§ 2º. Não será permitida a reserva de pulseiras sem o pagamento do respectivo preço, devendo os mesmos serem disponibilizados aos interessados na ordem em que ocorrerem os pagamentos até o limite total disponibilizado.

Art. 2º. Não está incluso no preço fixado neste Decreto o consumo de alimentos e bebidas que possam ser servidos no local.

Art. 3º. Fica proibida a entrada de armas ou quaisquer outros tipos de produtos perfuro cortantes que possam causar situações conflituosas, podendo ser retirado do local o indivíduo que descumprir esta norma.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3FFA5796

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4352 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, nos dias **16 e 17 de Fevereiro de 2026**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Vigilância, Limpeza Pública e da Segurança Pública.

Art. 2º - Em caráter excepcional, no dia **18 de fevereiro (quarta-feira)** de cinzas o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, **será de 12:30h às 17:00h**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, Limpeza Pública e da Segurança Pública.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:53E095CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 236/2025.

Processo Licitatório no 129/2025 - Inexigibilidade de Licitação no 027/2025 .
Partes: Município de Prata-MG e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO
HOSPITAL, inscrita no CNPJ sob o no 07.810.422/0001-71.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo quantitativo ao instrumento
contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto "Contratação de
Ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do
Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da atenção integral à
saúde dos usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes PMAE
COMPONENTE CIRURGIA – (PNRF/MUTIRÃO), Proposta no63000642834202500 –
Portaria GM/MS No 7.255, de 17 de Junho de 2025 e Portaria GM/MS No 6.916, de 6 de maio
de 2025".
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$ 10.019,88 (dez mil, dezenove reais e oitenta e oito
centavos), que equivale a aproximadamente 5.57% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$ 10.019,88 (dez mil, dezenove reais e oitenta e oito centavos).
Valor Global do Contrato: de R$ 179.986,46 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e
seis reais e quarenta e seis centavos), para R$ 190.006,34 (cento e noventa mil, seis reais e trinta
e quatro centavos).
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1E40C685

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 101/2024.

Processo Licitatório no 056/2024, modalidade Inexigibilidade de Licitação no
010/2024.
Partes: Município de Prata-MG e EDSON VILELA DE OLIVEIRA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "Locação de imóvel
urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro",
situado na Rua Paraná, No 260, Bairro Oliveira, no Município de Prata-MG".
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021.
Prazo de vigência: 27/01/2026 até 26/03/2026.
Valor mensal do aluguel: R$ 1.922,55 (mil novecentos e vinte e dois reais e
cinquenta e cinco centavos)
Valor global: R$ 3.845,10 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez
centavos)
Data da assinatura: 25/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8FED0A6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 015/2026, Credenciamento nº 001/2026, AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04 de fevereiro de 2026, Ano XVII / Nº 4206, página 263 e 264. **Onde se lê** " ... até o dia 13/10/2025 às 08h30min.", **leia-se** " ... até o dia 23/02/2026 às 08 horas.".
Prata-MG, 04 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AD68BA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM UBERABA PARA ATENDER AS NECECSSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CASA DE APOIO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DE DOMINICILIO (TFD).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM UBERABA PARA ATENDER AS NECECSSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CASA DE APOIO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DE DOMINICILIO (TFD).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **02/02/2026 E TÉRMINO NO DIA 02/02/2027.**

CONTRATADA: Imobiliária Visão LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº20.059.200/0001-27, que possui os direitos administrativos do imóvel, no valor de R**$ 1.833,44 (mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.)**, sendo o valor reajustado conforme a clausula 4 itens 4.1 do contrato índice do INPC passando o valor mensal para **R$ 1.904,91 (mil e novecentos e quatro e noventa e um centavos).**

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 03 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D64A2CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE POSSE

Extrato de Posse de Servidores Aprovados no Concurso Público n° 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pratinha, no uso das suas atribuições legais em consonância com as Legislações, faz saber e torna público a Relação de Servidores empossados que foram aprovados no Concurso Público n°01/2023.

Servidores:
Ana Rosa Ferreira Rodrigues- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Ajudante de Serviços Gerais, decreto nomeação nº 1382/2026;
Camila de Oliveira Braz- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Ajudante de Serviços Gerais, decreto nomeação nº 1383/2026;
Vania Maria de Oliveira Bigas- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Ajudante de Serviços Gerais, decreto de nomeação nº 1381/2026;
Maria Abadia Lemos- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Cozinheira, decreto de nomeação nº 1391/2026;
Magna Aparecida Mateus Alves- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Professora PEB II, decreto de nomeação nº 1384/2026;
Tânia Aparecida de Menezes- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Cozinheira, decreto de nomeação nº 1392/2026;
Karolliny Hiuany de Souza- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Professora PEB II, decreto de nomeação nº 1385/2026;
Roberto Rivelino Severino- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Motorista, decreto de nomeação nº 1389/2026;
Pedro Faria da Silva- Data da Posse: 02/02/2026 Cargo: Motorista, decreto de nomeação nº 1388/2026;
Igor Raphael Rodrigues Gonçalves- Data da Posse: 03/02/2026 Cargo: Técnico em Enfermagem, decreto de nomeação nº 1394/2026.

Pratinha, 03 de Fevereiro de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EC109E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 07/2026, PROCESSO: 20/2026 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 1.803,86 (Um Mil e Oitocentos e Tres Reais e Oitenta e Seis Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1FF226B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 09/2026, PROCESSO 22/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRATORMAQUINAS LTDA ,** no valor de **R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais),** devendo o setor de compras proceder a

emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 28 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:52F4F345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 10/2026, PROCESSO 27/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MARKA VEICULOS E PECAS S/A** no valor de **R$ 6.703,16 (Seis Mil e Setecentos e Tres Reais e Dezesseis Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8698CA89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 14/2026, PROCESSO 31/2026 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **Renato Augusto Mendes**, Secretário Municipal de Saúde, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP**, no valor de **R$ 2.000,13 (Dois Mil Reais e Treze Centavos)**, por meio de dispensa de licitação. Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.Quartel Geral, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A12063E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 15/2026, PROCESSO 32/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 2.906,92 (Dois Mil e Novecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:53F41BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 09/02/2026, o processo licitatório nº 034/2026 – Inexigibilidade 015/2026, Credenciamento 08/2026. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 04/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C20ACD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

— **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG** – **PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026**. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **TAIS FERRÃO DA SILVA.** VIGÊNCIA: **04/02/2026 À 31/12/2026.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B44D38F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JULIANA GERALDA TEIXEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 00x.xxx.xxx-67, matrícula 00361-6, no cargo efetivo de Professor PEB1, Nível II, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de fevereiro de 2026.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ADE68F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
PORTARIA Nº. 39 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - EDITAL Nº. 01/2023.

O Prefeito do Município de Queluzito, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº. 01/2023, homologado através do Decreto nº. 373, de 26 de dezembro de 2023:
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, possui a responsabilidade de garantir a continuidade e acessibilidade da população aos serviços básicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de médico para atender às demandas da Unidade Básica de Saúde em horário estendido, especialmente para atendimento ao horário reservado ao trabalhador.

CONSIDERANDO que a convocação de candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias tem por objetivo garantir a continuidade e ampla acessibilidade aos serviços essenciais de saúde pública, além de assegurar que as ações e indicadores não sejam comprometidas em razão da ausência do atendimento em horário estendido;

CONSIDERANDO que, diante da situação de necessidade da administração, a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2023, POR PRAZO DETERMINADO, enquanto perdurar a necessidade especificada, se revela como a medida mais adequada para assegurar o cumprimento das necessidades de atendimento à população, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de dar continuidade às ações da Secretaria Municipal de Saúde na sua área de abrangência, para que não haja descontinuidade no atendimento à comunidade;

RESOLVE:

CONVOCAR para contratação, por prazo determinado, com data de início em 10 de fevereiro de 2026 e término previsto em 30 de abril de 2026 ou enquanto perdurar a necessidade da administração pública.

Fica convocado a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Queluzito no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja até o dia 09 de fevereiro de 2026, para contratação temporária o candidato da seguinte função:

Função: MÉDICO GENERALIST
4º. Lugar: OTÁVIO GONÇALVES PROCÓPIO

O candidato fica convocado para entrar em exercício a partir de 10 de fevereiro de 2026 para contrato previsto até 30 de abril de 2026.

Queluzito, 04 de fevereiro de 2026.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E1A63DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela legislação vigente, bem como:
CONSIDERANDO os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21: "*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

CONSIDERANDO que é necessária a realização de adequação nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF estabelece que "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,* ***por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

CONSIDERANDO que os descritivos constantes no instrumento convocatório ficaram divergentes da fase preparatória, interferindo diretamente nas condições de recebimento do objeto, tendo em vista as características principais do produto pretendidas pela administração pública municipal.

DECIDE:
REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025 PREGÃO Nº 068/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.

Publique-se. Cumpra-se.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:83216A6C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB O Nº 44.785, Nº 44.786, Nº 44.787, Nº 44.788, Nº 42.414 (LOTE 01), Nº 42.415 (LOTE 02), Nº 42.416 (LOTE 03), Nº 42.417 (LOTE 04), Nº 42.418 (LOTE 05), Nº 42.419 (LOTE 06), Nº 42.420 (LOTE 07), Nº 42.421 (LOTE 08), Nº 42.422 (LOTE 09) E Nº 42.423 (LOTE 10) NO OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, usando a competência que lhe confere o inciso V, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em promover na área ora mencionada a utilização do espaço para fins de utilidade pública.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob o nº 44.785, nº 44.786, nº 44.787, nº 44.788, nº 42.414 (LOTE 01), nº 42.415 (LOTE 02), nº 42.416 (LOTE 03), nº 42.417 (LOTE 04), nº 42.418 (LOTE 05), nº 42.419 (LOTE 06), nº 42.420 (LOTE 07), nº 42.421 (LOTE 08), nº 42.422 (LOTE 09) e nº 42.423 (LOTE 10), do Ofício do Registro de Imóveis de Leopoldina, de propriedade de Roseli Pereira Coimbra, inscrita no CPF sob o nº 269.517.037-87, Fabiana Pereira Coimbra de Souza, inscrita no CPF sob o nº 026.107.077-03, Marcela Pereira Coimbra, inscrita no CPF sob o nº 053.687.267-83, Ana Lúcia Jorge de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 805.822.907-59, casada pelo regime da comunhão de bens com José Heleno Coimbra de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 337.170.957-49, e Helena Terezinha Coimbra Nunes, inscrita no CPF sob o nº 454.408.086-04, casada pelo regime da comunhão de bens com Ignácio Garcia Nunes, inscrito no CPF sob o nº 073.019.876-68, com as seguintes características:

IMÓVEL 01: MATRÍCULA N° 44.788, DENOMINADO “SANTO AMARO”, COORDENADAS 21°30`47,27” S; 42°28`33,26” O; LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM ANTONIO FERREIRA, RECREIO – MG, COM ÁREA DE 16.145,11m².

Matrícula: 44.788
Área: 16.145,11m²
Perímetro: 1.119,82m

DESCRIÇÃO PERIMETRAL
Matrícula n° 44.788 - Área de terreno, situada na Rua Joaquim Antônio Machado, s/n°, Bairro Planalto, na cidade de Recreio, deste Comarca de Leopoldina, com a área de 16.145,11m² (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco metros e onze decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N7.619.375,61m e E761.706,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 199°58'10,32" por uma distância de 542,41m, até o ponto P-02, de coordenadas N7.618.865,81m e E761.521,36m ; deste segue confrontando com Rua Joaquim Antônio Machado, com azimute de 307°32'49,17" por uma distância de 22,50m, até o ponto P-03, de coordenadas N7.618.879,52m e E761.503,53m ; deste segue confrontando com a propriedade de André da Silva, com azimute de 18°41'54,84" por uma distância de 17,64m, até o ponto P-04, de coordenadas N7.618.896,23m e E761.509,18m ; deste segue com azimute de 18°19'49,55" por uma distância de 89,40m, até o ponto P-05, de coordenadas N7.618.981,08m e E761.537,30m ; deste segue com azimute de 17°18'39,76" por uma distância de 42,60m, até o ponto P-06, de coordenadas N7.619.021,75m e E761.549,97m ; deste segue com azimute de 17°37'37,09" por uma distância de 49,91m, até o ponto P-07, de coordenadas N7.619.069,32m e E761.565,08m ; deste segue com azimute de 17°31'55,22" por uma distância de 101,97m, até o ponto P-08, de coordenadas N7.619.166,55m e E761.595,80m ; deste segue com azimute de 17°45'59,01" por uma distância de 101,58m, até o ponto P-09, de coordenadas N7.619.263,29m e E761.626,80m ; deste segue com azimute de 17°32'39,86" por uma distância de 88,20m, até o ponto P-10, de coordenadas N7.619.347,39m e E761.653,39m ; deste segue com azimute de 17°55'50,83" por uma distância de 9,82m, até o ponto P-11, de coordenadas N7.619.356,73m e E761.656,41m ; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 58°19'49,94" por uma distância de 7,49m, até o ponto P-12, de coordenadas N7.619.360,66m e E761.662,79m ; deste segue com azimute de 70°45'56,15" por uma distância de 12,56m, até o ponto P-13, de coordenadas N7.619.364,80m e E761.674,65m ; deste segue com azimute de 71°56'30,95" por uma distância de 9,02m, até o ponto P-14, de coordenadas N7.619.367,60m e E761.683,22m ; deste segue com azimute de 71°05'47,93" por uma distância de 24,72m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

IMÓVEL 02: MATRÍCULA N°44.787, DENOMINADO “SANTO AMARO”, COORDENADAS 21°30`47,27” S;42°28`33,26” O; LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM ANTONIO FERREIRA, RECREIO – MG, COM ÁREA DE 16.126,80 m².

Matrícula: 44.787
Área: 16.126,80m²
Perímetro: 1.185,92m

DESCRIÇÃO PERIMETRAL
Matrícula nº 44.787 - Área de terreno, situada na Rua Joaquim Antônio Machado, s/n°, Bairro Planalto, na cidade de Recreio, deste Comarca de Leopoldina, com a área de 16.126,80m² (dezesseis mil, cento e vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N7.619.388,05m e E761.749,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 201°27'43,76" por uma distância de 575,91m, até o ponto P-02, de coordenadas N7.618.852,07m e E761.539,19m ; deste segue confrontando com Rua Joaquim Antônio Machado, com azimute de 307°34'44,91" por uma distância de 22,50m, até o ponto P-03, de coordenadas N7.618.865,79m e E761.521,36m ; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 19°58'10,32" por uma distância de 542,43m, até o ponto P-04, de coordenadas N7.619.375,61m e E761.706,61m ; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 71°09'48,37" por uma distância de 15,02m, até o ponto P-05, de coordenadas N7.619.380,46m e E761.720,82m ; deste segue com azimute de 75°22'02,19" por uma distância de 30,06m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

IMÓVEL 03: MATRÍCULA N°44.786, DENOMINADO “SANTO AMARO”, COORDENADAS 21°30`47,27” S;42°28`33,26” O; LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM ANTONIO FERREIRA, RECREIO – MG, COM ÁREA DE 16.125,31 m².

Matrícula: 44.786
Área: 16.125,31m²
Perímetro: 1.216,77m

DESCRIÇÃO PERIMETRAL
Matrícula nº 44.786 - Área de terreno, situada na Rua Joaquim Antônio Machado, s/n°, Bairro Planalto, na cidade de Recreio, deste Comarca de Leopoldina, com a área de 16.125,31m² (dezesseis mil, cento e vinte e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N7.619.391,81m e E761.766,11m; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 95°09'45,70" por uma distância de 4,52m, até o ponto P-02, de coordenadas N7.619.391,40m e E761.770,61m ; deste segue com azimute de 130°13'56,92" por uma distância de 5,16m, até o ponto P-03, de coordenadas N7.619.388,07m e E761.774,55m ; deste segue confrontando com a propriedade de André da Silva, com azimute de 200°13'00,07" por uma distância de 15,08m, até o ponto P-04, de coordenadas N7.619.373,91m e E761.769,34m ; deste segue com azimute de 200°27'42,62" por uma distância de 86,32m, até o ponto P-05, de coordenadas N7.619.293,04m e E761.739,16m ; deste segue com azimute de 200°26'30,23" por uma distância de 101,67m, até o ponto P-06, de coordenadas N7.619.197,78m e E761.703,65m ; deste segue com azimute de 200°17'26,21" por uma distância de 102,15m, até o ponto P-07, de coordenadas N7.619.101,97m e E761.668,23m ; deste segue com azimute de 200°24'34,90" por uma distância de 54,51m, até o ponto P-08, de coordenadas N7.619.050,88m e E761.649,22m ; deste segue com azimute de 200°26'48,20" por uma distância de 71,02m, até o ponto P-09, de coordenadas N7.618.984,34m e E761.624,41m ; deste segue com azimute de 200°24'08,84" por uma distância de

35,02m, até o ponto P-10, de coordenadas N7.618.951,51m e E761.612,20m ; deste segue com azimute de 199°50'46,32" por uma distância de 34,78m, até o ponto P-11, de coordenadas N7.618.918,80m e E761.600,40m ; deste segue com azimute de 209°12'52,91" por uma distância de 27,27m, até o ponto P-12, de coordenadas N7.618.895,00m e E761.587,09m ; deste segue com azimute de 207°52'28,58" por uma distância de 41,85m, até o ponto P-13, de coordenadas N7.618.858,01m e E761.567,52m ; deste segue com azimute de 208°00'58,24" por uma distância de 22,29m, até o ponto P-14, de coordenadas N7.618.838,33m e E761.557,05m ; deste segue confrontando com Rua Joaquim Antônio Machado, com azimute de 307°34'44,91" por uma distância de 22,54m, até o ponto P-15, de coordenadas N7.618.852,07m e E761.539,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 21°27'43,76" por uma distância de 575,91m, até o ponto P-16, de coordenadas N7.619.388,05m e E761.749,91m ; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 73°15'43,27" por uma distância de 7,44m, até o ponto P-17, de coordenadas N7.619.390,19m e E761.757,04m ; deste segue com azimute de 76°02'20,62" por uma distância de 4,71m, até o ponto P-18, de coordenadas N7.619.391,33m e E761.761,61m ; deste segue com azimute de 83°57'38,58" por uma distância de 4,53m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

IMÓVEL 04: MATRÍCULA Nº 44.785 – TERRENO SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM ANTÔNIO FERREIRA, BAIRRO PLANALTO, COORDENADAS 21°30'42.46"S; 42°28'33.31"O, COM ÁREA DE 12.203,64m².

Matrícula: 44.785
Área: 12.203,64m²

DESCRIÇÃO PERIMETRAL
Área de terreno situada na Avenida Joaquim Antônio Ferreira, Bairro Planalto, na cidade de Recreio-MG, medindo 12.203,64m² (doze mil, duzentos e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), tendo 264,47m de largura na frente, em segmento de retas de 61,95m + 31,04m + 26,72m + 144,76m com a citada avenida; 244,01m de largura nos fundos com André da Silva; 7,65m de extensão do lado direito também com André da Silva; e, 53,88m de extensão do lado esquerdo com Roseli Pereira Coimbra, Fabiana Pereira Coimbra de Sousa e Marcela Pereira Coimbra.

IMÓVEL 05: A SER DESAPROPRIADO COM MATRÍCULAS N° 42.414 - LOTE 01; 42.415-LOTE 02; 42.416 - LOTE 03; 42.417 - LOTE 04; 42.418 - LOTE 05; 42.419 - LOTE 06; 42.420 -LOTE 07; 42.421 - LOTE 08; 42.422 - LOTE 09; E 42.423 - LOTE 10, CONFIGURANDO UM LOTEAMENTO URBANO COM COORDENADAS 21°30`41,95”S; 42°28`31,71”O; LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM ANTONIO FERREIRA, RECREIO – MG, COM ÁREA DE 3.414,78 m².

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para dar serventia ao espaço como de utilidade pública, ou seja, será atendido a função social da propriedade.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 133/2026.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5F34207F

SETOR JURÍDICO
ERRATA DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Relação de Inscritos do Processo Seletivo nº 004/2025, publicado na página da Prefeitura Municipal de Recreio www.recreio.mg.gov.br, no hall da Prefeitura Municipal de Recreio e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 30 de janeiro de 2026, edição: nº 4203, pág. 300/301 **onde se lê**: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 Relação de Inscritos **passa-se a ler**: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 Relação de Inscritos.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE MEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:400CBD1C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TIAGO JOSÉ RESENDE DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:377C7325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE RESCIÃO AMIGÁVEL

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público a RESCISÃO AMIGÁVEL dos Termos de Credenciamento referentes ao Processo Licitatório 037/2024 - Credenciamento 003/2024, das seguintes pessoas jurídicas, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES E CONSULTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCREDENCIADOS: LEONARDO MARTINS LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 47.476.324/0001-64, Termo de Credenciamento n° 007/2025;
LORENA COSTA RIBEIRO LTDA, CNPJ: 58.950.359/0001-00, Termo de Credenciamento n° 004/2025;
CARDOSO MEDIC LTDA, CNPJ: 59.523.393/0001-60, Termo de Credenciamento n° 008/2025.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D540020C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026

Alterao Decreto n° 144, de 19 de julho de 2023, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Ribeirão das Neves.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,e a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através dos Memorandos nº SMST-SPD. N° 13/2026 e n° SMST-SPD. N° 28/2026,

DECRETA:

Art. 1ºO art. 9º, do Anexo Único do Decreto n° 144, de 19 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 9 ……
……...

IV -Elaborar relatório mensal de presenças e número de processos julgados por sessão registrados em ata, para fins de pagamento da Gratificação Estratégica Municipal (GEM);

Art. 2ºO título do "CAPÍTULO VII", do Anexo Único do Decreto nº 144, de 19 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DO ÓRGÃO AUTUADOR E DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Art. 3ºO artigo 27, do Anexo Único do Decreto nº 144, de 19 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/RN farão jus aGratificação Estratégica Municipal -- GEM, nos termos da Lei Municipal nº 4595/2025.

§ 1º O pagamento da Gratificação Estratégica Municipal a que se refere o caput deste artigo, será devido aos membros titulares e suplentes que efetivamente atuarem nas sessões de julgamento.

§ 2º A Gratificação Estratégica Municipal que passa a integrar o Regimento Interno da JARI tem seus valores estabelecidos na Lei Municipal nº 4.595/2025.

§ 3º O pagamento da Gratificação Estratégica Municipal -será efetuado na mesma data do pagamento dos vencimentos dos membros da JARI, no mês subsequente ao de sua apuração, mediante a comprovação da realização da sessão, que será encaminhada, via memorando, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI/Ribeirão das Neves ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com a convalidação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

§ 4º A Gratificação Estratégica Municipal -não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorporado aos vencimentos dos membros.

Art.4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art.5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,22de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E64073FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

Altera o Decreto nº 154, de 29 de agosto de 2023, que "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Públicos do município de Ribeirão das Neves - JARIT/RN".

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e pelo inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST/SPD n° 016/2026,

DECRETA:

Art. 1ºO art. 10., do Anexo Único do Decreto nº 154, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 10. ……

……...

IV - elaborar relatório mensal de presenças e número de processos julgados por sessão, registrados em ata, para fins de pagamento da Gratificação Estratégica Municipal (GEM);

Art. 2ºO título do Capítulo VII, do Anexo Único do Decreto nº 154, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Art. 3ºO art. 33., do Anexo Único do Decreto nº 154, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33.Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Sistema de Transportes Públicos - JARIT/RN, farão jus ao pagamento de Gratificação Estratégica Municipal – GEM, nos termos da Lei Municipal nº 4.595/2025.

§ 1º O pagamento da Gratificação Estratégica Municipal - GEM a que se refere o caput deste artigo, será devido aos membros titulares e suplentes, que efetivamente atuarem nas sessões de julgamento.

§ 2º A Gratificação Estratégica Municipal - GEM que passa a integrar o presente Regimento, tem seus valores estabelecidos na Lei Municipal nº 4.595/2025.

§ 3º O pagamento da Gratificação Estratégica Municipal - GEM será efetuado na mesma data do pagamento dos vencimentos dos

membros, no mês subsequente ao de sua apuração, mediante a comprovação da realização da sessão, que será encaminhada via memorando da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Sistema de Transportes Públicos do município de Ribeirão das Neves - JARIT/RNao setorde Recursos Humanos daSecretaria Municipal de Administração,com a convalidação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
§ 4º A Gratificação Estratégica Municipal – GEM não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorporado aos vencimentos dos membros.

Art.4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art.5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34BCCD0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026

Alterao Decreto n° 147, de 09 de agosto de 2023, queaprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Defesa Prévia JADEP/RN para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,e a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através dos Memorandos nº SMST-SPD. N° 15/2026 e n° SMST-SPD. N° 29/2026,

DECRETA:

Art. 1ºO art. 9º, do Anexo Único do Decreto n° 147, de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 9 ……
……...

IV -Elaborar relatório mensal de presenças e número de processos julgados por sessão registrados em ata, para fins de pagamento da Gratificação Estratégica Municipal (GEM);

Art. 2ºO título do "CAPÍTULO VII", do Anexo Único do Decreto nº 147, de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO E DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Art. 3ºO artigo 29, do Anexo Único do Decreto nº 147, de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29Os membros daJunta Administrativa de Defesas Prévias - JADEP /RN,farão jus aGratificação Estratégica Municipal -- GEM, nos termos da Lei Municipal nº 4595/2025.

§ 1º O pagamento da Gratificação Estratégica Municipal a que se refere o caput deste artigo, será devido aos membros titulares e suplentes que efetivamente atuarem nas sessões de julgamento.

§ 2º A Gratificação Estratégica Municipal que passa a integrar o Regimento Interno da JADEP tem seus valores estabelecidos na Lei Municipal nº 4.595/2025.

§ 3º O pagamento da Gratificação Estratégica Municipal -será efetuado na mesma data do pagamento dos vencimentos dos membros da JADEP, no mês subsequente ao de sua apuração, mediante a comprovação da realização da sessão, que será encaminhada, via memorando, daJunta Administrativa de Defesa Prévia - JADEP/RNao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com a convalidação do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

§ 4º A Gratificação Estratégica Municipal -não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorporado aos vencimentos dos membros.

Art.4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia02 de janeiro de 2026.

Art.5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,22de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A324CED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026

Dispõe sobre a adequação do vencimento básico dos servidores públicos municipais ao salário-mínimo nacional vigente, nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006 e do art. 64 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e, considerando;

I – a fixação do salário-mínimo nacional no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

II – a existência de cargos do quadro de pessoal do Município cujo vencimento básico é inferior ao salário-mínimo nacional vigente;

III – o disposto no art. 3º da Lei nº 4.543, de 26 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a promover, por meio de Decreto, os reajustes decorrentes da alteração do salário-mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1ºFica reajustado o vencimento básico dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos efetivos abaixo relacionados, exclusivamente para fins de adequação ao salário-mínimo nacional vigente, passando a corresponder ao valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

I – Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Coveiro;

III – Guarda Patrimonial;

IV – Monitor de Recreação e Lazer;

V – Servente de Pedreiro.
Art. 2ºFica reajustado, exclusivamente para fins de adequação ao salário-mínimo nacional vigente, o vencimento básico do cargo de Entrevistador Social, passando a corresponder ao valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3ºFica reajustado, exclusivamente para fins de adequação ao salário-mínimo nacional vigente, o vencimento básico do cargo de Monitor Escolar – Tempo Integral II – Oficina de Arte, passando a corresponder ao valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4ºAs adequações previstas neste Decreto produzem efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, em estrita observância à legislação municipal aplicável.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54781B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 004/2026

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 130/2024; cujo objeto trata-se de Credenciamento Público de Instituições Privadas com ou sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao acolhimento de pessoas com deficiência leve, moderada ou grave, seja essa deficiência sem ou com comorbidades, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de residência inclusiva, de ambos os sexos, com idade de 18 a 59 anos, incluindo assistência, saúde, cuidados, alimentação, higiene Pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante sua permanência;

RESOLVE:

Art. 1°Designar os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme abaixo especificados, para gestão e fiscalização doContrato de Prestação de Serviços nº 130/2024, Chamamento Público nº 040/2022,Processo nº 157/2022,exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Gestor de execução do Contrato:Robenval Soares Lima,matrículanº 18.460;

II - Fiscal do Contrato: Nayara Nunes Costa Ferreira, matrícula nº 518.645.

Art. 2ºDê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CB5D775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 009/2026

Dispõe sobre substituição de membrosdesignados pela Portaria nº 065, de 05 de dezembro de 2025 que "Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando SMED-ADG n° 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar o art. 2º da Portaria n°065, de 05 de dezembro de 2025, para dispor sobre a substituição de membros da Comissão Especial destinada a coordenar o Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a ter a seguinte composição:

Art. 2º ……...

I - Titular: Dolores Kícila Alves Carlos, Secretaria Municipal de Educação;

II - Titular: Daniela Lúcia de Lima Taveira, Secretaria Municipal de Educação;

III - Titular: Marisa Socorro de Resende Silva/Suplente: Paula Peixoto Guimarães, ambas da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Titular: Priscila Kelen da Silva Oliveira/Suplente: Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto, ambas da Secretaria Municipal de Educação

V - Titular: Natália Veloso Pinheiro/Suplente: Daisyane Mara Rodrigues da Silva, ambas da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Titular: Cibele Caroline Lima Guieiro/Suplente: Aline Raissa Leite Marques de Sousa, ambas da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Titular: Cristóvão de Oliveira Abreu /Suplente: Rogério Augusto dos Santos, ambos da Secretaria Municipal de Educação

VIII - Titular: Victor Alves de Sousa Araújo/Suplente: Wendel Rodrigues dos Santos, ambos da Secretaria Municipal de Administração

IX - Titular: Vitória Maria Delazari/Suplente: Mônica Aparecida Francisco, ambas do Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação de Ribeirão das Neves;

X - Titular: Estevão Paulino dos Santos /Suplente: Cláudio Ferreira de Andrade, ambos da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F48639E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 075/2025
Processo Administrativo nº 2597/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) E CERTIFICADA PARA O SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM/STFC), VISANDO AO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET COM CAPACIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 10 (DEZ) GBPS, EM REGIME FULL-DUPLEX, SOLUÇÃO HÍBRIDA MPLS E SD-WAN, SENDO SD-WAN OBRIGATÓRIO NOS PONTOS CRÍTICOS DEFINIDOS NESTE TR E MPLS NAS DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO, FIREWALL AVANÇADO DE NOVA GERAÇÃO (NGFW), ALÉM DE UM BLOCO DE IPV4 VÁLIDOS CIDR/25, TÉCNICO RESIDENTE E INSTALAÇÃO DAS SOLUÇÕES FÍSICAS E VIRTUAIS NO DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Empresa vencedora:
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para o único lote do edital perfazendo o valor total de R$ 10.048.900,00 (Dez milhões quarenta e oito mil e novecentos reais);

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:393B51CB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº134/2025 - PROCESSO Nº 210/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ribeirão das Neves - MG, em 03 de Fevereiro de 2026

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.04.122.0101.2865 3.3.90.33
Ficha: 908
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8D665E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº133/2025 - PROCESSO Nº 210/2024, CELEBRADO COM A COMERCIAL SS VEICULOS E LOCACOES LTDA - EPP.

Ribeirão das Neves - MG, em 03 de Fevereiro de 2026

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.04.122.0101.2865 3.3.90.33
Ficha: 908
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E58B8BA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº 124/2025 - PROCESSO Nº 64/2025 - CELEBRADO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
13.001.18.541.0101.2838 GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - MEIO AMBIENTE - FICHA 917 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 1.500.501.0000 - EMENDA PARLAMENTAR

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de Janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15A0B190

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº 6/2025 - PROCESSO Nº 175/2024, CELEBRADO COM A SAEELT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ribeirão das Neves - MG, em 02 de Fevereiro de 2026

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.04.122.0101.2865 3.3.90.39
Ficha: 910
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01B55C2F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO RETIFICADORA N° 03/2026 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO RETIFICADORA DE TRÂNSITO Nº 03 DE 2026

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto a SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

Onde se lia:

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO	**MARCA/MODELO:** FIAT/PALIO ELX
CHASSI: 9BD17141312088252	**PLACA:** HWE9315/ MG
NOME: NELITE LEANDRO DA CRUZ	**COR:** CINZA
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: RUA CONCEICAO MARTINS	**BAIRRO:** JARDIM FLORENÇA
PONTO DE REFERÊNCIA:	**N°:** 495

Passa a Ler:

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO	**MARCA/MODELO:** FIAT/PALIO ELX
CHASSI: 9BD17141312088252	**PLACA:** HWE9315/ MG

NOME: NELITE LEANDRO DA CRUZ	**COR:** CINZA
LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: RUA CATETE	**BAIRRO:** BOTAFOGO
PONTO DE REFERÊNCIA: SUPERMERCADO PARANAÍBA	**Nº:** 05

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de FEVEREIRO de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:09FE0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2025-PROCESSO 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ribeirão das Neves - MG, em 04 de Fevereiro de 2026.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
01	-	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS	R$ 8.000,00
Total Geral				R$ 8.000,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação:13.001.18.543.0110.2866 3.3.90.39
Ficha:935
Fonte:1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA/
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6681F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.043/2025, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13KG E 45KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE COLINDRO P13KG E P45KG, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO COM ENTREGA PONTO A PONTO. COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) - Ficha: **328**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo de Licitação nº. 069/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de fevereiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03661AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA DE RESULTADO

ATA DE RESULTADO, ANÁLISE DOCUMENTAL E DELIBERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Especial, designada pela Portaria/Gab. 006/2026, com a finalidade de coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Programa Geração Esporte. A reunião ocorreu no local previamente definido para a realização das convocações, com a presença dos membros da Comissão, para proceder com a 8ª Convocação para o cargo de Monitor.

Na referida data, foram convocados os candidatos classificados do 161º ao 265º para o cargo de Monitor. No entanto, compareceu apenas a candidata Roberta Soares Xavier classificado em 263º lugar. O candidato apresentou toda a documentação exigida pelo edital, tendo sua inscrição deferida pela Comissão Especial. O check-list de documentação foi devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Especial, que atestam a veracidade dos fatos aqui registrados.

Ribeirão das Neves, 04 de Fevereiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C13B228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO NO CERTAME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/RN Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8644/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeados pela Portaria/Gab 006/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital PSS/RN Nº 001/2024, torna pública a divulgação do resultado da aprovação e regular habilitação do seguinte candidato no certame:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	CARGO
263°	Roberta Soares Xavier	MONITOR

Ribeirão das Neves. 04 de Fevereiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89714D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2026 – PROCESSO 25048/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2026 – PROCESSO 25048/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 011/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Contratação de serviço de instalação com fornecimento de sistema de monitoramento eletrônico, sistema de controle de acesso, cabeamento estruturado metálico e ótico, ativos de rede, rede wireles, proteção de dados e infraestrutura em geral, a fim de atender às necessidades das instalações físicas da contratante.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a **EMPRESA AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, referentes aos itens 14,15,25,26,32,33,35,36,53,54,55,57,58,59,60,61,64, 65,66,68,69,70,73,74,75,76,82,90,91,92,95,101,112,113,114, 115,117,118,119,120,150,151,152,153,154,155,156,158,159,162 e 163, perfazendo o valor total de R$ 6.742.716,00 (Seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B173BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 065/2026

Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata nº 016/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; doMunicípio de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização daexecução da Ata nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública abaixo relacionada para exercer a função de **Fiscal** da **Ata nº 016/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 069/2025**, cujo objeto é**: registro de preços para a recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg e 45 kg e aquisição de vasilhames vazios de cilindros P 13 kg e P 45 kg, para manutenção dos diversos segmentos da administração municipal, com entrega ponto a ponto.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Fiscal	Eliane Almeida da Silva Souza	Mat. 515620	Assessora técnica II

Esclarece-se que os demais componentes a serem designados terão suas publicaçõesrealizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3A199C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 EDITAL Nº 080/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
EDITAL Nº 080/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E RESPECTIVO SERVENTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E PINTOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras;

Considerando que a empresa **53.440.717 REINALDO ANTONIO PAULINO CPF/CNPJ N° 53.440.717/0001-10**, procederam às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços,

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declarara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:

53.440.717 REINALDO ANTONIO PAULINO CPF/CNPJ N° 53.440.717/0001-10.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E59546D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº13 /2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº13 /2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº13 /2026, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa **53.440.717 REINALDO ANTONIO PAULINO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.440.717/0001-10, sediado(a) na Rua José Ferreira da Costa, n° 184, Casa, Bairro Cohab, em Rodeiro-MG, doravante designado CREDENCIADA, neste ato representado(a) por **REINALDO ANTONIO PAULINO**, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo Licitatório nº 118/2025, Credenciamento nº 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 A vigência do Termo de credenciamento terá início de acordo com a data de julgamento dos documentos de habilitação e término na validade do credenciamento.
2.2 O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do credenciamento, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, bem como alterar o número de serviços disponibilizados para cada empresa, de acordo com o número de credenciados.
2.3 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO
3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias, contados da Ordem de Serviço.
3.2 Os serviços serão executados conforme projetos fornecidos, memoriais descritivos, ART, especificações técnicas e/ou mediante visitas in loco para viabilização do serviço.
3.3 Os serviços deverão ser executados seguindo normas técnicas da ABNT correspondentes, com uso de ferramentas adequadas e materiais fornecidos pela prefeitura (conforme definido previamente).
3.4 A equipe deverá trabalhar com observância das regras de segurança, uso de EPI's e organização do local ou canteiro de obras.
3.5 O prazo de execução será estabelecido de forma específica para cada serviço, conforme cronograma estipulado, podendo ser ajustado conforme condições climáticas, disponibilidade de materiais ou qualquer alteração formalmente autorizada.
3.6 Se durante a execução dos serviços, ou até mesmo ao fim do mesmo, forem identificadas falhas na execução, as quais não atendam as especificações Credenciadas, eventuais correções deverão ser atendidas sem custo adicional, desde que não estejam de acordo com o que foi previamente estipulado.
3.7 A obra será considerada concluída após vistoria final pelo engenheiro ou arquiteto, e ciência do Secretário Municipal de Obras, mediante elaboração da medição encaminhada para o setor responsável.
3.8 O Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.9 As comunicações entre o Município e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.10 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.11 São obrigações da Credenciada:
3.11.1 A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes do Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.11.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
3.11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Credenciamento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Credenciamento, os materiais/peças nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.11.1.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Credenciamento, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Credenciada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Credenciante e não poderá onerar o objeto do Credenciamento;
3.11.1.9 Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
3.11.1.10 Manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.11.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Credenciamento;
3.11.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;
3.11.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.12 São obrigações do Município:
3.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o termo de credenciamento e seus anexos;
3.12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.12.3 Notificar a Credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento e o cumprimento das obrigações pela Credenciada;
3.12.5 Efetuar o pagamento a credenciada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
3.12.6 Aplicar a Credenciada as sanções previstas na lei e no Credenciamento;
3.12.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Credenciada;
3.12.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
3.12.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Credenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
3.12.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.13 Pela secretaria Municipal de Serviços e Obras:
Gestor do Credenciamento: José Antônio Ferreira
Fiscal do Credenciamento: Farlley Alberto Mazala
3.14 O fiscal do Credenciamento acompanhará a execução do Credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.15 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Credenciamento, determinando prazo para a correção.
3.16 O fiscal do Credenciamento informará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.17 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do Credenciamento.
3.18 O fiscal do Credenciamento comunicará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, o término do Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do credenciamento.
3.19 O gestor de Credenciamento analisará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.20 O gestor do Credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.21 O gestor do Credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.22 O gestor do Credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.23 O gestor do Credenciamento deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Credenciamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Credenciamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR
5.1 O valor total do Credenciamento é de R$ 2.688.099,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta centavos), devendo ser dividido entre os credenciados de acordo com a necessidade e cronograma da Secretaria Demandante.
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1 Após a Prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela Credenciada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 Os preços inicialmente Credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 18 de novembro de 2025.

7.2 Após o interregno de um ano, caso o Município opte por prorrogar o credenciamento, os preços iniciais fixados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Credenciante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Credenciamento administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.5 É dever da Credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do Credenciamento;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Dão celebrar o Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Credenciamento;
10.1.9 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Credenciamento;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do credenciado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.10;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
10.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4 As danos que dela provierem para o Credenciante;
10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei .
10.11 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.12 O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
11.1 O Credenciamento será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
11.3 Quando a não conclusão do Credenciamento referida no item anterior decorrer de culpa da Credenciada:
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
11.4 Constituirão motivos para extinção deste Credenciamento, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Credenciamento;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Credenciado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Credenciamento;
VI - Razões de interesse público, justificadas pelo Prefeito Municipal;
11.5 A extinção pode ser unilateral ou consensual, conforme arts.138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação do credenciamento será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente segundo as normas e princípios gerais dos Credenciamentos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Credenciante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3 Registros que não caracterizam alteração do Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 O CREDENCIANTE deverá promover a publicação do presente termo de Credenciamento, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá- MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO ANTONIO PAULINO
53.440.717 Reinaldo Antonio Paulino

Testemunhas:
1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A6509596

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.260/2025

LEI N. 1.260/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2026 estima-se em R$ 53.346.830,66 (cinquenta e três milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2° A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2026 a ser realizada através da arrecadação de tributos e de transferências, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES

1.0.0.0.00.0.0 Receitas Correntes 55.385.230,66
1.1.0.0.00.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 5.363.500,00
1.2.0.0.00.0.0 Contribuições 630.000,00
1.3.0.0.00.0.0 Receita Patrimonial 2.001.000,00
1.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços 270.000,00
1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes 47.002.500,00
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes 118.230,66
2.0.0.0.00.0.0 Receita De Capital 4.276.000,00
2.4.0.0.00.0.0 Transferência de Capital 4.276.000,00
9000.00.00.00.00 Redutora 6.314.400,00
95.0.0.0.0.00.0.0 Redutora FUNDEB 6.314.400,00
TOTAL 53.346.830,66

Art. 3° A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2026 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo 2.345.000,00
04 Administração 4.914.863,92
08 Assistência Social 2.304.200,00
09 Previdência Social 1.332.000,00
10 Saúde 14.433.113,76
12 Educação 14.419.000,00
13 Cultura 638.000,00
15 Urbanismo 5.157.026,00
16 Habitação 500.000,00
17 Saneamento 1.865.000,00
18 Gestão Ambiental 1.200.800,00
20 Agricultura 425.000,00
22 Indústria 35.000,00

23 Comércio e Serviços 852.600,00
24 Comunicação 162.000,00
26 Transporte 1.469.000,00
27 Desporto e Laser 731.200,00
28 Encargos Especiais 515.000,00
99 Reserva de Contingência 48.026,98
TOTAL 53.346.830,66

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 Câmara Municipal 2.345.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito 1.314.000,00
02.001.000 Gabinete do Prefeito 832.000,00
02.001.001 Controladoria Interna 92.000,00
02.001.002 Procuradoria Geral 191.000,00
02.001.003 Ouvidoria Municipal 38.000,00
02.001.004 Guarda Civil Municipal 161.000,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Gestão 5.542.690,90
02.002.000 Secretaria Municipal de Administração 3.423.890,90
02.002.002 Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento 2.068.800,00
02.002.003 Coordenadoria de Controle Processual 50.000,00
02.003 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 8.463.026,00
02.004 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana 168.000,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação 6.639.000,00
02.006 FUNDEB 7.780.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda 1.490.000,00
02.008 Fundo Municipal de Saúde 14.433.113,76
02.009 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 476.000,00 02.010 Fundo Municipal de Assistência Social 1.533.200,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação 500.000,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 398.000,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural 638.000,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes 774.200,00
02.015 Fundo Municipal de Turismo 852.600,00
TOTAL 53.346.830,66

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 Despesas Correntes 46.476.033,01
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 23.828.269,73
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida 43.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 22.604.763,28
4.0.00.00.00 Despesas de Capital 6.822.770,67
4.4.00.00.00 Investimentos 6.433.770,67
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras 198.000,00
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida 191.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência 48.026,98
TOTAL 53.346.830,66

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no §1º, incisos I, II e III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa e fonte de recursos em categoria de programação já existente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 7º O montante consignado no orçamento a título de "Reserva de Contingência" poderá ser utilizado para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais; atender a reserva prevista no artigo 21 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de satisfazer o Orçamento Impositivo, conforme parágrafo 6, item V do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Paço Municipal José De Filippo, MG, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **02/12/2025** Edição **4162** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula nº 2811

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi republicado no DOMM no dia **05/02/2026** Edição **4207** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

DÉBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula nº 2811

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A8780F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 159 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.610,43 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.610,43 (cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 5.610,43

Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.610,43 Total da Unidade 01 R$ 5.610,43 Total da Instituição 01 R$ 5.610,43
Total Geral Acrescido R$ 5.610,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 5.610,43 Total da Sub-Unidade 01 R$ 5.610,43 Total da Unidade 01 R$ 5.610,43 Total da Instituição 01 R$ 5.610,43

Total Geral Anulado R$ 5.610,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 03 de Novembro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:05D784BF

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 160 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Instituição 01 R$ 6.000,00
Total Geral Acrescido R$ 6.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 4.000,00 1.01.01.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Instituição 01 R$ 6.000,00
Total Geral Anulado R$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 03 de Novembro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:51A7AF7A

GABINETE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 160 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Instituição 01 R$ 6.000,00
Total Geral Acrescido R$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Secretaria da Câmara Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara 1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA R$ 4.000,00 1.01.01.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CÂMARA R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Unidade 01 R$ 6.000,00 Total da Instituição 01 R$ 6.000,00
Total Geral Anulado R$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 03 de Novembro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:383293E6

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 158 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 34.084,32 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 34.084,32 (trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS R$ 6.416,00 Total da Sub-Unidade 01 R$ 6.416,00 Total da Unidade 02 R$ 6.416,00 Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 2.450,00 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR R$ 25.218,32 Total da Sub-Unidade 01 R$ 27.668,32 Total da Unidade 04 R$ 27.668,32 Total da Instituição 02 R$ 34.084,32
Total Geral Acrescido R$ 34.084,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 03 de Novembro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:225579CE

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 161 - de 03 de Novembro de 2025

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024

Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 1.229,91 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.229,91 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.229,91 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 4.155,19 2.05.01.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 30.527,34 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 34.682,53 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 34.682,53 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0002.2.0050-1.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 193,64 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 193,64 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0056-2.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R$ 10.203,38 Total da Subunidade 02 - - - - - - R$ 10.203,38 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 10.397,02 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 46.309,46 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 46.309,46 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 03 de novembro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:ADD76C7B

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2025 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 162 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.173,33 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 640, 04 de Dezembro de 2024 Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.173,33 (vinte e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme a seguir doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 1.695,50 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 16.403,57 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 18.099,07 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 18.099,07 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA - ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 3.074,26 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.074,26 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 3.074,26 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 21.173,33 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 21.173,33 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 03 de novembro de 2025

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C41A1A67

GABINETE
PONTO FACULTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 173/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições
públicas municipais e dá outras providências. '

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, |

CONSIDERANDO o Feriado da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de
novembro, que é tradicionalmente marcado por ponto facultativo nas repartições
públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o interesse público na
melhor prestação dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia
21 de novembro de 2025(Sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais,
especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança, e demais atividades
que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo funcionar em regime
de plantão ou conforme escala previamente estabelecida pelos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 11 de novembro de 2025.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CNPJ: 01.616.837/0001-22

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:5C584D22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
RETIFICAÇÃO PORTARIA 016 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 016 DE 09 DE AGOSTO DE 2024 QUE CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA SONIA MARIA DE LAIA DIAS E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes
que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009
de 30 de setembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos
integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito
a paridade, nos termos do art. 64 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 6º da EC nº
41/2003 e §5º do art. 40 da CR/88 à servidora SONIA MARIA DE LAIA DIAS,
Matrícula 0137, CPF nº 005.726.846-06, no cargo efetivo de Professor II
Especialista, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2024.

Rosário da Limeira – MG, 03 de fevereiro de 2026.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:6A6A0803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 210/2025
Pregão Eletrôniconº: 079/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

I. RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91, insurgindo-se contra a previsão de exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) constante do edital do Processo Licitatório nº 210/2025, Pregão Eletrônico nº 79/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado “Olho Vivo”, em virtude de convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para o reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do projeto Vigilância Hídrica.
A Impugnante informa que o item 2 – Da Participaçãodo edital estabelece a exclusividade de participação para ME/EPP em 27 (vinte e sete) dos 28 (vinte e oito) loteslicitados.
Sustenta que tal cláusula editalícia viola os princípios da isonomia e da ampla concorrência, razão pela qual entende que deve ser suprimida a exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em todos os lotes do certame.
No que se refere ao tratamento favorecido conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, manifesta a Impugnante que a própria Lei Federal nº 14.133/2021não institui regra absoluta de exclusividade, mas estabelece sua aplicação de forma condicionada à compatibilidade com o interesse público, conforme se extrai do disposto em seu art. 4º, que determina a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às licitações e contratos regidos pela nova Lei de Licitações.
Manifesta ainda que aLei Complementar nº 123/2006, por sua vez, ao tratar da possibilidade de realização de licitações exclusivas, condiciona sua adoção à vantajosidade da medida e à inexistência de prejuízo à competitividade, conforme interpretação sistemática de seus arts. 47 e 48.
A impugnante destaca que a jurisprudência do Tribunal de Contas da Uniãoé firme no sentido de que a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP não é obrigatória, devendo ser afastada sempre que resultar na redução do universo de competidores ou comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Acrescenta, ainda, que o Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (5ª edição)explicita que a exclusividade deve ser excepcional e devidamente motivada, sendo irregular sua adoção automática ou genérica, especialmente nas hipóteses em que haja mercado restrito ou baixa quantidade de fornecedores ME/EPP aptos, quando o objeto exigir escala, capacidade técnica ou logística incompatíveis com a exclusividade, ou

quando houver elevação de preços, risco de desabastecimento ou contratação antieconômica.
No caso concreto, sustenta que a manutenção da exclusividade para ME/EPP limita indevidamente a competitividade, reduz o universo de licitantes potencialmente aptos e afasta propostas mais vantajosas, em afronta aos princípios da economicidade, competitividade e do interesse público, todos expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende que a cláusula editalícia que impõe a exclusividade mostra-se desarrazoada, devendo ser suprimida, com a consequente abertura do certame à ampla concorrência, como medida necessária à preservação da legalidade, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público.
Por fim, ressalta que o valor total estimado do certame é de R$ 770.504,92(setecentos e setenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e que, considerando-se a existência de 28 (vinte e oito) lotes distintos, a Administração Pública corre o risco de pulverização excessiva de fornecedores, o que tornaria impraticável a gestão de múltiplos contratos para a mesma finalidade, ou, alternativamente, a concentração de todos os lotes em um único fornecedor enquadrado como microempresa, o qual poderia enfrentar dificuldades para suportar o investimento e a execução integral do objeto.
Assim, conclui que a reestruturação do certame em lote único, com participação aberta a qualquer empresa, constitui medida imperativa para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa e melhor atender ao interesse público.
Diante disso, requer o deferimento da impugnação, com a suspensão imediata do edital, a fim de suprimir a exclusividade de participação de ME/EPP nos lotes da licitação, bem como o agendamento de nova sessão pública.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS
No que se refere à alegação da Impugnante quanto à necessidade de exclusividade do certame para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do valor estimado da contratação ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)na maioria dos lotes, verifica-se que assiste razão à Administração quanto à regularidade do edital.
A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso I, estabelece que a Administração Pública deverárealizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, como forma de concretização do tratamento diferenciado e favorecido previsto no art. 47 do referido diploma legal.
No caso em análise, o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal, razão pela qual o edital corretamente previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em estrita observância à legislação vigente. Ressalte-se que tal medida não configura restrição indevida à competitividade, mas, ao contrário, representa o cumprimento de determinação legal expressa, voltada ao fomento do desenvolvimento econômico local e regional.
Ademais, não restou comprovada pela Impugnante a ocorrência de qualquer das hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 que autorizariam o afastamento da exclusividade.
Dessa forma, inexistindo ilegalidade ou afronta aos princípios licitatórios, mostra-se plenamente legítima e obrigatória a adoção da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do edital, não havendo razão para acolhimento da impugnação quanto a este ponto.
III. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com fundamento na legislação vigente e em observância aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, **deixo de acolher** a impugnação apresentada pela empresa Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência.
Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F8E77CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 209/2025
Pregão Eletrônico nº: 078/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – pães, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período letivo presencial, bem como ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro e segundo semestres de 2026, segundo as características, condições, obrigações e requisitos técnicos previstos no edital e em seus anexos.
I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Comercial Muzaminas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.539/0001-24, em face da decisão proferida no âmbito do Processo Licitatório nº 209/2025, Pregão Eletrônico nº 078/2025, que declarou vencedora a empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios – pães, com entrega parcelada, destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar do CRAS, para o primeiro e segundo semestres de 2026.
Sustenta a Recorrente que participou regularmente do certame e apresentou o melhor lance, tendo sido inicialmente classificada em primeiro lugar. Contudo, em razão da aplicação da preferência local prevista no subitem 4.22.1 do edital, foi preterida em favor de empresa sediada no Município de Santa Bárbara, aceitando, naquele momento, a sua não convocação imediata.
Relata que, posteriormente, a empresa beneficiada pela preferência local foi inabilitada por ter apresentado alvará/licença sanitária em nome de estabelecimento vinculado a CNPJ diverso daquele participante do certame, circunstância que conduziu à reclassificação da Recorrente como primeira colocada. Todavia, aduz que logo após houve a reconsideraçãoda decisão de inabilitação de sua empresa e, ao final, declarou novamente vencedora a empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas.
Alega que a Contrarrazoada não apresentou alvará/licença sanitária em nome do próprio CNPJ, razão pela qual teria sido corretamente inabilitada, nos termos do item 9.9 do edital. Afirma, ainda, que a posterior reconsideração administrativa baseou-se indevidamente no enquadramento da empresa como Microempreendedora Individual – MEI, ignorando que o edital não dispensou tal categoria da comprovação de regularidade sanitária, especialmente diante de objeto que envolve manipulação e fornecimento de alimentos, inexistindo, inclusive, previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2021 para tal dispensa.
Sustenta, por fim, que, ainda que houvesse eventual dispensa, seria vedada a juntada de documento em nome de terceiro, o que, por si só, inviabilizaria a habilitação da vencedora.
Requer, assim, o conhecimento e provimento do recurso, com a anulação da decisão que reconsiderou a habilitação da empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas e o restabelecimento de sua própria habilitação no certame.
II – DAS CONTRARRAZÕES
Em sede de contrarrazões, a empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas informa que, ao final da sessão pública de lances, a empresa Comercial Muzaminas Ltda ofertou o valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por item, enquanto a Contrarrazoada apresentou o valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos), circunstância que lhe assegurou a classificação como vencedora, em razão da aplicação da preferência local prevista no item 4.22.1 do edital, por ser sediada no Município de Santa Bárbara.
Afirma que, no curso do processo, houve asolicitaçãodeapresentação de alvará/licença sanitária expedida pelo órgão municipal ou estadual competente e que, após a juntada do documento, houve sua inabilitação sob o argumento de descumprimento da diligência. Relata

que o certame foi suspenso, houve sua manifestação de intenção recursal e, posteriormente,houve a reconsideraçãodo ato de inabilitação, entendendo que a empresa, por se enquadrar como Microempreendedora Individual – MEI, estaria dispensada da exigência de alvará e licença de funcionamento, inclusive quanto aos aspectos sanitários, ambientais e de segurança, com fundamento na legislação vigente e no princípio da autotutela administrativa.

Defende que a reconsideração foi acertada, pois corrigiu equívoco quanto à exigência de alvará sanitário, ressaltando que o próprio Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, já juntado aos autos, consignaria a dispensa do referido documento. Neste sentido, requer, o desprovimento do recurso interposto e a manutenção de sua habilitação no certame.

É o relatório do essencial. Passo à decisão.

III – DO MÉRITO

A controvérsia cinge-se à verificação da regularidade da habilitação da empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas, notadamente quanto à exigência de apresentação de alvará/licença sanitária, diante de seu enquadramento como Microempreendedora Individual – MEI e da natureza do objeto licitado, que envolve a produção e o fornecimento de alimentos.

Inicialmente, cumpre assentar que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação à legislação ou ao instrumento convocatório, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, sempre em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao edital.

No tocante ao enquadramento da empresa como MEI, a Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, prevê a possibilidade de dispensa de alvará de funcionamento para atividades classificadas como de baixo risco, por meio do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará, emitido juntamente com o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI. Tal dispensa, contudo, não possui caráter absoluto, devendo ser interpretada em consonância com a atividade econômica efetivamente exercidapor cada empresa.

Nesse contexto, a Resolução SES/MG nº 10.601, de 21 de outubro de 2025, que regulamenta o Licenciamento Sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, estabelece que a exigência de alvará sanitário está diretamente relacionada ao nível de risco da atividade econômica, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. Referida norma define o alvará sanitário como o ato administrativo que autoriza o funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário e determina que as atividades sejam classificadas em níveis de risco, com procedimentos diferenciados conforme essa classificação.

Nos termos do art. 6º da mencionada Resolução, as atividades classificadas como de nível de risco II (médio risco) estão sujeitas a licenciamento sanitário simplificado, com fiscalização posterior, não se configurando, portanto, hipótese de dispensa integral da exigência de regularidade sanitária.

Sendo assim, aplicando-se tais disposições ao caso concreto, verifica-se que o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual da empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas indica comouma dasatividadeseconômicas, especificamente quanto a panificaçãoo CNAE 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda, atividade esta classificada como de nível de risco II (médio risco), nos termos da Resolução SES/MG nº 10.601/2025. Assim, ainda que enquadrada como MEI, subsiste a necessidade de comprovação de licenciamento sanitário compatível com a atividade exercida.

Ressalte-se que tal exigência mostra-se ainda mais relevante considerando que o objeto do certame envolve o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e a programas de segurança alimentar, diretamente relacionados à proteção da saúde pública, impondo à Administração o dever de cautela e rigor no exame da habilitação.

Verifica-se, ademais, que o documento sanitário juntado aos autos refere-se a pessoa jurídica diversa, com CNPJ distinto daquele participante do certame, circunstância que não atende às exigências editalícias e inviabiliza sua aceitação para fins de habilitação, à luz dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante desse conjunto normativo e fático, conclui-se que a manutenção da habilitação da empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas não se mostra compatível com as disposições legais e editalícias aplicáveis ao caso concreto, revelando-se necessária a revisão do ato administrativo.

Nesse cenário, mostram-se procedentes as razões recursais apresentadas pela empresa Comercial Muzaminas Ltda, no que se refere à necessidade de reavaliação da habilitação da empresa anteriormente declarada vencedora.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução SES/MG nº 10.601/2025, na Resolução nº 59/2020, bem como em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, DECIDO:

I – CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa Comercial Muzaminas Ltda, por preencher os requisitos de admissibilidade;

II – DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão que reconsiderou a habilitação da empresa 61.506.677 Jéssica Eduarda Freitas, declarando-a INABILITADA no certame;

III – DETERMINAR o restabelecimento da ordem classificatória, com a convocação da licitante subsequente, para prosseguimento regular do certame, nos termos do edital e da legislação de regência.

Determino, ainda, o regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências cabíveis e a observância das formalidades legais, inclusive quanto à publicidade do presente ato.

Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A0130576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026.

Processo nº: 022/2026.
Inexigibilidade nº: 006/2026.
Contrato nº: 008/2026.

Contratada: ADRIANA MARTINS DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob n° 25.075.513/0001-2.

Objeto: Contratação da empresa Adriana Martins de Castro, inscrita no CNPJ: 25.075.513/0001- 92, sediada à Rua Travessa das Mercês, 143, Bairro Santa Quitéria em Catas Altas/MG, CEP: 35.969-000, para apresentação do show com a Banda Tindolalá no dia 13 de fevereiro de 2026, por ocasião das festividades do Carnaval que se fará no Espaço Cultural da Estação em Santa Bárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para todos os fins legais.

Vigência: 03/02/2026 a 27/02/2026.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E1174E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo nº: 018/2026.

Inexigibilidade nº: 003/2026.
Contrato nº: 010/2026.

Contratada: L & L - LOCAÇÃO PRODUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 51.303.506/0001-00.
Objeto: Contratação da empresa L & L Locação Produções e Logística Ltda, inscrita no CNPJ: 51.303.506/0001-00, sediada à Rua do Campinho, 141, Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP: 35.421-140, para apresentação da Incrível Banda nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026 por ocasião das festividades do Carnaval que se fará no Espaço Cultural da Estação em Santa Bárbara MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 03/02/2026 a 27/02/2026.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2F02B58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Processo nº: 206/2025.
Pregão Eletrônico nº: 077/2025.
Contrato nº: 011/2025.

Contratada: BSM ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.081.696/0001-03.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega (ANEXO VI do edital), destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2026, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 303.099,30, (trezentos e três mil noventa e nove reais e trinta centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CD2D3860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025.

Processo nº: 206/2025.
Pregão Eletrônico nº: 046/2025.
Contrato nº: 012/2025.

Contratada: IMPERIUM ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.602.182/0001-95.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega (ANEXO VI do edital), destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2026, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 168.664,07 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2026

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:968CDE5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025.

Processo nº: 206/2025.
Pregão Eletrônico nº: 077/2025.
Contrato nº: 013/2025.

Contratada: JOSIANE ROSA LOPES, inscrita no CNPJ sob n° 48.567.130/0001-37.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega (ANEXO VI do edital), destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2026, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 102.872,80 (cento e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2027.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C00DC774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.

Processo nº: 027/2026.
Inexigibilidade nº: 009/2026.
Contrato nº: 015/2026.

Contratada: DARLAN CORRADI PERDIGAO DE ALMEIDA 08468922609, CNPJ nº 34.770.880/0001-05.

Objeto: Contratação da empresa Darlan Corradi Perdigão de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.880/0001- 05, sediada na

Rua Primeiro de Maio, 158, Bairro José Brandão, Caeté/MG, CEP34.800-000, para apresentação da Banda Vibes no dia 17 de fevereiro de 2026 por ocasião das festividades do Carnaval que se fará no Espaço Cultural da Estação em Santa Bárbara MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 14.000 (quatorze mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 03/02/2026 a 27/02/2026.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1B4245D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

Processo nº: 019/2026.
Inexigibilidade nº: 004/2026.
Contrato nº: 007/2026.

Contratada: OCA - OZADIA, CONTEÚDO & ARTE MKT LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 47.488.825/0001-60.

Objeto: Contratação da empresa OCA – Ozadia, Conteúdo & Arte MKT Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.488.825/0001-60, sediada à Rua Mármore, nº 258, Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.010.220, para apresentação da Banda Baianas Ozadas no dia 15 de fevereiro de 2026 por ocasião das festividades do Carnaval que se fará no Espaço Cultural da Estação em Santa Bárbara MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7EC56710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – ERRATA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 006/2026
DISPENSA ELETRONICA N.º 002/2026

OBJETO: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo de 2026.

1- Fica **ALTERADO** o cronograma de entrega - Anexo IV do edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Horário da entrega:7h00 às 8h00

23/2/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Caturra 500 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Limão 40 kg
Mandioca 200 kg
Milho Verde 60 kg
Ovos 200 dúzias
Pão Caseiro 520 unidades
Polpa de Fruta (Abacaxi) 200 kg
Salsinha 4 kg
Tempero Caseiro 120 potes

2/3/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg + 100 kg = 600 kg
Biscoito Polvilho 45 pacotes
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg
Limão 40 kg
Ovos 200 dúzias

09/3/2026 – 2ª feira
Couve 61 kg
Banana Caturra 500 kg + 100 kg=600 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Broinha Caseira 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Milho Verde 60 kg

16/3/2026 – 2ª feira
Abóbora Moranga 100 kg
Alface 60 kg
Couve 61 kg
Banana Prata 500 kg
Broinha 520 unid.
Cebolinha 4 kg
Salsinha 4 kg
Mandioca 200 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Tempero Caseiro 120 potes

23/3/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Caturra 500 kg
Pão Caseiro 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Mel 3900 unidades
Limão 40 kg
Polpa de Frutas (Manga) 200 kg

30/3/2026 – 2ª feira
Banana Prata 500 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg

06/4/2026 – 2ª feira
Banana Caturra 500 kg + 100 kg=600 kg
Broinha 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 61 kg
Inhame 200 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Milho Verde 60 kg

13/4/2026 – 2ª feira
Abacate 30 kg
Abóbora Moranga 100 kg
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg+ 100 kg= 600 kg
Cebolinha 4 kg
Brócolis 60 kg
Biscoito Polvilho 45 pacotes
Mandioca 200 kg
Mexerica 100 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Salsinha 4 kg
Tempero Caseiro 120 potes

27/4/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Caturra 500 kg + 50 kg
Cebolinha 4 kg
Salsinha 4 kg

04/5/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg + 50 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Broinha 520 unidades
Beterraba 50 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

11/5/2026– 2ª feira
Acelga 60 kg
Banana Caturra 500 kg
Pão Caseiro 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Mexerica 100 kg
Salsinha 4 kg
Inhame 200 kg + 30 kg (E)=230 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Repolho 90 kg
Tempero Caseiro 120 potes

18/5/2026 – 2ª feira
Abacate 30 kg
Alface 60 kg
Abobrinha 90 kg + 25 kg (E) = 115 kg
Banana Prata 500 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Salsinha 4 kg
Mel 3900 unidades
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

25/5/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Caturra 500 kg
Mexerica 630 kg
Broinha 520 unid
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg
Milho Verde 60 kg
Limão 40 kg
Polpa de Frutas 200 kg
(Acerola)

01/6/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg
Limão 40 kg

08/6/2026– 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Caturra 500 kg
Biscoito Polvilho 45 pacotes
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Mandioca 200 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Tempero Caseiro 120 potes

15/6/2026– 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg
Beterraba 50 kg
Brócolis 60 kg
Pão Caseiro 520 unid
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Salsinha 4 kg
Milho Verde 60 kg
Ovos 200 dz
Limão 40 kg

22/6/2026 – 2ª feira
Abobrinha 90 kg
Banana Caturra 500 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Mandioca 200 kg
Polpa de fruta (Manga) 200 kg
Ovos 200 dúzias
Mexerica 630 kg
Limão 40 kg

29/6/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg
Beterraba 50 kg
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg
Broinha 520 unidades
Abacate 30 kg
Tempero Caseiro 120 potes
Limão 40 kg

6/7/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Caturra 500 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 61 kg
Salsinha 4 kg
Biscoito Polvilho 45 pacotes
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Repolho 90 kg

13/7/2026 – 2ª feira
Alface 60 kg
Banana Prata 500 kg
Cebolinha 4 kg
Salsinha 4 kg
Couve 61 kg

03/8/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg

Banana (Caturra) 530 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Brócolis 64 kg
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

10/8/2026 – 2ª feira
Acelga 60 kg
Banana (Prata) 530 kg
Broinha 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 65 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg
Tempero Caseiro 120 potes

17/8/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Caturra) 530 kg
Pão Caseiro 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 65 kg
Salsinha 4 kg
Mandioca 200 kg
Polpa de Fruta (Manga) 200 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

24/8/2026– 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Prata) 530 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Biscoito de Polvilho 60 pacotes
Cenoura 50 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Mel 3900 unidades
Salsinha 4 kg
Limão 40 kg

31/8/2026 – 2ª feira
Banana (Caturra) 530 kg
Brócolis 64 kg
Broinha 520 unid.
Couve 65 kg
Cebolinha 4 kg
Salsinha 4 kg
Mandioca 200 kg
Milho Verde 90 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

08/9/2026 – 3ª feira (FERIADO 7 DE SETEMBRO - 2°feira)
Alface 64 kg
Banana (Prata) 530 kg
Cebolinha 4 kg
Mandioca 200 kg
Salsinha 4 kg
Tempero Caseiro 120 potes

14/9/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Banana (Caturra) 530 kg
Biscoito de Polvilho 60 pacotes
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 65 kg
Milho Verde 90 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

21/9/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Prata) 530 kg
Broinha 520 pacotes
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Salsinha 4 kg
Repolho 95 kg + 25 kg (E) = 120 kg
Ovos 200 dúzias
Limão 40 kg

28/9/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Caturra) 530 kg
Pão Caseiro 520 unidades
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Couve 65 kg
Milho Verde 90 kg
Salsinha 4 kg
Limão 40 kg
Tempero Caseiro 120 potes
Ovos 200 dúzias

5/10/2026 – 2ª feira
Banana (Prata) 530 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Salsinha 4 kg
Polpa de Fruta (abacaxi) 200 kg
Ovos 200 dúzias

19/10/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Caturra) 530 kg
Beterraba 50 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Salsinha 4 kg
Broinha 520 unidades
Biscoito de Polvilho 60 pacotes
Mandioca 200 kg
Ovos 200 dúzias

26/10/2026 – 2ª feira
Brócolis 64 kg
Couve 65 kg
Banana(Prata) 530 kg
Pão Caseiro 650 unidades
Cebolinha 4 kg
Cenoura 50 kg
Milho Verde 90 kg
Salsinha 4 kg
Ovos 200 dúzias

03/11/2026 – 3ª feira (2/11-Feriado)
Alface 64 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Banana (Caturra) 530 kg
Salsinha 4 kg

09/11/2026 – 2ª feira
Acelga 60 kg
Banana (Prata) 530 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Biscoito Caseiro 350 unidades
Salsinha 4 kg

Mel 3900 unidades
Ovos 200 dúzias
Polpa de Frutas (Acerola) 200 kg

16/11/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Caturra) 530 kg
Cebolinha 4 kg
Salsinha 4 kg
Mandioca 200 kg
Tempero Caseiro 120 potes
Limão 40 kg

23/11/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Banana (Prata) 530 kg
Cebolinha 4 kg
Couve 65 kg
Ovos 200 dúzias
Salsinha 4 kg

30/11/2026 – 2ª feira
Alface 64 kg
Couve 65 kg
Banana (Caturra) 530 kg

07/12/2026 – 2ª feira
Couve 65 kg
Banana (Prata) 530 kg

Observação: **Em todas as datas estipuladas, a entrega deverá ser efetuada no horário de 7:00 as 08:00.**

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
Secretária de Educação
Matrícula n° 1012088

Camila Fonseca de Paula
Nutricionista
Matrícula n° 3342

Milena Campos Mendes
Nutricionista
Matrícula n°12788

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B752E3F5

CONTABILIDADE
DECRETO 6510/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06510 /2026

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192/2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.242 Assistencia a Pessoa com Deficiencia
08.242.0069 ATENCAO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES E
08.242.0069.2007 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ASS
3.3.50.43.00 197 Subvenções Sociais 100.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 100.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASS
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.000,00
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTABE
3.3.90.32.00 211 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 30.000,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 30.000,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTAO E MANEJO SUSTENTAVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
2.706.000.0000 Transferência Especial da União 40.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 250.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 150.000,00

10.301.0058.2177 MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATEN
3.3.90.32.00 745 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 325.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 325.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE

10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 776 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 363.900,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 363.900,00
10.302.0067 REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.30.00 797 Material de Consumo 40.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 40.000,00
3.3.90.39.00 799 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.0060 GESTAO DA FARMACIA BASICA
10.303.0060.2191 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS D
3.3.90.32.00 802 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 150.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 150.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTAO E MANEJO SUSTENTAVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 1066 Material de Consumo 181.200,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 181.200,00
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0098 MANUTENCAO E CONS DO ATERRO CONTROLADO
18.541.0098.2328 MANUT E CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO
4.4.90.61.00 1285 Aquisição de Imóveis 1.045.700,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 1.045.700,00
TOTAL: R$ 2.712.800,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 2.712.800,00

Artigo 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 30DE JANEIRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municpal de Saúde

As suplementações visam a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para as unidades básicas de saúde, Caps. Cumprir com as despesas de disponibilização de oxigênio, exames laboratoriais, suplementos alimentares,medicamentos.

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

As suplementações se faz necessária para aquisição de material de consumo para execução do Programa Patrulha Agrícola, aquisição de grade aradora considerando Emenda Parlamentar nº 202227640015 e aquisição de imóveis.

Secretaria de Desenvolvimento Mobilidade e Proteção Social

As suplementações se fazem necessária para aquisição de cestas básicas, prestação de outros serviços de terceiros no CRAS, pagamento de aluguel de imóvel do CREAS, reapssse a entidade referente a Emenda Parlamentar do Deputado Nely Aquino.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ 125.451,54
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 2.712.800,00
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 2.838.251,54
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 18.113.631,08
Percentual utilizado	1,08%
Atualizado em 31/01/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:F383F131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6516/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO** a Sra. **GIZELLE ETELVINA BATISTA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BAA668A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6517/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** a Sra. **SARA DE SOUZA FERREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de fevereiro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D1B53668

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO SMCDT N°001/2025- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO

O **Município deSanta Bárbara**em parceria com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro- ACO**,** o objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho, beneficiando seus associados.
VALOR REPASSADO: R$ 26.820,48 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORDO TERMO DECONVÊNIO.

Santa Bárbara/MG, 20 de janeiro de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:6F5246E8

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N°14/2024- SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

O **Município deSanta Bárbara** em parceria com a **Santa Casa Nossa Senhora das Mercês,** o objeto do presente convênio para ação de investimento para aquisição de equipamentos destinados ao Ponto Atendimento, Conforme a Emenda Impositiva do parecer nº36/2023 e o oficio n°75/2024 do Poder Legislativo Municipal, conforme o plano de trabalho.
VALOR REPASSADO: R$ 30.000,00(Trinta mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 04 de fevereiro de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:E373BFE7

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 320 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 04/2025,o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 320

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CHRISTIAN RAY BATISTA	04/2025	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:04E423BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º: 214/2025
Pregão Eletrônico n.º: 80/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo Município de Santa Bárbara.
Recorrentes: 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA e KS EVENTOS E SHOW LTDA
Recorridas: WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA e PITTERSOM EVENTOS LTDA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos no âmbito do Processo Licitatório supracitado, pela licitante **3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.182.778/0001-08, em face da habilitação e classificação da empresa **WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.306.316/0001-31, no Lote 08 – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em Eventos, bem como pela licitante **KS EVENTOS E SHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.613.031/0001-92, em face da habilitação e classificação da empresa **PITTERSOM EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.551.762/0001-00, no Lote 01 – Som e Iluminação de Grande Porte.

As recorrentes insurgem-se contra os atos praticados pelo Pregoeiro que culminaram na habilitação e declaração das empresas vencedoras, alegando, em síntese, inexequibilidade de proposta, insuficiência de atestados de capacidade técnica e supostas irregularidades formais na documentação apresentada.

Regularmente intimadas, as empresas WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA e PITTERSOM EVENTOS LTDA, na condição de recorridas, apresentaram contrarrazões, pugnando pela manutenção das decisões proferidas.

Os autos foram encaminhados ao Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, gestor do órgão demandante, que emitiu Parecer Técnico circunstanciado, constante do Despacho 16 do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2.952/2025, manifestando-se pelo não provimento dos recursos administrativos.

Este é o breve relato do necessário. Passo à análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que os recursos administrativos foram interpostos tempestivamente e em face de atos recorríveis, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei n.º 14.133/2021, razão pela qual devem ser conhecidos. As contrarrazões, por sua vez, foram apresentadas no prazo legal previsto no § 4º do referido dispositivo, sendo igualmente admissíveis.

Superada a análise dos pressupostos de admissibilidade, passa-se à apreciação do mérito, mediante síntese dos argumentos apresentados nos autos.

2.1. Do recurso administrativo apresentado pela licitante 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

A recorrente sustenta, em síntese, que a proposta apresentada pela empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, vencedora do Lote 08, seria inexequível, bem como que os atestados de capacidade técnica apresentados não atenderiam às exigências editalícias, por não guardarem identidade com o objeto licitado.

Argumenta, ainda, que a experiência demonstrada pela empresa vencedora não seria suficiente para a execução de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico em Eventos, especialmente por se tratar de eventos temporários.

2.2. Do recurso administrativo apresentado pela licitante KS EVENTOS E SHOW LTDA

A licitante KS EVENTOS E SHOW LTDA insurge-se contra a habilitação da empresa PITTERSOM EVENTOS LTDA, vencedora do Lote 01, alegando, em suma, insuficiência dos atestados de capacidade técnica apresentados, supostas falhas na declaração do responsável técnico e irregularidades na comprovação do vínculo profissional.

Sustenta que tais vícios comprometeriam a qualificação técnica exigida pelo edital, razão pela qual entende indevida a habilitação da empresa vencedora.

2.3. Das contrarrazões apresentadas pela licitante WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

Em suas contrarrazões, a empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA sustenta a plena regularidade de sua habilitação, afirmando ter atendido integralmente às exigências editalícias relativas à qualificação técnica. Destaca que os atestados apresentados, devidamente certificados pelo CREA e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovam a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, inexistindo exigência editalícia de identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto do certame.

Assevera, ainda, que o edital não estabeleceu critérios objetivos para presunção de inexequibilidade da proposta, razão pela qual a alegação recursal carece de demonstração técnica concreta. Por fim, defende que inexiste qualquer prejuízo à Administração, à isonomia ou à competitividade do certame, pugnando pela manutenção da decisão que a declarou habilitada e vencedora do Lote 08.

2.4. Das contrarrazões apresentadas pela licitante PITTERSOM EVENTOS LTDA

A empresa PITTERSOM EVENTOS LTDA sustenta a regularidade de sua habilitação, afirmando ter cumprido integralmente as exigências editalícias relativas à qualificação técnica. Enfatiza que os atestados de capacidade técnica apresentados comprovam a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, inexistindo previsão editalícia de identidade literal entre os serviços anteriormente executados e o objeto do certame.

Ressalta que a prestação dos serviços de som e iluminação se dá conforme as demandas específicas de cada evento e os respectivos riders técnicos dos artistas, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos necessários. Pontua, ainda, que a documentação referente ao responsável técnico e ao vínculo profissional atende às exigências do edital, tratando-se, no máximo, de alegações de cunho formal, incapazes de ensejar sua inabilitação. Por conseguinte, defende a inexistência de prejuízo à Administração, à isonomia ou à competitividade do certame, pugnando pela manutenção da decisão que a declarou habilitada e vencedora do Lote 01.

2.5. Do conteúdo do Parecer Técnico da lavra do Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

O Parecer Técnico constante do Despacho 16, da lavra do Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, procedeu à análise detida e individualizada das insurgências apresentadas pelas licitantes recorrentes, examinando, à luz do edital do Pregão Eletrônico n.º 80/2025 e da legislação aplicável, os aspectos técnicos relacionados à qualificação das empresas declaradas vencedoras.

No referido parecer, o gestor técnico enfrentou de forma objetiva as alegações de inexequibilidade de proposta, insuficiência de atestados de capacidade técnica, bem como as supostas irregularidades relativas à indicação e ao vínculo dos responsáveis técnicos, consignando que tais argumentos não encontram respaldo no instrumento convocatório nem nos documentos efetivamente apresentados nos autos.

Destacou-se, ainda, que o edital não exige identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto licitado, mas tão somente a demonstração de compatibilidade técnica, requisito que restou devidamente comprovado pelas empresas WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA e PITTERSOM EVENTOS LTDA, por meio de atestados acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT e demais documentos pertinentes.

O parecer ressaltou, igualmente, que inexiste presunção de inexequibilidade de propostas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, sendo imprescindível demonstração técnica concreta para tal fim, o que não foi observado nos recursos interpostos. Continuamente, assentou que os vínculos profissionais dos responsáveis técnicos encontram respaldo expresso no edital e na legislação de regência, inexistindo vício capaz de comprometer a regularidade das habilitações.

Ao final, concluiu o Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo pela inexistência de falhas técnicas ou jurídicas nas decisões proferidas pelo Pregoeiro, manifestando-se, de forma clara e fundamentada, pelo não provimento dos recursos administrativos e pela manutenção das empresas vencedoras do certame.

2.6. Do Formalismo Exacerbado

Para o adequado enfrentamento das razões recursais apresentadas pelas licitantes 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA e KS EVENTOS E SHOW LTDA, faz-se necessária a análise da controvérsia sob a ótica do princípio do formalismo moderado, expressamente acolhido pela doutrina administrativista e pela jurisprudência pátria, bem como plenamente compatível com o regime jurídico instituído pela Lei n.º 14.133/2021.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a sistemática inaugurada pela Nova Lei de Licitações e Contratos reafirma a adoção do formalismo moderado, impondo à Administração Pública uma atuação orientada pelos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a afastar exigências meramente formais que não contribuam para a competitividade do certame nem para a obtenção da proposta mais vantajosa.

No magistério de Hely Lopes Meirelles:

(...) a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se

confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias".

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto enfatizam:

O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.
(...) não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins.A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo- risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho (embora se trate da Lei n.º 8.666/93, seu posicionamento se mantém para a Lei n.º 14.133/2021) em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ponderando que:

A maior dificuldade a ser enfrentada reside no pretenso formalismo adotado pela Lei nº 8.666/93. Muitas vezes, não há dúvida acerca da solução juridicamente mais correta. Hesita-se, porém, em reconhecer se tal solução seria, também, a mais acertada do ponto de vista legal. O dilema é mais aparente do que real, já que o 'jurídico' sempre deve prevalecer, em todas as hipóteses. Não se passa diversamente no tocante à Lei nº 8.666/93. O trabalho de interpretação e aplicação desse diploma deve ser norteado à realização da solução mais justa e compatível com o sistema jurídico vigente. Trata-se, enfim, de determinar os princípios hermenêuticos que nortearão a atividade do aplicador. Definir os princípios hermenêuticos é sempre relevante, no trabalho jurídico. Mas essa definição adquire maior importância quando se enfrenta um diploma com as peculiaridades da Lei nº 8.666.
A atual Lei de Licitações preocupou-se em fornecer disciplina minuciosa e exaustiva para todas as possíveis hipóteses às quais se aplicasse. Visou reduzir ao mínimo a liberdade da Administração Pública na sua aplicação. Como consequência, o diploma se caracteriza por seu formalismo exacerbado e pela impossibilidade de soluções adotáveis ao sabor das circunstâncias. Diante desses pressupostos, é necessária enorme cautela no âmbito hermenêutico. Se o intérprete olvidar os princípios jurídicos fundamentais, acabará perdido diante das palavras da lei. Será inviável encontrar a solução para os problemas práticos sem um método hermenêutico adequado.
Afirma-se, com isso, que as palavras através das quais se exterioriza o texto legal não podem ser interpretadas em termos meramente gramaticais – ou melhor, não se pode restringir a interpretação à exclusiva tarefa vernacular. As palavras de um específico dispositivo legal retratam manifestação da vontade legislativa. Mas essa vontade legislativa é muito mais ampla do que a exteriorizada em um único dispositivo isolado. Cada palavra e cada artigo de um diploma legal consistem em, por assim dizer, indícios da vontade legislativa.

Sendo assim, verifica-se que no caso concreto, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita.
Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

STJ: As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame,possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. ***(STJ – RESP n° 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto)***

STF: Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. ***(STF – RO em MS n. 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence)***

Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade.
(...) persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37,caput inciso XXI, da Carta Magna.
Como consta do art. 3º da Lei nº 8.666/93 (...) afigura-se como princípio básico do procedimento licitatório, entre outros, a vinculação ao instrumento convocatório. Essa vinculação objetiva garantir o cumprimento do interesse público, pois não há dúvidas de que a obediência ao edital possibilita o controle de todos os princípios aplicáveis à licitação (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros).
(...)
Verifica-se, pois,que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão-somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta.

Se de fatoo edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.

Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultado (sic) assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa." (STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000)

Denota-se em alguns Tribunais de Justiça entendimentos semelhantes:

É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes. ***(TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em21/11/2002)***

Por outro lado, pondera-se que a exigência quanto à autenticação dos documentos constituiu mera formalidade, não podendo seu simples descumprimento gerar a inabilitação no processo licitatório, sendo mera irregularidade. O procedimento licitatório dever possibilitar a participação do maior número possível de interessados, de forma a satisfazer o interesse da coletividade, sendo inoportuno que o excesso de formalismo prejudique a competitividade do certame. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. ***(TJRS – Agravo de Instrumento Nº***

70048200125, Primeira Câmara Cível, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 05/09/2012)

O posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a seu turno, sempre prestigiou a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. ***(TCU. Acórdão nº 1.758/2003 – Plenário)***

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. ***(TCU. Acórdão 357/2015 – Plenário)***

Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação. ***(TCU. Acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)***

17. Uso esses exemplos para ilustrar os possíveis desdobramentos de uma situação absolutamente banal que ferem o princípio da razoabilidade.
19. O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece-se o interesse público e passa-se a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. ***(TCU. Decisão 695/99 – Plenário)***

Nesse sentido, constata-se que a Administração Pública deve agir, indissociavelmente, amparada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, sendo este último fortemente defendido pela doutrina e jurisprudência pátria.

A moderna hermenêutica do Direito Administrativo repele a adoção de rigorismos meramente formais que, desprovidos de utilidade prática, acabem por comprometer a competitividade do certame e a busca da proposta mais vantajosa. A Administração Pública, ao conduzir procedimentos licitatórios, deve atuar com razoabilidade e proporcionalidade, privilegiando a finalidade do ato administrativo em detrimento de formalidades excessivas que não agreguem segurança jurídica nem proteção ao interesse público.

Nesse sentido, a doutrina é firme ao distinguir o procedimento formal (inerente à licitação), do formalismo exacerbado, caracterizado por exigências inúteis, desnecessárias ou dissociadas da finalidade do certame. O procedimento licitatório não pode ser convertido em um ritual meramente burocrático, em que pequenas imperfeições formais, desprovidas de potencial lesivo, se sobreponham à análise substancial da capacidade técnica dos licitantes e da vantajosidade das propostas apresentadas.

Aplicando-se tais premissas ao caso concreto, verifica-se que os recursos administrativos interpostos buscam, em essência, a desconstituição das decisões de habilitação das empresas WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA e PITTERSOM EVENTOS LTDA com fundamento em supostas falhas formais na documentação apresentada, sem que se demonstre prejuízo efetivo à Administração, comprometimento da isonomia entre os licitantes ou afronta à finalidade do certame.

No que se refere ao Lote 08 – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em Eventos, a insurgência da recorrente 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA apoia-se na alegação de inexequibilidade da proposta e de insuficiência dos atestados técnicos apresentados. Todavia, conforme já consignado no Parecer Técnico acolhido por esta autoridade, inexiste previsão editalícia de critérios objetivos automáticos de inexequibilidade, sendo vedada sua presunção. Ademais, os atestados apresentados demonstram compatibilidade técnica com o objeto licitado, inexistindo exigência de identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e o objeto do certame.

De igual modo, no tocante ao Lote 01 – Som e Iluminação de Grande Porte, as alegações da recorrente KS EVENTOS E SHOW LTDA limitam-se a questionar aspectos formais dos atestados de capacidade técnica, da declaração de responsável técnico e da comprovação de vínculo profissional da empresa PITTERSOM EVENTOS LTDA, desconsiderando que o edital admite expressamente o vínculo por meio de contrato de prestação de serviços e exige apenas a demonstração de aptidão técnica compatível, e não idêntica, com o objeto licitado.

A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais de Justiça e do Tribunal de Contas da União é uníssona no sentido de que irregularidades meramente formais, destituídas de potencial lesivo ao interesse público ou à competitividade do certame, não têm o condão de ensejar inabilitação ou desclassificação de propostas. Ao revés, deve-se prestigiar a substância do ato administrativo e a finalidade da licitação, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa, em ambiente de ampla competitividade e respeito à isonomia.

Nesse contexto, acolher as teses recursais significaria subverter a lógica do procedimento licitatório, transformando-o em um exercício de apego excessivo a minúcias formais, em detrimento da análise material da capacidade técnica das licitantes e da efetiva vantajosidade das propostas apresentadas, postura reiteradamente rechaçada pelo Tribunal de Contas da União, que orienta a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.

Dessa forma, constata-se que as supostas irregularidades apontadas nos recursos não ultrapassam o campo do formalismo exacerbado, não geram prejuízo à Administração, não comprometem a isonomia entre os licitantes e não interferem no julgamento objetivo das propostas, razão pela qual não se mostram aptas a afastar a habilitação das empresas declaradas vencedoras.

Por derradeiro, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa. Para tanto, deve seguir um procedimento formal definido na Lei de Licitações e demais normas aplicáveis, sem se olvidar do seu intuito primordial, qual seja, o interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados, que colidem com a finalidade visada pela norma.

Conclui-se, portanto, que a decisão do Pregoeiro, amparada em criteriosa análise técnica e em estrita observância ao edital e à legislação vigente, encontra-se plenamente alinhada aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, devendo ser integralmente mantida.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas 3F PROJETOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA e KS EVENTOS E SHOW LTDA, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**.

ACOLHO, integralmente, o Parecer Técnico constante do Despacho 16, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2.952/2025.

MANTENHO a decisão do Pregoeiro que declarou habilitadas e vencedoras do certame as empresas WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, no Lote 08 – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em Eventos, e PITTERSOM EVENTOS LTDA, no Lote 01 – Som e Iluminação de Grande Porte.

Por fim, **DETERMINO** o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências administrativas subsequentes, em estrita observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 03 de fevereiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
(...)
§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

RELATÓRIO TÉCNICO – SERVIÇO DE SOM
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 080/2025**Lote:**01 – Som e Iluminação de Grande Porte**Recorrente:**KS Eventos e Show Ltda.**Recorrida:**Pittersom Eventos Ltda.
Objeto da análise
Análise técnica do recurso administrativo interposto contra a habilitação da empresa Pittersom Eventos Ltda., no que se refere à**qualificação técnica para prestação de serviços de som de grande porte**, com o objetivo de subsidiar decisão administrativa da Secretaria de Administração.
Análise técnica
1. Atestados de capacidade técnica
O edital exige atestado(s) que comprovem a execução de serviços**semelhantes**ao objeto licitado, devidamente certificados pelo CREA. A empresa Pittersom apresentou atestados acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), evidenciando experiência em serviços de sonorização profissional e estrutura técnica compatível com eventos de médio porte.
Conforme expresso pela defesa, nãohá exigência editalícia de identidade literal do objeto ou descrição específica de quantitativos mínimos, sendo suficiente a**compatibilidade técnica**, conforme previsto no item 9.1.4 do edital.
b) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA**, onde conste(m) a realização de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.**
Para subsidiar a empresa apresenta documentação complementar comprobatória de capacidade técnica por serviços prestados diante da literalidade do objeto licitado, sobretudo emitidos pela própria municipalidade cujos serviços atendem ao mesmos descritivos no Termo de Referência, cabendo ao prestador de serviço atender plenamente ao rider técnico do artista que pode variar de acordo com as futuras e imprevisíveis contratações artísticas. Assim, conforme tratado pela argumentação técnica da empresa declarada vencedora, o escopo mínimo de equipamentos e periféricos do som de médio porte e do grande é totalmente compatível. Nesse sentido, a empresa que se dispõe a atender o município assume o pleito de entregar os equipamentos conforme demandado de acordo com o item solicitado.
2. Declaração de responsável técnico
A declaração apresentada atende ao conteúdo essencial exigido pelo edital, com identificação do responsável técnico e assunção formal da responsabilidade pelos serviços. Eventuais inconsistências formais não comprometem a validade do documento nem justificam inabilitação.
3. Vínculo do responsável técnico
O vínculo profissional foi comprovado por meio de contrato de prestação de serviços, modalidade expressamente admitida pelo edital. Não há vedação legal à contratação por prazo indeterminado, inexistindo irregularidade jurídica ou administrativa.
Conclusão técnica
Após análise do recurso e da documentação apresentada,**não foi possível identificar falhas técnicas**na habilitação da empresa Pittersom Eventos Ltda. para a execução do serviço de som de grande porte.

RELATÓRIO TÉCNICO – PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 080/2025**Lote:**08 – Projeto de corpo de bombeiros**Recorrente:**3F Projetos e Sistema de Combate contra Incêncios Ltda**Recorrida:**WE de Engenharia e Avaliações Ltda;
1 - Da alegada inexequibilidade da proposta
O edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025 não estabeleceu critérios automáticos de desclassificação por percentual mínimo em relação ao orçamento estimado, tampouco exigiu, como condição de aceitabilidade, a apresentação de planilha analítica de custos, contratos pretéritos ou notas fiscais.
Nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a inexequibilidade deve ser demonstrada de forma concreta, mediante a comprovação objetiva de que o preço ofertado não comporta a execução do objeto, o que não é possível de se presumir, já escopo documental a empresa tem uma vasta comprovação de ter realizado o respectivo serviço.
O serviço licitado no Lote 08 consiste na elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em Eventos, atividade técnica de natureza sobretudo intelectual, cujos custos concentram-se em mão de obra especializada, responsabilidade técnica e aplicações do projetoconforme a natureza do evento, não havendo, por si só,sendo prematura a alegação de inexequibilidadesem demonstração técnica específica. E nesse sentido, a empresa assume toda a responsabilidade de entregar em tempo hábil toda as exigências contidas no Termo de Referência sob pena de Abertura de Processo administrativo e suas consequências jurídicas.
2 - Da alegada insuficiência dos atestados de capacidade técnica
O edital exige, para o Lote 08:
Atestado de capacidade técnica do responsável técnico, devidamente certificado pelo CREA, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT; Comprovação de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado; Indicação de responsável técnico com vínculo formal com a empresa.
Assim, cabe entender como citado pela defesa, que não há, no instrumento convocatório,exigência de identidade absolutaentre os serviços anteriormente executados e o objeto do certame, mas apenas compatibilidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
A WE Engenharia apresentou:
Registro regular como pessoa jurídica junto ao CREA; Responsável técnico habilitado, com vínculo comprovado; Atestados acompanhados de CATs, demonstrando a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP).
A experiência em projetos de segurança contra incêndio, ainda que em edificações permanentes, revela-se tecnicamente compatível com projetos de eventos temporários, uma vez que o núcleo da atividade – análise de risco, dimensionamento de medidas de prevenção, rotas de fuga, sinalização, sistemas de combate e atendimento às normas do Corpo de Bombeiros – é comum a ambas as situações. Tão pouco, ao analisar as demais comprovações anexadas, a empresa demonstra cumprir com o escopo de serviços pedido no instrumento licitatório.
3 - Conclusão técnica
Após análise do recurso e da documentação apresentada,**não foi possível identificar falhas técnicas**na habilitação da empresa WE Engenharia Ltda para a execução do serviço de PSCIPs. **(Grifo do Parecer Técnico da lavra do Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, constante do Despacho n.º 16, do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2.952/2025/1Doc)**

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes.**Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274

SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedicto Pereira.**Licitação para Concessão do Serviço Móvel Celular**. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários **à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 75

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:573A6473

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DOS BARRAQUEIROS CREDENCIADOS PARA O EVENTO CARNAVAL 2026

ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DOS BARRAQUEIROS CREDENCIADOS PARA O EVENTO CARNAVAL 2026
Aos três **dias do mês de fevereiro de 2026**, às **9h**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo** de Santa Bárbara-MG, situada na **Avenida Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro**, realizou-se o sorteio público referente ao Edital SMCDT nº 001/2026, para a concessão e distribuição das vagas para a exploração comercial das **Barracas de (Alimentos e Bebidas), durante o evento Carnaval 2026 .**
Participaram da reunião os servidores Sr.(a) Wanderlaine Campos de Almeida e o Sr. Matheus Nabí Ferreira Barbosa representando a SMCDT, e os seguintes candidatos, Jéssica Eduarda Freitas, Vanda Maria Da Silva Luz, Lucimar da Piedade Fernandes Santos representando Ricardo Antônio da Silva, Sidnea Fatima da Silva, Roseni Aparecidade Ambrósio Silverio, Sidneia Regiane da Silva, Joziane Rodrigues dos Santos Silva, Maria Inez Faria Pinto, Ivaneide Novais da Mota, Elisangela Rita de São José, Monica Bernadete Machado Freitas, Manuel Augusto Novelo, (Denisiane de Fatima Costa representando Kaio Pessoa Miranda), Irineia de Lourdes dos Santos representando Ivete Natali dos Santos.
A servidora Wanderlaine iniciou a reunião dando as Boas Vindas aos candidatos e em seguida explicou o processo do sorteio e as etapas que seriam seguidas, conforme descrito no Edital. A servidora informou que, como o número de inscritos não excedeu as quatorze vagas disponíveis, todos os candidatos foram automaticamente classificados. Ressaltou a importância do cumprimento das normas estabelecidas no Edital, especialmente no que diz respeito à **instalação elétrica** e obrigatoriedade de **utilização de fio PP**. Foi enfatizado que todos os barraqueiros devem garantir que suas instalações elétricas estejam em conformidade com as normas de segurança, utilizando **fio PP** para todas as ligações elétricas internas. Além disso, a Servidora reiterou que, conforme a **Legislação do Corpo de Bombeiros,** a **utilização de mangueiras trançadas e metalizadas** é obrigatória para a **ligação do botijão de gás**, com o objetivo de garantir a segurança de todos os envolvidos. Por fim ressaltou o horário de abastecimento das barracas, conforme disposto no edital que será com no mínimo duas horas de antecedência ao horário previsto para início do evento e informou que o descumprimento dessas normativas poderá acarretar em penalidades para os envolvidos.
Após a realização do sorteio, conduzido pelo servidor Sr.(a) Wanderlaine Campos de Almeida, procedeu-se à apresentação da lista dos sorteados em ordem crescente.

BARRACAS CARNAVAL 2026
RICARDO ANTONIO DA SILVA
IVANEIDE NOVAIS DA MOTA
KAIO PESSOA MIRANDA
MONICA BERNADETE MACHADO
SIDNEA FATIMA DA SILVA
IVETE NATALI DOS SANTOS
MANUEL AGUSTO NOVELO

BARRACAS CARNAVAL 2026
8. SIDNEA REGIANE DA SILVA
9. MARIA INEZ FARIA PINTO
10. ELIZANGELA RITA DE SÃO JOSE
11. JESSICA EDUARDA FREITAS
12. ROSENI APARECIDA AMBROSIO
13. JOZIANE RODRIGUES DOS SANTOS
14. VANDA MARIA LUZ

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Matheus Nabí Ferreira Barbosa, e pelos demais presentes.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:4CA2D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES– 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:
MATERNAL I
Erick Junio dos Santos Silva

MATERNAL II

Ana Clara Dias dos Santos
Lorenzo Gabriel da Silva Pedro

Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria Célia Torres entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:975D040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Data: 12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Hora: 09:00h.

Formato da Reunião: Presencial.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde, Santa Bárbara/MG.

Confirmação de Presença: Até 11 de fevereiro de 2026.

Processo em Pauta:
Eleição da Diretoria do CODEMA;
Processo 000032/2026 (Município de Santa Bárbara);
Processo 001373/2025 (Samarco Mineração);
Processo 675/2025 (Posto Rota do Caraça LTDA);
Processo 2021/10/23865 (Fonseca Moura Empreendimentos);
Processo 001360/2026 (3T Construções);
Processo 001164/2025 (Transbalta Transportes LTDA).

A íntegra da publicação poderá ser acessada através de consulta no site da PMSB: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:5B2BBD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 008/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado, intervalo para almoço e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;

Considerando que nos termos do art. 3º do referido Decreto, situações atípicas serão submetidas à avaliação e decididas pelo Secretário Municipal;

Considerando que, em casos excepcionais e devidamente justificados, o(a) servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;

Considerando que, durante os períodos de férias e recessos escolares, o servidor deverá manter o cumprimento integral da jornada de trabalho sem qualquer redução de carga horária, observadas as disposições legais vigentes.

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor Bernardo Augusto Arcanjo Nogueira, matrícula 12431, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 7 horas às 16 horas e 30 minutos, com intervalo para almoço de 1 hora e 30 minutos, durante o período de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:DCA02FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 005/2026 MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2026 EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, através de sua autoridade competente torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa **Elaine de Oliveira Rocha Teixeira 06529111611 – MEI**, CNPJ **19.335.949/0001-70**, objetivando a Contratação de sociedade empresária ou simples para a prestação de serviços de borracharia, consertos e outros. Santa Bárbara do Leste/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:042F304E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 06/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 04/2026.

Contratado: KVN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 52.348.289/0001-38.

Objeto: **Contratação artística para a apresentação do artista "DJ Kevin", a ser realizada no âmbito das festividades do Carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Santana da Vargem/MG**.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:28AEBC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 07/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 05/2026.
Contratado: JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.887.325/0001-09
Objeto: Contratação artística para a apresentação da banda "USMEN", a ser realizada no âmbito das festividades do Carnaval, no dia 15 de fevereiro de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:799D9B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 02/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 01/2026.
Contratado: CONGEP CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 62.202.868/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira.
Ficha 94: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1.500.000.0000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 04 de fevereiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:986AE02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **02/2026** – Processo Licitatório nº **012/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **06/02/2026** a partir das 08h00min com término no dia **23/02/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **23/02/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D500C876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2026 –PROCESSO Nº 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

Contratado: CATIELE DE PAULA COSTA 05433513602, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 28.435.338/0001-95 , localizada na Avenida Nelson Pereira Vilela, n.° 308, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000

Vigência: 03 de fevereiro de 2026 à 03 de maio de 2026.

Valor: R$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais)

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:4E95D046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 045/2024, Processo Licitatório Nº 023/2024, Pregão Eletrônico N° 020/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM - JEQUITINHONHA e dos municípios coparticipantes.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.611.835/0018-77, com endereço à Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS.
Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027
Valor: R$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:82F0FEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 29/2025

CONTRATO N° 14/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.767.168/0001-88, com endereço à AV JULIO DE SA BIERRENBACH ALM , n.° 65, BLOCO 5 LOJ 101, bairro JACAREPAGUA na cidade de RIO DE JANEIRO, estado de RIO DE JANEIRO, neste ato representada por MARCELO FELSKE RIBEIRO, brasileiro, documento de identidade RG/CPF n.° XXX
Valor da contratação: R$ 3.172,00 (três mil, cento e setenta e dois reais)

Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027

CONTRATO N° 15/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.182.725/0001-12, com endereço à AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, n.° 98, COMPLEMENTO 105, bairro FONTESVILLE, na cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, neste ato representada por MARCO AURELIO FREESZ, brasileiro, divorciado, documento de identidade RG/CPF n.° XXX CPF n° XXX
Valor da contratação: R$ 628,70 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027

CONTRATO N° 16/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.228.076/0001-74, com endereço à AV MARIO CLAPPIER URBINATTI,DOUTOR, n.° 1448, bairro RESIDENCIAL MORESCHI, na cidade de MARINGÁ, estado de PARANÁ, neste ato representada por LEANDRO ROSSONI, brasileiro, CPF XXX / RG: XXX
Valor da contratação: R$ 3.438,00 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027

CONTRATO N° 17/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.537.890/0001 09, com endereço à RUA TUPINAMBAS n.° 651, bairro CARAPINA , na cidade de GOVERNADOR VALADARES, estado de MINAS GERAIS, neste ato representada por JOSE ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA
Valor da contratação: R$ 20.959,50 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027

CONTRATO N° 18/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 56.081.482/0001-06, com endereço à RUA PAULO DE FRONTIM, n.°25, bairro VILA VIRGINIA , na cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, neste ato representada por Luiz Carlos Gelotti
Valor da contratação: R$ 4.946,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027

CONTRATO N° 20/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.° 20.657.155/0001-02, com endereço à RUA ITACOLOMI, nº 377, bairro LA SALLE, na cidade de PATO BRANCO, estado de PARANÁ, neste ato representada por Adolfo Frederico Grams, CPF: XXX RG nº XXX SESP/PR.
Valor da contratação: R$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027

CONTRATO N° 21/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°12.889.035/0002-93, com endereço à RUA PARTICULAR, nº 110 , GALPAO01, bairro IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, na cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, neste ato representada por Ana Paula Soares, brasileira, solteira, RG: XXX SJS/RS e CPF: XXX.
Valor da contratação: R$ 41.448,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027

CONTRATO N° 22/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.° 35.250.918/0001-73, com endereço à RUA ANTONIO MARCELLO, nº 207 , SALA 01, bairro LUTHER KING, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado de PARANÁ, neste ato representada por LUCAS FERREIRA DA COSTA, CPF nº XXX e RG nº XXX.
Valor da contratação: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027

CONTRATO N° 23/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.”.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.° 41.365.113/0001-78, com endereço à RUA GENUINO PIACENTINI nº 59 , bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de

PATO BRANCO, estado de PARANÁ, neste ato representada por FÁBIO E. REBONATTO, CPF N°XXX
Valor da contratação: R$10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027
CONTRATO N° 24/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 12.927.876/0001-67, com endereço à ESTM PEDRO ROSA DA SILVA, nº 515, bairro MORRO GRANDE , na cidade de EXTREMA, estado de MINAS GERAIS, neste ato representada por Ricardo Vieira Cassiano, C.P.F.: XXX, R.G.: XXX
Valor da contratação: R$ 11.786,60 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

CONTRATO N° 25/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°42.441.595/0001-60, com endereço à RUA MARILIA nº 1387, bairro LUTHER KING, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado de PARANÁ, neste ato representada por FABRÍCIA STRADA ZATTA
Valor da contratação: R$ 8.680,10 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:30D986E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)
PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2026
DISPENSA: 06/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SESIMINAS, QUE CONTEMPLA CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA SESI/MG DESTINADA AOS GESTORES EDUCACIONAIS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E RESPECTIVO MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES, BEM COMO ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL, PARA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO : 15/2026
VALOR TOTAL: R$ 181.630,00
RATIFICAÇÃO: 04/02/2026 A 04/02/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:713CA60F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento, em caráter não exclusivo, de instituições financeiras bancárias e/ou cooperativas de crédito, devidamente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações de prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos, não-tributos e demais receitas públicas municipais do município de Santana de Cataguases, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, os quais se vinculam a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: 10 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO: a partir de 07h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações ou através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
DATA: 11 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO: a partir de 13h00min.
LOCAL: A lista com os credenciados estará disponível para consulta no setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do município e, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC8F055E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 14/2026
Dispensa nº 06/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária de educação, ratifico, nos termos do Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a contratação Implantação do Sistema de Ensino SESIMINAS, que contempla capacitação na metodologia SESI/MG destinada aos gestores educacionais e docentes da Rede Municipal, e respectivo material didático para alunos e professores, bem como acesso à plataforma educacional, para Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo e Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, município de Santana de Cataguases, SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), inscrita no CNPJ: 03.773.834/001-28, localizada na

Avenida do Contorno, 4456, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.110-028, neste ato representada pelo senhor Christiano Paulo de Mattos Leal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 044.345.236-94, doravante denominada **SISTEMA DE ENSINO SESIMINAS** e de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, organização governamental, inscrita no CNPJ sob nº 17.702.515/0001-36, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, n° 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, CEP: 36.795-000, representada na forma de seu atos constitutivos pelo Prefeito Marcos Antônio Ferreira, denominada ENTIDADE PARCEIRA, doravante o MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, organização governamental, inscrita no CNPJ sob nº 17.702.515/0001-36, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, n° 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, CEP: 36.795-000, representada na forma de seu atos constitutivos pelo Prefeito Marcos Antônio Ferreira, denominada ENTIDADE PARCEIRA, o investimento para a execução dos serviços é de R$ 181.630,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais), solicitação encaminhada por documentação de formalização de demanda.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CB14C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 444, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 636, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 444, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º* *Fica autorizado o custeio e/ou o reembolso das passagens aéreas nas viagens a serviço* ***com destino ao Distrito Federal e às Capitais dos Estados da Federação****, após comprovação da despesa, além do pagamento da diária integral de acordo com o Anexo Único, podendo ainda ser utilizado veículo oficial, mediante autorização do Presidente da Câmara, quando for o caso."*

Art. 2º Fica acrescido o percentual de **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, a título de recomposição inflacionária, aos valores **atualmente vigentes** constantes do **Anexo Único** da Lei Municipal nº 444, de 26 de junho de 2017, com base no **IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025**.

Art. 3º O **Anexo Único** da Lei Municipal nº 444, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei, **ficando substituídas as tabelas anteriormente vigentes**.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 444, de 26 de junho de 2017.

Art. 5º Fica revogada a **Lei Municipal nº 593, de 20 de março de 2024**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O TERRITÓRIO NACIONAL
Vereadores e Servidores
(valores reajustados em 4,26% sobre a tabela vigente de 2025)

Destino	Parcela de Hospedagem e Locomoção Urbana	Parcela de Alimentação	Total
I – Distrito Federal	R$ 795,83	R$ 331,59	R$ 1.127,42
II – Capitais de Estados da Federação	R$ 530,55	R$ 265,27	R$ 795,82
III – Municípios Mineiros e de outros Estados	R$ 331,59	R$ 132,63	R$ 464,22

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:EE04067E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 002-2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 002/2026 Processo Licitatório 097/PMSR/2025, modalidade Pregão Presencial nº. 003/PMSR/2025.

Objeto**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS."**

Contratada:MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 16.932.678/0001-42, vencedora do certame com valor de R$21.030.350,00 (Vinte e um milhões e trinta mil e trezentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1A5324C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 005/2026 - Edital nº 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para a aquisição de 03(três) veículos zero km, ano/modelo 2025/2026, cor branca para 05 ocupantes, 04 portas, motor 1.0 flex com potência mínima de 75 cv, transmissão manual de 05 marchas, tração dianteira, ar condicionado, direção elétrica, freios ABS com EBD, mínimo de 04 airbags(frontais e laterais), controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, travas e vidros elétricos dianteiros, retrovisores com indicadores de direção, rodas de aço aro 15" com pneus aro 15, banco do motorista com ajuste de altura, coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, chave canivete com controle remoto, computador de bordo, porta-malas mínimo de 300 litros, tanque mínimo de 48 litros, distância entre eixos mínima de 2.510 mm e ccomprimento mínimo de 4.000 mm, para-choques na cor do veículo, equipado com todos os itens obrigatórios do CTB e garantia mínima de 12 meses de fábrica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas-MG, através da Resulução SES Nº 10.088, de 24.04.2025, de natureza

COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 25.02.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 04.02.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6CD3A698

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 001/2024 – Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. Objeto: constitui objeto a prestação de serviços que consistirão na coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E", provenientes das operações produtivas normais da CONTRATANTE e classificados de acordo com as Resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 04.02.2026.

MARIA INEZ LIMA E SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:501B4884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO DIA 04/02/2026 NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** a saber:

ITEM 13 - TRANSPARREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 20.675.769/0001-17
ITEM 14 - WARLEY LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ 64.058.966/0001-62
ITEM 15 - RENAN APARECIDO DA SILVA E SILVA, CNPJ 64.068.934/0001-48
ITEM 22 - JOÃO FRANCISCO PARREIRA, CNPJ 42.459.889/0001-10
ITEM 35 - MARISTELA DALVA DE MEDEIROS, CNPJ 64.728.054/0001-50

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:BF8CE9C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025, CONFORME PROTOCOLO N° 00222/2026

tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** o qual foi DEFERIDO a saber:

ITEM 14 - WARLEY LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ n° 64.058.966/0001-62;**

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:A17618BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA**, com sede na RUA Braz Schettino, Centro, nº 205/B, Centro, Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP. 36.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº **27.067.117/0001-49**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de salgados fritos e assados, não industrializados, de alta qualidade, com peso médio de 45g. por unidade, incluindo variedades. Exemplos: quibes, rissoles, croquetes, pastéis, coxinhas, empadinhas, bombons salgados, esfirras e enroladinhos de salsicha, a serem servidos nas reuniões ordinárias na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório – Dispensa, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133 de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.001.2.0002.3.3.90.30 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA- MATERIAL DE CONSUMO. VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA**: De 04 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Santo Antônio do Aventureiro, 04 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:499B594A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 10/2026- Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20/2024-Referente ao PROCESSO N.º 20/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõe o Consorcio AMESP,** conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do **Processo Licitatório nº 20/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo n° 10/2026 - Formalização de processo Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20/2024-Referente ao PROCESSO N.º 20/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõe o Consorcio AMESP**, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do **Processo Licitatório nº 20/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024**, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. WR DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de Três Corações-MG, CEP 37.410-109, cadastrada no CNPJ: 25.369.684/0003-96, com valor estimado de R$ 287.690,19 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos).
Este extrato foi publicado no mural e site em 04/02/2026

Este extrato foi publicado no mural e site em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:706F606D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026 PROCESSO 10/2026 – ADESÃO DE ATA 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026
PROCESSO 10/2026 – ADESÃO DE ATA 20/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 005/2026, referente ao processo Licitatorio 10/2026, Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 20/2024-Referente ao PROCESSO N.º 20/2024 – Pregão Eletrônico 18/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõe o Consorcio AMESP**, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: WR DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de Três Corações-MG, CEP 37.410-109, cadastrada no CNPJ: 25.369.684/0003-96, com valor estimado de 287.690,19 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos). Data de inicio da vigência 04/02/2026 a 03/02/2027. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 04 de fevereiro de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 04/02/2026.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:D7D0E353

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 008/2026 LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 006/2026

RETIFICAÇÃO Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 008/2026
Leia-se:
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 006/2026
Ficam ratificados os demais termos do Aviso de Dispensa que não foram alterados pela presente retificação.
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DA PRAÇA 7 ORELHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL ANTECIPADO 2026, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: menor valor global ofertado.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: FECHADO

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 04/02/2026 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9 (nove) horas do dia 06/02/2026, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 06/02/2026, às horas 9 (nove) horas e 1(um) minuto

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste aviso ou no edital completo, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:F7EE0FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026**

nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021 e art. 2º, III, da Lei 11.107/2005. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria Tributaria e Fiscal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Para contrato de celebração de Programa, junto ao **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene no valor global de R$ 161.374,40 (cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).** São Francisco, 04 de fevereiro de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C887A0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 174/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE.

Processo Licitatório nº 142/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 091/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE**, inscrito sob o CNPJ nº 02.992.947/0001-51 localizada na Avenida Gabriel Passos nº 65 – Centro em Piracema – MG, neste ato representado pela Carlos Ramon de Melo portador do CPF Nº 256.249.386-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 107, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula quarta do Contrato original, aditivado quanto ao **prazo de vigência, prorrogado por mais 03 meses pelo período 16 (dezesseis) de abril de 2026**. Justificando pela necessidade de continuidade dos serviços, os quais são essenciais para o regular funcionamento para acolhimento de **Bianca Queiroz Xavier,** que se encontrava em vulnerabilidade de risco social, considerando o relatório multiprofissional, anexo, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Contratante.

Associação de Pais e Amigos Dos Exepcionais de Piracema - APAE
CNPJ nº 02.992.947/0001-51
Representante:
CARLOS RAMON DE MELO -
CPF Nº 256.249.386-91
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____ _____CPF:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:30E167C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 175/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE.

Processo Licitatório nº 143/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 092/2025
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIRACEMA - APAE**, inscrito sob o CNPJ nº 02.992.947/0001-51 localizada na Avenida Gabriel Passos nº 65 – Centro em Piracema – MG, neste ato representado pela Carlos Ramon de Melo portador do CPF Nº 256.249.386-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 107, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula quarta do Contrato original, aditivado quanto ao **prazo de vigência, prorrogado por mais 03 meses pelo período 16 (dezesseis) de abril de 2026**. Justificando pela necessidade de continuidade dos serviços, os quais são essenciais para o regular funcionamento para acolhimento de **Antônio José Ferreira de Queiroz,** que se encontrava em vulnerabilidade de risco social, considerando o relatório multiprofissional, anexo, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Contratante.

Associação de Pais e Amigos Dos Exepcionais de Piracema -APAE
CNPJ nº 02.992.947/0001-51
Representante:
CARLOS RAMON DE MELO -
CPF Nº 256.249.386-91
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2B96A1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que, devido RETIFICAÇÃO fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 126/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 24/02/2026.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:73F34C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 05/2.026. TIPO: MAIOR DESCONTO OFERTADO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços dos sistema AUDATEX e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica elétrico/eletrônico, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de São Francisco de Sales/MG, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às **8:29h** do dia **24** de fevereiro de **2026** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24** de fevereiro de **2026** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;São Francisco de Sales, **04** de fevereiro de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:CC76F249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 007/2026 "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, INSTITUI PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 163-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 007/2026

"Dispõe sobre a suspensão temporária da execução de emendas parlamentares, institui Plano de Ação para atendimento ao art. 163-A da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no art. 163-A da Constituição da República, que impõe a observância de mecanismos de transparência, rastreabilidade e controle na execução de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares;

Considerando, o art. 8º, inciso XI da Instrução Normativa nº 05, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), que determina a suspensão da execução das emendas parlamentares enquanto não demonstrado o cumprimento do art. 163-A;

Considerando, o art. 4º, §1º, da Recomendação nº 01, de 18 de dezembro de 2025, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, que orienta a expedição de ato administrativo decisório pela autoridade competente para assegurar a conformidade normativa;

Considerando, a necessidade de segregação de funções e mútua colaboração entre as unidades administrativas e o órgão de controle, visando a eficiência e a segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, a partir de 27 de janeiro de 2026, a execução orçamentária e financeira de quaisquer emendas parlamentares destinadas ao Município, até que sejam implementadas as medidas de transparência, rastreabilidade e controle na execução de recursos públicos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, a transparência e a rastreabilidade serão viabilizadas pela criação de seção específica no Portal da Transparência Municipal, contendo o detalhamento da execução local e a remissão direta (links) aos sistemas oficiais de controle do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, observado o Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. A retomada da execução das emendas parlamentares fica condicionada à observância do seguinte procedimento administrativo:
I – Manifestação Técnica: Emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, atestando a organização dos dados e a implementação operacional das ferramentas de transparência;
II – Parecer de Validação: Emitido pelo Sistema de Controle Interno, certificando a conformidade dos procedimentos com as normas constitucionais e regulamentares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 27 de janeiro de 2026

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

1.OBJETIVO
Estabelecer diretrizes para assegurar que cada recurso de emenda parlamentar tenha sua origem com indicação do parlamentar autor e o seu destino, com o objeto da despesa plenamente identificáveis, atendendo ao princípio da publicidade.

2. MEDIDAS OPERACIONAIS
a) Consolidação de Dados: Levantamento das emendas vigentes, identificando autores e fontes de recurso.
b) Transparência Ativa: Criação de aba específica no Portal da Transparência Oficial do Município.
c) Integração por Integração por Hiperlinks: Disponibilização de links diretos para o Sistema "https://acompanhe- emendas-ia.tce.mg.gov.br/ e para o Portal da Transparência da União, suprindo limitações técnicas locais.
d) Registro Processual: Padronização das notas de empenho e liquidação para que conste o nome do parlamentar autor da emenda.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO ESTIMADO
1	Diagnóstico e organização das informações das emendas	Secretaria de Administração	Até 20 dias
2	Implementação da aba específica e links no Portal	TI / Administração	Até 30 dias
3	Emissão de Relatório de Implementação	Secretaria de Administração	Até 45 dias
4	Validação Final	Sistema de Controle Interno	Até 45 dias

4. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Administração, Controle e Finanças é a responsável pela fidedignidade dos dados e pela manutenção dos links de acesso.

O Sistema de Controle Interno atuará como órgão fiscalizador, validando as etapas cumpridas como condição prévia ao desbloqueio financeiro das despesas.

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D5F8C651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Espelho Mágico na programação cultural do Carnaval 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: 4 PATINHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA; CNPJ Nº 36.662.066/0001-94

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E0985AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda UH! Bloco na programação cultural do Carnaval, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: AGITO FORMATURA LIMITADA; CNPJ Nº 10.917.191/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D4B43CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show do DJ Vanz na programação cultural do Carnaval, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: VANILSON PARANHOS DA SILVA 12525489667; CNPJ Nº 45.952.514/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5341944A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Oitava Convocação do CADASTRO DE RESERVA, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda NÃO FORAM convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE:

Técnico em Radiologia
O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia 09 de fevereiro de 2026, de 13:00hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)

São Gotardo/MG, 04 de Fevereiro de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Inscrição nº 61**ANDREZA FERREIRA DA CRUZ**, nascida em **06/10/1997**, candidata ao cargo de **Técnico em Radiologia**, **Código do Cargo 208**, classificada em **11º lugar**, na modalidade **Ampla Concorrência**.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:FD4DF38D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 159/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, BOMBEIRO/ENCANADOR, JARDINEIRO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E MOTORISTA DE CAMINHÃO, TODOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS:
• JOSÉ DIAS NETO 03551831610, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• 48.890. 508 DORIVAL BEZERRA VIEIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 59.508,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.

• ADAIR ALVES 04187411666, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• CELSO RICARDO DE BRITO SALES 00796179646, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 59.508,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• MANOEL MARCIO SILVA MATILDE 60218571356, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• GERALDO DE FÁTIMA DE BORBA 23928530615, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• DAVID DE FREITAS 67399274649, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 59.508,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• 61.323.921 RICARDO PEREIRA SALES, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 52.266,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• 53.672.050 NORISVALDO ROCHA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 25.192,96 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• ROSIVALDO COSTA PINTO 95951105668, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 62.982,40 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• OSVALDO CRUZ DE PAIVA 28796152672, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 20.275,84 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/07/2025.
• 61.550.030 DIRCEU VENTURA DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 52.266,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/07/2025.
• 55.521.957 ADENILSON COSTA CARDOSO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/07/2025.
• 61.126.437 SERGIO GONÇALVES, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/07/2025.
• 61.286.283 JOSÉ BRUNO FERREIRA PEREIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.711,04 (OITO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/07/2025.
• 44.997.867 EDIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 36.179,52 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/07/2025.
• 13.068.725 JOSÉ MARQUES DOS SANTOS NETO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 40.551,68 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/07/2025.
• 61.687.222 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 62.483,20 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/07/2025.
• 62.186.011 AGRESON FERNANDES FERREIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 73.482,24 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/09/2025.
• 53.672.050 NORISVALDO ROCHA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 11/09/2025.
• 62.169.890 RICARDO PEREIRA DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 52.266,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/09/2025.
• 62.493.376 JORGE GERALDO DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 89.606,40 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/10/2025.
• DAVI DOS SANTOS BATISTA 06888408680, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/11/2025.
• 63.486.701 GLEISON ANIBAL DE MOURA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/11/2025.
• 63.488.109 DANIEL DOMINGOS DE CASTRO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 93.575,04 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/11/2025.
• 64.089.702 ANDRE LUIZ EUFROSINO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 62.483,20 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE RATIFICAÇÃO: 12/01/2026.
ASSINANTES: CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A014BD97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 144, 145, 146, 147, 165, 176, 177, 185, 211, 212, 215/2025 E 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 144, 145, 146, 147, 165, 176, 177, 185, 211, 212, 215/2025 E 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, BOMBEIRO/ENCANADOR, JARDINEIRO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E MOTORISTA DE CAMINHÃO, TODOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS:
JOSÉ DIAS NETO 03551831610, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
48.890. 508 DORIVAL BEZERRA VIEIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 59.508,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
ADAIR ALVES 04187411666, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS

CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
CELSO RICARDO DE BRITO SALES 00796179646, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 59.508,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
MANOEL MARCIO SILVA MATILDE 60218571356, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
GERALDO DE FÁTIMA DE BORBA 23928530615, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
DAVID DE FREITAS 67399274649, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 59.508,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
61.323.921 RICARDO PEREIRA SALES, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 52.266,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
53.672.050 NORISVALDO ROCHA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 25.192,96 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
ROSIVALDO COSTA PINTO 95951105668, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 62.982,40 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
OSVALDO CRUZ DE PAIVA 28796152672, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 20.275,84 (VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2025 A 01/07/2026.
61.550.030 DIRCEU VENTURA DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 52.266,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 07/07/2026.
55.521.957 ADENILSON COSTA CARDOSO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 07/07/2026.
61.126.437 SERGIO GONÇALVES, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. VIGÊNCIA: 07/07/2025 A 07/07/2026.
61.286.283 JOSÉ BRUNO FERREIRA PEREIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.711,04 (OITO MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026.
44.997.867 EDIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 36.179,52 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026.
13.068.725 JOSÉ MARQUES DOS SANTOS NETO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 40.551,68 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026.
61.687.222 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 62.483,20 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025. VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026.
62.186.011 AGRESON FERNANDES FERREIRA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 73.482,24 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026.
53.672.050 NORISVALDO ROCHA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025. VIGÊNCIA: 11/09/2025 A 11/09/2026.
62.169.890 RICARDO PEREIRA DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 52.266,24 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025. VIGÊNCIA: 17/09/2025 A 17/09/2026.
62.493.376 JORGE GERALDO DA SILVA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 89.606,40 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 01/10/2026.
DAVI DOS SANTOS BATISTA 06888408680, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025. VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 10/11/2026.
63.486.701 GLEISON ANIBAL DE MOURA, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 71.410,56 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025. VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 10/11/2026.
63.488.109 DANIEL DOMINGOS DE CASTRO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 93.575,04 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. VIGÊNCIA: 17/11/2025 A 17/11/2026.
64.089.702 ANDRE LUIZ EUFROSINO, COM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 62.483,20 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 12/01/2027.
ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:80128698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,*

especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora, Sra. **JORDANIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 14863, inscrita no CPF n° 133.684.916-95, **ENFERMEIRA**, datado de 19 de janeiro de 2026;*
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor , conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:
***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora, Sra. **JORDANIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 14863, inscrita no CPF n° 133.684.916-95, **ENFERMEIRA**, a contar de 02 de fevereiro de 2026.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.*

São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:0977FB25

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora, Sra. **MARCELE DOS REIS MARTINS**, matrícula nº 15347, inscrita no CPF n° 057.480.866-38, RECEPCIONISTA, datado de 15 de janeiro de 2026;*
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor , conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:
***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora, Sra. **MARCELE DOS REIS MARTINS**, matrícula nº 15347, inscrita no CPF n° 057.480.866-38, RECEPCIONISTA, a contar de 02 de fevereiro de 2026.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.*

São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:36C2D349

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 16 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidora, Sra. **MARIELLY PEREIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 14760, inscrita no CPF n° 115.554.306-86, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, datado de 20 de janeiro de 2026;*
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor , conforme previsto na legislação municipal;*

RESOLVE:
***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento à servidora, Sra. . **MARIELLY PEREIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 14760, inscrita no CPF n° 115.554.306-86, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a contar de 02 de fevereiro de 2026.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.*

São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:9AC226F7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DELEGA ATRIBUIÇÕES EM CARÁTER INTERINO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o período de férias do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Clécio Batista Magalhães;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas, em caráter interino, à **Sra. NEUZA MARQUES FELÍCIO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº xxx.*297*.*xxx*-26, atualmente Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Cultura, durante o período de férias do titular Sr. Clécio Batista Magalhães.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo anterior compreende todas as atribuições administrativas, operacionais e institucionais inerentes ao cargo, necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivamente ocupado pela delegada.

Art. 3º A presente designação terá vigência exclusivamente durante o período de afastamento do titular por férias, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 03 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:79170A9F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 19/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e designa Comissão Processante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades na execução de contratos e/ou condutas funcionais;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Situação da Obra e os Pareceres Administrativos que apontam possíveis inconsistências, atrasos e descumprimento de obrigações;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117, 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAD)** para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao **Processo Licitatório nº 054/2024 / Contrato nº 152/2024 / Empresa ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, especialmente quanto ao descumprimento do cronograma físico-financeiro; execução inadequada de serviços essenciais, a reincidência de inconformidades técnicas, bem como a ausência de resposta da empresa às notificações formais.
Art. 2º Fica designada a **COMISSÃO PROCESSANTE**, composta pelos seguintes membros:
I – José Alceu Alves Guimarães Filho – Presidente;
II – Gabriela Palma Solares – Membro;
III – Lucílio Ferreira de Almeida – Membro.
Art. 3º Fica assegurado ao interessado o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, com a possibilidade de apresentação de defesa escrita, produção de provas e acompanhamento dos atos do processo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João da Ponte/MG, 04 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C3216AAE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 24 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 14 de 10 de julho de 2025.

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica revogada, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025, a Portaria nº 14, de 10 de julho de 2025, que nomeou Agente de Contratação desta Previdência Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
São João da Ponte – MG, 04 de fevereiro de 2026

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:6F817994

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA N° 25 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora**.**

AMANDA PAULA SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria nº. 09/2025, com supedâneo no artigo 79, II, "c" e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 30 e 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2022;
RESOLVE:
Art. 1° - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, em caráter integral e com paridade, nos termos do art. 52, §§1º e 2º, I da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022 e art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 a servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, detentora da matrícula funcional nº 807, inscrita no CPF sob o nº 147.550.738-04 e no PIS/PASEP sob o nº 18057220223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – PI, no município de São João da Ponte/MG, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2026, em razão de erro material.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, data de início do benefício, devendo ser submetido este ato à homologação pelo TCE/MG.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
São João da Ponte – MG, 04 de fevereiro de 2026

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE
Portaria nº. 09/2025

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:9111FACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSAS 079, 087 E 085 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 180/2025, DISPENSA Nº 079/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para a delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras. Tendo o valor global de R$ 51.219,59 (cinquenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 084/2025, DISPENSA Nº 087/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para a gestão associada dos serviços de transporte/remoção inter-hospitalar mediante delegação. Tendo o valor global de R$ 35.531,86 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026. Ailton Geraldo dos Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 181/2025, DISPENSA Nº 085/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para a gestão associada dos serviços de transporte eletivo em saude do município. Tendo o valor global de R$ 244.306,98 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e oito centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:859CA95D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 003/2026, visando à contratação da empresa ALAN EUSTAQUIO DA SILVA GANDRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.706.038/0001-15, para prestação de serviços como eletricista para atender as necessidades desta prefeitura municipal. Tendo o valor global de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:D78688C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 E 023 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 022/2026, visando à contratação da empresa RICARDO DA SILVA BENTO, sob CNPJ 13.637.123/0001-80, para prestação de serviços de apresentação da Bateria de Samba do Manjahy, para o Pré-Carnaval 2026 – Goiabal Folia a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Publica-se, 03 de fevereiro de 2026. Ailton Geraldo dos Santos- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 023/2026, visando à contratação da empresa RICARDO DA SILVA BENTO, sob CNPJ 13.637.123/0001-80, para prestação de serviços de apresentação de Bloco do Sujo, para o Pré-Carnaval 2026 – Goiabal Folia a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publica-se, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:906E8042

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 065/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para transferência das ações do projeto Vacimóvel, instituído pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. Tendo o valor global de R$ 38.949,92 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:ABAFBD5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 079, 089 E 088 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 079/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para a delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de central de compras. Tendo o valor global de R$ 51.219,59 (cinquenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 089/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para a gestão associada dos serviços de transporte/remoção inter-hospitalar mediante delegação. Tendo o valor global de R$ 35.531,86 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 088/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, para a gestão associada dos serviços de transporte eletivo em saude do município. Tendo o valor global de R$ 244.306,98 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e oito centavos). Publica-se, 04 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:EA8ABC0F

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES 014 E 015 DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 027/2026, Inexigibilidade Nº 014/2026, tendo como objeto Contratação de apresentação da Bateria de Samba do Manjahy, para o Pré-Carnaval 2026 – Goiabal Folia a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo como vencedora a empresa **RICARDO DA SILVA BENTO, sob CNPJ 13.637.123/0001-80**, por ter apresentado em sua proposta o preço

compatível com os praticados no mercado, com valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Publica-se, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 030/2026, Inexigibilidade Nº 015/2026, tendo como objeto Contratação de apresentação de Bloco do Sujo, para o Pré-Carnaval 2026 – Goiabal Folia a ser realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026 no município de São José do Goiabal-MG. Tendo como vencedora a empresa **REINALDO FRANCISCO DE ASSIS, sob CNPJ 58.442.616/001-00**, por ter apresentado em sua proposta o preço compatível com os praticados no mercado, com valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Publica-se, 03 de fevereiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:79BFF51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0064/2025 – O município de São Lourenço torna público a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0064/2025, Pregão Eletrônico nº. 0049/2025, Ata de Registro de Preço N° 0059/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí (CIMASP), com valor total de R$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais), dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.05.01.12.365.0002.2.0041 e
3.3.90.30.2.05.02.12.365.0002.2.0042,
3.3.90.30.2.05.01.12.361.0.0040,
3.3.90.0.2.05.01.12.366.0002.2.0043,
3.3.90.30.2.05.01.12.367.0002.2.0044,
3.3.90.30.2.05.02.12.365.0002.2.0047,
3.3.90.302.05.02.12.365.2.0048,
3.3.90.30.2.05.12.366.0002.2.0051,
3.3.90.30.2.05.02.12.367.0002.2.0052, fonte: 1.569, 1.540 e 1.500, no lote 5. Constitui o objeto desta: Registro de preços para eventual e futura aquisição de projetos educacionais que atendam as áreas de material didático através de fornecimento de sistema de ensino, material paradidático voltado a literatura, educação musical e novas tecnologias, apara atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP. São Lourenço, 03 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ADA2BE27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0048/2026 – DISPENSA Nº 0013/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Naturia Industria e Comercio de Papeis LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.083.214/0001-25, com o valor de R$ 111.270,00 (cento e onze mil, duzentos e setenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0048/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0013/2026.

São Lourenço, 04 de Fevereiro de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0048/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0013/2026, que tem como objeto: Fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Lourenço/MG, visando assegurar a continuidade do atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, diante da não conclusão do Pregão Eletrônico nº 159/2025 (Processo Administrativo nº 358/2025), nos termos do art. 75, inciso VIII, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Lourenço, 04 de Fevereiro de 2026.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8A7B0B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 10.489 -EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.489

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 092/D.R.H, datado de 20/01/2026; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Sonia Maria de Carvalho Candido** nomeada através do Decreto nº 9.509, de 25/01/24, das atribuições do cargo de "**Aux.de Secretaria Escolar",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 23/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8F33996

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO NºSAAE/SLO Nº058/2025

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 058/2025
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: City Clean Com. Equipamentos Ltda

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto do Contrato: Aquisição de contêiner de lixo 1.000 litros.
Objeto do aditamento: Inclusão ao contrato de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) referente ao acréscimo 10 (dez) contêineres de lixo, cor cinza, capacidade de 1.000 litros, conforme justificativa anexa ao processo, de acordo com a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações".
Data da assinatura: 04/02/2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:920AA6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 06/2026 - Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 18072/2025 - Dispensa Eletrônica: 109/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR NA FARMÁCIA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E GARANTIA DA INSTALAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO JÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** Vigência: 05/02/2026 a 24/02/2026 Contratada: **ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
04/02/2026

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:D7BB5618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 147/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025.PROCESSO ADM. Nº 9.822/2025 – DISPENSA Nº 003/2025.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. CONTRATADA: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM. OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO, EM RAZÃO DE INSCRIÇÕES EXCEDENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, I, "B", DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR DO ADITIVO: R$ 8.660,00. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E21606F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO 03 PRC 03 PE01 MEDICAMENTOS ÉTICOS

EXTRATO DE ATA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSIDERANDO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CMED, ABCFARMA OU OUTRA AUTORIZADA PELA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
ATA CONTRATO Nº003/2026:
DROGARIA E PERFUMARIA BOM JESUS, inscrita no CNPJ n° 00.07.783.660/0001-35, detentora da melhor oferta para o lote 01: desconto 8,5%, valor R$137.250,00.

VIGÊNCIA:04/02/2026 a 04/02/2027

Sapucaí-Mirim,04 de fevereiro de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:AB4CC260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETICAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO CONCORRENCIA 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CONCORRENCIA 005/2025 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: "Onde se Lê: Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Lê-a-se Contratado: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ/MF nº 57.398.335/0001-27, com sede na rua Afonsina Repoles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000. Sem Peixe, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C0CF928B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2026

ERRATA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO PELA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, a Cláusula 4ª do Edital (DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PREÇO E ALTERAÇÕES), passará a ser acrescida da seguinte redação:

4.16. Além do valor global contratado, a empresa contratada terá direito às rendas provenientes das seguintes atividades:

a) Exploração diretamente ou através de terceiros, de barracas existentes ou que venham a ser instaladas.
b) Exploração diretamente ou através de terceiros, de publicidade fixas e sonoras no local do evento.
c) Exploração diretamente ou através de terceiros, de parque de diversões.

Nota 1 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela frustação das eventuais vendas de barracas, ou falta de arrecadação delas; bem como pelo insucesso nas vendas dos bilhetes do parque de diversões.

Nota 2 - Todos os Shows terão entrada franca.

Senador Cortes - MG, 4 de fevereiro de 2026.

___Assinado no Original____
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EFEFB54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 14/2026. Dispensa de licitação n.º 08/2026. Objeto: Prestação de serviços de divulgação sonora (som volante), incluindo gravação de spot, para atender a demanda do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o procedimento de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Ery Marcos Ferreira Vilaça 04435081601 CNPJ nº 32.848.762/0001-39. Valor: R$ 36.000,00. Serrania, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7AA30EE5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 14/2026. Dispensa de licitação n.º 08/2026. Objeto: Prestação de serviços de divulgação sonora (som volante), incluindo gravação de spot, para atender a demanda do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Ery Marcos Ferreira Vilaça 04435081601 CNPJ nº 32.848.762/0001-39. Valor: R$ 36.000,00. Serrania, 04 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:900F4D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 145/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025, INEXIGIBILIDADE 040/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou por meio de suas organizações, para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Serro/MG, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. RATIFICADO: 02/02/2026. FORNECEDOR: COOPERATIVA DAS FAMÍLIAS AGRICULTORA DO SERRO – COOPEFAS. CNPJ: 37.008.032/0001-43. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3CE8595E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025 – CREDENCIAMENTO 05.010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026 – Processo Administrativo 75/2025 – Credenciamento 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 64.345.022 CHARLINTON JOSE ALVES (CNPJ: 64.345.022/0001-76). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR TOTAL GLOBAL: R$48.504,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7A9306DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025 – CREDENCIAMENTO 05.010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 12/2026 – Processo Administrativo 75/2025 – Credenciamento 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 43.805.501 ROBSON CAMPOS DE MORAIS (CNPJ: 43.805.501/0001-58). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e

responsabilidade das partes. VALOR TOTAL GLOBAL: R$61.776,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:33AC94A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 13/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 13/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MC TEIXEIRA ATENDIMENTOS MEDICOS (CNPJ: 62.689.432/0001-09). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:36490F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2026 no dia 23/02/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 04/02/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DE94A4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO - Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023. **Data da Assinatura:** 12/09/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de supressão de valor** ao Contrato n.º 013/2023. **Do Valor:** O Contrato n.° 013/2023 possui valor R$ 44.723.615,29 (quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e três mil seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos) e sofrerá um aditamento de supressão de 18,4% sobre o item 1.8 – Serviço em Oncologia, equivalente a um decréscimo de R$1.614.581,46 (um milhão seiscentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), motivo pelo qual o valor do item passará de R$ 8.773.460,98 (oito milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) para 7.158.879,52 (sete milhões cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), totalizando o Contrato o montante de R$43.109.033,83 (quarenta e três milhões cento e nove mil trinta e três reais e oitenta e três centavos. Os valores em questão serão praticados conforme tabela a seguir: reais e oitenta e três centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	SUPRESSÃO 18,40%	VALOR TOTAL ANUAL APÓS SUPRESSÃO
1,8	Serviços em Oncologia	R$ 8.773.460,98	R$ 1.614.581,46	R$ 7.158.879,52

Teófilo Otoni/MG.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:75F8717B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA (CNPJ 25.104.902/0001-07/ CNES 2208172) PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), GARANTINDO A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO À POPULAÇÃO DE TEÓFILO OTONI E MACRORREGIÃO NORDESTE DE MINAS GERAIS. Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07. **Referência:** Processo Licitatório n.º 001/2026 na modalidade Inexigibilidade n.º 003/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.02.10.302.2059.4180.3.3.50.41.00 – Ficha: 969 – Fonte: 1.621.000. / 02.18.02.10.302.2059.4181.3.3.50.41.00 – Ficha: 977 – Fonte: 1.600.000. / 02.18.02.10.302.2059.4181.3.3.50.41.00 – Ficha: 977 – Fonte: 1.621.000. / 02.18.02.10.302.2059.4182.4182.3.3.50.41.00 – Ficha: 981 – Fonte: 1.600.000. / 02.18.02.10.302.2059.4184.3.3.50.41.00 – Ficha: 992 – Fonte: 1.605.000. / 02.18.02.10.305.2061.4189.3.3.50.41.00 – Ficha: 1031 – Fonte: 1.600.000. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$ 137.359.379,43 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 20/01/2026. Teófilo Otoni/MG, 04/02/2026.

CICERO MARCELO SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8A6FE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 001/2026

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 001/2026 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025 / PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0928/2025 do CIMBAJ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando o

ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) e abastecimento com ARLA 32, dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL**,** em favor da empresa **UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ sob nº 32.282.596/0001-56,** com o valor total de **R$ 5.375.000,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2026. Teófilo Otoni/MG, 04/02/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B1F0F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 022/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 022/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MINAS GERAIS – COMGRANBEL, PARA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" COM CÂMERA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEÓFILO OTONI,** em favor da **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 65.149.197/0001-70,** com o valor total de **R$ 170.376,00 (Cento e setenta mil e trezentos e setenta e seis reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 22/12/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:14B23216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: N.º 001/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de revogação do credenciamento: n.º 001/2026. Processo n.° 0688/2025. Objeto: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços como oficineiros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Três Corações. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a revogação do credenciamento: n.º 001/2026. Processo n.° 0688/2025. Com fundamento no art. 71, inciso ii da lei nº 14.133/2021. A presente revogação decorre de **razões de conveniência e oportunidade administrativa**, especialmente em razão da **necessidade de reavaliação dos valores estimados**, os quais, quando considerados em seu somatório mensal, **resultariam em remuneração superior à praticada pela categoria profissional**. Três Corações, 04 de Fevereiro de 2026.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A535CA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Termo de Referência do edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, visando assegurar a ampla competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, o prazo de fornecimento será revisto, para constar conforme abaixo descrito:

ONDE SE -LÊ:
(...)
FORMA DE ENTREGA DO BEM
A entrega processar-se-á de forma parcelada, mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mesma.
(...)

LEIA-SE:
(...)
FORMA DE ENTREGA DO BEM
A entrega processar-se-á de forma parcelada, mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da mesma.
(...)

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:45946DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 001_2026

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2026

ATO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2026 POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA–MG

CONTRATO: MARIA JULIA NASCIMENTO PONTES

OBJETO: CONTRATA PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO CARGO DE **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

PERIODO: 03/02/2026 A 31/12/2026

VALOR ESTIMADO: R$44.060,70 (quarenta e quatro mil e sessenta reais e setenta centavos)

TUPACIGUARA-MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara -MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:34F6F97D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 007_2026 - DISPÕE SOBRE CONTROLE DE PONTO

P O R T A R I A Nº 007/2026

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, BANCO DE HORAS E A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tupaciguara,

Considerando a necessidade de aprimorar o sistema de apuração de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tupaciguara,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso do banco de horas no Poder Legislativo e de apresentação de atestados médicos pelos servidores;

Considerando a busca por maior eficiência na Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Tupaciguara, disciplina o controle de frequência e define regras para abono e compensação de atrasos, faltas e saídas antecipadas.

Art. 2º Os servidores efetivos e contratados deverão registrar diariamente a frequência e permanecer no local de trabalho, executando, contínua e produtivamente, os serviços de que forem incumbidos.

§ 1º O registro de frequência constitui dever funcional e será realizado e controlado, preferencialmente, por meio eletrônico.

§ 2º Na hipótese de utilização de registro manual, o servidor deverá lançar os horários reais de entrada e saída do local de lotação, sob pena de responsabilidade administrativa em caso de informação inverídica.

§ 3º Como regra geral, o registro ocorrerá às 8h00 (entrada), 11h00 (saída), 13h00 (entrada) e 17h00 (saída), ressalvadas escalas específicas autorizadas.

§ 4º Os servidores que desempenham atividades em horários diversos deverão registrar o ponto nos horários efetivos de entrada e saída, conforme a respectiva jornada.

Art. 3º Ficam dispensados do registro de ponto eletrônico os servidores ocupantes de cargo em comissão, em razão do regime de dedicação inerente ao cargo, salvo determinação expressa da Presidência.

Parágrafo único. Ficam igualmente dispensados do controle de ponto os membros da Assessoria Jurídica, por incompatibilidade com a natureza das atividades de consultoria, assessoramento jurídico e defesa institucional deste Poder Legislativo, nos termos do RE nº 1.400.161 (STF, julgado em 14/12/2022) e da Súmula nº 09 do Conselho Federal da OAB.

Art. 4º Os atrasos, ausências e saídas antecipadas implicarão desconto proporcional na remuneração, conforme apuração da frequência, observado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo.

§ 1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de 10 (dez) minutos, observado o limite máximo de 20 (vinte) minutos diários**.**

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, em caso fortuito ou força maior, a compensação de atrasos de até 30 (trinta) minutos por dia, desde que compensados no mesmo dia ou no dia útil subsequente.

§ 3º Atrasos, faltas e saídas antecipadas não abrangidos pelos parágrafos anteriores, quando sem justificativa, serão descontados da remuneração do servidor.

Art. 5ºA ausência de registro de frequência caracterizará falta ao serviço, com a correspondente perda da remuneração do período não registrado, ressalvadas as hipóteses justificadas e devidamente comprovadas.

Parágrafo único. No caso de ausências sucessivas e injustificadas de registro de frequência, caberá a aplicação de penalidade disciplinar, mediante devido processo administrativo, por inobservância de dever funcional, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Constitui falta grave, apurável mediante devido processo administrativo, a tentativa de burla ao sistema de ponto, inclusive o registro de frequência de outrem, sujeitando o infrator às sanções cabíveis, nos termos da lei.

Art. 7º Quando a ocorrência de faltas ensejar desconto remuneratório, este será efetuado na folha de pagamento subsequente ao recebimento e à conferência do controle de frequência.

Art. 8º Nas faltas injustificadas, sucessivas ou intercaladas, o servidor perderá a remuneração correspondente aos dias de ausên**cia.**

Art. 9º A convocação de servidor para prestação de serviço extraordinário poderá ser realizada pela autoridade máxima do Poder Legislativo, para atender a situações excepcionais e atípicas, na forma do art. 223, § 2º, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º Considera-se serviço extraordinário aquele prestado além da jornada diária regular, inclusive em fins de semana, feriados e dias de ponto facultativo.

§ 2º O serviço extraordinário somente poderá ser realizado mediante convocação formal e registro da efetiva prestação do serviço.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores nomeados para cargo em comissão.

Art. 10. A hora de trabalho realizada em serviço extraordinário será, a critério do Presidente da Câmara:

I – paga com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, ou de 100% (cem por cento) quando prestada aos domingos e feriados; ou
II – compensada por meio de crédito no banco de horas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o tempo apurado, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 146 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º Adotar-se-á, prioritariamente, a compensação por meio de banco de horas, ficando o pagamento em pecúnia condicionado à autorização prévia do Presidente.

§ 2º Na hipótese de apuração em fração de minuto, será realizado arredondamento para o primeiro minuto imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 30 (trinta) segundos, desconsiderando-se a fração inferior a 30 (trinta) segundos.

Art. 11. Os atestados médicos que impliquem afastamento do serviço deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento próprio (Anexo I), para encaminhamento à empresa responsável pela Medicina do Trabalho da Câmara Municipal**.**

§ 1º O atestado médico original deverá ser entregue no retorno do servidor ao trabalho, sem prejuízo de comunicação prévia, quando possível.

§ 2º Considera-se justificável a ausência motivada por doença ou por fato relevante que, por sua natureza e circunstâncias, possa razoavelmente impedir o comparecimento do servidor, sujeita à apreciação da Administração quando não comprovada por documento hábil.

§ 3º O afastamento por motivo de saúde deverá ser comprovado por atestado médico que contenha, no mínimo, a identificação do servidor, o período de afastamento e a identificação do profissional emitente (assinatura e registro no conselho de classe), observadas as normas aplicáveis; a Administração poderá, quando necessário, solicitar validação pela Medicina do Trabalho.

§ 4º O servidor deverá declarar e/ou comprovar o motivo da ausência ao Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia de ausência, ressalvadas hipóteses em que o prazo se inicie no primeiro dia útil subsequente a recesso, feriado ou fim de semana.

§ 5º O pedido de abono deverá ser formulado por requerimento escrito dirigido à Presidência, que decidirá de plano.

§ 6º Se o servidor estiver impossibilitado de comparecer para declarar sua falta, deverá comunicar o Departamento de Recursos Humanos por meio idôneo, sem prejuízo da posterior comprovação documental, quando cabível.

§ 7º A critério da Administração, o atestado médico poderá ensejar agendamento de perícia médica para fins de validação e análise**.**

§ 8º O não comparecimento à perícia médica, quando convocado, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, implicará o cômputo do período como falta ao serviço, para os fins cabíveis.

§ 9º Havendo rasuras ou indícios de adulteração no atestado, o documento poderá ser encaminhado à autoridade competente para apuração, sem prejuízo da instauração do processo administrativo cabível.

§ 10. Verificado desvio de finalidade, fraude ou abuso em detrimento do serviço público, serão adotadas as providências legais e disciplinares cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventual ilícito penal e às medidas administrativas compatíveis com o vínculo do servidor, nos termos da legislação pertinente.

Art. 12. Fica revogada a Portaria n.º 10, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Câmara Municipal de Tupaciguara, 4 de fevereiro de 2026.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I

DECLARAÇÃO ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

Declaro que apresentei este atestado médico ao Departamento de Recurso Humanos da Câmara Municipal de Tupaciguara no dia _____/_____/_____, emitido pelo médico Dr. (a) _____, que me atendeu no Hospital/Clínica _____, localizado no endereço _____, sendo que me foram prescritos _____ (_____) dias de afastamento em razão da moléstia/doença CID _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Data: _____/_____/_____

Nome legível: _____

Assinatura:_____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3E30D5B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 008_2026

PORTARIA Nº 008/2026

NOMEIA LIQUIDANTE

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sra. CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO**, casada, nascida aos 06/04/1988, inscrito no CPF **–** sob nº 089.678.396-00, RG – MG - 08967839600 – PC e PIS – Nº 131.90514.98-3, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Jose Gomes Moreira, nº 143, Bairro Paineiras, CEP 38.480-000, na função de confiança de **LIQUIDANTE**, previsto na Lei nº 3.344 de 26 fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026, e fica revogado a Portaria 001/2026 de 13 de janeiro de 2026.

TUPACIGUARA-MG, 04 FEVEREIRO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:C5399AC8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 009_2026

PORTARIA Nº 009/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: VOSMAR DA SILVA
SECRETARIA: TAÍS CRISTINA VALERIANO RODRIGUES
RELATORA: NELSON JOSE TAVARES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 002/2026.

TUPACIGUARA-MG 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:17EC7CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 010_2026

PORTARIA Nº 010/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e inservíveis e levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara os seguintes servidores:

PRESIDENTE: DANIEL DE ARAÚJO
SECRETÁRIA: ARIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO BRAZÃO
RELATORA: ROSANGELA ANDRADE FERREIRA FELDNER

1º SUPLENTE: MARIA EDUARDA MARQUES ALVES FERREIRA
2º SUPLENTE: DEBORA ELISSA IZAIAS PEREIRA

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes o Patrimônio da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens;

Apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como ainda se for o caso certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.

Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 003/2026.

TUPACIGUARA-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:C0396844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.402.078/0001-66, com sede a Av. Isoleta Maria Adão, nº. 511, bairro Jardim Copacabana, CEP. 38.046-746, Uberaba-MG, pelo seu representante legal o **Sr. Alessandro Cardoso da Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 5.810.804 SSP/MG, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 038.435.686-93, residente e domiciliado em Uberaba-MG na Rua Expedicionário Rafael Teixeira Vale, nº. 61, bairro Parque das Laranjeiras, CEP. 38.046-386, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 024/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente termo fundamenta-se nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, cláusula "2.1" do instrumento contratual e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 05 de Fevereiro de 2027, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 04 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA Contratante	***CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI*** Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DDD9AEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 11.479.366/0001-01, com sede a Rua José Carlos Rodrigues da Cunha, nº. 25, bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP. 38.040-620, Uberaba-MG, pelo seu representante legal a **Sra. Maryanne Mendes Ferreira Crosara**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade n.º 58.97149 SSP/GO, devidamente inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 700.467.361-82, residente e domiciliada em Uberaba-MG na Rua Daniel Bertoldi, nº 262, bairro Parque das Américas, CEP. 38.045-440, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 resolvem aditar o contrato administrativo nº. 025/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente termo fundamenta-se nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, cláusula "2.1" do instrumento contratual e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 05 de Fevereiro de 2027, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, as obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunha juridicamente capaz.

Tupaciguara/MG, 04 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DCE26300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03 DE 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 03/2026
Processo Administrativo nº. 012/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 035/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 06/02/2026 à 11/02/2026

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Aquisição de microchips animais, leitores de microchips e aplicadores de microchips para animais, para suprir a demanda do setor de epidemiologia e setor de zoonoses e seus setores, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
01	Aplicador de microchip animal	02	Un	R$ 18,00	R$ 36,00
02	Leitor de microchip animal	02	Un	R$ 755,79	R$ 1.511,56
03	Microchips para animais 2,0/12MM	5.000	Un	R$ 11,88	R$ 59.437,50
	Total geral				R$ 60.985,09

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 04 de fevereiro de 2026

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:B2A7E6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 - DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Despacho
Com base no Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 093/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, e a não manifestação pela empresa Star Distribuidora Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 46.658.554/0001-81, mesmo devidamente convocada via e-mail e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, conforme folhas 1376 e 1383 e diversas tentativas de contato telefônico através do número 62 98250-0326, cadastrado na plataforma licitanet, determino, na ordem de classificação, a convocação da empresa **Drogamed Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 36.941.956/0001-35, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste interesse em fornecer o item nº. 390225 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO) nas condições ofertadas pela primeira classificada - Drugstore Fonseca & Silva Ltda- no valor de R$0,40.

Quantidade residual: 12.400 unidades

Se aceita as condições, as secretarias requisitantes, avaliarão se a marca ofertada por Vossa empresa - Gutobaby - atende as especificações exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3AE433D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 - NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Despacho
Com base no Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 093/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, e a não aceitação pela empresa classificada A&M Soluções Integradas Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 57.601.967/0001-46, determino, na ordem de classificação, a **convocação** da empresa **New Care Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 41.926.487/0001-15, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste interesse em fornecer o item nº. 390223, nas

condições ofertada pela primeira classificada - Drugstore Fonseca & Silva Ltda- no valor de R$0,35.

Item 390223 - Quantidade residual: 8.000 unidades
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREEFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.

Se aceita as condições, as secretarias requisitantes, avaliarão se a marca ofertada por Vossa empresa - Estrelinha (item 390223)- atende as especificações exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AFA7DBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 - STAR DISTRIBUIDORA LTDA

Despacho
Com base no Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 093/2025, oriundo do Processo Licitatório nº. 101/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, e a não aceitação pela empresa classificada A&M Soluções Integradas Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 57.601.967/0001-46, determino, na ordem de classificação, a **convocação** da empresa **Star Distribuidora Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 46.658.554/0001-81, para que no prazo de 2 (dois) dias, manifeste interesse em fornecer o item nº. 404047, nas condições ofertada pela primeira classificada - Drugstore Fonseca & Silva Ltda- no valor de R$0,32.

Item 404047 - Quantidade Residual: 6.500 unidades
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.

Se aceita as condições, as secretarias requisitantes, avaliarão se a marca ofertada por Vossa empresa - Vitacare (item 404047)- atende as especificações exigidas, sob pena de recusa da proposta.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F57D81C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

TERMO ADITIVO
Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.
Processo nº023/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E FELDNER SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 05.266.324/0003-51, com sede em Montes Claros/MG, na avenida Lincoln Alves dos Santos, nº. 470, Bairro Distrito Industrial, CEP 39.404-505, neste ato representada pelo **Sr João Paulo Batista de Souza**, brasileiro, gerente comercial, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 328.479.818-88, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, na rua Graúnas, nº. 310A, bairro Alcides Rabelos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), abrangendo todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços executados incluem a coleta periódica e segura dos resíduos classificados como infectantes, perfurocortantes e demais materiais que necessitam de manejo técnico específico, seguindo rigorosamente as normas sanitárias e ambientais vigentes.
A empresa contratada realiza o acondicionamento adequado, o transporte em veículos apropriados, o tratamento conforme métodos autorizados pelos órgãos reguladores e a destinação final ambientalmente segura desses resíduos. Tais atividades são essenciais para a prevenção de riscos sanitários, contaminações, disseminação de agentes patogênicos e danos ao meio ambiente, garantindo a proteção de pacientes, profissionais de saúde e da comunidade em geral.
A continuidade desses serviços é indispensável ao pleno funcionamento da rede municipal de saúde, uma vez que a interrupção da coleta e destinação do lixo hospitalar inviabilizaria o atendimento adequado nas unidades, gerando acúmulo de resíduos e colocando em risco a saúde pública e o cumprimento das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações pertinentes.
Diante disso, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 102/2025 revela-se medida necessária, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a regularidade sanitária das unidades de saúde e a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos estabelecimentos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2026 até 15 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$103.250,00 (cento e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL.R$
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	KG	25.000	4,13	103.250,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
PSF - Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- ficha 240, fontes de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Tupaciguara/MG, 29 de janeiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8C7D33B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 057/2025, ADESÃO PRP 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo ao aditivo contrato nº057/2025, Adesão Prp 015/2025, Processo licitatório 075/2025, Objeto: **ADESÃO ATA POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES DO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DE PAULA-MG, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBAÍ-MG** Contratada: Jr Licita Ltda; Valor aditado R$ 5.658,00 correspondente a 3,7% Vigência 04/02/2026 a 18/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D57DADA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **VANDERLEIA LUIZA DA SILVA LTDA - 31.388.575/0001-57, DOS ITENS 1,2,3, VALOR TOTAL R$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS (ELÉTRICO, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA).** UNIÃO DE MINAS/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:98382F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **VANDERLEIA LUIZA DA SILVA LTDA - 31.388.575/0001-57, DOS ITENS 1,2,3, VALOR TOTAL R$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A239A781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 002/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 09:02 min do dia 04/02/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS (ELÉTRICO, SPDA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA).** Das empresas participantes: VANDERLEIA LUIZA DA SILVA LTDA – CNPJ 31.388.575/0001-57. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 1, 2 e 3, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 09:27 min encerrou-se a disputa às 09:57 operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **VANDERLEIA LUIZA DA SILVA LTDA - 31.388.575/0001-57, DOS ITENS 1,2,3, VALOR TOTAL R$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8DE52976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 003/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 002/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **VANDERLEIA LUIZA DA SILVA LTDA - 31.388.575/0001-57, DOS ITENS 1,2,3, VALOR TOTAL R$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:36FF43EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 20 de janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2026. **ONDE LÊ-SE** no Edital INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/01/2026 DÀS 08:00 HRS ATÉ 05/02/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/2026 ÀS 09:00 HRS**, LEIA- SE**: INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/01/2026 DÀS 08:00 HRS ATÉ 19/02/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA E INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2026 ÀS 09:00 HRS. Conforme verificado pelo Setor de Licitações, identificou-se erro no cadastramento do referido certame junto à plataforma LICITANET. Assim, procede-se à presente retificação, a fim de promover a correção do cadastro do certame, bem como a reabertura da contagem dos prazos, considerando a nova data de abertura, em estrita observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/21. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:17145B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE VARZELANDIA/MG.CONTRATADA: 62.020.191 KELLY OLIVEIRA NETO CNPJ: 62.020.191/0001-00 VALOR GLOBAL: R$ 500,00** (quinhentos reais), VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2027 A CONTAR DA ASSINATURA 03/02/2026–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:35B0DE62

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº180/2025. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INCLUINDO A EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE, CAPA ASFÁLTICA EM PMF E EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM MEIOS FIOS E SARJETAS NA RUA PRINCIPAL, NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO DA LAGOA, NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, DENTRE OUTROS.. CONTRATADA: CALDEIRA LOCAÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.988.275/0001-67, VALOR GLOBAL: R$ 2.428.806, (trezentos e trinta mil, quinhetos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA 22/12/2025–

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:EDF45899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 010/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

1º RETIFICAÇÃO abertura. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de regularização fundiária urbana – REURB na modalidade social, para regularização de núcleos urbanos informais no bairro Santa Cruz, no Município de Vespasiano/MG. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 27/02/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:703A7D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 013/2026 - PE SRP Nº 002/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para funcionários prestadores de serviços essenciais que atuam nas escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **25/02/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **25/02/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D170A052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 014/2026 - PE SRP Nº 003/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de van adaptada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **26/02/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **26/02/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59CF0A23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 001/2026 – P.L. 063/2025 – P.E. 012/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 969.960,00. **FDO:** 409 e 425.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:45D38907

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – PROC. 012/2026 – INEX. 001/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OCA – OZADIA, CONTEÚDO & ARTE MKT LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da banda "BAIANAS OZADAS" a ser realizado pelo calendário cultural, o evento pré carnavalesco "Boi da Manta" no dia 05 de fevereiro de 2026, às 22h30min, na Nova Praça JK, Bairro Centro - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 08 dias. **VLR:** R$ 45.000,00. **FDO:** 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4AF51EA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – PROC. 017/2026 – INEX. 003/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRUNO PERDIGÃO BARBOSA - ME. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da banda "FREEFARRA" a ser realizado pelo calendário cultural, o evento pré carnavalesco "Boi da Manta" no dia 07 de fevereiro de 2026, às 22h30min, na Nova Praça JK, Bairro Centro - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 06 dias. **VLR:** R$ 70.000,00. **FDO:** 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:595D2724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA SALAMANDRA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL 2026 NO DIA 13/02/2026. Processo ratificado nesta data. MAURÍCIO LIMA DA CUNHA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.288/0001-02 com o valor total de R$ 22.000,00. Volta Grande - MG, 04 de fevereiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0CEBFFFD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 004/2026. Adesão Nº 001/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 015/2025 decorrente do Processo Licitatório Nº 067/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Contrato Administrativo nº 022/2026. Contratada: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PALCO, SONORIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026. Valor Total: R$ 126.943,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.012.2.0061. 04/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:526AA59A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 009/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026. Contrato Administrativo nº 023/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO AQUELAS COISAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 NO DIA 14/02/2026. Valor: R$ 12.000,00, sendo R$ 8.000,00 – cachê dos artistas, R$ 3.000,00 – cache dos músicos, R$ 500,00 – Transporte, R$ 500,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 04/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E90F0D69

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 010/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026. Contrato Administrativo nº 024/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: SILVANA RAMOS DA SILVA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA MILENIUM PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL 2026 NO DIA 13/02/2026. Valor: R$ 18.000,00, sendo R$ 13.200,00 – cachê dos artistas e músicos, R$ 2.600,00 – Transporte e Hospedagem, R$ 1.000,00 – Alimentação, R$ 600,00 – Carregadores e R$ 600,00 – 01 Hold de palco. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 04/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3AE023F7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 011/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Contrato Administrativo nº 025/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: FELIPE MARCUS CASTRO DA SILVA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO DJ FELIPE CASTRO/FZK PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 NO DIA 16/02/2026. Valor: R$ 6.000,00, sendo R$ 4.000,00 – cachê do artista, R$ 1.000,00 – Transporte, R$ 1.000,00 – Efeitos. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 04/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:97906042

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 012/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026. Contrato Administrativo nº 026/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: JOICE DE AZEVEDO VANTINE CUNHA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA A3 PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 NO DIA 17/02/2026. Valor: R$ 13.000,00, sendo R$ 8.000,00 – cachê dos artistas, R$ 1.200,00 – cache do Staff, R$ 3.000,00 – Transporte, R$ 800,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 04/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3A34F5B5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 013/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026. Contrato Administrativo nº 027/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: OTÁVIO LOPES REZENDE/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA PEDRO OTÁVIO & THIAGO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 NO DIA 15/02/2026. Valor: R$ 22.000,00, sendo R$ 12.000,00 – cachê da dupla, R$ 6.000,00 – cache dos músicos, R$ 1.000,00 – Transporte, R$ 500,00 – Hospedagem, R$ 500,00 – Alimentação, R$ 500,00 – Marketing, R$ 1.000,00 – Logística do Evento, R$ 500,00 – Demais Despesas. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 04/02/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:41038DF0

PUBLICAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 SMEVG

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Ivan Soares Pullig, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final,**HOMOLOGA**o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital número 01/2026/SMEVG conforme quantitativo estabelecido Item II do Edital retro mencionado, observando disposições legais, com fundamentação no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes.

Com a publicação da classificação final, realizada em 30/01/2026, em decorrência daconclusãodostrabalhosrelativosao processo seletivo em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Cumpre esclarecer que, os candidatos que se enquadrarem, deverão fornecer preenchidos e assinados, por quem é de competência, os formulários que versam sobre acúmulo de cargos, devendo entregá-los juntamente com os documentos faltantes para contratação, se houver, conforme Item VII do Edital de Abertura, o que deverá ser realizado até o dia 04/02/2026, impreterivelmente.

A presente HOMOLOGAÇÃO tem por finalidade oficializar o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital número 01/2026/SMEVG, para todos os efeitos legais, e iniciar a contagem do seu prazo de validade.

A contratação dos candidatos classificados está sujeita ao cumprimento de todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura número 01/2026/SMEVG, inclusive referente ao mandamento constitucional sobre a possibilidade de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas.

Ratificando o que fora mencionado acima, o candidato classificado, que se enquadrar nessa exigência, deverá apresentar, até o dia 04/02/2026, os formulários de não acúmulo de cargos, e/ou a comprovação de descompatiblilização, conforme o caso, **sob pena de perda do direito à vaga**.

Cumpre ressaltar que no caso de acúmulo lícito, o que se verifica no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o(a) candidato(a) deverá apresentar a comprovação de compatibilidade de horários, conforme formulário próprio disponibilizado.

Em caso e acúmulo ilícito, o(a) candidato(a) deverá comprovar a exoneração ou rescisão do vínculo anterior, até a data da contratação, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Abaixo consta o resultado final, ora homologado:

Núm. Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Situação
20260105	Ana Claúdia Gomes	13,2	1°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260146	Rosemere Resende Rocha	12,7	2°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260101	Adenise Aparecida Pessoa da Rocha	12,5	3°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260116	Eliane Faustino Henrique Adolfo	12,4	4°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260103	Aline Meneguiti Pereira	12,3	5°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260118	Elizangela Queiroz	12,1	6°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260141	Oneida Rodrigues Santos Ferreira	12,1	7°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260129	Leonela Aparecida Silva Costa	11,8	8°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260104	Ana Carolina Borges Souza	11,8	9°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20260125	Joana Darc Fabi dos Santos	11,4	10°	Cadastro de Reserva
20250149	Soraia Aparecida Ferreira da Conceição	11,3	11°	Cadastro de Reserva
20260120	Emiliana Faria Aguair	10,9	12°	Cadastro de Reserva
20260148	Simone Meletti Goulart	10,8	13°	Cadastro de Reserva
20260114	Dirce da Silva S. Oliveira	10,7	14°	Cadastro de Reserva
20260121	Erminia Figueiredo	10,6	15°	Cadastro de Reserva
20260136	Maria Aparecida Borges Faria	10,5	16°	Cadastro de Reserva
20260131	Luziana Ricardo Castro Azevedo	10,4	17°	Cadastro de Reserva
20260109	Cláudia Regina de Souza Duarte	10,3	18°	Cadastro de Reserva
20260106	Ana Lúcia Brum Oliveira	10,2	19°	Cadastro de Reserva
20260135	Márcia Muniz Abreu	9,8	20°	Cadastro de Reserva
20260140	Monique Silva dos Santos Baganha	9,6	21°	Cadastro de Reserva
20260108	Cláudia dos Santos	9,2	22°	Cadastro de Reserva

20260144	Renata de Araujo Matheus	9,2	23°	Cadastro de Reserva
20260145	Roberta Firmino de Souza	9,0	24°	Cadastro de Reserva
20260142	Paula Junqueira Chagas	9,0	25°	Cadastro de Reserva
20260150	Wanessa Luany Salvador de Carvalho	8,3	26°	Cadastro de Reserva
20260119	Elmecy Aparecida Cavallaro	8,2	27°	Cadastro de Reserva
20260156	Zulmira Alves de Freitas	7,9	28°	Cadastro de Reserva
20260126	Katia Silene Pena P. Bassani	7,2	29°	Cadastro de Reserva

Volta Grande, 03 de fevereiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A61C24AF

PUBLICAÇÃO
XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2026, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem, através deste Edital, **CONVOCAR,** para nomeação, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento do cargo público e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

T12 - ATENDENTE		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
4ª	0000823	SAMUEL GONCALVES MACIEL

O candidato convocado deve comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **25/02/2026**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital, na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ***Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG****, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação[1]: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação[2]: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3170-0001 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:73A58256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, , tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando- se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/02/2026 e 03/03/2026 para a servidora pública municipal **Alessandra Cândido,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 02832-5, referente ao período aquisitivo **29/07/2024 e 28/07/2025.**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:87D313EE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/03/2026 e 31/03/2026 para a servidora pública municipal **Giulia Maria Ferreira Dias,** ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 03475-2, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:54AACCF6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Flaviana Maria dos Santos, no Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 04 de fevereiro de 2026.
1

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0344E504

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO- PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, que a servidora efetiva, **FLAVIANA MARIA DOS SANTOS,** requereu o pedido de revogação de sua licença sem vencimento; e
Considerando, o artigo 101, parágrafo 1º da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Licença Sem Vencimento, concedida à **FLAVIANA MARIA DOS SANTOS,** servidora efetiva, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 256/SMA/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 03 de fevereiro de 2026.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D11AF985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 0005-A/2025 Processo Licitatório nº 00155 / 2025, Pregão Eletrônico 000019 / 2025 que objetiva a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, ressola de pneus e aquisição de pneus novos, baterias e câmaras de ar, incluindo serviços de troca destes produtos com mão de obra e maquinário próprio, e recolhimento e descarte adequado dos resíduos provenientes, para manutenções periódicas da frota do Município de Biquinhas e conveniados. Contratada: HES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA , pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Prefeito Airton Xavier de Oliveira, n°585 ,Centro,Biquinhas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 48.792.251/0001-82 . Valor global de R$ 951.135,0000. Dotação Orçamentária: 02.11.01.27.812.0010.2085.33903900 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:13BF42B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 0005-B/2025 Processo Licitatório nº 00155 / 2025, Pregão Eletrônico 000019 / 2025 que objetiva a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, ressola de pneus e aquisição de pneus novos, baterias e câmaras de ar, incluindo serviços de troca destes produtos com mão de obra e maquinário próprio, e recolhimento e descarte adequado dos resíduos provenientes, para manutenções periódicas da frota do Município de Biquinhas e conveniados. Contratada: **RAVI E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Loteamento Costa Esmeralda nº 466, SANTA LUZIA, Tijucas, Santa Catarina, CEP 88.200-000, inscrita no CNPJ sob o n° 52.954.144/0001-80. Valor global de R$ 789,112.0000. Dotação Orçamentária: 02.11.01.27.812.0010.2085.33903900 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:CF1D4CAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 0004-A/2026 Processo Licitatório nº 00158 / 2025, Pregão Eletrônico 000021 / 2025 que objetiva aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG. Contratada: **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MAJOR QUIRINO nº 125, RESIDENCIAL SANTA RITA, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37.558-735, inscrita no CNPJ sob o n° 40.021.146/0001-38. Valor global de R$ 76.107,2000. Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2015.33903200 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:475D6138

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 0004-B/2026 Processo Licitatório nº 00158 / 2025, Pregão Eletrônico 000021 / 2025 que objetiva aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG. Contratada: **MG2 NUTRICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua João Afonso Moreira nº 365, OURO PRETO, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.310-130, inscrita no CNPJ sob o n° 39.935.073/0001-00. Valor global de R$ 52.835,0000. Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2015.33903200 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:4C3B6E3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 0004-C/2026 Processo Licitatório nº 00158 / 2025, Pregão Eletrônico 000021 / 2025 que objetiva aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG. Contratada: **NUTRIDIVDIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Primeiro De Junho nº 830, CENTRO, Divinópolis, Minas Gerais, CEP 35.500-002, inscrita no CNPJ sob o n° 28.423.532/0001-50. Valor global de R$ 21.180,0000. Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2015.33903200. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:76BBBF8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 0004-D/2026 Processo Licitatório nº 00158 / 2025, Pregão Eletrônico 000021 / 2025 que objetiva aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Biquinhas-MG. Contratada: **Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 380, Barra, Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.884-004, inscrita no CNPJ sob o n° 07.220.279/0001-68. Valor global de R$ 30.342,0000. Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2015.33903200. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:4BD8760A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000009 / 2026 Processo Licitatório nº 00152 / 2025, Concorrência 000003 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas-MG . Contratada: FIBONACCI ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua 72, n° 223, Quadrac 16 Lote 12/15 Sala 1507 Edif Qs Jd Goias, Goiânia de GO, CEP: 74.805-480, inscrita no CNPJ sob o n° 49.890.102/0001-19.

Valor global de R$ 19.499,2500 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 02.05.03.17.512.0092.2090.33903900Vigência: 27 de Janeiro de 2026 até 26 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:D170E949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2026

PRC 29/2026 – INEXIGIBILIDADE 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO E SUPORTE JURÍDICO, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021), GESTÃO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRECATÓRIOS

CONTRATADA: MARCHETTI PEREIRA & TARDIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 10.861.285/0001-09

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027.

Bom Jesus da Penha-MG, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:0C45DF8D

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2026

PRC 36/2026 – INEXIGIBILIDADE 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "AMANDA LOYOLA", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 27/02/2025 NO CULTO EM AÇÃO DE GRAÇAS, NAS COMEMORAÇÕES DO 63° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: ABRAAO MATAICHI IZUMI ME - CNPJ nº 23.037.441/0001-63

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 03/04/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 04 de fevereiro de 2026.

_____
DANIEL RUBENS GALLI

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:74B3182E

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2026

PRC 08/2026 – INEXIGIBILIDADE 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO OPEN FARRA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 28/02/2025 NAS COMEMORAÇÕES DO 63° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

CONTRATADA: OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME - CNPJ nº 17.278.190/0001-06

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 23/03/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B35E5BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2026 AVALIAÇÃO DE BEM IMOVEL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/02/2026 ao dia 10/02/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "***Contratação de serviço especializado de corretor de imóveis devidamente habilitado para a elaboração de um laudo de avaliação de bem imóvel no qual trata-se de um relatório técnico realizado em conformidade com as normas vigentes, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n° 4.151, pertencente ao estado de minas gerias, que possui área registrada de terreno de 252 m²***", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 14 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 04 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6347BF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE SUSPENSÃO – CREDENCIAMENTO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o EXTRATO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - Objeto: CREDENCIAMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Considerando os fatos narrados na denúncia junto ao Ministério Público, determina-se a suspensão do procedimento para análise dos apontamentos nela consignados. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br. Borda da Mata (MG), 04 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2635C9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS – A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃOtorna pública a assinatura do seguinte termo:

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVONº 08/2025 - Spencer e Vasconcelos Advogados Associados. Objeto: prorrogar a vigência do contrato administrativo identificado no preâmbulo deste instrumento. Da prorrogação: de 306 de fevereirode 2026 à 06 fevereirode de 2027. Data da assinatura: 04/02/2026.

PRISCILLA K. SOUZA OLIVEIRA -
Gestora de Contratos /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:0F21EAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS – A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃOtorna pública a assinatura do seguinte termo:

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVONº 07/2025 - Borges & Ozanan Contabilidade Ltda. Objeto: prorrogar a vigência do contrato administrativo identificado no preâmbulo deste instrumento. Da prorrogação: de 06 de fevereirode 2026 à 06 fevereirode de 2027. Data da assinatura: 04/02/2026.

PRISCILLA K. SOUZA OLIVEIRA -
Gestora de Contratos /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:8745CE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO DAS PEÇAS 03-2026

Termo de Adesão nº 03/2026 Processo Licitatório nº 32/2026– Adesão Carona nº 03/2026
Partes: HCMAQ PECAS LTDA
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 DA CIMASP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 02/01/2026 a 15/01/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:62ADD800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 003/2026

E D I T A L 003/2026

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 05/02/2026 (quinta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1Deliberação da ata da 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 27 de janeiro de 2026.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1.Emissão de Parecer à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
010	26/01/26	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí, denominada Grêmio Recreativo Escola de Samba Tamos Aí, para realização dos festejos do Carnaval 2026 e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei. Câmara Municipal de Cambuí, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:F50F2470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 039/2026

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do Exercício de 2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal n.º 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/2019, e a Instrução Normativa 08/2023 do TCE-MG.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Material de Consumo e Patrimônio, para proceder o inventário analítico e a reavaliação dos bens patrimoniais do FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, assim como proceder o inventário dos materiais em almoxarifado.

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade – CPF 012.797.806-22 – Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves – CPF 122.754.387-50 – Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais – CPF 056.925.216-44 – Relator

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e com finalização em 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:82B993B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 040/2026

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais do Exercício de 2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal n.º 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/2019, e a Instrução Normativa 08/2023 do TCE-MG.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial responsável em proceder o inventário do Passivo Circulante e Não Circulante bem como das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, referente ao Exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade – CPF 012.797.806-22 – Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves – CPF 122.754.387-50 – Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais – CPF 056.925.216-44 – Relator

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e com finalização em 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D767ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 041/2026

"Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, do Exercício de 2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal n.º 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/2019, e a Instrução Normativa 08/2023 do TCE-MG.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial, responsável pela conferência dos valores constantes em Tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, para assinar o Termo de Conferência dos Valores Existentes no Caixa do FAPEM, referente ao Exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade – CPF 012.797.806-22 – Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves – CPF 122.754.387-50 – Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais – CPF 056.925.216-44 – Relator

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e com finalização em 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B91A497E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 042/2026

A PREFEITRA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução n.º 449 de 24 de outubro de 2016 do Conselho Federal de Farmácia;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT), da Secretaria de Saúde, a saber:
- Leandro Gonçalves - Secretário de Saúde
- Lilian Selma da Rosa - Farmacêutica
- Lígia Pereira Ghimenti - Médica
- Marielle Máximo Tavares - Chefe do Departamento de Saúde
- Sílvia Gomes Tenório - Assistente Social
- Sara de Lima Moura - Assistente Social
- Érica Letícia Bueno - Enfermeira
- Dulcilene de Lima Machado Silva - Enfermeira da Saúde Mental
- Micheli Lúcia de Almeida - Chefe do Departamento Saúde da Família
- Gerusa Nascimento Silva Zillig - Chefe do Departamento Odontológico
- Marcele Teresa Alves de Souza Cisi - Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 332/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:103D1FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 04 02 2026

PAL 016/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026 – **CAFÉ TORRADO E AÇÚCAR** – Aquisição de materiais de consumo são eles café torrado e moído tradicional e açúcar cristal afimde atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de CambuquiraCOM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data para apresentação das propostas, até: 23.02.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Thiago de Assis – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Cambuquira, 04/02/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:BECD5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Adm: Nº 008/2026

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados à Escola de Samba Império das Águas, empresa especializada, justifica-se pela necessidade de atender, de forma eficiente, à programação oficial do Carnaval de 2026 do Município.

Empresas vencedoras valor total: R$ 997,64(novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos):**ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS**(18047657000170) com os lotes: 2, 3 e 5 no valor total de R$ 997,64 (novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Itens fracassados:1, 4, 6, 7 e 8.

CAMBUQUIRA - MG, 04 de fevereiro de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:9649683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Adm: Nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fechamento de placas tapumes para a Rua do Campo de Futebol, nos três dias do Carnaval 2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.777,50(um mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos):**JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI**(19396296000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.777,50 (um mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 04 de fevereiro de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:0990C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de Saúde, visando atender às demandas da rede municipal.
ITEM 3 - ONDE SE LE - QUANTIDADE 520, LEIA SE QUANTIDADE 528.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:4165C760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de materiais para sinalização urbana, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. DATA DA SESSÃO: **23 de Fevereiro de 2026**, **às 09:00h**. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3105BD0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução Projeto de reforma na Escola Municipal Grasiella Ferreira de Melo, em Carmo do Paranaíba/MG, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: **25 de Março de 2026, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 04 de Fevereiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A36E4A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 128/2025, Pregão Eletrônico n° 043/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS,PEÇAS E SIMILARES STIHL, conforme condições e
especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/02/2026 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O
Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 04/02/2026.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 02

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:F97FD3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO-SIMSAUDE

CONTRATO DE RATEIO

OBJETO:O presente Contrato de Rateio tem por objeto o **repasse de recursos financeiros** pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, para custear de forma proporcional:

– as despesas administrativas do SIMSAÚDE, incluindo:
pessoal administrativo;
manutenção predial;
serviços gerais;
materiais de consumo;
despesas operacionais vinculadas à gestão consorcial;

– as despesas relacionadas à **instalação e operação do Centro de Referência**, incluindo:

adequação estrutural;
manutenção;
serviços de apoio;
insumos necessários à operação;

– demais despesas específicas aprovadas em Assembleia Geral.

EMPRESA:
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região-SIMSAUDE.
CNPJ: 11.592.737/0001-67

VALOR:
Valor Total de R$ 78.000.00 (setenta e oito mil reais), em 12 parcelas mensais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:
3.1.71.70.00.2.06.02.10.302.0006.2.0089 – FONTE 1.500.000- PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO SIMSAUDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO
01/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
02/01/2026

COIMBRA-MG, 04 de fevereiro de 2026.

RAÍSSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:49AD738D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nª 13/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 013/2023

Nº do Termo Aditivo:6ª (sexto)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Processo Licitatório nº 013/2023

Forma de Contratação: DISPENSA nº 003/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: IMOBILIÁRIA EMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA- CNPJ: nª 11.419.939/0001-01

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade a locação de um imóvel para instalação e funcionamento da sede do CRAS, visto que o Departamento ainda não tem sede própria.

Data de Assinatura:04/02/2026

Nova Data de vigência: 04/08/2026

Coimbra, MG 04 de fevereiro de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:32D43367

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE A 03/02/2026

Minas Gerais,04 de fevereiro de 2026. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. ANO XVII Nº 4206

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2026 NO DIÁRIO OFICIAL, NA PÁGINA 372. A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TRATA-SE NA MUDANÇA DE PERÍODO DE TEMPO, ORIGINADOS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025, 1 TERMO ADITIVO. ONDE LIA-SE "**NOVA DATA DE VIGÊNCIA 03/02/2027", LE-SE 03/03/2026.** NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR CONSTA COMO REFERIDO A RENOVAÇÃO DE CONTRATO PELO PERÍODO DE 1 ANO (UM). APÓS RETIFICADA, FICOU ACORDADO A RENOVAÇÃO DO MESMO CONTRATO POR UM MÊS (UM).

COIMBRA-MG

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:E74AFECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 054/2024

Nº do Termo Aditivo:2ª (SEGUNDO)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Processo Licitatório nº 043/2024

Forma de Contratação: DISPENSA nº 009/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: RENATO VINICIUS LATELIZA

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços do programa Geração Esporte no Município de Coimbra-MG, de acordo com processo SEI Nº 480.01.0006511/2022-37, uma vez que o profissional atende uma considerável elevada demanda por parte de crianças e adolescentes, contribuindo de forma direta e significativa para o fortalecimento, a inclusão social e o desenvolvimento do esporte no Município.
Data de Assinatura:03/02/2026

Nova Data de vigência: 04/02/2026

Coimbra, MG 04 de fevereiro de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Carolina Aparecida Lehner Machado
Código Identificador:5D3EDF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024

Nº do Termo Aditivo:3ª (TERCEIRO)
Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Processo Licitatório nº 055/2024

Forma de Contratação: DISPENSA nº 010/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratado: ALEX JUNIOR DA SILVA

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços do programa Geração Esporte no Município de Coimbra-MG, de acordo com processo SEI Nº 480.01.0006511/2022-37, uma vez que o profissional atende uma considerável elevada demanda por parte de crianças e adolescentes, contribuindo de forma direta e significativa para o fortalecimento, a inclusão social e o desenvolvimento do esporte no Município.
Data de Assinatura:03/02/2026

Nova Data de vigência: 04/02/2026

Coimbra, MG 04 de fevereiro de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Carolina Aparecida Lehner Machado
Código Identificador:9F33FE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG-torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços para fornecimento de materiais filtrantes para atender a rede de abastecimento de tratamento de água do municipio de Conceição das Pedras, autorizada pelo processo de adesão a ata de registro de preço nº 15/2024 e 19/2024 , a ata foi prorrogada até 23/05/2026 .resultante do pregão eletrôniconº15/2024,processonº15/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI,ATRAVÉS DAS EMPRESAS:LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 08.377.0900001-46,valor de R$ 31.005,00(trinta e um mil cinco reais) EWATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.270/0001-32 ,valor de R$ 21.897,75(vinte e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), Consoante e verificam nos autos. Conceição das Pedras,4 de fevereiro de 2026.

ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:FA377D1F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo do Contrato nº05/2025, Processo nº02/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.677.177.0001-40. Objetivo: AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Prorrogação do contrato de 23/12/2025 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:73FDE954

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo do Contrato nº13/2025, Processo nº 13/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **RDA CONSTRUÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.500.978/0001-79. Objetivo: Serviço de execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico (usinagem própria) e pintura de ligação. af_12/2020 para atender o setor de obra do município de Conceição da Pedras/MG. Prorrogação do contrato de 23/12/2025 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F497D1E8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro aditivo do Contrato nº06/2025, Processo nº 06/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.377.090/0001-46.Objetivo: Fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água a serem usados nas atividades da ETA (estação de tratamento de água) de Conceição das Pedras. Prorrogação do contrato de 23/12/2025 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B1E7B177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BAIANEIROS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRODAS 23:00H ÀS 01:00H, NA PRAÇA CENTRAL JOÃO DAHER, NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE O EVENTO CARNACONFINS 2026, INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOSDO MUNICÍPIO.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden. 002/2026e o **ADJUDICO** a**BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA-CNPJ 48.964.942/0001-16**, com sede Rua Castelo Guimaraes, n° 588, Bairro Castelo, Belo Horizonte- MG - CEP 31.330-250,Tel: (31) 9998-1904 e emailcontato@baianeiros.com.br, neste ato representada pelos sócios administradores Daniel Estevam Silva Maestri, CPF: 014.856.686-38 e Carteira de Identidade nº M8573277 SSP/MG, Emerson Fernando Matos Lobão CPF: 939.655.085-04 e Carteira de Identidade nº 706955471 SSP , **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total da contratação é de **R$100.000,00 (cem mil reais).**
Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 03de fevereiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:23CEE417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO AXTRAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DAS 20:00H ÀS 22:00H, NA PRAÇA CENTRAL JOÃO DAHER, NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE O EVENTO CARNACONFINS 2026, INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden. 003/2026e o **ADJUDICO** a**CARNEIRO SHOW E EVENTOS LTDA-ME-CNPJ 57.827.261/0001-05** , com sede Rua Ursula Paulino , n° 352, Bairro Cinquentenario, Belo Horizonte- MG - CEP 30.570-000,Tel: (31) 7565-3832 e emailclaytoncarneiroprod@gmail.com,, neste ato representada pelo sócio **Sr. Clayton de Jesus Carneiro**, CPF: 035.834.176-07e Carteira de Identidade nº7163251SSP/MG, empresário exclusivo da**GRUPO AXTRAL**, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total da contratação é de **R$40.000,00 (quarenta mil reais).**
Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.
Confins/MG, 04de Fevereiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:6E62C9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE ANGÉLICA BARBOSA, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRODAS 20:00H ÀS 22:00H, NA PRAÇA CENTRAL JOÃO DAHER, NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE O EVENTO CARNACONFINS 2026, INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOSDO MUNICÍPIO.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden. 006/2026e o **ADJUDICO** a **ANGÉLICA BARBOSA COSTA FERNANDES-ME- CNPJ 43.019.154/000-38**, com sede Rua Vinte e Oito de Outubro, n° 16, Bairro Gameleira, Confins- MG - CEP 33.500-000,Tel: (31) 9970-3599 e emailangelicabarbosacostafernandes@gmail.com,neste ato representada pelo único sócio titular da empresa, **Sra. Angélica Barbosa Costa Fernandes**, CPF: 093.889.986-42e Carteira de Identidade nº MG-15461887 SSPMG, empresária da **ANGÉLICA BARBOSA E BANDA**, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total da contratação é de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.
Confins/MG,04 de fevereiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:027572C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTONO INCISO I DO ART. 74. DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE A A SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden. 013/2026eo **ADJUDICO** a EMPRESA **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,CNPJ nº 37.658.395/0001-24,**estabelecida na Rua Quinze de Novembro n° 293, apto 101, Bairro centro, Ubá/MG,neste ato representada pelo sócio, **Sr. Valtair Francisco Grossi,**devidamente inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº M-13.251.913 - SSP-MG, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

Fica homologado o presente procedimento, cujo valor total da contratação perfaz o montante de R$ **24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme proposta vencedora considerada válida e compatível com os preços praticados no mercado

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n° 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 1.327/2023.

Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 04 de Fevereiro de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B248523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026, CREDENCIAMENTO Nº 2/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, VISANDO O PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONFORME TABELA SUS GERENCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026, CREDENCIAMENTO Nº 2/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, VISANDO O PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONFORME TABELA SUS GERENCIADA PELO SIGTAP

Processo Licitatório Nº 8/2026, Inexigibilidade Nº 5/2026, Credenciamento Nº 2/2026, cujo objeto é a contratação de serviços laboratoriais, visando o procedimento com finalidade diagnóstica, conforme tabela SUS gerenciada pelo SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, obtido através do portal www.datasus.gov.brpara atender as demandas do Município de Cordislândia - MG / Poder Executivo. O credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser reaberto a cada 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, por igual período, visando o credenciamento de mais interessados, dependendo das demandas de atendimentos necessárias. Os documentos para firmamentos do credenciamento conforme estabelecido no edital, deverão ser apresentados para análise através da plataforma digital: https://licitar.digital/. Informações telefones: (35) 3242-1081 – (35)

3244-1098, pelos e-mails: licitacao@cordislandia.mg.gov.br e licitacaocordislandia2023@gmail.com ou pelo site: www.cordislandia.mg.gov.br

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:336216A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1638 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1638 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar Termos de Fomento ou Associativo com Organizações da Sociedade Civil que especifica nos termos do art. 31 da Lei Federal 13.019/14, e dá outras providências.

.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Termo de Fomento ou Associativo, no exercício financeiro de 2026, com as seguintes entidades:
I – Associação de Movimento a Arte, Esporte e Cultura - AMAEC, com valor anual de até **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil e reais) custeado pela sua dotação;
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambuí - APAE, com valor anual de até **R$ 101.199,96** (cento e um mil reais e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) custeado pela sua dotação;
III – Associação do Circuito Serras Verdes do Sul de Minas Gerais - SERRAS VERDES, com valor anual de até **R$ 17.553,60** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) custeado pela sua dotação;
IV – Casa de Convivência Jose Caetano Pereira com valor anual de até **R$ 58.716,00** (cinquenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais) custeado pela sua dotação.
V – Casa Lar Tia Olguinha, com valor anual de até **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) custeado pela sua dotação;
VI – Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal, com valor anual de até **R$ 376.171,81** (trezentos e setenta e seis mil e cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos) custeado pela sua dotação;
VII – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí - HAMS, com valor anual de até **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) custeado pela sua dotação;
VIII - Hospital de Gimirim, com valor anual de até **R$ 76.896,00** (setenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais) custeado pela sua dotação;
IX – Polícia Militar de Minas Gerais, com valor anual de até **R$ 58.560,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) custeado pela sua dotação.
Art. 2° Serão realizadas parcerias com os colaboradores, consistindo em conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil acima descrita, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades expressas no Termo de Fomento.
Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Turismo e Cultura.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:A689E694

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1639 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1639 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Acrescenta a alínea "c" ao inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 1.550, de 01 de março de 2024, e dá outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescida a alínea "c" ao inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 1.550, de 01 de março de 2024, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuado nos seguintes casos:
(…)
VI – para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida por empregados públicos reaproveitados:
(...)
c) relacionadas à continuidade de serviços públicos essenciais e inadiáveis, quando houver vacância em cargo indispensável ao funcionamento do serviço, somente admitida quando inexistir candidato aprovado em concurso público vigente apto ao imediato provimento do cargo."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:9959F722

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1640 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1640 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Programa "Adopte um Espaço Público" no município de Córrego do Bom Jesus/MG e dá outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, o programa "adote um espaço público", destinado a permitir que pessoas físicas, pessoas jurídicas, associações, entidades civis organizadas e demais particulares colaborem, de forma voluntária, com a conservação, manutenção e melhoria de espaços públicos municipais.
§ 1º a participação no programa "adote um espaço público" será sempre voluntária e sem qualquer ônus financeiro para o município.
§ 2º a adoção de que trata esta lei não gera vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza entre o adotante e o município.

Art. 2º Poderão ser objeto de adoção, nos termos desta lei:
I. – praças, jardins, parques e áreas verdes;
II.– canteiros centrais, rotatórias, trevos, rótulas e ilhas de trânsito;
III.– áreas de lazer, quadras esportivas e pistas de caminhada;
IV.– espaços de convívio comunitário, devidamente identificados como públicos;
V.– outros logradouros públicos, equipamentos urbanos e áreas similares, a critério do poder executivo.

Art. 3º A participação no programa se dará por meio da celebração de termo de cooperação entre o adotante e o poder executivo municipal, no qual constarão, no mínimo:
I.– a identificação das partes;
II.– a descrição do espaço público adotado;
III.– as obrigações assumidas pelo adotante;
IV.– a forma de acompanhamento e fiscalização por parte do município;
V.– o prazo de vigência do termo;
VI.– as hipóteses de renovação e rescisão.
§ 1º o termo de cooperação será celebrado sem qualquer transferência de recursos públicos ao adotante.
§ 2º o prazo de vigência do termo de cooperação poderá ser estabelecido pelo poder executivo, admitida a renovação mediante manifestação das partes.

Art. 4º Constituem atividades que poderão ser desenvolvidas pelo adotante, sempre com recursos próprios, dentre outras:
I. – limpeza, capina, varrição e conservação geral do espaço;
II.– manutenção e conservação de jardins, gramados e áreas verdes;
III.– plantio de árvores, flores e vegetação ornamental, respeitada a legislação ambiental vigente;
IV.– pequenos reparos, revitalização e conservação de equipamentos já existentes;
V.– instalação de bancos, lixeiras, jardineiras, floreiras, pergolados e outros elementos de paisagismo, previamente aprovados pelo órgão competente do poder executivo;
VI.– ações de embelezamento, paisagismo e melhoria estética do espaço público.
Parágrafo único. Fica vedada a execução de qualquer obra que altere a estrutura física do logradouro ou equipamento público, sem prévia análise e autorização do órgão competente do poder executivo.

Art. 5º em contrapartida à adoção, poderá ser autorizada, pelo poder executivo, a instalação
De placa indicativa no local adotado, constando o nome ou a marca do adotante, observados os seguintes critérios:
I.– a placa terá dimensões e padrão visual definidos em regulamento;
II.– é vedada a veiculação de conteúdo ofensivo, político-partidário ou que viole a legislação vigente;
III.– a placa terá caráter meramente informativo, não configurando meio publicitário comercial amplo.
Parágrafo único. A confecção, instalação, manutenção e eventual substituição da placa indicativa correrão integralmente por conta do adotante, sem qualquer custo para o município.

Art. 6º a participação no programa "adote um espaço público" não implicará, em hipótese alguma:
I. – concessão de isenção, anistia ou redução de tributos municipais;
II. – concessão de benefícios fiscais, financeiros ou creditícios;
III. – prioridade em processos administrativos estranhos ao objeto desta lei;
IV. – qualquer forma de renúncia de receita por parte do município.
Art. 7º compete ao órgão competente do poder executivo municipal:
I.– analisar e aprovar as propostas de adoção;
II.– definir critérios técnicos para seleção dos espaços a serem adotados;
III.– acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas nos termos de cooperação;
IV.– zelar para que as ações de adoção estejam em conformidade com o interesse público, a legislação urbanística, ambiental e de trânsito;
V.– promover o registro e arquivamento dos termos de cooperação celebrados.

Art. 8º A adoção poderá ser revogada ou suspensa pelo poder executivo, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
I. – descumprimento das obrigações assumidas pelo adotante;
II. – prática de atos que violem a legislação vigente ou o interesse público;
III. – utilização do espaço público de forma diversa da prevista no termo de cooperação;
IV. – necessidade de realização de obras públicas ou intervenções urbanas incompatíveis com o termo de cooperação.
Parágrafo único. A revogação ou suspensão será formalmente comunicada ao adotante, preferencialmente por escrito, garantindo-se a ciência das razões que motivaram a decisão.

Art. 9º a criação do programa "adote um espaço público" não afasta nem substitui a responsabilidade originária do município pela manutenção e conservação dos espaços públicos, cabendo ao poder executivo a coordenação geral das ações e a decisão final sobre a conveniência e oportunidade de cada adoção.

Art. 10° O poder executivo poderá, por meio de regulamento, detalhar:
I. – os critérios de seleção dos espaços públicos aptos à adoção;
II.– os modelos de termo de cooperação;
III.– os padrões de identidade visual das placas indicativas;
IV.– os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e avaliação do programa.

Art. 11° O poder executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 12° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:BC5D527D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Presencial nº 012/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN MICRO-ONIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. Entrega e abertura dos envelopes no dia 26/02/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus,04 de fevereiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:31A1C79C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, decide **revogar** o Processo Licitatório nº 20/2026 – Pregão Presencial nº 010/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço Global. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Córrego do Bom Jesus, 04 de fevereiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:96600B13

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025. Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Presencial Nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de GÁS GLP 13 KG, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Administração Geral e Turismo. Valor: R$ R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). Vigência: 04/02/2026 à 03/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **CENTRAL GAS PARAISO LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 04 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Setor de Compras/Licitações

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:B680083E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Presencial Nº 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 46.594,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Presencial Nº 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **WM CONSTRUMIX LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Presencial Nº 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 27.028,00 (vinte e sete mil e vinte e oito reais). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Presencial Nº 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JWR MOVEIS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Presencial Nº 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 10.773,90 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ODETE MARIA FREITAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025. Processo Licitatório Nº 014/2025 – Pregão Presencial Nº 007/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS DE APOIO LIMPEZA, UTENSÍLIOS E AFINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 23.260,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:F13F0274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 01 do contrato N° 004/2025. Processo Licitatório Nº 006/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: ASAS-CONSULTORIA, MENTORIA, ASSESSORIA E EDITORA LTDA. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e mentoria para sistemas de ensino nas áreas comportamental, emocional, pedagógica, administrativa e operacional na educação pública municipal de Divinolândia de Minas. Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027. Divinolândia de Minas – MG, 04 de fevereiro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:66BF2658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 01 do contrato N° 005/2025. PROCESSO N° 011/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: VISÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Objeto da Licitação: Contratação de serviços de notória especialização para serviços técnicos profissionais de assessoria em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para administração municipal, nas áreas de finanças públicas, orçamento público e contabilidade pública para o município de Divinolândia de Minas. Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Divinolândia de Minas – MG, 04 fevereiro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:940CA856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 01 do contrato N° 085/2025. PROCESSO N° 087/2025. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 033/2025. Contratante: Município de Divinolândia de

Minas. Contratada: **48.706.989 SONIA CLAUDIA DE FIGUEIREDO**. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO ALIMENTÍCIO (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELFSERVICE PARA MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Vigência: 29/12/2025 a 29/04/2026. Divinolândia de Minas – MG, 04 de fevereiro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9C5273FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026. Torna público o extrato do contrato N° 010/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e ADM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CNPJ N° 18.530.909/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som, iluminação cênica e estrutura de caminhão-palco para atendimento às demandas das secretarias do município de Divinolândia de Minas. Dispensa: 001/2026. Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 04/02/2026 até 31/12/2026. Divinolândia de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:29CA3610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 083/2025 –

Extrato de contrato n° 022/2026. Contratado: Douglas Scalabrini Brito, CNPJ nº 53.967.778/0001-30. Objeto: Contratação de profissional técnico especializado para a realização de vistorias e avaliações técnicas relativas a solicitações de poda e corte de árvores no perímetro urbano do Município de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor total do contrato: R$ 21.000,00. 28/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 001/2026 – **Extrato de contrato n° 004/2026**. Contratado: CR Instalações e Execuções Ltda, CNPJ nº 22.762.445/0001-41. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos de acessibilidade (diversos setores) em atendimento a NBR 90/50 da ABNT em espaços públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 04 meses. Valor total do contrato: R$ 92.730,00. 14/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

DL 003/2026 – **Extrato de contrato n° 023/2026**. Contratado: Ello Qualidade e Radioproteção Ltda, CNPJ nº 44.758.721/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada em prestação de serviços e emissão de laudos de radiologia clínica e odontológica e treinamento radiológico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 04 meses. Valor total do contrato: R$ 2.100,00. 29/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:F9583C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº. 011/2026 – Inexigibilidade nº. 005/2026. Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Alessandra Mayer, por meio de empresário exclusivo, através de inexigibilidade de licitação, para apresentação na cidade de Guaranésia no dia 15/02/2026, em comemoração ao carnaval "Guarafolia 2026". Empresa Contratada: Alessandra Aparecida da Costa. Valor da Contratação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 029/2026, Inexigibilidade nº. 005/2026, Processo nº. 011/2026, cujo objeto é a Contratação de show artístico com a cantora Alessandra Mayer, por meio de empresário exclusivo, através de inexigibilidade de licitação, para apresentação na cidade de Guaranésia no dia 15/02/2026, em comemoração ao carnaval "Guarafolia 2026", firmado entre o município de Guaranésia e a empresa ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 21.406.580/0001-91.
05/02/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:F5E0D0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02, de 14 de janeiro de 2026, para o cargo de ENFERMEIRO ESF, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
1º	Ana Paula Barbosa de Freitas	28/01/2026

Inimutaba/MG, 04 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:BE01E831

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 14/2025

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 14, de 10 de novembro de 2025, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
1º	Mayara Frossard Givisiez	04/02/2026

Inimutaba/MG, 04 de fevereiro de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:49204DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO Nº 007/2026.

O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 002/2026, Processo Nº 007/2026, na forma Eletrônica, do tipo Menor preço por empreitada global, Para Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Revitalização de Canteiro Central na Avenida Primeiro de Março e Canteiro Central na Praça Nossa Senhora do Rosário no Município De Iraí de Minas-MG, conforme Especificações e características constantes no edital e seus anexos. Acolhimento das propostas dia 05/02/2026 a partir das 14:00 horas até o dia 25/02/2026 às 08:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 25/02/2026 às 08:05 horas; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 04/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:3E487202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor: R$ 244.811,35 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos); CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA (CNPJ nº 35.414.536/0001-38), Valor: R$ 238.282,84 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor: R$ 22.879,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 51.490.695/0001-78), Valor: R$ 127.488,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor: R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta centavos). Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 04/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:876417FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2026. PROCESSO Nº 008/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2026. PROCESSO Nº 008/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria educacional para prestação de contas (SIGPC e SIOPE), gestão de programas do SIMEC, capacitação de profissionais da educação, administração de caixas escolares e acompanhamento de obras educacionais em parceria com o MEC, pelo período de 12 meses, para o município de Iraí de Minas/MG. EMPRESA CONTRATADA: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda. R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 04/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:EFDC32F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO N° 093/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Empresas contratadas: RCI SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 34.647.455/0001-15), Valor homologado: R$ 244.811,35 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos); CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA (CNPJ nº 35.414.536/0001-38), Valor homologado: R$ 238.282,84 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 44.922.087/0001-20), Valor homologado: R$ 22.879,80 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 51.490.695/0001-78), Valor homologado: R$ 127.488,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ nº 49.931.218/0001-59), Valor homologado: R$ 143.040,00 (Cento e quarenta e três mil e quarenta centavos); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 04/02/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:6D8DAA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025. Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Iraí de Minas e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento anual de 2026, no valor de R$ 67.568,20, e dá outras

providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS, Senhor Cleiton Gomes da Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2026 do Município de Iraí de Minas, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 67.568,20 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme dotações abaixo identificadas: 01 .39 .00 13 .392 .0248 .2 .0273 3 390 39 3 3 .90.39 ACOES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC - R$28.000,00; 01 .39 .00 13 .392 .0248 .2 .0273 3 390 39 3 3 .90.36 ACOES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC - R$21.378,42; 01 .39 .00 13 .392 .0248 .2 .0273 3 390 39 3 3.90.30 ACOES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC - R$15.000,00; 01 .39 .00 13 .392 .0248 .2 .0273 3 390 39 3 3.90.35 ACOES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC - R$3.189,78. Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais suplementares, provirão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do orçamento vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Iraí de Minas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 15/12/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:11259522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DECRETO N° 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DECRETO N° 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Regulamenta a execução, o controle, a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Município de Itaipé/MG, em conformidade com a ADPF nº 854/DF, a Lei Complementar Federal nº 210/2024, a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025 e a Recomendação MPC-MG nº 01/2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e de controle relativos às emendas parlamentare**s** individuais, de bancada, de comissão e demais modalidades previstas na legislação vigente, no âmbito do Município de Itaipé/MG.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente:

I – os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;
II – a rastreabilidade integral dos recursos públicos;
III – as decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF;
IV – a Lei Complementar Federal nº 210/2024;
V – a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025;
VI – a Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

Art. 3º Fica instituída a obrigatoriedade de Plano de Trabalho prévio para toda emenda parlamentar, como condição para sua execução.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – descrição do objeto a ser executado, finalidade e metas a serem alcançadas;
II – estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução do objeto, discriminando os valores provenientes de transferências especiais e os oriundos de outras fontes de recursos, se for o caso;
III – classificação orçamentária da despesa, informando o valor aplicado em despesas correntes e em despesas de capital; e
IV – previsão de prazo para a conclusão do objeto a ser executado e cronograma de execução.
V – relatório de gestão dos recursos contendo, no mínimo:
a) detalhamento do objeto;
b) detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º, no inciso III do §2º e no § 5º do art. 166-A da Constituição da República; e
c) relação dos procedimentos licitatórios e contratos celebrados.
VI – recebedor e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): Administração Pública, entidade sem fins lucrativos ou do terceiro setor, consórcio público, pessoa jurídica de direito privado e outros;
VII – Município/Estado e CNPJ: recebedor dos recursos;
VIII – data: de disponibilização do recurso;
IX – gestor responsável: nome completo do gestor responsável pela execução dos recursos;
X – grupo de Natureza de Despesa (GND);
XI – banco e conta corrente: nome da instituição bancária e número da conta corrente de movimentação dos recursos;
XII – anuência prévia do Sistema Único de Saúde (SUS): assinalar se houve ou não anuência prévia do gestor do SUS, se for o caso.

§ 2º O relatório de gestão a que se refere o inciso X deste artigo deverá ser disponibilizado até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final.

§ 3º As informações a que se referem os incisos I a XVII devem ser divulgadas antes da execução orçamentária e financeira das emendas.

§ 4º É vedada a execução de emenda parlamentar sem Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º A execução financeira das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente:

I – abertura de conta bancária específica para cada emenda;
II – vedação à utilização de contas de passagem ou mecanismos similares;
III – identificação do fornecedor, prestador de serviço ou beneficiário final;
IV – adoção da Ordem de Pagamento da Parceria – OPP, quando aplicável.

Art. 5º As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas:

I – no Portal da Transparência do Município; ou
II – no Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Parágrafo Único - Para garantir a rastreabilidade total exigida pelo STF, todos os empenhos e ordens de pagamento vinculados a emendas deverão obrigatoriamente identificar:
I – O nome do parlamentar autor da indicação;
II – O número da emenda e o ano da respectiva dotação;
III – O beneficiário final do pagamento (fornecedor/prestador);
IV – Valor alocado;
V – Objeto da despesa;
VI – Local ou órgão beneficiado;
VII – Órgão ou entidade executora.

Parágrafo único. Deverão constar, no mínimo, as informações exigidas no §1º do art. 2º da Recomendação MPC-MG nº 01/2025.

Art. 6º O Sistema de Controle Interno Municipal realizará auditorias periódicas sobre a execução das emendas parlamentares, emitindo relatórios técnicos e recomendações.

Art. 7º A execução de emenda parlamentar será suspensa quando:

I – inexistir Plano de Trabalho aprovado;
II – não for possível assegurar a rastreabilidade dos recursos;
III – houver descumprimento deste Decreto ou das normas de regência.
IV – em caso de impedimento de ordem técnica

Art. 8º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares, exclusivamente:

I - incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;
II - óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto na legislação aplicável;
III - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
IV - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
V - não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
VI - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
VII - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;
VIII - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
IX - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
X - não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;
XI - desistência da proposta pelo proponente;
XII - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
XIII - insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
XIV - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual ou de bancada estadual;
XV - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;
XVI - incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;
XVII - inobservância da aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) em despesas de capital nas transferências especiais, por autor;
XVIII - atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;
XIX - impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;
XX - não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;
XXI - incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
XXII - alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;
XXIII - ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado, no caso das transferências especiais;
XXIV - indicação, no caso de transferências especiais, de objeto com valor inferior ao montante mínimo para celebração de convênios e de contrato de repasses previsto no regulamento específico do tema; e
XXV - outras hipóteses previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Caberá à área técnica de cada órgão ou ente executor identificar e formalizar existência de qualquer impedimento de ordem técnica, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Formalizada a identificação de impedimento de ordem técnica, caberá ao órgão ou ente executor da emenda analisá-lo e determinar diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III e IV do caput deste artigo, será realizado o empenho das programações, e a licença ambiental e o projeto de engenharia deverão ser providenciados no prazo para resolução da cláusula suspensiva.

Art. 9º As organizações da sociedade civil interessadas na celebração de termos de parcerias com a Administração Pública Municipal, em razão de indicação como beneficiárias de emendas, devem demonstrar as condições de habilitação jurídica, capacidade técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, certidão de idoneidade, bem como a prestação de contas previstas na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, juntamente à apresentação do Plano de Trabalho, como condição para a análise.

Art. 10º As emendas parlamentares destinadas à área da saúde dependerão de aprovação das instâncias de governança do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único: As emendas parlamentares destinadas à área da saúde deverão ser geridas exclusivamente pelo Fundo Municipal de Saúde, serem registradas e monitoradas via SISMOB e sistemas do Fundo Nacional de Saúde, quando couber e terem sua execução física e financeira detalhada no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Itaipé, 30 de janeiro de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:23177AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Chamamento Público 01/2026
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital de Credenciamento encontra-se à disposição a partir da publicação deste edital até 25/02/2026 – 8h, com abertura dos envelopes no dia 25/02/2026 às 08h30min. Edital disponível no sitio www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:695D7596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2024.
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para Melhoramento de Estradas Vicinais com Construção de Ponte, localizada no distrito de São Pedro no Município de Jequitinhonha de corrente de Contrato de repasse 938911/2022/MAPA/CAIXA do programa Agropecuária Sustentável, com fornecimento total de equipamentos, materiais mão-de -obra, em conformidade com planilhas e projetos, conforme Processo Licitatório nº092/2023, Tomada de Preço nº 011/2023, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 10.944,44 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Jequitinhonha/MG, 04 de fevereiro de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:84AD6C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, do Processo Licitatório nº 092/2023 Tomada de Preço nº 011/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024 por mais 01(um)ano, a partir de 04 de janeiro de 2026 até 03 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos. Contratada: TERRAPLANETA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.626.389/0001-09. Jequitinhonha-MG, 04 de fevereiro de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E26A83C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 022/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº. 048/2025, Credenciamento nº. 022/2025,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, NORMAS REGULAMENTADORAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.**
Lassance, 04 de Fevereiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 022/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:DM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.351/0001-82, sediada na Rua I, Nº 216 no bairro Jardim América I, Várzea da Palma - MG, CEP 39260-000.

Valor Global:**R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**
Vigência:De 04/02/2026 a 31/12/2026.
Lassance, 04 de Fevereiro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0F6D1503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 16/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município de Lima Duarte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 05/02/2026. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 24/02/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 24/02/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 04/02/2026.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A1A578A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: JP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.975.495/0001-91. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 218.506,27. Processo Licitatório n 151/2025, Concorrência Eletrônica n° 09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia para a execução da reforma da Escola Municipal Padre Carlos localizada no distrito de Conceição de Ibitipoca, nos termos e condições especificadas no Termo de referência.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F26B3F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado ADJUDICO a licitação pública para os credenciados (as), empresas:
- ALAN GREISON RAMOS SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.023.182/0001-07, Médico Plantonista;
- MARIANA MEDEIROS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.913.214/0001-06, Médico Plantonista;
- SAMUEL SATHLER SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.085.725/0001-84, Médico Plantonista;
- EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.602.691/0001-02, Médico Plantonista;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.458.003/0001-22, Médico Plantonista;
- THAIS CAROLINE BOTELHO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.617.992/0001-10, Médico Plantonista;
- BUSSINGER E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.159.142/0001-74, V Médico Plantonista e Médico Ginecologista Obstetra;
- DANIELA HOTT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.860.107/0001-20, Médico Plantonista;
- GR ABREUMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.309.817/0001-87, Médico Plantonista;
- MEDSAT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.838.360/0001-87, Médico Plantonista;
- AMANDA PATRÍCIA LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.567.836/0001-04, MÉDICO PEDIATRA;
- MENDES E CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.966/0001-67, Médico Cardiologista;
- SERVICOS MEDICOS FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.429/0001-44 – Médico Neurologista;
- MARIANA MEDEIROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 133.204.776-92, médico ESF;
- SAMUEL SATHLER GOMES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 075.509.226-08, médico ESF;
- David Victor de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 101.957.636-70, médico ESF;
- WASHINGTON FREITAS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 099.466.656-03, médico ESF;
Estes se referem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 152/2025, INEXIGIBILIDADE Nº030/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025. Objeto da Licitação: Chamamento público para convocação de Pessoas Jurídicas e Físicas interessadas em formalizar credenciamento para prestação de serviços médicos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.
Luisburgo/MG, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:F872CD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado HOMOLOGO a licitação pública para os credenciados (as):
- ALAN GREISON RAMOS SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.023.182/0001-07, Médico Plantonista;
- MARIANA MEDEIROS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.913.214/0001-06, Médico Plantonista;
- SAMUEL SATHLER SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.085.725/0001-84, Médico Plantonista;
- EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.602.691/0001-02, Médico Plantonista;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.458.003/0001-22, Médico Plantonista;
- THAIS CAROLINE BOTELHO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.617.992/0001-10, Médico Plantonista;
- BUSSINGER E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.159.142/0001-74, V Médico Plantonista e Médico Ginecologista Obstetra;
- DANIELA HOTT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.860.107/0001-20, Médico Plantonista;
- GR ABREUMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.309.817/0001-87, Médico Plantonista;
- MEDSAT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.838.360/0001-87, Médico Plantonista;
- AMANDA PATRÍCIA LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.567.836/0001-04, MÉDICO PEDIATRA;
- MENDES E CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.966/0001-67, Médico Cardiologista;
- SERVICOS MEDICOS FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.429/0001-44 – Médico Neurologista;
- MARIANA MEDEIROS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 133.204.776-92, médico ESF;
- SAMUEL SATHLER GOMES FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 075.509.226-08, médico ESF;
- David Victor de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 101.957.636-70, médico ESF;
- WASHINGTON FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 099.466.656-03, médico ESF.
Estes se referem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 152/2025, INEXIGIBILIDADE Nº030/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025. Objeto da Licitação: Chamamento público para convocação de Pessoas Jurídicas e Físicas interessadas em formalizar credenciamento para prestação de serviços médicos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.
Luisburgo/MG, 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:15A890DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Administrativo nº 008/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização nas áreas internas, externas e anexos das Secretarias Municipais de Luisburgo/MG.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
ADJUDICAÇÃO: ADJUDICO ao vencedor da Dispensa de Licitação nº 034/2025, realizada em 04 de novembro de 2025, a saber: NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 58 782 660/0001-51, com endereço no Avenida Raimundo Albergaria , 293, Santa Helena, na cidade de Governador Valadares, Estado de MG, CEP nº 35059090, representada pelo(a) Daiane Alves Nascente de Mello, CPF nº 09705831688,, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para

formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.
Luisburgo, 03 de fevereiro de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:1288971F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização nas áreas internas, externas e anexos das Secretarias Municipais de Luisburgo/MG.
CONTRATADA: NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 58 782 660/0001-51.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, representada por Poliana de Souza Martins Portilho - Secretária Municipal de Administração, Lizabeth de Souza Pires - Secretária Municipal de Educação, Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde, Maria Aparecida De Souza Martins - Secretária Municipal de Assistência Social.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Luisburgo, 03 de fevereiro de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO -
Secretária Municipal de Administração

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:F61FDC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 04/2026:
1 – PROCESSO 08/2026 - OBJETO: Contratação do DJ Scoob, para apresentação artistica nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, para realização do Carnaval na cidade de Luminárias/MG.
2 – Contratada: **ELDER JOSE DELFINO 30087106892**, inscrito no CNPJ sob o nº
36.073.067/0001-01.
3 -Vigência: de 23/01/2026 e 24/04/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 23 de janeiro de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7F674D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 05/2026:
1 – PROCESSO 13/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística da cantora Mayara Carvalho, no dia 15 de fevereiro de 2026, para realização do Carnaval na cidade de Luminárias/MG.
2 – Contratada: **50.677.879 MAYARA CORDEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº50.677.879/0001-89.
3 -Vigência: de 23/01/2026 e 24/04/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 23 de janeiro de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FB779860

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 007/2026:

1 – PROCESSO 015/2026 - OBJETO: contratação do show artístico da Banda Iscurinho, para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, durante a realização do Carnaval 2026 de Luminárias - MG

2 – Contratada: 35.8xx.986 JOSEMAR VITOR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 35.8xx.986/0001-86

3 – VALOR: R$ 4.5000,00 (quatro mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 30/01/2026 a 29/04/2026

Este extrato foi publicado no site no dia 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2D47BAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 004/2026

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 004/2026 – (...) ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 2.872.706,00 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e seis reais), LEIA-SE: R$ 2.961.552,58 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), (...).

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:F436FC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – (...) ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 2.872.706,00 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e seis reais), LEIA-SE: R$ 2.961.552,58 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), (...).

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:E9191116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 019/2026

Inexigibilidade n° 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DA SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE 03 ETAPAS DO ESTADUAL MINEIRO 2026 - VOLEIBOL ADAPTADO NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA - CNPJ: 48.592.581/0001-24
Valor Total de R$ 35.790,00 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais)

MARIA DA FÉ, 04 de Fevereiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:32AC36FB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.855, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA DOUGLAS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DOUGLAS SILVA para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.694/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0BB57913

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.856, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Linneker Valeriano dos Santos do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LINNEKER VALERIANO DOS SANTOS, Mat. E-3101, do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C1B1B89F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.857, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Rubmary Santos Caetano do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, RUBMARY SANTOS CAETANO, Mat. E-0507, do Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:824FE70C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.858, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TIAGO DE LIMA BRAGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SETOR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado TIAGO DE LIMA BRAGA para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, em conformidade com o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.694/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos, a partir desta data, do Decreto n.º 4.831, de 10 de novembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2A355E49

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA LETICIA SANTUCCI VIVAS DE LIMA GUILHERMETE DA SILVA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias-prêmio simultâneas à servidora LETICIA SANTUCCI VIVAS DE LIMA GUILHERMETE DA SILVA, nos dois cargos que ocupa de Professor Municipal, Mat. E-0476, admitida em 01/08/2008 e Mat.E-0512, admitida em 01/08/2011, pelo período de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:57ED7391

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA VALDETE APARECIDA XAVIER DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VALDETE APARECIDA XAVIER DA SILVA, Mat. E-2236, admitida em 04/02/2019, no cargo de Monitor Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.694/2022, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BC1C78DE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA EDMA APARECIDA VIZU CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora EDMA APARECIDA VIZU, Mat. E-0229, admitida em 01/02/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DB236D3D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cessa os efeitos da Portaria n.º 139, de 05 de setembro de 2024 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Rayane Cristina Moreira.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 - Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências em conjunto com o art. 152, da Lei Municipal n.º 819, de 01 de julho de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessa a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 139/2024 que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) à servidora RAYANE CRISTINA MOREIRA, Mat. E-2859, lotada no cargo de Monitora Educacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C73C8688

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A SERVIDORA LUCIA RIBEIRO FERNANDES GUIMARÃES ALVES A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora LUCIA RIBEIRO FERNANDES GUIMARÃES ALVES, Mat. C-3313, CNH nº 01920950241, CPF nº 012.254.796-90, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:08FA845C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES – COMALE ALIMNTOS, CNPJ: 17.987.100/0001-56**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, sendo 02/02/2026 à 02/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 426.716,76 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Fatima Aparecida Gaia**
Fiscal: Bethânia Cristina Silva Diniz Prado – matrícula 150469

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:6E8C1B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2026
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA – CNPJ: 33.737.303/0001-40**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À PINTURA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, sendo 29/01/2026 à 28/01/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 26.416,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Luciano Diniz Cunha**
Fiscal: Davi Santana Oliveira – matrícula 15237

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:F67BEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA – CNPJ: 14.152.333/0004-93

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de construção.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Indice Nacional de Preços ao Consumudor Amplo – IPCA, no percentual de 4,264380%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Em decorrência do reajuste previsto, os valores dos itens contratados passam a vigorar conforme demostrativo:

Item 1 – Brita zero – Unidade de medida: TN
Valor unitário anterior: R$ 118,00 (cento e dezoito reais)
Valor unitário reajustado: R$ 123,03 (cento e vinte e três reais e três centavos)

Item 2 – Brita 02 – Unidade de medida: TN
Valor unitário anterior: R$ 113,00 (cento e treze reais)
Valor unitário reajustado: 117,82 (cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparado no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O reajuste contratual fundamenta-se do disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na clausula nova do contrato original.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.
Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:55D37E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO Nº 11/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CNPJ: 10.426.715/0001-64

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a cessão do uso do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale transporte através do PORTAL ÓTIMO.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, considerando a Resolução SEINFRA nº 63/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em decorrência do reajuste previsto, os valores das linhas passam a vigorar conforme demostrativo:

Linha 2000
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2100
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2200
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2300
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2400
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3928A
Valor anterior: R$ 6,00 (seis reais)
Valor reajustado: R$ 7,00 (sete reais)

Linha 3950
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3955
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3956
Valor anterior: R$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos)

Linha 3957
Valor anterior: R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)

Linha 3960
Valor anterior: R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)

Linha 3967
Valor anterior: R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor reajustado: R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)

Linha 3953
Valor anterior: R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)

Linha 3954
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3968
Valor anterior: R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)

Linha 3566
Valor anterior: R$ 6,00 (seis reais)
Valor reajustado: R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:E666983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025, PROCESSO Nº 11/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CNPJ: 10.426.715/0001-64

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo contratado, de Vale Social de Transporte Metropolitano – ‘’Vale Social’’, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, considerando a Resolução SEINFRA nº 63/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em decorrência do reajuste previsto, os valores das linhas passam a vigorar conforme demostrativo:

Linha 2000
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2100
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2200
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 2300
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3950
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3955
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Linha 3956
Valor anterior: R$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos)

Linha 3957
Valor anterior: R$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos)

Linha 3967
Valor anterior: R$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor reajustado: R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)

Linha 3954
Valor anterior: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)
Valor reajustado: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original. O reajuste contratual fundamenta-se no dispositivo no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:BF2B9357

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: LUWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.015.008/0001-9

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de construção.
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2026, com término em 06 de fevereiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,264380%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Em decorrência do reajuste previsto, o valor do item contratado passa a vigorar coonforme demonstrativo:

Item 1 – Areia lavada grossa – Unidade de medida: TN
Valor unitário anterior: R$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos)
Valor unitário reajustado: R$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparo no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no instrumento contratual original. O reajuste contratual fundamenta-se no dispositivo no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:C1C5D8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratada: MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 13.132.317/0001-23

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de construção.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, utilizando-se o Indice Nacional de Preços ao Consumudor Amplo – IPCA, no percentual de 4,264380%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Em decorrência do reajuste previsto, os valores dos itens contratados passam a vigorar conforme demostrativo:

Item 1 – Pedra de mão – Unidade de medida: TN
Valor unitário anterior: R$ 110,00 (cento e dez reais)
Valor unitário reajustado: R$ 114,69 (cento quatorze reais e sessenta e nove centavos)

Item 2 – Pó de pedra – Unidade de medida: TN
Valor unitário anterior: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Valor unitário reajustado: 109,48 (cento e nove reais e quarenta e oito centavos)

Item 3 – Bica corrida – Unidade de medida: TN
Valor unitário anterior: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Valor unitário reajustado: 109,48 (cento e nove reais e quarenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: A prorrogação do prazo de vigência do contrato encontra amparado no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O reajuste contratual fundamenta-se do disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na clausula nova do contrato original.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 04 de fevereiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:E2B7F114

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 31/2025, Processo Administrativo n° 209/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores públicos municipais de acordo com a legislação vigente.
Fornecedores:
- 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES - 60.011.901/0001-00 mariaeunicemendes3@gmail.com - (34) 99884-3575
Valor adjudicado: R$ 13.500,00
- DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 61.193.714/0001-58 dinamicaepi@yahoo.com - (31) 98474-1486
Valor adjudicado: R$ 425.013,00
- HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - 56.056.667/0001-60 hqcoficial@gmail.com - (37) 99835-3221
Valor adjudicado: R$ 209.889,50
- KARINA EPI´S LTDA. - 20.357.402/0001-55 caepis@caepis.com.br - (31) 3564-7002
Valor adjudicado: R$ 118.998,00
- LION COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS L - 48.006.284/0001-50 lion.financeiro08@gmail.com - (31) 97222-3792
Valor adjudicado: R$ 67.797,10
- LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 56.960.751/0001-04 lobatransporteslocacoes@gmail.com - (31) 99905-0901
Valor adjudicado: R$ 7.450,00
- MI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 41.099.291/0001-02 micom.financeiro@gmail.com - (31) 99568-1908
Valor adjudicado: R$ 211.394,00
- R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 workepis1@gmail.com - (14) 3646-1400

Valor adjudicado: R$ 9.718,50
- RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34.931.447/0001-04 dodoexpress.licitacoes@gmail.com - (31) 99818-4744
Valor adjudicado: R$ 2.998,98
- TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 17.481.756/0001-00 pedrotransmig@gmail.com - (31) 2564-2021
Valor adjudicado: R$ 59.738,00

VALOR ADJUDICADO: R$ 1.126.497,08 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:F8FCF018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Chefia de Gabinete no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 31/2025, Processo Administrativo n° 209/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores públicos municipais de acordo com a legislação vigente.
Fornecedores:
- 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES - 60.011.901/0001-00 mariaeunicemendes3@gmail.com - (34) 99884-3575
Valor homologado: R$ 13.500,00
- DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 61.193.714/0001-58 dinamicaepi@yahoo.com - (31) 98474-1486
Valor homologado: R$ 425.013,00
- HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - 56.056.667/0001-60 hqcoficial@gmail.com - (37) 99835-3221
Valor homologado: R$ 209.889,50
- KARINA EPI´S LTDA. - 20.357.402/0001-55 caepis@caepis.com.br - (31) 3564-7002
Valor homologado: R$ 118.998,00
- LION COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS L - 48.006.284/0001-50 lion.financeiro08@gmail.com - (31) 97222-3792
Valor homologado: R$ 67.797,10
- LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 56.960.751/0001-04 lobatransporteslocacoes@gmail.com - (31) 99905-0901
Valor homologado: R$ 7.450,00
- MI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - 41.099.291/0001-02 micom.financeiro@gmail.com - (31) 99568-1908
Valor homologado: R$ 211.394,00
- R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 workepis1@gmail.com - (14) 3646-1400
Valor homologado: R$ 9.718,50
- RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34.931.447/0001-04 dodoexpress.licitacoes@gmail.com - (31) 99818-4744
Valor homologado: R$ 2.998,98
- TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 17.481.756/0001-00 pedrotransmig@gmail.com - (31) 2564-2021
Valor homologado: R$ 59.738,00

VALOR HOMOLOGADO: R$ 1.126.497,08 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:D9FCDC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2026
Objeto: Registro de Preço visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender às demandas da secretaria Municipal de Saúde de Matias Barbosa e da Policlínica Municipal.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/02/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B756995C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–030/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:003/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar reforma e ampliação da Escola Municipal Maria José de Godoy no Distrito de Petúnia, município de Nova Resende incluindo prestação de serviços e fornecimento de material, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no cronograma, memorial descritivo e nas planilhas os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição."
Recebimento de propostas: **De:06/02/2026 a partir das 15h00min até 25/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:25/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–029/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada que liga Nova Resende ao bairro Rio Claro denominado (trecho02) município de Nova Resende, com recursos da resolução Segov Nº16, DE 29 DE ABRIL DE 2025. N.1490.01.0002389/2025-98/2025. Conforme especificações constantes nos projetos - Anexo I deste edital, memorial descritivo cronograma e planilhas os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição."
Recebimento de propostas: **De:10/02/2026 a partir das 15h00min até 27/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:27/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–028/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico em trechos das Ruas Salomão Sales, Doze de Julho, Cirineu Oséias, José David, Sebastiana C. Silva. Conforme especificações constantes nos projetos - Anexo I deste edital, memorial descritivo cronogramas e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição."
Recebimento de propostas: **De:09/02/2026 a partir das 15h00min até 26/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:26/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–025/2026 CHAMADA PÚBLICA:007/2026
OBJETO: Constitui o objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de borracharia com fornecimento de material para manutenção dos veículos, máquinas e caminhões da frota do município de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas e habilitação: **De:10/02/2026 a partir das 15h00min até 10/02/2027 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: a partir de 10/02/2026 às 15h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–026/2026 CHAMADA PÚBLICA:008/2026
OBJETO: Constitui o objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina da Praça de Esportes do município de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas e habilitação: **De:10/02/2026 a partir das 15h00min até 10/02/2027 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: a partir de 10/02/2026 às 15h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:007/2026
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:06/02/2026 a partir das 15h00min até 24/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:24/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7F9275A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
Portarias:

Destituição Cargo Conselheira Tutelar: VANDA MARIA DE PAULA RODRIGUES, CPF: 029.XXX.XXX-81

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C0582ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2903 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe, para o ano letivo de 2026, sobre o cronograma de Realização das Atividades Complementares, sem interação com educandos, destinadas aos Professores integrantes da rede municipal de ensino, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 724, 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de disciplinar a organização e o cumprimento da jornada de horas semanais para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, conforme dispõe a **LEI MUNICIPAL Nº 724 14 DE JANEIRO DE 2026**;

Considerando, que nos termos do art. 34, I da Lei n.º 345/2009, com redação alterada pela **LEI MUNICIPAL Nº 724 14 DE JANEIRO DE 2026**, a jornada de trabalho para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I é de 24 horas semanais, a qual está organizada na forma de 16 horas em sala de aula e 08 horas de atividades complementares, sem interação com os educandos;

Considerando, que as horas de atividades complementares para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, correspondem a 08 horas semanais, totalizando 320 horas anuais, e destinam-se a atividades pedagógicas extraclasse que contribuem para a qualidade do ensino, o acompanhamento das aprendizagens e a organização do trabalho docente.

Considerando, que nos termos do art. 34, II da Lei n.º 345/2009, com redação alterada pela **LEI MUNICIPAL Nº 724 de 14 DE JANEIRO DE 2026**, a jornada de trabalho para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II é de 24 horas semanais, a qual está organizada na forma de 16 horas em sala de aula e 08 horas de atividades complementares, sem interação com os educandos;

Considerando, que as horas de atividades complementares para os ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica II, correspondem a 08 horas semanais, totalizando 320 horas anuais, e destinam-se a atividades pedagógicas extraclasse que contribuem para a qualidade do ensino, o acompanhamento das aprendizagens e a organização do trabalho docente.

Decreta:

Art. 1º. O cumprimento das atividades complementares, destinada aos cargos Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, deverá ser cumprida, respectivamente, nos termos do Anexo I , Anexo II, e Anexo lll do presente decreto.

Parágrafo Único: As datas e horários para a realização das atividades previstas nos anexos do presente decreto, até o cômputo de sua carga horária máxima, serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no mês anterior à sua execução.

Art. 2º. O controle e o acompanhamento do cumprimento das atividades complementares serão de responsabilidade da Direção Escolar, dos Especialistas da Educação Básica e da Secretaria Municipal de Educação, de forma articulada e conforme as orientações estabelecidas pela rede municipal de ensino.

Art. 3º. O professor de Educação Básica I e II cumprirá a carga horária de acordo com a função exercida, conforme a tabela do anexo I deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2026, conforme calendário escolar.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DISPONÍVEIS:
https://www.oratorios.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/decretos/decretos-2026/

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:7B5DE79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Nomear **SÍLVIA MARIA BRAGA DA CRUZ** para o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-1, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0AC7AC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.784 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 4.784 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA ARTIGO 1°, INCISOS II, V, VI, VIII, E X DO DECRETO N° 4.741 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 5.834/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos II, V, VI, VIII e X, do Decreto nº 4.741, de 17 de novembro de 2025, exclusivamente para correção da grafia dos nomes dos membros nomeados, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°** Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, nos termos da Lei Municipal número n.º 5.834/2025, que reestruturou o CDMPC para o biênio 2025/2027 os seguintes membros:
I - Fundação Casa da Cultura "Dr. Odair de Oliveira"
Titular: Luiz Ricardo Prado
Suplente: Hélio Alves de Souza Júnior
II - Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Leandro Joaquim Silva Andrade
Suplente: Patrícia Naiara Naimeg
III - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexandre Vitor Castro da Cruz
Suplente: Nayara Cristine de Queiroz
IV– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Ana Valéria de Rezende Cunha
Suplente: Renata de Lima Oliveira Paulino
V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Fabio de Cássio Torezan
Suplente: Arthur Damon Santos
VI – Docentes do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio
Titular: Marcelo Miranda de Freitas
Suplente: Gabriela Pinheiro Roza
VII – Representantes da área Cultural do Município
Titular: Cecilio de Souza

Suplente: Cleide Ribeiro da Costa Araujo
VIII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio
Titular: Nilson José Caixeta
Titular: Flaviana Cunha Oliveira Ferreira
IX - Representantes da OAB - Subseção de Patrocínio
Titular: Diego Vinícius Vieira
Suplente: Gabriel César Fonseca
X- Representante da população patrocinense com notório saber sobre história e o patrimônio histórico e cultural de Patrocínio
Titular: Michele Ramos Bernardes Dias Martins
Suplente: Flávio de Freitas Arvelos
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0C5CB24C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.795 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.795 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em observância aos ditames da Lei n° 14.133/2021,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Veículos e outros equipamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:
I – Cássio Aparecido do Amaral, Encarregado de Serviços;
II – Paulo Cesar de Moura Francisco, Coordenador II, Resp;
III – Emanuel Fernandes Ribeiro, Agente Administrativo;
IV – Maycon Augusto Borges, Agente Administrativo;
V – João Batista Camargo, Coordenador I;
Art. 2º Ficam nomeados como Leiloeiros Administrativos os servidores:I – Heitor Oliveira Lopes Xavier, Auxiliar Administrativo;II – Uiara de Souza Monteiro Pinheiro, Auxiliar Administrativo;III – Heleno Rodrigo Gonçalves, Agente Administrativo;IV – Lúcia de Fátima Lacerda, Agente Administrativo;
Art. 3° Fica revogado o Decreto Municipal n° 4.457/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4BC5790

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.796 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 4.796 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N° 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE "ALTERA O ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESTABELECENDO O PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA CUSTEIO DO RPPS NOS TERMOS DO §1° DO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR 198/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1° de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o percentual de 3% (três por cento) aplicável sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, para as suas despesas administrativas, previsto no 15, inciso Il da Portaria de n° 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria de n° 19.451 de 18 de agosto de 2020 da Secretária Especial de Previdência e Trabalho, com exceção na recuperação de créditos para o Instituto, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 198/2020 que alterou o artigo 110 da Lei Complementar n°034/2005.
Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus legais efeitos à 1° de janeiro de 2026.

Patrocínio, 30 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9B971EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.276/2026

Portaria Nº 14.276/2026

CANCELA LICENÇA CONCEDIDA E EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 1.050/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **DANNUBIA PAULETTE LEVISKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, Nível XV, Padrão 11, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02/02/2026**.
Art. 2º - Exonerar, a pedido, **DANNUBIA PAULETTE LEVISKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, Nível XV, Padrão 11, a partir de **02/02/2026**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EA748701

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.277/2026

Portaria Nº 14.277/2026

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que a servidora abaixo relacionada, tomou posse em seu respectivo cargo em 02/02/2026 e não entrou em exercício no prazo estabelecido e;
Considerando, o disposto no § 3º do art. 20 e no Inciso II do parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 1.036/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA**, por não ter entrado em exercício no cargo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Aulas - Ciências**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CD2CC8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.278/2026

Portaria Nº 14.278/2026

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **ANA CAROLINA GARCIA ANTUNES**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor de Educação Básica PEB - Educador Infantil**, Nível VIII, Padrão 15, e **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XIII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, no **CEIM Rita Cândida Marra**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:938CB730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.279/2026

Portaria Nº 14.279/2026

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **FABIANA DE OLIVEIRA MARINS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 16, e **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XIII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, no **CEIM Leciane Martins França**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8DFDA78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.280/2026

Portaria Nº 14.280/2026

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **MARCIA CRISTINA QUIRINO VIEIRA**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor de Educação Básica PEB - Educador Infantil**, Nível VIII, Padrão 13, e **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XIII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, no **CEI São Sebastião (Silvano)**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F45F0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.281/2026

Portaria Nº 14.281/2026

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **RENATA CRISTINA MACHADO FUJII**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 21, e **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 01, para

exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XIII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, no **CEI Professora Olga Barbosa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:63A89495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.282/2026

Portaria Nº 14.282/2026

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **JULIANA VANESSA DOS SANTOS CONSTANTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, na **Escola Municipal José da Rocha Dias**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8A976AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.283/2026

Portaria Nº 14.283/2026

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **ERICA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, na **Escola Municipal Dona Cotinha**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:99637D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.284/2026

Portaria Nº 14.284/2026

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **MARIA HELENA FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Instrutor de Artesanato**, Nível III, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, na **Escola Municipal Professora Célia Lemos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9A985268

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.285/2026

Portaria Nº 14.285/2026

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **SEBASTIANA MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, na **Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

***GUSTAVO TAMBELI*ni Brasileiro**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5D4FC17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.286/2026

Portaria Nº 14.286/2026

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **MAYARA DA SILVA SANTOS SCHMOELLER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola II**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, na **Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – CAIC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:05F28CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.287/2026

Portaria Nº 14.287/2026

EXONERA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **NEIDE SILVANA CAETANO**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 06, a partir de 02/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E8C31D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.288/2026

Portaria Nº 14.288/2026

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 16, e **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma Fundamental I**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 02/02/2026, no **Núcleo de Apoio a Inclusão**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7F0DFCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.289/2026

Portaria Nº 14.289/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR - ALMOXARIFADO**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **LUIZ CARLOS SANT'ANA**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor - Almoxarifado**, Nível XII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 05/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B9E03685

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.290/2026

Portaria Nº 14.290/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora SAMANTA FERREIRA REIS, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 05/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:53F6B3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 07-2026

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 20/01/2026, resultado do Processo Administrativo 02/2026 Inexigibilidade 01/2026, **Contrato n° 07/2026**, com a Sra. NILZA XAVIER PEREIRA, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEREST-PAZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Em 20/01/2026.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AB2DC000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **01/2026,** resultado do processo administrativo **n° 02/2026**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEREST-PAZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE** a ser pago em favor do **Sra. NILZA XAVIER PEREIRA CPF nº449.100.706-30, valor do contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Pedra Azul **20/01/2026** –
MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B25A1934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - DISPENSA Nº 001/2026 - TIPO: MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, realizará Dispensa de Licitação nº 001/2026 com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE **– DATA DE JULGAMENTO: DIA 10/02/2026, às 9hs e 30 min. ENVIO ELETRÔNICO licitacao@pedraazul.mg.gov.br.**

MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ABB1E3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

Contrato n° 003/2026 – Dispensa Eletrônica n° 001/2026 – Processo n° 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de abadás personalizados, destinados à utilização em eventos públicos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando público adulto e infantil, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.452.284/0001-34. Valor total: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Vigência: 03/02/2026 à 31/12/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 03 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EAD7AD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 005/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: TETTRA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Modalidade: Concorrência Eletrônica 002/2026 Assinatura: 03/02/2026. Vigência: 03/02/2026 A 03/02/2027. R$ 1.570.000,00. Pedra Dourada/MG, 04 de fevereiro de 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E2C1DCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14523

DECRETO No 14.523/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Priscila Lana de Oliveira, do cargo de Professor de Educação Básica Inicial, conforme requerimento protocolado sob o nº416/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,04 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CCC7EBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Prados – MG, nos termos do art. 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público a intenção de celebrar **Termo de Fomento**, por meio de **Dispensa de Chamamento Público**, com a **Organização da Sociedade Civil (OSC)** abaixo identificada:
OSC Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 26.118.448/0001-06
Objeto: Realização da modalidade parceria, Termo de Fomento, visando ofertar atendimentos de qualidade nas áreas de assistência social, educacional e de saúde especial e inclusiva para todas as pessoas com necessidades especiais residentes em Prados.
Valor do repasse: R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência da parceria: 02/01/2026 a 31/12/2026
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Justificativa da Dispensa: Conforme art. 30 da Lei nº 13.019/2014, trata-se de parceria na área da Assistência Social com OSC previamente credenciada, com comprovada capacidade técnica e atuação local continuada.
Dotação Orçamentária: 02.007.001 10 301 0046 2.332 3.3.50.43.00 Ficha:224 Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Prados – MG, 04 de fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:541DF0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RESULTADO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Prados – MG, por meio da Comissão designada, **informa o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2026**, fundamentada nos arts. 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, destinada à formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo identificada:
OSC Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 26.118.448/0001-06
Objeto: Realização da modalidade parceria, Termo de Fomento, visando ofertar atendimentos de qualidade nas áreas de assistência social, educacional e de saúde especial e inclusiva para todas as pessoas com necessidades especiais residentes em Prados.
Valor do repasse: R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência da parceria: 02/01/2026 a 31/12/2026
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Dessa forma, será dada continuidade à celebração do Termo de Fomento com a OSC mencionada.
Prados – MG, 04 de fevereiro de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:36049BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.910/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.910/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.910/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 03 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:25725A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.911/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.911/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.911/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 03 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3863D0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.912/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.912/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.912/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 03 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DBB04BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.913/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.913/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.913/2026, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 03 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B124EF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.914/2026 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.914/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.914/2026, que "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 03 de fevereiro de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4639A180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DISPENSA 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2026 - DISPENSANº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2026- DISPENSA Nº 05/2026, cujo o objetoAQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, para atender às necessidades do município, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou pelo e-mail licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.com.br
Abertura do certame:

Início de recebimento de documentação/propostas: 04/02/2026 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas: 11/02/2026- 08:30h
Abertura das propostas e sessão pública: 11/02/2026 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B4C73C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DISPENSA 05/2026

RETIFICAÇÃO
Por erro mateiral o contrato citado foi cancelado.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2026 Processo Licitatório 017/2026.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão. CONTRATADO: ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.683.848/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Roberto Lunardon. OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de 34 luminárias públicas e Led, destinadas amanutenção, substituição, reforço e melhoria do sistema de iluminação pública e de equipamentos urbanos sob responsabilidade do município de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência. Vigência de 12 (doze) meses. VALOR PARCIAL R$15.249,00 (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais) PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:9E6B0449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2026
Processo Licitatório 118/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: RT CONSULTORIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.221.421/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Robson Pereira Da Costa.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta que será vinculada ao Centro de Educação Infantil Municipal Quinca Ramalho no município de Prudente de Morais/MG. O presente certame está sendo financiando com recurso provenientes de convênio do Governo de Minas, contrapartida recurso próprio do Município de Prudente de Morais, com a entrega conforme previsto do Termo de referência do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de
abril de 2021. **Vigência de 12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: R$617.950,00 (seiscentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 04 de fevereiro de 2026.

Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***ROBSON PEREIRA DA COSTA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:8195B2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2026
Processo Licitatório 003/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: OSCIMAR COTA BARBOSA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.187.544/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Oscimar Cota Barbosa.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de arbitragem esportiva, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 9.598,50 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 04 de fevereiro de 2026.
Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Oscimar Cota Barbosa - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:3B7997FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2026
Processo Licitatório 003/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.672.041/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Valdeck Alexandre Pereira Martins.
OBJETO: Este contrato tem por objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de arbitragem esportiva, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 61.877,54 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 04 de fevereiro de 2026.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Valdeck Alexandre Pereira Martins - Representante legal da empresa
contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:1AA3C9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – LEI 14.133/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a Adesão a Ata de Registro de Preços Externo nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 003/2026, no qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Rua Artur Bernardes, Rua Antônio Vieira Dos Santos, Rua Marechal Floriano (Trecho 01), Avenida Getúlio Vargas, Rua Melo Viana, Rua Benjamim do Carmo, Rua Wilson Damião, Rua Professor Edward Leão, Rua Camilo de Moura (trecho 01), Avenida Governador Valadares, Rua Dr. José de Oliveira, Rua Dr. Gerardo Grossi, Rua Antônio Pinto Figueiredo Bairro Centro, Município de Raul Soares/MG. Conforme Convênio de saída nº 1301001086/2025/SEINFRA. Adjudicado/Homologado: 3T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, Valor Total: R$3.139.777,86 (três milhão cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Raul Soares - MG, 15 de janeiro de 2026.

SILVIO CLÁUDIO SILVEIRA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MG, torna público Extrato de contrato 005/2026, 3T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26, especializada para execução de obras de Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com valor R$3.139.777,86 (três milhão cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Com vigencia ate 31 de dezembro de 2026. Raul Soares 15 de janeiro de 2026 -

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:1A253851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ARP´S, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Contratado: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia especializados para desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, área do antigo "Lixão", Município de Rio Casca. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 005/2026, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 04/04/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3924-0010. Rio Casca, 03 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 032/2025. Objeto: locação de imóvel em área urbana destinado ao alojamento de estudantes de medicina em internato rural no município de Rio Casca. Contrato nº 206/2025. Contratado: MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES, inscrita no CPF nº 839.282.946-87, com valor total de R$ 13.200,00. Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026. Rio Casca, 23 de dezembro 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais. Rio Casca, 16 de dezembro de 2025, Raimundo Alberto Gomes – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais. Ata nº 001/2026, contratado: 63910074 JOSE FELICIANO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 63.910.074/0001-85, com valor total de R$ 27.750,00. Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027. Rio Casca, 05 de janeiro de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de operadores de máquinas pesadas. Ata nº 002/2026 e Contrato: 001/2026, contratado: JOÃO RICARDO FAUSTINO GOMES, inscrito no CPF nº 165.765.596-23, com valor total de R$ 50.000,00. Ata nº 003/2026 e Contrato: 002/2026, contratado: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 060.399.046-07, com valor total de R$ 50.000,00Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027. Rio Casca, 05 de janeiro de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e correlatos. Rio Casca, 11 de dezembro de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e correlatos. Ata de Registro de preço nº 004/2026; contratado: ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.955.733/0001-34, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 11, 19, 23, 27, 32 e 38, com valor total de R$ 96.875,25. Ata de Registro de preço nº 005/2026; contratado: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.285.097/0001-91, vencedora dos itens: 2 e 33, com valor total de R$ 4.200,00. Ata de Registro de preço nº 006/2026; contratado: SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.490.695/0001-78, vencedora dos itens: 4, 20 e 35, com valor total de R$ 26.505,00. Ata de Registro de preço nº 007/2026; contratado: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.176.303/0001-51, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 15, 22, 24, 25, 28, 29, 31, 34 e 36, com valor total de R$ 8.066,40. Ata de Registro de preço nº 008/2026; contratado: J V MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.837.757/0001-09, vencedora dos itens: 8, 9 e 21, com valor total de R$ 1.760,50. Ata de Registro de preço nº 009/2026; contratado: JOSE AIRTON FIALHO, inscrita no CNPJ nº 21.807.193/0001-67, vencedora dos itens: 12, 26, 30 e 39, com valor total de R$ 2.730,00. Ata de Registro de preço nº 010/2026; contratado: INB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.029.546/0001-88, vencedora do item: 13, com valor total de R$ 2.625,00. Ata de Registro de preço nº 011/2026; contratado: COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.300.595/0001-02, vencedora dos itens: 14, 16, 17 e 37, com valor total de R$ 17.032,50. Ata de Registro de preço nº 012/2026; contratado: ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.249.746/0001-85, vencedora do item: 18, com valor total de R$ 1.950,00. Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027. Rio Casca, 05 de janeiro de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES **–**
Prefeito Municipal.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria. Ata de Registro de preço nº 175/2025; contratado: JOÃO CARLOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.591.293/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 ,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, com valor total de R$ 597.347,00. Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2027. Rio Casca, 30 de dezembro de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Ata de Registro de preço nº 013/2026; contratado: 02659905 DANIEL ANDRÉ SANT'ANA, inscrita no CNPJ nº 02.659.905/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de R$ 173.060,00. Ata de Registro de preço nº 014/2026; contratado: MERCADO DA CARNE LM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.247.949/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com valor total de R$ 346.638,00. Ata de Registro de preço nº 015/2026; contratado: SANTA EFIGENIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.592.689/0001-68, vencedora do item: 17, com valor total de R$ 149.250,00. Ata de Registro de preço nº 016/2026; contratado: SUPERMERCADO NATALI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.931.186/0001-53, vencedora dos itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, com valor total de R$ 373.637,50. Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027. Rio Casca, 07 de janeiro de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Contrato nº 006/2026; contratado: MARTINHA APARECIDA DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF nº 059.272.926-58, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 27, 7, 18, 15, 4, 22, 3, 6, 8, 16, 25, com valor total de R$ 20.310,00. Contrato nº 007/2026; contratado: GERALDO MAGELA ROSSI, inscrito no CPF nº 954.688.466-91, vencedor dos itens: 5, 9, 4, 19, com valor total de R$ 39.850,00. Contrato nº 008/2026; contratado: CRISTINA DAS DORES FRADE LIMA, inscrita no CPF nº 038.045.466-17, vencedora dos itens: 27, 7, 24, 12, 14, 10, 4, 19, 22, 25, 13, 3, 6, 8, com valor total de R$ 37.650,80. Contrato nº 009/2026; contratado: ELIANE DUELI POLESCA, inscrita no CPF nº 068.137.346-60, vencedora dos itens: 1, 5, 27, 24, 11, 12, 14, 18, 15, 4, 19, 20, 21, 22, 25, 3, 6, 8, 16, com valor total de R$ 33.724,00. Contrato nº 010/2026; contratado: CARLOS POLESCA, inscrito no CPF nº 638.816.406-49, vencedor dos itens: 7, 12, 14, 15, 21, 25, 18, 3, 6, 8, 16, com valor total de R$ 14.859,50. Contrato nº 011/2026; contratado: FRANCISCO DA SILVEIRA POLESCA, inscrito no CPF nº 673.015.096-34, vencedor do item: 13, com valor total de R$ 39.990,00. Contrato nº 012/2026; contratado: ELMERSON TEIXEIRA MIRANDA, inscrito no CPF nº 086.693.123-03, vencedor dos itens: 2, 27, 24, 17, 18, 4, 26, 6, 16, com valor total de R$ 39.270,50. Contrato nº 013/2026; contratado: JOSÉ NOGUEIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 010.729.978-00, vencedor dos itens: 24, 12, 9, 14, 4, 20, 21, 3, 6, 8, 16, 25, com valor total de R$ 31.859,00. Contrato nº 014/2026; contratado: ANDRÉ LUIS CENACHI AZEDO, inscrito no CPF nº 005.198.666-30, vencedor do item: 23, com valor total de R$ 31.000,00. Contrato nº 015/2026; contratado: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE INTEGRADOS DE MINAS GERAIS LTDA-COOPRIMIG, inscrita no CNPJ nº 37.668.020/0001-45, vencedora do item: 28, com valor total de R$ 39.600,00. Contrato nº 016/2026; contratado: TARCISIO MENDES BASTOS, inscrito no CPF nº 029.847.196-54, vencedor dos itens: 3, 6, 8, com valor total de R$ 4.950,00. Contrato nº 017/2026; contratado: BRUNO ANTÔNIO MIRANDA, inscrito no CPF nº 178.635.846-80, vencedor dos itens: 1, 5, 7, 12, 4, 19, 21, 22, 27, 25, com valor total de R$ 18.540,60. Contrato nº 018/2026; contratado: GERALDO BENÍCIO DA SILVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº 029.847.196-54, vencedor dos itens: 2, 27, 24, 11, 12, 4, 20, 21, 25, com valor total de R$ 33.514,25. Contrato nº 019/2026; contratado: EDIVALDO DONATO BARBOSA, inscrito no CPF nº 075.823.896-70, vencedor dos itens: 5, 7, 24, 12, 15, 4, 20, 21, 22, 3, 6, 8, 16, com valor total de R$ 30.540,80. Contrato nº 020/2026; contratado: FÁBIO JUNIO VIANA DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 089.461.556-47, vencedor dos itens: 2, 27, 24, 11, 12, 4, 20, 21, 25,

com valor total de R$ 39.497,00. Contrato nº 021/2026; contratado: JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 254.108.066-20, vencedor dos itens: 14, 21, 3, 6, 8, 16, 1, com valor total de R$ 8.851,00. Contrato nº 022/2026; contratado: PAULO CAÇADOR, inscrito no CPF nº 276.035.476-87, vencedor do item: 10, com valor total de R$ 33.000,00. Contrato nº 023/2026; contratado: MATHEUS TEIXEIRA AZEDO, inscrito no CPF nº 105.268.176-07, vencedor do item: 23, com valor total de R$ 31.000,00. Vigência: 07/01/2026 a 31/12/2026. Rio Casca, 07 de janeiro de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na execução completa de plantio de 7.800 (sete mil e oitocentas) mudas nativas, incluindo preparo do solo, insumos, tratos culturais iniciais, cercamento da área e mão de obra necessária, para cumprimento das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo município de Rio Casca. Contrato nº 024/2026, contratado: OSMAR SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.942.018/0001-22, com valor total de R$ 61.500,00. Vigência: 07/01/2026 a 07/03/2026. Rio Casca, 07 de janeiro de 2026,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:3C422181

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.253.208/0001-18 para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.253.208/0001-18
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa RETICÊNCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.993.301/0001-48 para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: RETICÊNCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.993.301/0001-48
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa THAIS BARBARA DAMASCENO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.993.301/0001-48 para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: THAIS BARBARA DAMASCENO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.613.632/0001-10
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa NM PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72 para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: NM PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação da empresa LP PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.378.883/0001-64 para apresentação artística durante as festividades do Carnaval.

Contratado: LP PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.378.883/0001-64
Valor Total: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 26 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B16166D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º E 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 71

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo
Número	3º e 4º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de vigência Contratual
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERTA DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓDULOS E ASSISTÊNCIA HUMANA ESPECIALIZADA PARA RESOLUÇÃO DE TODOS OS TEMAS TRATADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 62/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023
Dotação Orçamentária	Ficha 142 – Orçamento de 2024
Prazo	**01/01/2026 - 31/12/2027**
Valor	**R$ 34.917,60**
Data de assinatura	22 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal
Signatário - Contratado	Valtair Francisco Grossi – Sócio-Proprietário

Rio Pomba, 22 de dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:1CE5D0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 008/2026
Dispensa n° 003/2026

Objeto: Locação de catraca com reconhecimento facial

Autorização

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.042/2025 e, ainda, do parecer jurídico anexado.

ZEUS TI LTDA - CNPJ: 13.630.366/0001-96
Valor Total de R$ 7.548,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

RIO POMBA, 03 de Fevereiro de 2026.

JEISON ALVIM VIANNA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D0B74343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 019

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	019/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**61.722.970 MARISA BONTEMPO REIS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica educacional** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 258/2025 – Dispensa nº 067/2025
Prazo	**03/02/2026 – 02/02/2027**
Valor	**R$ 40.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.04.01.12.122.0001.2.0028
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Marisa Bontempo Reis – Sócio Administrador
Rio Pomba, 03 de fevereiro de 2026. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DAB3A42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	021/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de **Execução de pavimentação de estradas vicinais, conforme convênio SPOA/SE/MAPA N° 956241/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 007279/2024 – firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Rio Pomba – MG**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 270/2025 – Concorrência nº 008/2025
Prazo	**04/02/2026 – 03/02/2027**
Valor	**R$ 457.182,34**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Fernando de Souza Xavier – Sócio Administrador
Rio Pomba, 04 de fevereiro de 2026.	

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:213A1191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Concorrência por Menor Preço - 270/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956241/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 007279/2024 – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

Valor Referência: R$ 538.331,74

Fornecedor SUDESTE ENGENHARIA ECONSTRUTORA LTDA (16.914.341/0001-02)

Situação Adjudicado em: 04/02/2026- 09:19:15- Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

Valor Total 457.182,34

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8958421F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência por Menor Preço - 270/2025

Resultado da Homologação

Lote: 0001-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956241/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 007279/2024 – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

Valor Referência: R$ 538.331,74

Fornecedor SUDESTE ENGENHARIA ECONSTRUTORA LTDA (16.914.341/0001-02)

Situação Homologado em: 04/02/2026- 09:19:18- Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

Valor Total 457.182,34

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8937AAA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2025, homologado em 18/09/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE

4º MARIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTÃO

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:F0C9FF4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
58º REGIANE MARIA DO CARMO LEANDRO
59º CLERIA FELIX CIPRIANO
60º JULIANA DE FATIMA QUINTÃO OLIVEIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:837421A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
81º ELIANE JACOB DA SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B1B8A41D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
46º LIDIANE DE SOUZA BERGAMINI
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:FD3D789E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2025, homologado em 18/09/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE
5º MARIA DAS DORES MARTINS COELHO

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:BFBC9510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
61º GABRIELE DA CONCEIÇÃO GABRIEL

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:2027E582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA - MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO – torna pública a Contratação para a Aquisição de Motoniveladora de 120 a 140 CV, conforme PROGRAMA 2317 – Desenvolvimento Regional e Ordenado Territorial – AÇÃO 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, no dia 03 de dezembro de 2025, conforme adesão ao Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2024, que deu origem à ARP Nº 051/2024, tendo como contratada a empresa

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Será pago o valor global de R$ 1.085.000,00 (Um Milhão Oitenta e Cinco Mil Reais) e a vigência deste contrato é até 03/12/2026.
Romaria – MG, 03 de dezembro de 2025

VALDEMAR RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:5A0A5703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
016 - 2026 - D.L. 010 - 2026 - APARELHO CELULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 016/2026, D.(L). Nº 010/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos telefônicos destinados aos serviços administrativos do Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, conforme especificações constantes no Anexo. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/02/2026, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de fevereiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:57335A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, publicado no diário da Associação Mineira dos Municípios (AMM) no dia 29/01/2026. Edição 4202, **onde se lê** ano de 2025, **leia-se** ano de 2026. Santa Fé de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026

(A) FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:974C7955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021
PROCESSO Nº 008/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 008/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, em favor da empresa, Contratação da empresa **AGESNER MONTEIRO DA SILVA,** CNPJ: 08.875.112/0001-06, com endereço comercial a Rua Mitsuo Yokoyama, nº 205, Gramado Park Reside, Alvares Machado-SP. **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a cantora **MELODY** durante a realização da 155° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2026, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2026. Valor Global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de fevereiro de 2026.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:96C6D402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório n. 053/2024, modalidade Pregão Eletrônico n. 012/2024, Ata de Registro de Preços n. 085/2024, firmada entre o CONSÓRIO INTERMUNICIPAL MULTIINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE e a empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro com acessibilidade 16 pessoas – Marca/Modelo - RENAULT MASTER L2H2, nos termos da resolução SES/MG n. 10.822, de 09 de dezembro de 2025. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com o preço unitário, quantidade e valor registrado em Ata da sessão do referido processo. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de janeiro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:29BC5798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 030/2021 – Inexigibilidade n. 008/2021 - Foi firmado em 31.12.2025, o 8º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: RF Serviços Sociais Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:37BCA54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

Processo nº 15/2026 - Pregão Presencial nº 01/2026 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 25/02/2026, na Prefeitura, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para contratação de serviço de transporte escolar, incluindo estradas vicinais, para alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Santana do Deserto/MG, com motoristas e veículos sob responsabilidade da pessoa física ou jurídica contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta-feira e também nas reposições de aulas, aos sábados letivos. Tipo menor preço por item, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br ou no site santanadodeserto.mg.gov.br.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:466EC49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 (TERMO ADITIVO)
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a prorrogação da vigência exclusivamente para utilização do saldo remanescente, com vigência até 30/04/2026.

Contratada: Bandeira Transporte Ltda, CNPJ nº 50.144.589/0001-70.
Fica expressamente excluída da prorrogação a Linha Moreiras II, licitada no Pregão Eletrônico nº 001/2026, permanecendo abrangidas as Linhas Bom Jesus do Vermelho e Moreiras I, que restaram desertas no referido certame.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna pública a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
Detentora: Marcílio Reinaldo de Paula ME, CNPJ nº 10.691.242/0001-22.
Valor total registrado: R$ 208.590,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 03/02/2026, encerrando-se em 03/02/2027.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
Detentora: Valmir dos Santos Gonçalves ME, CNPJ nº 17.848.437/0001-82.
Valor total registrado: R$ 130.880,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 03/02/2026, encerrando-se em 03/02/2027.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
Detentora: Alexandre de Paulo Nascimento ME, CNPJ nº 21.853.600/0001-72.
Valor total registrado: R$ 73.620,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 03/02/2026, encerrando-se em 03/02/2027.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
Detentora: Lavajato e Transportes Montanhas de Minas Ltda, CNPJ nº 34.663.809/0001-15.
Valor total registrado: R$ 155.420,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 03/02/2026, encerrando-se em 03/02/2027.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Detentora: Jesus Transportes Ltda – ME, CNPJ nº 26.934.894/0001-80.
Valor total registrado: R$ 220.860,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 03/02/2026, encerrando-se em 03/02/2027.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:064E3C4E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATOS Nº 22/2025 E 23/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o **Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2025**, celebrado com a empresa **GERALDO JR CHAVES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº **54.948.706/0001-09**, cujo objeto é o **acréscimo quantitativo de 108 (cento e oito) horas**, correspondente a **25% do quantitativo originalmente contratado**, para prestação de serviços médicos complementares ao SUS.
Valor do aditivo: **R$ 11.016,00**.

Fundamento legal: **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Data da assinatura: **04/02/2026**.
Santa Rita de Ibitipoca/MG, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o **Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025**, celebrado com a empresa **CAMPOS AFONSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **58.227.955/0001-66**, cujo objeto é o **acréscimo quantitativo de 180 (cento e oitenta) horas**, correspondente a **25% do quantitativo inicialmente pactuado**, para prestação de serviços médicos complementares ao SUS.
Valor do aditivo: **R$ 18.360,00**.

Fundamento legal: **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Data da assinatura: **04/02/2026**.
Santa Rita de Ibitipoca/MG, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:34B72046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 Processo Nº 028/2026 Pregão Eletrônico Adesão Nº 001/2026. Objeto: **Aquisição e Manutenção de Ar Condicionado.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **PASMA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.614.640/0001-07. Prazo de

vigência: 04/02/2026 à 04/12/2026. Valor R$ 783.440,16 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6FB27619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 008/2026

P O R T A R I A 008/2026

NOMEAR, SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SEBASTIÃO FONTE BOA, DO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE DA SERRA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve: Art.1º - **NOMEAR**:

I- **CLEIDE FERREIRA NUNES**, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Distrito de Campo Alegre da Serra, Município de Santa Rosa da Serra/MG.

Art. 2º - Pelo exercício da função a que se refere o art.1º, os servidores farão jus a gratificação de 50%, conforme LEI COMPLEMENTARNº 021/2023. (Art.30, I e Art. 111, I).

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para 02/02/2026. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 03 de fevereiro de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D4D23619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA N° 009/2026

PORTARIA N° 009/2026

Altera os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas,

Art.1°- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rosa da Serra/MG, conforme Legislação aplicável Lei Municipal 936/2014.

Representante do Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Luiz Carlos Penides Duarte
Suplente: Leila Aparecida da Silva

Representante da Secretaria da Saúde:
Titular: Mayara Luiza Vitor
Suplente: Lauane Moreira de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Cristina Rangel
Suplente: Dulce Mirian da Silva

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Wanderson Jesus De Oliveira
Suplente: Geovanna Roberta Candido de Souza Rangel

Representante da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Entidade de defesa dos Direitos:

Titular: Eliane Rangel Inácio de Souza
Suplente: Liliane Aparecida Barbosa

Representante da Vila Vicentina – Entidade Prestadora de Serviço
Titular: Sueli Aparecida de Souza

Suplente: Wilza Morgana Gregório da Fonseca

Representante Usuários
Titular: Parcelo Inácio Barros
Suplente: Maria dos Anjos

Representante dos Trabalhadores da Área
Titular: Juliana de Souza Santos
Suplente: Milena Rodrigues da Cruz Silva

Art.2°- Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria 046/2023.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se se publique e cumpra-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 04 de fevereiro de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:FE70569F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **18.836.973/0002-20,** com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de **CHAMADA PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009**, da Resolução FNDE nº 010/2020 e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 14.133/2021,** destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para fornecimento à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega da documentação e Projetos de Venda:

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda **no dia 25 de fevereiro de 2026, às 16h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, CEP 35.388-000.

Disponibilização do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das **08h30 às 11h00** e das **13h00 às 16h30**, bem como no site oficial do Município.

Esclarecimentos:

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail:**compraselicitacaograma@gmail.com.**

Santo Antônio do Grama/MG, **04 de fevereiro de 2026.**

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6D5A34CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 63/2023 e demais normas aplicáveis.**Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de **uniformes**, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da Sessão Pública: 23 de fevereiro de 2026
Horário: 09h00
Local: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro.
O certame será **aberto à ampla concorrência**, não havendo qualquer forma de regionalização, podendo participar quaisquer interessados que atendam às exigências do edital.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, em horário de expediente.
Santo Antônio do Grama/MG, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5320C174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº **002/2026**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2026**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos, tintas para impressoras e recarga de toners**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Fica o objeto do certame **ADJUDICADO** aos licitantes vencedores, conforme abaixo:

•
COPMAYS LTDA, CNPJ nº **08.300.595/0001-02**, no valor total de **R$ 25.118,00**;

•
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, CNPJ nº **41.894.923/0001-11**, no valor total de **R$ 21.414,00**;

•
MARCIO GOMES DA SILVA – ME, CNPJ nº **07.827.543/0001-26**, no valor total de **R$ 32.228,50**.

Data da Adjudicação: **20/01/2026**.
Santo Antônio do Grama/MG, **20 de janeiro de 2026**.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:27C97B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº **002/2026**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2026**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos, tintas para impressoras e recarga de toners**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente certame, adjudicado às seguintes empresas vencedoras:

•
COPMAYS LTDA, no valor total de **R$ 25.118,00**;

•
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, no valor total de **R$ 21.414,00**;

•
MARCIO GOMES DA SILVA – ME, no valor total de **R$ 32.228,50**.

Data da Homologação: **22/01/2026**.
Santo Antônio do Grama/MG, **22 de janeiro de 2026**.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A1F95069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.035.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do **Contrato Administrativo nº 001.035**.
Processo Administrativo nº 020/2026 – **Dispensa de Licitação nº 009/2026**.

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com cobertura total (100% da Tabela FIPE), franquia igual ou inferior a R$ 12.000,00, incluindo RCFV, danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, vidros e faróis, para o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, chassi nº 9BGJC7520TB160490.
Valor Total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, de **22/01/2026 a 21/01/2027**.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Santo Antônio do Grama/MG, **20 de janeiro de 2026**.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:86BDA93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL, nos seguintes termos:
1. DA RETIFICAÇÃO QUANTO À REGIONALIZAÇÃO
1.1. FICA EXCLUÍDA do preâmbulo do Edital a expressão "PREGÃO PRESENCIAL, REGIONALIZADA", passando o certame a ser realizado sem qualquer limitação territorial, em observância aos princípios da isonomia e da ampla competitividade.
1.2. FICAM REVOGADOS/EXCLUÍDOS INTEGRALMENTE os itens 4.2 e 4.3 do Edital, que tratam da regionalização e da priorização de fornecedores regionais.
1.3. Em razão da presente retificação, fica expressamente consignado que a licitação é ABERTA À PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER EMPRESAS INTERESSADAS, desde que atendam às condições de habilitação e demais exigências do Edital e seus Anexos, independentemente de sua localização geográfica.
2. DA ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
2.1. Em decorrência das alterações promovidas no instrumento convocatório, FICA ALTERADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME, que passa a ocorrer no seguinte dia e horário: 23 de fevereiro de 2026, às 09h00. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 008, Centro.
3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente retificação.
3.2. A presente retificação passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, devendo ser observada por todos os licitantes.
Santo Antônio do Grama/MG, 04 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0FD549B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2026**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA** e **HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2026 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de Fevereiro de 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 20/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.
2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122
Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:CEE63031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 003/2026, com a empresa **KENIA LUIZA DE SOUZA PIRES 02366123604.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ''W PONTO COM'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	**CNPJ**	**N° DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
KENIA LUIZA DE SOUZA PIRES 02366123604	26.828.354/0001-12	003/2026	R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)

Data Vigência: **13/02/2026 a 14/02/2026.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de janeiro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:1B53FEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 004/2026, com a empresa **ENDERSON ELIZIANO DA CONCEICAO 102.888.707-17**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ''SAMBADUB'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	**CNPJ**	**N° DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
ENDERSON ELIZIANO DA CONCEICAO	35.641.164/0001-82	004/2026	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Data Vigência: **15/02/2026 a 16/02/2026.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de janeiro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:8CB18BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Extrato de Contrato-Processo nº 152/2025,Inexigibilidade nº 31,Contrato nº 201/2025.Contratado(a):MITRA ARQUIDIOCESANA, CNPJ nº 21.606.025/0001-03.Objeto:Imóvel Localizado na Rua Vigário José de Lucca, 55 - Santos Dumont, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 64.800,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 12 meses.Data da Ass.: 02/10/2025. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:EE41C438

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 093/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 021/2024 - 3º T.A ao Contrato nº 093/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Acréscimo de quilometragem
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 125, I, "b" e § 1º da Lei nº. 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 068/2022 - 5º T.A ao Contrato nº 088/2022
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Silvas Turismo e Fretamento e Locadora Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 007/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 031/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 029/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 050/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Homero Henrique da Silva 28365380668
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 029/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 079/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Adenilton Reis Victorino
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 029/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 080/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 042/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 095/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 47/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - 2º T.A ao Contrato nº 48/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Viação Dores do Paraibuna Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 027/2024 – 2º T.A ao Contrato nº 122/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos -ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026 - Assinatura: 23/12/2025
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:63398BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 01)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 23/2026 Dispensa Eletrônica 01/2026, que possui por objeto "a Contratação de Serviços de Equipe de Apoio à eventos, que serão destinadas para realização do Evento Artístico, Cultural e Esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG", a empresa consagrada vencedora foi **FABRICIO ALMEIDA TOMAZ,** no valor total de **R$ 51.060,00 (Cinquenta e um mil e sessenta reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:82968FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 04)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 27/2026, INEXIGIBILIDADE 04/2026, que possui por objeto "a Contratação de show artístico do "Grupo Karisma" para apresentação no Carnaval no dia 16/02/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União", a empresa consagrada vencedora foi **PEDRO IGOR DA SILVA ATILES 14091093647,** no valor total de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:93232A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 004/2026 – CHAMADA PUBLICA 001/2026 – CREDENCIAMENTO - OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: DE 05/02/2026 A 26/02/2026 - ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ O DIA 26/02/2026, ÀS 09H 00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DEMAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE 0800 035 1266.

São Pedro da União, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0C9FAD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DECRETO N° 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2026, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 09 de janeiro de 2026 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 09 de janeiro de 2026.

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2026 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 02 de fevereiro de 2026 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 02 de fevereiro de 2026.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2026 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 01/2026**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União, 04 de fevereiro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9CF1DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

PRC 27/2026 – INEXIGIBILIDADE 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show artístico do "Grupo Karisma" para apresentação no Carnaval no dia 16/02/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União.

CONTRATADA: PEDRO IGOR DA SILVA ATILES 14091093647 - CNPJ nº 39.417.947/0001-38.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 05/04/2026

São Pedro da União-MG, 04 de fevereiro de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:13059A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PUBLICO – REVOGAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – REVOGAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026. Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, compreendendo diagramação, impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos em papel, incluindo, mas não se limitando a: formulários, impressos administrativos, folders, cartazes, blocos, envelopes, pastas e demais materiais gráficos necessários às atividades institucionais.* Considerando a necessidade de reavaliar as necessidades demandadas. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou https://bbmnet.com.br/ com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, **04 de fevereiro de 2026**.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D473CEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 004/2026 - Procedimento Licitatório nº 017/2026.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório para suprir às necessidades do setor administrativo e suas secretárias, tendo em vista os mesmos serem necessário para o desenvolvimento das atividades especialmente administrativas do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **19 de fevereiro de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806. São Roque de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FAC94577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO AO CARNAVAL 2026
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições e em conformidade com o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, **torna público o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO**, referente à análise da documentação apresentada pelos projetos selecionados.
1. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação exigida no item 6.2 do Edital, a Comissão de Seleção declara os seguintes projetos como **HABILITADOS** a prosseguir no certame:

Categoria	Bloco / Banda	Responsável	Situação
Bloco de Rua	Bloco do Pijama	Givanildo José Porte	**HABILITADO**
Bloco de Rua	Bloco da Claudona	Claudia Auxiliadora da Silva	**HABILITADO**
Bloco de Rua	Bloco dos Motoristas ½ Boca	Hernan de Oliveira Carvalho	**HABILITADO**
Bloco de Rua	Bloco das Piranhas	Janaína dos Remédios Souza Leite	**HABILITADO**
Bloco de Rua	Bloco Ativa a Mente	Josiane Bruneli de Carvalho	**HABILITADO**
Banda Instrumental	Banda Instrumental	Maycon Ian da Silva	**HABILITADO**

2. DA ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSO

2.1. Fica aberto o prazo para interposição de recurso contra o resultado da Fase de Habilitação, em conformidade com o item 7.5 do Edital.
2.2. O período para recurso será de 05 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026.
2.3. Os recursos deverão ser formalizados por meio do **Formulário de Recurso (Anexo V)** e protocolados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, dentro do prazo estipulado.
Esta publicação entra em vigor na data de sua divulgação, cumprindo o cronograma estabelecido no Anexo VII do Edital.
Senhora dos Remédios-MG, 04 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

KARLA CRISTINA DIAS MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CD47E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE DEFERIMENTO 01 - PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 01

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **SANTINA GISELA DIAS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 052.617.147-29, residente a FAZENDA MARTINS, S/N, PEDROSO, ZONA RURAL – SENHORA DOS REMEDIOS/MG, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **SANTINA GISELA DIAS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 052.617.147-29, residente a FAZENDA MARTINS, S/N, PEDROSO, ZONA RURAL – SENHORA DOS REMEDIOS/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B7E67DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE DEFERIMENTO 02 - PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 02

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **UESLAINE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 162.902.286-17, residente a RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NEVES, 210, CENTRO – SENHORA DOS REMEDIOS/MG, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **UESLAINE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 162.902.286-17, residente a RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NEVES, 210, CENTRO – SENHORA DOS REMEDIOS/MG, para o item assinalado acima.

Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7011A429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º T.A AO CONTRATO Nº 095/2021 PL 144/2021

EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 144/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de saúde pública, proprietária de software de Gestão de Saúde Pública para locação - "cessão de direito de uso" - por prazo determinado, bem como treinamento, customização, conversão de dados, suporte técnico remoto e no local, manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços à população do Município de Tiradentes/MG.
Contrato: Nº 095/2021.
Contratada: ELO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
Aditivo: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 095/2021.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.
Novo fim de vigência: 31/12/2026.

Dou fé, Tiradentes, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D7158C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: ANTÔNIO FABRÍCIO FILHO. Objeto: locação de imóvel para depósito de materiais de construção utilizados pelo departamento de obras, na qual o mesmo está localizado a Rua Antônio Fabricio da Rosa, s/n°, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo pago R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Vigência: 14/01/2026 até 13/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Antônio Fabrício Filho – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:3D711C18

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: **MARIA MADALENA DA ROSA SILVA**. Objeto: Contratação por inexigibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de psicopedagoga institucional, solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Tocos do Moji CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo pago R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. Vigência: 15/01/2026 até 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria Madalena da Rosa Silva – Proprietária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CC1BE868

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG Valor do Contrato: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Vigência: 30/01/2026 até 29/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcelo Augusto Ferreira – Procurador,Juliano Scarmeloto Larizza – Procurador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6D9FD36F

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: **SOUZA & SILVA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa, para prestação de serviço de show artístico da "QUEBRAÊ", nas festividades de carnaval de Tocos do Moji -MG Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 02/02/2026 até 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Jaime Denis da Silva – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7E4FCFDB

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATO REFERENTES AO PRC-177/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: **VICENTE DE PAULA ALVES**. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2026, do Município de Tocos do Moji CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 12.316,20 (doze mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). Vigência: 15/01/2026 até 31/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vicente de Paula Alves – Proprietário. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: **CLEUNICE DO CARMO SATIRO SILVA**. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2026, do Município de Tocos do Moji CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 12.316,20 (doze mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). Vigência: 15/01/2026 até 31/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cleonice do Carmo Satiro Silva – Proprietária. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: **VANESSA LEANDRO DE ALMEIDA DA GUIA**.

Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2026, do Município de Tocos do Moji CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 2.733,00 (dois mil setecentos reais e trinta e três centavos). Vigência: 15/01/2026 até 31/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Vanessa Leandro de Almeida da Guia – Proprietária. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: **FELIPE DONIZZETTE SILVA**. Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2026, do Município de Tocos do Moji CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 15/01/2026 até 31/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Felipe Donizzette Silva – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:97F5F05D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATO REFERENTES AO PRC-010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado **LM TURISMO TRANSPORTE E LOCADORA LTDA**. Objeto: a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, Valor do Contrato: R$ 69.165,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais), Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sidinei Bento da Silva – Empresário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado **MARÍLIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES - ME**. Objeto: a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, Valor do Contrato: R$ **79.110,00 (setenta e nove mil, cento e dez reais),** Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marília do Couto Moreira Meireles -Proprietária. **– EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado **WELLINGTON DE SOUSA REIS 08505275624**. Objeto: a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, Valor do Contrato: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Wellington de Sousa Reis – Empresário. **– EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado **64.365.154 ROSANA HELENA DA SILVA COUTO**. Objeto: a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte terceirizado para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, Valor do Contrato: R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), Vigência: 03/02/2026 até 02/02/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Rosana Helena da Silva Couto – Empresária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DB504E0F

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 002/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 002/2026,** tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha, para manutenção das atividades dos Departamentos de Administração, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, em favor das empresas **JOSÉ ROBERTO DA SILVA 11932385878** no CNPJ sob o nº 31.681.460//0001-56, **MAIARA LUANA ALVES 10586923640** inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.357/0001-08, **SUPERMERCADO RIO MINAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ: 18.881.763/0001-54, **JUMBO SAÚDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.089.998/0001-95, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.780.677/0001-31 nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7F1E0655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 004/2026, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E LOCAÇÃO DE VEICULO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO QUE COMPÕE O CISBRA**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA. Valor global: R$ 93.360,00 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta reais). Data da contratação: 04/02/2026**.** Prazo da contratação: 12meses. Processo 012/2026, modalidade dispensa de licitação 004/2026, contrato 005/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 04 de fevereiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5456C98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO SC - 002/2026 Nº PROC. ADM. 004/2026 N° EDITAL 003/2026. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção de calhas, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessária, destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo/MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/02/2026 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 26/02/2026 08h00min INÍCIO DISPUTA: 26/02/2026 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:AB0A3D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de microempresa de pequeno porte e equiparadas. Disputa: **26/02/2026** às 09h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, nº 05, Centro ou pelo do telefone (32) – 35260310 – Ramal 1005. Tombos, 04/02/2026 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:46355E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº03/2026, PROCESSO Nº 10/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 -

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 03/2026. Objeto: Chamamento público para *Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, por profissionais legalmente habilitados, graduados em Medicina e com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina, destinados à realização de avaliações de risco cirúrgico.* Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de 10/02/2026, das 08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00, preferencialmente por e-mail, para licitacao@vazante.mg.gov.br. Os documentos devem ser anexados em uma pasta zipada, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O edital estará disponível no site: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1 e no Portal Nacional de contratações públicas – PNCP. Vazante/MG, 04/02/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação - Portaria 017/2026

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0B8A3CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 10/2026
Contratada:**CAT DOG ATACADO LTDA**
Processo De Licitação Nº 55/2025
Pregão Eletrônico Nº 14/2024
Objeto:Aquisição de vacinas e ração para os cães do Canil Municipal São Francisco de Assis e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:R$4.043,00
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027

- Contrato nº 11/2026
Contratada:**LOJA PET LTDA**
Processo De Licitação Nº 55/2025
Pregão Eletrônico Nº 14/2024
Objeto:Aquisição de vacinas e ração para os cães do Canil Municipal São Francisco de Assis e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:R$21.432,60
Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 04 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:683DA3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026
PREGÃO Nº 02/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71, inciso III da Lei Federal n. º 14.133/2021, determinou a **ANULAÇÃO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, PREGÃO Nº 02/2026,** Registro de Preços n.º 01/2026**,** que tem por objeto a "Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para educação para o Município de Vieiras/MG." Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D01B5F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 284/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,13% do dos serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material. **Valor total:** R$ 154.295,00. **Data:** 02/02/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3A8D904B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº Nº 101/2023– CREDENCIAMENTO 004/2023, PRC Nº 084/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CESAR LUIZ DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 101/2023, cujo o objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data: 16/01/2026 – Vigência:16/01/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:22C45B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº Nº 119/2023– CREDENCIAMENTO 004/2023, PRC Nº 084/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 119/2023, cujo o objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data: 16/01/2026 – Vigência:16/01/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:CECE1597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº Nº 103/2023– CREDENCIAMENTO 004/2023, PRC Nº 084/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOÃO JOSÉ FRANCISCO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 103/2023, cujo o objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data: 16/01/2026 – Vigência:16/01/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:E0067D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº Nº 120/2023– CREDENCIAMENTO 004/2023, PRC Nº 084/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALAN FERREIRA DE ASSIS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 120/2023, cujo o objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, Capoeira, Canto/Coral, Dança de Salão, Samba/Gafieira, Pilates, Aula de Percursão, Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Teatro, Artes Cênicas, Futebol de campo, Futebol Society, Artesanto, Artes Marciais, Volei, Ginástica Artística, Funcional, Caminhada, Basquete, Trilha, Atividade Circense. **Data: 16/01/2026 – Vigência:16/01/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:8571F2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO N° 038/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação **da Ata de Registro de Preços** nº **001**/2025**,** cujo objeto **seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene, para a composição do item, objeto desse termo de referência, denominado "Cestas Básicas" que serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade Social temporária, em atendimento e/ou já acompanhados pelos serviços Socioassistenciais do Município de Visconde do Rio Branco, através dos Equipamentos CRAS, CREAS ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que necessitarem do Benefício Eventual, sempre Cumprindo o Decreto Municipal n°121/2023 que regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no Município, e o Decreto 01/2015 do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social**. Data: 09/01/2026 – Vigência: 09/01/2027.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E56300A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 009/2024 – PREGÃO N° 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FUNERÁRIA REDENTORA LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação **Contrato nº 009/2024**, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atender às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **Data: 23/11/2025 – Vigência: 23/09/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:94A8B500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. CONTRATANTE: Município de Diogo de Vasconcelos. CONTRATADA: Horácio de Carvalho Santos Consultoria ME. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses (15/02/2026 a 14/02/2027) do objeto contratual relativo à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em políticas públicas de turismo. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.04.23.695.0037.1.0041. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas contratuais originárias. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026. ASSINAM: João Cláudio de Souza (Pelo Contratante) e Horácio de Carvalho Santos (Pela Contratada).

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0B4FF453

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 03/**2026 para inclusão da exigência de atestado de capacidade técnica no edital** – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação Exclusiva para ME/EPP**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retrofit, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em grupos geradores de energia elétrica para o SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 24/02/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 88094** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/85534 ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/99

Pirapora/MG., 04 de fevereiro de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:6015FB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 002/2026 - Pregão Eletrônico RP Nº 002/2026 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção mecânica, hidráulica e de tornearia. Recebimento das propostas: ATÉ às 8h 30min do dia 23/02/2026. Início da disputa: 8h 30min do dia 23/02/2026. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 04 de fevereiro de 2026.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:8C349DBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRONICA 003/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo da Mata/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 08:00h do dia 13/02/2026. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:FE15EBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DO SAAE IPANEMA/MG.

PROCESSO Nº 02/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de materiais de papelaria destinados ao uso administrativo das unidades do SAAE Ipanema/MG.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2026 a partir das 11h30min (horário de Brasília/DF)

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026 até as 09h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO: licitacao@saaeipanemamg.com.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema/MG, 04 de fevereiro de 2026.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:A1A2612A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 007/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 007/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 004/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Pregão Eletrônico RP Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de equipamentos, acessórios, reagentes e insumos laboratoriais da linha PoliControl, destinados à realização de análises físico-químicas de controle da qualidade da água na Estação de Tratamento de Água (ETA), compreendendo fotocolorímetros, turbidímetro, pHmetro portátil, cubetas, padrões analíticos e reagentes específicos para determinação de flúor, cloro, cor, turbidez, pH e alcalinidade, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos para uso do SAAE de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 05/02/2026 às 13h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/02/2026 às 13h15min. Abertura das Propostas e análises: 18/02/2026 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:4587D13C

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

CARTA CONTRATO 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG.
CONTRATADA: AGNALDO ADRIANO DA COSTA 04666696660, INSCRITA NO CNPJ: 48.232.857/0001-63.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOURO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, REPARO DE FUGA DE GÁS, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO SECANTE, VISANDO RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
VALOR DA CARTA CONTRATO: 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 03/06/2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:58215163

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, **NOTIFICA** a empresa Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Ltda. – CNPJ n.º 36.999.842/0001-46 para atender a ordem de fornecimento n.º 00027/25, referentes à Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, no prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da publicação dessa notificação, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º 002/2025. A empresa poderá apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação dessa notificação.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:17500536

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa nº 003/2026, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 10/02/2026 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 10/02/2026 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 04 de Fevereiro de 2026,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:F9424251

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº

001/2024, firmado em 01/02/2024, nos termos daS LeiS nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA.

CONTRATADO: ROBSON CAMPOS KUHN ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária: 17.122.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 30/01/2026. VIGÊNCIA: de 19/02/2026 A 18/02/2027.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3EDC0AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2026

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo – Avaliação de Desempenho Funcional Concurso Público – Cargos Provimento Efetivo Estabilização – Progressão Vertical – Cargos Públicos - Nomeia Comissão Técnica de Avaliação - Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, Estado de Minas Gerais, no uso das competências; consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal – Lei Complementar nº 094/2025 e o Regimento Interno – Resolução nº 003/2005;
CONSIDERANDO *a previsão contida no Art. 20, Art.24 e Art.25 da Lei Complementar nº 094/2025, bem como do Art. art.17, III da Resolução nº 003/2005;*
CONSIDERANDO *as disposições do Art.41 da Constituição Federal de 1988;*
CONSIDERANDO *a necessidade de averiguar a aptidão e capacidade dos servidores públicos, para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo, objetivando a sua estabilidade, bem como de sua aptidão para progressão vertical;*
CONSIDERANDO *a necessidade de se dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a avaliação de desempenho dos servidores públicos, seja para fins de aprovação, ou não, em Estágio Probatório, seja para fins de permitir a Progressão Funcional, daqueles já estáveis e efetivados no serviço público,* **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estabelecer por meio desta Portaria o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Desempenho: A atuação do agente público municipal, compreendida como um conjunto de atividades e tarefas que lhes foram atribuídas por lei quanto ao cargo ou função pública ocupados.

II – Avaliação: verificação de forma periódica de resultados alcançados pelo agente público no desempenho de sua função ou cargo público.

III – Processo de avaliação: verificação de resultados auferidos no desempenho de cargo ou função públicos, através de avaliação de desempenho funcional, a qual realizada de forma sistemática, objetiva e transparente.

IV – Atribuição: conjunto de atividades previamente determinadas no âmbito da organização funcional inerente a cargo ou função pública.

V – Competência: Conjunto de habilidades que devem ser desenvolvidas pelo agente público municipal no desempenho de cargo ou função pública.

Art. 3º - O sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é constituído por dois módulos, assim organizados:

I – Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização em cargo público de provimento efetivo, na forma determinada no art. 41 da Constituição Federal.

II – Avaliação de Desempenho Funcional Sistemática e Periódica para fins de progressão funcional vertical prevista na Lei Complementar nº 094/2025.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I
Dos Objetivos da Avaliação de Desempenho

Art. 4º - Constituem-se em objetivos e finalidade da Avaliação de Desempenho Funcional:

I – O aprimoramento dos métodos de gestão de pessoas.

II – Melhoria da qualidade de atendimento e eficiência no atendimento ao usuário do serviço público municipal.

III – Avaliar a aptidão e a capacidade do agente público municipal para o exercício de cargo público.

IV – Identificar e valorizar os agentes públicos municipais que registrem bom desempenho no exercício das atividades de seu cargo ou função.

V – Aprimorar a comunicação entre as lideranças e os agentes públicos municipais, estabelecendo um clima de diálogo e transparência.

VI – Possibilitar às chefias os recursos gerenciais que possibilitem a organização do exercício das atividades inerentes ao cargo público, distribuição de tarefas, organização, planejamento e execução da unidade organizacional.

VII – Subsidiar o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização e ou progressão nas carreiras.

Seção II
Dos Instrumentos Do Processo de Avaliação Funcional

Art. 5º - Estabelece-se os instrumentos de formalização relativos ao Sistema de Avaliação Funcional a seguir indicado:

I – Rol de competências específicas (Anexo I): instrumento de avaliação funcional que determina as habilidades e competências específicas consideradas para o sistema de avaliação de desempenho funcional aplicável aos agentes públicos municipais efetivos.

II – Formulário de avaliação de desempenho funcional (Anexo II): instrumento de avaliação funcional para registro de avaliação das habilidades e competências para os agentes públicos municipais sob avaliação de desempenho funcional aplicável aos agentes públicos municipais efetivos.

III - Formulário para interposição de recurso (Anexo III): instrumento de interposição de recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Seção III
Dos Conceitos e Das Notas de Avaliação de Desempenho

Art. 6º - A Avaliação de Desempenho Funcional do agente público Municipal é composta pelo somatório de pontos referentes aos fatores positivos, com a subtração dos pontos referentes aos fatores negativos, sendo que a nota máxima avaliada compõe-se no total de 200 (Duzentos) pontos.

Art. 7º - Os itens de Avaliação de Desempenho Funcional referentes aos fatores positivos são indicativos das condições de eficiência no desempenho do cargo público, cuja pontuação se refere ao período avaliativo, devendo ser analisado em conjunto com o acento funcional do servidor, conforme a seguir indicado:
I – Excelente: correspondente a 20 (Vinte) pontos.

II – Bom, correspondente a 15 (Quinze) pontos.

III – Regular, correspondente a 10 (Dez) pontos.

IV – Ruim, correspondente a 05 (Cinco) pontos.

V – Insuficiente, correspondente a 0 (Zero) pontos.

Art. 8º - Os itens de Avaliação de Desempenho Funcional referente aos pontos negativos, que resultam do descumprimento dos fatores de avaliação, os quais são pontuados durante o período avaliativo, conforme a seguir descrito, deverão ser analisados de acordo com acento funcional do servidor:

I – Assiduidade: Quando o agente público municipal incorrer em ausências, especificadas nos respectivos Estatutos e Regulamentos vigentes, as quais somam pontos negativos, assim especificados:

Falta injustificada: 01 (Um) ponto negativo por ausência.

II – Disciplina: Quando o agente público municipal receber penalidades disciplinares lhe serão imputados pontos negativos, por período avaliativo, devendo ser multiplicada a quantidade de penalidade pelo índice correspondente, conforme a seguir descrito:

Advertência: 02 (Dois) pontos negativos.

Repreensão: 06 (Seis) pontos negativos.

Suspensão: 10 (Dez) pontos negativos.

Seção IV
Das Competências e Responsabilidades no Processo

Art. 9º - A gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional cabe à Unidade de Secretaria Legislativa, sendo que as competências a serem desempenhadas ficam atribuídas à:

I – Secretaria do Legislativo:

Calcular os períodos avaliativos e emitir os devidos formulários, encaminhando-os para as comissões técnicas de avaliação funcional, estabelecendo prazos de devolução e o seu cadastramento no sistema informatizado, caso o tenha.

Orientar os avaliadores quanto à utilização e interpretação dos instrumentos e procedimentos a respeito dos módulos de avaliação de desempenho funcional.

Orientar os agentes públicos municipais sob avaliação, quando necessário.

Preparar os relatórios com síntese das avaliações de desempenho funcional para fins de estabilização para apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho quando necessário.

Emitir relatório de ocorrências funcionais destinados à Controladoria Interna.

Analisar e emitir parecer final sobre os Procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional.

Promover a autuação, numeração e organização do procedimento de avaliação de desempenho funcional.

II – À Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Funcional:

Coordenar, acompanhar e deliberar sobre todos os atos do procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, responder a recursos, propor medidas e ajuste técnicos necessários.

Atuar como instância de análise dos documentos e nos resultados das avaliações, verificando os procedimentos utilizados, recursos, relatórios, testemunhos e demais atos que fundamentem a pontuação e o desempenho funcional do Agente Público Municipal sob avaliação.

Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos Agentes Públicos Municipais, mediante análise dos dados constantes do procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, podendo determinar quaisquer atos de ofício do Poder Público para a concretização do procedimento de avaliação.

Conhecer os procedimentos relativos às avaliações de desempenho funcional, com participação em reuniões para orientação ou de eventos relativos à avaliação.

Acompanhar o desenvolvimento do Agente Público Municipal.

Emitir parecer sobre o desempenho funcional do Agente Público Municipal, quando for necessário, assegurando-lhe a plena ciência acerca de todos os atos e do resultado de avaliação.

Preencher os formulários de avaliação na forma e nos prazos determinados.

Prestar informação sobre alteração de avaliador.

Realizar Avaliação de Desempenho Funcional, encaminhando o resultado para a autoridade superior, para ciência e validação do processo.

III – Ao Agente Público Municipal sob avaliação:

Participação dos eventos relacionados à Avaliação de Desempenho Funcional.

Comprometer com o aprimoramento constante de seu desempenho funcional.

Comunicar ao avaliador qualquer dificuldade encontrada ou impedimento para apresentação de sugestões de melhoria de desempenho de sua atividade funcional, independentemente do momento de realização de Avaliação de Desempenho Funcional.

Cientificar-se sobre os requisitos exigidos no desempenho do cargo exigíveis no processo de Avaliação de Desempenho Funcional.

Contribuir para o pleno êxito do processo de Avaliação de Desempenho Funcional, apresentando os comentários do avaliando e citando os pontos positivos e negativos.

Apresentar aos avaliadores as dificuldades e ou medidas para melhoria de seu desempenho funcional.

Propor medidas que possam contribuir para o aprimoramento profissional, aspirações relativas aos cargos e valorização de experiências.

IV – Ao Presidente da Câmara Municipal:

Nomear Agentes Públicos Municipais integrante das Comissões de Avaliação, por meio desta Portaria.

Homologar, por meio de Portaria, a Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 10 – Serão instituídas Comissões Técnicas de Avaliações de Desempenho Funcional por área, no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos, sendo que cada uma deve ser composto por 03 (Três) membros, nos termos do art. 29 e parágrafos da Lei nº 094/2025.

§ 1º- As decisões da Comissão em processos administrativos serão tomadas por maioria simples dos membros.

§ 2º- Em case do empate caberá aos representantes técnicos da Comissão decidir, devendo ser consignado em ata o voto de cada membro.

§ 3º- Os servidores nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, quando convocados, deverão ser dispensados de suas atividades rotineiras, nos horários destinados a treinamentos e reuniões.

Seção V
Da Avaliação de Desempenho Funcional para Fins de Estabilização

Art. 11 – A avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização é o período compreendido entre os três primeiros anos de efetivo exercício no serviço público municipal, em virtude de posse em cargo público de provimento efetivo, tendo por finalidade a apuração de aptidão ou inaptidão para o desempenho do cargo e aquisição de estabilidade funcional.

Art. 12 – Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização é contado o tempo de efetivo exercício no cargo, não sendo computável:

I – O tempo de serviço prestado em qualquer outro cargo ou função, salvo quando verificada manifesta correlação com as atribuições do cargo efetivo de agente público municipal.

II – O tempo de serviço, sob qualquer vínculo, a outra pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo Único. Para verificação da manifesta correlação entre o serviço prestado em outro cargo ou função pública com as atribuições do cargo efetivo do agente público sob avaliação serão observados os seguintes critérios:

I – A chefia da unidade em que o agente público estiver lotado, fará emitir relatório circunstanciado das atividades desempenhadas pelo agente público municipal sob avaliação contendo a identidade entre o cargo e ou função exercidas em relação às atribuições previstas para o cargo ocupado pelo Agente Público Municipal sob avaliação.

II – Avaliação de identidade entre o cargo e a função exercida mediante parecer emitido pela Comissão de Avaliação, contendo a descrição do cargo efetivo sob avaliação e as atividades previstas em lei para o cargo efetivo sob avaliação.

III – No caso de emissão de parecer favorável pela Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Funcional, se necessário, utilizar-se-á a média das notas de avaliações já realizadas para suprir as notas dos períodos avaliativos gerados.

IV – O período de avaliação funcional fica suspenso durante o período de afastamento e ou licenças legalmente concedidas, mesmo que considerados de efetivo exercício para outros efeitos legais, retomando-se a contagem do tempo quanto do término do evento jurídico que gerou a suspensão.

Art. 13 – O processo de avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização se inicia no primeiro dia de efetivo exercício no cargo público de provimento efetivo e é dividido em três períodos avaliativos e sucessivos, sendo cada período correspondente a um ano de efetivo no cargo público.

Parágrafo Único. Para os casos de avaliação anteriores ao previsto nesta Portaria ou em caso de não realização de avaliação, admite-se a avaliação funcional considerando-se o período integral não avaliado, nos moldes do art.20, § 4º da Lei Complementar nº 094/2025.

Art. 14 – Após a aplicação da última Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização e a conclusão do processo avaliativo, a Secretaria da Câmara Municipal fará promover a apuração final das notas auferidas pelo agente público municipal sob avaliação, com a expedição do ato administrativo declarando a aptidão ou inaptidão do agente público municipal para o exercício do cargo público de provimento efetivo.

§ 1º - O agente público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, obterá a estabilidade funcional atingindo pontuação final igual ou superior à 140 (Cento e quarenta) pontos, calculada a partir da média entre as avaliações anuais a que for submetido durante o período de avaliação funcional.

§ 2º - Concluída a avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização, se a pontuação final indicar inaptidão do agente público municipal sob avaliação, a Câmara, através da Comissão de Avaliação, deve promover a abertura de Processo Administrativo, com a notificação do agente público municipal para apresentação de recurso e ou manifestação, resguardando o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - Apresentado recurso e ou manifestação, cabe à Comissão de Avaliação emitir parecer final opinativo, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final.

Art. 15 - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo e por esta Portaria, nomeia os membros para a composição das comissões técnicas de avaliação funcional para fins de estabilidade e progressão funcional.

Parágrafo único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à estabilidade e à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 16 - A avaliação de desempenho funcional será composta por comissão técnica na forma determinada no art.29 da Lei Complementar nº094/2025, para fins de estabilidade e progressão vertical.

Art. 17 - A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada para a realização de avaliação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, determinada por esta Portaria, com base no art. 17, III do regimento interno e no art. 29 e parágrafos da Lei Complementar nº 094/2025, será composta por área e pelos seguintes membros:

§ 1º - Área Procuradoria Jurídica, membros Bruno Henrique Gomes Barbosa (Presidente), matrícula funcional nº000013-3, Maria Francisca de Almeida (Membro), matrícula funcional nº000001-8, e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

§ 2º - Área Administração, Bruno Henrique Gomes Barbosa (Presidente), matrícula funcional nº000013-3, Maria Francisca de Almeida (Membro), matrícula funcional nº000001-8, e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

§ 3º - Área Ouvidoria, Fiscalização e Controle Interno, Bruno Henrique Gomes Barbosa (Presidente), matrícula funcional nº000013-3, Maria Francisca de Almeida (Membro), matrícula funcional nº000001-8, e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

§ 4º - Área Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), Bruno Henrique Gomes Barbosa (Presidente), matrícula funcional nº000013-3, Maria Francisca de Almeida (Membro), matrícula funcional nº000001-8, e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

Art. 18 - Os trabalhos das Comissões Técnicas de Avaliações de Desempenho Funcional far-se-ão de forma autônoma e independente, na forma, prazos e condições dispostas nesta Portaria.

Art. 19 - Fica revogada a Portaria nº 074/2025.

Art. 20 – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Martinho Campos, 03 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Diretrizes Técnicas Orientação Avaliativa
Atenção Concentrada Capacidade de concentrar-se na execução de uma atividade, mesmo em ambiente sujeito a interferências.
Atenção Difusa Capacidade de concentração em várias tarefas ou estímulos simultâneos.
Bom Humor Capacidade de estar bem com a vida, demonstrando prazer na realização do seu trabalho.
Colaboração Capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.
Comunicação Capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva. Capacidade de construir e tornar comum uma ideia, fato ou sentimento a uma ou mais pessoas.
Conhecimento da Gestão Pública Considera o conhecimento dos processos e procedimentos inerentes à gestão pública e apresenta capacidade de buscar constantemente atualizações e práticas inovadoras.
Criatividade Ser original e ter aptidão para formular ideias criativas que resultem em algo percebido como útil e/ou satisfatório a partir dos recursos disponíveis e alinhado com os objetivos da instituição.
Empatia Capacidade para agir de forma acolhedora e apoiadora, promovendo um ambiente seguro e afetivo.
Foco em Resultados Capacidade de contribuir para atingir os objetivos, analisando e estabelecendo prioridades, executando o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.
Gestão de Conflitos Capacidade de trabalhar em diversas situações e ambientes, com profissionais de diferentes formações, buscando e valorizando as contribuições individuais positivas, minimizando as divergências pessoais, obtendo a convergência para os objetivos coletivos da instituição.
Gestão do Tempo Capacidade para organizar os recursos adequadamente, focando os objetivos de curto, médio e longo prazo, orientando e acompanhando sua execução dentro dos prazos estipulados, buscando a racionalização de recursos, métodos e processos.
Habilidade Manual Capacidade que o indivíduo possui de realizar tarefas que exijam habilidades manuais, tais como: trabalho manual, desenho, uso de ferramentas, operação de máquinas etc.
Liderança Capacidade para catalisar os esforços grupais, a fim de atingir ou superar desafios organizacionais, criando um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desempenho da equipe.
Objetividade Capacidade de identificar o que se pretende e ir direto ao ponto, sem rodeios.
Organização Capacidade de estruturar o trabalho, estabelecendo e desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.
Pensamento Sistêmico Capacidade de se perceber como parte integrante do processo, e considerar a importância de seu trabalho no desenvolvimento das próprias atividades e dos demais componentes da instituição. Capacidade de compreender as suas atribuições articuladas à missão institucional e à importância da sua atividade nesse contexto.
Planejamento Capacidade de analisar e prever cenários, situações e resultados, escolhendo a melhor forma de atuação.
Pró-atividade Capacidade de analisar e propor soluções, antecipando-se aos problemas ou necessidades futuras.
Saber Ouvir Capacidade de ouvir os relatos, opiniões e sugestões, percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.
Tomada de Decisão Capacidade de selecionar alternativas de ação, obtendo e implementando soluções adequadas diante de problemas identificados, considerando limites e riscos.
Trabalho em Equipe Capacidade de trabalhar em grupo, integrando e respeitando a diversidade de conhecimentos, valores, talentos e personalidades, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.
Visão Estratégica Competência que envolve o conhecimento e o entendimento dos elementos que garantirão os resultados da instituição, no presente e no futuro. Considera o conhecimento da visão, dos objetivos, das metas e dos princípios da instituição, para que todo trabalho esteja vinculado a essas definições.

ANEXO II

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR:	DATA DE ADMISSÃO:
REGISTRO FUNCIONAL:	CARGO:
LOCAL:	
NOME DO AVALIADOR:	PERÍODO AVALIATIVO:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

CONCEITOS DE AVALIAÇÃO				
EXCELENTE 20 pontos	BOM 15 pontos	REGULAR 10 pontos	RUIM 5 pontos	INSUFICIENTE 0 ponto

COMPETÊNCIAS GERAIS		**PONTOS**
PRODUTIVIDADE	Executa suas tarefas com eficiência e efetividade, alcançando bons níveis de rendimento no trabalho, considerando a complexidade, o tempo de execução e as condições em que foram desenvolvidas. Contribui significativamente para o alcance dos objetivos da área de atuação. Demonstra aptidão para o cargo ocupado.	
RESPONSABILIDADE	Demonstra empenho e confiabilidade na forma como assume e cumpre os seus compromissos. Demonstra comprometimento com as atividades, cumprindo prazos, normas, e rotinas do dia a dia com presteza e qualidade. Zela pelos materiais, equipamentos, ferramentas, e mobiliários sob sua responsabilidade e pelo uso adequado	

	dos mesmos.	
DISCIPLINA	Demonstra facilidade em aceitar e seguir instruções e recomendações de ordem superior. Segue com rigor normas e procedimentos estabelecidos na Câmara Municipal.	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Adota as providências necessárias para a realização de suas tarefas com autonomia e prontidão. Resolve problemas por si, com segurança e acerto, ou dá o devido encaminhamento correto para solucioná-los. Propõe melhorias nos processos e rotinas de trabalho.	
TOTAL		

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		**PONTOS**
COMUNICAÇÃO: Está associada ao intercâmbio de informações de forma clara e objetiva, considerados os repertórios dos interlocutores e os meios selecionados.	Entende e transmite orientações/instruções simples e estruturadas, para execução de tarefas específicas com segurança e qualidade.	
	Anota com clareza, dados simples referentes às suas atividades.	
COLABORAÇÃO: Está associada à capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.	Procura sempre fazer sua parte e colaborar com colegas sobrecarregados, indo além das suas obrigações normais.	
	Contribui para as boas relações entre os membros da equipe de trabalho, comprometendo-se com o alcance dos objetivos da área.	
SABER OUVIR: Está associada à capacidade de ouvir relatos, opiniões e sugestões percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.	Está sempre preparado para receber críticas sobre sua atuação profissional, aceitando sugestões de melhoria e buscando ajustar sua conduta.	
	Demonstra ser atencioso, compreensivo e cordial com os munícipes e colegas, tentando sempre atender às suas demandas ou solucionar seus problemas.	
TOTAL		

PONTUAÇÃO	TOTAL NOTAS
COMPETÊNCIAS GERAIS	
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
TOTAL 1 (SOMA DO TOTAL DAS NOTAS DAS COMPETÊNCIAS GERAIS E ESPECÍFICAS)	

DESCONTOS	PESO	QUANTIDADE	TOTAL DESCONTOS
FALTAS INJUSTIFICADAS	01		
ADVERTÊNCIA	04		
REPREENSÃO	08		
SUSPENSÃO	15		
TOTAL 2 (SOMA DO TOTAL DE DESCONTOS DAS QUANTIDADES DE FALTAS E PENALIDADES)			

TOTAL GERAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO (VALOR TOTAL 1 MENOS VALOR TOTAL 2)	

CONHECIMENTOS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	

COMENTÁRIOS DO AVALIADOR SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR NESTE PERÍODO			
PONTOS POSITIVOS		A MELHORAR	

COMENTÁRIOS DO AVALIADO SOBRE SEU DESEMPENHO NESTE PERÍODO			
PONTOS POSITIVOS		A MELHORAR	

OBSERVAÇÕES	
ASSINATURAS	DATA
AVALIADO	____ / ____ / ____
AVALIADOR	
CHEFIA DO AVALIADOR	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR:	MAT:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIATIVO CONTESTADO:	

Venho através deste Recurso Administrativo contestar o resultado de minha avaliação de desempenho com fundamento nos seguintes aspectos: ( ) Competências gerais/específicas ( ) Competências específicas ( ) realização da avaliação. Discordo das notas apresentadas pelas seguintes razões:

Resuma seu trabalho, recursos e dificuldades diárias:

Diante do exposto, encaminho para apreciação, requerendo que sejam analisadas as notas dos seguintes requisitos:

ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	DATA

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:192D9EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 02/2026
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Dia 04 de fevereiro de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o prefeito municipal Geraldo Magela da Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
1	ABACAXI: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	UND	2.500	8,99	22.475,00
2	ABACATE: TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVERÁ TER ATINGIDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA PRÓPRIA	KG	100	14,5	1.450,00
3	ABÓBORA MORANGA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	3,4	1.020,00
4	ALHO IN NATURA: DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	400	27,3	10.920,00
5	BANANA PRATA: CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 50 GR, CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	KG	8.000	8,05	64.400,00
6	BATATA INGLESA: LISA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3.000	6,35	19.050,00
7	BATATA DOCE- LISA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM BROTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	7,49	1.498,00
8	BETERRABA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA NORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	5,38	2.152,00
9	BRÓCOLIS: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (VERDE ESCURO), ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	200	7,89	1.578,00
10	CEBOLA AMARELA ESPECIAL: DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSUMO, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	4,1	2.460,00
11	CENOURA VERMELHA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	5	3.000,00
12	CHUCHU: TAMANHO REGULAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	150	4,04	606,00
13	GOIABA VERMELHA: IN NATURA, CLASSE DE 7 A 8 CM DE CALIBRE, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIME. NÃO APRESENTAR DEEITOS COMO: PASSADA, IMATURA, PODRIDÃO, AMASSADA ALTERAÇÃO NA POLPA, DEFEITO GRAVE NA CASCA. DEVE ESTAR INTACTA E DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	150	17,8	2.670,00
14	INHAME JAPONÊS: COM RIZOMAS GRANDES (100-200 GR), OVAIS, COM POUCOS PÊLOS NA CASA, DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	KG	200	7,05	1.410,00
15	LARANJA PÊRA: ESPECIAL, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	KG	6.000	5,1	30.600,00
16	LIMÃO TAHITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, CASCA LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	200	6,4	1.280,00
17	MAÇÃ NACIONAL GALA: DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 140 GR. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	3.000	13,3	39.900,00
18	MAMÃO FORMOSO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	7,33	1.466,00
19	MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E SEM CASCA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	200	6,49	1.298,00

20	MELANCIA: GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	6.000	4	24.000,00
21	MILHO VERDE IN NATURA: ESPIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNTEGRO E SEM FUNGOS, COM CASCA. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS BEM COMODE DANOS POR ESTES PROVOCADOS.	UND	650	3,79	2.463,50
22	MORANGO EXTRA: IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPECIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEIJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO. EMBALADOS EM BANDEJA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO TOTAL DE 250 GRS.	UNI	650	16,7	10.855,00
23	OVO DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, PESO ENTRE 50 E 55 GR, EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DZ	2.500	9,74	24.350,00
24	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	100	10,05	1.005,00
25	REPOLHO: LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	250	4,09	1.022,50
26	TOMATE: SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	2.040	6,59	13.443,60
27	UVA RUBI: IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEIJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO. EMBALADOS EM BANDEJA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO TOTAL DE 500 GRS.	KG	250	20,4	5.100,00
28	VAGEM: VARIEDADE MACARRÃO SEM FIO, VERDE, TIPO I, UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, NOVAS, TAMANHO E COLORALAO FORTES E SEM PERFURAÇÕES.	KG	50	27	1.350,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**292.822,60**

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C8981A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 01/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social.
Dia 04 de fevereiro de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o prefeito municipal Geraldo Magela da Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
MERCEARIA RARA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**AÇAFRÃO** PCT DE 1 KG, COM EMBALAGENS CORANTE AMARELO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DA RAIZ DESSECADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. **SIMILAR OU SUPERIOR AO PIRATA, SANTA AMÁLIA, PACHÁ, SACY.**	KG	30	R$ 95,50	R$ 2.895,00
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO** ADOÇANTE NATURAL DE STÉVIA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 60 ML. **SIMILAR OU IGUAL A LINEA.**	UND	18	R$ 12,90	R$ 232,20
4	**AMEIXA SECA** PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (EMBALAGEM 1 KG) **SIMILAR OU IGUAL A LA VIOLETERA**	KG	112	R$ 112,90	R$ 12.644,80
6	**AMIDO DE MILHO** PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. **SIMILAR OU SUPERIOR MAISENA**.	PCTE	65	R$ 17,70	R$ 760,50
8	**AVEIA EM FLOCOS GROSSOS** ISENTA DE ADITIVOS NOCIVOS À SAÚDE E AGROTÓXICOS, CEREAL RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E DO CORAÇÃO, COMPOSTO DE BETA GLUCANAS E ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS. ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E BOM BALANCEAMENTO DE AMINOÁCIDOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500 GRS. LIVRE DE CONTAMINAÇÃO DO GLÚTÉN. **SIMILAR OU SUPERIOR NESTLÉ ORGÂNICA.**	PCTE	170	R$ 11,44	R$ 1.944,80
9	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** ISENTA DE ADITIVOS NOCIVOS À SAÚDE E AGROTÓXICOS, CEREAL RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO E DO	PCTE	170	R$ 12,44	R$ 2.114,80

	CORAÇÃO, COMPOSTO DE BETAGLUCANAS E ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS. ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E BOM BALANCEAMENTO DE AMINOÁCIDOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500 GRS. LIVRE DE CONTAMINAÇÃO DO GLÚTÉN. **SIMILAR OU SUPERIOR NESTLÉ ORGÂNICA**				
10	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM** AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ MENOR QUE <0,5% EMBALAGEM ESCURA DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO. **SIMILAR OU IGUAL GALLO.**	UND	110	R$ 40,50	R$ 4.455,00
12	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 162G, CONTENDO 06 PACOTES DE APROXIMADAMENTE 27G. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E SE APRESENTAREM COM EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADIÇOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU AYMORÉ**	PCTE	65	R$ 6,50	R$ 422,50
13	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 200 GRAMAS.** INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CINQUENTA (50%) POR CENTO CACAU. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS. **SIMILAR OU SUPERIOR AO NESTLÉ, DOIS FRADES OU DE MELHOR QUALIDADE.**	PCTE	480	R$ 23,16	R$ 11.116,80
14	**CHÁ** EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GRAMAS, CONTENDO 10 SACHÊS. (CAMOMILA) **SIMILAR OU SUPERIOR LEÃO OU OETKER.**	CX	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
15	**CANELA EM CAVACO (PCT 20 GR)** ACONDICIONADO EM SAQUINHO DE 20GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ**	PCTE	20	R$ 6,00	R$ 120,00
16	**CANELA** EM PÓ ACONDICIONADO EM SAQUINHO DE 150GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ**	PCTE	90	R$ 35,80	R$ 3.222,00
17	**COCO SECO RALADO** QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 100 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E MARCA DO FABRICANTE. **SIMILAR OU SUPERIOR AO DU COCO OU SIMILAR.**	PCTE	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
18	**COLORAU** COLORÍFICO EM PÓ, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 500G. **SIMILAR OU SUPERIOR: SINHÁ, NA PANELA, PIRATA**	PCTE	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
23	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA **SIMILAR OU SUPERIOR A VENTURELLI**	PCTE	100	R$ 8,90	R$ 890,00
26	**FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG. CLASSE: PRETO.** IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% (DOIS POR CENTO) DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 M. A. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA, CONTER DATA DE VALIDADE INDELÉVEL, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 10 OU 5 EMBALAGENS PRIMÁRIAS. **MARCA SIMILAR OU SUPERIOR CODIL PREMIUM, LEÃO**	KG	106	R$ 7,50	R$ 795,00
27	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ** COM PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONTENDO DATA DE VALIDADE INDELÉVEL, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS EM 100 GRAMAS DA AMOSTRA. **SIMILAR OU SUPERIOR ROYAL OU TRISANTI**	LATA	180	R$ 11,73	R$ 2.111,40
28	**FUBÁ DE CANJICA** DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA**	PCTE	110	R$ 10,19	R$ 1.120,90
29	**FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA** DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA**	PCTE	100	R$ 7,00	R$ 700,00
30	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL** SEM SABOR, SEM CORANTE CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ/NESTLÉ (NÃO É BEBIDA LÁCTEA).**	UND	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
31	**IOGURTE**	UND	800	R$ 17,85	R$ 14.280,00

	PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE SABOR MORANGO E COCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE OU GARRAFA) CONTENDO 900 GRS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ/NESTLÉ (NÃO É BEBIDA LÁCTEA).				
32	**IOGURTE**	UND	100	R$ 5,70	R$ 570,00
	PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE SABOR MORANGO E COCO, PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 170G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ/NESTLÉ (NÃO É BEBIDA LÁCTEA).				
33	**IOGURTE**	BANDEJA	800	R$ 7,20	R$ 5.760,00
	COM PREPARO DE FRUTAS PARCIALMENTE DESNATADO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE SABOR MORANGO E COCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA: BANDEJA COM 6 UNID DE 90 GRS – TOTAL DE 540GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ/NESTLÉ (NÃO É BEBIDA LÁCTEA).				
34	**LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE**	PCTE	20	R$ 42,00	R$ 840,00
	INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, PCTE 1KG, **SIMILAR OU SUPERIOR SOYMILKE, PCTE 500KG**				
35	**LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL**	LITRO	10.000	R$ 6,59	R$ 65.900,00
	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALAGEM DE 1 LITRO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TIPO A. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. ENTREGA MÍNIMA DE DUAS VEZES POR SEMANA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR KARINHO, ITAMBÉ				
37	**LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE**	UND	5.120	R$ 6,19	R$ 31.692,80
	COM ENZIMA LACTASE – EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
	SIMILAR OU IGUAL AO CAMPONESA				
38	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**	PCTE	520	R$ 17,80	R$ 9.256,00
	EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO RÓTULO DEVERÁ TER AS INFORMAÇÕES: TABELA NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES.				
	SIMILAR OU IGUAL ITAMBÉ/CAMPONESA.				
39	**LOURO DESIDRATADO**	PCTE	100	R$ 3,12	R$ 312,00
	DE BOA QUALIDADE, EM PACOTES DE 5 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
40	**MACARRÃO SEM GLÚTEN**	PCTE	50	R$ 7,80	R$ 390,00
	RECOMENDADO PARA PESSOAS SOM INTOLERÂNCIA A GLÚTEN, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO, LIVRE E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRS COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR BIFUM				
41	**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO**	PCTE	826	R$ 5,08	R$ 4.196,08
	COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMO SOLDADO E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADOS EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA.				
44	**MACARRÃO TIPO LASANHA**	PCTE	200	R$ 11,59	R$ 2.318,00
	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, LASANHA, DIRETO AO FORNO, 500G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA				
46	**MILHO AO VAPOR**	LATA	524	R$ 4,15	R$ 2.174,60
	COZIDO AO VAPOR, TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LATAS COM O PESO DRENADO DE 170 GRAMAS E PESO LÍQUIDO 195 GRAMAS, SEM AMASSADOS, ESTUFAMENTO, ESTRAGOS E FERRUGEM, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.				
	SIMILAR OU SUPERIOR A FUGINI				
47	**MILHO DE CANJICA**	KG	180	R$ 6,90	R$ 1.242,00
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERMELHA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G.				
	SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ				
48	**MILHO DE PIPOCA**	PCTE	315	R$ 4,44	R$ 1.398,60
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
	SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ PREMIUM.				
50	**ORÉGANO**	KG	53	R$ 75,90	R$ 4.022,70
	PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E				
	RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
51	**PÁPRICA DEFUMADA**	KG	80	R$ 103,00	R$ 8.240,00
	FEITA A PARTIR DE PIMENTÕES SECOS QUE SÃO DEFUMADOS ANTES DA MOAGEM, O QUE LHE CONFERE UM SABOR ÚNICO E PROFUNDO. COM UM TOQUE LEVEMENTE ADOCICADO.				
	SIMILAR OU IGUAL A KITANO OU X ROOTS				
52	**PÁPRICA DOCE**	KG	80	R$ 10,10	R$ 8.240,00

	FEITA DO PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO E MOÍDO. TEM SABOR SUAVE E LEVEMENTE ADOCICADO.				
	SIMILAR OU IGUAL A KITANO OU X ROOTS				
54	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DA PROTEÍNA DE SOJA. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 350G. **SIMILAR OU SUPERIOR VITAPÃO**	PCTE	40	R$ 10,10	R$ 404,00
55	**QUEIJO TIPO CANASTRA** ORIGEM: LEITE DE VACA. CURADO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. **SIMILARAOU IGUAL AO SERRO**	KG	400	R$ 58,30	R$ 23.320,00
57	**SAL** REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG. **SIMILAR OU SUPERIOR MOC**	KG	410	R$ 2,30	R$ 943,00
58	**SUCO CONCENTRADO DE CAJU** EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ADOÇADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. **SIMILAR MAGUARY OU DAFRUTA**	UND	870	R$ 7,90	R$ 6.873,00
61	**TRIGO PARA QUIBE** PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ**	PCTE	70	R$ 7,99	R$ 559,30
62	**UVA PASSA DESIDRATADA** PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 200 GR **SIMILAR OU IGUAL A LA VIOLETERA**	PCTE	548	R$ 11,60	R$ 6.356,80
63	**VINAGRE BRANCO** VINAGRE DE MAÇÃ COM TEOR DE ACIDEZ DE NO MÍNIMO DE 4%SEM ALCCOL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, DENOMINAÇÃO DO PROTUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. **MARCA SIMILAR OU SUPERIOR BELMONT**	UND	85	R$ 8,15	R$ 692,75
TOTAL DA ESTIMATIVA:					**R$ 250.802,33**

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	**AÇÚCAR CRISTAL** PCTE DE 05 KG, SAFRA ANUAL, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE (EMBALAGEM 5 KG). VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR CAETÉ**.	PCTE	680	R$ 18,09	R$ 12.301,20
5	**AMENDOIM** CRU, VERMELHO, COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500G, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. **SIMILAR OU SUPERIOR AO PACHÁ.**	PCTE	312	R$ 29,68	R$ 9.260,16
7	**ARROZ** BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITOS, COM ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AMASSADOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 5 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR CODIL, LEÃO PLUS**.	PCTE	800	R$ 28,89	R$ 23.112,00
11	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CAIXA DE 1500 GRAMAS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E SE APRESENTAREM EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADIÇOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE TIPO, MARCA E O ENDEREÇO DA FABRICANTE E A VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR MARILAN OU AYMORÉ.**	PCTE	350	R$ 32,98	R$ 11.543,00
19	**EXTRATO DE TOMATE** 100% NATURAL, SEM AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, QUE TENHA NA COMPOSIÇÃO TOMATE AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1ª QUALIDADE, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. LATA DE 300G SEM AMASSADOS, ESTOFAMENTOS, ESTRAGOS E FERRUGEM NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. **SIMILAR OU SUPERIOR ELEFANTE.**	LATA	2050	R$ 7,79	R$ 15.969,50
20	**FARINHA DE MANDIOCA** TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR TORRADINHA, AMAFIL.**	PCTE	230	R$ 8,54	R$ 1.964,20
21	**FARINHA DE MILHO** EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. **SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA**	PCTE	200	R$ 8,08	R$ 1.616,00
22	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**	PCTE	930	R$ 6,05	R$ 5.626,50

	ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR A DOA BENTA**				
24	**FARINHA DE TRIGO** SEM FERMENTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. **SIMILAR OU SUPERIOR BOA SORTE**	PCTE	100	R$ 5,88	R$ 588,00
25	**FEIJÃO** CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PCTE DE 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **MARCA SIMILAR OU SUPERIOR CODIL PREMIUM, LEÃO.**	KG	2000	R$ 7,74	R$ 15.480,00
36	**LEITE INTEGRAL** EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR KARINHO, ITAMBÉ**	UND	3.800	R$ 5,27	R$ 20.026,00
42	**MACARRÃO PARAFUSO** COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E TERMO SOLDADO E ATÓXICO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500 G, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA**.	PCTE	1500	R$ 5,09	R$ 7.635,00
43	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMO SOLDADO E +ATÓXICO. SENDO EMBALADO EM PACOTES DE 500G COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA.**	PCTE	2.000	R$ 5,09	R$ 10.180,00
45	**MANTEIGA** COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR, PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500 G. **SIMILAR OU SUPERIOR A MAVERO**	KG	250	R$ 32,30	R$ 8.075,00
49	**ÓLEO DE SOJA** REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR ABC, SOYA, SADIA.**	UND	2.050	R$ 8,59	R$ 17.609,50
53	**POLVILHO DOCE** FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E SADIAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA E VEGETAL. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO. **SIMILAR OU SUPERIOR A MARINEZ**	KG	300	R$ 9,52	R$ 2.856,00
56	**ROSQUINHA DOCE** EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CAIXA DE 1,5 KG. A ROSQUINHA DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADAS ROSQUINHAS MAL-COZIDAS, QUEIMADAS E DE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **SIMILAR OU SUPERIOR KROKERO**	CX	350	R$ 22,80	R$ 7.980,00
59	**SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ** EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ADOÇADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. **SIMILAR MAGUARY OU DAFRUTA**	UND	890	R$ 12,88	R$ 11.463,20
60	**SUCO CONCENTRADO DE MANGA** EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ADOÇADO, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 5L. **SIMILAR MAGUARY OU DAFRUTA**	UND	500	R$ 12,35	R$ 6.175,00
TOTAL DA ESTIMATIVA:					**R$ 189.460,26**

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A8F3C312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 016/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
DISPENSA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso I, da referida Lei, para a contratação tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados em REURB - Regularização Fundiária Urbana, abrangendo de forma integrada e completa todas as atividade: levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral urbano, busca cartorária, notificação dos confrontantes do núcleo e proprietários de matrículas atingidas, cadastro socioeconômico presencial junto aos ocupantes, treinamento (curso de REURB com certificação) para equipe indicada pelo município visando a absorção e continuidade dos projetos da REURB, elaboração de planta geral e memorial descritivo do núcleo, elaboração de plantas individuais e memoriais descritivos de todos os terrenos constantes no núcleo, elaboração do PRF (Projeto de

Regularização Fundiária); elaboração da CRF (Certidão de Regularização Fundiária) protocolo do projeto da REURB no cartório de Registro de Imóveis (registro da CRF), necessárias à regularização dos núcleos urbanos informais existentes no Município de Argirita/MG, com o objetivo de promover a organização territorial, a segurança jurídica da posse, a atualização cadastral e a efetivação do direito à moradia das famílias beneficiárias
TABELA DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor unitário	Valor total
01	170	Unidade	Execução de serviços técnicos especializados de engenharia voltados à Regularização Fundiária Urbana – REURB, abrangendo de forma integrada e completa todas as atividades técnicas, sociais, administrativas e cartoriais necessárias à regularização dos núcleos urbanos informais existentes no Município de Argirita/MG. Sendo: • Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral urbano; • Busca cartorária • Notificação dos confrontantes do núcleo e proprietários de matrículas atingidas • Cadastro socioeconômico presencial junto aos ocupantes; • Treinamento (curso de REURB com certificação) para equipe indicada pelo município visando a absorção e continuidade dos projetos da REURB. • Elaboração de planta geral e memorial descritivo do núcleo; • Elaboração de plantas individuais e memoriais descritivos de todos os terrenos constantes no núcleo; • Elaboração do PRF (Projeto de Regularização Fundiária); • Elaboração da CRF (Certidão de Regularização Fundiária) • Protocolo do projeto da REURB no cartório de Registro de Imóveis (registro da CRF)	R$ 400,00	R$ 68.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
DA EMPRESA CONTRATADA
CAMPOS SOLUCOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.313.640/0001-26, sediado(a) na RUA MARECHAL DEODORO, 566 – CENTRO, em JUIZ DE FORA-MG
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se este ato que autoriza a contratação direta nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 04 DE FEVEREIRO 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF8CE257

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃONº 01** do **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**, de 04 de fevereiro 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.
LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento,** no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação temporária de pessoal destinada a compor o quadro de servidores de todas as Secretarias Municipais de Argirita/MG**, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES,
A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 10/2026.
LEIA-SE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES,
A Seleção de que trata este Edital será realiza pela **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento,** sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 10/2026.

ONDE SE LÊ:
DO OBJETIVO,

O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir,cargotemporáriopeloperíodo de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da administração, por mais doze meses, os cargos e vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas em unidades de educação, instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

LEIA-SE:

DO OBJETIVO,

O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir,cargotemporáriopeloperíodo de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da administração, por mais doze meses, os cargos e vagas abaixo relacionados **que irão atender as demandas de todas as secretarias do Município de Argirita/MG**, instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

ONDE SE LÊ:

DO CARGO,NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO,

3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Auxiliar Serviços Externos e Internos	03 (três) + CR	40 Horas	R$1.621,00	Ensino Fundamental Completo.
Operador de Máquinas	02 (duas)	40 horas	R$2.196,94	Ensino Fundamental, Habilitação Categoria D
Operário	05 (cinco) + CR	40 horas	R$1.621.00	Ensino Fundamental

LEIA-SE:

DO CARGO,NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO,

3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
Auxiliar Serviços Internose Externos III	03 (três) + CR	40 Horas	R$1.621,00	**Ensino Fundamental Completo**
Operador de Máquinas II	02(duas)	40 horas	R$2.196,94	**Ensino Fundamental Completo** **Habilitação Categoria C**
Operário	05 (cinco) + CR	40 horas	R$1.621.00	**Alfabetizado**

ONDE SE LÊ:

8. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO,

8.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

8.3 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

8.4 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

LEIA-SE:

8. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO,

8.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

8.3 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;

8.4 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8.5 Apresentar Xerox da carteira profissional quando for o caso;

8.5 Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura ou por empresa contratada/conveniada com a Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

9.2 DA ENTREVISTA,

9.2.1 Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica, relacionada ao cargo pretendido. A entrevista será em caráter classificatório. Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

9.2.2 Para fins da entrevista, sugerimos leitura e estudo: das principais leis que regem a educação no Brasil, especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 26 de dezembro de 1996. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, a Constituição Federal de 1988 (Art. 205 ao 214), Estatuto do Servidor Público de Argirita - Lei nº 19/2001 , Documento normativo BNCC (em relação ao cargo pretendida) e o Decreto nº12.686 de 20 de Outubro de 2025.

LEIA-SE:

9.2 DA ENTREVISTA,

9.2.1 Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por servidores e profissionais capacitados com conhecimento na área de recursos humanos. A entrevista será em caráter classificatório. Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

9.2.2 Para fins da entrevista, sugerimos leitura e estudo:

a) Cargos de Nível Superior: das principais leis que regem a educação no Brasil, especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 26 de dezembro de 1996. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, a Constituição Federal de 1988 (Art. 205 ao 214), Estatuto do Servidor Público de Argirita - Lei nº 19/2001 , Documento normativo BNCC (em relação ao cargo pretendida) e o Decreto nº12.686 de 20 de Outubro de 2025.

b) Demais Cargos: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 ao 214) e Estatuto do Servidor Público de Argirita/MG - Lei nº 19/2001.

Município de Argirita/MG, 04 de fevereiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B0525617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2025

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0088/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0088/2025 referente ao processo 00021725, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -MICRO-ONDAS 20 LITROS MULTIFUNÇÕES	BRUNO DO CARMO FERREIRA	MONDIAL	666,6600	682,42	2,31%	03/02/2026
2	Item -FORNO ELÉTRICO, 48 OU 50 L, 1200W, 127 VOLTS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HQ	488,9900	605,50	19,24%	03/02/2026
3	Item -MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 15K	BRUNO DO CARMO FERREIRA	MUELLER	2.199,9900	2.439,48	9,82%	03/02/2026
4	Item -SMART TV 50', 4K	Impacto Administração e Eficiência Ltda	MULTILASER / MULTILASER / TV 50" ROKU 4K / TL059M	2.020,0000	2.692,00	24,96%	03/02/2026
5	Item -SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, ANTIADERENTE	Impacto Administração e Eficiência Ltda	MULTILASER / MULTI / Sanduicheira Grill / GO067 -	121,7600	132,09	7,82%	03/02/2026
7	Item -GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX, 375, 110 VOLTS	Orisvaldo Silva Junior - ME	Consul	3.449,0000	3.887,92	11,29%	03/02/2026
8	Item -FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 3 BOCAS	LEANDRO ANTONIO OZAN	METALFOUR / METALFOUR / Compact 5 Baixa Pressão /	524,8100	1.247,67	57,94%	03/02/2026
9	Item -ARMARIOS DE AÇO	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	RS	799,0000	1.163,02	31,30%	03/02/2026
10	Item -ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	RS	888,0000	1.510,12	41,20%	03/02/2026
11	Item -JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	CAPERPASS+REI DO PLASTICO	260,0000	346,49	24,96%	03/02/2026
12	Item -CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO - LARGURA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FORTT	249,9900	492,44	49,23%	03/02/2026
13	Item -ARMÁRIO EM AÇO, COM 09 PORTAS EM AÇO	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	RS	987,0000	1.518,00	34,98%	03/02/2026
14	Item -ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO, COM 04 PORTAS.	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	ITATIAIA	1.180,0000	1.185,00	0,42%	03/02/2026
15	Item -PAINEL SUSPENSO PARA TV DE 50', COR CLARA	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	390,0000	434,50	10,24%	03/02/2026
16	Item -JOGO DE SOFÁ EM COURO DE 2 E 3 LUGARES,	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	PPV	1.408,0000	3.612,71	61,03%	03/02/2026
17	Item -CAMA PARA DORMITÓRIO EM MADEIRA REFORÇADA,	Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda	Marca Própria	569,0000	1.224,11	53,52%	03/02/2026
18	Item -MESA PARA REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	1.300,0000	2.167,24	40,02%	03/02/2026
19	Item -MESA EM L PARA ESCRITÓRIO,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	380,0000	743,00	48,86%	03/02/2026
20	Item -MESA PARA REFEITÓRIO PARA 06 LUGARES,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	450,0000	1.965,00	77,10%	03/02/2026
21	Item -MESA PARA REFEITÓRIO PARA 04 LUGARES,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	1.000,0000	1.900,00	47,37%	03/02/2026
22	Item -BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	380,0000	1.858,67	79,56%	03/02/2026
23	Item -CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM ESTOFADO	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	SH	680,0000	1.090,25	37,63%	03/02/2026
24	Item -CADEIRA SECRETÁRIA, EM ESTOFADO DE TECIDO,	BRUNO DO CARMO FERREIRA	UBAENSE	129,8900	400,26	67,55%	03/02/2026
25	Item -IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER.	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PANTUM	1.389,8900	1.505,00	7,65%	03/02/2026
27	Item -NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	LENOVO	3.777,7700	4.899,67	22,90%	03/02/2026
28	Item -COMPUTADOR COMPLETO	BRUNO DO CARMO FERREIRA	BRAZILPC	2.199,9900	4.667,12	52,86%	03/02/2026
30	Item -LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM ACESSÓRIOS,	BRUNO DO CARMO FERREIRA	TEKNA	499,9900	542,68	7,87%	03/02/2026

03 de fevereiro de 2026 16:52:00

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:8D9AEAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0088/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00882025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/02/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -MICRO-ONDAS 20 LITROS MULTIFUNÇÕES	BRUNO DO CARMO FERREIRA	MONDIAL	666,6600	682,42	2,31%	03/02/2026
2	Item -FORNO ELÉTRICO, 48 OU 50 L, 1200W, 127 VOLTS	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HQ	488,9900	605,50	19,24%	03/02/2026
3	Item -MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE 15K	BRUNO DO CARMO FERREIRA	MUELLER	2.199,9900	2.439,48	9,82%	03/02/2026
4	Item -SMART TV 50', 4K	Impacto Administração e Eficiência Ltda	MULTILASER / MULTILASER / TV 50" ROKU 4K / TL059M	2.020,0000	2.692,00	24,96%	03/02/2026
5	Item -SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, ANTIADERENTE	Impacto Administração e Eficiência Ltda	MULTILASER / MULTI / Sanduicheira Grill / GO067 -	121,7600	132,09	7,82%	03/02/2026
7	Item -GELADEIRA FROST FREE, DUPLEX, 375, 110 VOLTS	Orisvaldo Silva Junior - ME	Consul	3.449,0000	3.887,92	11,29%	03/02/2026
8	Item -FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 3 BOCAS	LEANDRO ANTONIO OZAN	METALFOUR / METALFOUR / Compact 5 Baixa Pressão /	524,8100	1.247,67	57,94%	03/02/2026
9	Item -ARMARIOS DE AÇO	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	RS	799,0000	1.163,02	31,30%	03/02/2026
10	Item -ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	RS	888,0000	1.510,12	41,20%	03/02/2026
11	Item -JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM PLÁSTICO	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	CAPERPASS+REI DO PLASTICO	260,0000	346,49	24,96%	03/02/2026
12	Item -CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO - LARGURA	BRUNO DO CARMO FERREIRA	FORTT	249,9900	492,44	49,23%	03/02/2026
13	Item -ARMÁRIO EM AÇO, COM 09 PORTAS EM AÇO	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	RS	987,0000	1.518,00	34,98%	03/02/2026
14	Item -ARMÁRIO PARA COZINHA EM AÇO, COM 04 PORTAS.	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	ITATIAIA	1.180,0000	1.185,00	0,42%	03/02/2026
15	Item -PAINEL SUSPENSO PARA TV DE 50', COR CLARA	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	390,0000	434,50	10,24%	03/02/2026
16	Item -JOGO DE SOFÁ EM COURO DE 2 E 3 LUGARES,	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	PPV	1.408,0000	3.612,71	61,03%	03/02/2026
17	Item -CAMA PARA DORMITÓRIO EM MADEIRA REFORÇADA,	Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda	Marca Própria	569,0000	1.224,11	53,52%	03/02/2026
18	Item -MESA PARA REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	1.300,0000	2.167,24	40,02%	03/02/2026
19	Item -MESA EM L PARA ESCRITÓRIO,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	380,0000	743,00	48,86%	03/02/2026
20	Item -MESA PARA REFEITÓRIO PARA 06 LUGARES,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	450,0000	1.965,00	77,10%	03/02/2026
21	Item -MESA PARA REFEITÓRIO PARA 04 LUGARES,	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	1.000,0000	1.900,00	47,37%	03/02/2026
22	Item -BANCO COLETIVO PARA REFEITÓRIO	ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS	Marca Própria	380,0000	1.858,67	79,56%	03/02/2026
23	Item -CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM ESTOFADO	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	SH	680,0000	1.090,25	37,63%	03/02/2026
24	Item -CADEIRA SECRETÁRIA, EM ESTOFADO DE TECIDO,	BRUNO DO CARMO FERREIRA	UBAENSE	129,8900	400,26	67,55%	03/02/2026
25	Item -IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER.	BRUNO DO CARMO FERREIRA	PANTUM	1.389,8900	1.505,00	7,65%	03/02/2026
27	Item -NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL	BRUNO DO CARMO FERREIRA	LENOVO	3.777,7700	4.899,67	22,90%	03/02/2026
28	Item -COMPUTADOR COMPLETO	BRUNO DO CARMO FERREIRA	BRAZILPC	2.199,9900	4.667,12	52,86%	03/02/2026
30	Item -LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM ACESSÓRIOS,	BRUNO DO CARMO FERREIRA	TEKNA	499,9900	542,68	7,87%	03/02/2026

03 de fevereiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:268F82ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADOS CRED 004

LISTA DE
CREDENCIADOS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 116
LISTA DE CREDENCIADOS
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
CLINICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA	33217022000167		CENTRO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
FERSERMED & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	54936320000187		BOM RETIRO	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
JPT SERVICOS MEDICOS LTDA	64343947000188		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
TIAGO SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA	60802296000196		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109		Bela Vista	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte Pagina 1 de 4

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
PHO SOLEDADE MEDICINA	51662896000105		JARDIM ALVORADA	Sacramento	Minas Gerais	Microempresa
GABRIEL DA SILVA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	58518881000117		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
NATALIA PESSOA SERVICOS MEDICOS LTDA	37878319000124		CIDADE JARDIM	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
PANUNCIACAO SERVICOS MEDICOS LTDA	54761332000118		CIDADE VARGAS	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	49848552000143		BOA VISTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DRM SERVICOS MEDICOS LTDA	41304412000100		FABRICIO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46695791000112		CENTRO	Palmeira	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
DR DIEGO MONTINA LTDA	61145032000170		CONJUNTO ALFREDO FREIRE	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
LUMA DA SILVA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	64036513000135		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
LMF MED LTDA	55623446000164		PARQUE DAS LARANJEIRAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMASIO	51252982000140		SANTA MARIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	49179659000146		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ABDALLA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	62443095000175		DAMHA RESIDENCIAL UBERABA III	Uberaba	Minas Gerais	Demais empresas
TAMIRES ALVARENGA MEDICINA LTDA	62522587000156		AMOROSO COSTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102		CENTRO	Ibiporã	Paraná	Grande Porte
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156		NOVA PARNAMIRIM	Parnamirim	Rio Grande do Norte	Grande Porte
JULIA LIMA VILELA	30920331000100		JARDIM DO LAGO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126		JARDIM CANADA 2ª PARTE	Maringá	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
STORT & GALLES SERVICOS MEDICOS LTDA	58388854000177		RESIDENCIAL AMAZONAS	Franca	São Paulo	Microempresa

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista , 03 de Fevereiro de 2026

IARA MARIA RIBEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2788AB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADOS CRED 004

LICITANET - Lista de Credenciados
LISTA DE CREDENCIADOS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 116
LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
CLINICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA	33217022000167		CENTRO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
FERSERMED & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	54936320000187		BOM RETIRO	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
FERNANDA VITORINO VILELA LTDA	63122858000149		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
JPT SERVICOS MEDICOS LTDA	64343947000188		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
TIAGO SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA	60802296000196		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109		Bela Vista	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
PHO SOLEDADE MEDICINA	51662896000105		JARDIM ALVORADA	Sacramento	Minas Gerais	Microempresa
GABRIEL DA SILVA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	58518881000117		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
NATALIA PESSOA SERVICOS MEDICOS LTDA	37878319000124		CIDADE JARDIM	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
PANUNCIACAO SERVICOS MEDICOS LTDA	54761332000118		CIDADE VARGAS	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	49848552000143		BOA VISTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DRM SERVICOS MEDICOS LTDA	41304412000100		FABRICIO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46695791000112		CENTRO	Palmeira	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
DR DIEGO MONTINA LTDA	61145032000170		CONJUNTO ALFREDO FREIRE	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
LUMA DA SILVA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	64036513000135		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
LMF MED LTDA	55623446000164		PARQUE DAS LARANJEIRAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMASIO	51252982000140		SANTA MARIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	49179659000146		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ABDALLA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	62443095000175		DAMHA RESIDENCIAL UBERABA III	Uberaba	Minas Gerais	Demais empresas
TAMIRES ALVARENGA MEDICINA LTDA	62522587000156		AMOROSO COSTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102		CENTRO	Ibiporã	Paraná	Grande Porte
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156		NOVA PARNAMIRIM	Parnamirim	Rio Grande do Norte	Grande Porte

JULIA LIMA VILELA	30920331000100		JARDIM DO LAGO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126		JARDIM CANADA 2ª PARTE	Maringá	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
STORT & GALLES SERVICOS MEDICOS LTDA	58388854000177		RESIDENCIAL AMAZONAS	Franca	São Paulo	Microempresa
Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.						
Conquista , 04 de Fevereiro de 2026						
IARA MARIA RIBEIRO						
Agente De Contratação						

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:52DF7678

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a para prestação de serviços de locação de caminhão truck carroceria linha pesada, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificado no processo licitatório, sendo:

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75531	CAMINHÃO TRUCK CARROCERIA COMB. / OPERA. PREF. 52 – CAMINHÃO TRUCK CARROCERIA RESPONSABILIDADE COMBUSTÍVEL: PREFEITURA OPERADOR: PREFEITURA	UNID/MÈS	12	R$ 14.585,00	R$ 175.020,00

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 14.585,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)** mensais, tendo um valor total estimado de **R$ 175.020,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte reais).**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias da data contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima de dez anos, consoante faculta o art. 107 da Lei 14.133/2021.

CONQUISTA/MG,03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9ABB524F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **JPT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a importância **de R$100,00 (cem reais) a hora de plantão** ou **R$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	**920**	**11.040**	**R$1.104.000,00**
02	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO	**720**	**8.640**	**R$287.971,20**

		HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses

CONQUISTA/MG,04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A497F5E8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação para prestação de serviços e materiais necessários para as festividades do Carnaval, que acontecerá no período de 14/02/2026 a 17/02/2026, na Praça Coronel Tancredo França, incluindo estrutura, seguranças, brigadistas, banheiros químicos e mão de obra especializada para organização de referido evento., visando atender s necessidades da Prefeitura Municipal de Conquista/MG conforme projetos e planilha anexa ao processo licitatório, sendo:

ITÉM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 10,00 M DE FRENTE POR 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 2,00M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTURIDO EM VIGASTIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO EM “L”EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 80 METROS QUADRADOS, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUIDO EM TRELIÇAS DE FERRO DE ALUMINIOQ30 LINHA PESADA MODELO DUAS ÁGUIAS, COBERTURA EM LONA BRANCA TD 1000 COM RETARDO ANTI–CHAMAS. 02 TORRES TIPO “L” INVERTIDOS MEDINDOO 1,50M DE LARGURA E 7 METROS DE ALTURAEM TRELIÇAS DE ALUMINIO Q30 LIGADOS NA ESTRUTURA DA COBERTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. ESCADA COM CORRIMÃO, GADES, GUARDA CORPO, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO.	4	R$ 6.978,00	R$ 27.912,00
02	PAINEL DE LED 3,9 MM EM METROS QUADRADOS COM PROCESSADOR DE VIDEO OPERADOR	120	R$ 287,00	R$ 34.548,00
03	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5 METROS EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE METÁLICA COM CALHA COBERTURA EM LONA TD 1000 BRANCA ANTI CHAMA, COM OU SEM FECHAMENTOS	16	R$ 319,00	R$ 5.104,00
04	LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO E TERRA COM 50 METROS DE CABO EM STAND BY OPERADOR.	4	R$ 2.490,00	R$ 9.960,00
05	LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO ABASTECIDO, TRÊS FASES NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIARIA DE 12 HORAS.	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X8 DEVE ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS E ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MÉDIOS EVENTOS	4	R$ 15.900,00	R$ 63.600,00
07	ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO (FIOS, CABOS, LÂMPADAS, DJUNTARES, EXTENSÔES, ETC)	4	R$ 699,00	R$ 2.796,00
08	PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIRO) DE TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS E EXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERÁ SER ENTREGUE A ADMINISTRAÇÃO ANTES DO INICIO DO EVENTO	4	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO	80	378,28	R$ 30.262,40
10	SERVIÇO DE BRIGADISTA: ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS AFETOS À SEGURAÇA MEDIANTE PESSOAL COM EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEM EM LOCAL PÚBLICO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL E DETECTOR DE METAL E O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA O DEVIDO E LEGAL DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, TUDO OBJETIVANDO AUXILIAR NOS TRABALHOS DE SEGURANÇA. ONDE A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ FAZER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO E APRESENTAÇÃO DA LISTA DOS BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL) A ADMINISTRAÇÃO 10 DIAS ANTES DOS EVENTOS COM NOMES E CPF DE CADA E O PROTOCOLO DA MESMA NO CORPO DE BOMBEIROS	16	R$ 344,98	R$ 5.519,68
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO TRADICIONAL COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNCIO CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPAADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 12 UM MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 24 UM MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT;12 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS	4	R$ 9.900,00	R$ 39.600,00

	EQUIPAMENTOSDEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 24 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 08 A 12 COB LED; 04 A 06 MINI BRUTT LED; 02 MAQUINAS FUMAÇA			
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UN MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 12 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT; 08 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 16 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 06 A 08 COB LED; 02 A 04 MINI BRUTT LED; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA	4	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00
14	LOCAÇÃO DE TABLADO EM METROS QUADRADOS PARA PEQUENOS EVVENTOS SENDIO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUIDO EM VIGAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO “L” EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO 50X50 MM. ESCADA COM CORRIMÃO GRADES GUARDA PORPO SE NECESSÁRIO E SAIA NO PISO	120	R$ 52,80	R$ 6.336,00
15	PRODUTOR DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PRODUTOR A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO, COMOMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO, SOM, SEGURANÇA, ACOMODAÇÃO, E ALIMENTAÇÃO, E FAZER CUMPRIR O CRONOGRAMA COMBINADO, BEM COMO RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA. A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS LOCAIS DE PRODUÇÃO É SEMPRE ACOMPANHADA POR ALGUM FUNCIONÁRIO DO STAFF, QUE É A EQUIPE DE PRODUTORES DO EVENTO COMPOSTA DE NOMINIMO 4 PESSOAS. A) EQUIPE PARA ORGANIZAR OS CAMARINS COM ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, UTENSÍLIOS E DECORAÇÃO, NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS ARTISTAS E SEUS COMPONENTES. B) EQUIPE PARA ORGANIZAR O HOME LISTS, COM AS HOSPEDAGENS PARA A EQUIPE DO ARTISTA E MEMBROS DA EMPRESA ORGANIZADORA. C) EQUIPE PARAORGANIZAR OS TRASLADOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS E SUAS EQUIPES, DO HOTEL ATÉ OLOCAL DO EVENTO, RETORNOS DO LOCAL DO EVENTO ATÉ O HOTEL E ONDE MAIS FOR NECESSÁRIO. D) EQUIPE PARA COORDENAR OS CARREGADORES, PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS CENÁRIOS DOS ARTISTAS.	8	R$ 1.649,00	R$ 13.192,00
16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO, CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E AO FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
17	PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,00 x 1,00 METROS COM PÉS REGULÁVEIS DE 0,30 A 1,00 METRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI e EQUIPARADAS).	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
18	TRELIÇAS BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 (METROS LINEAR) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	1000	R$ 37,80	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL R$ 354.030,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS)				

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 354.030,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O contrato terá a mesma vigência do prazo para a execução e conclusão dos serviços que será até o término do carnaval de 2026.

CONQUISTA/MG,04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3A36836D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAIS 001/2017 E 001/2019, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 –QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;
Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no Memorando Interno no 11/2026,de que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme segue:

NOME	MATRICULA	CARGO	CONCURSO	EDITAL DE NOMEAÇÃO	ADMISSAO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3º ETAPA

ADAILTON MUNIZ	000981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	114 de 31/03/2022	04/04/2022	04/04/2023	03/04/2024	03/04/2025
MARCIANE DA SILVA DE ALMEIDA	000983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	114 de 31/03/2022	04/04/2022	04/04/2023	03/04/2024	03/04/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017								
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019								
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**	**CONCURSO**	**EDITAL DE NOMEAÇÃO**	**ADMISSAO**	**1º Etapa**	**2º Etapa**	**3º etapa**
ALEXANDRA DE PAULA OLIVEIRA	001198	PSICÓLOGO CRAS/CREAS	001/2019	438 de 22/11/2022	24/11/2022	24/11/2023	23/11/2024	23/11/2025
BRUNO CARVALHO FERREIRA	001017	PSICÓLOGO	001/2019	170 de 12/04/2022	09/05/2022	09/05/2023	08/05/2024	08/05/2025
CLEONALDO GOMES DA SILVA	001116	COVEIRO	001/2019	313 de 22/08/2022	23/08/2022	23/08/2023	22/08/2024	22/08/2025
EISENHOWER GERALDO DA CRUZ JUNIOR	001211	PROCURADOR JURÍDICO	001/2019	494 de 22/12/2022	22/12/2022	22/12/2023	21/12/2024	21/12/2025
NAYRA SILVA MIRANDA	001109	PSICÓLOGO CRAS/CREAS	001/2019	267 de 16/08/2022	17/08/2022	17/08/2023	16/08/2024	16/08/25
NUBIA MARIA PENA DE CARVALHO	001000	PROFESSOR P1	001/2019	158 de 26/04/2022	26/04/2022	26/04/2023	25/04/2024	25/04/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A6CBF99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 206/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99015861	NELMON ALVES TEIXEIRA	SEMSUR	20/07/2004	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99035411	WALISON NUNES EVANGELISTA	SEMSUR	17/07/2019	OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO	BB	BC
99035796	BRENO DA SILVEIRA SILVA	SEMSUR	30/10/2019	OFICIAL DE SERVICOS COVEIRO	BB	BC
99023700	IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS	SEMSUR	30/09/2010	AGENTE FUNERARIO	CE	CF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98F7800E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
REFERÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026				
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:				
ESCOLA	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	Fevereiro a dezembro 2026
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	ADRIANA APARECIDA BENEDITA			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	BRUNNA MARCELLA VITOI MOREIRA			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	ARIANA SETH SOARES			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	MACAULAY BARRETO GOMES			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	SARA APARECIDA ALVES COSTA			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	SOLANGE SILVERIO			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS			
E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA			
E.M. JOÃO GONTIJO	MARIA APARECIDA			

DA FONSECA	DIAS			
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA			
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	SORAYA DE CASSIA RESENDE			
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	REISLA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA			
E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA	NATALIA CRISTINA SOUSA DA CRUZ			
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	MARIA NAZARE SILVA			
E.M. ORIBES BATISTA LEITE	JORGEANA PAULA DE CASTRO			
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	DANIELE PAULA DA SILVA TAVARES			
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	CAROLINA MARIA DA SILVEIRA			
E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	LEIDA DE CASSIA CARVALHO			
E.M. PADRE JOÃO BRUNO	MARINA GONÇALVES PIO			
E.M. PADRE JOÃO BRUNO	JULIA SILVA DIMAS			
E.M. PADRE JOÃO BRUNO	BIANCA CAROLINE SILVA DUARTE			
E.M. SÃO SEBASTIÃO	ALESSANDRA LOPES			
IRACEMA SILVA SOUSA		***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***		
Gerente de Planejamento / Recursos Humanos		Secretária Municipal de Educação		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACEC375C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 165

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/02/2026 – Término: 12/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/02/2026 – Término: 12/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/02/2026 – Término: 12/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
377º	THAMYRES KETLEN LOPES
378º	HELEN ALVARENGA SILVA
379º	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56337071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/2026, FEVEREIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-44403-2026 e Encaminhamento datado de 03/02/2026	99014745	JOSE MARIA GONTIJO	Técnico de Nível Médio/ Edificações	Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Cadastro Imobiliário	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização – Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	03/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85107E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 217

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/02/2026 – Término: 17/08/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Joice Eugênia de Andrade, matrícula 99039957, que se encontra gestante e foi afastada de suas atividades de acordo com o Art. 105 do Estatuto dos Servidores Municipais, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	
Classificação	**Nome**
43º	NATHALIA SABINO CAVALCANTE

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025. Edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02CCCB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2025 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 011/2025**, **CONTRATADA: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP**, com sede à Av. Augusto Perácio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba /MG CEP 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.084.836/0001-06, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Bruno Carneiro Madeiro da Costa. CLÁUSULA PRIMEIRA**: DO OBJETO 1.1 Fica prorrogado, com fulcro no §4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/02/2026 à 01/02/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA**: A contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, conforme tabela abaixo, já acrescidos da correção do índice IPCA referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,26%. Estrela Dalva, aos 30 de janeiro de 2026-

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Item	Descrição	Unid	Qtd/ mês	Vlr Unt	Vlr Mensal	Vlr Global
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da área urbana e no distrito da Vila dos Pescadores.	T	50	R$612,86	R$30.643,00	R$367.716,00

2	Destinação de até 20 toneladas mensais de resíduos provenientes de poda, limpeza de vias e entulhos em geral enviadas diretamente pela Prefeitura de Estrela Dalva ao aterro licenciado.	T	20	R$180,33	R$3.606,69	R$43.280,27

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A655835F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a **adjudicação e homologação complementar** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
7	**ALGINATO TIPO 5:** Material odontológico para moldagem, pó de alginato com partículas ultrafinas, presa normal, cor roxa, aroma agradável, livre de poeira, alto grau de elasticidade e fidelidade de reprodução, fornecido em embalagem de 453 gramas, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: Dentsply/Zhermack**	PCT	120	R$ 79,00	R$ 9.480,00	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69
17	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO -** Algodão, tipo: ortopédico, em mantas uniformes. Material: em fibra de poliéster, tamanho: 10 cm x 3,60 metros, características adicionais: enrolado em papel apropriado. Embalagem individual. Embalagens com 1 unidade. **MARCA: UNICENTER**	UN	100	R$ 5,27	R$ 527,00	MG FLEX LTDA. CNPJ: 43.121.365/0001-87
45	**CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO**: rotação de 5.000 a 20.000 rpm, encaixe INTRAmatic Universal com giro livre de 360°, spray externo, utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm com mandril adaptador, e sistema saca-brocas. Sistema de engate FG ou RA, autoclavável, devidamente registrado na Anvisa. **Marca: DENTEMED**	UN	6	R$ 143,00	R$ 858,00	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 29.312.896/0001-26
58	**ESCALA DE CORES CLASSICAL-VITA:** Escala padronizada de cor para seleção de tonalidade dentária, confeccionada em material cerâmico de alta resistência, padrão internacional Vita Classical, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: VITA / VITA**	UN	6	R$ 960,00	R$ 5.760,00	Golden Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 46.884.097/0001-43
75	**FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA** – Estéril com Tampa Rosqueável Descrição técnica: Frasco plástico transparente, fabricado em material atóxico e resistente (polipropileno ou polietileno de alta densidade), próprio para coleta, conservação e transporte de fragmentos de biópsia. Deve possuir tampa rosqueável com vedação segura e hermética, evitando vazamentos e contaminações. O frasco deve ser graduado, possuir rótulo de identificação para anotação de dados (nome do paciente, número da amostra, data, etc.) e permitir a visualização do conteúdo. Capacidade aproximada de **40 a 80 mL**, estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente. **MARCA: JP**	UN	500	R$ 4,41	R$ 2.205,00	MG FLEX LTDA. CNPJ: 43.121.365/001-87
87	**MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO** - Descrição: Conjunto de moldeiras totais lisas para adultos. Características Técnicas: Fabricadas em aço inoxidável, desdentadas, autoclaváveis. Finalidade: Moldagem odontológica em pacientes adultos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	CJT.	9	R$ 154,37	R$ 1.389,33	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS - 28.820.255/0001-10
88	**MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO** - Descrição: Conjunto de moldeiras totais perfuradas para adultos. Características Técnicas: Fabricadas em aço inoxidável, dentadas, autoclaváveis. Finalidade: Moldagem odontológica em pacientes adultos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMPLA**	CJT.	9	R$ 210,0 0	R$ 1.890,00	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS - 28.820.255/0001-10
90	**KIT CAMPO CIRÚRGICO -** Descrição: Kit de campo cirúrgico odontológico. Características Técnicas: Composto por campos estéreis descartáveis em TNT. Finalidade: Cobertura de áreas em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: POLARFIX**	KIT	300	-	--	FRUSTRADO
106	**MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL** - Indicado para monitorar frequência cardíaca fetal durante período gestacional, com transdutor de 3,0 MHz, resistente a poeira e água, alto falante embutido, com regulador de volume.	UN	6	--	--	FRUSTRADO
119	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL** – Cor Com Cor. Descrição: Resina acrílica odontológica em pó. Características Técnicas: Cor com cor, frasco com 66 g, autopolimerizável. Finalidade: Reparos em próteses e trabalhos laboratoriais. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA.	FR	24	--	--	FRUSTRADO
130	**ROLO/BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO** - Papel grau cirúrgico termoselante, transparente em uma das faces e papel na outra, atóxico e resistente, indicado para esterilização em autoclaves a vapor. Medida: 50 cm de largura por 100 metros de comprimento, acondicionado em rolo. Produto com registro ANVISA. **MARCA: POLLITEX.**	RO	40	R$ 204,00	R$ 8.160,00	DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95
142	**TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.** Indicador biológico destinado ao monitoramento da eficácia da esterilização em autoclaves a vapor saturado sob pressão. Contém esporos viáveis de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953), micro-organismo altamente resistente ao calor úmido, com população mínima de 1,0 x 10^5 esporos por unidade. Deve ser acondicionado em frasco ou ampola autocontida, resistente a altas temperaturas, contendo meio de cultura específico para detecção de crescimento bacteriano. O resultado deve ser evidenciado por leitura por equipamento incubador/fluorescente, dentro de 24 a 48 horas, conforme o fabricante. Produto deve ser estéril, possuir registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses e compatibilidade com ciclos Ide esterilização a 121 °C por 15 a 30 minutos ou 134 °C por 3 a 10 minutos. Indicado para uso em rotinas de controle de qualidade, atendendo às normas da ANVISA e recomendações da ISO 11138. **MARCA: CLEAN UP**	UN	144	R$ 17,73	R$ 2.553,12	DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 27.417.234/0001-95

Guaraciaba/MG, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F1A72BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	005/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**51.936.302 GILSON SILVESTRE CARNEIRO** - CNPJ: 51.936.302/0001-07
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para a apresentação do DJ SCOOBY, a realizar-se no dia 12 de fevereiro, às 18h, no dia 13 de fevereiro às 20h, no dia 14 de fevereiro às 22h, no dia 15 de fevereiro às 12h e no dia 17 de fevereiro de 2026 às 03h, durante a programação do Carnaval de Guarani/MG.**
Fundamento	Processo Licitatório nº 017/2026 Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**04/02/2026** a **18/02/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, sendo cada apresentação no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0038
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Gilson Silvestre Carneiro - Empresário

Guarani-MG, 04 de fevereiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:749EC29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Adesão n° 001/2026 - **PAL n°** 008/2026
Data: 04 de fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de autorização para contratação direta por adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – SES/MG.

Objeto (nosso): AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL BEBÊ, MEDIANTE CONTRATO, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, EM ANTEDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ n° 79.788.766/0027-71
(Ata de Registro de Preços nº 065/2025, Processo nº 1320.01.0091836/2024-28 Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	MARCA/ MODELO	UNITARIO	TOTAL
01	KIT ENXOVAL IDENTIFICACAO: RECEM-NASCIDO; COMPONENTE (1): BOLSA MATERNIDADE; COMPONENTE (2): MACACAO CURTO TIPO SHORT, MACACAO LONGO, CULOTE; Bolsa:Vestisul/BM Cobertor:Vestisul/CM Macacão curto: Vestisul/MCM Macacão longo: Vestisul/MLM Body: Vestisul/BM Culote sem pé: Vestisul/CTM Casaquinho de moletom: Vestisul/CCM Calcanhar verdadeiro: Cedetex/ MM Toalha: Vestisul/TCM COMPONENTE (3): PARES DE MEIA, COBERTOR, TOALHA COM CAPUZ; COMPONENTE (4): CASAQUINHO COM CAPUZ	48	UN.	Bolsa:Vestisul/BM Cobertor:Vestisul/CM Macacão curto: Vestisul/MCM Macacão longo: Vestisul/MLM Body: Vestisul/BM Culote sem pé: Vestisul/CTM Casaquinho de moletom: Vestisul/CCM Calcanhar verdadeiro: Cedetex/ MM Toalha: Vestisul/TCM	R$ 322,49	R$ 15.479,52
					TOTAL	**R$ 15.479,52**

Valor total da Adesão: **R$ 15.479,52** (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

Publique-se

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:6A9ED334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 003/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de despachante veicular, visando ao registro, primeiro emplacamento e transferência de veículos, com realização de vistorias, fornecimento de par de placas e pagamento das taxas administrativas junto ao DETRAN/MG, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme condições deste instrumento..** O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98715	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56915162000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 848,58	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 848,58	30/01/2026 09:00:28	Classificado

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 848,58

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	02/02/2026 08:00:08	O **ITEM 1** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **02/02/2026 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	02/02/2026 14:00:12	O detentor da melhor oferta **ID: 98715 - Data Prop.: 30/01/2026 09:00:28** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 848,58**.
	02/02/2026 14:07:00	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	02/02/2026 14:17:02	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	02/02/2026 14:17:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	02/02/2026 14:28:30	A proposta do fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$848,58**.
	03/02/2026 08:37:44	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1590	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56915162000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 578,27	**Classificada**	--

Lances do Item 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 578,27	30/01/2026 09:00:28	Classificado

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 578,27

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	02/02/2026 08:00:08	O **ITEM 2** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **02/02/2026 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	02/02/2026 14:00:12	O detentor da melhor oferta **ID: 1590 - Data Prop.: 30/01/2026 09:00:28** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 578,27**.
	02/02/2026 14:07:00	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	02/02/2026 14:17:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	02/02/2026 14:17:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	02/02/2026 14:28:30	A proposta do fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$578,27**.

	03/02/2026 08:37:44	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59343	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56915162000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 270,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 270,00	30/01/2026 09:00:28	Classificado

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	56.915.162/0001-04	R$ 270,00

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/02/2026 08:00:08	O **ITEM 3** foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até **02/02/2026 14:00:00**. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	02/02/2026 14:00:12	O detentor da melhor oferta **ID: 59343 - Data Prop.: 30/01/2026 09:00:28** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$ 270,00**.
	02/02/2026 14:07:00	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	02/02/2026 14:17:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	02/02/2026 14:17:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	02/02/2026 14:28:30	A proposta do fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$270,00**.
	03/02/2026 08:37:44	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/02/2026 08:00:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **08:00:08**
	02/02/2026 08:14:04	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	02/02/2026 08:16:22	Prezado senhor licitante, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	02/02/2026 14:07:07	Senhor licitante 98715, consegue um melhor valor para os itens 1,2 e 3?
	02/02/2026 14:30:47	Prezado senhor licitante JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referência.
	02/02/2026 14:31:29	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/02/2026 14:32:00hs** até o dia **02/02/2026 16:32:00hs** para o(s) fornecedor(es):
		JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** brw30c9abcce652_030393_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** processo_245118926_1982024_17210_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** servico_c250003639195_17122025_14573_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_trabalhista_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_fgts_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_federal_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_municipal_2_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 14:51:27	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_32178575_1770054687.pdf no menu *Docs. Legal*.
	02/02/2026 16:32:01	O prazo para o fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	02/02/2026 16:34:28	Senhor licitante, informo que estarei realizando a analise das documentações enviadas.
	02/02/2026 16:50:54	Prezado senhor licitante, após a analise das documentações enviadas informo que a empresa JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA esta declarada habilitada.
	02/02/2026 16:51:30	Senhor licitante JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA, peço que assine a proposta final.
	03/02/2026 08:29:20	O fornecedor **JR SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	03/02/2026 08:37:34	Senhor licitante, informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos!

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:37:44 horas do dia 03 de Fevereiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Comissão de Contratação

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4868DDE4

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 - DISPENSA N° 004/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE)

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2026 referente à *Prestação de serviço de mão de obra especializada (pedreiro e servente) para execução imediata de reparo e reforço estrutural em dois (02) Pontos de Visada (PV) localizados em vias públicas do município, consistindo na remoção das tampas de ferro fundido existentes, demolição completa da estrutura de apoio comprometida (alvenaria, concreto e ferragens), execução de nova estrutura de sustentação em alvenaria e/ou concreto armado com maior resistência mecânica e adequado nivelamento ao pavimento, seguida da reinstalação das mesmas tampas de ferro fundido, que se encontram em boas condições de conservação, incluindo limpeza final e liberação do local após a conclusão dos serviços, cabendo à contratada a elaboração e apresentação prévia da listagem dos materiais necessários para que a Prefeitura Municipal providencie a aquisição e disponibilização dos insumos nos locais de execução, sendo o objeto restrito exclusivamente à prestação de mão de obra.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 20.781.417/0001-46										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.630,00	R$ 4.630,0000	R$ 4.630,00	R$ 4.630,00	R$ 0,00
Descrição: Prestação de serviço de mão de obra especializada (pedreiro e servente) para execução imediata de reparo e reforço estrutural em dois (02) Pontos de Visada (PV) localizados em vias públicas do município, consistindo na remoção das tampas de ferro fundido existentes, demolição completa da estrutura de apoio comprometida (alvenaria, concreto e ferragens), execução de nova estrutura de sustentação em alvenaria e/ou concreto armado com maior resistência mecânica e adequado nivelamento ao pavimento, seguida da reinstalação das mesmas tampas de ferro fundido.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 4.630,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.630,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 4.630,00					R$ 4.630,00		0,0000 %		0,00	

Japaraíba-MG , 04 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D4722188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2026 – que objetiva credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa – **JGN MAQUINAS, LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Horas	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA Ano de fabricação seja a partir de 2.010,0 incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Potência/peso mínimo: 160Hp/15.000 Kg	R$ 404,97
02	Horas	01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDÁULICA Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 120 HP/17.000 kg	R$ 397,77
04	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3 Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR, e combustível por conta da contratada.	R$ 1.298,66
06	Diária	01	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (pé de carneiro) Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 105HP/12.000 Kg	R$ 1.245,00
07	Horas	01	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Ano de fabricação seja a partir de 2.010, incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada. Peso/Potência mínima: 10.000 kg/152 CV	R$ 337,53
08	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO 10.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010,0 incluindo OPERADOR e combustível por conta da contratada.	R$ 1.339,33
10	Diária	01	LOCAÇÃO TRATOR COM GRADE 110 CV Ano de fabricação seja a partir de 2.010,0 incluindo manutenção do veículo, OPERADOR e combustível por conta da contratada	R$ 493,22

João Pinheiro/MG, 03 de fevereiro 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
03/02/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:98D42730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA DEPARTAMENTO DE COBRANÇA – IMOBILIÁRIO - N. 002/2026

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	Nome do Contribuinte	Código do Imóvel	ORIGEM
1012958	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8484	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34917	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28220	IPTU, COSIP
67574	ADILSON JOSE VELOSO	28220	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34202	IPTU, COSIP
67162	DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA CALMON	34202	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34631	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	13571	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34689	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34882	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26151	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34774	IPTU, COSIP
73179	DIEGO ADALBERTO DAS DORES DE SOUZA	34774	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34773	IPTU, COSIP
52137	DEOGENES DOMINGOS DOS SANTOS	34773	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34712	IPTU, COSIP
67162	DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA CALMON	34712	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34635	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34683	IPTU, COSIP
72344	SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA	34683	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34690	IPTU, COSIP
9739	ERNANI DE SOUZA MOREIRA	34690	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34909	IPTU, COSIP
73331	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	34909	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34697	IPTU, COSIP
72352	MARCUS VINICIUS VALADARES MENDONÇA	34697	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9689	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28278	IPTU, COSIP
59536	VIVIANE MICHELI GREGORIO	28278	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9688	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25684	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34760	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25967	IPTU, COSIP
56847	ANDERSON HUFNAGEL COSTA	25967	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	8960	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34829	IPTU, COSIP
73215	THIAGO EUSTAQUIO PEREIRA MARINHO	34829	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9704	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26142	IPTU, COSIP
66265	ALISSON FERREIRA	26142	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28300	IPTU, COSIP
58705	CLOVIS AUGUSTO ALBUQUERQUE SALGADO	28300	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28237	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34869	IPTU, COSIP
73309	CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	34869	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34872	IPTU, COSIP
71168	NILTON MACHADO PEZZINI	34872	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34700	IPTU, COSIP
72372	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	34700	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9568	IPTU, COSIP
113996	SIBELE DA CONCEICAO MENDES MARTINS	9568	IPTU, COSIP
71492	ANDREA CARVALHO GAROFOLO	9568	IPTU, COSIP
56899	JOSE ROMULO GAROFOLO	9568	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	26501	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34746	IPTU, COSIP
72605	FABIAN SILVA D OLIVEIRA	34746	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34745	IPTU, COSIP
72604	DENILSON ELIAS MAGALHAES	34745	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34756	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34910	IPTU, COSIP
73331	MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	34910	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34741	IPTU, COSIP
53023	REINALDO MEDEIROS FONSECA	34741	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34742	IPTU, COSIP
72601	VANESSA FARIA DOS SANTOS	34742	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34866	IPTU, COSIP
73213	GILSON CELIO MADALAO	34866	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34733	IPTU, COSIP
1071250	HELOIZA RAMOS DE CARVALHO	34733	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34674	IPTU, COSIP

72331	PEDRO WILMEN SOARES DE SENA	34674	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34706	IPTU, COSIP
72383	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	34706	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34912	IPTU, COSIP
69280	MARIANA OLIVEIRA DE LIMA	34912	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34891	IPTU, COSIP
73327	CAROLINA GONÇALVES GOMES	34891	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34889	IPTU, COSIP
73329	STANLEY BASTOS NOGUEIRA	34889	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34885	IPTU, COSIP
68543	FERNANDA SIVERINO LOPES SANTOS	34885	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34740	IPTU, COSIP
76077	ALEX SANDRA VIEIRA RODRIGUES	34740	IPTU, COSIP
72600	IZAEL FONSECA	34740	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34803	IPTU, COSIP
73312	CRISTIANO JEBER DE LACERDA	34803	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34743	IPTU, COSIP
72602	JULIANO BATISTA DA CRUZ	34743	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	34735	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9729	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9615	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28279	IPTU, COSIP
59536	VIVIANE MICHELI GREGORIO	28279	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9582	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9692	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9026	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	13287	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	10376	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	27501	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	9002	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	28266	IPTU, COSIP
72106	MARITHA LOUISE PEREIRA SILVA	28266	IPTU, COSIP
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	25996	IPTU, COSIP
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	25996	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	53086	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51517	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52380	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52192	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51647	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52343	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52198	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52134	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52114	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52367	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51534	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52113	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52340	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51532	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52182	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52391	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52222	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51644	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52197	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52193	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51648	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51649	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51652	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52194	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51643	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52121	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51547	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51521	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52298	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52072	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51570	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52344	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52171	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51622	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52369	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52372	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52357	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52385	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52384	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52388	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52394	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52371	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52331	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51664	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52282	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51535	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51655	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51538	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52299	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51978	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52173	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52238	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52237	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52151	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51525	IPTU, COSIP

1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51539	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51540	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51675	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51527	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51528	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52312	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51678	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52059	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52301	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51967	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51613	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52191	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52005	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52037	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52006	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52030	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52103	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51590	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52252	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51595	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52319	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51599	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51586	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52277	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52313	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52251	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51575	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51600	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51604	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52278	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51548	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52307	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52320	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51564	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51610	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51605	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52287	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51606	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51573	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51576	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51571	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52067	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52161	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51913	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52018	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51989	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52180	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51556	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52183	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52184	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52185	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52186	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52188	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51681	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51680	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51679	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52031	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51943	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52060	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51938	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51991	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52177	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52178	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51671	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52142	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52104	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52143	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52019	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51619	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52230	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52231	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52233	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52243	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52240	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52239	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52232	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52235	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52096	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52116	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52112	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52049	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52047	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52146	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52159	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51638	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52017	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51920	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52015	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51969	IPTU, COSIP

1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51970	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51982	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52003	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51985	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52011	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51993	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52002	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52046	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52082	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52089	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52087	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52091	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52097	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51663	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51662	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52205	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51625	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52209	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51629	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51633	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51635	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51636	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51637	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52279	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51541	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51563	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52280	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51514	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	51511	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52105	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52008	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52202	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52038	IPTU, COSIP
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	52043	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	16647	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	42337	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	42340	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	42342	IPTU, COSIP
1014525	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	14416	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35686	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35659	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35685	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36199	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35683	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36293	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35660	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35641	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36918	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36691	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36546	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36861	IPTU, COSIP
1066882	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA	36861	IPTU, COSIP
1066881	ELZA LUIZ DE OLIVEIRA	36861	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35598	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36779	IPTU, COSIP
95228	NAYANE FERREIRA COSTA	36779	IPTU, COSIP
94073	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	36779	IPTU, COSIP
1037647	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36763	IPTU, COSIP
105986	FERNANDA DA SILVA CUNHA	36763	IPTU, COSIP
103327	NEYLOR ALVES FERREIRA	36763	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35837	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35410	IPTU, COSIP
96592	DEIVISON LEANDRO BREDER PENHA	35410	IPTU, COSIP
96591	POLLYANA PACHECO BREDER	35410	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35440	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35373	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35299	IPTU, COSIP
74264	PRISCILA CRISTINA ALVES	35299	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35867	IPTU, COSIP
100576	LEONIDAS ALMEIDA DO VAL	35867	IPTU, COSIP
103904	TATIANA GALLO ALMEIDA DO VAL	35867	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35555	IPTU, COSIP
95112	PEDRO MAURÍCIO FERNANDES	35555	IPTU, COSIP
92718	DALIANE MARINHO FERNANDES	35555	IPTU, COSIP
1036321	GRAN ROYALLE LAGOA SANTA EMPREEND. IMOB. S/A	35493	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39339	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39294	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39329	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38234	IPTU, COSIP
91011	DEBORA DE ANDRADE PETERS	35493	IPTU, COSIP
90414	PAULO MARCELO PEREIRA PETERS	35493	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38491	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	37981	IPTU, COSIP
97773	AIDA ANGELICA LAVORATO GALVAO	38491	IPTU, COSIP
97404	FABRICIO JEBER GUSMAO	38491	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39364	IPTU, COSIP
88682	FREDERICO GOMES LOBO DE FARIA	39364	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39373	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39310	IPTU, COSIP

1030262	SOL URBANISMO LTDA	38479	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38500	IPTU, COSIP
88512	MAURICIO PEREIRA DE JESUS	39373	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38104	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39040	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	39322	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38236	IPTU, COSIP
95087	ELZA LUCIA DE LIMA	38104	IPTU, COSIP
1030262	SOL URBANISMO LTDA	38473	IPTU, COSIP
103312	FERNANDA BITTARÃES MAGALHÃES SAFF	38473	IPTU, COSIP
95649	RYWERTHON JORGE SAFF JUNIOR	38473	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36947	IPTU, COSIP
106632	JANAÍNA RODRIGUES DE SENA BESSA	36947	IPTU, COSIP
97428	HELVES BESSA DE SOUSA	36947	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36622	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1827	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1872	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1617	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1615	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1834	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1847	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1857	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1608	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1862	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1867	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1866	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1989	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1668	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1749	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1802	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1856	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1830	IPTU, COSIP
83385	ESTANIA MENDES DA COSTA TEIXEIRA	36622	IPTU, COSIP
83141	EUDES CIRILO TEIXEIRA	36622	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1791	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1613	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1612	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1614	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1724	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1804	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1829	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1828	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1803	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1831	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1849	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1832	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1806	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1848	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1838	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1837	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1833	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1835	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1666	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1858	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1725	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1609	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1868	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1865	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1879	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1878	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1877	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1860	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1873	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1859	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1633	IPTU, COSIP
84459	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	1791	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	2003	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1607	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1748	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1850	IPTU, COSIP
73653	ARLETE ALVES DA CRUZ	2003	IPTU, COSIP
15489	JAIR FERREIRA PEGO	2003	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	2007	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1635	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1805	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	36946	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1875	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1874	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1880	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1881	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1861	IPTU, COSIP
63031	DELI RIBEIRO GREGORIO	2007	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1869	IPTU, COSIP
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	1983	IPTU, COSIP
63402	MILTON CESAR FERNANDES	1869	IPTU, COSIP
17098	JOSIENE MIRANDA FERNANDES	1869	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38685	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40855	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38651	IPTU, COSIP

1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38550	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38526	IPTU, COSIP
58335	JOICE DE MELLO PEZZINI TEIXEIRA	38526	IPTU, COSIP
15921	SERGIO CUNHA PEZZINI TEIXEIRA	38526	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38584	IPTU, COSIP
87515	FRANCISLEI MOREIRA DA CRUZ	38584	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38591	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40923	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40931	IPTU, COSIP
88307	ROZA DA SILVA CAMPOS	40931	IPTU, COSIP
87387	LAUDIONOR RODRIGUES CAMPOS	40931	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38537	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40880	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40925	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	38705	IPTU, COSIP
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	40782	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40163	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40162	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40196	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40225	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40247	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40205	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40259	IPTU, COSIP
1038516	WM EDIFICACOES LTDA	40202	IPTU, COSIP
1039176	LAGOA SANTA MALL INCORPORACOES SPE LTDA	41559	IPTU, COSIP
1028020	ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA	41559	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33195	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33215	IPTU, COSIP
98806	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	33215	IPTU, COSIP
98641	HENRIQUE RIBEIRO BORGES	33215	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33172	IPTU, COSIP
1036665	VITORIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	33196	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34027	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34112	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34017	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34096	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34137	IPTU, COSIP
74407	CHARLES GOMES PESTANA	34137	IPTU, COSIP
1036703	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34023	IPTU, COSIP
87212	ADRIANE DE SOUZA MORAES	34023	IPTU, COSIP
57180	ROBSON SAINT CLAIR DE MORAES	34023	IPTU, COSIP
1011937	ORGANIZACOES SR LTDA	11931	IPTU, COSIP
55133	VITORIA RABELLO NOLLI	11931	IPTU, COSIP
14514	RENATA RABELLO COSTA	11931	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	32507	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	38253	IPTU, COSIP
1006647	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	38253	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	50258	IPTU, COSIP
1006647	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	50258	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	34798	IPTU, COSIP
1029031	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	41122	IPTU, COSIP
23160	LEONIDAS VIEIRA DE SOUZA MAIA	33991	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32405	IPTU, COSIP
23395	ISMAEL BASILIO SILVA	32405	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	32355	IPTU, COSIP
90264	JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETO	32355	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38886	IPTU, COSIP
108140	ARLINDO ROBERTO CASTRO CABRAL	38886	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38875	IPTU, COSIP
108111	JULIANA GUIMARÃES MENDES SANTOS	38875	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38960	IPTU, COSIP
84184	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA CASTRO	38960	IPTU, COSIP
1036074	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	38853	IPTU, COSIP
108045	NICODEMUS DE ARIMATHEIA E SILVA JUNIOR	38853	IPTU, COSIP
108044	SELMA COSTA DE SOUSA	38853	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30584	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30883	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30943	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30788	IPTU, COSIP
1036079	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27610	IPTU, COSIP
67076	ANA PAULA FERREIRA GOMES GIACOMIN	27610	IPTU, COSIP
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	27173	IPTU, COSIP
14072	JOSE RONALDO BORCARI DE GOUVEA	48425	IPTU, COSIP
8542	WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA	8564	IPTU, COSIP
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	8564	IPTU, COSIP
8542	WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA	8546	IPTU, COSIP
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	8546	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34925	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	23208	IPTU, COSIP
1040461	GELTH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	23208	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34926	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34918	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34920	IPTU, COSIP
1037498	ERG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	34922	IPTU, COSIP
10902	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE MENDES	5559	IPTU, COSIP
10902	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE MENDES	5557	IPTU, COSIP
10902	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE MENDES	5558	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28269	IPTU, COSIP
115088	LUCIENE BADARO LUCIANO NEIVA	28269	IPTU, COSIP

1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28224	IPTU, COSIP
58764	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	28224	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28256	IPTU, COSIP
61236	IVANA ALVES DA SILVA	28256	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28257	IPTU, COSIP
61236	IVANA ALVES DA SILVA	28257	IPTU, COSIP
1036044	VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28235	IPTU, COSIP
64960	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER	28235	IPTU, COSIP
1038439	OSPER PARTICIPACOES E EMPEENDIMENTOS LTDA	24760	IPTU, COSIP
1049337	SAINT GERMAIN PARTICIPACOES LTDA	24760	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	51212	IPTU, COSIP
86763	MISAEL CESAR ROCHA BORGES	51212	IPTU, COSIP
53878	WDSON LUCIANO RAMOS	51212	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25038	IPTU, COSIP
86763	MISAEL CESAR ROCHA BORGES	25038	IPTU, COSIP
53878	WDSON LUCIANO RAMOS	25038	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25255	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25250	IPTU, COSIP
62969	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	25250	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25192	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25252	IPTU, COSIP
95605	ANDREIA CLEMENTE	25252	IPTU, COSIP
109030	SERGIO COSTA SANTOS	25252	IPTU, COSIP
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	51213	IPTU, COSIP
86763	MISAEL CESAR ROCHA BORGES	51213	IPTU, COSIP
53878	WDSON LUCIANO RAMOS	51213	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52503	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52509	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52418	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52446	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52426	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52493	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52425	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52524	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52525	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52550	IPTU, COSIP
1049011	SUBLIME PRIMOR INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA	52539	IPTU, COSIP

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:9D936220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 016-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0016/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0003/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO ANO. **FORNECEDOR REGISTRADO: GRANDE HOTEL DE MINAS NOVAS LTDA - CNPJ: 07693282000107.** VIGÊNCIA: 04/02/2026ATÉ 03/02/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55720 - HOSPEDAGEM: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA BANDAS, EQUIPES DE ESTRUTURA, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS AUTORIDADES.	unidade		700,00	220,00	154.000,00
Valor Total: 154.000,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:870CCF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 6º ADITIVO - ACRÉSCIMO QUALITATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - LINK DE INTERNET

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE 01 PONTO DE INTERNET CASA DE BOMBA -BAIRRO JARDINS COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO - O VALOR DO CONTRATO, (APÓS O ACRÉSCIMO), É DE R$ 62.411,16 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DE 04/02/2026.- CONTRATADA: **RONTEL LTDA - ME, CNPJ N° 01.695.898/0001-22** - DATA: 02/02/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	**119319**	PONTO INTERNET COM IP FIXO A RADIO OU CABO OU TECNOLOGIA SUPERIOR - BANDA LARGA LINK COMPARTILHADO - CASA DE BOMBA BAIRRO JARDINS - 50MBPS.	MEN	6	R$ 95,16	R$ 570,96

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7478B2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery)		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libanio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: (35) 3423-1894	**WHATSAPP CORPORATIVO** (35) 99809-1858	**E-MAIL:** crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** XXXX	**CONTA ESPECÍFICA:** 1292000577601543-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elaine Beatriz dos Reis		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** MG – 12.XXX.X65	**CPF:** 048.XXX.XXX-94
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor Dutra, XXX – Bairro Primavera - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-XXX		
CELULAR CRECHE: (35) 9 9811-XXXX	**CELULAR PARTICULAR:** (35) 9 9811-XXXX	**E-MAIL:** xxxxxxxxxxxxx@hotmail.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria propõe o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças de 0 (zero) a 3 anos, primeira fase da Educação Infantil em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e emocionias, auxiliando na conquista de sua autonomia. Visamos um ensino de qualidade, além dos cuidados básicos e necessários para inserir as crianças na sociedade. **Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE ETAPAS** 15 6 meses a 1ano Berçário I 15 1 ano a 1 ano e 6 meses Berçário II 15 1 ano e 6 meses a 2 anos Berçário III 27 2 anos a 2 anos e 11 meses Maternal I 23 3 anos a 3 anos e 11 meses Maternal II **TOTAL:** 95		

3. DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta Geral:
Assegurar atendimento integral e de qualidade às crianças da Educação Infantil (Creche), promovendo o desenvolvimento global em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Metas Específicas e Atividades:

Garantir o cuidado diário e a proteção das crianças atendidas.
Rotina de acolhimento, higiene, alimentação e repouso.
Supervisão constante por profissionais qualificados.

Promover o desenvolvimento pedagógico e social.
Realização de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas adequadas à faixa etária.
Estímulo à linguagem oral, coordenação motora, musicalização e expressão corporal.

Favorecer a socialização e a convivência.
Atividades coletivas que estimulem a interação, o respeito e a cooperação.
Projetos temáticos e datas comemorativas.

Fortalecer o vínculo família–instituição.
Reuniões periódicas com responsáveis.
Orientações sobre o desenvolvimento infantil.

Até ao final do ano de 2026 a Organização pretende cumprir 96% (noventa e seis) por cento das metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme lei Municipal nº 7.176, de 04 de dezembro de 2025, é de R$ 923.568,15(novecentos e vinte três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e será repassada em 10(dez) parcelas na periodicidade mensal de R$92.356,81 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com recurso FUNDEB, será de R$ 923.568,15 (novecentos e vinte três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da Educação Básica: Professor(a); Educador(a) Infantil; Monitor(a); Coordenador(a) Pedagógico(a); Auxiliar de Coordenação Pedagógica; Diretor(a).

Profissionais de Apoio: Coordenador (a) Administrativo; Assistente Finaceiro; Auxiliar de Secretaria; Auxiliar de Creche; Auxiliar de Limpeza; Auxiliar de Cozinha; Cozinheira.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Salários
13º Salário.
Horas extras – (Somente quando necessárias, devidamente autorizadas).
Férias individuais (a partir da vigência da parceria).
Férias coletivas.
Rescisões contratuais e multas rescisórias (a partir da vigência da parceria).
Os encargos trabalhistas estarão vinculados aos profissionais a partir da vigência da parceria.

Encargos sociais:

INSS/sobre folha salarial
FGTS/sobre folha salarial
IRRF/sobre folha salarial
PIS /sobre folha salarial
Os encargos sociais estarão vinculados aos profissionais a partir da vigência da parceria.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
A execução das ações pedagógicas ocorrerá de acordo com os princípios da Educação Infantil, considerando a criança como sujeito histórico e de direitos, que aprende e se desenvolve por meio das interações e das brincadeiras, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Cumprimento da Meta 1 – Garantir o cuidado diário e a proteção das crianças. Serão asseguradas rotinas diárias de acolhimento, alimentação, higiene, repouso e segurança, integradas ao trabalho pedagógico, respeitando os ritmos, necessidades e a faixa etária das crianças.

Atendimento à Meta 2 – Promover o desenvolvimento pedagógico e social. As atividades serão planejadas e executadas pela equipe pedagógica por meio de situações de aprendizagem intencionais, baseadas nos Campos de experiências da BNCC, utilizando brincadeiras, jogos, músicas, histórias, exploração de materiais, artes e movimentos corporais.

Desenvolvimento da Meta 3 - Favorecer a socialização e a convivência. Serão propostas vivências coletivas que estimulem a construção da autonomia, da identidade, do respeito ao outro e da convivência em grupo, valorizando a escuta, o diálogo e as interações entre as crianças. É fundamental o olhar da professora em todos os momentos. Ao propor uma atividade para a turma, a professora observa atentamente a forma como cada um reage. “Seja verbalmente ou por meio do comportamento de querer fazer, de repetir ou de rejeitar”

Execução da Meta 4 – Fortalecer o vínculo família–instituição. A execução ocorrerá por meio de ações de acolhimento às famílias, reuniões pedagógicas, orientações sistemáticas e comunicação contínua, reconhecer a família como parceira no processo educativo.

A coordenação pedagógica acompanhará o planejamento, a execução e a avaliação das práticas educativas, garantindo a intencionalidade pedagógica, a qualidade do atendimento e o cumprimento das metas propostas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
A avaliação do cumprimento das Metas será realizada de forma contínua, qualitativa e processual, respeitando as especificidades da Educação Infantil, sem caráter classificatório ou promocional.

Meta 1 – Cuidado e proteção: acompanhamento diário da frequência, registros das rotinas de cuidado, observação das condições de segurança, bem-estar e adaptação das crianças ao ambiente.

Meta 2 – Desenvolvimento pedagógico e social: observações sistemáticas, registros pedagógicos, relatórios descritivos e portfólios, considerando o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social.

Meta 3 – Socialização e convivência: análise da participação das crianças nas interações e brincadeiras, observando atitudes de cooperação, autonomia, comunicação e respeito ao outro. No dia a dia, enquanto as crianças brincam e realizam as atividades, a professora observa, analisa e registra na agenda escolar o modo como interagem, se expressam e se relacionam, a fim de coletar e informar dados a respeito da aprendizagem e do desenvolvimento, enquanto serão propostas vivências coletivas que estimulem a construção da autonomia, da identidade, do respeito ao outro e da convivência em grupo.

Meta 4 – Vínculo família–instituição: registros de reuniões, encontros pedagógicos, atendimentos individuais e participação das famílias nas ações propostas pela instituição.

Relatórios periódicos de execução física e pedagógica, permitirão avaliar a efetividade das ações e o alcance dos resultados propostos neste Plano de Trabalho.

7. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2026.

ELAINE BEATRIZ DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:3CF61E31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

• IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	WHATSAPP: (35) 99702-2712	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 577601562-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 5.143.836	CPF: 739.182.706-10
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tenente Jovino Pinto de Souza, 170, Pousada dos Campos - Pouso Alegre/MG- CEP: 37553-652		
TELEFONE: (35) 3422-9142	CELULAR: (35) 99924-4153	E-MAIL: msph@hotmail.com

CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 327 (trezentas e vinte e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. IRMÃ ESTHER PARREIRA

SALAS - ETAPA / PERÍODO - IDADE - QUANTIDADE DE ALUNOS
01 - MATERNAL II / PARCIAL - 03 ANOS - 20
02 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
03 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
04 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
05 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 24
06 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 23
TOTAL 127

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS - ETAPA / PERÍODO - IDADE - QUANTIDADE DE ALUNOS
01 - MATERNAL I / INTEGRAL - 02 ANOS - 15
02 - MATERNAL I / PARCIAL - 02 ANOS - 15
03 - MATERNAL II / INTEGRAL - 03 ANOS - 20
04 - MATERNAL II / PARCIAL - 03 ANOS - 20
05 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
06 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
07 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
08 - PRÉ II / PARCIAL - 04 ANOS - 24
09 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 23
10 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 23
TOTAL 200

NÚMERO TOTAL: 327 CRIANÇAS

DESCRIÇÃO DE METAS

Metas Gerais:

Prestar atendimento educacional, com aulas presenciais, atingindo um total de 35 (trinta e cinco) crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos em período integral e 292 (duzentas e noventa e duas) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em período parcial no horário da manhã e da tarde, com acesso a um ambiente que favoreça seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes da educação infantil em todas as atividades propostas.
Fortalecer a parceria entre família e escola, promovendo a participação dos pais no processo educativo e no acompanhamento do desenvolvimento dos filhos.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Proporcionar atendimento educacional para um total de 35 (trinta e cinco) crianças em período integral e 55 (cinquenta e cinco) crianças em período parcial no horário da manhã, priorizando a brincadeira como forma de aprendizagem com atividades centradas em experiências sensoriais e motoras.
Criar oportunidades para que as crianças desenvolvam habilidades de autocuidado e socialização, promovendo a independência em atividades simples.
Garantir que as necessidades emocionais e físicas das crianças sejam atendidas, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Oferecer atendimento educacional para um total de 237 (duzentas e trinta e sete) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, com experiências diversificadas nas artes, música e movimento, estimulando a criatividade e a expressão pessoal.
Introduzir atividades que promovam a coordenação motora e a socialização, como jogos e brincadeiras em grupo.
Incorporar a informática educativa de maneira lúdica, utilizando ferramentas digitais que estimulem o aprendizado interativo.
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: a previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei nº 7.176 de 04 de Dezembro de 2025, é de R$ 387.490,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal deR$ 38.749,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Despesas: a previsão anual das despesas do Recurso Ensino é de R$ 387.490,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais). As despesas com o recurso ENSINO serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1 - Remuneração dos profissionais que prestam serviços de psicologia e serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas neste plano de trabalho e que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. São eles: psicólogo e assistente social.

2 - Encargos trabalhistas e sociais referentes ao psicólogo e assistente social que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira:

Encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento), férias, férias coletivas, 13º salário, e todas as verbas rescisórias incidentes a partir da vigência da parceria.

3 - Pagamento da quota sindical/contribuição negocial (referente ao sindicato vinculado aos funcionários) de todos os funcionários que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. Sendo eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, educador físico, psicólogo, assistente social.

4 - Pagamento de vale-transporte de todos os funcionários que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. Sendo eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, educador físico, psicólogo, assistente social.

5 - Exames médicos e laboratoriais de caráter admissional, periódico e demissional. As despesas incluem Exame clínico, Transmissão eSocial- S2220, Carga inicial eSocial- S2240, PPF, Micológico e unhas, Avaliação médica e Cat- comunicação acidente do trabalho. Serão realizadas para todos os funcionários que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. Sendo eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, educador físico, psicólogo, assistente social.

6 - Renovação do PGR (Programa de gerenciamento de riscos) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional).

7 - Renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

8 - Serviços de conservação das instalações físicas e equipamentos do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira, e serviços relacionados às atividades escolares:

a) Limpeza e reparo das calhas dos telhados dos pátios cobertos, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

b) Monitoramento do sistema de segurança com manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) centrais de alarme, 36 (trinta e seis) sensores, 2 (dois) sistemas de cercas elétricas, 78 (setenta e oito) câmeras e 5 (cinco) gravadores de vídeo, com material incluso, a ser executado mensalmente. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

c) Manutenção de 18 (dezoito) computadores (formatação, backup, limpeza, diagnóstico e reparos), com material incluso, a ser executada 2 (duas) vezes ao ano.

d) Manutenção das 4 (quatro) fechaduras com videoporteiros, sendo 2 (duas) no CEI Jesus Maria José e 2 (duas) no CEI Irmã Esther Parreira, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

e) Manutenção de 8 (oito) filtros purificadores de água, sendo 4 (quatro) no CEI Jesus Maria José e 4 (quatro) no CEI Irmã Esther Parreira; 2 (dois) bebedouros, sendo 1 (um) no CEI Jesus Maria José e 1 (um) no CEI Irmã Esther Parreira; e 2 (dois) filtros de água central, sendo 1 (um) no CEI Jesus Maria José e 1 (um) no CEI Irmã Esther Parreira. Com material incluso, a ser executada 2 (duas) vezes ao ano.

f) Instalação, com equipamento incluso, de 23 (vinte e três) molas para fechamento automático de portas.

g) Serralheiro para instalação, com material incluso, de 8 (oito) prateleiras de aço inox para a cozinha do CEI Jesus Maria José.

9 - Contratação de licenciamento para uso de sistema computacional de controle de expediente dos funcionários com ponto eletrônico. O programa deve realizar o controle de banco de horas, marcação de ponto digital, gerar comprovante, apresentar a gestão de indicadores de ausências, horas extras e geração de relatórios cadastrais e gerenciais. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

10 - Locação de 4 (quatro) impressoras para trabalhos pedagógicos e administrativos (manutenção e insumos inclusos), sendo 2 (duas) para o CEI Jesus Maria José e 2 (duas) para o CEI Irmã Esther Parreira.

11 - Serviços contábeis nas áreas:

a) Contábil - classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, apuração de balancetes, elaboração de balanço anual e demonstrativo de resultados, SPED contábil quando estiver sujeita a tal procedimento e fornecimento de documentação contábil para o processo de CEBAS.

b) Fiscal: orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISSQN e elaboração das guias de informações e do recolhimento dos tributos devidos, SPED fiscal quanto estiver sujeita a tal procedimento, certidão de isenção de ITCD junto ao SIARE.

c) Departamento Pessoal: orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das leis do trabalho (CLT), bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela empresa, manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, admissão, demissão, elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins, holerites, recibo férias, aviso prévio, contrato de experiência, rescisões, escala revezamento, quadro frequência, advertências e atendimento das demais exigências previstas na legislação bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço para os serviços contábeis.

12 - Contas de consumo fixas: Água, luz, telefone fixo e móvel, e provedor de internet.

13 - Seguro predial para proteção contra danos físicos ao edifício, incêndio, vendavais e outros desastres naturais que podem causar sérios prejuízos à estrutura e suas instalações.

14 - Contratação de advogado para assessoria jurídica em se tratando dos direitos da criança e em defesa da organização, caso haja necessidade. O advogado deve ter formação e especialização em Direito da Criança e do Adolescente, com conhecimento em legislações específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deve ser capaz de contribuir com uma visão estratégica, ajudando a organização a desenvolver políticas e práticas que promovam os direitos das crianças de forma proativa e atuando na resolução de litígios. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

15 - Manutenção, caso haja necessidade, de equipamentos utilizados nas secretarias, diretorias, coordenações, salas de reunião, almoxarifados, áreas de serviços, banheiros e refeitórios dos funcionários dos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Mobiliário e escritório:
Serão realizados serviços de manutenção do mobiliário existente, compreendendo 44 cadeiras de escritório, sendo 24 no CEI Jesus Maria José e 20 no CEI Irmã Esther Parreira, bem como 44 mesas de escritório, distribuídas igualmente entre 24 unidades no CEI Jesus Maria José e 20 unidades no CEI Irmã Esther Parreira.
A manutenção abrangerá ainda 20 armários de escritório, dos quais 15 localizados no CEI Jesus Maria José e 5 no CEI Irmã Esther Parreira, além de 33 cortinas, sendo 20 no CEI Jesus Maria José e 13 no CEI Irmã Esther Parreira.
Por fim, estão incluídos os serviços de manutenção de 3 armários roupeiros, sendo 2 no CEI Jesus Maria José e 1 no CEI Irmã Esther Parreira, com o objetivo de assegurar condições adequadas de uso, conservação e funcionalidade do mobiliário nas unidades escolares.

b) Eletrônicos e escritório:
Serão realizados serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e bens permanentes existentes nas unidades escolares, contemplando 13 aparelhos de ar-condicionado, sendo 8 no CEI Jesus Maria José e 5 no CEI Irmã Esther Parreira. Inclui-se ainda a manutenção de 2 televisores, com 1 unidade em cada CEI, bem como de 18 computadores com periféricos, distribuídos entre 10 no CEI Jesus Maria José e 8 no CEI Irmã Esther Parreira.
A manutenção abrangerá também 12 ventiladores (7 no CEI Jesus Maria José e 5 no CEI Irmã Esther Parreira), além de 8 relógios de parede, sendo 5 no CEI Jesus Maria José e 3 no CEI Irmã Esther Parreira. Estão incluídos ainda 4 aparelhos celulares e 4 impressoras, com 2 unidades de cada equipamento em cada CEI, bem como 2 lavadoras de alta pressão, sendo 1 unidade por unidade escolar.
Constam igualmente os serviços de manutenção de 5 carrinhos de limpeza, sendo 3 no CEI Jesus Maria José e 2 no CEI Irmã Esther Parreira, além de 78 câmeras de segurança, distribuídas entre 44 no CEI Jesus Maria José e 34 no CEI Irmã Esther Parreira, e 36 sensores de presença, com 18 unidades em cada CEI.
Por fim, serão contemplados os serviços de manutenção de 2 pontos eletrônicos, 2 purificadores de água, 2 telefones sem fio, 2 guilhotinas, 2 encadernadoras e 2 plastificadoras, com 1 unidade de cada equipamento em cada CEI, visando assegurar o adequado funcionamento, segurança e continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

16 - Aquisição de itens para prestar atendimento educacional, com aulas presenciais, nos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Material de escritório:
Serão utilizados materiais de consumo necessários ao apoio das atividades administrativas e operacionais das unidades escolares, compreendendo 8 toners para impressora e 12 refis de tinta de impressora, bem como 6 grampeadores e 10 pacotes de envelope pardo formato A4, com 10 unidades por pacote.
Incluem-se ainda 20 canetas tipo pilot, 20 caixas de clips, com 50 unidades por caixa, 4 caixas de canetas esferográficas, 60 canetas marca-texto e 70 canetas hidrográficas.
Constam também 15 pacotes de papel sulfite formato A3, com 500 folhas por pacote, 20 unidades de corretivo em fita, 5 pacotes de pasta para arquivo morto, com 50 unidades por pacote, 100 pastas com elástico e 20 pacotes de pasta ofício cristal, com 20 unidades cada.
Por fim, serão utilizados 40 livros tipo caderno ATA, com 200 folhas cada, 10 pacotes de grampos tipo trilho plástico, com 100 unidades por pacote, 20 caixas de grampos, com 500 unidades por caixa, além de 4 furadores de folhas, visando garantir a continuidade, organização e eficiência das rotinas administrativas das unidades.

b) Material de conservação de ambiente:

Serão utilizados materiais e equipamentos destinados às atividades de limpeza, conservação e apoio à manutenção predial, compreendendo 50 metros de corda para varal, 20 borrifadores, 4 espanadores, 30 baldes, 6 extensões elétricas e 100 caixas organizadoras.
Incluem-se ainda 40 rodos, 100 unidades de inseticida, 6 mangueiras com 50 metros de comprimento, 6 suportes para mangueira, 30 lixeiras e 10 pás de lixo.
Constam também 10 dispensers para sabonete líquido, 10 pacotes de saco canelado no formato 40x60, com 100 unidades por pacote, 6 escovas para lavar roupa, 10 escovas para vaso sanitário, 40 vassouras multiuso e 2 suportes para papel-toalha, visando assegurar condições adequadas de higiene, organização e funcionamento das unidades escolares.

c) Utensílios para cozinha e refeitório:

Serão utilizados utensílios e equipamentos destinados às atividades de preparo, manipulação, acondicionamento e distribuição de alimentos nas unidades escolares, compreendendo 10 rodos de pia, 4 escorredores de prato, 4 escorredores de talher, 2 amoladores de faca, 10 acendedores de fogão, 2 balanças de alimentos, 6 bacias em inox, 6 bandejas de alumínio, 8 bandejas refratárias de plástico, 4 porta-queijos, 6 boleiras, 12 borrachas para panela de pressão, 4 mangueiras de gás, 20 pegadores de alimentos, 4 bules de alumínio, 4 potes para fazer queijo, 20 pacotes de colheres descartáveis, 30 colheres de refeição em inox, 6 peneiras tipo coador e 10 coadores de pano.
Incluem-se ainda 8 descascadores/fatiadores de legumes, 6 escumadeiras, 4 espátulas em inox, 2 espremedores de limão, 10 facas de uso da cozinha, 20 facas descartáveis, 30 facas de refeição em inox, 6 formas para cupcake em alumínio, 30 formas descartáveis, 20 formas para pão e bolo, 40 caixas de fósforo, 4 frigideiras, 6 fuês para bater bolo, 6 garfos de cozinha, 20 pacotes de garfos descartáveis, 30 garfos de refeição em inox, 8 garrafas térmicas, 30 jarras para líquidos, 6 leiteiras e 10 colheres de cozinha.
Constam também 2 panelas tipo pipoqueira, 10 potes de vidro para alimentos, 10 pratos de uso da cozinha, 20 pacotes de pratos descartáveis, com 50 unidades cada, 50 pratos de refeição em alumínio, 40 potes plásticos para alimentos, 6 raladores de alimentos, 10 ralos para pia, 6 refratários de forno, 4 saladeiras, 4 socadores de alho, 4 suportes para coador, 10 suportes para copo de 200 ml, 8 tábuas de corte, 10 travessas, 2 conjuntos de formas tipo molde para pastel, 4 copos medidores, 20 cumbucas descartáveis, 6 panelas de alumínio e 8 conchas para feijão, visando assegurar condições adequadas de higiene, segurança alimentar e continuidade das atividades de alimentação escolar.

d) Equipamentos de proteção individual:

Serão utilizados equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados às atividades de manutenção e apoio operacional, compreendendo 8 aventais, 10 pares de luvas nitrílicas, 27 pares de sapatos de segurança antiderrapantes, 4 pares de botinas com biqueira, 2 capacetes de segurança e 400 metros de fita de segurança listrada.
Incluem-se ainda 2 pares de luvas térmicas de cano longo, 2 calças de brim de segurança, 2 óculos de segurança, 4 máscaras com filtro, 4 protetores auriculares, 100 metros de fita antiderrapante e 2 pares de luvas de proteção mecânica, visando assegurar condições adequadas de segurança, prevenção de riscos e conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho durante a execução das atividades.
e) Itens para higiene pessoal e primeiros socorros necessários ao atendimento das crianças:

Serão utilizados materiais de consumo destinados ao atendimento de primeiros socorros e cuidados básicos de saúde nas unidades escolares, compreendendo 4 pacotes de algodão, com 100 unidades cada, 4 frascos de antisséptico, 4 pacotes de bastonetes de algodão, com 75 unidades cada, 4 pomadas para assaduras e 20 unidades de lenços umedecidos.
Incluem-se ainda 10 unidades de sabonete líquido para o corpo, 5 termômetros digitais, 5 rolos de esparadrapo, com 4,5 metros cada, 30 caixas de curativos, com 40 unidades cada, 10 pacotes de ataduras, com 6 unidades cada, e 10 pacotes de compressas de gaze, com 100 unidades cada.
Constam também 10 caixas de luvas de látex, com 100 unidades por caixa, 20 caixas de máscaras descartáveis, com 50 unidades cada, 4 pomadas anti-inflamatórias, 10 frascos de solução fisiológica, com 500 ml cada, 2 bolsas térmicas de gel e 30 rolos de lençol descartável, com 50 metros cada, visando assegurar condições adequadas de atendimento, higiene e segurança no ambiente escolar.

f) Material de limpeza, higiene e descartáveis:
Serão utilizados materiais de consumo destinados às atividades de limpeza, higienização e conservação das unidades escolares, compreendendo 195 unidades de álcool em gel, em embalagens de 5 litros, e 195 unidades de álcool líquido, também em embalagens de 5 litros. Incluem-se ainda 20 unidades de amaciante, em embalagens de 2 litros, 120 unidades de cloro, em embalagens de 5 litros, e 55 unidades de desinfetante concentrado, em embalagens de 5 litros.
Constam também 680 unidades de detergente, em frascos de 500 ml, 150 unidades de detergente, em embalagens de 5 litros, 100 unidades de limpa-alumínio, em frascos de 500 ml, 30 unidades de produto multiuso, em embalagens de 5 litros, 480 pacotes de sabão em barra, com 6 unidades cada, e 80 pacotes de sabão em pó, com 1 kg cada.
Incluem-se ainda 150 unidades de sabonete líquido, em embalagens de 5 litros, 80 unidades de desodorizador, em embalagens de 5 litros, 30 pacotes de esponja de aço, com 8 unidades cada, 50 pacotes de esponja multiuso, com 6 unidades cada, e 200 unidades de pano alvejado.
Constam igualmente 40 caixas de luvas descartáveis, com 100 unidades por caixa, 100 fardos de papel higiênico, com 64 rolos cada, 50 rolos de bobina perfex, com 600 panos cada, 50 rolos de bobina picotada, com 1.000 unidades cada, 200 caixas de papel interfolhado, com 8 fardos cada, e 200 pacotes de saco de lixo, com 100 unidades cada.

Por fim, serão utilizados 10 caixas de toucas descartáveis, 10 caixas de copos descartáveis de 200 ml, com 2.500 unidades cada, 100 rolos de papel-toalha, com 100 metros cada, 50 rolos de papel-alumínio, com 100 metros cada, e 50 rolos de papel manteiga, com 100 metros cada, visando assegurar condições adequadas de higiene, segurança sanitária e conservação dos ambientes escolares.

g) 2 (dois) fogões industriais para as cozinhas, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

h) 2 (dois) carrinhos de mão reforçados, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

i) 1 (um) filtro central de água de 1.000 (mil) litros para o CEI Jesus Maria José.

j) 7 (sete) mesas com bancos para refeitório dos funcionários, sendo 5 (cinco) para o CEI Jesus Maria José e 2 (duas) para o CEI Irmã Esther Parreira.

k) 2000 (duas mil) placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura 0,30mm. Impressão Digital UV 1440 dpi (preto ou colorido) personalizada com logotipo, numeração e código de barras no padrão ISO. Cor de fundo cinza claro, cantos RETOS, com verniz de proteção Poliéster. Resistência a álcool, tinner, gasolina, multiuso e produtos de limpeza em geral, temperatura de até 150ºC. Adesivo no verso para fixação em equipamentos e materiais permanentes adquiridos.

l) 20 kits becas vermelhas para formatura, sendo 10 (dez) para o CEI Jesus Maria José e 10 (dez) para o CEI Irmã Esther Parreira.

m) 1 (um) freezer horizontal para o CEI Jesus Maria José.

n) 30 (trinta) cilindros de 45 (quarenta e cinco) kg de gás de cozinha para o preparo das refeições.

o) Complementação da alimentação escolar destinada às crianças durante o período de aulas presenciais, mediante a aquisição de gêneros alimentícios in natura e minimamente processados, tais como grãos, frutas, hortaliças, tubérculos, leguminosas, ovos, carnes, peixes, laticínios, cereais, farinhas e amidos, bem como a aquisição restrita e condicionada de pães, massas e derivados, extrato de tomate, cacau em pó, temperos, especiarias e biscoitos, desde que atendidos os critérios nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as limitações quanto à adição de açúcar, sódio, gorduras e aditivos, vedada a aquisição de produtos ultraprocessados e respeitados os cardápios elaborados por nutricionista responsável. A aquisição de açúcar será realizada de forma restrita, sendo destinada exclusivamente às crianças com idade superior a 3 (três) anos. As aquisições serão realizadas em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e a Resolução nº 20/2020.

17 - Manutenção das instalações prediais do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira: vide os 2 (dois) memoriais descritivos, distintos pelos endereços de atendimento, nos documentos anexos.
Anexo com o endereço do **C.E.I. Jesus Maria José, localizado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059:** apresenta 18 (dezoito) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 21.096,90 (vinte e um mil, noventa e seis reais e noventa centavos);
Anexo com o endereço do **C.E.I. Irmã Esther Parreira, localizado na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477:** apresenta 13 (treze) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 26.384,90 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
FORMA DE EXECUÇÃO

Gerais:

Preparar um ambiente diversificado com atividades que incluam educação física, artes, música e dinâmica em grupo, priorizando os direitos de aprendizagem da BNCC: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Serão valorizados os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo e movimento; traços, sons e cores; escuta, fala e imaginação; além de espaços e quantidades.
Organizar encontros regulares, oficinas e eventos que incentivem a participação dos pais na vida escolar.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Desenvolver atividades que envolvam brincadeiras dirigidas e livres, explorando o ambiente com materiais diversos.
Promover rotinas diárias que incentivem a prática de atividades de autocuidado, como vestir-se e alimentar-se.
Estruturar um ambiente seguro e acolhedor, com profissionais capacitados para atender às necessidades emocionais e físicas.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Promover oficinas e atividades que envolvam artes plásticas, música e dança.

Implementar um cronograma de atividades físicas, incluindo jogos e brincadeiras em grupo.

Integrar ferramentas digitais em atividades educativas, como jogos interativos e aplicativos de aprendizagem.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Gerais:

Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente por meio de listas de presença e de avaliações semestrais do desenvolvimento das crianças, incluindo observações e relatórios de progresso, além de considerações dos educadores.

Aplicação de questionários de satisfação aos pais e mensuração da frequência e a participação em eventos escolares.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Registros diários de participação e engajamento das crianças nas atividades, além de observações sobre o desenvolvimento motor e sensorial.
Observação e registro do progresso das crianças em atividades de autocuidado e socialização em relatórios mensais.
Realização de entrevistas com os pais e aplicação de questionários sobre a percepção do ambiente físico e emocional da creche.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Avaliação da produção artística das crianças e realização de exposições para que os pais possam observar o desenvolvimento da criança.
Mensuração da participação e o interesse das crianças em atividades físicas através de registros de frequência e engajamento.
Avaliação da interação das crianças com as tecnologias e seu impacto no aprendizado por meio de observações e registros.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:7DB7F430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

• IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	WHATSAPP: (35) 99702-2712	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 577601495-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 5.143.836	CPF: 739.182.706-10
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tenente Jovino Pinto de Souza, 170, Pousada dos Campos - Pouso Alegre/MG- CEP: 37553-652		
TELEFONE: (35) 3422-9142	CELULAR: (35) 99924-4153	E-MAIL: msph@hotmail.com

CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 327 (trezentas e vinte e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. IRMÃ ESTHER PARREIRA

SALAS - ETAPA / PERÍODO - IDADE - QUANTIDADE DE ALUNOS
01 - MATERNAL II / PARCIAL - 03 ANOS - 20
02 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
03 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
04 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
05 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 24
06 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 23
TOTAL 127

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS - ETAPA / PERÍODO - IDADE - QUANTIDADE DE ALUNOS
01 - MATERNAL I / INTEGRAL - 02 ANOS - 15
02 - MATERNAL I / PARCIAL - 02 ANOS - 15
03 - MATERNAL II / INTEGRAL - 03 ANOS - 20
04 - MATERNAL II / PARCIAL - 03 ANOS - 20
05 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
06 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
07 - PRÉ I / PARCIAL - 04 ANOS - 20
08 - PRÉ II / PARCIAL - 04 ANOS - 24
09 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 23
10 - PRÉ II / PARCIAL - 05 ANOS - 23
TOTAL 200

NÚMERO TOTAL: 327 CRIANÇAS

DESCRIÇÃO DE METAS

Metas Gerais:

Prestar atendimento educacional, com aulas presenciais, atingindo um total de 35 (trinta e cinco) crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos em período integral e 292 (duzentas e noventa e duas) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em período parcial no horário da manhã e da tarde, com acesso a um ambiente que favoreça seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes da educação infantil em todas as atividades propostas.
Fortalecer a parceria entre família e escola, promovendo a participação dos pais no processo educativo e no acompanhamento do desenvolvimento dos filhos.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Proporcionar atendimento educacional para um total de 35 (trinta e cinco) crianças em período integral e 55 (cinquenta e cinco) crianças em período parcial no horário da manhã, priorizando a brincadeira como forma de aprendizagem com atividades centradas em experiências sensoriais e motoras.
Criar oportunidades para que as crianças desenvolvam habilidades de autocuidado e socialização, promovendo a independência em atividades simples.
Garantir que as necessidades emocionais e físicas das crianças sejam atendidas, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Oferecer atendimento educacional para um total de 237 (duzentas e trinta e sete) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, com experiências diversificadas nas artes, música e movimento, estimulando a criatividade e a expressão pessoal.
Introduzir atividades que promovam a coordenação motora e a socialização, como jogos e brincadeiras em grupo.
Incorporar a informática educativa de maneira lúdica, utilizando ferramentas digitais que estimulem o aprendizado interativo.

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: a previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei nº 7.176 de 04 de Dezembro de 2025, é de R$ 2.442.845,65 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 244.284,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Despesas:a previsão anual das despesas do Recurso FUNDEBé de R$ 2.442.845,65 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). As despesas com o recurso FUNDEB serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1 - Remuneração do pessoal docente, profissionais administrativos e de apoio que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira:

Profissionais necessários à educação na modalidade ensino infantil, profissionais que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa e de apoio, que garantam o bom funcionamento e segurança da instituição. São eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante e educador físico.

2 - Encargos trabalhistas e sociais referentes aos profissionais acima que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira:

Encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento), férias, férias coletivas, 13º salário, e todas as verbas rescisórias, incidentes a partir da vigência da parceria.

3 - Serviços de conservação das instalações físicas e equipamentos do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira, e serviços relacionados às atividades escolares:

a) Limpeza e manutenção de 16 (dezesseis) caixas d'água, 2 (duas) caixas de gordura, 2 (dois) sistemas de esgoto e encanamento de água, a ser executada 3 (três) vezes ao ano.

b) Dedetização, desinsetização e desratização, com material incluso, a ser executado 3 (três) vezes ao ano.

c) Recarga e manutenção de 24 (vinte e quatro) extintores, com material incluso, a ser executada 1 (uma) vez ao ano.

d) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema anti-incêndio, por meio de empresa habilitada, abrangendo inspeções periódicas, testes operacionais, verificação de mangueiras, hidrantes, alarmes, sinalização e demais equipamentos, com a finalidade de assegurar a segurança dos usuários, a integridade do patrimônio e a conformidade com as exigências legais e normativas do Corpo de Bombeiros, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

e) Limpeza e manutenção de 40 (quarenta) aparelhos de ar-condicionado, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

f) Limpeza e manutenção de 4 (quatro) aparelhos climatizadores, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

g) Manutenção de 20 (vinte) computadores (formatação, backup, limpeza, diagnóstico e reparos), com material incluso, usados nas salas de informática, a ser executada 2 (duas) vezes ao ano.

4 - Manutenção, caso haja necessidade, de equipamentos utilizados nas salas de aula, salas de informática, brinquedotecas, salas de jogos, pátios de recreação, banheiros e refeitórios dos alunos, cozinhas e hortas/jardins dos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Mobiliário:
Serão executados serviços de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário escolar existente nas unidades de educação infantil, abrangendo 18 cadeiras de professor, sendo 12 no CEI Jesus Maria José e 6 no CEI Irmã Esther Parreira. A manutenção contemplará ainda 125 cadeiras de creche, distribuídas entre 105 no CEI Jesus Maria José e 20 no CEI Irmã Esther Parreira, bem como 240 cadeiras de pré-escola, sendo 130 no CEI Jesus Maria José e 110 no CEI Irmã Esther Parreira.
Incluem-se também 20 cadeiras para computador e 20 mesas para computador, com 10 unidades em cada CEI, além de 18 mesas de professor, das quais 12 no CEI Jesus Maria José e 6 no CEI Irmã Esther Parreira. A manutenção abrangerá 32 mesas de creche, sendo 22 no CEI Jesus Maria José e 10 no CEI Irmã Esther Parreira, e 240 mesas de pré-escola, distribuídas entre 130 no CEI Jesus Maria José e 110 no CEI Irmã Esther Parreira.
Constam ainda 36 armários de sala de aula, sendo 24 no CEI Jesus Maria José e 12 no CEI Irmã Esther Parreira, bem como 45 cortinas, das quais 25 no CEI Jesus Maria José e 20 no CEI Irmã Esther Parreira, e 18 lousas, distribuídas entre 12 no CEI Jesus Maria José e 6 no CEI Irmã Esther Parreira.
Por fim, serão realizados serviços de manutenção em 34 bancos de refeitório, sendo 24 no CEI Jesus Maria José e 10 no CEI Irmã Esther Parreira, 17 mesas de refeitório, com 12 unidades no CEI Jesus Maria José e 5 no CEI Irmã Esther Parreira, 7 armários de trocador, 7 armários para brinquedos e 5 armários de cozinha, assegurando a conservação, segurança e funcionalidade do mobiliário utilizado nas atividades pedagógicas e de apoio.
b) Eletrônicos:
Serão realizados serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas instalados nas unidades escolares, contemplando 27 aparelhos de ar-condicionado, sendo 18 no CEI Jesus Maria José e 9 no CEI Irmã Esther Parreira, bem como 4 climatizadores e 4 chuveiros, com 2 unidades em cada CEI. Inclui-se ainda a manutenção de 2 bebedouros, 20 computadores, 31 amplificadores, 75 caixas de som e 33 ventiladores, distribuídos entre as duas unidades conforme quantitativos estabelecidos.
Constam também 25 relógios de parede, 2 notebooks, 2 projetores multimídia, 2 microfones sem fio e 2 mesas de som, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas.
No âmbito dos equipamentos de cozinha e apoio operacional, a manutenção abrangerá 2 espremedores de frutas, 2 batedeiras, 4 refrigeradores, 3 fornos micro-ondas, 2 multiprocessadores de alimentos, 2 lavadoras de roupas, 2 filtros de água central, 4 purificadores de água, 4 freezers horizontais, 2 liquidificadores industriais, 2 liquidificadores convencionais, 1 forno elétrico e 2 fogões industriais, distribuídos entre o CEI Jesus Maria José e o CEI Irmã Esther Parreira conforme indicado, visando assegurar a segurança, a funcionalidade e a continuidade das atividades escolares e de apoio.

5 - Aquisição de itens para prestar atendimento educacional, com aulas presenciais, nos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Material didático escolar:

10 unidades de apagador de lousa
30 unidades de apontador
100 pacotes de areia/argila/pedra sintética (500 g)
10 unidades de alfinete/trilha (caixa com 10 unidades)
5 unidades de argola de chaveiro com corrente (pacote com 100)
50 unidades de avental de pintura
4 kg de barbante
100 pacotes de bexiga (50 unidades por pacote)
40 unidades de borracha branca
80 unidades de caderno capa dura
50 unidades de caderno de desenho
6 pacotes de canudos coloridos (250 unidades por pacote)
60 unidades de capa/contra capa para encadernação (500 unidades)
50 unidades de canetinha colorida (caixa com 12 cores)
4 unidades de carregador com pilha recarregável AA
4 unidades de suporte para painel
30 rolos de contact (25 m)
500 unidades de envelope branco A4
400 unidades de pasta de elástico
100 pacotes de espiral (100 unidades)
10 unidades de estilete
50 estojos de etiqueta adesiva (c/ 25 folhas)
800 unidades de EVA (cores variadas)
190 unidades de fita dupla face (Durex)
50 rolos de fitilho (cores variadas)
60 caixas de giz de cera jumbo (12 unidades)
20 caixas de laço pronto preto (tamanho médio)
20 unidades de lâmina para plastificação A4
30 unidades de lança confete colorido
100 caixas de lápis de cor comum (12 unidades)
300 caixas de lápis de cor jumbo (12 unidades)
14 unidades de lastex
20 pacotes de papel Canson (c/ 20 folhas)
400 unidades de papel cartão (cores variadas)
20 pacotes de papel creative paper neon
200 pacotes de papel crepom (cores variadas)
10 pacotes de papel fotográfico
120 pacotes de papel laminado (10 unidades)
150 pacotes de papel sulfite (500 folhas)
10 pacotes de papel vegetal A4 (100 folhas)

180 unidades de pasta catálogo/maleta com elástico
10 pacotes de pedras de acrílico coloridas (500 g)
20 pacotes de pilha AAA (4 unidades)
15 caixas de pincel hidrocor jumbo (12 cores)
8 unidades de pistola de cola quente
50 caixas de refil para marcador de quadro (cores variadas – 12 unidades)
25 unidades de régua transparente (30 cm)
60 rolos de tinta (cores variadas)

b) 2 (dois) exaustores de cozinha, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira; e 1 (um) forno elétrico industrial para a cozinha do CEI Irmã Esther Parreira.

6 - Manutenção das instalações prediais do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira: vide os 2 (dois) memoriais descritivos, distintos pelos endereços de atendimento, nos documentos anexos.
Anexo com o endereço do **C.E.I. Jesus Maria José, localizado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059:** apresenta 25 (vinte e cinco) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta dois reais);
Anexo com o endereço do **C.E.I. Irmã Esther Parreira, localizado na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477:** apresenta 17 (dezessete) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 58.821,44 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

Gerais:

Preparar um ambiente diversificado com atividades que incluam educação física, artes, música e dinâmica em grupo, priorizando os direitos de aprendizagem da BNCC: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Serão valorizados os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo e movimento; traços, sons e cores; escuta, fala e imaginação; além de espaços e quantidades.
Organizar encontros regulares, oficinas e eventos que incentivem a participação dos pais na vida escolar.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Desenvolver atividades que envolvam brincadeiras dirigidas e livres, explorando o ambiente com materiais diversos.

Promover rotinas diárias que incentivem a prática de atividades de autocuidado, como vestir-se e alimentar-se.
Estruturar um ambiente seguro e acolhedor, com profissionais capacitados para atender às necessidades emocionais e físicas.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Promover oficinas e atividades que envolvam artes plásticas, música e dança.

Implementar um cronograma de atividades físicas, incluindo jogos e brincadeiras em grupo.

Integrar ferramentas digitais em atividades educativas, como jogos interativos e aplicativos de aprendizagem.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Gerais:

Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente por meio de listas de presença e de avaliações semestrais do desenvolvimento das crianças, incluindo observações e relatórios de progresso, além de considerações dos educadores.
Aplicação de questionários de satisfação aos pais e mensuração da frequência e a participação em eventos escolares.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Registros diários de participação e engajamento das crianças nas atividades, além de observações sobre o desenvolvimento motor e sensorial.
Observação e registro do progresso das crianças em atividades de autocuidado e socialização em relatórios mensais.
Realização de entrevistas com os pais e aplicação de questionários sobre a percepção do ambiente físico e emocional da creche.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Avaliação da produção artística das crianças e realização de exposições para que os pais possam observar o desenvolvimento da criança.
Mensuração da participação e o interesse das crianças em atividades físicas através de registros de frequência e engajamento.
Avaliação da interação das crianças com as tecnologias e seu impacto no aprendizado por meio de observações e registros.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:398578FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES		CNPJ: 23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Adolfo Olinto, 522 – Centro – Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-032		
TELEFONE: (35) 3421-5487	WHATSAPP COORPORATIVO: (35) 98873-5275	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br educandarionsl@outlook.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: xxxx	CONTA: 000577601538-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Eduardo Cabral		
FUNÇÃO: Presidente	RG: M – 2.xxx.x74	CPF: 286.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Prç. João Pinheiro nº xxx, Apt. xxxx. Centro – Pouso Alegre – MG CEP – 37550-191		
TELEFONE: -	CELULAR: (35) 99975-xxxx	E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxx
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O Objeto desta parceria é fornecer atendimento, na modalidade de contraturno escolar, para 256 (duzentas e cinquenta e seis) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 11(onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, ampliando seus conhecimentos, habilidades e competências e sobretudo respeitando as diversidades e a garantia de direitos. **Espaço / Idade Atendimento Atendimento por dia** **Horário Matutino Horário Vespertino** **Sala 1 – 4 anos 16 16 32** **Sala 2 – 5 anos 16 16 32** **Sala 3 – 6 anos 16 16 32** **Sala 4 – 7 anos 16 16 32** **Sala 5 – 8 anos 16 16 32** **Sala 6 – 9 anos 16 16 32** **Sala 7 – 10 anos 16 16 32** **Sala 8 – 11 anos 16 16 32** **Total 128 128 256**		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

• Assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, contribuindo na construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância.

• Atender às crianças de 04 (quatro) a 11 (onze) anos em período contraturno escolar através de abordagens lúdicas, culturais, artísticas, esportivas, projetos interdisciplinares que conscientize que os conhecimentos adquiridos podem ser utilizados na vida cotidiana, e atividades de estudo orientado (reforço escolar e tarefas) para elevar a qualidade de ensino.

Estimular noções de higiene bucal e corporal, estimulando as crianças quanto a correta higienização dos dentes e das mãos.

• Despertar a criatividade e habilidades físicas, através de atividades artísticas e esportivas potencializando o desenvolvimento da coordenação motora, dos aspectos cognitivos e a interação social promovendo a integração Educandário-comunidade.

• Estimular o raciocínio na área de matemática e sua capacidade de resoluções de problemas de convivência social.

• Desenvolver as dimensões humanizadoras de integridade, dignidade e respeito ao próximo, através de projetos que visam práticas religiosas e espirituais.

• Desenvolver a criatividade, a concentração, habilidades na escrita, produção de textos, pensamentos críticos e imaginação, através de práticas de leitura.

Promover a participação efetiva dos pais e responsáveis pelas crianças, através de encontros periódicos presenciais.

Promover nutrição adequada para as crianças, através da aquisição de materiais e instrumentos, que possam permitir uma preparação adequada das várias refeições e lanches, com a supervisão do profissional de nutrição.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei Municipal nº 7.176 de 04 de dezembro de 2025, é de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DESPESAS: A previsão anual das despesas com o recurso ENSINO serão realizadas no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração dos funcionários:

Coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica, monitores, monitores de apoio, auxiliar administrativo, assistente administrativo, assistente financeiro, secretária, motorista (para atender as demandas da Organização no atendimento às crianças), auxiliar de manutenção, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, profissional de nutrição (para atender as crianças promovendo sua nutrição, estimulando hábitos saudáveis, garantindo a segurança alimentar e desenvolvimentoescolar através do planejamento de cardápio diário, planejamento de compras, controle de estoque, capacitação e treinamento da equipe da nutrição e acompanhamento da produção dos alimentos), assistente social (responsável por mediar, orientar e propor ações que garantam todos os direitos inerentes à criança dando suporte para a equipe educativa e à família através de atividades socioeducativas).

2. Encargos trabalhistas:

Férias.

Férias coletivas.
13º Salário.
Salário Família

Vinculados aos profissionais contratados, proporcionalmente, após o início da vigência da parceria.

3. Encargos sociais:

INSS.
FGTS.
IRRF.
PIS.

Vinculados aos profissionais contratados, proporcionalmente, após o início da vigência da parceria.

4. Transportes:

Fornecimento de auxílio transporte, observando a devida dedução prevista na legislação trabalhista, para os funcionários.

5. Despesas com rescisões contratuais:

Verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes em rescisões trabalhistas, somente vinculadas a profissionais contratados, proporcionalmente, após o início da vigência da parceira.

6. Despesas inerentes ao funcionamento da OSC:

• Energia elétrica.
• Água e esgoto.
• Telefonia fixa.
• Telefonia móvel.
• Internet.

7. Despesas com alimentação:

a. Cereais, óleo, farinhas, massas, temperos, sal, extrato de tomate, molho de tomate, cacau em pó, sucos ou polpas de fruta, pães (francês e integral), fermento químico, amido de milho e biscoitos.
b. Grãos.
c. Frutas in natura, minimamente processadas ou processadas sem adição de açúcar.
Proteínas de origem animal carnes bovinas, suína, aves, peixes e ovos.
Verduras.
Legumes.
Leite e derivados.
Aquisição de gás de cozinha.

Todas as aquisições serão realizadas em conformidade com os artigos nº 22 e 23 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE, observando o Capítulo IV, Seção II – Dos Cardápios da Alimentação Escolar, e com a Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, que altera a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

8. Aquisição de material de limpeza e materiais de higiene:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Detergente neutro 165 Litros
Detergente (lava louças) 110 Litros
Secante (lava louças) 110 Litros
Limpador Multiuso 330 Litros
Limpa-vidros 55 Litros
Desinfetante para banheiros 330 Litros
Tira-limo 55 Litros
Limpa-forno 11 Litros
Álcool líquido 70% 165 Litros
Álcool gel 70% 110 Litros
Bicarbonato de sódio 110 Kg
Produto para tacos (cera liquida) 165 Litros
Limpa alumínio 55 Litros
Lustra-móveis 11 Litros
Sabão em pó 88 Kg
Sabão pedra 22 Pacotes
Touca descartável 2220 Unidades ou 22 pacotes
Vassouras e esfregões 22 Unidades
Rodo 22 Unidades
Pano de chão 55 Unidades

Esponjas e fibras de limpeza 440 Unidades
Sabão para as mãos 440 Litros
Papel toalha interfolha 165 Pacotes grandes
Papel toalha rolo 66 Rolos

Papel higiênico 3300 Rolos
Sacos de lixo 9900 Unidades ou 99 pacotes com 100 unidades
Pano multiuso (Perfex) 22 Rolos
Copo descartável (tamanhos) 88 Pacotes (c/100)
Baldes 15 Unidades
Desentupidor 08 Unidades
Bobina picotada (tamanhos) 08 Unidades
Luva de borracha 10 Unidades
Luva descartável 11 Caixas
Bota de PVC 04 Pares
Espanador 02 Unidades
Sanitizante de alimentos 08 Kg
Dispenser para detergente/sabonete líquido 10 Unidades
Porta papel tolha 10 Unidades
Dispenser para papel higiênico 15 Unidades

9. Aquisição de produtos:

1. Ativos imobilizados permanentes:

Eletrônicos e não eletrônicos:

A.1) Para cozinha:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Geladeira Frost Free 01 Unidade
Geladeira 3 (três) portas de vidro industrial 01 Unidade
Liquidificador industrial 01 Unidade
Paletes estrado plástico industrial 06 Unidade
Rotulador eletrônico 01 Unidade
Estante de aço com 5 bandejas 03 Unidade
Batedeira industrial 01 Unidade
Micro-ondas 01 Unidade
Fogão de 4 bocas 01 Unidade

A.2) Para administrativo:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Computadores completos 02 Unidade
Plastificadora 01 Unidade
Fragmentadora de papel 01 Unidade
Refiladora de papel 01 Unidade
Impressoras multifuncionais 02 Unidade

Materiais de escritório:

B.1) Material de Consumo:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Cartuchos de tonner 70 Unidade
Caixas de caneta esferográfica 02 Unidade
Caixas de clips 3/0 04 Unidade
Caixas de grampo trilho de plástico 10 Unidade

Pacotes de 500 (quinhentas) folhas de 30 Unidade
papel sulfite branco
Grampeadores 03 Unidade
Furadores de papel 02 Unidade

B.2) Material Permanente:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Roupeiros com 20 portas cada sem cadeados 08 Unidade
Roupeiros com 20 portas cada sem cadeados 02 Unidade

2. Material de consumo:

Materiais de apoio pedagógico:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Pacotes de 500 (quinhentas) folhas de 40 Unidade
papel sulfite branco
Pacotes de 500 (quinhentas) folhas de 30 Unidade
papel sulfite colorida
Pacotes de massinha de modelar – 100 Unidade
12 (doze) cores
Caixas de caneta esferográfica 04 Unidade
Caixas organizadoras 32 Unidade
Caixas de grampo trilho de plástico 10 Unidade
com 50 (cinquenta) unidades
Pistola de cola quente 10 Unidade
Refil de cola quente 10 KG ou Pacote
Caixas de plástico para pasta arquivo 03 Unidade
Metros de tecidos 300 Metros
Metros de TNT 50 Metros
Rolos de cordão 80 Metros
Elásticos 40 Metros
Fitas 20 Metros
Laços 200 Unidade
Aviamentos 200 Unidade

Material de apoio desportivo:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Bolas de vôlei 03 Unidade
Bolas de futebol de salão 03 Unidade
Cordas 08 Unidade
Petecas 08 Unidade
Colchonetes 16 Unidade

Material de segurança (manutenção, cozinha e limpeza):

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Equipamentos de EPIs: proteção de mãos 12 Pares
e braços – luvas
Mangotes 12 Pares ou Pacotes
Proteção de pernas e pés – sapatos 12 Pares
Botas 12 Pares
Botinas com bico de ferro 03 Pares

Utensílios para cozinha:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade

Conchas 03 Unidade
Escumadeira 03 Unidade
Tabuas para carne 06 Unidade
Bandejas multiuso com tampa 04 Unidade
Escorredores para talheres inox 02 Unidade
Panelas grandes 06 Unidade
Garrafas térmicas de café grande 02 Unidade
Pratos de inox 200 Unidade
Copos de vidro 50 Unidade
Jogos de xícaras com 06 (seis) unidades cada 04 Unidade
Tachos 02 Unidade
Suportes para tacho 02 Unidade
Canecas de plástico 100 Unidade

Material Permanente:

Descrição Específica do Produto Qtde Tipo Unidade
Mesas infantis 08 Unidade
Cadeiras infantis 32 Unidade

10. Conservação e manutenção de equipamentos:

Dos equipamentos existentes:

A contratação da prestação desses serviços será feita mediante prévia cotação de preço e comprovada necessidade:

01 (uma) Lava louça
05 (cinco) Geladeiras
03 (três) Fogões
02 (dois) Forno micro-ondas
03 (três) Freezer
01 (um) Processador de alimentos
02 (dois) Fornos
01 (um) Liquidificador
01 (uma) Batedeira
01 (um) Relógio de ponto
01 (um) Aparelho de som
06 (seis) Impressoras
04 (quatro) Notebooks
03 (três) Computadores
02 (dois) Televisores
07 (sete) Ventiladores
08 (oito) Telas interativa
03 (três) Data show
02 (dois) Sistema de câmeras
01 (uma) Furadeira
03 (três) Bebedouros
03 (três) cercas elétricas

11. Dedetização e limpeza de caixas d'água:

Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desratização, desentupimento e limpeza de caixa d'água, duas vezes ao ano.

Os serviços descritos acima serão executados mediante prévia cotação de preço.

12. Recarga de extintores:

Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de 24 (vinte e quatro) extintores, duas vezes ao ano.

O serviço descrito acima será executado mediante prévia cotação de preço.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Planejamento pedagógico

Os projetos pedagógicos têm como objetivo, desenvolver a criatividade, o raciocínio-lógico, o pensamento crítico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual das crianças e a socialização através do apoio pedagógico às tarefas escolares sanando todas as dificuldades e estimulando todas as suas potencialidades. Todas as sequências didáticas priorizarão o protagonismo infantil e conteúdos significativos para a formação do Homem integral.

FEVEREIRO
Projeto "Integração":

Objetivos: Proporcionar um processo de acolhimento no ano letivo que se inicia e construir uma proximidade afetiva com as crianças e familiares, para sentirem-se confiantes e seguros e consequentemente favorecer aprendizagens significativas para o desenvolvimento integral dos educandos, alcançando assim, todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo as metas: Meta nº 1 que descreve sobre oferecer um espaço privilegiado de vivência e convivência e promoção da educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância; a Meta 3 que descreve sobre estimular noções de higiene bucal e corporal, estimulando as crianças quanto a correta higienização dos dentes e das mãos; como também a Meta 9 que visa promover a nutrição adequada para as crianças, estimulando hábitos saudáveis, garantindo a segurança alimentar e desenvolvimentoescolar através do planejamento de cardápio diário.

Etapas para aplicação:
a. Visitar os espaços que compõem a OSC;
b. Apresentar os funcionários;
c. Organizar um cantinho da leitura em cada sala para incentivar o hábito diário da leitura e favorecer um espaço acolhedor e afetuoso através dos livros;
d. Preparar atividades lúdicas como: brincadeiras coletivas, contações de histórias, teatros e oficinas de artes visuais a partir do livro: "O Menino Que Aprendeu A Ver" da autora Ruth Rocha;
e. Dialogar e refletir sobre a história em rodas de conversa;
e. Organizar os espaços de brinquedoteca, área da piscina, sala de jogos, quadra para proporcionar diversão e interação entre as crianças;
f. Conscientizar as crianças sobre os bons hábitos de higiene bucal e corporal, em especial sobre a higienização cotidiana dos dentes e a higienização correta das mãos;
g. Desenvolver bons hábitos alimentares, através do consumo de alimentos saudáveis.

MARÇO
Projeto: "`Páscoa":

Objetivos: Proporcionar vivências de espiritualidade, solidariedade, empatia e respeito principalmente pelos idosos, imaginação, criatividade e aprimoramento das habilidades artísticas e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a meta nº 6 que descreve sobre oferecer práticas religiosas e de espiritualidade que abrange dimensões humanizadoras, de integridade, dignidade e respeito ao próximo; como também a meta n° 5 que visa estimular o raciocínio e a capacidade de resolução de problemas de convivência social.

Etapas de aplicação:
a. Preparar contações de histórias diárias que narram a Páscoa de Jesus;
b. Propor após as contações de histórias ações concretas para cada turma realizar (auxiliar "O próximo" nos espaços da OSC);
c. Organizar diversas apresentações nos dois períodos de atendimento que narram através de diversas expressões artísticas a trajetória de Jesus até sua ressurreição. A divisão das apresentações acontecerá da seguinte forma: Salas 1 e 2 (canto coral); salas 3 e 4 (números de dança); salas 5 e 6 (exposição de desenhos e obras de artes com o tema Páscoa); salas 7 e 8 (encenação do teatro "Via Sacra");
d. Auxiliar as crianças nas atividades de aprendizagem através de atividades lúdicas, rodas de conversas, jogos, brincadeiras e principalmente desenvolvendo estratégias específicas para as crianças com dificuldades de aprendizagem.

ABRIL - MAIO
Projeto "**Dia das Mães"**

Objetivos: Estabelecer e ampliar as relações sociais, estimular a afetividade das crianças e asmães (ou a figura feminina que exerce essa função) e por meio de atividades lúdicas e de interação criar um evento baseado nos programas do apresentador Silvio Santos, tendo como principal objetivo a aproximação e participação das mães nas atividades recreativas e no fortalecimento de vínculos familiares e Educandário-família e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 4 que descreve: Despertar a criatividade e habilidades físicas através de atividades artísticas e esportivas potencializando o desenvolvimento da coordenação motora, dos aspectos cognitivos e a interação social promovendo a integração Educandário-comunidade.

Etapas de aplicação:
a. Estudar sobre a Biografia do Apresentador Silvio Santos;
b. Montar um auditório onde as mães (ou a figura feminina que exerce essa função) irão compor a plateia;
c. Serão realizadas atividades baseadas nos programas realizados pelo apresentador Silvio Santos, como: "Pegadinha; Porta da Esperança; Topa Tudo Por Dinheiro; Qual é a Música...", entre outros;
d. Realizar oficinas onde serão confeccionadas lembrancinhas que serão entregues para as mães (ou a figura feminina que exerce essa função);
e. Montar vídeos em homenagens as mães (ou a figura feminina que exerce essa função).

JUNHO
Projeto: "Chá do vovô e da vovó"

Objetivos: Valorizar a família e os valores por ela transmitidos na formação humana. Promover na OSC momentos de acolhimento e escuta das histórias transmitidas entre gerações e discutir sobre os pontos positivos e negativos nas transformações sociais. Desenvolver a linguagem oral e escrita das crianças e proporcionar a liberdade de expressão de suas ideias e pensamentos. Através das atividades planejadas os educandos ampliarão seu conhecimento de mundo, seu repertório linguístico e sua formação literária e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo as Meta nº 1: Assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, contribuindo na construção da identidade social e cultural as crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância; E a Meta 2: Atender às crianças de 04 (quatro) a 11 (onze) anos em período contraturno escolar através de abordagens lúdicas, culturais, artísticas, esportivas, projetos interdisciplinares que conscientize que os conhecimentos adquiridos podem ser utilizados na vida cotidiana, e atividades de estudo orientado (reforço escolar e tarefas) para elevar a qualidade de ensino.

Etapas de aplicação:
a. Propor uma pesquisa para os pais e avós relatarem como era sua infância (os ensinamentos mais importantes, os fatos marcantes e os sentimentos de nostalgia);
b. Compartilhar o resultado das pesquisas e promover diálogos;
c. Incentivar a leitura de poemas e poesias que falam da temática. Realizar a apreciação dos textos nos cantinhos de leitura;
d. Preparar um espaço especial para uma vez por semana cada turma receber uma avó ou avô (ou alguma pessoa que os representem) para tomar chá e escutar poesias lidas pelas crianças;
e. Incentivar leitura e escrita de versos, poemas, entre outros.

JULHO
Projeto "**Arraia do Educandário"**

Objetivos: Identificar os costumes e tradições e valorizar a cultura desenvolvendo senso crítico e estético compreendendo a festa Junina e seu valor dentro do folclore brasileiro e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo as Metas nº 1 que visa oferecer atividades de educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância; E a Meta nº 4 que diz: Despertar a criatividade e habilidades físicas através de atividades artísticas e esportivas potencializando o desenvolvimento da coordenação motora, dos aspectos cognitivos e a interação social promovendo a integração Educandário-comunidade.

Etapas de aplicação:
a. Discutir o tema em rodas de conversas;
b. Propor pesquisas para casa e para as aulas de apoio escolar sobre as características principais da festa, sobretudo sua origem;
c. Estudar a vida e obra de Mário Zan;
d. Organizar e montar cartazes sobre a vida e obras de Mario Zan;
e. Selecionar as principais músicas de Mario Zan para o evento do Arraiá do Educandário;
f. Organizar oficinas artísticas de dobraduras dos personagens da história e brincadeiras populares juninas durante todo o mês;
g. Ensaiar números de danças tradicionais brasileiras;
h. Oferecer uma festa aberta ao público para apreciação de números artísticos e culinárias típicas e ornamentações específicas juninas, montagem de palco e equipamentos de som.

AGOSTO
Projeto: "Gincana da Família"

Objetivos: Criar um evento que aproxime a família e seus filhos através de atividades recreativo-esportivas e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 4 que descreve sobre despertar a criatividade e habilidades físicas através de atividades artísticas e esportivas potencializando o desenvolvimento da coordenação motora, dos aspectos cognitivos e a interação social promovendo a integração Educandário-comunidade.

Etapas de aplicação:
a. Dialogar com as crianças sobre a relação com as famílias;
b. Elaborar as provas e brincadeiras;
c. Disponibilizar todos os materiais esportivos e recreativos para a execução das provas;
e. Favorecer uma noite de lazer e entretenimento.

SETEMBRO
Projeto: "The Voice Kids

Objetivos: Promover a integração família e Educandário, desenvolver habilidades artística e comunicacional e divulgar cultura e entretenimento**,** e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 1 que visa assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, contribuindo na construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância. Como também a Meta nº 4 que visa despertar a criatividade e habilidades físicas através de atividades artísticas e esportivas potencializando o desenvolvimento da coordenação motora, dos aspectos cognitivos e a interação social promovendo a integração Educandário-comunidade. O projeto irá estimular a criatividade e expressão emocional através da música e promover um ambiente lúdico e acolhedor no qual as crianças possam desenvolver seus talentos musicais, fortalecer a autoestima e o respeito as diferenças.

Etapas de aplicação:
a. Serão selecionadas as músicas a serem apresentadas;
b. As apresentações das crianças serão selecionadas por um técnico;
c. Durante todo período serão realizados ensaios;
d. Organizar um evento com estrutura de som, iluminação, ornamentação dos espaços e palco para concorrerem ao prêmio. A premiação será por categoria, sendo: Categoria 1: a melhor apresentação entre as crianças de 4 a 7 anos; e Categoria 2: a melhor apresentação entre as crianças de 8 a 12 anos;
e. Favorecer uma noite de lazer e entretenimento para os convidados.

OUTUBRO
Projeto: "Linha do Tempo do Educandário"

Objetivos: Apresentar a história do Educandário Nossa Senhora de Lourdes para as crianças, familiares e comunidade local, de forma lúdica e acessível, promovendo a compreensão de sua origem, sua missão e sua importância para comunidade, fortalecendo valores como solidariedade, cooperação e cidadania e assim alcançar todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 1 que visa assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, contribuindo na construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância. Como também a Meta n° 8 que visa promover a participação efetiva dos pais e responsáveis pelas crianças através de encontros periódicos presenciais.

Etapas de aplicação:
a. Estudar toda história do Educandário Nossa Senhora de Lourdes;
b. Promover rodas de conversas para discutir sobre os fatos mais marcantes da história do Educandário;
c. Montar uma Exposição de fotos para mostrar a história do Educandário;
d. Realizar uma missa para as crianças, seus pais e responsáveis e para todo comunidade local;
e. Celebrar sobre o dia das crianças.

NOVEMBRO
Projeto "Consciência Negra"

Objetivos: Promover a reflexão e o conhecimento sobre a história e a cultura afro-brasileira, celebrando a contribuição dos negros para a formação da sociedade brasileira, estimulando valores como respeito, igualdade, identidade e valorização da diversidade. Por meio de leitura e atividades lúdicas compreender o conceito de igualdade racial e sobre a importância do respeito as diferenças, alcançando assim todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo a Meta nº 7 que visa desenvolver a criatividade, a concentração, habilidades na escrita, produção de textos, pensamento crítico e imaginação através de práticas de leitura.

Etapas de aplicação:
a. Fazer leitura do livro: Menina Bonita do Laço de Fita da autora Ana Maria Machado;
b. Promover rodas de conversas para discutir sobre a história do livro e abordar temas importantes como a aceitação às diferenças e identidade racial;
c. Para as crianças de 4 a 7 anos será criado um portfólio do livro;
d. Para as crianças de 8 a 12 anos será realizado uma oficina artística sobre o livro.

DEZEMBRO
Projeto "Encerramento Natalino"

Objetivos: Fornecer uma gama de conhecimentos que contribua para o pleno desenvolvimento das crianças, principalmente seu pensamento crítico, autônomo e desenvolver a sensibilidade por meio de atividades reflexivas sobre os valores natalinos, e de responsabilidade social; e assim alcançar

todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sobretudo as Meta nº 6 que descreve sobre desenvolver as dimensões humanizadoras, de integridade, dignidade e respeito ao próximo, através de projetos que visam práticas religiosas e espirituais; e a Meta nº 4 que visa despertar a criatividade através de atividades artísticas.

Etapas de aplicação:
a. Refletir sobre os valores natalinos através de contações de histórias diárias;
b. Escolher repertórios natalinos para a apresentação do encerramento do ano letivo de 2026;
c. Preparar as crianças musicalmente através de técnicas vocais e estratégias de coral;
d. Fazer uma campanha social na OSC (as crianças escolherão o que arrecadar, e para quem destinar) para envolver crianças, funcionários e familiares;
e. Apresentar os números musicais em espetáculo único na OSC.

6. AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS

Para a avaliação do aproveitamento estão previstas as seguintes ações, através de:
1.Acompanhamento diário da frequência das crianças.
2.Reuniões periódicas com a equipe (monitores) e coordenação pedagógica para verificação do aproveitamento das crianças.
3.Envolvimento das crianças nos projetos propostos por meio de constantes rodas de conversas, registradas em fotos e vídeos.
4.Registros dos projetos através de fotos e vídeos e publicação nas páginas oficiais da OSC.
5.Registros do desempenho das habilidades artísticas e da interação com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, dança, teatro, poesia e literatura.
6.Criação de portfólio de atividades desenvolvidas durante o ano.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO CABRAL
Presidente da ACPA Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:B310F816

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 11/12/2025.

Aos onde dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30, tendo por local reunião presencialmente na sede da 24ª Subseção da OAB/MG em Pouso Alegre, na Rua Bom Jesus, 821, onde reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 6.183, de 22 de julho de 2025.
Estavam presentes os conselheiros titulares Dimas Dias de Araújo , José Luiz Paiva Fagundes Junior, Leandro de Oliveira, Alexandre de Castro Laraia, Alexandre da Mata, Camilo Soares de Oliveira, Luis Fellipe de Souza Andrade e os suplente Jessica Suellen Narciso, Marcus Vinicius Alves Mendes e Fernando Barboza Lima.
Aberta a quadragésima segunda sessão ordinária de julgamento, procedeu-se ao apregoamento dos processos, observou-se a ordem previamente fixada na pauta, cuja sequência de relatorias e respectivos votos passa a integrar a presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
11014/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12256/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12258/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12266/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12277/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12278/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
12281/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
16622/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
16622/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
18881/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
53834/2023	Geralda Angela De S.Cardoso Freire	-	***.496.***-00	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
77395/2023	Allyson Roberto Romao	-	***.209.***-73	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
117080/2023	Rita de Cassia Leite	-	***.059.***-87	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
85611/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
41085/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
63119/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
63120/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
63124/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
72090/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
72097/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
72102/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG		**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
85611/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
72106/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
18846/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18865/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG		**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18849/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
16733/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18872/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18874/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18885/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
18950/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo

43915/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
14782/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15416/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15378/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15419/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
15624/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
16162/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
16177/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
16190/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
25142/2021	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
12214/2019	Mariane Priscila de Paula Alves 09677814699	-	**.310.***/0001-**	Leandro de Oliveira
25059/2021	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
16714/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
16718/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17379/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17922/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
17928/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
18033/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
18036/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Leandro de Oliveira
12264/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
12269/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
12276/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
21098/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
18868/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
18871/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
11022/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
18845/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre de Castro Laraia
16621/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16326/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16250/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16249/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16233/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16227/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16221/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
16214/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata
18856/2022	Companhia de Saneamento de Minas Gerais MG	-	**.281.***/0001-**	Alexandre da Mata

No processo nº 11014/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 11014/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa 11014/2022. Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12256/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12256/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12258/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12258/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12266/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12266/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12277/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12277/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12278/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12278/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12281/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12281/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 16622/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 16622/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18881/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 18881/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não

reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.
No processo nº 53834/2023, de GERALDA ANGELA DE S. CARDOSO FREIRE , de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pela manutenção da decisão de Primeira Instância, devendo ser cancelado o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 00297/2023, com a devida baixa do lançamento fiscal correspondente, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 77395/2023, de ALLYSON ROBERTO ROMAO, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pelo conhecimento o recurso interposto por ALLYSON ROBERTO ROMÃO e, no mérito, por NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente a decisão de primeira instância e a Auto de Infração e Multa nº 00406/2023, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 117080/2023, de RITA DE CASSIA LEITE, de relatoria do conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR, foi proferido voto pelo relator, pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto, por ser intempestivo e, em consequência lógica, pela MANUTENÇÃO da decisão de primeira instância e do Auto de Infração e Multa nº 00508/2023 em todos os seus termos, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo nº 85611/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a procedência do Auto de Infração e Multa nº 18853/2022, mantendo a penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES.
No processo nº 41085/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a procedência do Auto de Infração e Multa nº 16625/2022, mantendo a penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.
No processo nº 63119/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, por DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 12286/2022, com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES.
No processo nº 63120/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, por DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 12289/2022, com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES.
No processo nº 63124/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a procedência do Auto de Infração e Multa nº 13998/2022, mantendo a penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.
No processo nº 72090/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a procedência do Auto de Infração e Multa nº 16636/2022, mantendo a penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.
No processo nº 72097/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, por DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 16706/2022, com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES.
No processo nº 72102/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a procedência do Auto de Infração e Multa nº 16686/2022, mantendo a penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 72097/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, por DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 18.853/2022, com o consequente cancelamento da penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES.
No processo nº 72106/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de declarar a procedência do Auto de Infração e Multa nº 16710/2022, mantendo a penalidade aplicada, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.
No processo nº 18846/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18846/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.
No processo nº 18865/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18865/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.
No processo nº 18849/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18849/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da

validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 16733/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR PROCEDENTES o Auto de Constatação, o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa do Processo nº 16733/2022, mantendo a penalidade, tendo se declarado como impedido o conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA e os demais conselheiros acompanhando o relator.

No processo nº 18872/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18872/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18874/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18874/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18885/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18885/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18950/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 18950/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 43915/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro DIMAS DIAS DE ARAUJO, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Constatação e o Auto de Infração do Processo n.º 43915/2022, com o consequente cancelamento da penalidade, sem prejuízo de nova autuação caso venham aos autos elementos técnicos e documentais robustos que comprovem autoria e temporalidade nos termos da Lei Municipal n.º 4.925/2010. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 14782/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.

No processo nº 15416/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 15378/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 15419/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 15624/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 16162/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 16177/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 16190/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 25142/2021, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro MARCUS VINICIUS ALVES MENDES, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR.

No processo nº 12214/2021, da MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito,NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente oAuto de Infração e Multa nº 000269/2019, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 25059/2021, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito,NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se

integralmente oAuto de Infração e Multa nº 25059/2021, bem como a multa aplicada, sendo seguida á unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo nº 16714/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 16714/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa 16714/2022. Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 16718/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 16718/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 17379/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 17379/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Tendo se declarado como impedido o conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA, após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 17922/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 17922/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 17928/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 17928/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18033/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 18033/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18036/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro LEANDRO DE OLIVEIRA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR IMPROCEDENTES o Auto de Infração e o Auto de Imposição de Multa nº 18036/2022, determinando o cancelamento da multa aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12264/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12264/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12269/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12269/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 12276/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 12276/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 21098/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 21098/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18868/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 18868/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 18871/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 18871/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.

No processo nº 11022/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 11022/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.
No processo nº 18845/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do Recurso Administrativo e, no mérito, por seu provimento, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 18845/2022, cancelando-se a penalidade aplicada. O conselheiro Marcus apresentou voto divergente, propondo o não reconhecimento da prescrição e a manutenção da validade do Auto de Infração e Multa (AIM). Após discussão, o voto do relator foi vencedor por maioria, tendo sido acompanhado pela maioria dos conselheiros presentes, com um conselheiro acompanhando a divergência.
No processo nº 16621/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.
No processo nº 16326/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.
No processo nº 16250/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 16249/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 16233/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 16227/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 16221/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 16214/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA.
No processo nº 18856/2022, da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MG, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator por CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Em consequência, MANTENDO-SE o Auto de Infração lavrado, sendo solicitado vistas pelo conselheiro CAMILO SOARES DE OLIVEIRA.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Evellyn Kauane de Oliveira Borges, secretária do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

QUADRAGÉSSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão presencial – Sede da 24ª Subseção da OAB/MG em Pouso Alegre, na Rua Bom Jesus, 821.
Pouso Alegre, 11 de Dezembro de 2025.

_____
ALEXANDRE DA MATA

_____
ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA

_____ _____
CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

_____
DIMAS DIAS DE ARAÚJO

_____ _____

JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR

_____
LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE

_____
LEANDRO DE OLIVEIRA MARCUS

_____
VINICIUS ALVES MENDES

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:20181B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026

Alterao Anexo I do Decreto n° 061, de 21 de maio de 2025, quealtera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo através dos Memorandos nº SEMPLUR-SFP. N° 15/2025, GAB. DR. CRISTIANO. N° 5/2026 e SEMPLUR-SFP. N° 2/2026,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 70 e 72 do Anexo I, do Decreto n° 061, de 21 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

70	Exercer atividade comercial, de prestação de serviço e industrial sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará.*******	Art. 95	SIM*	15 dias	Grave	150 UFM	1 dia	SIM em caso de persistência da irregularidade após 30 (trinta) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência	Interdição do estabelecimento, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado

72	Exercer atividades divergente daquela concedida e/ou condição estabelecida na forma de Alvará.	Art. 98	SIM*	07 dias	Grave	150 UFM	01 dia	SIM em caso de persistência da irregularidade após 30 (trinta) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência	Interdição do estabelecimento, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,29deJaneirode 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAA5440A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 004/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 004/2026

OBJETO: **aquisição de abadás personalizados para o bloco zé pereira e de camisas, medalhas e troféus para a 8ª meia maratona e 7ª corrida rústica, com o objetivo de atender às necessidades dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo município.**
O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente fundamentação visa justificar a necessidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de abadás personalizados para o bloco zé pereira e de camisas, medalhas e troféus para a 8ª meia maratona e 7ª corrida rústica, com o objetivo de atender às necessidades dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo município.

Considerando a necessidade de atender às demandas dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município, em especial o Bloco Zé Pereira, a 8ª Meia Maratona e a 7ª Corrida Rústica, que integram o calendário oficial de atividades e ações voltadas à promoção da cultura, do esporte, do lazer e da integração social da população.

Considerando que a aquisição de abadás personalizados para o Bloco Zé Pereira é essencial para a organização, identificação e padronização dos participantes, além de contribuir para a valorização cultural do evento, o fortalecimento da identidade visual do Município e a promoção do turismo e da economia local. Da mesma forma, a aquisição de camisas, medalhas e troféus para a Meia Maratona e a Corrida Rústica é fundamental para a

adequada realização das competições esportivas, garantindo a identificação dos atletas, a premiação dos participantes e vencedores, bem como o incentivo à prática esportiva, à qualidade de vida e à participação da comunidade em atividades saudáveis e de caráter social.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	CNPJ/CPF		37.020.966/0001-09	TOTAL	1.395,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411939	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO P,M,G,GG,XGG,EXGG2.	70,00	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	19,9400	1.395,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF		44.222.010/0001-47	TOTAL	13.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	450,00	UNID.	PROPRIA	30,4000	13.680,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	CNPJ/CPF		60.011.901/0001-00	TOTAL	5.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	400,00	UNID.	zamac	14,0000	5.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100 SPORTS LTDA	CNPJ/CPF		29.761.115/0001-80	TOTAL	8.247,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	412021	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL E EFEITO VISUAL. ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA MANUSEIO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE. ALTURA MÍNIMA: 30 CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTÉTICA E ESTABILIDADE DO TROFÉU). BASE ESTÁVEL, PERMITINDO	30,00	UN	TOTAL ACRILICO	29,9000	897,00

		APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS. BORDAS LIXADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O TROFÉU DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES ELEMENTOS: NOME DO EVENTO, LOGOTIPO OFICIAL DO EVENTO (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE), ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CATEGORIA DA PREMIAÇÃO (EX.: GERAL MASCULINO/FEMININO, FAIXA ETÁRIA, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º LUGAR, ETC.). GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV OU TÉCNICA SIMILAR, COM ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. ESCRITA LEGÍVEL, COM CONTRASTE ADEQUADO AO FUNDO DO MDF. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR MODELO DIGITAL (MOCKUP) DO TROFÉU PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL. FINALIDADE: PREMIAÇÃO.					
5	412020	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL E EFEITO VISUAL. ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA MANUSEIO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE. ALTURA MÍNIMA: 25 CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTÉTICA E ESTABILIDADE DO TROFÉU). BASE ESTÁVEL, PERMITINDO APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS. BORDAS LIXADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O TROFÉU DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES ELEMENTOS: NOME DO EVENTO, LOGOTIPO OFICIAL DO EVENTO (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE), ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CATEGORIA DA PREMIAÇÃO (EX.: GERAL MASCULINO/FEMININO, FAIXA ETÁRIA, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º LUGAR, ETC.). GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV OU TÉCNICA SIMILAR, COM ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. ESCRITA LEGÍVEL, COM CONTRASTE ADEQUADO AO FUNDO DO MDF. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR MODELO DIGITAL (MOCKUP) DO TROFÉU PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL. FINALIDADE: PREMIAÇÃO.	300,00	UN	TOTAL ACRILICO	24,5000	7.350,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:232C0927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA N° 004/2026 CONTRATOS Nº 04,05,06,07

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA N° 004/2026
CONTRATOS Nº 04,05,06,07

Objeto: aquisição de abadás personalizados para o bloco zé pereira e de camisas, medalhas e troféus para a 8ª meia maratona e 7ª corrida rústica, com o objetivo de atender às necessidades dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo município.

Vigência: 04/02/2026 a 04/05/2026
Data de Assinatura: 04/02/2026

Dotação Orçamentária:
02.0013.0000. 13.391.096.2096.33903000
02.0014.0000. 27.812.031.2080.33903000
02.0014.0000. 27.812.031.2080.33903100

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	CNPJ/CPF		37.020.966/0001-09	TOTAL	1.395,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411939	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO P,M,G,GG,XGG,EXGG2.	70,00	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	19,9400	1.395,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF		44.222.010/0001-47	TOTAL	13.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	450,00	UNID.	PROPRIA	30,4000	13.680,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	CNPJ/CPF		60.011.901/0001-00	TOTAL	5.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	400,00	UNID.	zamac	14,0000	5.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100 SPORTS LTDA	CNPJ/CPF		29.761.115/0001-80	TOTAL	8.247,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	412021	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL E EFEITO VISUAL. ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA MANUSEIO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE. ALTURA MÍNIMA: 30 CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTÉTICA E ESTABILIDADE DO TROFÉU). BASE ESTÁVEL, PERMITINDO APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS. BORDAS LIXADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O TROFÉU DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES ELEMENTOS: NOME DO EVENTO, LOGOTIPO OFICIAL DO EVENTO (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE), ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CATEGORIA DA PREMIAÇÃO (EX.: GERAL MASCULINO/FEMININO, FAIXA ETÁRIA, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º LUGAR, ETC.). GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV OU TÉCNICA SIMILAR, COM ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. ESCRITA LEGÍVEL, COM CONTRASTE ADEQUADO AO FUNDO DO MDF. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR MODELO DIGITAL (MOCKUP) DO TROFÉU PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL. FINALIDADE: PREMIAÇÃO.	30,00	UN	TOTAL ACRILICO	29,9000	897,00
5	412020	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL E EFEITO VISUAL. ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA MANUSEIO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE. ALTURA MÍNIMA: 25 CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTÉTICA E ESTABILIDADE DO TROFÉU). BASE ESTÁVEL, PERMITINDO APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS. BORDAS LIXADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O TROFÉU DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES ELEMENTOS: NOME DO EVENTO, LOGOTIPO OFICIAL DO EVENTO (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE), ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CATEGORIA DA PREMIAÇÃO (EX.: GERAL MASCULINO/FEMININO, FAIXA ETÁRIA, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º LUGAR, ETC.). GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV OU TÉCNICA SIMILAR, COM ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. ESCRITA LEGÍVEL, COM CONTRASTE ADEQUADO AO FUNDO DO MDF. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR MODELO DIGITAL (MOCKUP) DO TROFÉU PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL. FINALIDADE: PREMIAÇÃO.	300,00	UN	TOTAL ACRILICO	24,5000	7.350,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IRENE RIGGO SANTIAGO; DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ/CPF 37.020.966/0001-09

• CRISTINA FERREIRA MARTINS; ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF 44.222.010/0001-47
• MARIA EUNICE MENDES NUNES; 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ/CPF 60.011.901/0001-00
• BRUNA ALVES DE SOUZA ;100 SPORTS LTDA CNPJ/CPF 29.761.115/0001-80.

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:04A3961B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 004/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 004/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 008/2026, Dispensa Eletrônica nº 004/2026, que tem como objeto, **aquisição de abadás personalizados para o bloco zé pereira e de camisas, medalhas e troféus para a 8ª meia maratona e 7ª corrida rústica, com o objetivo de atender às necessidades dos eventos culturais e esportivos promovidos pelo município**, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO		DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	CNPJ/CPF		37.020.966/0001-	TOTAL	1.395,80

SOCIAL					09		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411939	ABADÁ MODELO REGATA, TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM VIÉS NA GOLA E CAVA, BAINHA NA BARRA, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO P,M,G,GG,XGG,EXGG2.	70,00	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	19,9400	1.395,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF		44.222.010/0001-47	TOTAL	13.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	450,00	UNID.	PROPRIA	30,4000	13.680,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES	CNPJ/CPF		60.011.901/0001-00	TOTAL	5.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	400,00	UNID.	zamac	14,0000	5.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100 SPORTS LTDA	CNPJ/CPF		29.761.115/0001-80	TOTAL	8.247,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	412021	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL E EFEITO VISUAL. ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA MANUSEIO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE. ALTURA MÍNIMA: 30 CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTÉTICA E ESTABILIDADE DO TROFÉU). BASE ESTÁVEL, PERMITINDO APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS. BORDAS LIXADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O TROFÉU DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES ELEMENTOS: NOME DO EVENTO, LOGOTIPO OFICIAL DO EVENTO (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE), ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CATEGORIA DA PREMIAÇÃO (EX.: GERAL MASCULINO/FEMININO, FAIXA ETÁRIA, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º LUGAR, ETC.). GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV OU TÉCNICA SIMILAR, COM ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. ESCRITA LEGÍVEL, COM CONTRASTE ADEQUADO AO FUNDO DO MDF. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR MODELO DIGITAL (MOCKUP) DO TROFÉU PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL. FINALIDADE: PREMIAÇÃO.	30,00	UN	TOTAL ACRILICO	29,9000	897,00
5	412020	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO DE CAMADAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL E EFEITO VISUAL. ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA MANUSEIO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE. ALTURA MÍNIMA: 25 CM (ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTÉTICA E ESTABILIDADE DO TROFÉU). BASE ESTÁVEL, PERMITINDO APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS. BORDAS LIXADAS E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O TROFÉU DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES ELEMENTOS: NOME DO EVENTO, LOGOTIPO OFICIAL DO EVENTO (A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE), ANO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CATEGORIA DA PREMIAÇÃO (EX.: GERAL MASCULINO/FEMININO, FAIXA ETÁRIA, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º LUGAR, ETC.). GRAVAÇÃO A LASER, IMPRESSÃO UV OU TÉCNICA SIMILAR, COM ALTA DEFINIÇÃO E DURABILIDADE. ESCRITA LEGÍVEL, COM CONTRASTE ADEQUADO AO FUNDO DO MDF. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR MODELO DIGITAL (MOCKUP) DO TROFÉU PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL. FINALIDADE: PREMIAÇÃO.	300,00	UN	TOTAL ACRILICO	24,5000	7.350,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:54769F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 EDITAL Nº 084/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
EDITAL Nº 084/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 127/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 066/2025, edital nº 084/2025, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e tiras para determinação de glicemia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro - MG.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	CNPJ/CPF		23.228.076/0001-74	TOTAL	70.735,98
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
348	408309	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO CATMAT: 362260	6.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	2,0100	12.060,00

358	408329	ZUCLOPENTIXOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO - DOSAGEM: 200 MG/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 272585	600,00	AMPOLA	LUNDBECK	97,7933	58.675,98
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		50.548.325/0001-81	TOTAL	758.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408196	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448839	4.000,00	FRASCO	CIMED	5,3200	21.280,00
2	408197	ACEBROFILINA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - FRASCO 120 ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - CATMAT: 448838	4.800,00	FRASCO	CIMED	4,7200	22.656,00
10	408210	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 250 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 278338	6.000,00	COMPRIMIDO	LEGRAND	1,0800	6.480,00
19	408220	ALOPURINOL - DOSAGEM 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267508	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1400	840,00
24	408225	AMINOFILINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267511	12.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0800	960,00
36	408236	ATENOLOL - DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267516	15.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,0300	450,00
38	408527	ATROPINA SULFATO - DOSAGEM: 5 MG/ML - USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 MILILITROS - CATMAT: 271050	10,00	FRASCO	ALCON	10,9200	109,20
44	408243	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG + 2MG , USO: INJETÁVEL (CATMAT: 270590) AMPOLA CONTENDO 1ML	20.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	3,9400	78.800,00
74	408276	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M - BISNAGA 30 GRAMAS	4.800,00	BISNAGA	BELFAR	3,7850	18.168,00
79	408280	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282313	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0900	5.400,00
85	408286	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267629	60.000,00	COMPRIMIDO	RAMBAXY	0,4700	28.200,00
104	408316	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO: 1,2UI/G - USO: POMADA - BISNAGA 30 G - CATMAT: 268959	6.000,00	BISNAGA	CRISTALIA	19,6800	118.080,00
105	408318	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI (CATMAT: 434125)	6.000,00	COMPRIMIDO	ARTE NATIVA	0,2000	1.200,00
120	408335	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE- FRASCO 100 ML - CATMAT: 298454	8.400,00	FRASCO	NATULAB	2,0000	16.800,00
134	408347	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT:268252	13.200,00	AMPOLA	TEUTO	0,4410	5.821,20
135	408346	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - UNIDADE: FRASCO 10 ML - CATMAT: 267205	6.000,00	FRASCO	FARMACE	1,3080	7.848,00
138	408354	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORA L- FRASCO 100 ML - CATMAT: 269963	1.200,00	FRASCO	SANOFI	12,3210	14.785,20
140	408555	DONEPEZILA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 272786	6.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,5310	3.186,00
145	408357	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267651	12.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0450	540,00
148	408360	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,2 MILILITRO - CATMAT: 448982	800,00	SERINGA	CRISTALIA	13,2480	10.598,40
154	408254	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: AMPOLA 5 ML - CATMAT: 270621	15.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	1,3320	19.980,00
164	408366	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267657	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,1350	8.100,00
178	408381	GLIBENCLAMIDA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267671	20.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0400	800,00
179	408382	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442754	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1053	3.159,00
192	408397	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267674	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0300	1.800,00
198	408403	IBUPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT: 332755	4.800,00	FRASCO	MEDQUIMICA	2,6500	12.720,00
213	408415	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA - DOSAGEM: 250MG + 25MG COMPRIMIDO - CATMAT: 270130	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,5400	5.400,00
215	408364	LEVONORGESTREL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL - CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO - CATMAT: 448804	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,0900	5.400,00
220	408422	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 75 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268859	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,3200	19.200,00
226	408427	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 1 MILILITRO - CATMAT: 273467	4.800,00	FRASCO	CIMED	3,4200	16.416,00
228	408429	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268856	60.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	0,0400	2.400,00
233	408437	METILDOPA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267688	45.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,9000	40.500,00
245	408449	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268499	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,3200	960,00
251	409838	MORFINA - APRESENTAÇÃO: SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML - FORMA	1.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	6,6000	6.600,00

		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 304872					
255	408454	NAPROXENO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273703	2.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,5300	1.272,00
262	408460	NISTATINA - DOSAGEM: 25.000 UI/G - APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60 GRAMAS - CATMAT: 266788	3.600,00	BISNAGA	GREENPHARMA	6,9800	25.128,00
263	408461	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 368640	4.800,00	FRASCO	ALTHAIA	14,4600	69.408,00
265	408463	NITROFURANTOÍNA - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268273	56.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,2800	15.680,00
269	408466	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271610	35.000,00	COMPRIMIDO	CELLERA	0,4600	16.100,00
273	408470	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267712	240.000,00	CÁPSULA	BELFAR	0,0710	17.040,00
276	408551	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268506	30.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,3200	9.600,00
308	408499	RIFAMICINA - DOSAGEM: 10 MG/ML - INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT: 271140	4.800,00	FRASCO	EMS	6,2500	30.000,00
317	408509	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282882	30.000,00	COMPRIMIDO	ALTHAIA	0,1999	5.997,00
322	408513	SEMAGLUTIDA - CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO) - TUBETE 3 MILILITROS - CATMAT: 462141	50,00	TUBETE	NOVO NORDISK	1.125,0000	56.250,00
323	408514	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	6.000,00	UNID.	ABL	0,1500	900,00
325	408516	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412963	12.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,0900	1.080,00
331	408528	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQML	3.600,00	AMPOLA	SAMTEC	1,1300	4.068,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OESTE SUL CIRURGICA LTDA	CNPJ/CPF		61.828.536/0001-94	TOTAL	820.421,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	408198	ACICLOVIR - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268370	12.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,2100	2.520,00
6	408208	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 271687	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,8100	9.720,00
13	408212	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - CATMAT: 308732	6.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	6,5000	39.000,00
16	408217	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	6.000,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,1900	1.140,00
17	408218	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 400 MG - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - CATMAT: 459822	12.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,4799	5.758,80
18	408219	ALBENDAZOL - DOSAGEM: 40 MG/ML - USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITROS - CATMAT: 267507	4.800,00	FRASCO	GEOLAB	1,2900	6.192,00
20	408221	ALOPURINOL - DOSAGEM 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267509	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,2600	1.560,00
25	408226	AMINOFILINA - DOSAGE: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML CADA AMPOLA CATMAT: 292402	8.400,00	AMPOLA	HIPOLABOR	1,8600	15.624,00
39	408239	AZITROMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML - CATMAT: 268949	4.800,00	FRASCO	PHARLAB	7,0000	33.600,00
40	408238	AZITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267140	25.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,7400	18.500,00
46	408244	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 270140	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,2899	17.394,00
49	408249	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 269954	60.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1389	8.334,00
59	408262	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 200 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267618	84.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1630	13.692,00
68	408270	CEFALEXINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267625	60.000,00	COMPRIMIDO	ABL	0,5140	30.840,00
76	408278	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 448845	6.600,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,2200	8.052,00
87	408288	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267632	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,2140	4.280,00
99	408314	CLORPROMAZINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267635	84.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,3050	25.620,00
101	381902	CLORPROMAZINA - PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARM	84.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,2980	25.032,00
116	408330	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - - CATMAT: 300733	4.800,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,7800	3.744,00
118	408333	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1% - APRESENTAÇÃO: CREME - UNIDADE: BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 267643	12.000,00	BISNAGA	HIPOLABOR	1,6900	20.280,00
122	408336	DIAZEPAM - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267197	84.000,00	COMPRIMIDO	SANTISA	0,0420	3.528,00
124	408338	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267194	4.800,00	AMPOLA	SANTISA	0,7500	3.600,00
125	408340	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271000	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0530	3.180,00
126	408339	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO - DOSAGEM: 25MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML - CATMAT: 271003	12.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,8200	9.840,00

127	408341	DIGOXINA - DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267647	12.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,1599	1.918,80
129	408344	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG (CATMAT: 273818)	10.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4800	4.800,00
130	408345	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA , CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 M (CATMAT: 428425)	10.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1,0900	10.900,00
133	408349	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267203	60.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1250	7.500,00
149	408361	ENOXAPARINA - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4 MILILITRO - CATMAT: 448982	1.600,00	SERINGA	CRISTALIA	14,2900	22.864,00
150	408215	EPINEFRINA - DOSAGEM: 1MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT 268255	1.200,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,0000	1.200,00
156	408258	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG -COMPRIMIDO CATMAT: 267283	60.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,5000	30.000,00
158	408259	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 267282	14.500,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,1000	15.950,00
165	408368	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267660	180.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,1980	35.640,00
167	408370	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 40 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - CATMAT: 300723	600,00	FRASCO	UNIAO QUIMICA	5,2000	3.120,00
175	408379	FUROSEMIDA - COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 267666	5.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	0,6400	3.584,00
176	408378	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267663	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0550	3.300,00
185	408389	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT: 292196	4.800,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,3500	6.480,00
187	408388	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267669	84.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,1400	11.760,00
190	408395	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268111	36.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,4300	15.480,00
191	408396	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268112	60.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,5450	32.700,00
206	408409	ITRACONAZOL - DOSAGEM: 100 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268861	36.000,00	CÁPSULA	GEOLAB	0,8350	30.060,00
221	408423	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	6.000,00	BISNAGA	PHARLAB	4,3200	25.920,00
222	408302	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - SEM VASOCONSTRITOR - 20 ML CADA CATMAT: 269843	6.000,00	FRASCO	HYPOFARMA	4,4500	26.700,00
224	408425	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 70 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407326	3.600,00	CÁPSULA	PHARLAB	5,5500	19.980,00
225	408426	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO: 10MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273466	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,0840	5.040,00
238	408439	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITRO - CATMAT: 267311	4.800,00	FRASCO	BELFAR	1,4800	7.104,00
239	408440	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO - CATMAT: 267310	5.600,00	AMPOLA	FARMACE	0,6300	3.528,00
243	408441	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇAO: 100 MG/G - FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 372335	3.600,00	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6,2500	22.500,00
244	408448	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267717	60.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1850	11.100,00
252	408452	MORFINA - APRESENTAÇÃO: SULFATO - CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 304871	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	1,7500	8.400,00
256	408456	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 273167	6.000,00	BISNAGA	BELFAR	2,2000	13.200,00
267	408464	NORFLOXACINO - DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268851	24.000,00	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	0,4300	10.320,00
274	408471	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - USO: INJETÁVEL - CATMAT: 268160	1.400,00	AMPOLA	BLAU	7,8800	11.032,00
275	408472	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML - INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268504	17.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,0500	17.850,00
279	408476	OXCARBAZEPINA - DOSAGEM: 60 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 273255	1.200,00	FRASCO	UNIAO QUIMICA	35,0000	42.000,00
284	408478	PARACETAMOL - DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 267777	6.000,00	FRASCO	FARMACE	1,3400	8.040,00
291	408487	PREDNISONA - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267743	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,1800	10.800,00
292	408488	PREDNISONA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267741	60.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0740	4.440,00
296	408492	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267768	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,1499	8.994,00
346	408306	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292382	5.600,00	AMPOLA	CRISTALIA	1,1300	6.328,00
357	408325	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP- FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML CADA AMPOLA - CATMAT: 363088	8.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	1,0300	8.858,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		31.151.224/0001-28	TOTAL	154.988,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	408206	ACICLOVIR - DOSAGEM: 50 MG/G - USO: CREME - BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT: 268375	3.600,00	BISNAGA	BRAINFARMA	2,4970	8.989,20
5	408207	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267502	84.000,00	COMPRIMIDO	IMEC	0,0330	2.772,00
14	408214	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267505	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,7500	45.000,00
50	408250	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 4 MG/ML APRESENTAÇÃO: GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 269956	4.800,00	FRASCO	NATIVITA	2,2990	11.035,20
71	408275	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 2% - APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - FRASCO COM 100ML - CATMAT: 271103	2.400,00	FRASCO	NATIVITA	5,8700	14.088,00
106	408317	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI (CATMAT: 449681)	6.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,8700	5.220,00
110	408322	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI (CATMAT: 431098)	6.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,6700	4.020,00
112	408326	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG (CATMAT: 296647)	6.000,00	COMPRIMIDO	COSMED	0,4990	2.994,00
121	408431	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267645	60.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,0500	3.000,00
240	408521	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 100 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - - COMPRIMIDO - CATMAT: 276658	45.000,00	COMPRIMIDO	ACCORD	0,6866	30.897,00
286	408483	PERMETRINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO - FRASCO 60 MILILITROS - CATMAT: 363597	4.800,00	FRASCO	NATIVITA	3,4900	16.752,00
319	408529	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 0,4 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 MILILITROS - CATMAT:292331	3.000,00	FRASCO	PRATI	1,9590	5.877,00
321	408512	SECNIDAZOL - CONCENTRAÇÃO: 1.000 MGCOMPRIMIDO - CATMAT: 268299	4.800,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,9050	4.344,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ/CPF		18.519.219/0001-67	TOTAL	504.878,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	408548	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 200 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MILILITROS - CATMAT:271689	4.800,00	FRASCO	UNIAO QUIMICA	1,5000	7.200,00
9	408209	ÁCIDO FÓLICO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267503	6.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,0400	240,00
41	408240	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA DOSAGEM: 1.200.000UI USO: INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO- AMPOLA CATMAT: 270612	3.600,00	AMPOLA	TEUTO	5,5000	19.800,00
60	408263	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267617	1.200,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,4535	544,20
69	408272	CEFTRIAXONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442703	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	5,4600	26.208,00
70	408271	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE: FRASCO AMPOLA - CATMAT: 442701	4.800,00	AMPOLA	EUGIA	3,9000	18.720,00
84	408285	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267628	60.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	0,3400	20.400,00
95	408295	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CATMAT: 272045	6.000,00	COMPRIMIDO	SANDOZ	0,3422	2.053,20
102	408315	CLOZAPINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272429	84.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,4500	121.800,00
109	408321	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI (CATMAT: 430434)	6.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,4173	2.503,80
131	408348	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G COMPRIMIDO - CATMAT: 410023	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,3540	10.620,00
132	408350	DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML - CATMAT: 267206	6.000,00	FRASCO	MEDLEY	5,9850	35.910,00
137	408351	DIVALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 433279	4.320,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,6100	2.635,20
162	408430	FENILEFRINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA - CONCENTRAÇAO: 2,5MG + 2 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 MILILITRO - (DECONGEX GOTAS) - CATMAT: 393936	2.400,00	FRASCO	NEOQUIMICA	4,3800	10.512,00
166	408369	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CATMAT: 300725	3.600,00	AMPOLA	CRISTALIA	2,5000	9.000,00
170	408372	FIBRINOLISINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL - DOSAGEM: 1U + 666U + 1% - APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 270503	2.200,00	BISNAGA	CRISTALIA	65,0100	143.022,00
186	408387	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267670	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,1600	9.600,00
201	408406	IMIPRAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 267292	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,4500	27.000,00
219	408421	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268123	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2700	16.200,00
223	408424	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - CÁPSULA - CATMAT: 407328	3.600,00	CÁPSULA	EUROFARMA	3,4400	12.384,00
272	408469	OLMESARTANA MEDOXOMILA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG - COMPRIMIDO -	9.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	0,4700	4.230,00

		CATMAT: 296744					
280	408477	PANTOPRAZOL - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267892	6.000,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,1400	840,00
347	408308	TRAZODONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 362259	7.200,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,4800	3.456,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		32.116.161/0001-31	TOTAL	12.342,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	408547	ÁCIDO ASCÓRBICO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271691	6.000,00	COMPRIMIDO	ORANGE C	0,1230	738,00
61	408559	CARBONATO DE CÁLCIO - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268225	6.000,00	COMPRIMIDO	CALCIOMAX 1250	0,0750	450,00
77	408561	CIANOCOBALAMINA - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA - DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270813	3.000,00	COMPRIMIDO	NEVRIX	1,7400	5.220,00
78	407388	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CATMAT: 401890) (CITONEURIM 5000) 1 ML CADA AMPOLA	600,00	AMP.	NEVRIX	6,1000	3.660,00
334	408532	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - CATMAT: 292334	60.000,00	COMPRIMIDO	IDEATON	0,0379	2.274,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CNPJ/CPF		21.189.554/0001-59	TOTAL	168.746,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	408211	ÁCIDO TRANEXÂMICO - DOSAGEM: 50 MG/ML - AMPOLA 5 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT: 327566	1.200,00	AMPOLA	GENÉRICO	1,1500	1.380,00
63	408265	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA (CATMAT: 305428) FRASCO CONTENDO 10 ML	1.200,00	FRASCO	ACU FRESH	9,5400	11.448,00
91	408291	CLOMIPRAMINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267522	20.000,00	COMPRIMIDO	CLO	0,9700	19.400,00
107	408319	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI (CATMAT: 442729)	6.000,00	COMPRIMIDO	DESUPRE	0,2480	1.488,00
108	408320	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 200 UI (CATMAT: 438093) FRASCO CONTENDO 20 ML	600,00	FRASCO	NATU D	3,4200	2.052,00
188	408393	HEPARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5.000UI/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - CATMAT: 272796	4.800,00	FRASCO	HEMOFOL	10,8100	51.888,00
196	408401	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - INDICAÇÃO: 62MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - CATMAT: 267270	4.800,00	FRASCO	ALUMINAX	3,5800	17.184,00
264	408462	NITAZOXANIDA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - COMPRIMIDO	15.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO	2,2800	34.200,00
289	408377	PREDNISOLONA - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML - CATMAT: 448594	3.000,00	FRASCO	GENÉRICO	8,9200	26.760,00
356	408324	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 - COMPRIMIDO - CATMAT: 437109	60.000,00	COMPRIMIDO	COMPLEXO B	0,0491	2.946,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE	CNPJ/CPF		22.218.845/0001-90	TOTAL	100.803,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	408213	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267504	60.000,00	COMPRIMIDO	DEPAKENE	0,3500	21.000,00
58	408261	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML - CATMAT: 392264	2.400,00	FRASCO	UNI CARBAMAZ	7,0000	16.800,00
174	408498	FLUVOXAMINA MALEATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 341851	6.000,00	COMPRIMIDO	REVOC	3,1000	18.600,00
184	408328	HALOPERIDOL - APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML - TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 292194	4.900,00	AMPOLA	DECAN HALOPER	4,4700	21.903,00
227	408428	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270786	90.000,00	COMPRIMIDO	ARADOIS	0,2500	22.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ/CPF		02.537.890/0001-09	TOTAL	189.838,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	408216	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - BOLSA 1.000 MILILITROS (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) - CATMAT: 315056	15.000,00	BOLSA	FRESENIUS KABI	8,0000	120.000,00
23	408224	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 2MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 470478	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0800	6.720,00
327	408524	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA - DOSAGEM: 1% - INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 272089	11.000,00	BISNAGA	PRATI	5,7380	63.118,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		52.179.963/0001-06	TOTAL	605.894,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	408222	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO 0,5MG UNDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 440771	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0550	4.620,00
22	408223	ALPRAZOLAM - CONCENTRAÇÃO: 1MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 448159	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0550	4.620,00
26	408227	AMIODARONA - DOSAGEM: 200MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267510	60.000,00	COMPRIMIDO	BALDACCI	0,3500	21.000,00

28	408229	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267512	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0340	2.856,00
30	408232	AMOXICILINA - PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271217	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7500	22.500,00
32	408230	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75 ML - CATMAT: 448841	1.000,00	FRASCO	EMS	12,5000	12.500,00
33	408241	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 268896	24.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0600	1.440,00
37	408237	ATENOLOL - DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267517	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0404	2.424,00
42	398014	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FR.	EMS	4,6000	5.520,00
47	408246	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271773	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0800	12.000,00
48	408247	BROMAZEPAM - DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 271774	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1480	22.200,00
51	408251	BROMOPRIDA - DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 2 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 269958	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	0,9350	4.488,00
52	408252	BUDESONIDA - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY - UNIDADE: FRASCO 120 DOSES CATMAT: 452913	2.000,00	FRASCO	EMS	12,0000	24.000,00
55	408253	BUPROPIONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 460986	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3200	1.920,00
64	408266	CARVEDILOL - DOSAGEM: 12,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267564	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0700	5.880,00
65	408267	CARVEDILOL - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267567	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1150	6.900,00
66	408268	CARVEDILOL - DOSAGEM: 6,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267565	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0550	4.620,00
75	408277	CETOPROFENO - CONCENTRAÇAO: 150 MG - FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 448635	9.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,5600	5.040,00
81	408282	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276378	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3800	22.800,00
82	408283	CILOSTAZOL - CONCENTRAÇÃO: 50 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 276377	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1900	11.400,00
90	408290	CLARITROMICINA - DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268439	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,4500	8.700,00
93	408294	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270119	150.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0415	6.225,00
103	408376	CODEÍNA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272782	12.000,00	COMPRIMIDO	MULTILAB	0,6500	7.800,00
114	408519	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 100 MG -FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405899	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,7800	5.616,00
115	408520	DESVENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 405898	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,6016	4.331,52
123	408337	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267195	60.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	0,0440	2.640,00
128	408342	DILTIAZEM CLORIDRATO - DOSAGEM: 60 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267568	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1918	11.508,00
139	408353	DOMPERIDONA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 269962	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0400	2.400,00
141	408355	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268493	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,0900	1.350,00
143	408300	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA - CATMAT: 302442	35.000,00	CÁPSULA	EMS	0,6800	23.800,00
144	408301	DULOXETINA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA) - CÁPSULA - CATMAT: 302443	35.000,00	CÁPSULA	EMS	1,0500	36.750,00
151	408474	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 10 MG - CATMAT: 291770	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1100	1.650,00
152	408475	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDOS - CATMAT: 291771	15.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1500	2.250,00
159	408362	ESOMEPRAZOL - COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO - CONCENTRAÇÃO: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 274187	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1,1000	6.600,00
160	408363	ESPIRONOLACTONA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267653	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1600	9.600,00
171	408373	FINASTERIDA - CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 275963	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2400	7.200,00
180	408383	GLICLAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 60 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 442755	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2500	7.500,00
193	408398	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270220	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	2,7000	12.960,00
194	408399	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - CATMAT: 270219	11.200,00	AMPOLA	FRESENIUS	4,5000	50.400,00
197	408313	HIDROXIZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273310	8.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,8000	6.400,00
199	408404	IBUPROFENO - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML - CATMAT: 294643	4.800,00	FRASCO	MULTILAB	1,9000	9.120,00
203	408343	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO - DOSAGEM: 5 MG TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COMPRIMIDO SUBLINGUAL - CATMAT: 273395	24.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2400	5.760,00

204	408407	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273400	36.000,00	COMPRIMIDO	BALDACCI	0,1600	5.760,00
205	408408	ISOSSORBIDA - PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273401	36.000,00	COMPRIMIDO	BALDACCI	0,2700	9.720,00
207	408410	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 376767	30.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	0,2300	6.900,00
231	408435	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL - CATMAT: 398702	1.500,00	AMPOLA	GERMED	9,0000	13.500,00
234	408303	METILFENIDATO CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272320	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2482	20.848,80
249	408557	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT - 294536	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,5700	3.420,00
261	408459	NIMESULIDA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 MILILITROS - CATMAT: 273711	6.000,00	FRASCO	EMS	1,5000	9.000,00
285	408482	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273940	84.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1700	14.280,00
287	408484	PIOGLITAZONA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 305492	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,6500	7.800,00
295	408491	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - CÁPSULA - CATMAT: 388712	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1799	10.794,00
301	408390	QUETIAPINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272832	12.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3200	3.840,00
302	408495	QUETIAPINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272883	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,6000	6.000,00
303	408391	QUETIAPINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272831	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1200	720,00
313	408505	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 394103	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2000	1.200,00
314	408506	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412092	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2200	1.320,00
315	408507	RIVAROXABANA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 412091	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2200	1.320,00
316	408508	ROSUVASTATINA - COMPOSIÇÃO: CÁLCICA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 282881	30.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1200	3.600,00
326	408517	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 MILILITRO CATMAT: 412966	6.000,00	FRASCO	EMS	1,3200	7.920,00
330	408526	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA -CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 308884	2.000,00	FRASCO	EMS	2,9000	5.800,00
336	408530	TERBUTALINA SULFATO - DOSAGEM: 0,5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 269818	4.800,00	AMPOLA	FRESENIUS	1,1506	5.522,88
339	409829	TIMOLOL- CONCENTRAÇÃO: 0,5%- SOLUÇÃO OFTALMICA- CATMAT 272581	600,00	AMPOLA	EMS	2,5000	1.500,00
342	408539	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272851	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3000	1.800,00
343	408540	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272849	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1500	900,00
344	408541	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272850	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,1700	1.020,00
345	408307	TRAMADOL CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268534	12.000,00	CÁPSULA	EMS	0,1300	1.560,00
349	408310	TRAZODONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 276948	7.200,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2300	1.656,00
350	408542	VALSARTANA - CONCENTRAÇÃO: 160 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 306145	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4000	4.000,00
351	408543	VALSARTANA - DOSAGEM: 80 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 274438	10.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,3500	3.500,00
353	408311	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 150 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272380	6.000,00	CÁPSULA	EMS	1,0674	6.404,40
355	408545	VERAPAMIL CLORIDRATO - DOSAGEM: 80 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267425	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,2500	15.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		60.146.737/0001-49	TOTAL	229.508,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	408228	AMIODARONA -DOSAGEM: 50 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL - 3 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 271710	3.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	2,9000	10.440,00
31	408233	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG - UNIDADE: CÁPSULA - CATMAT: 271089	36.000,00	CÁPSULA	UNICHEM	0,2090	7.524,00
62	408264	CARBONATO DE LÍTIO - DOSAGEM: 300 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 267621	84.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,2300	19.320,00
80	408281	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO - CATMAT: 272166	60.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,0700	4.200,00
96	408297	CLORETO DE POTÁSSIO - DOSAGEM: 10% - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML CADA AMPOLA - CATMAT: 267161	6.000,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,2600	1.560,00
98	408518	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: A 0,9%- FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO CATMAT: 448699	12.000,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,1700	2.040,00
146	408358	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267652	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0530	3.180,00
153	408256	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270620	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,2650	15.900,00
155	408255	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML	2.400,00	FRASCO	BELFAR	5,6000	13.440,00

		INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270622					
157	408257	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 10 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML - CATMAT:267281	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	6,3000	15.120,00
172	408374	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 267662	36.000,00	CÁPSULA	BELFAR	0,4300	15.480,00
173	408375	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA - CATMAT: 273009	240.000,00	CÁPSULA	TEUTO	0,0530	12.720,00
181	408384	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - CATMAT: 267540	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,4200	2.016,00
182	408385	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50% - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - 267541	4.800,00	AMPOLA	EQUIPLEX	0,4200	2.016,00
200	408405	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267676	60.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,1400	8.400,00
208	408411	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272809	6.000,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	0,2050	1.230,00
217	408419	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSAGEM: 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268125	60.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	0,2520	15.120,00
229	408433	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267692	24.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,3400	8.160,00
230	408434	MEBENDAZOL - DOSAGEM: 20 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 MILILITRO - CATMAT: 267694	10.000,00	FRASCO	BELFAR	1,7200	17.200,00
237	408438	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267312	36.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0580	2.088,00
248	408556	MIRTAZAPINA - CONCENTRAÇÃO: 15 MG - FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO	6.000,00	COMPRIMIDO	GLOBO	0,4990	2.994,00
282	408479	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267778	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0650	3.900,00
283	408480	PARACETAMOL - DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267779	60.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,1150	6.900,00
290	408486	PREDNISOLONA - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 MILILITRO - CATMAT: 448595	5.000,00	FRASCO	HIPOLABOR	4,3800	21.900,00
293	408489	PREGABALINA - CONCENTRAÇÃO: 150 MG - CÁPSULA - CATMAT: 392111	6.000,00	CÁPSULA	GLOBO	0,3300	1.980,00
320	408550	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100MCG/DOSE - FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 (DOSES) - CATMAT: 294887	1.000,00	FRASCO	TEUTO	10,6000	10.600,00
329	408534	SULFAMETOXAZOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308882	24.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,1700	4.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		14.595.725/0001-84	TOTAL	30.837,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
34	408234	ANLODIPINO BESILATO - DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO - CATMAT: 272434	84.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	0,0340	2.856,00
92	408292	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 0,5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270118	84.000,00	COMPRIMIDO	Geolab	0,0690	5.796,00
97	408298	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇAO: 0,9 % - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - 20ML CADA FRASCO - CATMAT: 437160	15.000,00	FRASCO	Airela	1,4790	22.185,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		33.324.795/0001-42	TOTAL	160.293,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	408245	BIPERIDENO - APRESENTAÇÃO: LACTATO DOSAGEM: 5 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML CADA AMPOLA CATMAT: 270138	500,00	AMPOLA	CRISTALIA	2,6099	1.304,95
67	408269	CEFALEXINA - DOSAGEM: 50 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML - CATMAT: 331555	2.400,00	FRASCO	TEUTO	6,3099	15.143,76
72	408273	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 20 MG/G - FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA 30 GRAMAS - CATMAT: 308736	4.800,00	BISNAGA	HIPOLABOR	2,7999	13.439,52
83	408284	CIMETIDINA - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267627	60.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	0,3282	19.692,00
94	408293	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 270120	4.800,00	FRASCO	HIPOLABOR	2,2450	10.776,00
100	408296	CLORPROMAZINA - DOSAGEM: 5 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML CADA AMPOLA - CATMAT: 268069	4.800,00	AMPOLA	CRISTALIA	3,0999	14.879,52
111	408323	COLECALCIFEROL CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI (CATMAT: 431097)	6.000,00	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,2099	1.259,40
136	408352	DIVALPROATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO CATMAT: 352912	4.320,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	1,0722	4.631,90
163	408367	FENITOÍNA SÓDICA - DOSAGEM: 50 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - CATMAT: 26710	4.800,00	AMPOLA	HIPOLABOR	2,4399	11.711,52
189	408394	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CATMAT: 268115	5.100,00	AMPOLA	CRISTALIA	6,1999	31.619,49
259	408457	NIFEDIPINO - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267729	60.000,00	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,1040	6.240,00
260	408458	NIMESULIDA - DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273710	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0700	4.200,00
266	408365	NORETISTERONA - CONCENTRAÇAO: 0,35 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO - COMPRIMIDO COMPRIMIDO - CATMAT: 448808	4.200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,2250	945,00

297	408493	PROMETAZINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 267769	6.600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	3,2499	21.449,34
354	408312	VENLAFAXINA - COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 75 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA - CATMAT: 272379	6.000,00	CÁPSULA	GLOBO	0,5001	3.000,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOMA/MG - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		12.927.876/0001-67	TOTAL	25.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
54	408554	BUDESONIDA 64 MCG BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL - CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO (120 DOSES) - CATMAT: 266706	2.000,00	FRASCO	GENÉRICO	12,8000	25.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		57.102.735/0001-43	TOTAL	163.545,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	408260	CAPTOPRIL - CONCENTRAÇÃO: 25 MG - UNIDADE: COMPRIMIDO CATMAT: 267613	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,0300	1.800,00
117	408334	DEXAMETASONA - DOSAGEM: 0,1 MG/ML - APRESENTAÇÃO: ELIXIR - UNIDADE: FRASCO 100 ML - CATMAT: 268243	4.800,00	FRASCO	FARMACE	2,5100	12.048,00
119	408432	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA - CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 MILILITRO - CATMAT: 393870	5.000,00	FRASCO	CIMED	3,1700	15.850,00
142	408356	DOXAZOSINA MESILATO - COMPOSIÇÃO: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268495	3.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1730	519,00
147	408359	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267650	6.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	0,0520	312,00
183	408386	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273121	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,1460	8.760,00
202	408248	IPRATRÓPIO BROMETO - DOSAGEM: 0,25 MG/ML USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML CADA FRASCO - CATMAT: 268331	1.000,00	FRASCO	PRATI	1,3300	1.330,00
209	408412	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 295040	6.000,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	0,1570	942,00
210	408413	LAMOTRIGINA - DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 324414	6.000,00	COMPRIMIDO	UNICHEM	0,2100	1.260,00
241	408522	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 25 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276656	60.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	0,3400	20.400,00
254	408453	MUPIROCINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, USO: CREME (CATMAT: 273455) BISNAGA CONTENDO 15 G	1.200,00	BISNAGA	PRATI	17,7000	21.240,00
257	408562	NEOMICINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA - CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G - TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 50 GRAMAS - CATMAT: 273167	1.000,00	BISNAGA	PRATI	6,8400	6.840,00
310	408501	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG/ML - USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 MILILITROS - - CATMAT: 284106	1.200,00	FRASCO	PRATI	11,4500	13.740,00
311	408502	RISPERIDONA - DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268149	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,1100	3.300,00
324	408515	SERTRALINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272365	84.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,1150	9.660,00
328	408525	SULFADIAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA DOSAGEM: 1% INDICAÇÃO: CREME - POTE 400 GRAMAS - CATMAT: 2720890	1.000,00	POTE	PRATI	35,5000	35.500,00
338	408536	TIAMINA - DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272341	36.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	0,2790	10.044,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		05.359.481/0001-40	TOTAL	155.742,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
73	408274	CETOCONAZOL - DOSAGEM: 200 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267151	90.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,2533	22.797,00
88	408289	CITALOPRAM - DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272903	84.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,1133	9.517,20
168	408510	FERRO III - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) - AMPOLA 5 MILILITROS - CATMAT: 448616	1.200,00	AMPOLA	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA	13,5190	16.222,80
177	408380	GABAPENTINA - DOSAGEM: 300 MG - CÁPSULA - CATMAT: 268107	6.000,00	CÁPSULA	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,3058	1.834,80
242	408523	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO - DOSAGEM: 50 MG - APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 276657	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	0,4897	29.382,00
250	408558	MIRTAZAPINA - DOSAGEM: 45 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 294537	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,8404	5.042,40
253	409830	MORFINA-APRESENTAÇÃO: SULFATO-CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML-FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA 2ML 304870	1.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3,4786	3.478,60
270	408467	OLANZAPINA - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271621	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,4043	2.425,80
271	408468	OLANZAPINA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 271620	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,3159	1.895,40
277	408473	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 4 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITROS - CATMAT: 268507	18.000,00	AMPOLA	HALEX ISTAR	1,0290	18.522,00
278	408552	ONDANSETRONA CLORIDRATO - DOSAGEM: 8 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 268505	30.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,3907	11.721,00

281	408481	PARACETAMOL - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA - DOSAGEM: 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270907	6.000,00	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,4481	2.688,60
300	408392	QUETIAPINA - CONCENTRAÇÃO: 50 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 390005	6.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	2,6550	15.930,00
309	408500	RISPERIDONA - DOSAGEM: 1 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 272839	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,1010	3.030,00
312	408503	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 284105	30.000,00	COMPRIMIDO	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	0,1447	4.341,00
333	408533	SULFATO FERROSO - DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 MILILITROS - CATMAT: 292345	6.000,00	FRASCO	AIRELA PHARMACEUTICA	1,1523	6.913,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		43.025.186/0001-46	TOTAL	34.733,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
86	408287	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 308738	60.000,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,3099	18.594,00
113	408327	DAPAGLIFLOZINA - CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 432908	6.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S	2,6899	16.139,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ/CPF		02.858.842/0001-04	TOTAL	57.570,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
195	408400	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G CADA BISNAGA	3.800,00	BISNAGA	CURATEC	15,1500	57.570,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FA	CNPJ/CPF		45.107.793/0001-80	TOTAL	69.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
211	408414	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 433280	3.000,00	COMPRIMIDO	Prolopa 125 mg	1,5600	4.680,00
212	408416	LEVODOPA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA - DOSAGEM: 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 270126	15.000,00	COMPRIMIDO	Prolopa 250 mg	2,0000	30.000,00
298	408494	PROPATILNITRATO - DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 273135	60.000,00	COMPRIMIDO	Sustrate 10 mg	0,4340	26.040,00
352	408544	VARFARINA SÓDICA - DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 279269	60.000,00	COMPRIMIDO	Marevan 5 mg	0,1500	9.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CNPJ/CPF		41.347.974/0001-23	TOTAL	44.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
232	408436	METILDOPA - DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT: 267689	60.000,00	COMPRIMIDO	EMS	0,4400	26.400,00
268	408465	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG - CÁPSULA - CATMAT: 271606	60.000,00	CÁPSULA	CELLERA	0,3000	18.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		49.539.365/0001-88	TOTAL	98.712,98
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
235	408304	METILFENIDATO CLORIDRATO - DOSAGEM: 18 MG - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - CATMAT: 308224	10.000,00	COMPRIMIDO	ADIUM	8,0333	80.333,00
335	408535	SUPLEMENTO INFANTIL DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, C E FE SOL 240ML (APETIFER BC) - 240 ML CADA FRASCO	600,00	FRASCO	ARTE NATIVA	30,6333	18.379,98
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA	CNPJ/CPF		11.495.858/0001-90	TOTAL	32.976,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
299	408549	PROTETOR SOLAR - TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 - FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA - UNIDADE: BISNAGA 200 ML -CATMAT: 405890	200,00	BISNAGA	ALG SUN	15,0000	3.000,00
306	409827	REPELENTE- A BASE DE DEET-CONCENTRAÇÃO: ATÉ 20%-FORMA FARMACEUTICA: SPRAY-CATMAT 436466	2.400,00	FRASCO	ALGSUN REPEL PLUS	5,7900	13.896,00
307	409828	REPELENTE: A BASE DE DEET-CONCENTRAÇÃO:12 A 25 %- FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO-CATMAT:435248	2.400,00	FRASCO	ALGSUN UP! REPEL	6,7000	16.080,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA	CNPJ/CPF		06.162.004/0001-52	TOTAL	40.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
305	408497	REPELENTE - PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA - CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25% - FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY - FRASCO 100 MILILITROS - CATMAT: 432411	2.400,00	FRASCO	FULL REPEL	17,0000	40.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		03.945.035/0001-91	TOTAL	116.634,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
318	408511	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L (3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G) - FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - CATMAT: 446105	84.000,00	ENVELOPE	MAYBEN	0,6325	53.130,00
341	408538	TIRAS-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA ACCU-CHEK (OBRIGATORIAMENTE DESSA MARCA, POR SER A	1.680,00	CX.	ROCHE 81414020030	37,8000	63.504,00

		MARCA DE GLICOSÍMETROS FORNECIDA PARA OS PACIENTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIDA FARMA LTDA	CNPJ/CPF		49.117.036/0001-49	TOTAL	22.752,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
337	408546	TIAMINA - DOSAGEM: 100 MG/ML - TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO - CATMAT: 272343	4.800,00	AMPOLA	TIAMINA	4,7400	22.752,00

Rodeiro, 04 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:42E8A509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025

Processo: 209/2025.

PregãoEletrônico:078/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - pães, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período letivo presencial, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro e segundo semestre de 2026, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - CPF/CNPJ: 15.242.539/0001-24						
Item	**Cód. Int. - DescriçãoItem**	**Marca/modelo/fabricante**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
1	36695 - PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetais e conservantes. Coloração uniforme. Assado uniformemente. Pesando 50 g cada unidade. Embalados em saco plástico contendo de 10 a 30 pães em cada embalagem. A embalagem deverá ser fechada de forma a evitar a contaminação cruzada e a exposição do alimento. Validade mínima do produto deve ser de 7 dias.	PANIFICADORA-PANIFICADORA-PANIFICADORA	32140	UNIDADE	R$0,90	R$ 28.926,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 28.926,00						

TOTAL DO PROCESSO:R$ 28.926,00(vinte e oito mil novecentos e vinte e seis reais).

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

AMANDA DOS ANJOS ÚRSULO,
Pregoeira.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AC947531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025

Processo: 214/2025.
PregãoEletrônico:080/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA-CPF/CNPJ: 37.727.928/0001-82							
Lote	**Cód. Int.**	**Item**	**Descrição**	**Qtd**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
9	36454	1	Locação de 20 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, cada, e 1 ombrelone	10	SERVICOS	R$ 1.211,70	R$ 12.117,00
	36455	2	Locação de 40 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, cada, e 1 ombrelone	10	SERVICOS	R$ 2.394,00	R$ 23.940,00
	36627	3	Locação de 100 cadeiras de PVC - branca sem encosto de braço	7	SERVICOS	R$ 399,00	R$ 2.793,00
	36628	4	Locação de 200 cadeiras de PVC - branca, sem encosto de braço	10	SERVICOS	R$ 798,00	R$ 7.980,00
	36629	5	Locação de 300 cadeiras de PVC - branca, sem encosto de braço	10	SERVICOS	R$ 1.197,00	R$ 11.970,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 58.800,00							

Fornecedor:JSS EQUIPAMENTOS LTDA-CPF/CNPJ: 37.850.340/0001-11

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
3	36586	1	LOCACAO GERADOR 150 KVA - 1 DIÁRIAQuantidade de gerador 150 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	8	SERVICOS	R$ 4.000,0	R$ 32.000,0
	36587	2	LOCACAO GERADOR 180 KVA - 1 DIÁRIAQuantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	8	SERVICOS	R$ 4.469,13	R$ 35.753,04
	36588	3	LOCACAO GERADOR 180 KVA - 2 DIÁRIASQuantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	8	SERVICOS	R$ 7.283,96	R$ 58.271,68
	36589	4	LOCACAO GERADOR 180 KVA - 3 DIÁRIASQuantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	6	SERVICOS	R$ 9.644,85	R$ 57.869,10
	36590	5	LOCACAO GERADOR 180 KVA - 5 DIÁRIASQuantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.	5	SERVICOS	R$ 13.066,82	R$ 65.334,10
	36591	6	CONJUNTO DE GERADORES (SENDO 01 24 HORAS) - 3 DIÁRIASQuantidade de gerador 150 KVA: 2 geradores de 150 KVA - Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 24 horas por dia.Gerador de 180 KVA: 02 geradores de 180 KVA em funcionamento de 16 horas e 01 gerador de 260 KVA em stand by com chave reversora e cabeamento de 100 metros para cada gerador.	3	SERVICOS	R$ 17.757,36	R$ 53.272,08
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 302.500,00							

Fornecedor:LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA -CPF/CNPJ: 39.366.977/0002-43

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
6	40581	1	SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 08 SEGURANÇAS E 02 COORDENADORES - 1 DIÁRIA	10	SERVICOS	R$ 5.660,0	R$ 56.600,0
	40582	2	SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 12 SEGURANÇAS E 03 COORDENADORES - 2 DIÁRIAS	10	SERVICOS	R$ 10.188,0	R$ 101.880,0
	40583	3	SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 12 SEGURANÇAS E 03 COORDENADORES - 3 DIÁRIAS	10	SERVICOS	R$ 10.188,0	R$ 101.880,0
	40584	4	SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 25 SEGURANÇAS E 05 COORDENADORES - 5 DIÁRIAS	5	SERVICOS	R$ 67.920,0	R$ 339.600,0
	40585	5	SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 03 SEGURANÇAS E 02 COORDENADORES - 1 DIÁRIA	10	SERVICOS	R$ 1.132,0	R$ 11.320,0
	40586	6	SERV. SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA: 15 SEGURANÇAS E 05 COORDENADORES - 3 DIÁRIAS	5	SERVICOS	R$ 11.320,0	R$ 56.600,0
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 667.880,00							

Fornecedor:PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-CPF/CNPJ: 332.087.317/0002-84

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
7	40587	1	BRIGADISTA PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS	400	SERVICOS	R$ 305,65	R$ 122.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 122.260,00							

Fornecedor:Pittersom Eventos Ltda -CPF/CNPJ: 11.551.762/0001-00

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
1	30849	1	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 1 DIARIA	4	SERVICOS	R$ 8.000,0	R$32.000,00
	30850	2	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 02 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 9.000,0	R$36.000,00
	30851	3	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 03 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 9.250,0	R$37.000,00
	30852	4	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 05 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 19.000,0	R$76.000,00
	30853	5	SOM GRANDE PORTE TIPO 1: 07 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 20.000,0	R$80.000,00
	30854	6	SOM GRANDE PORTE TIPO 2:01 DIARIA	4	SERVICOS	R$ 22.000,0	R$88.000,00
	30855	7	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 02 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 25.000,0	R$100.000,00
	30856	8	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 03 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 30.000,0	R$120.000,00
	30857	9	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 05 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 33.000,0	R$132.000,00
	30858	10	SOM GRANDE PORTE TIPO 2: 07 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 33.000,0	R$132.000,00
	30859	11	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 01 DIARIA	4	SERVICOS	R$ 22.000,0	R$88.000,00
	30860	12	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 02 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 25.000,0	R$100.000,00
	30861	13	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 03 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 30.000,0	R$120.000,00
	30862	14	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 05 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 33.000,0	R$132.000,00
	30863	15	SOM GRANDE PORTE TIPO 3: 07 DIARIAS	4	SERVICOS	R$ 33.000,0	R$132.000,00
2	36580	1	LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 3 DIÁRIAS	10	SERVICOS	R$ 7.744,0	R$77.440,00
	36581	2	LOCACAO 30 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 5 DIÁRIAS	5	SERVICOS	R$ 28.864,0	R$144.320,00
	36578	3	LOCACAO 30 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10	SERVICOS	R$ 7.040,0	R$70.400,00
	36583	4	LOCACAO 20 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 7 DIÁRIAS	5	SERVICOS	R$ 33.792,0	R$168.960,00
	36582	5	LOCACAO 20 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10	SERVICOS	R$ 5.561,60	R$55.616,00
	36579	6	LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	20	SERVICOS	R$ 3.168,0	R$63.360,00
	36575	7	LOCACAO 10 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 2 DIÁRIAS	10	SERVICOS	R$ 6.265,60	R$62.656,00
	36577	8	LOCACAO 15 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 3 DIÁRIAS	10	SERVICOS	R$ 12.320,0	R$123.200,00
	36584	9	LOCACAO 06 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10	SERVICOS	R$ 2.675,20	R$26.752,00
	36585	10	LOCACAO 06 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 2 DIÁRIAS	10	SERVICOS	R$ 3.872,0	R$38.720,00
	36576	11	LOCACAO 15 SANITARIOS +2 (P/DEFIC) - 1 DIÁRIA	10	SERVICOS	R$ 4.857,60	R$48.576,00
5	26689	1	70 GRADES+30 PLACAS-1D	10	SERVICOS	R$ 1.500,0	R$15.000,00
	26690	2	70 GRADES +30 PLACAS-2D	5	SERVICOS	R$ 1.500,0	R$7.500,00
	26691	3	70 GRADES +30 PLACAS-3D	5	SERVICOS	R$ 2.000,0	R$10.000,00
	26692	4	100 GRADES +30 PLACAS-1D	10	SERVICOS	R$ 2.000,0	R$20.000,00
	26693	5	100 GRADES +30 PLACAS-2D	5	SERVICOS	R$ 2.000,0	R$10.000,00
	26694	6	100 GRADES +30 PLACAS-3D	5	SERVICOS	R$ 3.000,0	R$15.000,00
	26695	7	100 GRADES +30 PLACAS-5D	5	SERVICOS	R$ 3.500,0	R$17.500,00
	26699	8	50 GRADES-1D	10	SERVICOS	R$ 750,0	R$7.500,00
	26700	9	50 GRADES-2D	10	SERVICOS	R$ 1.000,0	R$10.000,00
	26701	10	50 GRADES-3D	10	SERVICOS	R$ 1.200,0	R$12.000,00
	26702	11	50 GRADES-5D	10	SERVICOS	R$ 1.450,0	R$14.500,00
	26703	12	20 FECHAMENTOS-1D	5	SERVICOS	R$ 1.000,0	R$5.000,00
	26704	13	20 FECHAMENTOS-2D	5	SERVICOS	R$ 1.000,0	R$5.000,00
	26705	14	20 FECHAMENTOS-3D	5	SERVICOS	R$ 1.000,0	R$5.000,00
	26706	15	20 FECHAMENTOS-5D	5	SERVICOS	R$ 1.000,0	R$5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.444.000,00							

Fornecedor:W & M Promoções e Eventos LTDA -CPF/CNPJ: 08.111.000/0001-70

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
4	36592	1	Locação 15 barracas 3x3 e 5 tendas 8x8 - 5 DIÁRIAS	3	SERVICOS	R$ 6.622,89	R$ 19.868,67
	36593	2	Locação 4 barracas 3x3 e 2 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6	SERVICOS	R$ 4.425,57	R$ 26.553,42
	36594	3	Locação 4 barracas 3x3 e 2 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 4.349,98	R$ 26.099,88
	36595	4	Locação 1 barraca 3x3 e 1 tenda 10x10 - 3 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 2.648,03	R$ 15.888,18
	36596	5	Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	5	SERVICOS	R$ 6.287,24	R$ 31.436,20
	36597	6	Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 5.812,98	R$ 34.877,88
	36598	7	Locação 6 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 6.607,88	R$ 39.647,28
	36599	8	Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	6	SERVICOS	R$ 7.135,78	R$ 42.814,68
	36600	9	Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 6.676,15	R$ 40.056,90

	36601	10	Locação 8 barracas 3x3 + 3 tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 7.675,87	R$ 46.055,22
	36602	11	Locação 3 barracas 3x3 - 1 DIÁRIA	15	SERVICOS	R$ 1.289,25	R$ 19.338,75
	36603	12	Locação 8 barracas 3x3 - 3 DIÁRIAS	6	SERVICOS	R$ 4.948,59	R$ 29.691,54
	36604	13	Locação 1 tenda 10x10 - 1 DIÁRIA	20	SERVICOS	R$ 2.072,58	R$ 41.451,60
	36605	14	Locação 1 Tenda 10x10 - 3 DIÁRIAS	8	SERVICOS	R$ 2.340,80	R$ 18.726,40
	36606	15	Locação 2 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8	SERVICOS	R$ 3.535,58	R$ 28.284,64
	36607	16	Locação 2 Tendas 10x10 - 2 Diárias	8	SERVICOS	R$ 3.208,84	R$ 25.670,72
	36608	17	Locação 2 Tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	8	SERVICOS	R$ 3.847,69	R$ 30.781,52
	36609	18	Locação 3 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8	SERVICOS	R$ 4.312,19	R$ 34.497,52
	36610	19	Locação 3 Tendas 10x10 - 2 DIÁRIAS	8	SERVICOS	R$ 5.745,93	R$ 45.967,44
	36611	20	Locação 3 Tendas 10x10 - 3 DIÁRIAS	8	SERVICOS	R$ 7.165,04	R$ 57.320,32
	36612	21	Locação 4 Tendas 10x10 - 1 DIÁRIA	8	SERVICOS	R$ 6.095,83	R$ 48.766,64
	30864	22	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6 - 1 DIARIA	20	UNIDADE	R$ 1.438,60	R$ 28.772,0
	36614	23	Locação tenda 4x4 - 1 DIÁRIA	20	SERVICOS	R$ 1.121,63	R$ 22.432,60
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 755.000,00							

Fornecedor:WE ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA-CPF/CNPJ: 02.306.316/0001-31

Lote	Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
8	36622	1	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 1 DIÁRIA. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10	SERVICOS	R$ 3.000,0	R$ 30.000,0
	36623	2	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 2 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10	SERVICOS	R$ 2.400,0	R$ 24.000,0
	36624	3	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 3 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	10	SERVICOS	R$ 2.400,0	R$ 24.000,0
	36625	4	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 5 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5	SERVICOS	R$ 1.700,0	R$ 8.500,0
	36626	5	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS - 7 DIÁRIAS. Elaboração de Projeto com fornecimento de extintores, placas indicativas, faixas conforme layout do evento.	5	SERVICOS	R$ 1.700,0	R$ 8.500,0
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 95.000,00							

TOTAL DO PROCESSO:R$ 4.445.440,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DB7A0F5F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 319 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 319

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RITA DE CASSIA PERDIGÃO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TALITA GOMES DOS SANTOS	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LARISSA MARIA ROMULO MAGALHÃES MORAES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
ADRIELE APARECIDA NASCIMENTO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
EDUARDA REGINA HOSKEN	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EUCLIDES JOSÉDE QUADRO	02/2025	AUXILIAR DE SEPULTAMENTO
ISA BRUNA CAMPIDEL GERALDO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FABIANA CASSIA FERREIRA SANTOS	02/2025	ENFERMEIRO
MARCELO MARTINS DA SILVA	02/2025	FISCAL MUNICIPAL - PNP
KARINA DE SOUZA FARIA	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
MÔNICA APOLINÁRIA FONSECA	02/2025	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
NIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAS
MARGARIDA LUCIANITA CARNEIRO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ARIANE GOMES DA SILVA SANTOS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAS - PNP
DÉBORA DA SILVA REIS	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS - PNP
ROSÂNGELA INÁCIA LUIZ GERMANO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
RITA DE CÁSSIA PATROCÍNIO MENDONÇA	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
LIDIANE APARECIDA LOPES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
RITA LÚCIA VALENTIM PIO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS - PNP

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F38D334B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO			
VERSÃO: v13			
VIGÊNCIA: 06/01/2025			
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG			
Poder: E - Executivo			
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG			
Exercício: 2025			
Periodicidade: SEMESTRAL			
Período: 2º semestre			
Grupo: Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Rótulo: Padrão			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.371.149,20	37.683.709,79	36.917.925,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.371.149,20	37.683.709,79	36.917.925,70
Empréstimos	19.456.939,74	20.363.552,23	21.065.757,15
Internos	19.456.939,74	20.363.552,23	21.065.757,15
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.914.209,46	17.320.157,56	15.852.168,55
De Tributos	1.956.491,42	1.841.847,58	1.842.248,74
De Contribuições Previdenciárias	3.957.718,04	15.478.309,98	14.009.919,81
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.439.404,64	22.294.327,35	17.186.632,35
Disponibilidade de Caixa	16.426.284,62	22.294.327,35	17.186.632,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.376.249,61	24.047.249,37	23.539.432,86
(-) Restos a Pagar Processados	4.260.259,33	1.212.532,51	5.607.410,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	689.705,66	540.389,51	745.390,19
Demais Haveres Financeiros	13.120,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.931.744,56	15.389.382,44	19.731.293,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	183.719.892,89	185.304.217,12	198.473.282,70
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	60.000,00	2.987.500,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	183.459.892,89	185.244.217,12	195.485.782,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,83	20,34	18,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,87	8,31	10,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	220.151.871,47	222.293.060,54	234.582.939,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	198.136.684,32	200.063.754,49	211.124.645,32
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	140.046.486,26	140.046.486,26	140.046.486,26
RP Não-Processados	10.382.177,33	8.556.440,51	5.547.730,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

Grupo: Tabela 2.3 - Demonstrativo da da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:AB2A4F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e correlatos para manutenção dos veículos automotores leves e pesados da frota da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 226.420,00**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	4	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 110/80-18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	92,00	368,00
002	4	UNID	CAMARA DE AR MOTOCICLETA 80/90-21. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	70,00	280,00
003	10	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 90/90-18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	70,00	700,00
004	6	UNID	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 2.75/18 MC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	92,00	552,00
005	20	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU RADIAL 1000X20. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	270,00	5.400,00
006	5	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500,00	2.500,00
007	5	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400,00	2.000,00
008	10	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 14.00-24, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	490,00	4.900,00
009	20	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 12.4-24, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400,00	8.000,00
010	15	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 17.5X25, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	950,00	14.250,00
011	15	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 18.4-30, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.120,00	16.800,00
012	10	UNID	CAMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 18.4-34, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.280,00	12.800,00
013	15	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRICOLA 12.5/80 R18, BICO DE FERRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	280,00	4.200,00
018	20	UNID	PNEU RADIAL 175X70 R13 86T, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	500,00	10.000,00
019	40	unid	PNEU RADIAL 175X70 R14 88H, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	530,00	21.200,00
020	30	unid	PNEU RADIAL 175X70 R14 88 T CARGA NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	695,00	20.850,00
021	36	unid	PNEU RADIAL 185/65 R14 88H, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	480,00	17.280,00
022	16	unid	PNEU RADIAL 185 R14C. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	780,00	12.480,00
023	30	unid	PNEU RADIAL 185X65 R15 88H NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	600,00	18.000,00
040	12	unid	PNEU RADIAL 245X70 R1611T M+S CARGA NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	1.305,00	15.660,00
045	16	unid	PNEU RADIAL 195X65 R15 91H, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT.	600,00	9.600,00
046	8	unid	PNEU RADIAL 205X60 R-16 92T NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	850,00	6.800,00
047	6	unid	PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO 80X90 R21 NOVO. USO EM ESTRADA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	750,00	4.500,00
048	6	unid	PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO 110X80 R18, NOVO. USO EM ESTRADA, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	590,00	3.540,00
049	8	unid	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-18 TRAsEIRO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	330,00	2.640,00
050	6	unid	PNEU DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA 2.75/18. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	310,00	1.860,00
051	6	unid	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90 R18 DIANTEIRO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	380,00	2.280,00
052	26	unid	PROTETOR PARA PNEU RADIAL ARO 20. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	210,00	5.460,00
053	8	unid	PROTETOR PARA PNEU RADIAL 7.50 X 16. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	190,00	1.520,00

RAVI E-COMMERCE LTDA; CNPJ: 52.954.144/0001-80					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 1.138.270,00**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
014	12	UNID	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO, NOVO, 16 LONAS, 146/143J, QUE USA CÂMARA. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	4.200,00	50.400,00
015	12	UNID	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO, NOVO, 16 LONAS, 146/143J, QUE USA CÂMARA. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT.	4.000,00	48.000,00

016	12	UNID	PNEU COMUM LISO 1000X20, NOVO, 16 LONAS 146/147J, QUE USA CÂMARA. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	2.950,00	35.400,00
017	18	UNID	PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20, NOVO, 16 LONAS 146/143J, QUE USA CÂMARA. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	3.300,00	59.400,00
024	10	unid	PNEU 7.50X16 - 116/114L, 10 LONAS, COMUM LISO, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT.	1.375,00	13.750,00
025	18	unid	PNEU AGRICOLA 12.4-24, 12 LONAS NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	2.350,00	42.300,00
026	18	unid	PNEU AGRICOLA 12.5X80-18, 12 LONAS NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	2.680,00	48.240,00
027	9	unid	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E3 - L3, 16 LONAS, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	7.500,00	67.500,00
028	3	unid	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E3 - L3, 16 LONAS, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	7.500,00	22.500,00
029	14	unid	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E2 G2 L2, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	6.900,00	96.600,00
030	4	unid	PNEU AGRICOLA 17.5X25 E2 G2 L2, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	6.900,00	27.600,00
031	12	unid	PNEU AGRICOLA 18.4-30, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	7.000,00	84.000,00
032	4	unid	PNEU AGRICOLA 18.4-30, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	7.000,00	28.000,00
033	4	unid	PNEU AGRICOLA 18.4-34, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	7.820,00	31.280,00
034	14	unid	PNEU AGRICOLA 14.00-24 G2 L2, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	5.900,00	82.600,00
035	4	unid	PNEU AGRICOLA 14.00-24 G2 L2, 12 LONAS NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	5.900,00	23.600,00
036	6	unid	PNEU CARRETA 600/16 CARGA C, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT.	1.000,00	6.000,00
037	48	unid	PNEU RADIAL 215X75 R17,5 126/124 RADIAL LISO NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	1.600,00	76.800,00
038	20	unid	PNEU RADIAL 225X75 R 16C 118/116R, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	1.000,00	20.000,00
039	20	unid	PNEU RADIAL 225X65 R-16C 112/110R, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	995,00	19.900,00
041	23	unid	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, MISTO, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	4.030,00	92.690,00
042	7	unid	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, MISTO, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	4.030,00	28.210,00
043	23	unid	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, BORRACHUDO, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	4.450,00	102.350,00
044	7	unid	PNEU RADIAL 275X80 R22,5 149/146,16 LONAS, BORRACHUDO, NOVO. NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	4.450,00	31.150,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:52695CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA CONVOCAÇÃO CONCURSO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 44/2026.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Assistente Social	
5º lugar	Janaína de Cássia de Lima Vilela
CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
36º lugar	Daniela Aparecida Ribeiro
37º lugar	Giovanna Oliveira Teixeira e Silva
38º lugar	Livian Aparecida Marcelino
39º lugar	Andréa do Carmo Lima Alves
40º lugar	Kívea de Azevedo Madeira
41º lugar	Monah Ribeiro Terra
42º lugar	Amanda Helena da Silva

43º lugar	Thais Carolina de Souza Machado
44º lugar	Antônia Augusta da Silva
45º lugar	Ana Clara Madeira
46º lugar	Vanessa Aparecida Correa
47º lugar	Milena de Fátima Buci
48º lugar	Amanda do Rosário Davi Silva
49º lugar	Maisa Eugênia Campos Euclides
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais	
10º lugar	Graziela Cabral Teodoro
11º lugar	Bruno da Silva Azevedo
12º lugar	José Aguinaldo Gonçalves
CARGO: Enfermeiro	
3º lugar	Kaian Vinícius Martins Pereira
4º lugar	Jorge Miguel Cabral Correa
5º lugar	Fábio Henrique Nogueira
1º PCD	Ernani Luiz Pereira da Silva
CARGO: Gari	
27º lugar	Liliam Grace da Silva
28º lugar	Adriano Aparecido de Ávila
29º lugar	André Luiz Fernandes Rodrigues
30º lugar	Marcela Priscila da Silva Cortes
31º lugar	Larissa de Lourdes Dias Terra
30º lugar	Matheus Carvalho Marcondes
CARGO: Instrutor de Educação Física	
4º lugar	Harrison Vinicíus Campos
CARGO: Médico	
1º PCD	Matheus Passos Silva Bastos
CARGO: Motorista	
31º lugar	Jeferson Aparecido de Lima
32º lugar	Ricardo José Pereira
33º lugar	João Paulo Madeira
34º lugar	Arlindo da Silva
35º lugar	Olinto Fernandes dos Reis Junior
36º lugar	André Teixeira de Souza Filho
37º lugar	Marcos Alexandre de Carvalho
CARGO: Nutricionista	
3º lugar	Amanda Aparecida Oliveira da Silva Souza
CARGO: Odontólogo do PSF	
5º lugar	Ygor Henrique Pereira Rodrigues
6º lugar	Bryan Kevin Costa
CARGO: Operador de Máquinas	
1º lugar	João Batista de Carvalho
2º lugar	Julian Terra Borges
3º lugar	Leônidas Bernardes de Castro
4º lugar	Luciano Carlos da Silva
5º lugar	Evandro de Souza
CARGO: Professor	
22º lugar	Amanda Cristina Esteter
23º lugar	Elâine da Silva Batista Buci
24º lugar	Cristiane Aparecida Mendes
25º lugar	Denise Aparecida Alves de Lima Felizardo
CARGO: Psicólogo da Assistência Social	
2º lugar	Dennis de Souza Paiva
CARGO: Recepcionista	
3º lugar	Aelcio Anesio Cabral
CARGO: Servente Escolar	
31º lugar	Fabiana Aparecida Vitoriano
32º lugar	Daniela Aparecida Ribeiro
CARGO: Técnico em Enfermagem	
5º lugar	Adriana Aparecida da Silva
1º PCD	Cione Donizetti da Silva

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 1 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 02 de Fevereiro de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados:2026.02.03 16:22:04-03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Mara Terra
Código Identificador:F1FA41E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO DECRETO N° 4.787 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA AO DECRETO N° 4.787 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto nº 4.787 de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 02 de fevereiro de 2026, em virtude de ter ocorrido um erro material na redação do art. 1º, onde constou pessoal cedido à Polícia Civil - MG até 31/12/2026 equivocadamente.
Ante ao exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:
DECRETO N° 4.787 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2026, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

	RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – AF-MG		
	05960	CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
	05957	MIRELLE RESENDE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
	06959	AGNA GLORIETTE MACHADO	PEB – REG. TURMA ENSINO INFANTIL
	06883	LIDIANA FONSECA DOS REIS DE PAULA	PEB – REG. TURMA ENSINO INFANTIL
	05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PEB – REG. TURMA ENSINO INFANTIL
	06000	MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PEB – REG. TURMA ENSINO INFANTIL
	CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE		
	05588	ANA PAULA DE CASTRO BERNARDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	06493	CRISTIANE ROSANA RABELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	05481	ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	05554	WELINGTON JUNIOR PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
	51993	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	05899	MARISLUCI APARECIDA DE SOUZA CAIXETA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:		
	AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SANTA LUZIA DOS BARROS		
	45996	SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
	AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS		
	04661	GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
	AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA		
	04754	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
	AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO		
	04221	ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA		
	04671	JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
	05637	JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM		

04797	LUCÉLIA MARIA DE LIMA	BIOLOGO
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO		
52309	AMANDA FRANÇA CASTRO ALVES	PEB - REG. TURMA – FUND. I
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG		
04366	ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05735	CLAUDIA LARA FERREIRA MOISES	AGENTE ADMINISTRATIVO
05180	DANIELLA ABADIA MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05774	LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04872	ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187		
07044	SONIA QUEIROZ DE SOUZA BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020		
06426	ALEANDRO JUNIO ALVES DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO.		
04521	MARIA CLARA CONSOLAÇÃO C. LUCAS	ODONTÓLOGO
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG		
04130	MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05695	VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2.026.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3C80D479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº.06/2026

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 06/2026**, para comparecer na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário,** no edifício situado na Av. Castelo Branco, 240. Independência 38.780-000 Vazante - MG, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 06/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário

ANEXO-I - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	ADRYEL ANTÔNIO CÂNDIDO PERES	01/06/2002	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário
4	MÁRCIO CARDOSO GARCIA	19/03/1985	06-006	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:98DE37A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
ADITIVO

ADITAMENTO Nº 004/2026.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE P R E S T A Ç Ã O D E SERVIÇO DE ANÁLISES LABORATORIAL DE ÁGUA.
Entre **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de RECREIO – MG**, autarquia municipal criada nos termos da Lei Nº 218/67, com sede nesta cidade na RUA LEOPOLDINA, nº 177, Botafogo, CNPJ/MF nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor, Sr. João Alcides Campos Ferreira, no uso de sua competência, e a empresa MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 36 748 298/0001-60, sediada á Rua do José Ignácio, 219, Parque Jurema, Guarulhos/SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edivaldo, inscrito(a) no CPF sob o nº 28882033830, doravante, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato

011/2024 firmado em 16 de DEZEMBRO de 2024, nos termos da Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato original passa a ter a vigência por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.

1.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições listadas a seguir:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
	Análise em água padrão microbiológico cianobactérias	SERVIÇO	12
	Análise em água padrão microbiológico DQO	SERVIÇO	02
	Análise em água padrão microbiológico DBO	SERVIÇO	02
	Análise em água padrão microbiológico OD	SERVIÇO	02
	Análise em água padrão microbiológico Antimônio	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Arsênio	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Bário	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Cádmio	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Chumbo	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Cobre	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Cromo	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Mercúrio Total	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Níquel	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Nitrato (como N)	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Nitrito (como N)	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Selênio	SERVIÇO	06
	Análise em água, inorgânicos Urânio	SERVIÇO	06
	Análise em água, orgânicos 1,2 Dicloroetano	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Acrilamida	SERVIÇO	4
	Análise em água, orgânicos Benzeno	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Benzo[a]pireno	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Cloreto de Vinila	SERVIÇO	8
	Análise em água, orgânicos Di(2-etilhexil)ftalato	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Diclorometano	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Dioxano	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Epicloridrina	SERVIÇO	4
	Análise em água, orgânicos Etilbenzeno	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Pentaclorofenol	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Tetracloreto de Carbono	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Tetracloroeteno	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Tolueno	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Tricloroeteno	SERVIÇO	6
	Análise em água, orgânicos Xilenos	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos 2,4 D	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Alacloro	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Aldrin + Dieldrin	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Ametrina	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina - Dact)	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Carbendazim	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Carbofurano	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Ciproconazol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Clordano	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Clorotalonil	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Clorpirifós + clorpirifós-oxon	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos DDT+DDD+DDE	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Difenoconazol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Dimetoato+ometoato	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Diuron	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Epoxiconazol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Fipronil	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Flutriafol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Glifosato+AMPA	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Hidroxi-Atrazina	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Lindano (gama HCH)	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Malationa	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Mancozebe+ETU	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Metamidofós+Acefato	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Metolacloro	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Metribuzim	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Molinato	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Paraquate	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Picloram	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Profenofós	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Propargito	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Protioconazol +ProticonazolDestio	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Simazina	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Tebuconazol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Terbufós	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Tiametoxam	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Tiodicarbe	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Tiram	SERVIÇO	6
	Análise em água, Agrotóxicos e metabólitos Trifluralina	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção 2,4,6-Triclorofenol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção 2,4-diclorofenol	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção Ácidos haloacéticos total	SERVIÇO	6

	Análise em água, Subprodutos da desinfecção Bromato	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção Cloraminas Total	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção Clorato	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção Clorito	SERVIÇO	6
	Análise em água, Subprodutos da desinfecção Trihalometanos Total	SERVIÇO	6
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Alumínio	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Amônia (como N)	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Cloreto	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade 1,2 diclorobenzeno	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade 1,4 diclorobenzeno	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Dureza total	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Ferro	SERVIÇO	36
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Gosto e odor	SERVIÇO	4
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Manganês	SERVIÇO	36
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Monoclorobenzeno	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Sódio	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Sólidos dissolvidos totais	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Sulfato	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Sulfeto de hidrogênio	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão Organoléptico de Potabilidade Zinco	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão de Radioatividade Atividade alfa total	SERVIÇO	2
	Análise em água Padrão de Radioatividade Atividade beta total	SERVIÇO	2
	Análise em água, demais parâmetros, Fósforo Total	SERVIÇO	4
	Análise em água, demais parâmetros, Nitrogênio Amoniacal Total	SERVIÇO	4
	Análise em água, demais parâmetros, Condutividade	SERVIÇO	2

1.3. As análises serão realizadas em conformidade com a planilha listada a seguir:

	Água Tratada	**Água Tratada**	**Bruta Superficial**	**Bruta Subterrânea**	
	Saída ETA	**Rede de distribuição**	**Ribeirão dos Monos**	**Poço 01**	**Total**
Padrão Microbiológico					
Cianobactérias	0	0	12	0	12
DQO	0	0	2	0	2
DBO	0	0	2	0	2
OD	0	0	2	0	2
Inorgânicos					
Antimônio	2	0	2	2	6
Arsênio	2	0	2	2	6
Bário	2	0	2	2	6
Cádmio	2	0	2	2	6
Chumbo	2	0	2	2	6
Cobre	2	0	2	2	6
Cromo	2	0	2	2	6
Mercúrio Total	2	0	2	2	6
Níquel	2	0	2	2	6
Nitrato (como N)	2	0	2	2	6
Nitrito (como N)	2	0	2	2	6
Selênio	2	0	2	2	6
Urânio	2	0	2	2	6
Orgânicos					
1,2 Dicloroetano	2	0	2	2	6
Acrilamida	0	0	2	2	4
Benzeno	2	0	2	2	6
Benzo[a]pireno	2	0	2	2	6
Cloreto de Vinila	2	2	2	2	8
Di(2-etilhexil)ftalato	2	0	2	2	6
Diclorometano	2	0	2	2	6
Dioxano	2	0	2	2	6
Epicloridrina	0	0	2	2	4
Etilbenzeno	2	0	2	2	6
Pentaclorofenol	2	0	2	2	6
Tetracloreto de Carbono	2	0	2	2	6
Tetracloroeteno	2	0	2	2	6
Tolueno	2	0	2	2	6
Tricloroeteno	2	0	2	2	6
Xilenos	2	0	2	2	6
Agrotóxicos e metabólitos					
2,4 D	2	0	2	2	6
Alacloro	2	0	2	2	6
Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	2	0	2	2	6
Aldrin + Dieldrin	2	0	2	2	6
Ametrina	2	0	2	2	6
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	2	0	2	2	6
Carbendazim	2	0	2	2	6
Carbofurano	2	0	2	2	6
Ciproconazol	2	0	2	2	6
Clordano	2	0	2	2	6
Clorotalonil	2	0	2	2	6
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2	0	2	2	6
DDT+DDD+DDE	2	0	2	2	6
Difenoconazol	2	0	2	2	6
Dimetoato+ometoato	2	0	2	2	6
Diuron	2	0	2	2	6
Epoxiconazol	2	0	2	2	6
Fipronil	2	0	2	2	6
Flutriafol	2	0	2	2	6
Glifosato+AMPA	2	0	2	2	6

Hidroxi-Atrazina	2	0	2	2	6
Lindano (gama HCH)	2	0	2	2	6
Malationa	2	0	2	2	6
Mancozebe+ETU	2	0	2	2	6
Metamidofós+Acefato	2	0	2	2	6
Metolacloro	2	0	2	2	6
Metribuzim	2	0	2	2	6
Molinato	2	0	2	2	6
Paraquate	2	0	2	2	6
Picloram	2	0	2	2	6
Profenofós	2	0	2	2	6
Propargito	2	0	2	2	6
Protioconazol +ProticonazolDestio	2	0	2	2	6
Simazina	2	0	2	2	6
Tebuconazol	2	0	2	2	6
Terbufós	2	0	2	2	6
Tiametoxam	2	0	2	2	6
Tiodicarbe	2	0	2	2	6
Tiram	2	0	2	2	6
Trifluralina	2	0	2	2	6
Subprodutos da desinfecção					
2,4,6-Triclorofenol	0	6	0	0	6
2,4-diclorofenol	0	6	0	0	6
Ácidos haloacéticos total	0	6	0	0	6
Bromato	0	6	0	0	6
Cloraminas Total	0	6	0	0	6
Clorato	0	6	0	0	6
Clorito	0	6	0	0	6
Trihalometanos Total	0	6	0	0	6
Padrão Organoléptico de Potabilidade					
Alumínio	2	0	0	0	2
Amônia (como N)	2	0	0	0	2
Cloreto	2	0	0	0	2
1,2 diclorobenzeno	2	0	0	0	2
1,4 diclorobenzeno	2	0	0	0	2
Dureza total	2	0	0	0	2
Ferro	12	12	12	0	36
Gosto e odor	4	0	0	0	4
Manganês	12	12	12	0	36
Monoclorobenzeno	2	0	0	0	2
Sódio	2	0	0	0	2
Sólidos dissolvidos totais	2	0	0	0	2
Sulfato	2	0	0	0	2
Sulfeto de hidrogênio	2	0	0	0	2
Zinco	2	0	0	0	2
Padrão de Radioatividade					
Atividade alfa total	0	2	0	0	2
Atividade beta total	0	2	0	0	2
Demais parâmetros					
Fósforo Total	0	0	2	2	4
Nitrogênio Amoniacal Total	0	0	2	2	4
Condutividade	0	0	0	2	2

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato original terá seu valor reajustado 4,5% conforme o índice do IPCA , valor total R$ 14.003,00 (Quatorze Mil e Três Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato original e seus termos aditivos subseqüentes. E por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Recreio, 02 de Janeiro de 2026.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor Do SAAE.

MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL
Contratada

TESTEMUNHAS:
1- _____
2- _____

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:64BDBD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG	
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**257.419.475,89**	**96,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	72.031.401,15	96,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	23.933.813,83	95,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	106.962.230,86	93,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	54.492.030,05	104,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**373.836.969,33**	**93,01**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	164.508.130,29	96,77
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	114.595,17	76,40
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	78.684.536,00	92,57
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	128.258.484,76	88,45
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	1.685.987,17	93,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	585.235,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**631.256.445,22**	**94,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	71.700.216,71	0,00	71.154.030,09	0,00	70.002.051,02	0,00	546.186,62
Despesas Correntes	0,00	0,00	70.776.963,69	0,00	70.756.282,24	0,00	69.608.203,17	0,00	20.681,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	923.253,02	0,00	397.747,85	0,00	393.847,85	0,00	525.505,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	59.068.157,13	0,00	55.214.203,93	0,00	54.691.690,02	0,00	3.853.953,20
Despesas Correntes	0,00	0,00	57.575.789,34	0,00	54.617.927,17	0,00	54.095.413,26	0,00	2.957.862,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.492.367,79	0,00	596.276,76	0,00	596.276,76	0,00	896.091,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	3.634.634,39	0,00	3.218.814,28	0,00	3.206.484,50	0,00	415.820,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.634.634,39	0,00	3.218.814,28	0,00	3.206.484,50	0,00	415.820,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	10.035.414,13	0,00	10.033.710,13	0,00	9.915.081,75	0,00	1.704,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	10.035.414,13	0,00	10.033.710,13	0,00	9.915.081,75	0,00	1.704,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	12.422.968,89	0,00	12.422.968,89	0,00	12.193.935,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	12.422.968,89	0,00	12.422.968,89	0,00	12.193.935,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	25.399.181,15	0,00	25.141.581,36	0,00	24.722.167,34	0,00	257.599,79
Despesas Correntes	0,00	0,00	25.384.562,31	0,00	25.141.581,36	0,00	24.722.167,34	0,00	242.980,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	14.618,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.618,84
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**182.260.572,40**	**0,00**	**177.185.308,68**	**0,00**	**174.731.409,95**	**0,00**	**5.075.263,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	182.260.572,40	177.185.308,68	174.731.409,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**182.260.572,40**	**177.185.308,68**	**174.731.409,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			94.688.466,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		87.572.105,62
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,87**	**28,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	94.688.466,78	182.260.572,40	87.572.105,62	7.529.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.572.105,62
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77
Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z) (aa) = (w - (x ou y))**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	335.235.363,12	109,87
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	272.510.876,53	109,37
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	62.724.486,59	112,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	908.502,95	99,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**336.143.866,07**	**109,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	119.905.342,73	134.566.518,08	42.652.014,53	31,70	40.742.075,25	30,28	40.250.984,44	29,91	1.909.939,28
Despesas Correntes	108.378.097,92	118.796.923,72	39.553.107,72	33,29	38.467.790,41	32,38	37.976.699,60	31,97	1.085.317,31
Despesas de Capital	11.527.244,81	15.769.594,36	3.098.906,81	19,65	2.274.284,84	14,42	2.274.284,84	14,42	824.621,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	360.263.779,66	249.817.510,52	69,34	246.716.496,77	68,48	245.408.883,14	68,12	3.101.013,75
Despesas Correntes	279.356.313,02	327.092.341,06	248.092.967,89	75,85	245.199.872,14	74,96	243.892.258,51	74,56	2.893.095,75

Despesas de Capital	29.777.029,72	33.171.438,60	1.724.542,63	5,20	1.516.624,63	4,57	1.516.624,63	4,57	207.918,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	12.358.343,36	4.036.898,77	32,67	3.752.829,24	30,37	3.734.035,24	30,21	284.069,53
Despesas Correntes	6.514.048,97	10.667.079,52	3.647.824,86	34,20	3.412.879,24	31,99	3.394.085,24	31,82	234.945,62
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.691.263,84	389.073,91	23,00	339.950,00	20,10	339.950,00	20,10	49.123,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	11.951.241,89	339.792,18	2,84	316.882,57	2,65	308.501,12	2,58	22.909,61
Despesas Correntes	10.483.000,00	11.801.241,89	228.651,58	1,94	220.785,57	1,87	212.404,12	1,80	7.866,01
Despesas de Capital	50.000,00	150.000,00	111.140,60	74,09	96.097,00	64,06	96.097,00	64,06	15.043,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	30.157.115,92	11.406.398,68	37,82	10.549.301,23	34,98	10.508.666,77	34,85	857.097,45
Despesas Correntes	21.604.000,00	29.088.540,87	10.600.064,85	36,44	10.345.018,23	35,56	10.304.383,77	35,42	255.046,62
Despesas de Capital	190.000,00	1.068.575,05	806.333,83	75,46	204.283,00	19,12	204.283,00	19,12	602.050,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	39.835.520,40	6.486.954,44	16,28	6.232.627,37	15,65	6.200.938,96	15,57	254.327,07
Despesas Correntes	41.874.000,00	39.323.738,94	6.285.840,68	15,98	6.088.922,47	15,48	6.057.234,06	15,40	196.918,21
Despesas de Capital	521.000,00	511.781,46	201.113,76	39,30	143.704,90	28,08	143.704,90	28,08	57.408,86
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**589.352.019,31**	**314.739.569,12**	**53,40**	**308.310.212,43**	**52,31**	**306.412.009,67**	**51,99**	**6.429.356,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	134.566.518,08	114.352.231,24	84,98	111.896.105,34	83,15	110.253.035,46	81,93	2.456.125,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	360.263.779,66	308.885.667,65	85,74	301.930.700,70	83,81	300.100.573,16	83,30	6.954.966,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	12.358.343,36	7.671.533,16	62,08	6.971.643,52	56,41	6.940.519,74	56,16	699.889,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	11.951.241,89	10.375.206,31	86,81	10.350.592,70	86,61	10.223.582,87	85,54	24.613,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	30.157.115,92	23.829.367,57	79,02	22.972.270,12	76,18	22.702.602,09	75,28	857.097,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	39.835.520,40	31.886.135,59	80,04	31.374.208,73	78,76	30.923.106,30	77,63	511.926,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**589.352.019,31**	**497.000.141,52**	**84,33**	**485.495.521,11**	**82,38**	**481.143.419,62**	**81,64**	**11.504.620,41**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 27/01/2026, às 15:34:43.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DIVINÓPOLIS, 27/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:263AFD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSPEÇÃO ESCOLAR E EMISSÃO DE LAUDO PARA OS VEÍCULOS ESCOLARES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026 referente à *Dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços para inspeção escolar e emissão de laudo para os veículos escolares do município de Japaraíba responsáveis pelo transporte escolar público municipal em 2026 (1° e 2° semestre).*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VISTORIAS VEICULARES THENNYSON LTDA - 61.731.396/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 68,00	R$ 1.360,0000	R$ 359,00	R$ 7.180,00	81,0584 %	R$ 5.820,00

Descrição: Serviço de inspeção técnica veicular com emissão de laudo nos veículos destinados a transporte escolar municipal descritos abaixo: Vans com até 20 lugares: 4 Veículos Micro Ônibus até 31 lugares: 5 Veículos Ônibus a partir de 32 lugares: 1 Veículos Os serviços devem compreender: - Inspecionar os veículos conforme determina a legislação de trânsito vigente. - A inspeção deve ser realizada por um profissional capacitado sob supervisão de um engenheiro mecânico - A inspeção pode ser realizada em local designado pela empresa (até um raio de 80km do município de Japaraíba) ou na sede da garagem municipal, com data e

horário pré determinado por um responsável da mesma. - A empresa se responsabiliza pela emissão do Laudo e pelos equipamentos necessários para a realização inspeção.										
					Subtotal Adjudicado: R$	**1.360,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$7.180,00**	**R$81,0584**	**% 5.820,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 1.360,00				R$ 7.180,00		81,0584 %			5.820,00	
Japaraíba-MG , 30 de Janeiro de 2026										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:42C83C45

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 002/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSPEÇÃO ESCOLAR E EMISSÃO DE LAUDO PARA OS VEÍCULOS ESCOLARES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços para inspeção escolar e emissão de laudo para os veículos escolares do município de Japaraíba responsáveis pelo transporte escolar público municipal em 2026 (1° e 2° semestre).*										
Fornecedor : VISTORIAS VEICULARES THENNYSON LTDA - 61.731.396/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 68,00	R$ 1.360,00	R$ 359,00	R$ 7.180,00	81,05	R$ 291,00
Descrição: Serviço de inspeção técnica veicular com emissão de laudo nos veículos destinados a transporte escolar municipal descritos abaixo: Vans com até 20 lugares: 4 Veículos Micro Ônibus até 31 lugares: 5 Veículos Ônibus a partir de 32 lugares: 1 Veículos Os serviços devem compreender: - Inspecionar os veículos conforme determina a legislação de trânsito vigente. - A inspeção deve ser realizada por um profissional capacitado sob supervisão de um engenheiro mecânico - A inspeção pode ser realizada em local designado pela empresa (até um raio de 80km do município de Japaraíba) ou na sede da garagem municipal, com data e horário pré determinado por um responsável da mesma. - A empresa se responsabiliza pela emissão do Laudo e pelos equipamentos necessários para a realização inspeção.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 1.360,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.180,00**	**81,0584 %**	**R$ 5.820,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 1.360,00					R$ 7.180,00		81,0584 %		5.820,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Japaraíba-MG , 30 de Janeiro de 2026										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C976BC34

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 - DISPENSA N° 004/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PEDREIRO E SERVENTE)

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviço de mão de obra especializada (pedreiro e servente) para execução imediata de reparo e reforço estrutural em dois (02) Pontos de Visada (PV) localizados em vias públicas do município, consistindo na remoção das tampas de ferro fundido existentes, demolição completa da estrutura de apoio comprometida (alvenaria, concreto e ferragens), execução de nova estrutura de sustentação em alvenaria e/ou concreto armado com maior resistência mecânica e adequado nivelamento ao pavimento, seguida da reinstalação das mesmas tampas de ferro fundido, que se encontram em boas condições de*

conservação, incluindo limpeza final e liberação do local após a conclusão dos serviços, cabendo à contratada a elaboração e apresentação prévia da listagem dos materiais necessários para que a Prefeitura Municipal providencie a aquisição e disponibilização dos insumos nos locais de execução, sendo o objeto restrito exclusivamente à prestação de mão de obra.

Fornecedor : THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 20.781.417/0001-46										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.630,00	R$ 4.630,00	R$ 4.630,00	R$ 4.630,00	--	R$ 0,00
Descrição: Prestação de serviço de mão de obra especializada (pedreiro e servente) para execução imediata de reparo e reforço estrutural em dois (02) Pontos de Visada (PV) localizados em vias públicas do município, consistindo na remoção das tampas de ferro fundido existentes, demolição completa da estrutura de apoio comprometida (alvenaria, concreto e ferragens), execução de nova estrutura de sustentação em alvenaria e/ou concreto armado com maior resistência mecânica e adequado nivelamento ao pavimento, seguida da reinstalação das mesmas tampas de ferro fundido.										
Subtotal Lote R$ 4.630,00										
Subtotal Adjudicado R$ 4.630,00								**Subtotal Orçado: R$ 4.630,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 4.630,00	R$ 4.630,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F8C1AE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO														
VERSÃO: v13														
VIGÊNCIA: 06/01/2025														
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG														
Poder: E - Executivo														
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG														
Exercício: 2025														
Periodicidade: SEMESTRAL														
Período: 2º semestre														
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	7.275.852,42	9.172.755,22	8.897.012,46	9.589.944,57	11.923.414,86	9.920.332,56	10.079.369,01	10.277.124,84	10.130.570,28	10.130.316,17	9.961.223,54	19.548.808,55	126.906.724,48	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.969.576,33	6.030.081,33	6.019.898,92	6.345.782,68	7.470.051,21	6.918.405,98	6.822.876,66	7.003.127,25	6.837.346,69	6.938.837,23	6.761.813,67	13.338.983,80	85.456.781,75	0,00

(I)														
Pessoal Ativo	4.370.596,09	5.369.860,69	5.339.522,51	5.586.806,15	6.525.927,62	6.037.461,38	5.936.225,25	6.121.841,94	5.958.562,88	6.059.188,74	5.891.327,94	11.551.868,49	74.749.189,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	598.980,24	660.220,64	680.376,41	758.976,53	944.123,59	880.944,60	886.651,41	881.285,31	878.783,81	879.648,49	870.485,73	1.787.115,31	10.707.592,07	0,00
Obrigações Patronais	2.306.276,09	2.325.191,85	2.344.470,28	2.326.254,93	2.658.681,17	2.452.220,08	2.443.495,19	2.454.308,33	2.491.648,91	2.503.898,66	2.508.648,24	5.157.486,48	31.972.580,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.063.691,62	2.082.607,38	2.092.277,51	2.078.755,32	2.380.165,59	2.195.640,76	2.190.269,28	2.198.057,91	2.237.599,59	2.231.820,77	2.250.616,49	4.631.769,15	28.633.271,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	242.584,47	242.584,47	252.192,77	247.499,61	278.515,58	256.579,32	253.225,91	256.250,42	254.049,32	272.077,89	258.031,75	525.717,33	3.339.308,84	0,00
Pensões	0,00	817.482,04	532.643,26	917.906,96	1.794.682,48	549.706,50	812.997,16	819.689,26	801.574,68	687.580,28	690.761,63	1.052.338,27	9.477.362,52	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	2.571.279,86	2.865.084,84	2.696.012,91	2.675.790,94	3.158.409,98	2.827.634,56	2.903.097,76	3.011.176,79	2.917.996,74	3.082.047,08	2.861.571,68	6.263.411,60	37.833.514,74	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.622,76	298.033,45	111.035,48	87.572,57	231.307,31	146.111,89	143.966,70	327.061,17	181.868,33	303.107,55	96.865,44	625.808,32	2.581.360,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.306.276,09	2.325.191,85	2.344.470,28	2.326.254,93	2.658.681,17	2.452.220,08	2.443.495,19	2.454.308,33	2.491.648,91	2.503.898,66	2.508.648,24	5.157.486,48	31.972.580,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	202.009,05	207.784,40	205.792,35	218.107,58	230.745,52	185.576,23	275.200,85	190.042,58	204.714,79	235.174,12	218.477,94	408.071,52	2.781.696,93	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	34.371,96	34.075,14	34.714,80	43.855,86	37.675,98	43.726,36	40.435,02	39.764,71	39.764,71	39.866,75	37.580,06	72.045,28	497.876,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	4.704.572,56	6.307.670,38	6.200.999,55	6.914.153,63	8.765.004,88	7.092.698,00	7.176.271,25	7.265.948,05	7.212.573,54	7.048.269,09	7.099.651,86	13.285.396,95	89.073.209,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.275.852,42	9.172.755,22	8.897.012,46	9.589.944,57	11.923.414,86	9.920.332,56	10.079.369,01	10.277.124,84	10.130.570,28	10.130.316,17	9.961.223,54	19.548.808,55	126.906.724,48	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	198.473.282,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.987.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	300.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.726.328,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	192.459.454,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	89.073.209,74	46,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.928.105,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	98.731.700,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	93.535.294,99	48,60

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrão									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:6BDD4187

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO			
VERSÃO: v13			
VIGÊNCIA: 06/01/2025			
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG			
Poder: E - Executivo			
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG			
Exercício: 2025			
Periodicidade: SEMESTRAL			
Período: 2º semestre			
Grupo: Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
Rótulo: Padrão			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	183.719.892,89	185.304.217,12	198.473.282,70
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	260.000,00	60.000,00	2.987.500,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	183.459.892,89	185.244.217,12	195.485.782,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

Grupo: Tabela 2.3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:672C16FD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO		
VERSÃO: v13		
VIGÊNCIA: 06/01/2025		
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG		
Exercício: 2025		
Periodicidade: SEMESTRAL		
Período: 2º semestre		
Grupo: Tabela 4.1 – Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	353.432,70	2.856.049,62
Interna	353.432,70	2.856.049,62
Empréstimos	353.432,70	2.856.049,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	353.432,70	2.856.049,62

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites

Rótulo: Padrão

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.473.282,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.987.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	195.485.782,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.856.049,62	1,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.277.725,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.149.952,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.684.004,79	7,00

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Quadro: Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada

Rótulo: Padrão

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

Grupo: Tabela 4,1 - Demonstrativo das Operações de Crédito – Municípios Semestral

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:C36D48B0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2025RIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO SEMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v13
VIGÊNCIA: 06/01/2025
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2025
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral
Quadro: Receita Corrente Líquida
Rótulo: Padrão

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	198.473.282,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	195.485.782,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.459.454,70

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.073.209,74	46,28
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	103.928.105,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	98.731.700,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	93.535.294,99	48,60

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	19.731.293,35	10,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	234.582.939,24	120,00

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Garantias de Valores		
Rótulo: Padrão		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.006.872,19	22,00

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	2.856.049,62	1,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.277.725,23	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.684.004,79	7,00

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	3.636.628,42	35.335.502,17

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:963B610C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v13
VIGÊNCIA: 06/01/2025
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2025
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	788.829,51	59.840,00	4.243.004,52	0,00	0,00	0,00	-3.514.015,01	2.763.417,77	0,00	-6.277.432,78
Recursos Não Vinculados de Impostos	532.426,89	59.840,00	4.155.971,59	0,00	0,00	0,00	-3.683.384,70	2.763.417,77	0,00	-6.446.802,47
Outros Recursos não Vinculados	256.402,62	0,00	87.032,93	0,00	0,00	0,00	169.369,69	0,00	0,00	169.369,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.739.676,49	0,00	1.429.623,23	0,00	788.233,19	0,00	20.521.820,07	873.210,65	0,00	19.648.609,42
Recursos Vinculados à Educação	1.753.154,22	0,00	3.657,71	0,00	0,00	0,00	1.749.496,51	4.214,71	0,00	1.745.281,80
Transferências do FUNDEB	252.810,08	0,00	3.657,71	0,00	0,00	0,00	249.152,37	0,00	0,00	249.152,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.500.344,14			0,00	0,00	0,00	1.500.344,14	4.214,71	0,00	1.496.129,43
Recursos Vinculados à Saúde	11.651.684,83	0,00	743.204,30	0,00	0,00	0,00	10.908.480,53	855.390,48	0,00	10.053.090,05

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.645.665,60	0,00	743.204,30	0,00	0,00	0,00	10.902.461,30	851.475,47	0,00	10.050.985,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.019,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,23	3.915,01	0,00	2.104,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.522.806,16	0,00	142.697,30	0,00	0,00	0,00	1.380.108,86	6.823,77	0,00	1.373.285,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.396.732,71	0,00	523.542,93	0,00	0,00	0,00	5.873.189,78	6.781,69	0,00	5.866.408,09
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	139.609,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.609,15	0,00	0,00	139.609,15
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.257.123,56	0,00	523.542,93	0,00	0,00	0,00	5.733.580,63	6.781,69	0,00	5.726.798,94
Demais Vinculações Legais	1.415.298,57	0,00	16.520,99	0,00	0,00	0,00	1.398.777,58	0,00	0,00	1.398.777,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	49.507,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.507,32	0,00	0,00	49.507,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.654,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.654,95	0,00	0,00	24.654,95
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.341.136,30	0,00	16.520,99	0,00	0,00	0,00	1.324.615,31	0,00	0,00	1.324.615,31
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	788.233,19	0,00	-788.233,19	0,00	0,00	-788.233,19
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	21.965.799,53	1.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.964.325,53	0,00	0,00	21.964.325,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.685.240,77	1.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.683.766,77	0,00	0,00	20.683.766,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.280.558,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.558,76	0,00	0,00	1.280.558,76
TOTAL (IV) = (I + II + III)	45.494.305,53	61.314,00	5.672.627,75	0,00	788.233,19	0,00	38.972.130,59	3.636.628,42	0,00	35.335.502,17

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Bethania Arantes de Freitas
Código Identificador:E79E1DF6